



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



Ano CLIII Nº 57

Brasília - DF, quinta-feira, 24 de março de 2016

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Congresso Nacional.....	1
Presidência da República.....	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	24
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	24
Ministério da Cultura.....	26
Ministério da Defesa.....	29
Ministério da Educação.....	30
Ministério da Fazenda.....	31
Ministério da Integração Nacional.....	40
Ministério da Justiça.....	40
Ministério da Saúde.....	45
Ministério das Cidades.....	59
Ministério das Comunicações.....	61
Ministério de Minas e Energia.....	66
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	74
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	74
Ministério do Esporte.....	75
Ministério do Meio Ambiente.....	75
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	76
Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	76
Ministério do Turismo.....	81
Ministério dos Transportes.....	81
Tribunal de Contas da União.....	82
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.	102

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.263, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Altera a Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, para dispor sobre os percentuais de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado no território nacional.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª A Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º São estabelecidos os seguintes percentuais de adição obrigatória, em volume, de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional:

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

I - 8% (oito por cento), em até doze meses após a data de promulgação desta Lei;

II - 9% (nove por cento), em até vinte e quatro meses após a data de promulgação desta Lei;

III - 10% (dez por cento), em até trinta e seis meses após a data de promulgação desta Lei.

....." (NR)

"Art. 1º-A Após a realização, em até doze meses contados da promulgação desta Lei, de testes e ensaios em motores que validem a utilização da mistura, é autorizada a adição de até 10% (dez por cento), em volume, de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional, observado o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997."

"Art. 1º-B Após a realização, em até trinta e seis meses contados da promulgação desta Lei, de testes e ensaios em motores que validem a utilização da mistura, é autorizada a adição de até 15% (quinze por cento), em volume, de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional, observado o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997."

Parágrafo único. Realizados os testes previstos no caput deste artigo, é o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE autorizado a elevar a mistura obrigatória de biodiesel ao óleo diesel em até 15% (quinze por cento), em volume, em todo o território nacional."

"Art. 1º-C São facultados a adição voluntária de biodiesel ao óleo diesel em quantidade superior ao percentual obrigatório e o uso voluntário da mistura no transporte público, no transporte ferroviário, na navegação interior, em equipamentos e veículos destinados à extração mineral e à geração de energia elétrica, em tratores e nos demais aparelhos automotores destinados a puxar ou arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas, observado o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Nelson Barbosa
Kátia Abreu
Armando Monteiro
Eduardo Braga
Valdir Moysés Simão
Izabella Mônica Vieira Teixeira
Patrus Ananias

Atos do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 7, DE 2016

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 703**, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 21, do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, para dispor sobre acordos de leniência", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 23 de março de 2016
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 8, DE 2016

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 704**, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 24, do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre fontes de recursos para cobertura de despesas primárias obrigatórias e para pagamento da Dívida Pública Federal", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 23 de março de 2016
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 9, DE 2016

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 705**, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 24, do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 23 de março de 2016
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 10, DE 2016

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 706**, de 28 de dezembro de 2015, publicada em Edição Extra do Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 23 de março de 2016
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 11, DE 2016

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 707**, de 30 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 31, do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e a Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, para alterar os prazos que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 23 de março de 2016
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 12, DE 2016

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de

2001, a **Medida Provisória nº 708**, de 30 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 31, do mesmo mês e ano, que "Autoriza a União a reincorporar os trechos de rodovias federais transferidos aos Estados e ao Distrito Federal por força da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 23 de março de 2016
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 13, DE 2016

O **PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 712**, de 29 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 1º de fevereiro do mesmo ano, que "Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus **Chikungunya** e do **Zika Vírus**", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 23 de março de 2016
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 99, de 23 de março de 2016. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.263, de 23 de março de 2016.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
Substituta

JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO
Diretor-Geral da Imprensa Nacional
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 113, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Convalida o Oitavo e o Nono Termos Aditivos e anula o Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 003/95, celebrado entre a APPA - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina e a TPPF - Terminais Portuários da Ponta do Félix.

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o art. 2º do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, considerando o que consta do Processo nº 00045.002494/2014-54, resolve:

Art. 1º - Convalidar integralmente o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 003/95, firmado entre a APPA - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina e a TPPF - Terminais Portuários da Ponta do Félix, que autorizou a arrendatária a realizar uma campanha de dragagem de 500.000 m³ no acesso marítimo ao respectivo terminal.

Art. 2º - Convalidar parcialmente o Nono Termo Aditivo ao contrato em referência, anulando a Cláusula Terceira que prorrogou o prazo de vigência do arrendamento de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 3º - Anular o Décimo Termo Aditivo do referido contrato, que prevê a realização de investimentos destinados à readequação e ampliação do cais em 170 (cento e setenta) metros de comprimento por 20,5 (vinte vírgula cinco) metros de largura, formando, na totalidade, um cais de 530 (quinhentos e trinta) metros de extensão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

PORTARIA Nº 114, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Disciplina a exploração de áreas e instalações não afetas às operações portuárias para fins de revitalização de zonas portuárias.

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e no art. 25 do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Os critérios a serem observados pela Administração do Porto Organizada para a exploração direta ou indireta de áreas, para fins de revitalização, não afetas às operações portuárias, obedecerão ao disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO I DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - operação portuária: atividade de movimentação de passageiros ou movimentação ou armazenagem de mercadorias, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário;

II - revitalização de zonas portuárias: requalificação de áreas e instalações para a realização de atividades institucionais, culturais, sociais, recreativas, comerciais, ou outras, por meio de projetos de readequação ou de integração urbano-portuária, a serem desenvolvidos dentro ou no entorno das áreas sob gestão da Administração do Porto;

III - projeto de readequação: projeto de revitalização portuária, que visa, exclusivamente, à intervenção em áreas e instalações não afetas às operações portuárias e sob gestão da Administração do Porto; e

IV - projeto de integração urbano-portuária: projeto integrado de revitalização portuária, que estabelece planos, programas e ações com a finalidade de promover melhorias na zona portuária, incluindo, além de áreas e instalações sob gestão da Administração do Porto, outros bens vinculados ao projeto.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA REVITALIZAÇÃO PORTUÁRIA

Art. 3º As áreas e instalações não afetas às operações portuárias que possam ser destinadas à revitalização de zonas portuárias deverão estar discriminadas no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do porto organizado.

Art. 4º As propostas e os projetos de readequação ou de integração urbano-portuária devem obedecer ao planejamento e disciplinamento urbano municipal, além de observar as seguintes diretrizes:

I - preservar e promover a adequação arquitetônica, histórica e cultural, bem como a integração harmônica das instalações com o entorno portuário e o contexto urbano, buscando aprimorar a imagem do porto;

II - adequar-se às condições operacionais do porto e de seus meios de acesso terrestre e aquaviário; e

III - considerar as diversas possibilidades de uso, assim como os benefícios de sua implantação para o porto e o município, quando for o caso.

CAPÍTULO III DAS PROPOSTAS

Art. 5º As propostas de revitalização de zonas portuárias deverão preceder os respectivos projetos, e serão apresentadas, pela Administração do Porto, à Secretaria de Portos da Presidência da República para aprovação.

Art. 6º As propostas de revitalização de zonas portuárias poderão ser desenvolvidas pela Administração do Porto ou por outras entidades interessadas.

Parágrafo único. Os custos incorridos pelas entidades interessadas, em virtude do desenvolvimento de propostas, correrão às suas expensas, sem direito a quaisquer retribuições, indenizações ou descontos futuros pela Administração do Porto ou pelo poder concedente.

Art. 7º As propostas de revitalização de zonas portuárias deverão conter, pelo menos, os seguintes elementos:

I - identificação das áreas e instalações e suas propostas de destinação de uso;

II - descrição do processo de integração entre porto, cidade e região, quando couber;

III - principais intervenções propostas, considerando aspectos urbanos, paisagísticos, históricos e arquitetônicos;

IV - estimativa de custos e receitas e, quando couber, indicação das formas e possibilidades de fontes de financiamento e subsídios;

V - análise dos benefícios do projeto para a localidade e para o porto; e

VI - análise quanto à possibilidade de regularizar ocupações em desacordo com a lei.

Art. 8º Após manifestação favorável da Secretaria de Portos da Presidência da República quanto à pertinência da proposta, a Administração do Porto dará conhecimento da aprovação às demais pessoas físicas ou jurídicas envolvidas no desenvolvimento dos projetos.

CAPÍTULO IV DOS PROJETOS Seção I Dos Projetos de Readequação

Art. 9º Após manifestação favorável da Secretaria de Portos da Presidência da República quanto à proposta de readequação apresentada, a Administração do Porto será responsável pelo desenvolvimento do projeto de readequação, direta ou indiretamente, e pelo acompanhamento, elaboração e supervisão da execução, em todas as suas fases.

Art. 10. A Administração do Porto deverá encaminhar à Secretaria de Portos da Presidência da República o projeto de readequação com os respectivos cronogramas de implantação, e seus valores previstos, devendo estar demonstrado, ao poder concedente, que o projeto relativo às intervenções, nas áreas e instalações sob a gestão da autoridade portuária, estão em consonância com as normas de planejamento municipais.

§ 1º Caso a Secretaria de Portos da Presidência da República detecte a necessidade de ajustes no projeto, fará sua devolução à Administração do Porto, para que sejam realizadas as adequações necessárias.

§ 2º Quando houver alterações no projeto, em seu cronograma de implantação, ou em seus valores previstos, a Administração do Porto deverá dar conhecimento de tais modificações à Secretaria de Portos da Presidência da República.

Art. 11. A Administração do Porto poderá compor grupo de trabalho técnico que acompanhará a elaboração dos projetos de readequação, e supervisionará sua execução, podendo, ainda, sugerir ou executar as seguintes ações:

I - adequar o projeto aos planos diretor e de uso e ocupação do solo, aos demais planos e projetos locais, e aos instrumentos de planejamento do porto; e

II - realizar ou contratar estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, ou estudos complementares e alternativos ao projeto proposto.

Parágrafo único. O grupo de trabalho de que trata este artigo será obrigatoriamente criado quando:

I - a Secretaria de Portos da Presidência da República houver exigido, motivadamente, a sua constituição; ou

II - sempre que os custos estimados nas propostas superarem o limite definido no inciso V do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção II Dos Projetos de Integração Urbano-Portuária

Art. 12. Os projetos de integração urbano-portuária terão origem nos trabalhos desenvolvidos por outras entidades interessadas, entre elas, os Municípios e os Estados.

§ 1º A apresentação dos projetos pelas entidades interessadas será feita à Administração do Porto.

§ 2º A Administração do Porto solicitará formalmente a sua participação em eventuais grupos de trabalho constituídos por Municípios ou Estados para fins de planejamento, acompanhamento, controle ou execução de ações relacionadas a projetos de integração urbano-portuária.



Art. 13. A Administração do Porto deverá encaminhar à Secretaria de Portos da Presidência da República o projeto de integração urbano-portuária com os respectivos cronogramas de implantação, e seus valores previstos, devendo estar demonstrado, ao poder concedente, que as propostas para as áreas e instalações sob a gestão da autoridade portuária estão em harmonia com as demais intervenções do projeto.

§ 1º Caso a Secretaria de Portos da Presidência da República detecte a necessidade de ajustes no projeto, nas áreas sob a gestão da autoridade portuária, fará sua devolução à Administração do Porto, para que solicite ao proponente adequações em seu projeto.

§ 2º Quando houver alterações no projeto, em seu cronograma de implantação, ou nos valores previstos, a Administração do Porto deverá dar conhecimento de tais modificações à Secretaria de Portos da Presidência da República.

CAPÍTULO V
DA CESSÃO DE USO

Art. 14. A Administração do Porto poderá ceder, por até vinte anos, as áreas e instalações previstas nesta Portaria.

§ 1º Na determinação da vigência contratual, sem prejuízo de outros fatores que venham a ser julgados como relevantes pela Administração do Porto, deverá ser observado o seguinte:

I - as projeções de utilização futura das áreas e das instalações para as operações do porto organizado;

II - os impactos decorrentes da descontinuidade dos serviços de interesse público ou social vinculados à cessão;

III - o tempo necessário à viabilização econômico-financeira do empreendimento do cessionário; e

IV - o retorno financeiro da cessão à Administração do Porto.

§ 2º Quando o projeto envolver investimentos cujo retorno, justificadamente, não possa ocorrer dentro do prazo máximo de vinte anos, a cessão poderá ser realizada por tempo superior.

Art. 15. O contrato de cessão de uso poderá permitir ao cessionário que autorize terceiros a explorarem total ou parcialmente as áreas e instalações cedidas.

§ 1º Na destinação das áreas e instalações a terceiros, o cessionário deverá observar, quando couber, os procedimentos licitatórios previstos em lei.

§ 2º As autorizações conferidas pelo cessionário a terceiros não o exime do pagamento dos encargos vinculados ao contrato, nem dos custos decorrentes da utilização das áreas e instalações cedidas.

§ 3º As autorizações conferidas pelo cessionário a terceiros não poderão ter prazos superiores aos contratados com a Administração do Porto;

§ 4º As receitas devidas decorrentes das autorizações previstas neste artigo serão repassadas pelo cessionário, total ou parcialmente, à Administração do Porto, na forma estabelecida em contrato.

Art. 16. As áreas e instalações destinadas à revitalização da zona portuária poderão ser cedidas gratuitamente ou sob condições especiais para:

I - a Administração Pública direta e suas entidades autárquicas ou fundacionais de qualquer ente federativo;

II - empresas estatais dependentes; ou

III - entidades privadas sem fins lucrativos, para finalidade de interesse público ou social.

Art. 17. Fora das hipóteses em que esta Portaria autoriza a cessão gratuita ou sob condições especiais, as cessões de áreas sob gestão da Administração do Porto para fins de revitalização portuária serão sempre onerosas.

Parágrafo único. As autorizações de que trata o art. 15 desta Portaria observarão o disposto no caput deste artigo.

Art. 18. O estabelecimento dos valores a serem pagos pelo cessionário à Administração do Porto tomará por base os preços de mercado, sem prejuízo das normas aplicáveis às avaliações de bens.

Parágrafo único. O contrato de cessão poderá conceder prazo de carência para início de pagamento das retribuições devidas, quando:

I - for necessária a viabilização econômico-financeira do empreendimento;

II - houver interesse em incentivar atividade pouco ou ainda não desenvolvida; ou

III - for necessário ao desenvolvimento de microempresas, cooperativas e associações de pequenos produtores e de outros segmentos da economia brasileira que precisem ser incrementados.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DOS CESSIONÁRIOS

Art. 19. O edital de licitação relativo às cessões onerosas, sem prejuízo do cumprimento do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, conterá as seguintes informações:

I - as áreas e as instalações que serão cedidas;

II - o prazo de vigência do contrato e a possibilidade de sua prorrogação;

III - a remissão ao cumprimento desta Portaria;

IV - as cláusulas de garantia da contratação, na forma do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

V - outras exigências que a Administração do Porto, justificadamente, julgue importantes para a efetividade do processo licitatório.

Art. 20. As cessões gratuitas ou em condições especiais para entidades privadas sem fins lucrativos serão precedidas de chamada ou anúncio público.

CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO

Art. 21. Sem prejuízo do cumprimento do art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, o contrato de cessão conterá cláusulas que estabeleçam o seguinte:

I - as áreas e as instalações que serão exploradas;

II - que todos os custos que recaiam sobre as áreas e as instalações, a partir da data da contratação, sejam de responsabilidade do cessionário;

III - que todos os danos sofridos pelos bens cedidos, a partir da data da contratação, sejam reparados ou indenizados pelo cessionário;

IV - os critérios de reversibilidade dos bens ao final do contrato, devendo ser devolvidos à Administração do Porto em condições idênticas ou melhores as que se apresentavam quando recebidos pelo cessionário;

V - que o cessionário não terá direito a indenizações ou compensações pela reversão dos bens, caso estejam em condições melhores do que as recebidas;

VI - a rescisão automática do contrato, sem direitos a indenizações, caso seja dada, ao imóvel cedido, destinação diversa da prevista no contrato;

VII - quando houver atraso no pagamento de valores devidos à Administração do Porto ou de encargos relacionados às áreas e instalações cedidas, por três meses consecutivos ou intercalados; e

VIII - outras exigências que a Administração do Porto, justificadamente, julgue importantes para a efetividade e o bom cumprimento do contrato.

§ 1º A vigência dos contratos não poderá superar o prazo que a Administração do Porto possui para utilizar a área e as instalações cedidas.

§ 2º A pessoa jurídica que eventualmente suceda a Administração do Porto responsável pela assinatura do contrato deverá cumprir as cláusulas relativas à cessão, inclusive quanto à garantia do cumprimento dos prazos pactuados.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As normas desta Portaria aplicam-se de imediato às áreas já revitalizadas ou em processo de revitalização, respeitados os contratos já firmados.

Art. 23. As áreas que sejam objeto de intervenções, tendo por base projetos afetos à revitalização portuária, tão logo sejam finalizadas as ações inerentes ao processo de requalificação previstos nesta Portaria, deverão ter seus zoneamentos alterados no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do porto organizado, de forma a que não mais sejam configuradas como zonas passíveis de revitalização.

Art. 24. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Definir diretrizes para delimitação de espaço físico em águas públicas para instalações portuárias autorizadas ou em processo de autorização, fora da área do porto organizado.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; os arts. 1º, 12º, § 4º e 16º, inc. III, da Lei 12.815, de 5 de junho de 2013; os arts. 2º, inc. III, 30º, parágrafo único, 31º, inc. II, e parágrafo único, e 35º, parágrafo único, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, e no art. 1º, Anexo I, do Decreto 8.088, de 2 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Em linhas gerais, para fins de autorização, considera-se como limite de espaço físico em águas públicas a ser cedido para atividades portuárias, as retas paralelas projetadas perpendicularmente à linha imaginária formada pelos pontos extremos do terreno correspondentes à frente molhada.

§ 1º - O limite de exploração de atividade portuária estabelecido no caput poderá ser extrapolado, mediante requerimento justificado, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Nos casos em que se almeje a utilização de um espaço físico em águas públicas que extrapole o limites proposto no art. 1º, será feito chamamento público, com prazo de 20 (vinte) dias, para identificar eventuais interessados na área objeto de uso para fins portuários, divulgando-se as coordenadas geográficas que delimitam a área pretendida, se for o caso.

§ 3º - A Secretaria de Portos indeferirá o requerimento de que trata o § 1º deste artigo sempre que, em razão do chamamento previsto no parágrafo anterior, apresentar-se como interessado o proprietário de terreno em cujo limite de exploração portuária se localize, em parte ou no todo, o espaço físico em águas públicas cuja utilização estiver sendo requerida.

§ 4º - O parágrafo anterior somente terá publicação se o interessado, no prazo do chamamento público, demonstrar que solicitou perante a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, autorização para construção, exploração ou ampliação de instalação portuária.

Art. 2º - Em casos de conflitos entre instalações portuárias privadas, no que diz respeito às interferências operacionais, ocasionadas por sobreposição na utilização do espaço físico em águas públicas, caberá à Secretaria de Portos, após instrução do processo pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, deliberar sobre o assunto.

Art. 3º - Em casos de interferência de qualquer natureza que não possibilitem a utilização do espaço físico em águas públicas, conforme definido no art. 1º, não será vedada a utilização de outras superfícies de espelho d'água, desde que não sejam afetados potenciais interessados.

Art. 4º - A adaptação de terminais portuários que estejam operando fora do limite fixado no caput do art. 1º desta Portaria, dependerá de requerimento do interessado potencialmente afetado, que comprove a solicitação, perante a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, de autorização para construção, exploração ou ampliação de instalação portuária, que tenha por objeto o espaço físico em águas públicas que esteja sendo utilizado fora do limite de exploração portuária previsto no art. 1º.

§ 1º - Ouvido o autorizatário da instalação portuária no prazo de 20 (vinte) dias, a Secretaria de Portos proferirá decisão sobre o requerimento.

§ 2º - Atestada a extrapolação do limite de exploração portuária previsto no art. 1º e demonstrado o atendimento da condição prevista no caput deste artigo pelo terceiro afetado, a Secretaria de Portos determinará a adaptação da instalação portuária ao referido limite, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Os Contratos de Adesão que tenham por objeto a autorização para exploração de instalações portuárias devem ter suas cláusulas aplicadas com atenção ao disposto neste ato.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 106, de 15 de Março de 2015.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PORTOS
E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

DESPACHO DO GERENTE
Em 23 de março de 2016

Processo nº 50310.000723/2015-78.
Nº 32 - Empresa penalizada: Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA, CNPJ nº 14.372.148/0001-61. Objeto e Fundamento Legal: Reratificar o Despacho de Julgamento nº 53/2015-GFP, de 13 de novembro de 2015, decidindo por conhecer do Recurso interposto, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a aplicação de sanção de multa pecuniária no valor de R\$ 10.000,00 pela prática da infração prevista no art. 23, inciso IV, da Norma aprovada pela Resolução nº 2.190/2011-ANTAQ e tornar sem efeito a publicação do Despacho DJUL-000011-2015-URESV no DOU nº 190, de 5 de outubro de 2015, Seção 1, página 5, em função de erro formal.

NEIRMAR GOMES DE BRITO

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO
ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Em 23 de março de 2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANTAQ nº 15, de 15 de janeiro de 2016, e pela legislação de regência, e considerando o que consta dos Processos nºs 50300.000740/2016-13, 50300.000743/2016-49, 50300.000745/2016-38, 50300.000746/2016-82, 50300.000749/2016-16 e 50300.000751/2016-95, informa que foi divulgado, no sítio eletrônico da ANTAQ, o resultado do julgamento das impugnações aos Editais dos Leilões nºs 1, 2, 3 e 4/2016-ANTAQ.

LUIZ OSMAR SCARDUELLI JUNIOR

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

BALANÇO

Senhores Acionistas e Conselheiros,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Companhia Docas do Pará (CDP) apresenta o Relatório Anual de Administração e suas Demonstrações Financeiras Consolidadas, referente ao Exercício de 2015, de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e Normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários. A finalidade do presente Relatório é apresentar as principais ações desenvolvidas e os resultados alcançados no referido exercício pela CDP, a qual administra as unidades portuárias de Belém, Miramar, Outeiro, Vila do Conde, Santarém, Óbidos, Itaituba, Altamira e Marabá.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas brasileiras contidas na Lei das Sociedades por Ações e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que norteiam a Legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Portanto, a Diretoria Executiva da CDP, através das demonstrações contidas neste Relatório Anual de Administração, espera ter cumprido as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR de forma a tornar os portos administrados pela Companhia efetivamente instrumentos de desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará.

Em que pese a CDP ao final do exercício de 2015, apresentar um resultado líquido negativo na ordem de **R\$20 milhões**, ante um lucro líquido de **R\$1,4 milhões** apurado no exercício anterior, valor esse que reflete as dificuldades enfrentadas pela Companhia através de diversos fatores, entre os quais destacamos os de maior relevância espelhados no Balanço Patrimonial/2015: obrigações trabalhistas, perdas com devedores duvidosos, sinistro ocorrido no Porto de Vila do Conde, elevação da tarifa de energia elétrica, bem como os itens definidos na Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis em 31/12/2015.

LEVANTAMENTO DA RECEITA - 2015 - PORTO A PORTO

Receita	Altamira	Outeiro	Belém	Itaituba	Miramar	Óbidos	Santarém	Vila do Conde	TOTAL
Receita Operacional	973.243,69	1.980.967,81	5.661.806,70	1.455.746,45	15.155.882,80	86.805,85	11.740.604,36	83.943.069,81	120.998.127,47
Receita Patrimonial	0,00	0,00	2.781.397,33	0,00	12.239.389,38	0,00	3.350.266,66	5.734.642,04	24.105.695,41
TOTAL	973.243,69	1.980.967,81	8.443.204,03	1.455.746,45	27.395.272,18	86.805,85	15.090.871,02	89.677.711,85	145.103.822,88

Outro fato que contribuiu para a conjuntura econômica desfavorável, foi a queda de preço das commodities, porém, as perspectivas para os próximos anos devem permanecer favoráveis em função da estratégica posição logística dos portos paraenses, não só em relação aos principais mercados estrangeiros, como também, pela proximidade com a região agrícola do centro-oeste Brasileiro. Ademais, no que concerne à mineração e a pecuária, o Estado do Pará desponta como um dos principais produtores do país.

Tais condições favoráveis indicam, no médio prazo e longo prazo, a materialização de projetos de arrendamentos de Terminais portuários, derivados de interesses privados, os quais favorecerão o incremento da movimentação e, consequentemente, de receita, para os principais portos da CDP. Nesse sentido, destacamos expectativas de Receitas Patrimoniais, Operacionais e Não Operacionais para 2016:

Apesar de todas as dificuldades, acreditamos que nossa Companhia foi fortalecida, porque fomos capazes de evoluir, significativamente, nos aspectos de gestão e implementação de novas infraestruturas e tecnologias, que permitirão ao porto atuar com eficiência e agilidade confirmando, mais uma vez, os acertos do modelo de gestão a partir do Programa de Melhoria da Gestão Portuária – Portos Eficientes.

Diretoria Executiva

GESTÃO E INDICADORES - As Instalações Portuárias de Belém, Vila do Conde, Santarém, Miramar, Outeiro, Itaituba, Altamira, Marabá e Óbidos são **operacionalmente controladas pela CDP**. Juntas, movimentaram em 2015 o quantitativo de **23.866.450** toneladas de mercadorias, correspondendo a um acréscimo na ordem de **10,89%** em relação a 2014, quando foram movimentadas **21.523.556** toneladas.

Movimentação de Mercadorias			
Porto	2014 (t)	2015 (t)	Variação (%)
Vila do Conde	15.262.095	15.217.328	-0,29
Santarém	2.816.676	4.984.091	76,95
Belém	572.954	473.409	-17,37
Terminal de Miramar	2.327.502	2.197.253	-5,60
Terminal de Outeiro	230.580	123.977	-46,23
Outros*	313.749	870.392	177,42
Total	21.523.556	23.866.450	10,89

Fonte: SCAP e SIOP, em 18/02/2016.

(*) Altamira, Óbidos, Marabá e Itaituba.

O incremento de **10,89%** na movimentação de mercadoria total na CDP foi preponderantemente devido ao acréscimo de **76,95%** no Porto de Santarém. Neste porto, o milho movimentou **1.298.038** toneladas em 2014 e **3.381.856** toneladas em 2015, passando a ser o 3º tipo de mercadoria mais movimentado em toda a CDP. Também no Porto de Santarém, a soja deixou de estar no patamar inferior correspondente à soda cáustica e dos combustíveis (**1.234.969** toneladas em 2014), passando para a 4ª colocação em 2015 com **1.855.162** toneladas.

No Porto de Belém, o fator predominante para a redução dos **17,37%** foi a retração de **25,36%** na exportação de madeira em contêiner (**125.383** toneladas em 2014 contra **93.662** toneladas em 2015).

Já no Terminal de Outeiro, a baixa de **46,23%** na movimentação foi preponderantemente

devido ao deslocamento de mercadorias de um modal rodoviário ao invés de ser carregada em balsas. O destaque entre as instalações portuárias fluviais da CDP foi a instalação de Itaituba. As movimentações com soja e com milho fizeram com que a movimentação saísse de **75.200** toneladas em 2014 para **671.477** toneladas em 2015.

Segundo a ANTAQ, os portos brasileiros movimentaram em 2015 o montante de **4%** a mais de mercadoria do que no ano de 2014. Somente nos portos organizados a movimentação de carga cresceu apenas **0,7%** neste mesmo intervalo de tempo.

No curto prazo, a receita proveniente da utilização da infraestrutura aquaviária, sentido longo curso, advinda da movimentação de novos TUPs – Terminais de Uso Privativo instalados e em implementação na região, representará um reflexo considerável de receita, em virtude do crescimento da produção previsto, estimando crescimento de **20%** para 2017, **15%** para 2018 e **10%** para os anos de 2019 e 2020. De forma estimada, o incremento desta fonte receita em 2015 será da ordem de **R\$3.300.00** (três milhões e trezentos mil reais). Conforme Demonstrações Contábeis anexadas neste Relatório de Administração, a Receita Operacional Bruta alcançou, no exercício de 2015, o montante de **R\$ 145.103.822,88**, contra **R\$ 135.304.501,23** no exercício de 2014, apresentando um incremento na ordem de **7,24%**, influenciado pelo bom desempenho de arrecadação das tabelas de serviços no Porto de Vila do Conde, seguido do Terminal de Miramar e Porto de Santarém, como também proveniente da arrecadação da Receita Patrimonial, com destaque às outorgas fixas e variáveis.

Os custos dos serviços portuários totalizaram a importância de **R\$ 91.054.619,35** contra **R\$ 72.890.854,84** no exercício de 2014. Se comparado ao exercício de 2014, os valores relativos aos custos de serviços no exercício 2015 apresentaram um incremento de **24,91%**.

O crescimento deste percentual teve como fator preponderante o aumento de consumo da energia elétrica, gastos com pessoal: com o registro de indenizações com ATS, registro de liquidação de sentenças judiciais trabalhistas e cível, o registro de gastos com o fato do sinistro ocorrido no Porto de Vila do Conde. O Resultado Operacional Líquido no Exercício, antes das deduções dos impostos, alcançou o montante de **(R\$30.220.993,05)**, apresentado resultado negativo, em vista dos registros de valores acima apontados.

A Rentabilidade do Patrimônio Líquido no exercício de 2015 foi de **-5,47%**. O impacto do baixo índice de rentabilidade se deve à posição negativa apresentada no exercício findo.

Outros indicadores como Liquidez Corrente e Liquidez Seca tiveram como registro um índice de **1,25%** e **1,24%**, respectivamente, indicando que a Companhia possui disponíveis, bens e direitos realizáveis suficientes para pagar suas dívidas de curto prazo; a Liquidez Imediata de **0,34%** se apresenta baixa, indica que para cada **R\$1,00** de obrigação, a empresa dispõe de **R\$0,34** disponibilidade imediata, por fim o Endividamento Geral da Companhia foi de **0,16%**, se mantendo nos níveis de patamares anteriores. De modo geral, os indicadores apresentados se encontram equilibrados, mesmo que se comparados a exercícios anteriores.

O resultado do exercício findo alcançou o montante de **R\$ 20.226.442,65**, negativo em relação ao exercício de 2014, que apresentou um lucro líquido do exercício no valor de **R\$1.408.142,65**. O lucro líquido apresentado teve impacto com base nos impostos (IRPJ /CSSL) diferidos que foram reconhecidos na contabilidade, visto que a Companhia tem registrado em seu Livro de Lucro Real e (LALUR) um saldo de prejuízo fiscal de **R\$ 23.397.451,78** de IRPJ e **R\$ 22.155.476,52** de base de cálculo negativa de CSSL, valores esses acumulados, que apurado os impostos, gerou uma receita tributária de IRPJ e CSSL, tendo esses registros como base o CPC 32.

O comprometimento da Receita Bruta (RB) comparado às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, em 2015, alcançou **50,35%**. O EBITDA totalizou **(R\$3.601.689,17)**, negativo, em 2015, apresentado um decréscimo em **125,07%** se comparado ao valor de **R\$ 14.366.266,47** em 2014. Estando a Companhia buscando recuperar sua capacidade em gerar caixa. A Margem EBITDA apurada em 2015 foi de **-3,52%**

EBITDA 2014 REAPRESENTADO	ACUMULADO
LUCRO OPERACIONAL CONTABIL	2.571.489,02
RESULTADO FINANCEIRO	4.071.893,48
Receita Financeira	7.970.887,41
Variação Mon. Ativa	45.086,78
Despesa Financeira	-2.995.455,77
Variação Mon. Passiva	-948.624,94
DEPRECIACÃO/ AMORTIZAÇÃO	15.866.670,93
EBITDA	14.366.266,47
MARGEM EBITDA	12,17%



EBITDA 2015	ACUMULADO
LUCRO OPERACIONAL CONTABIL	-20.226.442,65
RESULTADO FINANCEIRO	703.445,62
Receita Financeira	4.979.172,15
Variação Mon. Ativa	69.042,68
Despesa Financeira	-4.095.837,85
Variação Mon. Passiva	-248.931,36
DEPRECIACÃO/ AMORTIZAÇÃO	15.921.307,863
EBITDA	-3.601.689,17
MARGEM EBITDA	-3,52%
RECEITA LÍQUIDA	102.352.302,77

O resultado negativo apresentado no exercício de 2015 é atribuído em grande parte ao registro de despesas contratadas para atendimento ao sinistro ocorrido no Porto de Vila do Conde, no dia 06 de outubro de 2015, no valor de **R\$ 11.909.578,64** e que será objeto de cobrança, por ressarcimento à CDP, junto aos verdadeiros e reais responsáveis pelos danos causados pelo acidente. Contribuíram ainda para composição deste resultado negativo, os valores registrados nas rubricas de despesas de sentenças judiciais e cível; provisão com perdas de créditos recebíveis; horas extras; elevado índice de aumento nas tarifas de energia elétrica; adicional de tempo de serviço e adicional de risco; perdas com baixa contábil de teste de *impairment* e outros custos e despesas operacionais reconhecidas, como os encargos trabalhistas, todos eles de grande relevância e suas necessárias apropriações na apuração do Resultado do Exercício.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NO EXERCÍCIO

Destacamos, na sequência, as principais ações realizadas pela CDP no decorrer do exercício de 2015, ressalta-se que foram priorizadas ações que contribuíram para uma gestão eficiente na busca de resultados positivos e para o desenvolvimento da Companhia nos seus diversos aspectos e áreas que compõem as gestões portuárias e administrativo-financeira.

O Conselho de Administração da CDP aprovou no dia 30 de julho, a indicação de Parsifal de Jesus Pontes, para ser o novo diretor-presidente da empresa. Ele assumiu no lugar de Jorge Ernesto Sanchez Ruiz e em 24 de setembro, aprovou as indicações de Marcos Rodrigues de Matos e Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior, respectivamente Diretor de Gestão Portuária e Diretor Administrativo – Financeiro.

A Diretoria Executiva pretende, em 2015, concluir as frentes de trabalho iniciadas neste ano. A principal delas objetiva desenvolver e implementar processos mais eficientes para aprimorar a gestão portuária, através da revisão e propostas de melhoria de processos externos para agilização e modernização da operação portuária. O Projeto de Modernização da Gestão Portuária que está sendo desenvolvido pela CDP, com o apoio da SEP/PR.

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PORTUÁRIA DA CDP

- A fim de cumprir os programas e projetos de apoio ao desenvolvimento das atividades portuárias, definidos pela Secretaria de Portos – SEP/PR, a CDP definiu como objetivos estratégicos para 2013/2015: melhorar o desempenho econômico-financeiro, a qualidade e a capacidade da infraestrutura, modernizar a gestão e elevar o nível dos serviços, através do arrendamento de áreas portuárias.
- Atendendo à orientação do novo marco regulatório do setor portuário – Lei Nº 12.815/2013 – a Secretaria de Portos (SEP/PR) contratou serviços de consultoria da empresa *Deloitte Touche Tohmatsu*, objetivando o desenvolvimento e a implementação de melhorias na gestão portuária na CDP. A finalidade desta ação é promover um salto de qualidade em todo o setor portuário nacional, colocando a administração das Companhias Docas em um novo patamar de competitividade e eficiência. Dessa forma, os esforços se concentram nas unidades portuárias vinculadas às Companhias Docas do Estado do Pará – CDP.

O Projeto de Modernização da Gestão Portuária (PMGP) – Programa Portos Eficientes da SEP/PR, tem o objetivo de tornar os portos brasileiros mais dinâmicos e eficientes da cadeia logística, minimizando os tempos e custos do acesso aquaviário e terrestre de navios, cargas e passageiros, buscando com base nas melhores práticas nacionais e internacionais, com a identificação de eventuais *gaps*, propondo e implantando soluções imediatas de curto, médio e longo prazo. O projeto no âmbito interno da CDP contempla a avaliação dos processos nas áreas de Pessoal, Tecnologia da Informação, Contabilidade e Finanças, Sistemas de Custeio, Faturamento e Modelo Tarifário orientado através de Metodologia de Custos.

Assim, dentro do projeto foram avaliados os processos vinculados à Companhia, propondo seu equacionamento do ponto de vista da necessidade de sistemas e processos de gestão, relacionando ainda, eventuais intervenções de infraestrutura que se mostrarem necessárias, bem como os acessos terrestres de veículos e cargas. Nesse contexto, em andamento desde maio de 2014, o PMGP tem como escopo a revisão de processos, de diretrizes de sistemas, de regras de governança e de políticas de pessoal, dentre outros. Com isso, os trabalhos realizados pela consultoria *Deloitte*, contratada pela SEP/PR, culminaram na entrega do escopo geral dos produtos finalísticos. Em um primeiro momento, foram finalizados os produtos relativos à análise preliminar das Frentes Externas (Processos Logísticos Portuários) e Internas (Gestão Interna) respectivamente. Posteriormente, foram consolidadas e aprofundadas as discussões a respeito da situação das frentes de processos logísticos portuários e gestão interna da CDP, gerando como resultado

dessa 1ª etapa o mapeamento de todos os processos, assim como a consolidação dos diagnósticos e validação das oportunidades identificadas, levantamento documentado nos Produtos 2 e 9, das frentes externa e interna.

Foram identificadas as melhorias de processos de implementação imediata (Ganhos Rápidos), ganhos estes que podem trazer melhorias implantadas ao longo do processo assim que identificadas as não conformidades. Alguns ganhos rápidos implantados na CDP são apresentados abaixo:

- Revisão do Planejamento Estratégico 2015-2020: Revisão de missão, visão, valores e objetivos estratégicos.
- Revisão da Folha de Pagamento, permitindo ajustes nos cálculos de pagamentos, avaliação das diferenças de impostos a recolher e suporte nos direcionamentos de negociações com os sindicatos;
- Suporte à elaboração do Plano de Negócios da CDP;
- Identificação e adequação das modificações de requerimentos do sistema “Porto sem Papel” (PsP) para atender às necessidades de controle de barcos e barcaças que atualmente não são controlados no sistema;
- Revisão das competências e controles realizados pelos técnicos portuários, para a adequação das informações de controle que precisam ser inseridas no Sistema de Controle e Administração Portuária (SCAP).

A 2ª Etapa do Programa Portos Eficientes foi constituído por trabalhos que objetivaram a implementação de um modelo futuro norteado nas seguintes ações:

- Construir o modelo futuro de cada processo;
- Estruturar o Plano de Implementação;
- Definir o *Roadmap*;
- Implantar os Processos redesenhados;
- Monitorar as Implantações de “Ganhos Rápidos”.

Uma vez redefinidos os processos futuros, serão iniciadas as atividades referentes à definição das novas estruturas organizacionais, bem como a produção de novos normativos e revisão dos já existentes, com base nas mudanças a serem aplicadas. O principal objetivo é desenvolver e implementar processos mais eficientes para melhorar a gestão portuária. A Consultoria *Deloitte* acompanhou a primeira fase de implantação dos novos modelos, priorizando algumas ações e estabelecendo um cronograma.

A 3ª etapa do projeto se refere à Implantação das melhorias e possui suas atividades baseadas nas seguintes ações: Definir atividades para implantação; Priorizar atividades para Implantação e Elaborar plano de implantação integrado.

A 4ª etapa também conhecida como Monitoramento Contínuo, abordou as seguintes realizações: Realizar monitoramento das atividades implementadas; Identificar possíveis desvios nos processos e Realizar ajustes e correções, quando necessário. Nesse contexto, a dinâmica para definição do modelo futuro, chamado de Redesenho dos Processos - To Be, seguem as diretrizes da Secretaria dos Portos – SEP, com processos padronizados após várias condicionantes, inclusive contando com a experiência da Consultoria *Deloitte* Internacional, contendo as boas práticas de mercado, na intenção de se equacionar os Processos Redesenhados para cada Companhia.

REPERCUSSÃO DOS PLANOS DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO

É instrumento de planejamento operacional da Administração Portuária, que compatibiliza as políticas de desenvolvimento urbano dos municípios, do Estado e da região onde se localiza o porto, visando, no horizonte temporal, o estabelecimento de ações e de metas para a expansão racional e a otimização do uso de áreas e instalações do porto, com aderência ao Plano Nacional de Logística Portuária - PNLP e respectivo Plano Mestre.

Através das Portarias SEP nº 473/2015 (aprovação do PDZ do Porto de Vila do Conde) e Portaria nº 474/2015 (aprovação do PDZ do Porto de Santarém), bem como o encaminhamento da Carta GEPLAN nº 003/2015 (pré-análise do PDZ dos Portos do Complexo Portuário do Pará – CPPA) abrirá um vasto horizonte de investimentos e retorno para a CDP e, por conseguinte, gerando impactos e reflexos na sociedade, haja vista, a diversidade de regiões que sofrem influências pelos Portos Organizados de Belém, Vila do Conde e Santarém.

Ademais, no âmbito operacional, assim como está descrito no zoneamento do PDZ, analisando somente suas áreas *greenfields*, disponíveis e previstas para arrendamento pela SEP/PR, os investimentos atingem cerca de **3,5 bilhões de reais**. Quanto às áreas não operacionais observa-se um grande potencial exploratório com a possibilidade de implantação dos mais diversos tipos de projetos e negócios, incidindo diretamente na Companhia, na economia de região e também na sociedade.

Assim, é notório que a importância do PDZ, tem se firmado cada vez mais sólida, servindo também como orientação às atividades do porto, para consulta por diversos agentes e entidades, públicos e privados, no estabelecimento de seus planos e programas, com vistas à exploração econômica das áreas e instalações portuárias.

Outro ponto a ser destacado no contexto dos investimentos propostos no PDZ, se refere ao Decreto nº 8.394/2015, o qual define a área do Porto Organizado do Porto de Vila do Conde, do Estado do Pará.

MELHORIAS NO ACESSO AQUAVIÁRIO PELO CANAL DO QUIRIRI

Assinatura do Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a CDP e o SSN4- Serviço de Sinalização Náutica/Marinha do Brasil, que possibilitou levantamentos e estudos no canal de acesso ao Porto de Vila do Conde, especialmente no Canal do Quiriri, e que propiciou a homologação do novo calado operacional de 12,1 para 13 metros sem intervenções ou obras atendendo embarcações de até **75 mil TPB**.

Estudos complementares realizados indicam a possibilidade de se alcançar ainda em 2016 o calado operacional de 14 metros com a utilização da variação de maré no trecho de restrição existente. Para tanto, novo Termo de Cooperação está sendo

instruído entre CDP e o Centro de Levantamento e Sinalização Náutica da Amazônia Oriental - CLSAOR.

ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO VESSEL TRAFFIC MANAGEMENT INFORMATION SYSTEM – VTMS.

Por iniciativa da Secretaria de Portos da Presidência da República, a CDP validou a primeira fase do projeto do Sistema de Gerenciamento do Tráfego Aquaviário no cixo Vila do Conde-Santarém, a ser implantado com recursos da União (PAC – Programa de Aceleração do Crescimento) e posterior operação e manutenção pela CDP. Uma vez implantado, o projeto proporcionará importante auxílio à navegação em tempo real, possibilitando uma navegação segura.

Também está sendo avaliada a participação dos membros da ATOC (Associação dos Terminais Portuários e Estações de Transbordo de Cargas da Hidrovia Tocantins), no contexto da implantação do VTMS, antecipando fases do processo, por meio da instalação de estação maregráfica e meteorológica com equipamentos/sistema de distribuição das informações medidas, permitindo a comunicação em tempo real com os comandantes dos navios e praticagem, viabilizando a navegação segura num prazo mais curto que o inicialmente previsto.

Essa é uma ação de relevância que colocará os portos do Pará na classificação de importância estratégica no Sistema Portuário Nacional devido ao aumento de competitividade e redução do custo Brasil.

NOVA ESTRUTURA DA TARIFA PORTUÁRIA

Visando corrigir a defasagem de 18 anos de congelamento tarifário, em janeiro de 2015 a CDP encaminhou para aprovação da ANTAQ a proposta de nova estrutura tarifária contemplativa de adequação na composição, bem como de realinhamento de preços. O novo modelo proposto ajustará a cobrança ao perfil e escala das cargas atualmente movimentadas nos portos da CDP.

Ocorre que a ANTAQ não aprovou o modelo proposto, tendo aplicado apenas o reajuste autorizado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a tabela vigente, em maio de 2015, bem como extinguiu o Item 2, da Tabela 1, provocando ainda mais distorções no já inadequado modelo praticado.

Ademais, em fevereiro de 2015, a ANTAQ já havia considerado irregular a cobrança do Fundo de Investimentos que era praticado na CDP, o qual correspondia a 10% (dez por cento) sobre a receita advinda da aplicação da tarifa. Assim, na realidade o reajuste autorizado foi da ordem de 15% (quinze por cento).

Registra-se, por oportuno, que a CDP está atuando junto à ANTAQ no sentido de reverter a extinção do referido item tarifário, bem como aprovar novo modelo compatível com a realidade presente nos portos administrados por esta Companhia.

NOVOS NEGÓCIOS

Em 2015 a CDP esperava a realização das licitações provenientes de seu Programa de Arrendamentos, contudo, por razões exógenas, tais licitações acontecerão somente em 2016. A receita esperada com esses arrendamentos é de significativa importância para a empresa, uma vez que, atualmente, cerca de 55% da receita total são provenientes das operações do complexo do alumínio. Com o ingresso de novas receitas, a companhia balanceará seu fluxo de caixa, minimizando assim, seus riscos.

Com base na Portaria SEP 409/14, estão sendo desenvolvidos estudos para o melhor aproveitamento de áreas não operacionais, julgadas ociosas operacionalmente, onde se pretende incrementar a receita da Companhia com recursos provenientes de diferentes seguimentos de mercado.

PLANO DE COMUNICAÇÃO

O trabalho na área de Assessoria de Comunicação resultou em importantes conquistas, sobretudo em nível de divulgação institucional, através de produção de informativos, inserções de notas jornalísticas, boletim eletrônico, banners, cartazes, até mesmo envio de sugestões de pauta e release em espaços conquistados nos veículos de comunicação local. Neste sentido, as ações, produtos e serviços propostos, seguiram a linha do Plano de Comunicação aprovado através da Resolução DIREX nº 03/2015 e atenderam ao Plano de Modernização da Gestão Portuária – PMGP, implantado pela SEP.

Outras frentes de atuação se referem ao suporte na divulgação de eventos ou campanhas realizadas pela CIPA, GERAMB, Unidades Portuárias, Treinamento e realização de cerimonial dos eventos específicos da CDP, além de coberturas fotográficas de reuniões estratégicas.

No exercício de 2015 a CDP passou por um grande desafio, por conta do naufrágio ocorrido no Porto de Vila do Conde, no dia 06/10/2015, quando o navio *Haydar* afundou com 4.940 cabeças de gados vivos. Durante o período crítico da situação foram realizados na área de assessoria de comunicação: coletiva de imprensa, inclusive com participação do Ministro dos Portos, Helder Barbalho, Notas de Esclarecimentos, Acompanhamento e divulgação das entrevistas/coletivas, Atendimento à imprensa, Elaboração de VT/SPOT para divulgação nas mídias (Televisão/Rádio) durante 03 (três) dias.

Eventos Institucionais

A CDP participou de importantes eventos com a finalidade de divulgar e fortalecer sua marca, seus produtos e serviços.

Encontro Nacional de Comércio Exterior/ENAEX

A CDP se fez presente ao ENAEX/2015 com um estande promocional de 12m². O evento é promovido pela Associação de Comércio Exterior no Brasil-AEB, realizado no Rio de Janeiro, nos dias 19 a 20/08/2015.

12ª Feira da Indústria – 06 A 09/05/2015 – Belém(PA)

A CDP participou desta edição com um stand de 72m² em parceria com a ATOC - Associação dos Terminais Portuários e Estações de Transbordo de Cargas da Hidrovia Tocantins e ATAP – Associação dos Terminais Portuários de Uso

Privativo e das Estações de Transbordo de Cargas da Hidrovia Tapajós. Focada na divulgação de seus portos, projetos e investimentos na área portuária e com um farto material institucional, a Companhia reuniu autoridades, empresários, parceiros e diversos visitantes em seu stand. A Feira da Indústria do Pará (FIPA) é um dos maiores eventos de exposição e lançamento de produtos e serviços do setor industrial da região norte.

TRANS 2015 – VI Congresso Internacional de Transportes na Amazônia e II Seminário Internacional Brasil/Holanda - 01 A 03/09/15 – Belém (Pa)

O evento é uma realização promovida pelo Sindicato das Empresas de Navegação e Lacustre e das Agências de Navegação no Estado do Pará (SINDARPA). A CDP participou com um estande de 12m², devidamente ilustrado com seus portos e com um farto material institucional. Várias autoridades, empresários, parceiros e diversos visitantes marcaram presença em seu stand.

O Plano de Comunicação da CDP/2015, atingiu seus objetivos e etapas referentes a cada um dos tópicos da programação de atividades do Plano de Ação e vem ampliando a credibilidade do público interno/ externo.

GESTÃO PORTUÁRIA

Com o objetivo de melhorar a gestão nos portos da CDP foram realizadas várias reuniões em conjunto com os Administradores de cada unidade, tendo como propósito de levantar as dificuldades da gestão e divulgar os preliminares do novo Projeto de Modernização da Gestão Portuária, implantados na CDP, bem como definir as atribuições dos Administradores e Supervisores, levando em consideração maior autonomia na gestão.

Os Regulamentos de Exploração dos Portos – REP foram desenvolvidos obedecendo às diretrizes, objetivos gerais e procedimentos mínimos estabelecidos pela Portaria SEP Nº 245/2013. Neste contexto, o REP se apresenta como instrumento de gestão da Administração do Porto, e que oportuniza aos seus usuários a possibilidade de apresentar sugestões para melhorias e revisões dos regulamentos.

Com o advento do novo Acordo Coletivo de Trabalho-2014/2015, os empregados inseridos nas escalas de serviço não têm limite de troca de serviço. Fato que gerou dificuldade para a continuidade e qualidade dos serviços nos portos. Neste caso, foi realizado um estudo junto aos Administradores, com o objetivo reorganizar o processo. No dia 06 de outubro de 2015, por volta das 7:00, naufragou no berço 302 do cais do Porto de Vila do Conde, o Navio *Haidar* de bandeira Libanesa. A referida embarcação fazia o carregamento de 5.000 bovinos, tendo cerca de 4.940 animais embarcados. Em seguida, a CDP providenciou o acompanhamento das ações, que foram relatados aos órgãos intervenientes.

A Gerência de Gestão Portuária- GERGEP, representando a Companhia, contribuiu na participação de reunião do Comitê Gestor da Crise, com o propósito de acolher sugestões sobre o destino da carga e do óleo contido na embarcação, a ser encaminhado para apreciação por parte do IBAMA, SEMAS e MARINHA DO BRASIL. Participou, ainda das discussões sobre as medidas mitigatórias que foram oferecidas às comunidades atingidas pelo sinistro, visto que as ações sugeridas, informalmente, não foram aprovadas pelos representantes dos órgãos de fiscalização ambiental.

GESTÃO AMBIENTAL

Foram executadas as ações na área de meio ambiente relacionadas aos seguintes itens:

Licenciamento Ambiental

- Renovação da Licença de Operação N.º7126/2012, pertinente ao Porto de Vila do Conde;
- Estudos, instrução e solicitação de outorga de captação de água subterrânea referente a um poço existente no Terminal Portuário de Outeiro;
- Encaminhamento a SEMAS dos RIAA's (Relatório de Informação Ambiental Anual) pertinentes ao Porto de Belém, Porto de Vila do Conde, Porto de Santarém e Porto de Óbidos, Porto de Altamira, Porto de Itaituba, Terminal Petroquímico de Miramar e Terminal Portuário de Outeiro;
- Encaminhamento ao IBAMA dos Relatórios anuais de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais pertinente ao Porto de Belém, Porto de Vila do Conde, Porto de Santarém e Porto de Óbidos.

Monitoramentos e Controles na área de Meio Ambiente

- Monitoramento e Controle Integrado de Pragas e Vetores;
- Monitoramento de Água Potável, Água Superficial e Água Bruta;
- Monitoramento da Qualidade do Ar – os serviços de monitoramento da qualidade do ar foram realizados no ano de 2015 no Porto de Vila do Conde;
- Tratamento de Água – Serviços de Controle Operacional: os serviços de controle operacional, limpeza e desinfecção de sistemas fixos de abastecimento de água potável para consumo humano pertinentes a água fornecida no Porto de Belém, Terminal Portuário de Outeiro, Terminal Portuário de Miramar e Porto de Vila do Conde.

Projetos de Educação Ambiental e de Responsabilidade Social

- Projeto de Educação Ambiental e Exercício de Cidadania no Ensino Fundamental no município de Santarém - projeto executado através de parceria firmada entre CDP, Fundação Esperança e Prefeitura Municipal de Santarém.
- Projeto de Educação Ambiental para Todos- PEAT- Projeto executado através de parceria firmada entre CDP e a Fundação Esperança.
- Projeto Trilhas nos Rios Cultura Arte e Sustentabilidade na escola Wandick Gutierrez em Barcarena - projeto executado através de parceria firmada entre CDP e UEPA, tendo como objetivo colaborar no processo de ensino



- aprendizagem dos alunos matriculados E.M.E.F. Wandick Gutierrez.
- Projeto Trilhas Culturais e Sustentabilidade na Formação de Agentes Ambientais na Escola em Belém - no ano de 2015 foi firmado o convênio N.º 01/2015 com a Universidade do Estado do Pará.
- Atividades/ações Diversas
 - Atualização do Índice de Desempenho Ambiental da ANTAQ relativas ao Porto de Belém, Porto de Vila do Conde e ao Porto de Santarém de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução ANTAQ nº 2.650/2012;
 - Elaboração de notas técnicas e relatórios semestrais referentes às obrigações existentes na Execução do Título Extrajudicial parte integrante do Processo Nº 0000583-47.2010.5.08.0014;
 - Tratativas diversas envolvendo o acidente ocorrido com o Navio Haidar no dia 06.10.2015 no Porto de Vila do Conde, com atendimento de demandas de diversos órgãos, com a elaboração de relatórios, participação em reuniões, encaminhamento de documentos, respostas a ofícios, notificações, auto de infração, instruções de processos, etc.
- Diminuição nos ÍNDICE DE DESEMPENHO AMBIENTAL dos portos e Terminais:

Índice de Desempenho Ambiental da ANTAQ						
Porto	1º sem. 2013	2º sem. 2013	1º sem. 2014	2º sem. 2014	1º sem. 2015	2º sem. 2015
Santarém	70,88	72,6	65,27	64,02	64,46	*
Belém	69,43	61,1	60,45	61,83	63,63	*
Vila do Conde	68,04	61,77	61,77	59,85	64,45	*
Total	208,35	195,47	187,49	185,7	192,54	*
Média semestral	69,45	65,16	62,50	61,90	64,18	*
Média Anual	67,30		62,20		64,18 **	
Média 03 anos	64,56					
* Informação não disponibilizada pela ANTAQ.						
** Foi utilizada a média pertinente ao 1º semestre do ano de 2015.						

Fonte: GERAMB/SUPAMB

■ Estatística de Acidente

No ano de 2015, foi observado que não ocorreram acidentes de trabalho com os funcionários da CDP durante as operações portuárias, entretanto durante o trajeto residência local de trabalho ocorreram 02 (dois) acidentes.

GESTÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA

■ Ações efetivadas nos Portos de Belém / Terminal de Miramar / Terminal de Outeiro / Vila do Conde / Porto de Santarém.

- Rescisão do Contrato de Vigilância Terceirizada em 01/11/2015;
- Projeto e Implantação de Plano de Ação na Segurança Portuária para suprir a deficiência da vigilância terceirizada;
- Ampliação dos CFTVs do Porto de Belém, do Terminal de Miramar, do Terminal de Outeiro e do Porto de Vila do Conde;
- Inauguração do Grupamento Especial de Policiamento Marítimo – GEPOM, da Polícia Federal, no Terminal de Miramar reforçando a integração das ações de segurança;
- Implantação de controle de acesso na Avenida Salgado Filho, controlado pela Guarda Portuária. Esta medida além de reforçar a segurança de área classificada, é preparatória para registro no SCAP, que permitirá a cobrança de tarifa de infraestrutura terrestre;
- Ação de Gerenciamento de Crises na Greve dos Empregados da CDP com o bloqueio do acesso ao porto em 10.04.2015, com a paralisação das operações portuárias por 12 horas;
- Ação de Gerenciamento de Crises no naufrágio do M/V Haidar em 06.10.2015, com ações de segurança em volta do navio, controle de acesso de autoridades, imprensa, comunitários, etc. e bloqueio de acesso ao porto de Vila do Conde;

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A CDP encerrou o exercício de 2015 com **464** (quatrocentos e sessenta e quatro) empregados, sendo distribuídos nos municípios de Belém, Barcarena, Santarém, Itaituba, Altamira e Óbidos.

O total das vagas preenchidas, excluindo os Diretores, **95,44%** é ocupado por empregados efetivos. A Companhia tem seu quadro de lotação aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG em **441** (quatrocentos e quarenta e um) vagas.

Realizando um comparativo entre os 4 (quatro) últimos exercícios, verifica-se um crescimento de **11,35%** (onze inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) em 2015. Este acréscimo justifica-se pela admissão de empregados a partir dos concursos públicos nº 01/2012 – CDP, destinado ao preenchimento dos empregos públicos de

Nível Médio, Técnico e Superior e o de nº 02/2012 – CDP destinado ao preenchimento do emprego público de Guarda Portuária. Vale salientar que foram admitidos 22 (vinte e dois) Guardas Portuários, cujas vagas não estavam aprovadas pelo DEST, em virtude de decisão judicial, que determinou a convocação dos Guardas Portuários aprovados no Concurso Público. Ademais foi prevista a admissão de mais 27 (vinte e sete) Guardas Portuários para o cumprimento ao Acórdão TCU nº 2.303/2012 c/c o Ofício Circular nº 52/DEST-MP, bem como a Execução do Termo de Ajuste de Conduta, Processo Judicial Trabalhista nº 000540-43.2015.5.08.0012.

Em virtude da demanda acima, foi solicitado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, a ampliação do quadro de **441** para **516** vagas.

Ressalta-se, portanto, que as admissões e demissões estão sendo regularmente registrados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC) do Tribunal de Contas da União – TCU, salvo os empregados de livre nomeação e exoneração, cuja informação não é necessária.

■ Pagamento dos Valores Retroativos do Dissídio Coletivo de Trabalho e da Implantação do PES.

A Diretoria Administrativo-Financeira, através da Gerência de Recursos Humanos, iniciou a realização do pagamento dos valores devidos aos empregados em função da decisão judicial do Dissídio Coletivo de Trabalho 2011/2012 e seus reflexos nos ACT's 2012/2013 e 2013/2014, conforme Ata da Audiência de Conciliação, do processo TRT/DC 0000573-74.2012.5.08.0000, com previsão de término em 07/2016.

Concomitante a isto também foi realizado pela Companhia o levantamento dos valores devidos aos empregados em função do Enquadramento dos Guardas Portuários no nível médio, conforme Termo de Acordo para Pagamento das Parcelas Relativas ao Enquadramento da Guarda Portuária, firmado entre a Companhia Docas do Pará e Sindicato dos Guardas Portuários, com início dos pagamentos em 08/2015 e previsão de término em 01/2018.

Da mesma forma foi realizado o Termo de Acordo para Pagamento de Adicional de Tempo de Serviço (ATS) do período de Abril/2009 a Março/2014 aos empregados que exerceram função de confiança, firmado entre a Companhia Docas do Pará e o Sindicato dos Portuários, com início dos pagamentos em 09/2015 e previsão de término em 06/2016.

■ Remuneração Variável dos Dirigentes

Continuidade do Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA dos Dirigentes 2015.

A CDP elaborou o Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA dos Dirigentes 2015, em conformidade com as diretrizes do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – MPOG, dando ênfase à gestão estratégica da Companhia e a Gestão por Resultados, previstas na Lei nº 12.815/2013 de 05 de junho de 2013, visando principalmente a prestação de serviços de qualidade e de informações de forma transparente aos *Stakeholders*.

Pelo programa de remuneração variável dos dirigentes, a cada trimestre, a SEP/PR - Secretaria de Portos da Presidência da República define metas de gestão em torno de ações consideradas prioritárias e estratégicas. O resultado da avaliação trimestral define os valores a serem pagos na forma de Honorário Variável aos Diretores da Companhia. Ao longo do tempo, alocando-se os reajustes futuros apenas à parcela variável da remuneração, espera-se que a parcela fixa e a variável alcancem **50%** de cada uma, permanecendo a partir daí essa composição na remuneração dos dirigentes.

■ Assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015.

A Companhia Docas do Pará assinou o Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 com os Sindicatos dos Portuários e dos Guardas Portuários, sendo que as cláusulas financeiras tiveram reajuste de **6,37%**, consoante às diretrizes da SEP/PR e do DEST/MPOG.

O mencionado percentual teve incidência nas tabelas salariais do Plano Unificado de Cargos e Salários – PUCS, assim como no Plano de Empregos e Salários/PES, plano este implantado em abril/2014.

■ Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso CDP – Edital 02/2012.

A partir do exercício de 2014, a Gerência de Recursos Humanos em conjunto com a Supervisão de Gestão de Recursos Humanos, deram continuidade às convocações dos classificados nos concursos CDP Edital nºs 01 e 02/2012.

Com relação ao Concurso de nº 01/2012 – CDP, destinado ao preenchimento dos empregos de Nível Médio, Técnico e Superior. Foram contratados 06 (seis) empregados do nível médio e 09 (nove) empregados do nível superior nas áreas: Auditoria Interna, Financeira, Tecnologia da Informação, Jurídico, Meio Ambiente Engenharia, Administrativa e Contabilidade.

Em relação ao Concurso de nº 02/2012 – CDP foram admitidos 22 (vinte e dois) guardas portuários para cumprimento às decisões judiciais e ao Acórdão TCU nº 2.303/2012 c/c o Ofício Circular nº 52/DEST-MP, bem como a Execução do Termo de Ajuste de Conduta, Processo Judicial Trabalhista nº 000540-43.2015.5.08.0012.

■ Utilização do PPE ao DEST/MPOG

No exercício de 2015 a CDP deu continuidade à implantação do Perfil de Pessoal das Estatais – PPE, que é um módulo do Sistema de Informação das Empresas Estatais – SIEST, cuja finalidade é subsidiar o planejamento e a implantação de políticas públicas através do DEST/MPOG. A fim de cumprir o estabelecido na Portaria DEST/MPOG nº 10, de 13 de março de 2014, a Companhia envia mensalmente informações qualitativas (cadastrais) via sistema web, ficando ainda pendentes as informações quantitativas (financeiras) que só serão possíveis de

envio quando da implantação total do sistema de Gestão de Pessoas (ERP).

A CDP no ano de 2015 investiu no seu capital humano o valor de R\$ 513.784,82 (quinhentos e treze mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), por meio de 141 (cento e quarenta e um) ações educativas, perfazendo um total de 16.410 horas, atendendo a 393 (trezentos e noventa e três) profissionais de seu quadro de pessoal; deste quantitativo, vários profissionais participaram duas ou mais vezes das ações ofertadas, elevando esse número para 1046 (mil e quarenta e seis) participações em ações educativas.

- As ações educativas foram desenvolvidas em três modalidades:
 - Interna (in company) – foram realizadas 64 (sessenta e quatro) ações com a participação de 835 (oitocentos e trinta e cinco) profissionais;
 - Externa (realizado em cursos ofertados no mercado) – foram realizados 73 (setenta e três) eventos e contou com a participação de 202 (duzentos e dois) profissionais e
 - Online – foram realizados 03 (três) cursos com 09 participações.
- Com o novo marco regulatório do setor, Lei 12.815/2013, houve a necessidade de ofertar ações educativas voltadas para a preparação do corpo funcional da CDP, visando instrumentá-los quanto aos novos processos de gestão portuária, com isso houve um acréscimo nas ações desenvolvidas pela Supervisão de Treinamento, Capacitação e Relações Humanas – SUPTRE, que ofereceu um maior número de capacitação, com vistas a atender às orientações da SEP/PR, responsável pela implementação da mudança.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

A Gerência Administrativa - GERADI tem como subordinadas as Supervisões de Patrimônio, Serviços Gerais e Supervisão de Materiais Almoarifado e Compras e sob sua fiscalização contratos de prestação de serviços de limpeza e conservação, de recepcionista e telefonia, motoristas, contratos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, lanchas, equipamentos operacionais e de administração e gerenciamento na intermediação de concessão do benefício do vale - alimentação.

- Ações relacionadas à Supervisão de Patrimônio - SUPPAT
Foram encaminhados à DIREXE os relatórios de bens móveis passíveis de alienação, classificados como irrecuperáveis, antieconômicos e/ou obsoletos, na forma determinada pelos normativos vigentes;
- Ações relacionadas à Supervisão de Serviços Gerais – SUPSEG
Tem atuação de maneira geral na área de Serviços da Companhia, com ênfase em questões relacionadas ao Edifício Sede e seu anexo. Atua realizando a fiscalização dos principais contratos de serviços celebrados pela Companhia como: Telefonia Fixa; Telefonia Móvel; Serviços de manutenção em condicionadores de ar; locação de veículos; de manutenção preventiva e corretiva em elevador; serviços de confecção de carimbos; chaveiro; serviços de manutenção em jardins, além de cuidar de toda parte de manutenção predial do Edifício Sede (carpintaria, marcenaria, alvenaria, pintura e etc.).
- Ações relacionadas à Supervisão de Material Almoarifado e Compras - SUPMAC
Atuação no planejamento anual de compras de materiais, seguindo o novo modelo de gestão determinado pela SEP/PR;
Atuação na implantação do banco de preços, com o objetivo de efetivar as cotações eletrônicas de forma mais eficaz e com maior agilidade;

Quanto aos Contratos sob a responsabilidade da GERADI, a execução contratual vem sendo plenamente atendida. No tocante ao gerenciamento de abastecimento de combustível tem atuado com medidas mais rigorosas, conforme orientações da GERAUD, com o objetivo de sanar as falhas existentes na prestação de conta do uso do combustível.

Foi dado início ao processo licitatório para prestação de serviços de limpeza e conservação, adequando-o a solicitação do TCU, ou seja, utilizar a metodologia de contratação por metro quadrado.

GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

As aquisições e serviços de TI investidos pela CDP no ano de 2015 somaram um total de **R\$ 4.067.330,42** (Quatro milhões sessenta e sete mil trezentos e trinta reais e quarenta e dois centavos). Desse modo os investimentos em TI para o ano de 2015 foram destinados para serviços, totalizando, aproximadamente, **95%**, desses investimentos. As aquisições de ativos apresentaram percentual de aproximadamente **5%**.

- Investimentos com Serviços
 - a) Serviço Fábrica de Software: serviço de análise, manutenção corretiva e evolutiva de softwares corporativos da Companhia;
 - b) Serviço GED (Gestão Eletrônica de Documentos): serviço de organização documental e digitalização de documentos;
 - c) Central de Serviços: Serviços de atendimento ao usuário, manutenção de equipamentos, manutenção corretiva e preventiva de sistemas corporativos, suporte ao gerenciamento de infraestrutura de TI, etc., para todos os portos da CDP e edifício sede;
 - d) Outsourcing de Impressão: serviço de outsourcing de impressão, incluindo equipamentos, softwares e serviço de manutenção e suporte residente;
 - e) Locação do Sistema FINPAC: Serviço de manutenção, suporte e implantação do sistema FINPAC.
 - f) Comunicação de Dados: serviço de comunicação de dados para acesso a Internet, e comunicação dos portos da CDP com edifício sede, incluindo link principal e de redundância;
 - g) Suporte das catracas: Manutenção preventiva e corretiva das 15 catracas de acesso localizadas nas Unidades Portuárias da CDP, garantindo disponibilidade de funcionamento e atendimento a um requisito do ISPS-CODE.
- Investimentos nas aquisições de Ativos

1. Softwares: Licença de uso de sistemas comerciais.
 2. Equipamento de Segurança de Rede: Dispositivo de proteção de rede de computadores – Firewall.
 3. Tablet: Aquisição de dois tablets para utilização do Diretor Presidente.
 4. Periféricos de Computador e Projetor Multimídia: Aquisição de 2 discos rígidos de 1TB de armazenamento e um equipamento projetor Multimídia.
- Desenvolvimento de Sistemas Descrição: serviço de desenvolvimento de sistemas corporativos com base em pontos de função (ou caso de uso) e fábrica de software. Evolução dos sistemas corporativos, adequação as novas demandas, integração com outros sistemas: Porto Sem Papel, etc, com implantação do processo de qualidade em desenvolvimento de software, prevendo a evolução e manutenção futuras dos sistemas da CDP.
 - o Valor estimado: **R\$ 850.000,00;**
 - o Tempo previsto: 12 meses (**R\$ 70.833,33** por mês)
 - o Outsourcing de Impressão
 - o Descrição: Continuação do serviço de impressão da HP, disponibilidade de impressão, menor custo de manutenção e suprimentos.
 - o Valor estimado: **R\$ 350.000,00;**
 - o Tempo previsto: 12 meses (aproximadamente **R\$ 29.000** por mês)
 - o Cabeamento Estruturado
 - o Descrição: Licitação para contratação de serviço para cabeamento estruturado, reforma do prédio sede, expansão da rede dos portos e serviços emergenciais.
 - o Valor estimado: **R\$ 500.000,00**
 - o Tempo previsto: 12 meses

GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

- Ações de melhoria da infraestrutura.
 - Cobertura e fechamento lateral em estrutura metálica no filtro da ETA localizada na área retroportuária de Belém.
 - Instalação de Concertinas em muros do Pátio de Contêineres e na área do Complexo ETA do Porto de Belém.
 - Inspeção subaquática em 08 (oito) estacas metálicas do TGL e em 25 (vinte e cinco) estacas tubadas em concreto armado do Pier 400 do Porto de Vila do Conde.
 - Retirada de Tubovias na entrada da Avenida Salgado Filho no Terminal Petroquímico de Miramar.
 - Instalação de uma Subestação abaixadora de **112,5kVA** para o Porto de Altamira.
 - Recuperação do piso junto ao Portão 07, no Porto de Belém.
 - Parecer Técnico quanto à possibilidade de utilização de equipamento MHC 5150 sobre o Pier 400 do Porto de Vila do Conde.
 - Instalação de Telas de proteção para mercadorias apreendidas localizadas no armazém 12 do Porto de Belém.
 - Construção de plataforma metálica para a cabine de controle e instalação de defensas de proteção para a balança adjacente ao armazém 11 do Porto de Belém.
 - Projeto Básico, executivo e As Built de Projeto construído para o sistema de combate a incêndio e pânico do Porto de Belém.
 - Serviços de relocação dos condensadores VRF do circuito 2 e 3 do Galpão 9 da CDP, no novo Terminal Hidroviário de Belém.
 - Serviços de amarração e atracação de cinco escudos no píer 100 do Porto de Vila do Conde.
 - Serviço especializado de consultoria e avaliação estrutural do Pier 300 do Porto de Vila do Conde.
- Contratos Vigentes
 - Reforma da portaria de acesso ao Terminal Petroquímico de Miramar.
 - Plataformas em concreto armado para instalação de balanças na portaria principal do Porto de Vila do Conde.
 - Obra de ampliação de rede de esgoto e pavimentação das ruas 4 e 5 intercessões das Ruas 6 e 7 e via de acesso da portaria principal do Porto de Vila do Conde.
 - Instalação de quatro balanças rodoviárias eletrônicas na Portaria principal do Porto de Vila do Conde.
 - Implantação do sistema de combate a incêndio no Porto de Santarém.
 - Implantação do sistema de combate a incêndio e pânico no Terminal Petroquímico de Miramar.
 - Adequação do 2º pavimento do Armazém 09 do Porto de Belém.
 - Construção do grupo sanitário, sala de descanso e sala de controle dos píeres 300/400 e adequação para o píer 200 do Porto de Vila do Conde.
- Contratos concluídos
 - Instalação de defensas portuárias no Pier 200 do Terminal Petroquímico de Miramar.
 - Embrechamento da muralha do cais do Porto de Belém, no perímetro entre os Armazéns 04 ao 08.
 - Construção de muro limítrofe na área retroportuária do Porto de Vila do Conde.
 - Recuperação da pavimentação em trechos críticos da Via Alimentadora do Porto de Vila do Conde.
 - Recuperação da base do pavimento e execução de nova pavimentação na



- faixa de cais frontal aos armazéns 11 e 12 do Porto de Belém.
- Recuperação nas coberturas dos Armazéns nºs 04 a 12 e alpendres, setor elétrico, cobertura do banheiro público e do Portão 17 do Porto de Belém.
- Tratamento e Pintura das Estruturas Metálicas e Piso em concreto da Ponte de acesso ao TGL do Porto de Vila do Conde.
- Elaboração de Projeto Executivo do sistema de Combate à Incêndio e Pânico do Porto de Santarém.
- Implantação do Sistema de Combate a Incêndio no Porto de Altamira.
- Recuperação da Pavimentação das Vias principais do Terminal de Miramar.
- Renovação de Contratos - Serviços Continuados:
 - Manutenção Corretiva Preventiva e Preditiva e implementações de expansões adequações e novas instalações elétricas nos sistemas elétricos de alta, média e baixa tensão, pertencentes ou sob responsabilidade da CDP nos municípios Belém, Barcarena e Santarém.

GESTÃO CONTÁBIL

Principais ações implementadas no exercício de 2015:

- Continuidade da análise de “Depósitos e Bloqueios Judiciais”.
- Desde novembro de 2011, a Gerência de Contabilidade vem realizando, ano a ano, levantamento e análise acerca da conta contábil “Depósitos / Bloqueios Judicial Trabalhista e Cível”, através de informações prestadas pela Gerência Jurídica, com o fito de proceder à análise dos riscos nos processos judiciais em que a CDP é parte integrante, mediante acompanhamento do Conselho Fiscal desta Companhia.
- Em 2014, com o objetivo de consolidar de forma mais detalhada informações que subsidiassem as análises e ações contábeis, bem como decisões da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal, foram realizados levantamentos e análise das contas do Ativo Circulante, tendo como foco a rubrica de “Depósito e Bloqueio Judiciais Trabalhistas”, cruzando os valores ali registrados com os relatórios emitidos pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, bem como com os processos existentes junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Através desse levantamento, se verificou que havia processos que se encontravam concluídos e quitados, ao passo que as guias de retiradas registradas no site do TRT8ª são provas dessas quitações. Com isso, foram procedidos os devidos ajustes na rubrica correspondente (conta contábil).
- Participação na implantação do Sistema Gerencial de Custo e do novo plano de contas;
- Considerando a implementação das iniciativas de melhoria da Gestão Portuária, foi realizado acompanhamento sistemático de implantação da nova metodologia de custos da Companhia, através do Plano de contas Padrão, conforme diretrizes estabelecidas através da SEP/PR. Este procedimento iniciou em abril de 2014, sendo definido que a nova metodologia de custo a ser aplicada será atribuída à “Margem de Contribuição”.
- Ademais, a companhia está revendo todas as suas regras de negócios para implantação do novo plano de contas contábil instituído pela SEP. Por esse novo plano, todas as receitas com os seus respectivos custos e despesas devem ser separadas por tipo de serviço prestado, gerando novos procedimentos e controles internos para a contabilização dos fatos patrimoniais.

RESUMO (Posição: 31/12/2015)

Discriminação	Orçamento Aprovado (a)	Total Execução (b)	Execução Recursos Próprios (c)	Execução Recurso da União (d)	Total de Recursos Próprios Aprovado (e)	Total de Recursos da União Aprovado (f)	% Executado (b/a)
Executado até 2014	(*) 62.702.883	23.016.642	16.751.314	6.265.328	24.300.000	38.402.883	36,70%
Executado até 2015	56.321.152	14.344.717	10.254.953	4.089.763	28.550.000	27.771.152	25,47%

- Análise do Ativo Imobilizado
- Foi procedida a análise do Ativo Imobilizado, mediante contratação de empresa especializada, que fez análise econômica e de mercado dos ativos, sugerindo lançamentos de perdas na recuperação dos mesmos, o que foi acatado pela Diretoria da CDP. Por meio deste procedimento, o balanço patrimonial demonstrará os valores do ativo imobilizado de acordo com o novo ordenamento contábil, que determina os bens e direitos sejam informados pelos seus valores recuperáveis, quando forem menores que seus valores contábeis, proporcionando mais confiança àqueles que analisam as demonstrações financeiras.
- Revisão da solicitação de baixa de valores na Lei de Perdas 9.430/96
- Considerando que a Gerência Contábil está em fase de elaboração das várias propostas com o fito de atender as sugestões que foram discutidas em reunião com representantes das várias áreas da CDP, no dia 05/02/2016, e cujo propósito principal se refere à redução de custos/despesas e acréscimo de Receitas na Companhia, serão revistos os procedimentos que se enquadram na Lei de perdas nº 9.430/96, em que as empresas inadimplentes poderão ter seus respectivos valores pendentes de quitação incorporados pela CDP como perdas no recebimento de créditos, até que suas situações financeiras sejam sanadas. Foi solicitado que o GERJUR se pronuncie quanto à existência/manutenção de ação judicial referente às empresas como devedoras, para que a baixa ora solicitada prossiga o seu curso normal de protesto e agilize o processo de recuperação de receitas da Companhia.

GESTÃO FINANCEIRA

- A partir de 2015 todas as notas fiscais de fornecedores passaram a ser lançadas no sistema operacional através da GERFIN/SUPCOP, com exceção dos pequenos

gastos proveniente dos portos de Santarém, Vila do Conde, Belém e lançamentos realizados pela Supervisão de Material e Compras - SUPMAC. Esta necessidade de centralização de lançamentos na Gerência Financeira foi orientada seguindo o novo modelo de gestão implantado pela SEP/PR ao efetuar o levantamento do fluxo de documentos para elaboração do diagnóstico sobre a reestruturação de processos com base em novo desenho do fluxograma. Esta ação visa ainda extinguir retrabalho de lançamentos, pagamentos de multas por atraso de recolhimentos de tributos e retardo no trâmite dos processos.

- Foi atribuído a esta Gerência Financeira a elaboração de Fluxo de Caixa mensal com dados gerenciais contendo análise discursiva. Ainda, conforme estudo minucioso realizado pela consultoria contratada pela SEP/PR a respeito de redesenho de Fluxo de Caixa mais apropriado e que demonstre indicadores mais assertivos para a Companhia, foi repassado desenho de Fluxo de Caixa Diário aos Gestores de TI da CDP, com o objetivo de apreciarem quanto à implantação conforme solicitado pela Diretoria Financeira.
- Em outubro de 2015 ocorreu um sinistro no Porto de Vila do Conde, que onerou por meios de desembolso da ordem de **R\$11.909.578,64** de recursos próprios, haja vista que as seguradoras das empresas envolvidas ainda não liberaram nenhum recurso para cobrir estes gastos, fato que impactou de forma negativa o fluxo de caixa da Companhia.
- Durante o exercício de 2015, a supervisão de orçamento procedeu com suas atribuições conforme as normas vigentes, visando o total controle da saúde financeira da Companhia. Como forma de sustentar o equilíbrio da execução orçamentária durante o exercício, foram utilizadas planilhas de gerenciamento dos gastos, tomando como base o modelo disponibilizado pela SEP, em seu manual técnico para que as informações concernentes à alimentação do sistema SIEST fossem preenchidas conforme solicitação. A utilização deste modelo juntamente com outras planilhas que permitiram identificar qualquer tipo de alterações durante o período possibilitando reprogramações/remanejamentos para normalizar as contas com execuções acima do ideal.
- A rubrica de PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS sofreu a maior carga de recursos para a viabilização da sua execução, devido à rubrica de DEMANDAS TRABALHISTAS que teve sua execução em 41,29% acima do aprovado.

INVESTIMENTOS

Os investimentos realizados no exercício 2015 totalizaram **25,47%** do orçamento aprovado, contra **36,70%** do executado no exercício 2014. O montante aprovado para o ano de 2015 foi **R\$ 56.321.152**, deste aprovado **R\$ 37.486.357** foram empenhados, representando um percentual de **66,56%** para o exercício. Dos valores empenhados, apenas **R\$ 14.344.717** foram executados. Relativo aos **R\$ 14** milhões executados, o Porto de Vila do Conde executou **R\$ 7,5** milhões, Terminal Petroquímico de Miramar com **R\$ 2,6** milhões e Porto de Belém com **R\$ 1,2** milhões foram os Portos que receberam a maior carga de investimentos.

Fonte: GERFIN/CDP (*) Retirados R\$ 74.732.000 da ação 12L8 Santarém
Abaixo, detalhamento da execução dos investimentos:

Investimentos – Execução Orçamentária			
Valores Executados [em R\$]			
Rubricas	2014	2015	Var. 2014 - 2015
1 - INVESTIMENTOS			
1.2 – RECURSOS PRÓPRIOS	16.751.314	10.254.953	-38,78%
2.2 – RECURSOS DA UNIÃO	6.265.328	4.089.763	-34,72%

Fonte: GERFIN/CDP
GESTÃO DE CONTROLE INTERNO

- Visando o cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria - PAINT/2015, a unidade de auditoria interna programou a elaboração de 13 (treze) atividades, sendo 10 (dez) relacionadas aos trabalhos realizados pela Companhia, 01 (um) relatório referente ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, 01 (um) Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN e Reserva Técnica.

- A efetiva atuação da Gerência de Auditoria Interna no exercício de 2015 resultou nas atividades demonstradas a seguir:
 - 1) Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2014
 - 2) Publicidade, Propaganda e Patrocínio
 - 3) Gestão de Receita – Belém, Miramar e Outeiro
 - 4) Licitações, Dispensa e Inexigibilidade
 - 5) Gestão de Bens Patrimoniais
 - 6) Gestão de Recursos Humanos
 - 7) Controles Administrativos e Financeiros
 - 8) Gestão de Estoque
 - 9) Elaboração do PAINT/2016
 - 10) Gestão do Porto de Santarém
 - 11) Programa de Dispendios Globais
 - 12) Gestão do Porto de Vila do Conde
 - 13) Reserva Técnica
- A estrutura da unidade de auditoria está assim constituída: 1 Gerente, 1 Analista Portuário e 3 Técnicos Portuários; estando a mesma vinculada ao Conselho de Administração.
- Através da Deliberação CONSAD nº 26, de 26.06.2015, foi aprovada a proposta da nova estrutura organizacional da CDP, a qual contempla dentre outras, a criação da área de riscos e controles visando à elaboração da política de gestão de riscos que vise evitar ou corrigir falhas e irregularidades inerentes aos processos relevantes da entidade.

Ressalta-se que a partir da recomendação daquela Egrégia Corte de Contas, a unidade de auditoria passou a proceder à análise dos riscos afetos à Companhia, obedecendo aos critérios de criticidade, materialidade e relevância.
- Quanto às rotinas de acompanhamento e de implementação pela CDP, das recomendações da auditoria interna, registramos que a auditoria executa seus trabalhos com base em um planejamento consignado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, o qual é elaborado em conformidade com as Instruções Normativas emanadas da Controladoria Geral da União. Ao desenvolver os respectivos trabalhos, a Gerência de Auditoria, preliminarmente, elabora um relatório com as constatações dos itens relevantes, bem como as recomendações para a implementação das providências pela gestão, e posteriormente os encaminha à alta administração, para conhecimento e apresentação de contestações e/ou justificativas, estabelecendo um prazo de 15 ou 20 dias úteis para o encaminhamento das respostas.
- Quando do retorno das justificativas e/ou providências executadas, realiza-se análise, objetivando o acatamento ou não daquelas recomendações.
- Após, é elaborado o relatório em sua versão final e encaminhado à Diretoria Executiva, DIRAFI e DIRGEP para conhecimento dos pontos acatados e providências quanto aos pontos pendentes de regularização. Ao tomar conhecimento das recomendações dos pontos mais relevantes, o Relatório (versão final) é encaminhado aos Órgãos Colegiados CONSAD e CONFIS, os quais endossam as recomendações ali contidas e/ou determinam que a DIREX proceda à regularização dos pontos ainda pendentes.
- Essa, por sua vez, ao acatar tais determinações, implementa as providências, visando
- o saneamento dos referidos pontos, cientificando formalmente os citados órgãos quanto à regularização.

Ressalte-se que não existe ainda um Comitê de Auditoria na CDP. A sistemática de comunicação à alta gerência e ao Conselho de administração sobre riscos considerados elevados ocorre através dos relatórios encaminhados, onde são discriminados no item “pontos relevantes”.

Registre-se que o acompanhamento de tais riscos é realizado através do mapa de pontos de auditoria (follow-up) e, à medida que a alta administração toma medidas mitigadoras, visando o saneamento, os pontos são devidamente baixados.

Finalmente, salienta-se que o trabalho da auditoria interna é de assessoramento à alta administração, ressaltando que as recomendações exaradas nos Relatórios de Auditoria são, em sua maioria, atendidas pela Diretoria Executiva, que rotineiramente tem buscado melhorias no controle dos processos internos da Companhia, com o intuito de alcançar a eficiência, eficácia e efetividade, almejadas no âmbito da Administração Pública. Contudo, urge enfatizar que alguns pontos pendentes de regularização são resultantes de processos que se encontram judicializados em várias instâncias aguardando a sentença.

GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- Efetivação de cobranças judiciais relativas às tarifas portuárias em relação às empresas Pará Pigmentos, Imerys Rio Capim e Transporte Bertolini, considerando que aludidas empresas buscam sustação de protesto pela via judicial, a CDP tem êxito em todas elas, conforme informa o escritório Gallotti & Advogados Associados.
- Controle de Contenciosos relativos às demandas judiciais, notadamente as trabalhista que, atualmente, somam o quantitativo de 114 processos ativos.
- Efetivação de Contratos de Transição através de delegação do Poder Concedente, mediante determinação no Ofício n.º 848/2014/SPP/SEP/PR, com as empresas arrendatárias Liquigás, Transpetro, Petrobras Distribuidora e Ipiranga Produtos de Petróleo, pelo prazo estipulado de 180 dias até que seja

ultimado procedimento licitatório pela SEP/ANTAQ;

- Reconhecimento, pela Secretaria de Finanças do Município de Belém, a tese da imunidade tributária (sustentada pela CDP nas diversas execuções fiscais propostas por aquela entidade política), o que levará a extinção de diversos procedimentos judiciais e cobranças futuras envolvendo o IPTU.
 - Quanto ao acidente ocorrido no Porto de Vila do Conde, no Município de Barcarena, em seis de outubro de 2015, com o navio HAIDAR, envolvendo o carregamento 5.000 bovinos, tendo cerca de 4.940 animais embarcados, a CDP foi instada por diversos órgãos de fiscalização, dentre os quais IBAMA, ANTAQ, SEMA, a responder os autos de infrações lavrados, tendo respondido a todos, bem como aos questionamentos feitos pela Prefeitura de Barcarena e Vila do Conde.
- Atualmente, existem demandas judiciais em trâmite processual, a seguir:
1. Ação Cautelar Inominada (Processo nº. 0028538-38.2015.4.01.3900), tendo sido extinta a ação por perda do objeto;
 2. Ação Penal nº. 0098844-72.2015.8.14.0008, sem implicação jurídica, até o momento para a CDP, encontrando-se parado o processo;
 3. Ação Civil Pública nº. “35481-71.2015.4.01.3900 movido pelo MPF, sendo que a CDP aguarda ser intimada da decisão que determinou o bloqueio de contas, para providências de entrada com a medida judicial cabível”.

AGRADECIMENTOS

A retomada do planejamento e da execução dos investimentos necessários aos portos sob a gestão da Secretaria de Portos – SEP resgata a credibilidade e efetiva o papel da CDP como autoridade portuária e viabiliza o desenvolvimento econômico do país com responsabilidade social e ambiental.

2015 foi um ano intenso de trabalho, mudanças, bons resultados e vitórias. Convergindo, portanto, com o exercício de 2016 que traz a perspectiva de novos tempos, cheios de mercadorias e passageiros.

A participação da companhia no primeiro Bloco de Licitações de Arrendamentos de Terminais Portuários e a inclusão no primeiro grupo de Companhia Docas, do Programa de Modernização de Gestão Portuária da Secretaria de Portos, continuará nos motivando. A CDP tem o maior orgulho de firmar este compromisso com o Brasil e com o Povo Brasileiro.

Diretoria Executiva

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	50.464.087,92	77.183.615,10
Caixa	16.382,26	9.760,23
Bancos	102.384,30	122.003,60
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	13.667.445,87	41.038.179,35
Duplicatas e Contas a Receber (Nota 3.29)	34.287.920,96	27.031.174,21
Perdas c/ Devedores Duvidosos (Nota 3.29)	(3.297.112,88)	(111.436,45)
Adiantamentos e Empréstimos (Nota 3.30)	2.717.563,57	1.641.648,98
Almoxarifado (Nota 3.31)	321.996,17	572.306,51
Impostos Antecipados (Nota 3.32)	2.104.960,39	6.281.184,99
Confissões de Dívidas	397.429,55	395.862,99
Valores a Receber	123.285,70	181.098,66
Recursos a Receber da União	21.832,03	21.832,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE	369.650.133,02	358.924.172,80
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	54.544.155,19	55.391.342,96
Contas a Receber (Nota 3.29)	118.985,70	10.554.270,20
Impostos Diferidos (Nota 3.33)	23.493.057,84	14.083.304,65
Empréstimos Compulsórios	170.587,00	170.587,00
Depósitos Judiciais e Contratuais (Nota 3.34)	13.591.766,27	13.426.089,22
Recursos a Receber da União (Nota 3.35)	16.958.285,12	16.782.325,63
Adiantamentos a Unidades	3.007,27	3.007,27
Direitos a Receber	208.465,99	371.758,99
INVESTIMENTOS	134.161,17	232.038,06
IMOBILIZADO (Nota 3.36)	314.792.697,29	303.199.082,97
INTANGÍVEL	179.119,37	101.708,81
TOTAL DO ATIVO	420.114.220,94	436.107.787,90



PASSIVO	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO CIRCULANTE	40.504.073,28	32.788.215,20
Contas a Pagar (Nota 3.37)	5.668.240,81	4.492.969,23
Obrigações Fiscais e Trabalhistas (Nota 3.38)	8.909.208,24	7.025.912,05
Depósitos em Garantia p/Taxas Portuárias	3.890.176,21	1.183.752,84
Credores por Depósitos Caucionados	220.982,73	235.910,67
Dividendos a Pagar (Nota 3.39)	0,00	0,00
Participação aos Empregados (Nota 3.40)	0,00	1.378,88
Obrigações Trabalhista a Pagar (Nota 3.41)	4.868.251,28	4.100.083,39
Outras Obrigações	91.924,66	112.919,20
Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital (Nota 3.42)	5.843.615,76	869.307,48
Provisão de Encargos INSS/FGTS (Nota 3.43)	4.912.417,26	4.463.905,08
Provisão de Salários a Pagar (Nota 3.43.1)	6.099.256,33	10.302.076,38
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	28.376.443,93	32.728.733,77
Provisão p/Contingências (Nota 3.44)	5.614.982,44	2.447.726,32
Credores por Transferências de Recursos (Nota 3.19)	10.936.263,17	10.936.263,17
Parcelamento - RFB / Previdência (Nota 3.20)	211.146,74	2.337.517,55
Obrigações Trabalhista a Pagar (Nota 3.45)	2.250.026,55	8.271.297,51
Obrigações Fiscais e Previdenciárias (Nota 3.45.1)	9.364.025,03	8.522.483,89
IRPJ / CSSL Diferido	0,00	213.445,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	351.233.703,73	370.590.838,93
Capital Social Subscrito e Integralizado (Nota 3.46.1)	366.450.978,35	365.581.670,87
Créditos p/ Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	5.009.168,06
Reserva Legal (Nota 3.46.2)	-	3.548.951,41
Reserva de Investimentos (Nota 3.46.3)	-	1.344.216,65
Reserva de Incentivo Fiscal (Nota 3.46.4)	0,00	116.000,00
Prejuízo Acumulado	(15.217.274,62)	-
TOTAL DO PASSIVO	420.114.220,94	436.107.787,90

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO		
	2015	2014
	31/12/2015	01/01/2014
	(R\$)	(R\$)
RECEITA OPERACIONAL	145.103.822,88	135.304.501,23
Receita Bruta da Operação Portuária	120.998.127,47	115.810.196,45
Receita Patrimonial -Arrendamento	24.105.695,41	19.494.304,78
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (ISS, COFINS, PASEP)	-18.645.824,70	-17.274.894,53

RECEITA LÍQUIDA DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA (Nota 3.47)	126.457.998,18	118.029.606,70
CUSTO DAS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS (Nota 3.48)	-91.054.619,35	-72.890.854,84
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	35.403.378,83	45.138.751,86
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (Nota 3.49)	-70.920.904,79	-54.311.245,70
Pessoal e Encargos Sociais	-27.503.831,91	-27.193.970,22
Serviços	-2.378.833,13	-1.922.395,45
Material de Consumo / Utilidades e		
Serviços de Terceiros	-19.448.470,38	-15.819.416,27
Depreciações e Amortizações	-6.048.217,43	-2.822.015,97
Perdas no Recebimento de Créditos	-4.419.630,72	-630.821,02
Outros Dispendios Correntes	-11.121.921,22	-5.922.626,77
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS	5.296.532,91	11.743.982,86
Receita Financeira Líquida (Nota 3.50)	883.334,30	4.975.431,64
Recuperações de Despesas Operacionais (Nota 3.51)	4.470.068,13	7.097.335,28
Variações Monetárias Líquida (Nota 3.50)	-179.888,68	-903.538,16
Reversão Para Perdas com Duvidosos (Nota 3.51)	0,00	771.221,61
Receita de recuperação de créditos	0,00	0,00
Outras Receitas (Despesas) não Operacionais (Nota 3.52)	123.019,16	-196.467,51
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	-30.220.993,05	2.571.489,02
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DOS IMPOSTOS	-30.220.993,05	2.571.489,02
IRPJ - Exercício Corrente (Nota 3.16)	7.019.655,13	2.110.605,79
IRPJ - Diferido (Nota 3.16)	429.997,95	-2.881.839,26
CSSL - Exercício Corrente (Nota 3.16)	2.390.098,06	645.349,24
CSSL - Diferido (Nota 3.16)	154.799,26	-1.037.462,14
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DA PARTICIPAÇÃO	-20.226.442,65	1.408.142,65
Participação aos Empregados	0,00	1,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-20.226.442,65	1.408.143,65
Quantidade de Ações	2.047.786,413	2.047.786,414
Lucro por Ação (R\$)	-0,0099	0,0007

As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis

PARSIFAL DE JESUS PONTES - Diretor Presidente - CPF 124.394.442-00 / RAIMUNDO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - Diretor Administrativo-Financeiro - CPF 616.524.742-34 / MARCOS RODRIGUES DE MATOS - Diretor Gestão Portuária - CPF 318.353.502-59 / JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA - CRC-Pa nº 4128 - CPF 008.881.092-53.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO		
		(Em R\$ 1,00)
	31/12/2015	31/12/2014
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR		
Receitas		
Faturamento Bruto	120.998.127,47	115.810.196,45
Outras Receitas Operacionais	24.105.695,41	19.494.304,78
Resultados Não Operacionais	-4.296.611,56	-850.341,41
Recuperação de Despesas	14.464.618,53	10.686.391,67
Reversão Exercício Anteriores	0,00	771.221,61
	155.271.829,85	145.911.773,10
Custos e Despesas		
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros	-50.729.196,16	-40.963.923,36
Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos	-5.139.184,71	-1.226.421,46
Despesas Gerais e Administrativas	-11.313.786,09	-6.994.212,05
	-67.182.166,96	-49.184.556,87
Valor Adicionado Bruto		

Depreciação e Amortização	-15.921.307,86	-15.866.670,93
Valor Adicionado Líquido		
Receitas Financeiras	5.048.214,83	8.015.974,19
Valor Adicionado a Distribuir	77.216.569,86	88.876.519,49
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Pessoal		
Salários, Benefícios e Encargos (exceto previdência)	57.757.005,36	51.365.344,81
Participações Colaboradores e Administradores	0,00	2.695,13
	57.757.005,36	51.368.039,94
Entidades Governamentais		
Federal	2.355.081,27	16.113.404,21
Municipal	6.104.876,35	5.797.893,08
Demais Impostos e Contribuições	27.130.211,68	11.193.583,84
	35.590.169,30	33.104.881,13
Financiadores		
Despesas Financeiras	4.095.837,85	2.995.455,77
	4.095.837,85	2.995.455,77
Acionistas		
Dividendos	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	70.407
Lucros (Prejuízos) Retidos	-20.226.442,65	1.337.735,65
	-20.226.442,65	1.408.142,65
Distribuição do Valor Adicionado	77.216.569,86	88.876.519,49

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

PARSIFAL DE JESUS PONTES - Diretor Presidente - CPF 124.394.442-00 / RAIMUNDO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - Diretor Administrativo-Financeiro - CPF 616.524.742-34 / MARCOS RODRIGUES DE MATOS - Diretor Gestão Portuária - CPF 318.353.502-59 / JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA - CRC-Pa nº 4128 - CPF 008.881.092-53.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2015	2014
Lucro Líquido do Exercício	-20.226.442,68	1.408.142,65
Despesas (Receitas) que não afetam o caixa:		
Depreciação	15.880.901,60	15.866.670,93
Amortização	40.406,26	
Impairment	1.233.912,59	
Juros Ativos	-5.048.214,83	-7.970.887,41
Perdas Dev. Duvidosos	3.185.676,43	-176.210,93
Juros Passivos	4.344.769,21	3.849.614,81
Ganho / Perda de Capital	-106.130,01	99.282,52
IRPJ e CSSL	-9.994.550,40	1.178.828,79
Variações no Ativo e Passivo		
Duplicatas e Contas a Receber	-7.256.746,75	5.831.389,39
Adiantamentos e Empréstimos	-1.075.914,59	-482.354,08
Almoxarifado	250.310,34	348.521,44
Impostos Antecipados	4.176.224,60	308.371,46
Confissões de Dividas	-1.566,56	319.913,87
Termo Cooperação STN/CDP/SIAFI	0,00	900.062,39
Valores a Receber	57.812,96	158.548,81

Juros pagos	-4.101.153,45	-2.980.307,33
Juros Recebidos	4.249.332,53	6.719.091,67
IRRF sobre aplicações financeiras	798.882,30	1.251.795,74
Contas a Receber	10.435.284,50	-10.435.284,50
Impostos Diferidos	584.797,21	673.756,12
Depósitos Judiciais e Contratuais	-165.677,05	-9.846.057,87
Recursos a Receber da União	-175.959,49	-12.416.817,85
Adiantamentos a Unidades	0,00	6.834,13
Direitos a Receber	163.293,00	-163.293,00
Contas a Pagar	1.175.271,58	-1.646.447,64
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	1.883.296,19	1.243.829,83
Depósitos em Garantia p/Taxas Portuárias	2.706.423,37	-860.461,10
Credores por Depósitos Cauçionados	-14.927,94	-84.352,26
Participação aos Empregados	-1.378,88	-490.612,29
Obrigações Trabalhista a Pagar	768.167,89	1.513.223,64
Outras Obrigações	-20.994,54	105.544,74
Provisão de Encargos	448.512,18	2.280.988,54
Provisão de Salários a Pagar	-4.202.820,05	10.302.076,38
Contingências a Pagar	3.167.256,12	1.675.406,64
Obrigações Trabalhistas a Pagar	-6.021.270,96	-8.897.081,88
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	841.541,14	1.442.915,38
IRPJ / CSSL Diferidos	-213.445,33	9.400,41
Parcelamento - RFB / Previdência	-2.126.370,81	-8.915.014,79

DISPONIBILIDADES LÍQ. GERADAS PELAS ATIVIDADE OPERACIONAIS

Aumento do Imobilizado	-28.823.998,50	-23.428.454,98
Aumento de Intangível	-117.816,82	-68.534,69
Alienação de Investimento	97.876,89	
Alienação do Imobilizado	221.700,00	981,64

DISPONIBILIDADES LÍQ. GERADAS NAS ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS

Dividendos Pagos	0,00	-1.959.211,15
Adto.de Recursos p/Futuro Aumento de Capital	5.600.000,00	0,00

DISPONIBILIDADES LÍQ. GERADAS NAS ATIVIDADE DE FINANCIAMENTOS

DISPONIBILIDADES GERADAS NO EXERCÍCIO	-27.383.730,75	-33.326.191,83
--	-----------------------	-----------------------

No início do exercício	41.169.943,18	74.496.135,01
No fim do exercício	13.786.212,43	41.169.943,18

Aumento (redução) nas Disponibilidades	-27.383.730,75	-33.326.191,83
---	-----------------------	-----------------------

PARSIFAL DE JESUS PONTES - Diretor Presidente - CPF 124.394.442-00 / RAIMUNDO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - Diretor Administrativo-Financeiro - CPF 616.524.742-34 / MARCOS RODRIGUES DE MATOS - Diretor Gestão Portuária - CPF 318.353.502-59 / JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA - CRC-Pa nº 4128 - CPF 008.881.092-53.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO							
DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL		Reservas para	RESERVA DE LUCROS			
	Subscrito e	Créditos para		Legal	Res. Incentivo	Lucros	TOTAL
	Integralizado	Aumento de Capital	Investimentos		Fiscal	Acumulados	
SALDO EM 31.12.13 (Publicado) - R\$	339.936.190,85	25.645.480,02	21.139.376,58	3.478.544,41	0,00	0,00	390.199.591,86
Transferencia p/Res. De Investimento			(21.016.895,58)			-	(21.016.895,58)
SALDO EM 01/01/2014	339.936.190,85	25.645.480,02	122.481,00	3.478.544,41	0,00	0,00	369.182.696,28
Aumento de Capital - AGO 01/04/14	25.645.480,02	-25.645.480,02					0,00
Recursos Recebidos p/Aumento Cap.		0,00					0,00
Atualiz.Crédito União p/Aumento Cap.	0,00	0,00					0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO						1.408.142,65	1.408.142,65
Proposta p/destinação do Luc.Liquido							
Reserva Legal				70.407,00		-70.407,00	-
Reserva de Incentivo Fiscal					116.000,00	-116.000,00	-
Dividendos Propostos							
Transferencia de Res.de Investimentos			1.221.735,65			-1.221.735,65	-
SALDO EM 31.12.2014 (publicado)	365.581.670,87	0,00	1.344.216,65	3.548.951,41	116.000,00	0,00	370.590.838,93
Aumento de Capital - AGO 30/06/15	869.307,48	0,00					869.307,48
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO						-20.226.442,68	-20.226.442,68
Transf. Reservas p/ Prejuízo Acumulado							
Reserva legal				-3.548.951,41		3.548.951,41	
Reserva de Incentivo Fiscal					-116.000,00	116.000,00	
Reserva de Investimento			-1.344.216,65			1.344.216,65	
SALDO EM 31.12.15 - R\$	366.450.978,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.217.274,62	351.233.703,73

PARSIFAL DE JESUS PONTES - Diretor Presidente - CPF 124.394.442-00 / RAIMUNDO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - Diretor Administrativo-Financeiro - CPF 616.524.742-34 / MARCOS RODRIGUES DE MATOS - Diretor Gestão Portuária - CPF 318.353.502-59 / JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA - CRC-Pa nº 4128 - CPF 008.881.092-53.

EXEMPLAR D

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 e 2014

(em reais)

1- **CONTEXTO OPERACIONAL** - A Companhia Docas do Pará - CDP é uma sociedade de economia mista de capital autorizado, cuja criação foi autorizada pelo Decreto - Lei nº 155 de 10/02/1967, aprovada pelo Decreto nº 61.300 de 06/09/1967 constituída sob a forma de sociedade anônima, vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, regendo-se pela legislação relativa às sociedades por ações, Lei nº 6.404, de 15/12/1976, no que lhe for aplicável pela Lei nº 12.815, de 05/06/2013, com sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com prazo de duração indeterminado. A CDP tem por objeto social realizar, em harmonia com os planos e programas da Secretaria de Portos da Presidência da República, a administração e exploração comercial dos portos organizados e demais instalações portuárias do Estado do Pará.

2- **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - As demonstrações financeiras da Companhia Docas do Pará foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009 e aos Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais foram aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

3- **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. 3.1- Base de Preparação** - A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação de políticas contábeis.

3.2- **Apuração de Resultado** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência. 3.2a- **Moeda Funcional e de Apresentação** - As demonstrações financeiras são apresentadas em "Real", que é a moeda funcional da Companhia, sem arredondamento.

3.3- **Caixa e Equivalente de Caixa** - Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de curto prazo com baixo risco de mudança de valor e de alta liquidez. 3.4- **Instrumentos Financeiros** - A classificação da categoria dos instrumentos financeiros depende da finalidade para o qual foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial destes instrumentos.

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: são ativos financeiros mantidos para negociação e são frequentemente negociados. Os ativos dessa categoria são classificados como ativo circulante. 3.5- **Adiantamentos, Empréstimo e Recebíveis** - São incluídos nessa classificação os ativos financeiros com recebimento fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a doze meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem as contas a receber de clientes e demais contas a receber em caixa ou equivalente de caixa. 3.6- **Contas a Receber** - As contas a receber de clientes referem-se aos recebíveis do ativo CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE de valores faturados correspondentes ao preço da tarifa vigente na data da prestação dos serviços. Estão incluídos nesta rubrica todos os serviços prestados e as receitas com arrendamentos até a data do encerramento do exercício, deduzidos das perdas estimadas para seu recebimento. O prazo médio de recebimento das contas a receber é de 20 dias, prazo esse considerado como parte das condições comerciais normais e inerentes das operações da Companhia. Uma perda estimada para recebimento, ou seja, para redução do valor recuperável é estabelecida quando há evidência objetiva de que a Companhia não irá receber todos os valores devidos, considerando, também, parecer dos advogados da empresa nos valores quando envolverem análise de processos judiciais.

3.7- **Estoques** - Os estoques da Companhia são avaliados pelo custo médio de aquisição e contemplam materiais utilizados para consumo das atividades da empresa (almoxarifado). 3.8- **Despesas Antecipadas** - São demonstradas pelos valores efetivamente desembolsados e ainda não incorridos. 3.9- **Confissões de Dívidas** - Reconhecidas pelo valor justo, no momento dos acordos, acrescidas de encargos e juros conforme previsão contratual. 3.10- **Impostos Antecipados** - Correspondem aos valores acumulados de saldos negativos de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSSL; saldos credores de PIS e Cofins a serem utilizados para futuras compensações; retenções tributárias de IRPJ, CSSL, PIS e Cofins de clientes e aplicações financeiras ainda não aproveitadas. 3.11- **Depósitos / Bloqueios Judiciais e Contratuais** - Representam valores de bloqueios judiciais e valores de depósitos dados em garantia em processos cíveis e trabalhistas, inclusive depósitos recursais, nos quais a Companhia é reclamada ou ré.

3.12- **Imobilizado** - O imobilizado está demonstrado pelo valor de aquisição de bens ou serviços, deduzido da depreciação acumulada e impairment. A depreciação é calculada pelo método linear, prevista para a expectativa de vida útil do bem. O ativo intangível representa direitos de uso de softwares adquiridos e/ou desenvolvidos e são amortizados de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade TG 04. 3.13- **Passivo Circulante e Não Circulante** - Demonstrados por valores conhecidos, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data da elaboração das demonstrações contábeis. 3.14- **Arrendamentos Operacionais** - A Companhia possui em vigência diversos contratos de arrendamento operacional, de acordo com a NBC TG 06, na qualidade de arrendador, decorrente de aluguel pela exploração de área portuária, sendo efetuado pelos arrendatários pagamentos à Companhia em parcelas mensais. Todos os contratos possuem cláusulas de movimentação mínima contratual (MMC), tendo essas cláusulas como parâmetro a logística de cada terminal. 3.15- **Provisões, Ativos e Passivos Contingentes** - As provisões para contingências foram reconhecidas com base nas estimativas de perdas prováveis em ações nas quais a Companhia é parte reclamada de acordo com o grau de risco mensurado através de relatórios

emitidos pela gerência jurídica da Companhia. O reconhecimento, a mensuração e divulgação das provisões para contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios da NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. A classificação de risco se dá em: - Prováveis, para as quais são constituídas provisões na contabilidade; - Possíveis, divulgadas em notas explicativas, sem que sejam provisionadas; e - Remotas, cujas ações ou risco requerem provisão ou divulgação em notas explicativas, sendo acompanhadas pela administração da Cia. 3.16- **Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL) - Correntes e Diferidos** - Correntes - A provisão ou receita para imposto de renda e contribuição social foi efetuada com base no lucro tributável ou prejuízo/base fiscal do exercício. O valor do imposto de renda foi constituído com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10%. O valor da contribuição social sobre o lucro foi calculado à alíquota de 9% do lucro. Diferido - São calculados e registrados com base nas alíquotas efetivas vigentes na data de elaboração das demonstrações financeiras de acordo com o regime de competência, em sua totalidade sobre as diferenças entre os ativos e passivos reconhecidos para fins fiscais e os correspondentes valores reconhecidos nas demonstrações contábeis. O imposto de renda e contribuição social, diferidos, são reconhecidos somente quando seja provável que existirá base tributável para utilização das diferenças temporárias e prejuízos fiscais. A constituição do imposto de renda e contribuição social diferido está em conformidade com o disposto na CPC 32 e o detalhamento está demonstrado nas tabelas abaixo. A Cia apresentou um prejuízo fiscal para o IRPJ de R\$ 23.397.451,78 e uma base de cálculo negativa de CSSL de R\$ 22.155.476,52. Nos termos da NBC TG 32, a base de cálculo negativa de CSSL e Prejuízo Fiscal de IRPJ podem ser lançados na contabilidade como um direito e uma receita desde que haja possibilidade de aproveitamento no futuro, como foram nos anos anteriores. A Cia entende, em razão de estudos de diminuição de gastos e da receita projetada para os próximos 10 anos e em parecer de consultoria especializada, que terá lucros suficientes ou reversão de despesas, como no caso do acidente do Navio Haidar no Porto de Vila do Conde, que permitirão a compensação das diferenças temporárias geradas nesse ano e também nos anos anteriores conforme demonstradas nas tabelas abaixo.

IRPJ - Diferido de Diferença Temporária	
Saldo Inicial	R\$ 584.822,45
Reforço de Previsão Trabalhista - Base R\$ 2.879.583,26	R\$ 789.895,91
Reforço de Previsão Cível - Base R\$ 287.672,47	R\$ 71.918,12
Reconhecimento Impairment - Base R\$ 1.233.912,59	R\$ 308.478,15
Saldo Final	R\$ 1.755.114,63

CSSL - Diferido de Diferença Temporária	
Saldo Inicial	R\$ 210.536,08
Reforço de Previsão Trabalhista - Base R\$ 2.879.583,26	R\$ 259.162,53
Reforço de Previsão Cível - Base R\$ 287.672,47	R\$ 25.890,52
Reconhecimento Impairment - Base R\$ 1.233.912,59	R\$ 111.052,13
Saldo Final	R\$ 606.641,26

IRPJ Diferido de Ajustes de Exercícios Anteriores	
Saldo Inicial	R\$ 7.465.380,30
Sem movimento	
Saldo Final	R\$ 7.465.380,30

CSSL Diferida de Ajustes de Exercícios Anteriores	
Saldo Inicial	R\$ 2.687.536,92
Sem movimento	
Saldo Final	R\$ 2.687.536,92

IRPJ - Diferença Temporária - Prej. Fiscal	
Saldo Inicial	R\$ 2.692.101,84
Reconhecimento do Prejuízo Fiscal do período. Conforme a legislação fiscal, não há prazo prescricional para aproveitamento deste valor. A Cia estima que terá condições de aproveitar este prejuízo nos próximos exercícios. Base: R\$ 23.397.451,78	R\$ 5.849.362,95
Saldo Final	R\$ 8.541.464,79

CSSL - Diferença temporária - BC negativa	
Saldo Inicial	R\$ 442.927,06
Reconhecimento da Base de Cálculo Negativa do período. Conforme a legislação fiscal, não há prazo prescricional para aproveitamento deste valor. A Cia estima que terá condições de aproveitar esta base nos próximos exercícios. Base: R\$ 22.155.476,52	R\$ 1.993.992,88

Continua



Saldo Final	R\$ 2.436.919,94
IRPJ – Diferido a Pagar – PC	
Saldo Inicial	R\$ 429.997,95
Reconhecimento da Receita de AVP, conforme apropriação de 2015 – Base R\$ 1.719.991,79	- R\$ 429.997,95
Reclassificação de saldo do Passivo Não Circulante	R\$ 156.945,11
Saldo Final	R\$ 429.997,95
IRPJ – Diferido a Pagar – PNC	
Saldo Inicial	R\$ 156.945,11
Transferência de saldo para o Passivo Circulante	- R\$ 156.945,11
Saldo Final	R\$ 0,00
CSSL – Diferida a Pagar – PNC	
Saldo Inicial	R\$ 154.799,26
Reconhecimento da Receita de AVP, conforme apropriação de 2015 – Base R\$ 1.719.991,79	- R\$ 154.799,26
Reclassificação de saldo do Passivo Não Circulante	R\$ 56.500,22
Saldo Final	R\$ 56.500,22
CSSL – Diferida a Pagar – PNC	
Saldo Inicial	R\$ 56.500,22
Transferência de saldo para o Passivo Circulante	- R\$ 56.500,22
Saldo Final	R\$ 0,00
Conta de Resultado – IRPJ Exercício Corrente	
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Receita de IRPJ corrente, em razão do reforço de provisão trabalhista – diferença temporária – base: R\$ 2.879.583,65	R\$ 789.895,91
Receita de IRPJ corrente, em razão do reforço de provisão cível – diferença temporária – base: R\$ 287.672,47	R\$ 71.918,12
Receita de IRPJ corrente, em razão de prejuízo fiscal – base: R\$ 23.397.451,78	R\$ 5.849.362,95
Receita de IRPJ corrente, em razão da constituição do Impairment – diferença temporária – base: R\$ 1.233.912,59	R\$ 308.478,15
Saldo Final	R\$ 7.019.655,13
Conta de Resultado – IRPJ Diferido	
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Receita de IRPJ diferido – apropriação de AVP – base R\$ 1.719.991,79	R\$ 429.997,95
Saldo Final	R\$ 429.997,95
Conta de Resultado – CSSL Exercício Corrente	
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Receita de CSSL corrente, em razão do reforço de provisão trabalhista – diferença temporária – base: R\$ 2.879.583,65	R\$ 259.162,53
Receita de CSSL corrente, em razão do reforço de provisão cível – diferença temporária – base: R\$ 287.672,47	R\$ 25.890,52
Receita de CSSL corrente, em razão de prejuízo fiscal – base: R\$ 22.155.476,52	R\$ 1.993.992,88
Receita de CSSL corrente, em razão da constituição do Impairment – diferença temporária – base: R\$ 1.233.912,59	R\$ 111.052,13
Saldo Final	R\$ 2.390.098,06
Conta de Resultado – CSSL Diferido	
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Receita de CSSL diferido – apropriação de AVP – base R\$ 1.719.991,79	R\$ 154.799,26
Saldo Final	R\$ 154.799,26

3.17 - Dividendos e Participações aos Empregados - Está previsto no Estatuto da Companhia e na legislação societária que, no mínimo, 25% do lucro líquido anual ajustado sejam distribuídos como dividendos, sendo que, a participação dos empregados não poderá exceder a 25% dos dividendos. Assim, a CDP, no encerramento do exercício 2015, não registra esses lançamentos em razão do Prejuízo do exercício (a

composição da base de dividendos se encontra na nota 3.39). **3.18- Férias e Encargos a Pagar** - Contemplam os valores relativos às férias apuradas de forma proporcional ao período aquisitivo, acrescidos dos encargos sociais respectivos. **3.19- Credores por Transferência de Recursos** - Representam obrigações consolidadas do Porto de Vila do Conde; ALBRAS / ALUNORTE (R\$ 10.936.263,17), decorrentes do Contrato de Operação Compartilhada 34/1994. **3.20- Parcelamento – RFB / Previdência** - Representam o registro a Longo Prazo do processo de Parcelamento junto a Receita Federal do Brasil – RFB. A Cia foi optante pela anistia da Lei nº 11.941/09, reaberta pela Lei nº 12.996/14. O saldo atual do parcelamento está assim composto:

	2015	2014
Proc. 10.280-720-199/2007-25 - IRF/2004/2005/2006 Adesão ao REFIS - 11.941/2009, reaberto pela Lei 12.941/2009, reaberto pela Lei 12.996/2013 - saldo em 31/12/2014	211.146,74	2.337.517,55

3.21 – Receitas e Despesas Financeiras - As receitas financeiras são contabilizadas pelo regime de competência e representam os rendimentos de aplicações financeiras e juros auferidos sobre as contas a receber, dívidas confessadas e saldos negativos de IRPJ e CSSL. As despesas financeiras são representadas pelos juros incorridos de outras transações financeiras, parcelamento de débitos fiscais e atualização monetária de valores recebidos, de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital e registro de valores do AVP – Ajuste a Valor Presente pela sentença judicial trabalhista, proveniente do Proc. nº RO – 573-74.2012.5.08.000 do Dissídio Coletivo 2011/2012 e realinhamento de salário a nível médio dos guardas portuários (Sindicaport-2010/2013). **3.22 – Patrimônio Líquido – Capital Social** - Formado pela incorporação de recursos recebidos da União foi aumentado em R\$ 25.645.480,02 por deliberação da Assembleia Geral, de 23 de maio de 2014, totalizando, em 31 de Dezembro, R\$ 365.581.670,87. É representado por 2.047.786.413 ações, sem valor nominal, sendo 1.023.893.207 ações ordinárias e 1.023.893.206 ações preferenciais. As ações preferenciais, sem direito a voto são inconversíveis em ordinárias, porém asseguram a seus detentores prioridade no caso de reembolso de capital e na distribuição do dividendo obrigatório. **3.23 – Patrimônio Líquido – Reservas** - Composto das Reservas: *Reserva Legal, que com base no art. 38, inciso 1º do novo Estatuto da Companhia é calculada em 5% do lucro. Como neste ano houve prejuízo, a Cia não constituiu esta Reserva e reverteu este saldo para a conta de prejuízos acumulados. **3.24 – Ajustes de Exercício Anteriores** - A Companhia não registrou ajustes de exercícios anteriores. **3.25 – Demonstrações do Fluxo de Caixa** - A CDP desenvolveu a Demonstração de Fluxo de Caixa pelo método indireto, conforme previsto no CPC 03 – NBC TG 3, partindo de um saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 41.169.943,18, tendo como variação negativa no Exercício de 2015 o montante de R\$ 27.383.730,75. As variações foram geradas conforme detalhamento:

	2015	2014
Atividades Operacionais	(4.361.492,32)	(7.870.972,65)
Atividades de Investimentos	(28.622.238,43)	(23.496.008,03)
Atividades de Financiamentos- AFAC	(27.383.730,75)	(1.959.211,15)

3.26 - Demonstrações do Valor Adicionado - Esta demonstração evidencia a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante o período e é apresentada, conforme estabelecido pela legislação societária brasileira, como parte integrante de suas demonstrações contábeis e como informações suplementares as mesmas. As informações da demonstração do valor acionado tiveram como base as informações extraídas dos registros contábeis. Em sua primeira parte, representa a riqueza criada pela Companhia, sendo estas: receita bruta de vendas de serviços, outras receitas e os efeitos da provisão de créditos duvidosos, ainda pelos custos das vendas, aquisição de materiais, energia elétrica, serviços de terceiros e seus tributos (quando da aquisição) e os efeitos da depreciação e amortização e por fim pelos valores recebidos de terceiros, quais sejam: receitas financeiras e outras receitas. Em sua segunda parte esta demonstração apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições. A CDP desenvolveu a Demonstração de Valor Adicionado conforme previsto no CPC 09 – NBC TG 9, mesmo sem ter obrigação formalizada por não se tratar de companhia aberta. Fato que demonstra o compromisso com a transparência das informações. **3.27- Demonstrações de Resultado Abrangente**- A Companhia não apresenta DRA, por não ter tido outros resultados abrangentes no período. **3.28 - Aplicações Financeiras** -Estão representadas por cotas em fundo de investimento de renda fixa, na elaboração do fluxo de caixa, essas aplicações foram consideradas como equivalentes de caixa por possuírem liquidez imediata e por estarem sujeitas a um risco insignificante de mudança de valor, as quais são registradas pelo valor de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações financeiras. Estes saldos não excedem o seu valor de mercado ou de realização, não necessitando de ajustes de perdas. A Companhia considera que as políticas de aplicação financeira são de curto prazo e não são consideradas atividades de investimento, sendo designadas as aplicações como ativos mantidos para negociação. **3.29 – Contas a Receber Líquidas (Curto e Longo Prazo)** - A composição dos saldos das Contas a receber é:

	2015	2014
Valores a receber - Serviços Prestados	34.287.920,96	27.031.174,21

Continua

(-) Perdas Estimadas c/ Crédito de Liquidação Duvidosa	- 3.297.112,88	- 111.436,45
Total	30.990.808,08	26.919.737,76
Curto Prazo	30.990.808,08	26.919.737,76
*Longo Prazo	118.985,70	10.554.270,20

A Companhia registra em nota, com base na emissão de parecer de seus advogados que tem valores recebíveis que se encontram ajuizados. Essas ações possuem grau de risco para seu recebimento assim descritos: Provável: Obra Prima, Mauá Junior, Anglo Ferrous e Buritirama; Praticamente Certa: Imerys, Pará Pigmentos e Transportes Bertolini, todos ainda em fase judicial. Esclarece a Companhia que possui ações ajuizadas contra si que as impede de efetuar cobranças, sendo as seguintes empresas: - **Buritirama: Processo nº 0015027.16.2011.8.14.0301** (Ação Cautelar) e Processo nº **0019131-60.2011.8.14.0301** (Ação Ordinária), decisão judicial proferida pela 6ª Vara Cível da Capital; - **IMERYS: Processos nº 0012085-70.2012.4.01.3900** (Cautelar) e nº **12086-55.2012.4.01.3900** (Ação Ordinária), todas em trâmites. O valor de **R\$ 10.435.284,50**, baixado no Contas a Receber à Longo Prazo, foi incorporado ao imobilizado da Companhia, em virtude da sentença do processo 121/2013, da Construtora Triunfo. **3.30- Despesas Antecipadas a Recuperar** - Os valores registrados referem-se a adiantamentos, empréstimo de férias, férias antecipadas, seguro de vida em grupo e benefícios sociais (vale alimentação e transporte), e estão assim

	2015	2014
Adiantamento para pequenos Gastos	4.164,79	
Adiantamento de Salário a Recuperar	2.790,83	
Empréstimo de Férias	414.983,65	426.095,00
Férias Antecipadas	696.058,83	256.809,11
Seguro de Vida em Grupo Antecipado	603.729,40	110.113,43
Vale Transporte e Alimentação	919.501,73	720.302,65
Outros Valores a Recuperar	76.334,34	128.328,79
Total	2.717.563,57	1.641.648,98

3.31- Estoque - Os valores registrados, pelos seus valores de custo, se referem a materiais para consumo da Companhia, assim distribuídos:

	2015	2014
Material de Expediente	78.579,05	49.378,51
Material de Limpeza	41.770,86	15.697,65
Material de Produtos Químicos	2.304,51	5.142,85
Material Gênero Alimentício	12.435,14	
Material de Informática		9.109,84
Material Elétrico	194.073,57	436.085,80
Material de Equipamento de Segurança	4.988,34	
Material de Copa	240,00	
Material Descartável	4.076,20	
Outros Materiais de Consumo	525,70	
Subtotal	338.993,37	
Ajuste de impostos	16.997,20	
MATERIAL PERMANENTE		0,00
Bens a Imobilizar		0,00
Total	321.996,17	572.306,51

3.32- Impostos Antecipados e Diferidos - São valores retidos de faturas emitidas para outras sociedades de economia mistas federais (Petrobrás) e de aplicações financeiras. De acordo com a legislação, quando a retenção ou pagamentos de IRPJ por estimativa mensal não são aproveitados no próprio ano de sua constituição são gerados saldos negativos de IRPJ e CSSL. O detalhamento dos créditos tributários se encontra no quadro abaixo:

	2015	2014
IRRF - S/ aplicações financeiras	798.882,30	
Crédito de COFINS	4.000,00	670.636,33
Crédito de PIS	2.000,00	
Saldo Negativo de CSSL 2014		780.719,71
Crédito de CSSL	135.249,97	
Crédito I.R Lei 10.833	648.350,14	

ISS - Exercícios Anteriores	17.732,81	17.732,81
Saldo Negativo de IRPJ 2013	36.818,35	1.700.974,77
Saldo Negativo de IRPJ 2014	78.155,16	3.111.121,37
EFD - COFINS	315.315,87	
EFD - PIS	68.455,79	
Total	2.104.960,39	6.281.184,99

3.33- Imposto Diferido - Foram constituídos, por se tratar de valores recuperáveis, de impostos e contribuições diferidos de tributos (IRPJ/CSSL) sobre as diferenças temporárias; de baixa de depósitos judiciais; de ajustes de exercícios anteriores e prejuízo fiscal conforme orientação do NBC TG 32 (o detalhamento dos valores e origens dos saldos encontra-se na nota 3.16):

	2015	2014
IRPJ - Diferido de Diferenças Temporárias	1.755.114,63	584.822,45
CSSL - Diferido de Diferenças Temporárias	606.641,26	210.536,08
IRPJ - Diferido de Ajustes de Exercícios Anteriores	7.465.380,30	7.465.380,30
CSSL - Diferido de Ajustes de Exercícios Anteriores	2.687.536,92	2.687.536,92
IRPJ - Diferenças Temporárias - Prejuízo Fiscal	8.541.464,79	2.692.101,84
CSSL - Diferenças Temporárias - Base de Cálculo Negativa	2.436.919,94	442.927,06
Total	23.493.057,84	14.083.304,65

3.34- Depósitos / Bloqueios Judiciais - Trabalhistas e Cível / Adiantamento - Representam ativos restritos da Companhia que estão depositados e mantidos em juízo até a solução dos respectivos litígios, e se referem a processos trabalhista e cível.

	2015	2014
Depósito Judicial Trabalhista e Cível - Banco do Brasil	12.169.137,10	11.117.193,82
Depósito Recursal Trabalhista - CEF	869.523,50	1.165.819,50
Outros Recursos Judiciais - Compat / AHIMOR / Servisan / Belém Serviços/ R & A Construções	553.105,67	1.143.075,90
Total	13.591.766,27	13.426.089,22

Dentre os depósitos, há bloqueio judicial cível no valor de R\$ 7.305.383,36 referente ao Processo. Nº 2006.01598657 - da empresa M.N Construções Ltda. Caso a CDP venha a ser condenada neste processo, terá direito a reembolso pelo Ministério do Transporte. Pela sua materialidade, a Companhia informa que foram transferidos os valores bloqueados de R\$ 5.909.434,39 e R\$ 512.929,47 em favor da empresa ENGEPLAN, liberado pela Justiça conforme decisão judicial, referente a diferença de obra e pagamento de sucumbência. **3.35- Recursos a Receber da União** - Representam direitos recebíveis de saldo de convênio com as hidrovias de exercícios passados, reembolsos de despesas de salário com servidores cedidos a outros órgãos e transferência à SEP do saldo remanescente para a construção do Terminal Múltiplo Uso 2 - TMU 2 e Recuperação do Terminal Múltiplo Uso 1 - TMU 1 do Porto de Santarém, conforme ofício nº 2232/2014/SEP/SEP/PR de 04/12/2014.

	2015	2014
Convênio 001/95	453.023,78	453.023,78
Convênio 003/90	1.351.520,18	1.351.520,18
Convênio 003/2002 - 006/2005		1.157.876,20
AHIMOR/AHITAR - Reembolso Custeio/ Convênio	690.686,02	690.686,02
Servidores Cedidos a diversos Ministérios e Órgãos	526.652,14	429.219,45
Obra TMU 1 e 2 (PUC) Porto de Santarém	13.936.403,00	12.700.000,00
Total	16.958.285,12	16.872.325,63

3.36- Imobilizado - O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada e de impairment. A depreciação é calculada segundo o método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil-econômica estimada para cada classe de bens e não ultrapassam os índices de dedutibilidade admitida pela legislação fiscal. Está assim composto:

	Custo Histórico	Depreciação/ Amortização	IMPAIRMENT	Valor Líquido Contábil	
		Taxa	Valor - R\$	2015	2014
IMOBILIZADO	493.201.972,93		-177.175.363,05	-1.233.912,59	314.792.697,29
BENS MÓVEIS	29.222.722,31		-16.593.447,36	-12.667,96	14.393.554,21



Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	8.137.893,71	10%	-4.558.098,84	-11.166,09	3.568.628,78	3.880.075,65
Veículos	221.334,06	20%	-200.632,96		20.701,10	54.700,70
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.385.392,74	10%	-8.180.324,66		7.205.068,08	8.192.030,68
Equipamentos e Tecnologia de Informações	5.478.101,80	20%	-3.654.390,90	-1.501,87	1.822.209,03	2.165.038,37
BENS IMÓVEIS	411.109.963,27		-160.581.915,69	-1.221.244,63	249.306.802,95	288.907.237,57
Edifícios e Construções	163.854.945,11	4%	-42.803.683,27	-331.843,23	120.719.418,61	99.418.404,46
Terrenos	1.328.240,27	0%			1.328.240,27	1.328.240,27
Edificações de Obras de Natureza Industrial	245.926.777,89	3,3%	-117.778.232,42	-889.401,40	127.259.144,07	133.780.680,74
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	52.869.287,35				52.869.287,35	54.379.912,10
Imobilizações em Curso	50.321.190,29	0%			50.321.190,29	51.836.301,60
Obras em andamento ISPS-CODE	1.122.309,56				1.122.309,56	1.122.309,56
Termo de Coop. Téc. Marinha do Brasil	1.425.787,50	0%			1.425.787,50	1.421.300,94

A administração da Companhia fez análise dos efeitos de depreciação, decorrentes da análise periódica do prazo de vida útil econômica remanescente dos ativos imobilizados e concluiu quanto a não necessidade de alteração das taxas de depreciação. Desta forma, permanecerão as taxas anuais previstas pela legislação tributária brasileira. Informa a CDP que foi incorporado ao imobilizado da empresa o valor de R\$ 10.435.284,50 referente ao processo 121/2013 da Construtora Triunfo que estava registrado no ativo não circulante (Contas a Receber). A Companhia contratou uma empresa especializada em serviços de análise e avaliação da redução ao valor recuperável de ativos, tanto pela sua venda quanto pela sua utilização, e análise contábil dos valores registrados no Ativo Imobilizado, para cálculos do valor do *impairment* e vida útil residual do bem. A referida empresa recomendou que fosse reconhecida uma perda por desvalorização no valor de R\$ 1.233.912,59 conforme tabela acima (vide nota 3.55). **3.37- Contas a Pagar** -A conta de fornecedores compreende aos saldos a pagar dos fornecedores utilizados para operações portuárias como: aquisição de peças e equipamentos, material de consumo, serviços de segurança, manutenção, bem como na prestação de serviços diversos.

	2015	2014
Fornecedor de Material	176.284,66	266.085,36
Fornecedor de Serviço	5.491.956,15	4.226.883,87
Total	5.668.240,81	4.492.969,23

3.38- Obrigações Fiscais e Trabalhistas- As obrigações tributárias se encontram demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e atualizações, quando aplicáveis, incorridos até a data do balanço, e está assim composto

	2015	2014
Tributos e Contribuições	5.035.072,62	4.298.804,44
Imposto sobre Serviços - ISS/NF	105.337,03	169.497,49
Imposto sobre Serviços - ISS/Faturamento	64.729,38	90.391,59
IRRF a Recolher	146.355,05	67.873,08
COFINS a Recolher	218.081,47	44.331,95
PIS a Recolher	47.220,36	9.603,90
CSLL a Recolher	72.695,78	14.824,93
COFINS a Pagar s/ Faturamento	852.874,64	639.044,78
PIS a Pagar s/ Faturamento	185.228,67	128.884,74
Retenção p/ Seguridade Social - INSS	68.103,91	180.551,57
Parcelamento Lei 11.941/09	3.061.001,00	2.369.002,20

IRPJ Diferido	156.945,11	429.997,95
CSLL Diferido	56.500,22	154.799,26
Trabalhista	3.874.135,62	2.727.108,61
INSS a Recolher - Empregado/Patronal	2.064.766,56	1.449.448,62
INSS Autônomo	12.885,72	11.145,46
FGTS	590.928,76	437.297,51
PORTUS - Empregado/Patronal	4.945,67	1.994,03
IRRF a Recolher	1.172.843,74	824.976,19
Outros Benefícios Trabalhistas	27.765,17	2.246,80
Total	8.909.208,24	7.025.912,05

3.39 - Dividendos a Pagar- Calculado pelo valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, em conformidade com o Estatuto da Companhia. Foram aplicadas para o cálculo de dividendos as orientações contidas na Tabela VI do Parecer nº 438 - COPAR/SUPOF/STN/MF-DF de 16/04/2013 da Secretaria do Tesouro Nacional. Pelo prejuízo apurado, a Companhia deixou de reconhecer dividendos a pagar, por ter tido base negativa para esta obrigação:

	2015	2014
Prejuízo (Lucro) do Exercício	(20.226.442,65)	1.408.142,65
Reserva Legal (5%)	0,00	(70.407,00)
Reserva de Incentivo Fiscal	0,00	(116.000,00)
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	(20.576.896,00)
Prejuízo Base p/Cálculo de Dividendos	(20.226.442,65)	(19.355.160,00)
Dividendos - Mínimo Obrigatório	0,00	0,00
Dividendos Mínimo Obrigatório	0,00	0,00

3.40 - Participação de Resultado do Exercício - PLR - A Companhia reconhece um passivo de Participação nos Resultados do Exercício com base no lucro atribuível aos acionistas. Sendo divulgado nas demonstrações de resultado, por força da NBC TG 33, como participação dos lucros. A participação dos empregados não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) dos dividendos pagos. Não foi reconhecido o valor do PLR em 2015 devido à base de cálculo negativa para distribuição de dividendos.

	2015	2014
Participação do Resultado - PLR Base de Cálculo = 0,00		
Participação do Resultado - PLR Base de Cálculo = . Negativa	(20.226.442,65)	(19.355.166,00)
TOTAL	0,00	0,00

3.41- Obrigações Trabalhistas a Pagar -Os valores representam os registros das obrigações de férias e seus respectivos encargos os quais foram calculados em função dos direitos adquiridos até a data do balanço.

	2015	2014
Férias	3.576.680,15	3.018.403,74
Encargos de Férias	1.291.271,13	1.081.679,65
Total	4.868.251,28	4.100.083,39

3.42 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC-Recursos aportados pela União e se destinam a programas de Investimento, com a contrapartida de créditos para futuro aumento de capital. Os recursos não capitalizados sofrem a incidência de atualizações financeiras tendo como base a variação da taxa Selic, em conformidade com o Decreto nº 2.673/98.

	2015	2014
Recursos Recebidos para Investimentos	5.600.000,00	0,00
Atualização Monetária	243.615,76	869.307,48
Total	5.843.615,76	869.307,48

3.43 - Provisão de Encargos INSS/FGTS - DC/Sindicuapor -Reconhecimento das multas e juros dos encargos trabalhistas decorrente da sentença judicial - Processo RO nº 573-74.2012.5.08.000 (Dissídio Coletivo 2011 a 2014) e reconhecimento das multas e juros dos encargos trabalhistas referente ao realinhamento de salário à nível médio dos guardas portuários (Sindicuapor-2010/2013). A diferença entre o ano de 2015 e 2014 se refere ao reconhecimento dos juros de mora sobre o INSS, calculados pela Selic; e das taxas de juros cobrados pela Caixa Econômica Federal para o FGTS:

Continua

	2015	2014
INSS - Multa e Juros - DC /Sindicuapor	4.136.623,68	3.748.945,71
FGTS - Multa e Juros - DC/Sindicuapor	775.793,58	714.959,37
Total	4.912.417,26	4.463.905,08

3.43.1 – Outras Obrigações Trabalhistas a Pagar - Registro de valor à curto prazo decorrente do realinhamento de salário ao nível médio dos guardas portuários (Sindicuapor), Dissídio Coletivo 2011 a 2014, ambos a valor presente; do Adicional de Tempo de Serviço retroativo e Vantagem Pessoal dos empregados que ocupavam cargo de confiança, os quais não recebiam este adicional; e os valores do realinhamento dos técnicos de enfermagem da Companhia. A sua composição está no quadro abaixo:

	2015	2014
Diárias a Pagar	3.680,00	480,00
Dissídio Coletivo 2011/2013	3.745.976,29	10.792.065,11
(-) AVP Dissídio Coletivo 2011-2013	- 75.304,95	-1.204.604,36
Realinhamento Sindiguapor 2010/2014	2.108.586,85	1.230.003,06
(-) AVP Realinhamento Sindiguapor 2010/2014	- 339.954,49	-515.387,43
Realinhamento / Vantagem Salarial	187.029,91	0,00
Diferença ATS	569.242,72	0,00
Total	6.099.256,33	10.302.076,38

3.44- Provisões para Contingências a Pagar -A Companhia é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das suas operações (vide nota 3.15), envolvendo questões trabalhistas e cíveis. A administração, com base nas informações de seus advogados geradas na análise das demandas judiciais pendentes quanto às ações e experiências anteriores referentes aos valores reivindicados e efetivamente liquidados, constitui provisões no montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas com as ações em curso.

	2015	2014
Causas Trabalhistas (I)	5.028.718,97	2.149.135,32
Causas Cíveis (II)	586.263,47	298.591,00
Total	5.614.982,44	2.447.726,32

I - Se referem às estimativas para os processos judiciais trabalhistas de diversas naturezas, cuja probabilidade de desfecho é considerada de perda provável pelo setor jurídico da Companhia.

II - Refere-se basicamente a ações com pleito de atualização monetária e juros por pagamento com atraso e ações judiciais de indenizações. Em 31/12/2015, o montante estimado para processos judiciais trabalhistas representativos de contingência passiva possíveis foi no valor de R\$ 2.122.923,52. Conforme NBC TG 25, os valores possíveis de pagamento só são informados em nota explicativa, não sendo reconhecido na contabilidade como provisão. A Companhia monitora esses valores e, se identificados como provável, é feito o respectivo registro contábil. **3.45 – Obrigações Trabalhistas a Pagar**- Registro de valores à longo prazo, decorrentes do dissídio coletivo e do realinhamento da equiparação a nível médio dos guardas portuários (Sindicuapor).

	2015	2014
Realinhamento SINDIGUAPOR 2010/2013	2.362.547,52	4.041.438,96
(-) Ajuste a Valor Presente - AVP	(112.520,97)	(27.648,28)
Dissídio Coletivo	0,00	4.857.638,96
(-) Ajuste a Valor Presente - AVP	0,00	(600.132,13)
TOTAL	2.250.026,55	8.271.297,51

3.45.1 – Obrigações Fiscais e Previdenciárias

	2015	2014
Encargos INSS Dissídio Coletivo	7.561.388,11	6.860.524,73
Encargos FGTS Dissídio Coletivo	1.802.636,92	1.661.959,16
TOTAL	9.364.025,03	8.522.463,17

Tratam dos valores de INSS e FGTS incidentes sobre o dissídio coletivo calculado pela Cia. A diferença entre o ano de 2015 e 2014 se refere ao reconhecimento dos juros de mora sobre o INSS, calculados pela Selic; e das taxas de juros cobrados pela Caixa Econômica Federal para o FGTS: **3.46 - Patrimônio Líquido : 3.46.1 – Capital Social Realizado** - O Capital Social de R\$ 366.450.978,35 em 31 de dezembro de 2015, está representado por 1.023.893.207 ações ordinárias e 1.023.893.206 ações preferenciais, ambas as espécies nominativas, sem valor nominal e de classe única. **3.46.2 – Reserva Legal** - Constituída à base de 5% (cinco por cento) do lucro líquido o exercício antes de qualquer destinação, limitada a 20% do Capital Social, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e arts. 26 e 27 do Estatuto da Companhia.

Em razão do prejuízo da Cia, o valor da reserva foi absorvido pelo prejuízo contábil do período, conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL. **3.46.3 – Reserva de Investimento**- É destinada à aplicação em investimentos, previsto em orçamento de capital, em conformidade com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. Em razão do prejuízo da Cia, o valor da reserva foi absorvido pelo prejuízo contábil do período, conforme DMPL. **3.46.4 – Reserva de Incentivos Fiscais** - Na proposta de destinação de resultado do exercício de 2014 foi transferido para Reserva de Incentivos Fiscais o montante de R\$ 116.000,00, decorrente de subvenção para investimento da União por doação de equipamento, nos termos do art. 195-A da Lei nº 6.404/96 e Leis nº 11.638/2007 e 12.973/14. Em razão do prejuízo da Cia, o valor da reserva foi absorvido pelo prejuízo contábil do período, conforme DMPL. **3.46.5 – Prejuízos Acumulados**- A Cia apurou prejuízo contábil antes dos impostos no montante de R\$ 30.220.993,05, e após as receitas de IRPJ e CSSL, o prejuízo líquido do exercício foi de R\$ 20.226.442,68. Após as transferências das reservas, o prejuízo acumulado é de R\$ 15.217.274,62, conforme demonstrativo a seguir, extraído da

DMPL:

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-20.226.442,68
Transf. Reservas p/ Prejuízo Acumulado	
Reserva legal	3.548.951,41
Reserva de Incentivo Fiscal	116.000,00
Reserva de Investimento	1.344.216,65
SALDO EM 31.12.15 - R\$	-15.217.274,62

A Cia informa que este prejuízo decorreu de despesas extraordinárias percebidas durante o ano de 2015, às quais são remotas as chances de ocorrerem novamente. Por isso, apresenta-se o seguinte mapa, que detalha estes gastos extraordinários:

Composição de despesas extras	
Impairment	1.233.912,59
Perdas no recebimento de clientes	3.185.718,13
Acidente PVC – Navio Haidar	11.897.248,64
Engeplan – honorários de sucumbência	3.051.236,37
AVP Dissídio / Sindiguapor	1.719.991,79
Juros - INSS/FGTS Dissídio / Sindiguapor	1.290.053,32
Despesas de Energia	3.817.628,21
Total	26.195.789,05

A despesa apropriada do acidente do navio Haidar tem grande probabilidade de ser ressarcida das demais companhias envolvidas ou seguradoras, o que gerará uma receita extraordinária no futuro.

Sobre as demais despesas, a Cia está pondo em prática uma série de iniciativas para redução de despesas e incremento de receitas. **3.47 -Receita Operacional Líquida**

	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	126.457.998,18	118.029.606,70
Receita Bruta da Operação Portuária	120.998.127,47	135.304.501,23
Receita Patrimonial	24.105.695,41	
Impostos Incidentes (ISS/COFINS/PIS)	- 18.645.824,70	-17.274.894,53
ISS	6.089.012,93	5.797.893,08
COFINS	10.376.122,21	9.437.692,26
PIS S/ FATURAMENTO	2.164.831,62	2.039.309,19

Neste quadro a Cia detalha a composição das suas receitas, entre serviços prestados e de arrendamento operacional e os impostos e contribuições incidentes sobre elas.

3.48 – Custos Operacionais

	2015	2014
Pessoal, Benefícios e Encargos Sociais	(38.376.120,64)	(34.279.554,80)
Serviços de Terceiros	(23.014.832,09)	(20.600.205,17)
Depreciação e Amortização	(9.873.090,43)	(13.044.654,96)
Utilidades, Serviços e Materiais	(7.086.694,80)	(3.468.607,38)

Continua



Demais Dispendios Correntes	(5.525.400,07)	(1.497.832,53)
Custos Reconhecidos	(7.178.481,32)	
Total	91.054.619,35	72.890.854,84

Neste quadro a Cia detalha a composição dos gastos necessários para a prestação dos serviços ou de arrendamento. Compõe-se basicamente dos gastos dos Portos que estão sobre a administração da Cia. **3.49 – Despesas Administrativas**

	2015	2014
Pessoal, Benefícios e Encargos Sociais.	27.503.831,91	27.193.970,22
Serviços de Terceiros	19.448.470,38	15.819.416,27
Depreciação e Amortização	6.048.217,43	2.822.015,97
Utilidades, Serviços e Materiais.	2.378.833,13	1.922.395,45
Demais Dispendios Correntes	11.121.921,22	5.922.626,77
Perdas no Recebimento de créditos	4.419.630,72	630.821,02
Total	70.920.904,79	54.311.245,70

Neste quadro a Cia detalha a composição dos gastos necessários para a obtenção de receita, tais como a administração da Cia; e gastos gerais que não se enquadram nos custos. **3.50 – Resultado Financeiro**

	2015	2014
Receitas Financeiras	4.979.172,15	7.970.887,41
Rendimento de Aplicações Financeiras	3.891.451,43	6.176.085,81
Encargos Financeiros s/ faturamento	132.106,57	521.349,99
Outras Operações	955.614,15	1.103.384,26
Despesas Financeiras	(4.095.837,85)	(2.995.455,77)
Juros Pagos ou Incorridos	(2.237.793,00)	791.868,20
Taxas / Tarifas Bancárias	(138.053,06)	94.465,90
Apropriação do AVP do Ativo (Dissidio Coletivo/Sindicuapor)	(1.719.991,79)	2.109.121,67
*Subtotal Resultado Financeiro	883.334,30	4.975.431,64
*Subtotal Variação Monetária	(179.888,68)	(903.538,16)
Variação Monetária Ativa	69.042,68	45.086,78
Variação Monetária Passiva	-	(948.624,94)
Total do Resultado Financeiro Líquido	703.445,62	4.071.893,48

A cia detalha neste quadro as suas receitas e despesas financeiras. As despesas financeiras decorrem principalmente dos juros sobre o parcelamento tributário que mantém junto à Receita Federal do Brasil; da apropriação da despesa de AVP do dissidio coletivo e das parcelas reconhecidas de INSS e FGTS do dissidio coletivo e Sindicuapor. Ela informa que não tem financiamento ou empréstimos bancários.

3.51 – Outras Receitas e Despesas Operacionais

	2015	2014
Recuperação de Despesas	4.470.068,13	7.097.935,28
***Recuperação de Despesas Operacionais	4.470.068,13	7.097.935,28
Reversão para perdas com Duvidosos	0,00	771.221,61
Reversão para perdas com Duvidosos	0,00	771.221,61

A recuperação de despesas é constituída da seguinte forma: Fornecimento de Energia: R\$ 1.662.253,01; Ressarcimento de Pessoal Cedido R\$ 1.709.662,65; Demais: R\$ 1.098.152,47. **3.52 – Receitas (despesas) Não Operacionais**

	2015	2014
Ganho (Perda) de Capital na Alienação de Bens	221.700,00	(346.362,81)
Aluguéis Imobiliários	96.273,06	33.157,64
Alienação de Bens	(115.569,99)	981,64
Devolução a terceiros	(79.383,91)	(243,98)
Subvenção da União	0,00	116.000,00
Receitas (Despesas) Não Operacionais	123.019,16	(196.467,510)

3.53 – Remunerações dos Administradores e Empregados – As remunerações

mensais (base: dezembro/2015) pagas pela Companhia aos seus dirigentes e funcionários, incluídas todas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos, foram:

	2015	2014
Empregados	Maior	31.302,16
	Menor	1.753,50
Administradores	Maior	40.045,53
	Menor	28.268,22
Valor Médio	25.342,35	17.526,00

3.54 – Balanço Social - A CDP pelo sexto ano consecutivo faz a divulgação do Balanço Social que, também, a título de informativo complementar, demonstra a clareza de suas ações e investimentos sociais realizados a cada período, refletindo a postura de comprometimento com o meio e a sociedade onde está inserida. **3.55 – Teste de Recuperabilidade dos Ativos - IMPAIRMENT** - A Companhia contratou uma empresa especializada em serviços de análise e avaliação da redução ao valor recuperável de ativos e análise contábil dos valores registrados no Ativo Imobilizado, para cálculos do valor do *Impairment* e vida útil residual do bem. A referida empresa recomendou que fosse reconhecida uma perda por desvalorização. Esse registro foi autorizado pela DIREX.

	2015	2014
Perda na Recuperação de Ativos	(1.233.912,59)	0,00

3.56 – Prejuízo do Exercício - O resultado negativo apresentado no exercício de 2015 é atribuído em grande parte ao registro de despesas contratadas, para atendimento ao sinistro ocorrido no Porto de Vila do Conde, no dia 06 de outubro de 2015, no valor de **R\$ 11.909.578,64** e que será objeto de cobrança, por ressarcimento à CDP, junto aos verdadeiros e reais responsáveis pelos danos causados pelo acidente. Contribuíram ainda para composição deste resultado negativo, os valores registrados nas rubricas de despesas de sentenças judiciais e cível; provisão com perdas de créditos recebíveis; horas extras; elevado índice de aumento nas tarifas de energia elétrica, conforme demonstrado abaixo: **RECONHECIMENTO DOS CUSTOS**

CUSTOS	2015	2014	VARIAÇÃO	
CUSTO DAS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS			% (+/-)	DIFERENÇA
Material de Consumo / Utilidades e Serviços	7.086.694,80	3.468.607,38	104,31%	3.618.087,42
Custo				
Energia Elétrica	6.348.958,87	2.531.330,66	250,81%	3.817.628,21

Na rubrica “*Material de Consumo / Serviços e Utilidade*”, o volume maior de gastos está em consumo de energia elétrica, que teve **250,8%** de crescimento no exercício de 2015, sendo que **40,0%** correspondem, em média, ao porto de Vila do Conde e **30,0%** ao porto de Belém.

Bem como adicional de tempo de serviço e adicional de risco; perdas com baixa contábil de teste de *impairment* e outros custos e despesas operacionais reconhecidas, como os encargos trabalhistas, todos eles de grande relevância e suas necessárias apropriações na apuração do *Resultado do Exercício* e demonstrados nas peças que compõem este Balanço. **Parsifal de Jesus Pontes - Diretor Presidente - CPF: 124.394.442-00 / Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Junior - Diretor Administrativo Financeiro - CPF: 616.524.742-34 / Marcos Rodrigues de Matos - Diretor de Gestão Portuária - CPF: 318.353.502-59 / José Antonio Lima de Souza - Gerente de Contabilidade - CRC-PA nº 004128/0 - O - CPF: 008.881.092-53**

CONSELHO FISCAL - PARECER SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - O CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório Anual da Administração/2015 e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis da Empresa/2015, considerando a Ênfase do referido Parecer, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, qual seja: quanto ao reconhecimento de IRPJ e CSLL diferidos sobre prejuízos fiscais, sendo que a título de **IRPJ** foi apropriado **R\$ 5.849.362,95** sobre uma base de tributável de **R\$ 23** milhões e CSLL, **R\$ 1.993.992,88** sobre prejuízos fiscais de **R\$ 22** milhões; é de opinião que, observada a Ênfase lançada no Parecer da Auditoria Independente, os referidos documentos refletem a situação financeira e patrimonial da CDP, estando, assim, em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas. O CONFIS reitera recomendação para que a CDP implemente: I) Melhorias nos controles internos da Companhia, nos vários sistemas críticos, tais como: controle Financeiro, Imobilizado,

Continua

áreas de RH e TI com seus respectivos sistemas corporativos, com vistas a torná-los eficazes e efetivos; II) O Planejamento Estratégico da Companhia, com destaque para a melhoria na condução das ações de investimento; III) Adoção de medidas de racionalização de despesas e de aumento de eficiência operacional da Companhia; IV) O Gerenciamento de Informação corporativa melhorando o fluxo de comunicação interna; V) O Plano de Providências, sistemático, para acompanhar e sanar as pendências identificadas pelo CONFIS, CONSAD e pela Auditoria Interna e Externa; VI) A efetiva implantação do Sistema de Gerenciamento de Risco; VII) Adoção de medidas recomendadas pela Auditoria Interna, em sua Manifestação GERAUD nº 01/2016. **Brasília, 02 de março de 2016. - WALDIR QUINTILIANO DA SILVA - Presidente - CPF nº 044.251.201-59 / AUGUSTO CÉSAR C. B. DE SOUZA - Membro - CPF nº 766.352.284-20 / REGINALDO ROBERTO ALBUQUERQUE DE SÁ - Membro - CPF nº 197.116.382-15.**

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO No 04/2016 / MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL AO RELATÓRIO ANUAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS CONTAS DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, APURADOS NO EXERCÍCIO DE 2015. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo inciso XXVI do Art. 20 do Estatuto Social da CDP, de acordo com a deliberação tomada na Reunião Conjunta CONSAD/CONFIS, realizada nesta data, em Brasília; **POR UNANIMIDADE D E L I B E R A: Manifestar-se favoravelmente sobre o Relatório Anual de Administração e as Contas da Empresa relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, com base nos Pareceres de Auditoria Independente e do Conselho Fiscal da CDP. Brasília, 02 de março de 2016. **RODRIGO MENDES DE MENDES** Presidente do Conselho de Administração C.P.F/MF nº 633.824.582-68**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Aos Administradores, Acionistas e Conselheiros da COMPANHIA DOCAS DO PARÁ- Belém - PA Examinamos as demonstrações financeiras da COMPANHIA DOCAS DO PARÁ, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e do resultado abrangente para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - A Administração da COMPANHIA DOCAS DO PARÁ é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeira com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações**

financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **OPINIÃO -** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DOCAS DO PARÁ em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **ÊNFASE -** Chamamos a atenção para o divulgado na nota explicativa 3.16 quanto ao reconhecimento de IRPJ e CSLL diferidos sobre prejuízos fiscais, sendo que a título de IRPJ foi apropriado **R\$5.849.362,95** sobre uma base de tributável de **R\$ 23** milhões e CSLL, **R\$ 1.993.992,88** sobre prejuízos fiscais de **R\$ 22** milhões. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto. **OUTROS ASSUNTOS - Demonstração do Valor Adicionado -** Examinamos, também, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31/12/2015, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias de grande porte e como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Balanço Social -** Adicionalmente, examinamos, também, o Balanço Social referente ao exercício findo em 31/12/2015, como informação complementar às demonstrações financeiras. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Auditoria dos valores referentes ao exercício anterior -** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31/12/2014 foram por nós revisados, cujo relatório datado de 01 de abril de 2015, foi emitido com a seguinte modificação na opinião: A entidade não realizou o teste de recuperabilidade, Impairment, de seus bens do Ativo Imobilizado e Intangível, bem como não revisou a vida útil estimada, nem determinou o valor residual e revisou as taxas de depreciação no exercício de 2014, conforme requerido pela NBC TG 27(R2) – Imobilizado e NBC TG 01 (R2) – Valor Recuperável de Ativos, não nos sendo possível determinar quais seriam os efeitos sobre o patrimônio caso tivessem sido aplicado o requerido nas referidas normas contábeis. Os controles mantidos para depósitos judiciais e contratuais, saldo de **R\$ 17.267.037,14** em 31 de dezembro de 2014, são insuficientes e não garantem que os saldos estejam adequadamente representados, além de que o relatório apresentado pela Gerência Jurídica, aponta para depósitos judiciais no montante aproximado de **R\$ 11** milhões, divergindo, portanto, do saldo contábil. A Companhia divulga a existência de uma ação administrativa, tendo como autor o Sindicato da Guarda Portuária, como objeto de enquadramento da Guarda Portuária e do Rondante no PUCS, valor este estimado em torno de **R\$ 7.252.224,76**, que não está reconhecido contabilmente em 31/12/2014. Belém, PA, 25 de fevereiro de 2016. **MACIEL AUDITORES S/S - CRC 005460/O-0 “S” PA - ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO - CRC RS 65.932/O-7 “S” PA - Responsável Técnica**



Balanco Social Anual / 2015						
1 - Base de Cálculo	2015 Valor (Em reais)			2014 Valor (Em reais)		
Receita Líquida (RL)	126.457.998			102.352.303		
Resultado Operacional (RO)	30.220.993			-14.791.420		
Folha de Pagamento Bruta (FPB)	73.058.434			72.942.451		
2 - Indicadores Sociais Internos	Valor (R\$)	% sobre FPB	% sobre RL	Valor (R\$)	% sobre FPB	% sobre RL
Alimentação	5.544.175,85	7,59%	4,38%	4.184.246	5,74%	4,09%
Encargos Sociais Compulsórios	16.832.915,54	23,04%	13,31%	10.157.719	13,93%	9,92%
Previdência Privada	2.617.986,48	3,58%	2,07%	2.331.194	3,20%	2,28%
Saúde	2.427.420,44	3,32%	1,92%	1.612.882	2,21%	1,58%
Segurança e Saúde no Trabalho	0,00	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Educação	322.496,11	0,44%	0,26%	256.840	0,35%	0,25%
Cultura		0,00%	0,00%		0,00%	0,00%
Capacitação e Desenvolvimento Profissional	232.919,19	0,32%	0,18%	680.055	0,93%	0,66%
Creches ou Auxílio-creche	62.374,95	0,09%	0,05%	29.069	0,04%	0,03%
Participação nos Lucros ou Resultados	0,00	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Outros	1.923.069,26	2,63%	1,52%	2.311.709	3,17%	2,26%
Total - Indicadores Sociais Internos	29.963.357,82	41,01%	23,69%	21.563.713	29,56%	21,07%
3 - Indicadores Sociais Externos	Valor (R\$)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (R\$)	% sobre RO	% sobre RL
Educação	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Cultura	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Saúde e Saneamento	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Esporte	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Combate à Fome e Segurança Alimentar	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Outros	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Total das Contribuições para a Sociedade	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Tributos (excluídos encargos sociais)	19.539.398,00	64,66%	15,45%	22.163.195	-149,84%	21,65%
Total - Indicadores Sociais Externos	19.539.398,00	64,66%	15,45%	22.163.195	-149,84%	21,65%
4 - Indicadores Ambientais	Valor (R\$)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (R\$)	% sobre RO	% sobre RL
Investimentos relacionados com a Produção/ Operação da Empresa	0	0,00%	0,00%	1.870.715	-12,65%	1,83%
Investimentos em Programas e/ou Projetos Externos	420.000	1,39%	0,33%	336.744	-2,28%	0,33%
Total dos Investimentos em Meio Ambiente	420.000	1,39%	0,33%	2.207.459	-14,92%	2,16%
Quanto ao estabelecimento de "Metas Anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na Produção/ Operação e aumentar a eficácia na utilização de Recursos Naturais, a Empresa	(x) não possui metas () cumpre de 51 a 75% () cumpre de 0 a 50% () cumpre de 76 a 100%			(X) não possui metas () cumpre de 51 a 75% () cumpre de 0 a 50% () cumpre de 76 a 100%		
5 - Indicadores do Corpo Funcional	2015			2014		
Nº de Empregados(as) ao Final do Período	464			419		
Nº de Admissões durante o Período	68			39		
Nº de Empregados(as) Terceirizados(as)	138			0		
Nº de Estagiários(as)	48			0		
Nº de Empregados(as) acima de 45 anos	234			264		
Nº de Mulheres que trabalham na Empresa	101			88		
% de Cargos de Chefia ocupados por Mulheres	7,00%			%		
Nº de Negros(as) que Trabalham na Empresa	14			16		
% de Cargos de Chefia ocupados por Negros(as)	1,00%			3,82%		
Nº de Portadores(as) de Deficiência ou Necessidades Especiais	4			3		
6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial	2015			2014		
Relação entre a Maior e a Menor Remuneração na Empresa	17,85			16,28		
Número Total de Acidentes de Trabalho	0			0		

Continua

Os Projetos Sociais e Ambientais desenvolvidos pela Empresa foram definidos por:	() Direção	() Direção e Gerências	(X) Todos(as) Empregados(as)	() Direção	() Direção e Gerências	(X) Todos(as) Empregados(as)
Os Padrões de Segurança e Salubridade no Ambiente de Trabalho foram definidos por:	(X) Direção e Gerências	() Todos(as) Empregados(as)	() Todos(as) + Cipa	(X) Direção e Gerências	() Todos(as) Empregados(as)	() Todos(as) + Cipa
Quanto à Liberdade Sindical, ao direito de Negociação Coletiva e à Representação Interna dos(as) Trabalhadores(as), a Empresa:	(X) Não se envolve	() Segue as Normas da OIT	() Incentiva e Segue a OIT	(X) Não se envolve	() Segue as Normas da OIT	() Incentiva e Segue a OIT
A Previdência Privada contempla:	() Direção	() Direção e Gerências	(X) Todos(as) Empregados(as)	() Direção	() Direção e Gerências	(X) Todos(as) Empregados(as)
A Participação dos Lucros ou Resultados contempla:	() Direção	() Direção e Gerências	(X) Todos(as) Empregados(as)	() Direção	() Direção e Gerências	(X) Todos(as) Empregados(as)
Na seleção dos Fornecedores, os mesmos Padrões Éticos e de Responsabilidade Social e Ambiental adotados pela Empresa:	() Não são considerados	() São sugeridos	(X) São exigidos	() Não são considerados	() São sugeridos	(X) São exigidos
Quanto à Participação de Empregados(as) em Programas de Trabalho Voluntário, a Empresa:	(X) Não se envolve	() Apóia	() Organiza e Incentiva	(X) Não se envolve	() Apóia	() Organiza e Incentiva
Número Total de Reclamações e Críticas de Consumidores(as):	na Empresa	no Procon 0	na Justiça 0	na Empresa	no Procon 0	na Justiça 0
% de Reclamações e Críticas Atendidas ou Solucionadas:	na Empresa 100%	no Procon 0%	na Justiça 0%	na Empresa 100%	no Procon 0%	na Justiça 0%
Valor Adicionado Total a Distribuir (em R\$):	Em 2015..... 77.216.569,86			Em 2014..... 87.547.016,36		
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	37,66%Governo 56,12 % Colaboradores(as) 0,09 % Acionistas 4,52 % Terceiros 1,61 % Retido			37,66%Governo 56,12 % Colaboradores(as) 0,09 % Acionistas 4,52 % Terceiros 1,61 % Retido		
7 - Outras Informações						
Esta Companhia não utiliza de mão-de-obra infantil ou trabalho escravo,bem como não está envolvida com corrupção. Através de parcerias e convenios com a UFPA e empresas contribui para a geração de empregos indiretos						
As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis						

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 378, DE 18 DE MARÇO 2016 (*)

Aprova a Emenda nº 06 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 61.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00058.029488/2015-86, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria, realizada em 18 de março de 2016, resolve:

- Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, a Emenda nº 06 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 61 (RBAC nº 61), intitulado "Licenças, habilitações e certificados para pilotos".
- Parágrafo único. O Regulamento de que trata este artigo encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.
- Art. 2º As habilitações de tipo que deixarem de existir em virtude das alterações realizadas nesta Resolução serão automaticamente convertidas pela ANAC na habilitação de classe correspondente.
- § 1º A validade da habilitação de classe concedida por meio da conversão prevista no caput desse artigo será igual à validade da habilitação de tipo do piloto, adicionada de 1 (um) ano.
- § 2º Caso o piloto possua mais de uma habilitação de tipo correspondente a uma única classe, será considerada para o cálculo aquela com o maior tempo de validade restante na data de publicação desta Resolução.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 23 de abril de 2016.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Diretor-Presidente

(*) O inteiro teor da Resolução acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

DECISÕES DE 23 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, decide, *ad referendum* da Diretoria:

Nº 28 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária PÁSSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 02.173.634/0001-71, com sede social em Brasília (DF). Processo nº 00058.102916/2015-22. Fica revogada a Decisão nº 38, de 23 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2011, Seção 1, página 3.

Nº 29 - Autorizar o funcionamento no Brasil da empresa estrangeira EDELWEISS AIR AG, empresa da Suíça, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que pretende operar serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiro e carga.

Nº 30 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária BANAER PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 45.888.369/0001-10, com sede social em Sete Barras (SP). Processo nº 00058.103562/2015-33. Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 39, de 23 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2011, Seção 1, página 3.

Estas Decisões entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Decisões acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 685, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art 1º Tornar pública a emissão dos Certificados Suplementares de Tipo (CST) abaixo relacionado, emitidos nas datas respectivamente indicadas:

Nº CST	Detentor do CST	Descrição	Aplicabilidade - Aeronaves	Data
2016S03-05	Air Comm Corporation - EUA	SA2124WE (Installation of an air conditioning system).	PIPER AIRCRAFT modelo PA-31.	08.03.2016
2016S03-06	Apical Industries, Inc. - EUA	SR02484LA (Installation of Emergency Float Kits).	ROBINSON HELICOPTER modelo R66.	09.03.2016
2016S03-07	Hartzell Propeller, Inc. - EUA	SA04045CH (Installation of Hartzell propeller model 5D3-N338A1/78D01B).	PIPER AIRCRAFT modelo PA-46-500TP.	09.03.2016
2016S03-08	Raisbeck Engineering - EUA	SA02473SE (Installation of Raisbeck/Hartzell Swept Blade Turbofan Propellers).	BEECHCRAFT modelos B300 e B300C.	07.03.2016
2016S03-09	Jazz Engenharia Aeronáutica Ltda. - Brasil	Substituição das laterais internas da cabine de passageiros.	BEECHCRAFT modelo BAe.125 Series 800B (N/S 258194).	11.03.2016

Art. 2º O inteiro teor das aprovações encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/certificacao/PST/index_pst.asp.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

PORTARIA Nº 686, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art 1º Tornar pública a emissão dos Certificados Suplementares de Tipo (CST) abaixo relacionado, emitidos nas datas respectivamente indicadas:

Nº CST	Detentor do CST	Descrição	Aplicabilidade - Aeronaves	Data
2016S03-10	Garmin International, Inc. - EUA	SA01692SE (Installation of a Garmin GMX 200 Multi-Function Display).	AML.	14.03.2016
2016S03-11	Jet Avionics Equipamentos Aero-náuticos Ltda. - Brasil	Instalação dos sistemas GTN-750H GPS/NAV/COM e opcionais GMA-35 Audio Panel, GTX-33H Transponder e GAD-43e Adapter da Garmin.	Airbus Helicopters modelos AS350B2 e AS350B3.	14.03.2016
2016S03-12	Cavok Aeronáutica Ltda. - Brasil	Instalação de um sistema integrado de rádios e navegação por satélite modelo GNS 430 da Garmin e módulo GPS que compõe o sistema, navegação pictorial modelo KCS 55A da Bendix/King e radar meteorológico modelo WXR-220 da Collins.	Cessna modelo 310Q (N/S 310Q-0520).	17.03.2016
2016S03-13	Avidyne Corporation - EUA	SA00161BO (Installation of Avidyne Corporation FlightMax 700-00007-()) EX500 Multi-Function Display).	AML.	17.03.2016

Art. 2º O inteiro teor das aprovações encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/certificacao/PST/index_pst.asp.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA PORTARIA Nº 694, DE 23 DE MARÇO DE 2016 O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.054779/2012-71, resolve: Alterar e renovar a inscrição do Aeródromo Municipal João Winckler - Xanxerê/SC (código OACI: SXXX) no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Fica revogada a Portaria DAC nº 72/SIE, de 12 de junho de 1972, publicada no Diário Oficial de 5 de julho de 1972. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao. FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI	GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 2016 O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve: Nº 700 - Inscrever o heliponto privado Busca Vida Resort (BA) (Código OACI:SSZB) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.021942/2016-42. Nº 701 - Inscrever o heliponto privado Metropolitan (GO) (Código OACI:SSMN) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.023979/2016-13. Nº 702 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Alice (MA) (Código OACI:SDSI) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 06 de novembro de 2024. Processo nº 00065.017841/2016-77. Fica revogada a Portaria nº 2587, de 05 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 06 de novembro de 2014, Seção 1, página 9.	Nº 703 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Jangada (MT) (Código OACI:SWXB) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 13 de setembro de 2022. Processo nº 00065.028180/2016-13. Fica revogada a Portaria nº 1825, de 11 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2012, Seção 1, página 21. Nº 704 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Brasília do Sul (MS) (Código OACI:SSVD) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 27 de janeiro de 2024. Processo nº 00065.024967/2016-06. Fica revogada a Portaria nº 0198, de 24 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2014, Seção 1, página 8. Nº 705 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Jatobá (MT) (Código OACI:SJTJ) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 17 de janeiro de 2024. Processo nº 00065.028032/2016-91. Fica revogada a Portaria nº 0112, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2014, Seção 1, página 59. Nº 706 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda São Valentim (MT) (Código OACI:SWSN) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 30 de janeiro de 2023. Processo nº 00065.030057/2016-54. Fica revogada a Portaria nº 0268, de 29 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2013, Seção 1, página 3.
---	--	--

Nº 707 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Portela (MT) (Código OACI:SDAO) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 20 de agosto de 2022. Processo nº 00065.031004/2016-51. Fica revogada a Portaria nº 1661, de 17 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2012, Seção 1, página 3.

Nº 708 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Lagoa do Triunfo (PA) (Código OACI:SNXX) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 14 de março de 2022. Processo nº 00065.024649/2016-37. Fica revogada a Portaria nº 0454, de 13 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2012, Seção 1, página 1.

Nº 709 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Flor de Liz (MT) (Código OACI:SIZF) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.024009/2016-27.

Nº 710 - Inscrever o aeródromo privado Sítio Primavera (PR) (Código OACI:SSSP) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.024918/2016-65.

Nº 711 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Agropecuária Mariana (MT) (Código OACI:SNOL) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 20 de setembro de 2021. Processo nº 00065.027479/2016-42. Fica revogada a Portaria nº 1782, de 19 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2011, Seção 1, página 5.

Nº 712 - Inscrever o aeródromo privado Agropecuária Santa Rita (MS) (Código OACI:SIVD) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.021795/2016-19.

Nº 713 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Morro do Chapéu II (MT) (Código OACI:SIQJ) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 6 de novembro de 2024. Processo nº 00065.027069/2016-00. Fica revogada a Portaria nº 2592, de 05 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 06 de novembro de 2014, Seção 1, página 9.

Nº 714 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Hotel Porto Joffre (MT) (Código OACI:SIQI) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 15 de fevereiro de 2022. Processo nº 00065.031244/2016-55. Fica revogada a Portaria nº 0311, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2012, Seção 1, página 9.

Nº 715 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Usina São Luiz (SP) (Código OACI:SNZL) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 11 de fevereiro de 2025. Processo nº 00065.025013/2016-11. Fica revogada a Portaria nº 0334, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2015, Seção 1, página 2.

Nº 716 - Alterar a inscrição do aeródromo privado Boa Safra (MT) (Código OACI:SJTP) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade até 02 de dezembro de 2020. Processo nº 00065.028352/2016-41. Fica revogada a Portaria nº 2165, de 1º de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 02 de dezembro de 2010, Seção 1, página 56.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 697, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.087883/2015-94, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de endereço da COSTA ESMERALDA ESCOLA AVIAÇÃO, do Hangar da Administração para o Hangar 05 do Condomínio Aeronáutico Costa Esmeralda, situado à Rodovia BR 101, Km 156, Bairro Sertão de Santa Luzia, em Porto Belo (SC), CEP 88220-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 2016

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 670/SPO, de 19 de março de 2015, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67), com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 698 - Credenciar, por 3 (três) anos, o médico Dr. GILSON CIRINO DOS SANTOS, CRM-PR 19658, MC117, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Av. Vicente Machado, 401, Bairro Centro, em Curitiba (PR), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª e 4ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67). Processo nº 00065.001782/2016-15.

Nº 699 - Credenciar, por 3 (três) anos, o médico Dr. FREDERICO DE SOUSA CRUZ, CRM-MG 35778, MC118, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Av. São Vicente, 200, sala 104, Bairro Centro, em Bom Despacho (MG), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª e 4ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67). Processo nº 00065.096390/2015-45.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

SÁVIO VALVIESSE DA MOTTA

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 695, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, resolve:

Nº 695 - Tornar insubsistente a Portaria 564/SPO, de 11 de março de 2016, mantendo, assim, válido o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) no 2004-03-7CLN-01-01, emitido em 11 de dezembro de 2006, em favor de TUCANO TÁXI AÉRO LTDA., conforme autos do processo administrativo 00058.047935/2013-17.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 696 - Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-03-5IBZ-06-01, emitido em 21 de março de 2016, em favor de AERO AGRÍCOLA SÃO MIGUEL LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00068.000698/2016-54, e enviado à interessada em 21 de março de 2016, pelo Ofício nº 119/2016/GOAG-PA/SPO.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 8, de 4 de março de 2016, publicada no DOU de 22/03/2016, Seção 1, onde se lê: "Considerando a ocorrência de resultado positivo do Laboratório Oficial de Análises de Resíduos e Contaminantes em Recursos Pesqueiros - LAQUA Itajaí / RENAQUA para a toxina DSP (Diarrhoeic Shellfish Poisoning) na parte comestível de moluscos bivalves procedentes de Bombinhas - Zimbros no estado Santa Catarina; Considerando que este fato exige a tomada de medidas de suspensão de retirada pelo órgão executor de sanidade agropecuária de Santa Catarina com vistas à proteção da saúde do consumidor resolve: Art. 1º Comunicar a suspensão da retirada de moluscos bivalves, a partir de 10 de Março de 2016, procedentes de Bombinhas - Zimbros no estado Santa Catarina, até recomendações ulteriores.". Leia-se: "Considerando a Portaria nº 03/2016, da Secretaria de Monitoramento e Controle, que comunicou a suspensão de retirada de moluscos bivalves procedentes de Florianópolis - Freguesia do Ribeirão, no estado de Santa Catarina até novas recomendações, Considerando a ocorrência de dois resultados negativos consecutivos em análises do Laboratório Oficial de Análises e Resíduos e Contaminantes em Recursos Pesqueiros - LAQUA Itajaí/RENAQUA para a toxina DSP (Diarrhoeic Shellfish Poisoning) na parte comestível de moluscos bivalves procedentes do mesmo local citado, resolve: Art. 1º Comunicar a liberação da retirada de moluscos bivalves, a partir de 29 de fevereiro de 2016, procedentes de Florianópolis - Freguesia do Ribeirão, no estado de Santa Catarina."

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Alínea "C" do Inciso II do Artigo 13 do Decreto nº 8.492, de 13 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no Capítulo XII, artigos 72 e 73, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 17, de 13 de julho de 2006, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta do Processo nº 21000.011414/2013-65, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de descredenciamento a GLOBAL CERTIFICADORA E RASTREABILIDADE LTDA - CNPJ 06.295.244/0001-25, endereço Rua Quintino Bocaiuva nº. 232 - Centro -, em razão das não-conformidades tratadas no processo nº 21000.011414/2013-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no Artigo 44, do Regimento Interno das SFA, aprovado através da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, Portaria Ministerial nº 1508, de 16 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 180, de 21 de setembro de 2015, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, resolve:

Nº 111-HABILITAR o Médico Veterinário ENIO JOÃO TODERO, CRMV-PR nº 2413, para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL das seguintes espécies (processo nº 21034.002218/2016):

- 1- SUÍNOS no Estado do Paraná;
- 2- BOVINOS, BUBALINOS, OVINOS E CAPRINOS exclusivamente para a saída de eventos agropecuários do Estado do Paraná, destinados aos municípios do Estado do Paraná;
- 3-Revogar a Portaria nº 521 de 03/10/2007.

Nº 112 HABILITAR o Médico Veterinário FELIPE LEANDRO KUNZE NOVINSKI, CRMV-PR nº 13373, para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL das seguintes espécies (processo nº 21034.002211/2016):

- 1- EQUINOS, ASININOS E MUARES no Estado do Paraná;
- 2- BOVINOS, BUBALINOS, OVINOS E CAPRINOS exclusivamente para a saída de eventos agropecuários do Estado do Paraná, destinados aos municípios do Estado do Paraná.

DANIEL GONÇALVES FILHO

PORTARIA Nº 113, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SUBSTITUTO, no uso das atribuições contidas no art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09/06/10, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 36, de 24 de novembro de 2009, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº 21034.005115/2015-68, resolve:

Art.1º Credenciar a entidade de pesquisa ADAMA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.290.510/0001-76, localizada na Rua Pedro Antônio de Souza, 400, Jardim Eucaliptos, no município de Londrina/PR, para, na qualidade de entidade privada de pesquisa, realizar pesquisa e experimentação com agrotóxicos e afins, objetivando a emissão de laudos de eficiência e praticabilidade agrônoma, fitotoxicidade e resíduos para fins de registro.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade indeterminada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BIRON BURGARDT

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 259, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Coordenação Nacional da Seção Brasileira do Centro Brasileiro-Argentino de Nanotecnologia - CBAN e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos itens 3 e 4 do Protocolo de Estabelecimento do Centro

Brasileiro-Argentino de Nanotecnologia - CBAN entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, firmado em 30 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Instituir a Coordenação Nacional da Seção Brasileira do Centro Brasileiro-Argentino de Nanotecnologia - CBAN que será composta por:

- I - Coordenadores Nacionais; e
- II - Comitê Integrado.

Art. 2º O Coordenador-Geral de Micro e Nanotecnologias da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, unidade de pesquisa vinculada à estrutura organizacional do MCTI, exercerão a função de Coordenadores Nacionais da Seção Brasileira do CBAN.

Art. 3º Os Coordenadores Nacionais exercerão a direção do CBAN, devendo contar com a assessoria do Comitê Integrado que poderá propor projetos e participar da avaliação dos Programas de Trabalho adotados pelo CBAN.

Parágrafo único. A metodologia de trabalho será definida em conjunto pelos Coordenadores Nacionais.

Art. 4º O Comitê Integrado será formado por representantes da comunidade científica brasileira e argentina, em igual número, sendo que os pesquisadores brasileiros serão indicados pelo Coordenador-Geral de Micro e Nanotecnologias da SETEC/MCTI e designados por portaria do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria MCTI nº 421, de 16 de abril de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO PANSERA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Interministerial nº 215, de 15 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2016, Seção 1, Página 9, referente ao Processo MCTI nº 01200.001925/2015-79, de 28 de maio de 2015, de interesse da empresa BYD ENERGY DO BRASIL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 21.858.948/0001-52; onde se lê: "de 15 de março de 2015", Leia-se: "de 15 de março de 2016".

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 23 de março de 2016

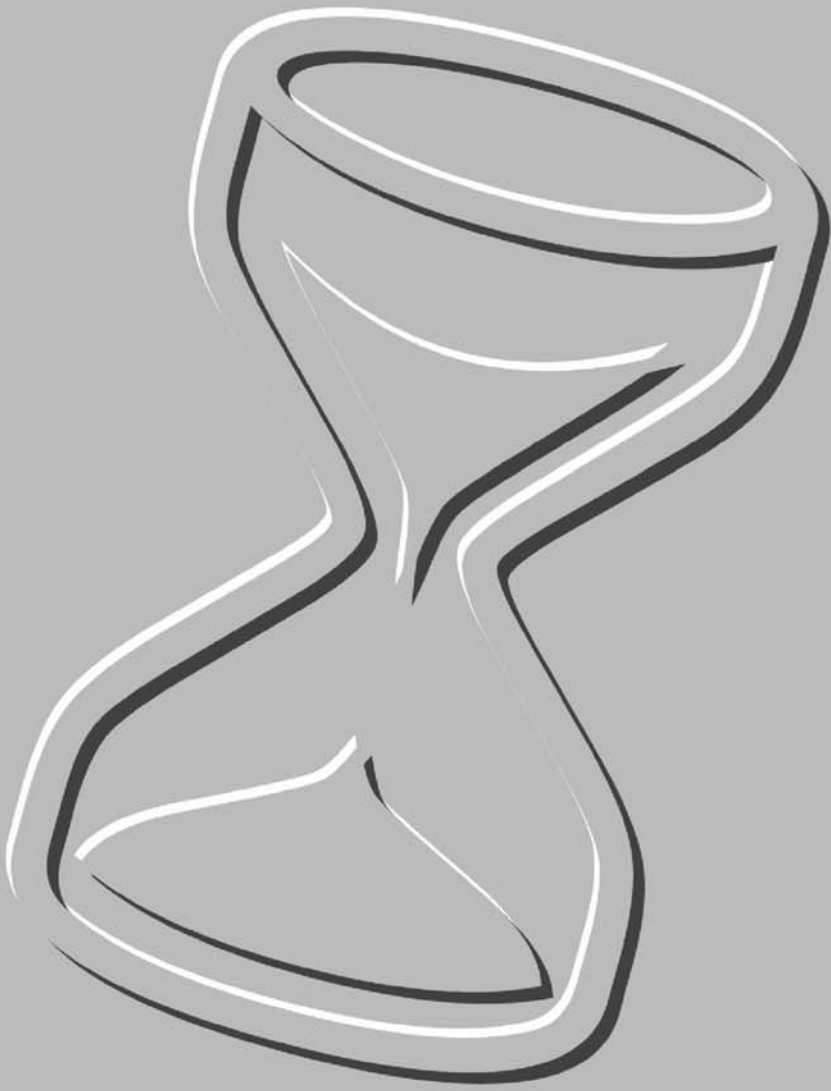
625ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO -
LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	900.0003/1990	18.720.938/0001-41
Fundação Josué Montello	900.0975/2006	01.441.372/0001-16
Fundação de Estudos do Mar	900.1134/2011	33.798.026/0001-86

LUIZ ALBERTO HORTA BARBOSA

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.

Ministério da Cultura

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE MARÇO DE 2016

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 8.297, de 15 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2014, e o disposto no Decreto nº. 7.133, de 19 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Publicar o atingimento das metas globais, consideradas no sexto ciclo de avaliação institucional, na conformidade do art. 5º, § 8º do Decreto n 7.133 de 2010, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO LESSA

ANEXO

Metas Institucionais Alcançadas
6º Ciclo

Exercício: 2015						
Metas Globais	Indicadores	Unidade de Medida	Quantitativo de Referência	% Previsto p/GDAC	Quantitativo Alcançado	% Alcançado
Cultura: Preservação, Promoção e Acesso						
Preservação de Acervos Culturais	Preservação de Acervos Bibliográficos e Documentais da Fundação Biblioteca Nacional	Bem Preservado	800.000	70%	649.872	81,24%
Fórmula de Cálculo: Percentual de bens preservados.						
Digitalização de Acervos Culturais - Biblioteca Digital	Digitalização de Acervos Culturais da Fundação Biblioteca Nacional	Documento Digitalizado	860.000	70%	2.059.601	239,49%
Fórmula de Cálculo: Percentual de documentos digitalizados						
Fomento à Criação e Difusão Literária e Científica	Fomento à Criação e Difusão Literária e Científica da Biblioteca Nacional	Projeto Apoiado	54	65%	115	212,97%
Fórmula de Cálculo: Percentual de projetos apoiados						
PERCENTUAL ALCANÇADO						> 100%

OBSERVAÇÃO:

Digitalização de Acervos Culturais - Biblioteca Digital - A meta pactuada foi superada devido a parcerias e investimentos com equipamentos de última geração, que têm contribuído para melhorar a qualidade e a eficiência na execução dos serviços, além do aperfeiçoamento da cadeia de digitalização, utilizando o storage como ambiente de trabalho e integrando as equipes de captura e de processamento técnico da BNDigital.

Fomento à Criação e Difusão Literária e Científica - A meta prevista foi superada devido a readequação do orçamento, gerando uma suplementação de recursos na ação e permitindo assim, incrementar o programa de fomento e difusão.

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 598, de 20 de março de 2015 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO

ANEXO I

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18 , § 1º)

160068 - A arte na escola na voz de quem faz - 17o Paec Instituto Arte na Escola
CNPJ/CPF: 03.684.257/0001-06
Processo: 01400000096201631
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 307.736,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: O Projeto contempla a realização de 01 documentário de média metragem, entre 30 a 50 minutos, que será composto de 06 vídeos de 5 a 9 minutos, onde cinco dos vídeos revelarão o contexto educacional e cultural dos cinco professores de arte do ensino básico, vencedores do 17º Prêmio Arte na Escola Cidadã, além de um panorama crítico, destacando seus diferenciais qualitativos e quantitativos para o cenário da educação brasileira. O sexto vídeo contemplará analiticamente os diferenciais qualitativos e quantitativos que servem de referência à educação brasileira, trazendo o ponto de um especialista de notório saber. O documentário terá uma linguagem direta e será gravado nos locais onde os projetos foram realizados. A finalização será DIGITAL HD.

160052 - Brasil x Holanda
DIADORIM FILMES LTDA
CNPJ/CPF: 17.096.738/0001-05
Processo: 01400000074201671
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R\$ 148.800,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: "Brasil x Holanda" é um projeto de curta-metragem em formato digital HD com aproximadamente 15 minutos de duração, a ser gravado na região metropolitana de Curitiba (PR). O filme, que será dirigido por Caroline Biagi e produzido pela Diadorim Filmes, se passa em 1994 e conta a história de Marina, uma jovem de 13 anos, que viaja com sua família para o casamento de uma prima, que acontece numa chácara, no mesmo dia do jogo das quartas de final da Copa do Mundo, Brasil x Holanda.

160210 - Cara a tapa
BASE 1 FILMES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.675.219/0001-56
Processo: 01400002852201667
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 282.260,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: O projeto "Cara a tapa" visa a criação de um documentário média metragem a ser distribuído via internet de forma totalmente gratuita. O documentário será uma união de várias entrevistas com personalidades pública comentando sobre temas distintos como: arte, política, religião, etc. A ideia é tirá-los de sua área de atuação e criarmos um momento de discussão sobre temas importantes na sociedade de forma descontraída e crítica. 60 minutos, finalização em HDCAM SR.

159396 - Carbono e Metano no Pantanal
PHILIPPE HENRY MULTIVISAO E VIDEO (Jorge Felipe Henry)
CNPJ/CPF: 02.137.451/0001-09
Processo: 01400069835201529
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 599.800,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 15/08/2016

Resumo do Projeto: O documentário de média metragem (50 minutos) Carbono e Metano no Pantanal, destinado a crianças e jovens entre 10 e 15 anos, defende a preservação da múltipla riqueza deste que foi declarado pela UNESCO Patrimônio Natural da Humanidade. E propõe que se faça isso segundo os princípios da Sustentabilidade, ou seja, cuidando-se do equilíbrio entre desenvolvimento econômico, justiça social e integridade ambiental. Mesclando as linguagens documental e ficcional, com um enredo divertido e bem-humorado montado à volta dos personagens Carbono e Metano, duas moléculas humanizadas, mostra o quanto é preciso cuidar do grandioso e frágil Pantanal. O formato final será Full HD (1080 x 1920).

160245 - Cinema Itinerante Acessível - Para Todos
ALLEGRO PRODUcoes, CONSULTORIA E MARKETING EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.554.230/0001-56
Processo: 01400002907201639
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 576.180,97
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: Cinema ao ar livre itinerante totalmente acessível e gratuito que passará por cinco estados do país e exibirá filmes, priorizando os nacionais. As sessões de cinema terão recursos de acessibilidade exibindo filmes com áudio descrição, legenda e libras. Haverá também assentos reservados para deficientes físicos e com mobilidade reduzida, e lugares para a plateia geral que não necessita de nenhum recurso de acessibilidade. A ideia é promover uma atividade cultural com foco na acessibilidade, uma sessão de cinema para todos. O projeto passará por cinco estados brasileiros totalizando 10 cidades e 40 sessões gratuitas de cinema. É pretendido que as exhibições aconteçam no segundo semestre de 2016.

160049 - Cinema nas Escolas
IGOR ESPINOLA SILVA
CNPJ/CPF: 12.524.137/0001-24
Processo: 01400000070201693
Cidade: Lauro de Freitas - BA;
Valor Aprovado: R\$ 102.306,11
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 30/11/2016

Resumo do Projeto: Projeto Cinema na Escola tem como objetivo exibir filmes de produção nacional nas escolas públicas de ensino fundamental, em cinco municípios do interior do Estado da Bahia. O projeto consiste numa proposta de cinema itinerante, com estrutura completa para exibição de filmes em unidades de ensino. O Cinema na Escola tem como objetivo democratizar o acesso ao cinema, através da exibição filmes com conteúdo capaz de aliar entretenimento e educação, sendo um recurso didático-pedagógico. Os estudantes serão estimulados a despertarem o olhar crítico reflexivo sobre os mais variados temas polêmicos e complexos que fazem parte do nosso cotidiano. Ao final de cada exibição os estudantes serão convidados a debater os aspectos históricos, literários e cinematográficos abordados nas obras. O projeto terá duração de cinco meses. Uma vez por mês e em um dia da semana serão realizadas duas sessões, uma no turno matutino e outra no turno vespertino, em uma escola de cada município. Serão visitados os seguintes municípios nas seguintes datas: Santo Estêvão, 3/06; Antônio Cardoso, 29/07; Santa Bárbara 12/08; Amélia Rodrigues 16/09 e Irará 21/10/2016.

160076 - Cinema nas Estrelas
Vibe Marketing Promocional Ltda.
CNPJ/CPF: 06.104.538/0001-22
Processo: 01400000104201640
Cidade: Brasília - DF;
Valor Aprovado: R\$ 579.575,33
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: O projeto Cinema nas Estrelas pretende realizar 10 sessões de cinema, exibindo clássicos do cinema nacional e mundial. As sessões de cinema serão exibidas em espaços abertos em Brasília, com entrada franca. Serão exibidos um total de 10 filmes em 5 sessões matinês e 5 sessões noturnas, no período compreendido entre abril e setembro de 2016.



1510579 - Curta-metragem CONTAINERS
JOÃO ANTONIO NOGUEIRA RAMOS NETO
CNPJ/CPF: 095.785.097-23
Processo: 01400072761201516
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Aprovado: R\$ 118.630,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 30/11/2016
Resumo do Projeto: O projeto trata da realização do curta-metragem CONTAINERS, que conta a última jornada de Ezequiel, uma personagem melodramática presa em um Universo antitrágico. É um homem reacionário, incapaz de compreender o caráter mutável de sua realidade. O Universo, porém, não quer desistir dele, e fará todo o possível para acordá-lo para a vida. Este curta-metragem trata de solidão, indiferença, reconhecimento, generosidade e empatia, sentimentos e situações em total adequação à nossa sociedade contemporânea. Buscamos o apoio da lei Rouanet para conseguirmos viabilizar as etapas de pré-produção, filmagem e pós-produção do curta-metragem, que deverá ter em torno de 15 minutos de duração e será captado e lançado em formato digital.

1510551 - Documentário: Sabor em Forma
PATRICIA PERRI SAHELI
CNPJ/CPF: 176.345.508-41
Processo: 01400072715201517
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 534.758,30
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 30/10/2016
Resumo do Projeto: Produção de o documentário intitulado, provisoriamente: " Sabor em Forma", média-metragem, com a duração de 60 (sessenta minutos), em full HD, que apresentará a tradição e história da culinária típica de cidades brasileiras como patrimônio imaterial de sua cultura, através da sua identidade, mistura de sabores, o saber preparar, como a manifestação da memória e da história local de cada uma das quatro regiões onde o documentário será produzido (São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Fox do Iguaçu e Corumbá) . O documentário será apresentado de forma que permita à fácil percepção e o entendimento, uma vez que será contada a história do prato e sua cultura local.

160234 - Dos três aos três
Bianca Villa Eboli Bethonico
CNPJ/CPF: 013.674.596-21
Processo: 01400002896201697
Cidade: Nova Lima - MG;
Valor Aprovado: R\$ 292.215,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: O projeto que se apresenta intenta a produção de um documentário, em formato média-metragem com duração de 26 minutos, cujo eixo norteador é o trabalho da pediatra vienense EmmiPikler (1902-1984) e o estudo da aplicação de sua filosofia no ambiente doméstico e escolar. O documentário aqui proposto abordará o processo de desenvolvimento de uma criança, Ravi, a partir do seu terceiro mês de vida até os três anos de idade, sob o olhar, a observação e os cuidados de sua mãe, Bianca Bethonico, que é uma estudiosa da filosofia de EmmiPikler. Além de mãe, Bianca coordena uma escola infantil e já passou duas vezes pelo Instituto Pikler, onde pode avançar em suas pesquisas que hoje deseja partilhar. O foco do documentário será o processo de crescimento e desenvolvimento de Ravi, numa perspectiva de valorizar, expandir e partilhar os conceitos de Pikler, promovendo o entendimento da importância desses primeiros anos de vida. Ainda nessa compreensão, chamar a atenção para a grande capacidade de desenvolvimento de uma criança saudável, sem a intervenção direta do adulto.

160238 - DVD - Documentário Chico da Silva
MANAUARA CONVENÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 11.210.708/0001-93
Processo: 01400002900201617
Cidade: Manaus - AM;
Valor Aprovado: R\$ 600.585,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 30/09/2016
Resumo do Projeto: Produção de documentário média metragem, de no máximo 70min, em formato de DVD NTSC e PAL, sobre Chico da Silva, o maior compositor amazonense da história. Multifacetado, sua carreira transita entre as origens do samba raiz, no fim dos anos 70, até sua reinvenção como expoente do Festival Folclórico do Boi de Parintins, nos anos 90. No roteiro, será traçado um esboço sociocultural do samba e do boi bumbá, enquanto manifestações da cultura e folclore, ao passo em que o artista conta os rumos que o levaram ao sucesso nacional. O DVD terá depoimentos de personalidades da música e imagens de acervo. Por fim, será realizada uma sessão intimista, para registrar músicas em companhia de seus parceiros mais expressivos, a fim de ilustrar esse passeio pela história dos gêneros. Para este evento serão vendidos ingressos, com parte da renda destinada a instituições beneficentes.

160090 - Folia de Reis, Uma Jornada de Fé
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA VIDOLIN
CNPJ/CPF: 040.045.498-09
Processo: 01400000130201678
Cidade: Osasco - SP;
Valor Aprovado: R\$ 344.570,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: A escolha de documentar o universo da "Folia de Reis" na cidade de Tambau, está relacionada com a falta de estudos ou mesmo uma documentação histórica, sobre a representatividade deste auto popular na comunidade e sua importância como tradição identitária do município. Esta tradição é guardiã de um movimento cultural, passado de geração em geração. Este projeto tem ainda o objetivo de trazer o reconhecimento artístico para a velha geração, que manteve vivo este espetáculo cultural por anos. Ganhando força entre a comunidade e incentivando a nova geração a dar continuidade ao trabalho de seus antepassados. O Documentário terá duração de 48 minutos e será finalizado em full HD 1920x1080.

1510618 - Lucy Solta os Bichos
Fábio de Alcântara Fernandes
CNPJ/CPF: 014.264.537-01
Processo: 01400072970201551
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 220.660,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 01/09/2016
Resumo do Projeto: Lucy Solta os Bichos foi modelado para criar uma animação de 20 minutos (com finalização em HD), com o tema de uma personagem, Luci, de 9 anos e que pode entender os animais, criando uma história lúdica que trata de boas ações. Haverá produção de 300 DVDS e livros para doação, assim como 100 mudas de árvores. A divulgação será ampla envolvendo a internet, sites e redes sociais, dando assim publicidade internacional ao projeto. O propósito do projeto é ensinar as crianças à importância da natureza e dos animais.

160081 - Missão Vet Norte
Diogo Ribeiro Siqueira
CNPJ/CPF: 316.465.038-80
Processo: 01400000109201672
Cidade: Campinas - SP;
Valor Aprovado: R\$ 512.040,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: O projeto consiste na gravação do documentário Missão VET Norte, dirigido por Diogo Ribeiro Siqueira e na produção de um livro de fotografias, com aproximadamente 100 imagens, retratando os bastidores do projeto. O filme tem a sustentabilidade ambiental como pano de fundo e será gravado na Ilha de Marajó, Pará. A intenção é retratar a relação dos moradores das comunidades tradicionais da região com animais selvagens e peçonhentos. O documentário será composto por entrevistas com pesquisadores e moradores; investigações científico-antropológicas e uma grande imersão audiovisual na ilha. O produto terá 60 minutos e será finalizado em HD.

160096 - O cinema de Michel Ocelot
FUMACA PRODUTORA E DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 20.720.402/0001-78
Processo: 01400000136201645
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 153.300,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/07/2016
Resumo do Projeto: "O cinema de Michel Ocelot" é uma mostra de cinema que acontecerá no Centro Cultural Banco do Brasil de São Paulo no mês de Abril 2016. Apresentará 5 longas-metragens e 5 curtas-metragens, que englobam desde seus primeiros trabalhos no início da década de 80 até seu último longa "Kiriku: Os Homens e as Mulheres", de 2012. A mostra conta com o apoio da Embaixada da França no Brasil.

160047 - Rio Geek Festival
Fagga Promoção de Eventos S/A
CNPJ/CPF: 05.494.572/0001-98
Processo: 01400000068201614
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 652.444,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/07/2016
Resumo do Projeto: Um evento regional, onde é possível uma fuga da realidade. O Rio Geek Festival será um ambiente festivo que engloba os diversos mercados ligados ao público geek. A essência do produto será promover um espaço de relacionamento para o público final e profissional, com Exposição, - apresentação de novos produtos e serviços junto a expositores locais e internacionais, Palestras com convidados nacionais e internacionais, Rodadas de Negócios, Museu do Videogame e Competições, além de shows de música ao final destas. Data de realização do evento: de 01 a 03 de abril de 2016.

1510485 - RIO RUGBY
Cambaxirra Filmes Ltda.
CNPJ/CPF: 09.486.356/0001-51
Processo: 01400072628201551
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 330.165,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: O projeto tem por objetivo a realização do média-metragem RIO RUGBY, uma obra documental de autoria de Pedro Sá Earp. Além de acompanhar a trajetória do clube Rio Rugby durante a temporada de Rugby 2016 o filme conta a história do rugby no Brasil e da paixão que move torcedores e atletas aficionados pelo esporte que tem crescido a passos largos nos últimos anos em todo o país. O filme terá 50 minutos, capturado e finalizado em 4k (HD/digital). Som 5.1.

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 161, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 354, de 18 de fevereiro de 2015 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
158824 - 2ª MOSTRA DE TEATRO ESTUDANTIL DE MARINGÁ
FORFEU - ATIVIDADES ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.583.752/0001-98
Processo: 01400067989201586
Cidade: Maringá - PR;
Valor Aprovado: R\$ 124.900,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Realização da 2ª MOSTRA DE TEATRO ESTUDANTIL DE MARINGÁ no mês de setembro de 2016 com o intuito de incentivar a produção de espetáculos teatrais, enfatizando a criação e reflexão artística sobre o fazer teatro na escola, estimular a formação de plateia e fortalecer as ações inauguradas na primeira edição da Mostra. As apresentações serão para um público estimado de 3600 pessoas, com entrada gratuita.

158858 - A Megera Domada
RAM - Criações e Projetos Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 12.601.781/0001-59
Processo: 01400068029201533
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 1.633.900,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: O objetivo deste projeto é a produção e montagem do Espetáculo Teatral "A Megera Domada", com 2 meses de ensaios (2 ensaios abertos para ONG's e/ou escolas voltadas para as Artes Cênicas, onde serão realizados debates com o público) e 4 meses de temporada em São Paulo, no Teatro TUCA.

160469 - ARRAIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SANDRO VITOR DE JESUS QUEIROZ
CNPJ/CPF: 00.599.809/0001-81
Processo: 01400006667201641
Cidade: Goiânia - GO;
Valor Aprovado: R\$ 738.900,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Vamos realizar um grande espetáculo "Arraial de Aparecida Goiânia" com 06 grupos de quadrilhas, no mês de junho, para comemorar dia de Santo Antônio, São João e São Pedro, todo isto no Centro de cultura e Lazer José Barroso, ao ar livre e gratuito, vamos promover e leva cultura e entretenimento a população da nossa cidade.

154820 - ECOFEST - O DESPERTAR PARA UM MUNDO MELHOR
APA - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E ARTISTAS DE PERNAMBUCO
CNPJ/CPF: 15.352.316/0001-10
Processo: 01400057728201558
Cidade: Recife - PE;
Valor Aprovado: R\$ 1.221.715,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Fomentar o universo multicultural no estado de Pernambuco através de várias apresentações em um mesmo local, durante 04 dias na Praia do Pina, em Recife/PE. Montaremos uma Arena para 20.000 pessoas, por dia, para realizar um festival sem cobrança de ingressos para população em geral. O ECO FEST contemplará: 08 espetáculos de teatro, 04 de dança e 04 de circo do circuito nacional; 02 exposições de artes visuais de artistas reconhecidos internacionalmente e 04 apresentações de música instrumental locais, mesclando assim várias atividades culturais expando a qualidade dos artistas da região nordeste com os de grande repercussão nacional. Além da realização de 02 oficinas de reciclagem de garrafas pet e sucata.

158713 - Mostra de Artes Circuito da Maré 2015/16
Convergência - Conteúdo e Produção Audiovisual Ltda
CNPJ/CPF: 04.647.273/0001-83
Processo: 01400062722201501
Cidade: Antonina - PR;
Valor Aprovado: R\$ 364.070,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Realizar nas cidades de Antonina, Morretes e Paranaguá, mostra de espetáculos de teatro, música e dança, sempre que possível no primeiro e terceiro final de semana do mês , visando a formação de plateia e a difusão da arte e cultura paranaense. Os espetáculos serão selecionados pela diretoria artística e direção geral do projeto contemplando reconhecidos grupos artísticos e artistas do Paraná , inclusive grupos artísticos e artistas das cidades de Antonina, Morretes e Parangá, para promover a integração, troca de experiências e vivências culturais, possibilitar ao público maior contato com a recente produção cultural do Estado. A Mostra de Artes Circuito da maré é aberta ao público em geral, com ênfase nos alunos e trabalhadores da rede pública de ensino, pescadores, marisqueiras e folcloristas.

159334 - Por Dentro dos Clássicos com a Cia. Le Plat du Jour SIGNORINIMKT PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
CNPJ/CPF: 137.870.678-17
Processo: 01400069767201506
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 360.690,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Este projeto tem como objetivo a realização de 40 apresentações das adaptações da Cia. Le Plat du Jour "Chapeuzinho Vermelho", "Os 3 Porquinhos", "João e Maria", "Alice no País das Maravilhas" e "Rapunzel", que acontecerão na cidade de São Paulo, capital. Serão 5 temporadas de cada adaptação da Cia., 8 apresentações de cada espetáculo. Estima-se uma média de público de 270 pessoas por apresentação, totalizando 10.800 espectadores diretamente. A Cia. tem como característica básica adaptar os contos da literatura infantil de uma forma irreverente. Os textos e as cenas são direcionados a universos diversos dentro do mesmo espetáculo, tornando-se uma opção de cultura e lazer voltada para toda a família.

1510952 - XXVI Mostra de Teatro Amador de Santarém
Elder Otavio Santos Aguiar
CNPJ/CPF: 647.019.482-68
Processo: 01400079707201593
Cidade: Santarém - PA;
Valor Aprovado: R\$ 95.000,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 17/11/2016
Resumo do Projeto: O projeto consiste na vigésima sexta edição da Mostra de Teatro Amador de Santarém e será realizado no período de 07 a 16 de outubro de 2016 no auditório da Casa da Cultura de Santarém, com ingressos a preços populares de R\$ 10,00 - inteira e R\$ 5,00 - estudantes, com expectativa de público de 4.000 pessoas, em uma programação que consiste em debates, palestras e 10 apresentações teatrais de grupos de teatro da região do Baixo Amazonas e grupos convidados.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
159557 - CIRCULAÇÃO DA LIRA ARAXAENSE EM DIVERSAS APRESENTAÇÕES - 2a. Edição
ÂNGELO DE CASTRO
CNPJ/CPF: 182.640.696-49
Processo: 01400070038201594
Cidade: Araxá - MG;
Valor Aprovado: R\$ 79.640,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Projeto o qual contemplará a continuidade das apresentações na cidade de Araxá/MG, onde irá realizar a disseminação da música instrumental de forma gratuita e acessível para crianças, adolescentes e pessoas da 3ª. idade. Esta 2ª. Edição tem como objetivo principal a formação de público para a música instrumental, com 12 apresentações.

158869 - Universo Cultural
Gaby Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 05.094.608/0001-46
Processo: 01400068066201541
Cidade: Novo Hamburgo - RS;
Valor Aprovado: R\$ 731.150,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Realizar uma amostra cultural e étnica na cidade de Esteio. Por meio do evento, pretende-se valorizar as diversas expressões artísticas e culturais, assim como incentivar diversos artistas a produzirem e divulgarem seus trabalhos. O intuito é realizar um evento onde estejam contempladas manifestações artísticas como dança, música orquestrada e música instrumental, a fim de fazer com que os espectadores possam dismistificar a beleza deste estilo. Estima-se um público de 40 mil pessoas durante a realização do evento que acontecerá em dois dias.

159526 - WORKSHOP MÚSICA INSTRUMENTAL - ANO I BATERIA

Luiz Paulo Ramos
CNPJ/CPF: 768.554.816-04
Processo: 01400070007201533
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 514.210,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Luiz Paulo Ramos, músico multinstrumentista, cantor e compositor, atua há trinta anos, tocando e gravando com artistas nacionais e internacionais. No campo didático musical desenvolveu metodologia própria baseada em pesquisas rítmicas da cultura brasileira e de outros países. Entre 2002 e 2003 aplicou esta pesquisa de linguagens musicais lecionando bateria na ?Yamaha Popular Music School?, em Nagoya (Japão) e, posteriormente, no Brasil. Fundou a ?Groove Escola de Bateria e Percussão?, formando músicos hoje atuantes no mercado musical de Minas Gerais. Assim este projeto tem como objetivo a realização de um Workshop instrumental itinerante, ministrando técnicas personalizadas de bateria. Serão 12 (doze) cidades, todas no Estado de Minas Gerais.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
1510056 - Choque Educultural
EDUCATIVO - INSTITUTO CHOQUE CULTURAL
CNPJ/CPF: 15.335.222/0001-32
Processo: 01400070623201594
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 697.594,36
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: Choque Educultural é um conjunto de instalações artísticas que acontecem simultaneamente em 10 espaços educativos públicos na cidade de São Paulo e Grande São Paulo (escolas, Centros Educativos Unificados ?CEUs; Fábricas de Culturas, ONGs e outros), reconhecendo-os como equipamentos culturais. Envolve: 1) Intervenções de Artes Visuais (grafiti, fotografia, design, entre outros), transformando o espaço em um equipamento cultural; 2) Criação de uma programação cultural formada por di-

versas atividades culturais existentes na comunidade que serão ativas a partir de uma plataforma de mapeamento cultural para viabilizar o funcionamento do equipamento cultural e atrair a comunidade. Exemplos de atração: música, graffiti e outros; 3) Formação de 20 agentes culturais para garantir a sustentabilidade dos equipamentos culturais.

160198 - HÉCTOR ZAMORA
Sculpt Consultoria e Planejamento Ltda
CNPJ/CPF: 11.092.714/0001-93
Processo: 01400002839201616
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 1.118.775,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: Realização de exposição individual de Héctor Zamora, artista contemporâneo mexicano residente no Brasil. Com curadoria de Jacopo Crivelli Visconti, a exposição pretende reunir um conjunto representativo de suas obras, além de um site específico a ser criado especialmente para o Centro Cultural Banco do Brasil da cidade de São Paulo e, se possível, uma intervenção urbana realizada pelo artista no entorno do prédio do CCBB.

158641 - JOGANDO COM AS CORES NAÍF
Sculpt Consultoria e Planejamento Ltda
CNPJ/CPF: 11.092.714/0001-93
Processo: 01400062626201554
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 901.186,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: Com curadoria de Jacqueline A. Finkelstein, museóloga e diretora do Museu Internacional de Arte Naif do Brasil - MIAN, o projeto Jogando com as Cores Naif pretende realizar, na sede do museu no Rio de Janeiro, uma exposição com cerca de 150 obras do acervo do MIAN, além de 10 obras a serem produzidas especialmente para a mostra, tendo como enfoque diferentes modalidades esportivas presentes nos jogos olímpicos na produção naif brasileira.

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)
1511267 - Exposição de reabertura do Museu Casa Alphon-

sus de Guimaraens
Associação de Amigos do Museu Mineiro
CNPJ/CPF: 73.570.632/0001-64
Processo: 01400080088201580
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 582.385,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: O presente projeto tem por finalidade produzir a exposição de reabertura do Museu Casa Alphonso de Guimaraens (MCAG), cuja sede, localizada na cidade mineira de Mariana, passa atualmente por restauração e adaptações, visando a acessibilidade. As obras estão em fase final de realização e garantirão o amplo acesso do público ao museu, além de dotar os espaços de maiores possibilidades expositivas. Com vocação biográfica e literária, o MCAG dedica-se ao universo alphonsoino, evidenciando vida e obra do poeta, suas relações com a cidade de Mariana, seu papel no movimento simbolista e seu contato com outros autores. Desde sua inauguração, o museu preserva um acervo com cerca de 1050 peças doadas pela família de Alphonso, sendo objetos de uso pessoal, mobiliário e utensílios domésticos, além de um valioso acervo textual e bibliográfico, composto por documentos, livros, originais de poemas, outras obras raras, correspondências, fotografias e jornais que revelam e evidenciam o universo literário e cotidiano do grande poeta mineiro.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
1511005 - Afetos Musicais Arte & Saúde
Top Total Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 02.197.232/0001-07
Processo: 01400079760201594
Cidade: Indaiatuba - SP;
Valor Aprovado: R\$ 52.580,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 01/12/2016

Resumo do Projeto: Este projeto trata-se da edição de um livro de registro histórico, de vivência de músico que voluntariamente tocava para pacientes em situação de saúde grave, propondo com o livro um Curso de Formação Artística para pessoas que queiram usar da Linguagem Musical como recurso em projetos de humanização, bem como registro de fotos de serviços prestados em hospitais e lares de idosos. Fazer o lançamento do Livro em Mostra Cultural.

160444 - EncontrArte 15 anos, muito além de um festival
Encontrarte - Encontro de Artes Cênicas Ltda.
CNPJ/CPF: 08.208.410/0001-34
Processo: 01400006444201684
Cidade: Nova Iguaçu - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 334.960,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/10/2016

Resumo do Projeto: Um livro de memórias e documentário com depoimentos, registro em vídeo do resultado da ocupação concreta do território pelo teatro, principalmente nos últimos 15 anos com o surgimento do festival de teatro Encontrarte, as conquistas para a cultura local e a riqueza cultural que compõe esse legado a memória da Baixada Fluminense. Esta região tem uma linguagem e características próprias, de periferia, um mercado cultural diferenciado e pujante, independente da capital e por isso a necessidade de se contar sobre esta história. O registro através desses produtos, livro e documentário, permitirá uma leitura histórica, uma visão dessa região, com o olhar do público, seus participantes, e os principais protagonistas de maneira instigante, criativa e, sobretudo, diversificada do movimento teatral da região e as suas consequências para a cultura da região.

160216 - III Festival Literário Internacional de São Paulo - Pauliceia Literária 2016

ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO
CNPJ/CPF: 62.500.855/0001-39
Processo: 01400002866201681
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 703.065,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: O projeto tem por objetivo realizar a terceira edição do Festival Literário Internacional de São Paulo, a fim de despertar o interesse do público em geral pela literatura brasileira e estrangeira. Com um tema transversal, o evento proporcionará aos participantes: oficinas, mesas literárias com renomados autores, representando, além do Brasil, países das Américas e Europa e grupos de leitura mensais que trarão proximidade as obras literárias dos autores participantes do evento.

160559 - Morretes - Um Olhar
Carlos José Wood
CNPJ/CPF: 167.727.509-00
Processo: 01400006804201648
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R\$ 245.280,20
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: Através deste projeto pretende-se publicar um livro fotográfico, bilingue, sobre a região de Morretes/Pr. Serão registrados em textos e fotograficamente suas Paisagens, Montanhas, Rios, suas Vilas e Cidade, bem como suas tradições artísticas e culturais. A idéia é vislumbrar uma ótica inusitada e singular que desnude ainda mais a beleza da cidade e sua região. O projeto terá duração de 06 meses, o livro conterá 100 páginas e sua edição terá 2.000 exemplares. Ao final do projeto será feita uma exposição na cidade Morretes com fotos do projeto. Em última instância, estamos propondo um trabalho que poderá resultar na formação de massa mais crítica, formadora de opiniões e, na construção de cidadãos mais integrados à sociedade em que vivem.

160132 - Serras Gaúchas
Ivete Giotti
CNPJ/CPF: 916.234.720-91
Processo: 01400000219201634
Cidade: Flores da Cunha - RS;
Valor Aprovado: R\$ 209.176,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: Este projeto pretende criar um livro artístico com fotografias da região da Serra Gaúcha, a fim de explorar seu potencial artístico, sua cultura e suas belezas através de imagens da arquitetura, gastronomia, festas populares, paisagens naturais, etc. O livro tem lançamento previsto para Março de 2017.

160596 - VII FEIRA DO LIVRO INFANTIL DE FORTALEZA

Casa da Prosa
CNPJ/CPF: 10.677.865/0001-40
Processo: 01400006855201670
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Aprovado: R\$ 451.300,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 30/12/2016

Resumo do Projeto: A VII Feira do Livro Infantil de Fortaleza traz rodas de leituras, contação de histórias, encontros com autores, oficinas de contos poesias, palestras e debates favorecendo a um bate papo inteligente e colocando o leitor no centro da conversa sobre os principais temas literários e os lançamentos da hora. A 7ª. Feira do Livro Infantil trará a periferia de Fortaleza e São Gonçalo do Amarante, com forma de abranger e atender mais leitores e trazer informação e formação sobre a leitura na pauta da mídia regional. O evento acontecerá em Fortaleza e em São Gonçalo do Amarante-CE.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
158902 - GRAVAÇÃO DO CD/DVD E DIVULGAÇÃO DO CANTOR CESAR LIMA

Cesar Alves de Lima
CNPJ/CPF: 067.570.466-95
Processo: 01400068099201591
Cidade: Sete Lagoas - MG;
Valor Aprovado: 613841,66
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: O projeto é a Gravação de CD/DVD com 14 faixas , que traz a mistura do sertanejo raiz com SERTANEJO MODERNO ,Mostrando isso em 5 Espetáculos com Produtores , Maestros , Bailarinos, Mostrando a Diversidade da Musica Brasileira .

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 26)
158277 - 4a. Residência Artística São João
Antonio Monteiro de Barros Sobral
CNPJ/CPF: 114.484.117-85
Processo: 01400062184201546
Cidade: São José do Vale do Rio Preto - RJ;
Valor Aprovado: 135690,00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 26/09/2016

Resumo do Projeto: 4ª edição da Residência Artística São João, ação estruturada em dinâmicas como mediações, organização de debates, leituras, oficinas, apresentações e ensaios abertos. A ação ocorrerá entre os dias 27/06/2016 a 24/07/2016, na Fazenda São João, área rural do município de São José do Vale do Rio Preto. Selecionará 11 residentes que receberão uma bolsa e terão ao seu dispor ateliês e estúdios para o desenvolvimento de trabalhos e pesquisas. O projeto prevê, também, mapeamento de instituições e agentes culturais locais, lições de arte e cultura contemporânea em escolas públicas, visita aos ateliês dos artistas e um laboratório audiovisual, nos meses que antecedem a residência.



ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26)
160226 - ESCALA 15 anos - arquitetos + decoradores + designers + vips
Altherswanke Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 04.740.723/0001-88
Processo: 01400002887201604
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: 579597.00
Prazo de Captação: 24/03/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: O projeto "ESCALA 15 anos - arquitetos + decoradores + designers + vips" inclui a modernização do projeto gráfico da revista, lançada em 2001 e referência nas áreas da arquitetura e do design no RJ, assim como a produção de 4 edições comemorativas da publicação, ao longo de 2016, a criação e a publicação de um yearbook (anuário) com os principais designers de produto, arquitetos e designers de interiores do RJ (e seus trabalhos) e a realização de workshops sobre a arquitetura e o design cariocas.

PORTARIA Nº 162, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 354, de 18 de fevereiro de 2015 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:
Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar

recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18)
14 6951 - O Teatro de Revista: Fase II - Montagem de Espetáculo Teatral Musical
FATO-MARKETING E PRODUÇÕES SC LTDA
CNPJ/CPF: 00.374.815/0001-30
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 22/08/2016
ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18)
15 0681 - EDUCAÇÃO MUSICAL CORAL VOZES DA AMAZÔNIA
Associação Vozes da Amazônia
CNPJ/CPF: 10.489.553/0001-03
PA - Belém
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 160 de 22/03/2016, publicada no D.O.U. nº 56 de 23/03/2016, Seção 1, página: 13:
Onde se lê:

MARICE GÂNDARA LOURENÇO	74026003604	Música	Música - Música Erudita - Música Instrumental	Nível III
-------------------------	-------------	--------	---	-----------

Leia-se:

MARISE GÂNDARA LOURENÇO	74026003604	Música	Música - Música Erudita - Música Instrumental	Nível III
-------------------------	-------------	--------	---	-----------

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 28/GAP/GM - MD, DE 3 DE MARÇO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e considerando o que consta do processo administrativo nº 60420.000293/2016-81, resolve:
Art 1º Delegar competência ao Comandante do Exército para, em observância às disposições legais e regulamentares, representando o Ministro da Defesa, celebrar o Convênio Básico de Co-opeação e Intercâmbio entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e a Agência Nacional de Inteligência Geoespacial do Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América, com o objetivo de possibilitar o intercâmbio de informações geoespaciais e técnicas e a realização de programas voltados para a produção cooperativa, bem como a realização de programas de treinamento afetos à área geoespacial.
Parágrafo único. Fica permitida a subdelegação de competência de que trata esta Portaria ao Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

COMANDO DA MARINHA
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
4º DISTRITO NAVAL

PORTARIA Nº 20-3/CPAOR, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Interdição de Via Navegável.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o inciso I, art. 4º da lei nº 9.537/97, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), resolve:
Art. 1º Interditar, por tempo indeterminado, o tráfego de embarcações sob as pontes "RIO PARÁ" e "RIO MOJU" (PA - 483 - Alça Viária doPará), durante o período noturno, ou seja, entre o pôr e o nascer do sol, devido as atuais condições de iluminação, sinalização náutica, e proteção dos pilares das referidas pontes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 20-21, de 28 de março de 2014.

Capitão de Mar e Guerra ARISTIDE DE CARVALHO NETO
Capitão dos Portos

TRIBUNAL MARÍTIMO
SECRETARIA-GERAL

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO
NA SESSÃO DO DIA 29 DE MARÇO DE 2016

(TERÇA-FEIRA), ÀS 13h30min:
Nº 27.006/2012 - Acidente e fato da navegação envolvendo a embarcação "EQUIP 150" e sete trabalhadores, ocorridos nas proximidades da ilha da Madeira, Itaguaí, Rio de Janeiro, em 10 de março de 2011.
Relatora : Exma. Sra. Juíza Maria Cristina Padilha
Revisor : Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representada : Soldamar Manutenção e Reparos Ltda. - ME (Construtora do guindaste a bordo da embarcação "EQUIP 150")
Advogado : Dr. Arcênio Brauner Júnior (DPU/RJ)
Nº 28.351/2013 - Acidente e fato da navegação envolvendo a L/M "77L" e o bote "SPLASH", ocorridos na baía da Ribeira, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, em 15 de março de 2013.
Relator : Exmo. Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras
Revisora : Exma. Sra. Juíza Maria Cristina Padilha
PEM : Dra. Daniella Schumacker Gasco Santos
Representado : Jorge Luiz da Silva Oliveira (Condutor da L/M "77L")
Advogado : Dr. Hugo Rabha Nunes Santiago (OAB/RJ 99.400)
Nº 27.048/2012 - Acidente e fato da navegação envolvendo a draga "IDUN R", de bandeira holandesa, e o Rb "MERCURIO DEL GOLFO", de bandeira vanuatense, ocorridos na boca da barra da baía de Guanabara, Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 2011.
Relator : Exmo. Sr. Juiz Nelson Cavalcante
Revisor : Exmo. Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representados : Peter Hogenhaug (Comandante da draga "IDUN R")
Advogado : Dr. Pedro Calmon Filho (OAB/RJ 9.142)
: Ademir José da Silva (Comandante do Rb "MERCURIO DEL GOLFO")
Advogado : Dr. Carlos Gomes Magalhães Júnior (OAB/MG 101.980 - OAB/ES 14.277)
: Claudio Salgado Simas (Assistente do Comandante da draga "IDUN R")
Advogado : Dr. Pedro Calmon Filho (OAB/RJ 9.142)
Nº 28.746/2014 - Acidente e fato da navegação envolvendo o bote "GALBIATTI PASSEIOS" e a L/M "ARAGUAIA PASSEIO", ocorridos no rio Paraná, Porto Rico, Paraná, em 27 de outubro de 2013.
Relator : Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha
Revisor : Exmo. Sr. Juiz Nelson Cavalcante
PEM : Dra. Daniella Schumacker Gasco Santos
Representados : Humberto Pedro da Silva (Condutor do bote "GALBIATTI PASSEIOS") - Revel
: João Batista Medeiros (Condutor da L/M "ARAGUAIA PASSEIO") - Revel

Nº 28.816/2014 - Fato da navegação envolvendo o N/M "SOUND FUTURE", de bandeira liberiana, e dois clandestinos, ocorrido durante a travessia do porto de Takoradi, Gana, para o porto de Ilhéus, Bahia, em 28 de dezembro de 2013.
Relator : Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha
Revisora : Exma. Sra. Juíza Maria Cristina Padilha
PEM : Dra. Juliana Moura Maciel Braga
Representado : Vadym Zubko (Comandante)
Advogado : Dr. Eduardo Cesar Paredes de Carvalho (DPU/RJ)
OBS: ESTA PAUTA SUBSTITUI A ANTERIORMENTE PUBLICA.

Em 23 de março de 2016.

No impedimento de:

DINEIA DA SILVA
Diretora-Geral da Secretaria

PEDRO COSTA MENEZES JÚNIOR
Primeiro-Tenente (T) Diretor da Divisão Judiciária

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO
INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 101/SEORI/SG - MD, DE 16 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das competências que lhes foram conferidas pelo Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:
Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Departamento de Administração Interna desta Secretaria, para a prática dos seguintes atos:
I - realização de despesas no âmbito da Administração Interna - UG 110404;
II - ratificar os termos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, observados os requisitos prévios de legalidade e a manifestação prévia do Ordenador de Despesas;
III - assinar termos de contrato, aditivo, de apostilamento, de rescisão, editais de licitação e demais instrumentos congêneres;
IV - autorizar a prorrogação dos prazos de vigência e de execução das contratações, mediante a aferição dos requisitos de conveniência e oportunidade;
V - aplicar as sanções previstas no Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública Federal;
VI - nomear pregoeiro titular e substituto, com a respectiva equipe de apoio, comissões permanente e especial de licitação, preferencialmente com a participação de um especialista do setor requisitante do bem a ser adquirido ou do serviço a ser contratado;
VII - interagir com os órgãos vinculados ao Ministério da Defesa e com entes públicos da Administração Pública Federal, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos sob sua responsabilidade; e
VIII - apresentar a proposta orçamentária das unidades que compõem a Secretaria de Organização Institucional (SEORI), submetendo-a ao Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças desta Secretaria.
Art. 2º Delegar competência ao Gerente de Orçamento e Finanças do Departamento de Administração Interna, desta Secretaria, para praticar, como Ordenador de Despesas, os atos específicos de gestão orçamentária e financeira da Administração Interna - UG 110404 e do Fundo do Ministério da Defesa - UG 111415, em especial:
I - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação;
II - submeter previamente à Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa e, conforme o caso, à Secretaria de Controle Interno, os procedimentos que gerarão direitos e deveres para a administração central do Ministério da Defesa, instruídos com as correspondentes minutas dos termos que serão firmados;
III - orientar e prestar subsídios à execução orçamentária e financeira;
IV - determinar o empenho da despesa e o respectivo pagamento ou anulação, parcial ou total, observados os requisitos formais e legais;
V - homologar ou anular, total ou parcialmente, os resultados dos procedimentos licitatórios;
VI - subscrever expedientes às empresas contratadas, visando à boa execução dos instrumentos contratuais e à obtenção de informações necessárias ao esclarecimento de controvérsias;
VII - notificar as empresas contratadas para a apresentação de justificativas ou defesa, em contencioso administrativo;
VIII - subscrever os termos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, submetendo-os à ratificação do Diretor de Administração Interna, desta Secretaria;
IX - formular a proposta orçamentária das unidades que compõem a SEORI, submetendo-a à aprovação do Diretor de Administração Interna;
X - articular-se com o Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, desta Secretaria, no tocante aos assuntos de execução orçamentária e financeira, abrangendo as rubricas do Tesouro Nacional e do Fundo do Ministério da Defesa, pertinentes à aplicação de recursos por Natureza de Despesa e Ação, em obediência às expressas diretrizes emanadas da autoridade delegante;

XI - solicitar ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal a movimentação de recursos do Fundo do Ministério da Defesa no mercado financeiro, em obediência às expressas diretrizes emanadas da autoridade delegante; e

XII - realizar gestões junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO e aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com o objetivo de obter solução ou esclarecimentos no trato dos assuntos referentes ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e ao Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG).

Art. 3º A delegação de competência de que trata esta Portaria não implica a perda, pela autoridade delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado a revogação da delegação ou a prática dos atos delegados mediante avocação da matéria em cada caso concreto, sem embargo à validade da delegação.

Art. 4º Os recursos administrativos contra a prática dos atos de que trata esta Portaria serão interpostos perante a autoridade superior.

Art. 5º É vedada a subdelegação das competências previstas na presente Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2.681/SEORI/SG/MD, de 13 de setembro de 2013.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 23 de março de 2016

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 220/2012, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que responde consulta formulada pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET/MG sobre o Projeto Pedagógico para a criação de curso de Licenciatura em Física, conforme consta do Processo nº 23001.000115/2005-11.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CEB nº 6/2015, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Nacional de Educação, que responde consulta formulada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, sobre a possibilidade de realizar a matrícula e o cômputo da frequência de alunos de cursos técnicos de nível médio, desenvolvidos na forma de cursos subsequentes ao ensino médio, conforme consta do Processo nº 23001.000087/2015-03.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

PORTARIA Nº 158, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, bem como na Portaria nº 67, de 1º de março de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Executivo do Ministério da Educação - MEC a competência para dispor acerca da distribuição, entre as unidades orçamentárias e administrativas e entidades supervisionadas desta Pasta, do limite para empenho de contratação de bens e serviços e concessão de diárias e passagens, estabelecido pela Portaria MP nº 67, de 1º de março de 2016.

Art. 2º Fica delegada ao Secretário Executivo deste Ministério a competência para autorização de que trata o § 2º do art. 2º da Portaria MP nº 67, de 1º de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Súmula referente à Reunião Ordinária de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 14/3/2016, Seção 1, pp. 24-28, no Parecer CNE/CES 539/2015, p. 26, onde se lê: "Voto do relator: Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Imes-Mercosur, a ser instalada na Rua Peçanha, nº 662, 10º andar, Centro, no município de Governador Valadares, no estado de Minas Gerais, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 7º, do mesmo Decreto, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta dos cursos superiores de Tecnologia em Gestão Comercial e Pedagogia, licenciatura, ambos com 100 vagas anuais", leia-se: "Voto do relator: Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade ImesMecorsur, a ser instalada na Rua Peçanha, nº 662, 10º andar, Centro, no município de Governador Valadares, no estado de Minas Gerais, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º,

do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta dos cursos superiores de Tecnologia em Gestão Comercial e Pedagogia, licenciatura, ambos com 100 vagas anuais".

Na Súmula referente à Reunião Ordinária de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 14/3/2016, Seção 1, pp. 24-28, no Parecer CNE/CES 554/2015, p. 27, onde se lê: "Assunto: Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que, por meio da Portaria nº 178/2012, indeferiu o pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, solicitado pela Faculdade Doutor Leocádio José Correia, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná", leia-se: "Assunto: Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), que, por meio da Portaria nº 178/2013, indeferiu o pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, solicitado pela Faculdade Doutor Leocádio José Correia, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná".

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 552, de 11.03.2016, publicada no DOU de 16.03.2016, seção 01, pag. 14, onde se lê: "Edner Ferreira Rodrigues (Força Sindical de Mato Grosso)" Leia-se: "Mariza Beatriz de Souza(Força Sindical de Mato Grosso)".

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA Nº 45, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755, de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de abril de 2014 e a Portaria n. 1.729, de 09/09/2014, que trata da delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função; resolve:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura da função de confiança deste IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, de "Coordenador de Apoio ao Ensino" para "Coordenador de Alojamento", código FG - 02;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

FABIO LUIS BEZERRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PORTARIA Nº 715, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais, resolve: Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade dos Concursos Públicos para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Edital de Abertura	Campus	Área	Data de Homologação no DOU
203/2013	Pelotas	6	09/04/2014

JANETE OTTE
em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 2016

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Nº 405 - Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 01/04/2016, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2013, DOU de 19/08/2013, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 560, DOU de 01/04/2015.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Departamento: BIO-MORFOLOGIA

Área de Conhecimento: Histologia

Classe: ADJUNTO A Regime de Trabalho: DE

LORENE LOUISE SILVA PINTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 323, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 1.182, de 15 de setembro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº. 07/2016 - GRST/CFAP/PRORH - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

1.1.1 - Seleção 11: Departamento de Fundamentos da Educação Física - Processo nº 23071.001328/2016-81 N° Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	OTÁVIO RODRIGUES DE PAULA	81,30
2º	KATIA JOSIANY SEGHE TO	80,18

1.2 - FACULDADE DE ENGENHARIA

1.2.1 - Seleção 12: Departamento de Circuitos Elétricos - Processo nº 23071.001753/2016-70 N° Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	TIAGO ARAÚJO ALVARENGA	8,07
2º	MARCELO PASCHOAL DIAS	7,95
3º	YURI CALIL LOURES DE OLIVEIRA	7,13

1.3 - FACULDADE DE FARMÁCIA

1.3.1 - Seleção 13: Departamento de Ciências Farmacêuticas - Processo nº 23071.000883/2016-95 N° Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	MICHELINE LUIZA DE SOUZA LOPES	8,9
2º	ANA PAULA DO NASCIMENTO DUQUE	7,65
3º	LARA SOARES ALEIXO DE CARVALHO	6,06

1.4 - FACULDADE DE LETRAS

1.4.1 - Seleção 14: Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - Processo nº 23071.001750/2016-36 N° Vagas: 01 (uma)

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

1.5 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1.5.1 - Seleção 15: Departamento de Biologia - Processo nº 23071.001770/2016-15 N° Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	JOÃO VITOR PAES RETTORE	81,22
2º	JULIANE DUTRA MEDEIROS	72,33
3º	DANIELLE LUCIANA AURORA SOARES DO AMARAL	65,88
4º	ARYANE CAMPOS REIS	65,33

1.5.2 - Seleção 16: Departamento de Botânica - Processo nº 23071.001581/2016-34 N° Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	LUIZ MENINI NETO	8,37
2º	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	6,50
3º	DANIELE MONTEIRO FERREIRA	6,39
4º	NARJARA LOPES DE ABREU	6,34

1.6 - FACULDADE DE MEDICINA

1.6.1 - Seleção 19: Departamento de Patologia - Processo nº 23071.001616/2016-35 N° Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	LOUISE GRACIELLE DE MELO E COSTA	9,25
2º	KAREN HELAINE MENDES BERTOLIN	8,5

1.7 - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

1.7.1 - Seleção 24 : Departamento de Educação Física - Processo nº 23071.001619/2016-79 N° Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	JOÃO CLÁUDIO PASSOS DA SILVA	8,8

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GESSILENE ZIGLER FOINE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA Nº 2.476, DE 18 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto do Departamento de Terapia Ocupacional, referente ao Edital nº 33 de 04 de fevereiro de 2016, publicado no DOU nº 25 - Seção 3, páginas 80 a 82 de 05 de fevereiro de 2016, divulgando o nome dos candidatos aprovados:



Setor: Terapia Ocupacional Geral e Estágio Supervisionado
1º lugar - Melissa de Magalhães de Mesquita
2º lugar - Flávia Arantes Saparo
3º lugar - Renata Oliveira Figueiredo
4º lugar - Priscila Blasquez da Costa Leite
5º lugar - Bruna Esteves Saporito
6º lugar - Daniela de Melo Gomes

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO

PORTARIA Nº 2.619, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6667 de 04/08/2014, publicada no DOU nº 148, de 05/08/2014, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto do Departamento de Nutrição Social e Aplicada, setor Avaliação Nutricional, referente ao Edital nº 56 de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezesseis, publicado no DOU nº 39, de vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezesseis, Seção 3, divulgando, por ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

- 1º Dayana Rodrigues Farias
- 2º Raquel de Souza Mezzavilla

GLORIA VALERIA DA VEIGA

PORTARIA Nº 2.620, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6667 de 04/08/2014, publicada no DOU nº 148, de 05/08/2014, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto do Curso de Gastronomia, setor Legislação em Empreendimentos Gastronômicos, referente ao Edital nº 56 de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezesseis, publicado no DOU nº 39, de vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezesseis, Seção 3, divulgando o nome do candidato aprovado:

- 1º Marcos da Veiga Kalil Filho

GLORIA VALERIA DA VEIGA

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA Nº 2.617, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A diretora da Escola de Educação Infantil do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Alessandra Sarkis de Melo, nomeada pela portaria número 1315, de 02 de março de 2015, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto da Escola de Educação Infantil, referente ao Edital nº 34, de 04 de fevereiro de 2016, publicado no DOU nº 25 - Seção 3, páginas 82-83, de 05 de fevereiro de 2016, divulgando os nomes dos candidatos aprovados para a Área de Licenciatura em Pedagogia:

- 1º lugar - Ana Carolina Oliveira da Silva
- 2º lugar - Tatiana da Silva Ramos Batista
- 3º lugar - Mauricéia da Silva Machado Godói
- 4º lugar - Leila Nunes da Cunha
- 5º lugar - Jéssica Ribeiro Carnevale
- 6º lugar - Taiane Regina Ortis da Silva
- 7º lugar - Catiane Oliveira Lima de Castro
- 8º lugar - Patrícia da Silva Augusto Pamas Soares
- 9º lugar - Anna Paula Barros Knupp
- 10º lugar - Jaqueline Regina Mota da Costa
- 11º lugar - Juliana de Oliveira Rato
- 12º lugar - Bruna Barbosa de Moraes
- 13º lugar - Jessica Caroline Pereira da Silva Costa
- 14º lugar - Ilana Caroline Barbalho Coutinho

ALESSANDRA SARKIS DE MELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 638, DE 22 DE MARÇO DE 2016

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R nº. 1.224, de 29 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, e considerando o disposto no Decreto 6.944, de 21/08/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano, a partir de 30 de março de 2016, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos técnico-administrativos, referente ao Edital nº.89, de 18 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2014, com resultado homologado por meio do Edital nº.33, de 26 de março de 2015 e publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2015, seção 3, página 67, os cargos abaixo relacionados:

Técnico em Prótese Dentária
Engenheiro-Químico

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

Ministério da Fazenda

BANCO DO BRASIL S/A
BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
ACIONISTA REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2015

I. DATA, HORA E LOCAL: Em sete de dezembro de 2015, às 08 horas, na Sede Social da BB Administradora de Cartões de Crédito S.A., CNPJ: 31.591.399/0001-56; NIRE: 5.330.000.477-3, situada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, Torre I, 2º andar (parte), Asa Norte - Brasília (DF). II. MESA: Presidente: Raul Francisco Moreira Secretário: José Avelar Matias Lopes III. PRESENÇA: BANCO DO BRASIL S.A., único acionista, representado pelo seu Vice-Presidente José Mauricio Pereira Coelho. IV. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. V. ORDEM DO DIA: Alteração do Estatuto Social da Empresa. VI. DELIBERAÇÃO: O acionista aprovou a alteração do Estatuto Social da empresa, conforme a Nota conjunta BB UGE/Dimep-2015/291, de 03.09.2015, que passa a ter no artigo 17 a seguinte redação, com a consequente renumeração dos artigos subsequentes: Art. 17 Além das competências definidas em lei, caberá ao Conselho Fiscal: I - fiscalizar o cumprimento das diretrizes para o gerenciamento de riscos, bem como das medidas de mitigação e saneamento adotadas; II - examinar o ambiente de controles internos da Sociedade; III - analisar os relatórios emitidos pela auditoria independente, podendo solicitar esclarecimentos ou informações, ou a apuração de fatos específicos; IV - verificar se foi implantado mecanismo destinado ao acolhimento de reclamações, denúncias e sugestões das partes interessadas e, se for o caso, requerer aos órgãos de administração que adotem as providências necessárias para sua efetivação; V - fiscalizar e assegurar que as operações com partes relacionadas estejam sendo conduzidas dentro dos parâmetros legais e de mercado e estejam claramente refletidas nos relatórios da Sociedade; VI - solicitar à área jurídica informações sobre os principais processos administrativos e judiciais nos quais a Sociedade seja parte, especialmente quanto ao risco e provisões realizadas e a realizar; e VII - verificar se os atos dos administradores estão em conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis à Sociedade. VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária do Acionista da BB Administradora de Cartões de Crédito S.A., da qual eu, ass.) José Avelar Matias Lopes, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Raul Francisco Moreira Diretor-Presidente da BB Administradora de Cartões de Crédito S.A., Presidente da Assembleia, e José Mauricio Pereira Coelho, Representante do Banco do Brasil S.A. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 08, FOLHA 45 E 46 A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 19.02.2016 sob o número 20160103746 - Gisela Simiema Ceschin - Presidente.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM EMPRESAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 21 de março de 2016

Processo Administrativo Sancionador CVM Nº RJ2015/13364

ALL - AMÉRICA LATINA LOGISTICA S.A.

Objeto: Apurar eventual responsabilidade, na medida de sua participação, de: (i) todos os membros da Diretoria, por infração aos artigos 153, 176, caput, e 177, §3º, da Lei 6.404/76, e aos artigos 14, 26 e 29 da Instrução CVM nº 480/09, e Sérgio Luiz Nahuz, por infração aos artigos 153, 176, caput, e 177, §3º, da Lei 6.404/76, e aos artigos 14 e 26 da Instrução CVM nº 480/09; (ii) todos os membros do Conselho de Administração, por infração aos artigos 142, III e V, e 153 da Lei 6.404/76; e de (iii) todos os membros do Conselho Fiscal, por infração aos artigos 153 e 163, I, VI e VII, da Lei 6.404/76) da ALL - América Latina Logística S.A., por conta de registros contábeis - decorrentes da celebração de uma associação para criação de sistema integrado mina-ferrovia-porto - constantes das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2012 e 31.12.2013, e das demonstrações financeiras intermediárias trimestrais apresentadas nos exercícios de 2013 e 2014, não suportados pelo conjunto de normas contábeis vigentes.

Assunto: Pedidos de dilação e unificação de prazo para apresentação de defesas

Acusados	Advogados
ALESSANDRO ARDUINI	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
ALEXANDRE DE JESUS SANTORO	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
ALEXANDRE DE MORAES ZANELATTO	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
CARLOS FERNANDO VIEIRA GAMBOA	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
EDUARDO FARES DIAS	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
EDUARDO MACHADO DE CARVALHO PELLEISSONE	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
ELIANE ALEIXO LUSTOSA DE ANDRADE	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
GIANCARLO ARDUINI	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
HENRIQUE AMARANTE DA COSTA PINTO	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
HENRIQUE FRANCIOSI PETERLONGO LANGON	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
JOILSON RODRIGUES FERREIRA	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
JOSE CARLOS ALONSO GONÇALVES	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
LEONARDO RECONDO DE AZEVEDO	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
LINNEU CARLOS DA COSTA LIMA	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
MARCELO TAPPIS DIAS	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
MARCOS RODRIGUES DA COSTA	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
MARCOS TADEU DE SIQUEIRA	DARWIN LOURENÇO CORRÊA OAB/RJ 167.645
MARIO MENDES DE LARA NETO	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
MELISSA ALVES WERNECK	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
NELSON ROZENTAL	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
NEWTON DE SOUZA JÚNIOR	DARWIN LOURENÇO CORRÊA OAB/RJ 167.645
PAULO LUIZ ARAÚJO BASÍLIO	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
PEDRO ROBERTO OLIVEIRA ALMEIDA	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
RAIMUNDO PIRES MARTINS DA COSTA	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
REINALDO SOARES DE CAMARGO	DARWIN LOURENÇO CORRÊA OAB/RJ 167.645
RICARDO SCALZO	DARWIN LOURENÇO CORRÊA OAB/RJ 167.645
RICARDO SCHAEFER	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
RICCARDO ARDUINI	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
RODRIGO BARROS DE MOURA CAMPOS	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
SÉRGIO LUIZ NAHUZ	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
SÉRGIO RICARDO SILVA ROSA	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282
WILSON FERRO DE LARA	LUIZ LEONARDO CANTIDIANO OAB/RJ 20.282

Trata-se de pedidos de dilação e unificação de prazo para apresentação de defesas, formulados pelos acusados nos autos do processo em epígrafe.

Defiro os pedidos e fixo nova data para apresentação de defesas em 12/04/2016, para todos os acusados no processo.

FERNANDO SOARES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO CVM de Nº 14.936, de 14 de março de 2016, publicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 1, p. 13, onde se lê: " ... previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.". Leia-se: " ... previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015."

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA
FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/PMPF Nº 6, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06, de 15 de dezembro de 2006 e 110/07, de 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela a seguir adotarão, a partir de 1º de abril de 2016, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL												
UF	GAC (R\$/ litro)	GAP (R\$/ litro)	DIESEL S10 (R\$/ litro)	ÓLEO DIESEL (R\$/ litro)	GLP (P13) (R\$/ kg)	GLP (R\$/ kg)	QAV (R\$/ litro)	AEHC (R\$/ litro)	GNV (R\$/ m³)	GNI (R\$/ m³)	ÓLEO COMBUSTÍVEL (R\$/ litro) (R\$/ Kg)	
AC	4,0341	4,0341	3,5719	3,4867	4,4898	4,4898	2,9583	3,0088	-	-	-	-
*AL	3,8140	3,8140	3,1310	3,0170	-	4,1900	2,3200	3,3740	2,3200	-	-	-
*AM	3,8804	3,8804	3,2730	3,1541	-	3,9606	-	3,4425	-	-	-	-
*AP	3,5910	3,5910	3,9810	3,5260	5,2177	5,2177	-	3,2450	-	-	-	-
BA	3,8000	3,9400	3,3600	3,1600	3,8361	3,7431	-	2,8500	2,4400	-	-	-
CE	3,5500	3,5500	3,0500	3,0000	3,7590	3,7590	-	2,5793	-	-	-	-
*DF	3,9010	5,1280	3,4270	3,2530	4,5693	4,5693	-	3,5350	3,2900	-	-	-
ES	3,5248	3,5248	2,9186	2,9186	-	3,8587	2,3997	2,8108	2,0622	-	-	-
GO	3,8733	5,0889	3,1795	3,0201	4,1923	4,1923	-	2,9486	-	-	-	-
*MA	3,6070	3,7484	3,1750	3,0580	-	4,1810	-	3,2700	-	-	-	-
*MG	3,9058	4,9519	3,1765	3,0712	2,8485	2,8485	4,1900	3,0618	-	-	-	-
*MS	3,3586	4,8600	3,3824	3,2707	4,5830	4,5830	2,2395	3,0559	2,3605	-	-	-
MT	3,8369	4,6990	3,5006	3,3281	5,6244	5,6244	2,5846	2,7997	2,5281	2,1300	-	-
PA	3,8240	3,8240	3,2480	3,2100	-	3,8915	-	3,2710	-	-	-	-
*PB	3,8305	5,7555	3,1520	3,0458	-	3,5440	1,8688	3,0401	2,4915	-	0,8931	0,8931
PE	3,7340	3,7340	3,0450	3,0140	3,6254	3,6254	-	2,9160	-	-	-	-
*PI	3,7802	3,7802	3,3050	3,2320	4,3123	4,3123	2,1694	3,3586	-	-	-	-
PR	3,6280	4,7890	2,9590	2,8540	4,3000	4,3000	-	2,7800	-	-	-	-
*RJ	3,8930	4,2267	3,1690	3,0090	-	4,0636	1,5960	3,3660	2,1100	-	-	-
*RN	3,9220	5,5700	3,2840	3,1340	4,2646	4,2646	-	3,1090	2,5780	-	1,6900	1,6900
*RO	3,9270	3,9270	3,4200	3,3240	-	4,6070	-	3,3750	-	-	2,9656	-
RR	3,9300	3,9500	3,3500	3,2600	4,3200	5,1000	7,3950	3,6900	-	-	-	-
RS	-	-	-	-	-	-	-	3,5659	2,6162	-	-	-
*SC	3,5800	4,7600	3,0500	2,9500	4,0300	4,0300	-	3,2200	2,2200	-	-	-
SE	3,7070	3,8280	3,1620	2,9640	-	4,0870	2,3205	2,9950	2,2870	-	-	-
*SP	3,5520	3,5520	3,0740	2,9180	3,9623	4,0279	-	2,7170	-	-	-	-
TO	3,9100	5,5000	3,0800	2,9800	5,2200	5,2200	3,7300	3,3300	-	-	-	-

* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

ATO COTEPE/MVA Nº 7, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Altera as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII anexas ao ATO COTEPE/ICMS 42/13, que divulga as margens de valor agregado a que se refere à cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, torna público que os Estados de Rondônia e São Paulo, a partir de 1º de abril de 2016, adotará as margens de valor agregado, a seguir indicadas nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do Ato COTEPE/ICMS 42/13, de 20 de setembro de 2013.

TABELA I - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Álcool hidratado			Óleo Combustível		Gás Natural Veicular		Lubrificante Derivado de Petróleo Derivado de Petróleo		Lubrificante Não derivado de Petróleo		
	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais		Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	
						Alíquota 7 %	Alíquota 12%								Alíquota 7 %	Alíquota 12%
*RO	23,34%	64,46%	-	-	85,71%	130,29%	117,90%	-	29,00%	57,82%	-	61,31%	95,53%	61,31%	81,84%	72,06%
*SP	79,89%	139,86%	79,89%	139,86%	14,83%	23,47%	30,48%	19,61%	10,48%	34,73%	-	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%

TABELA II - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular	
	Internas	Interes-taduais	Internas	Interes-taduais	Internas	Interes-taduais	Internas	Interes-taduais	Internas	Interes-taduais	Internas	Interes-taduais	Internas	Interes-taduais	Internas	Interes-taduais
*RO	69,77%	126,35%	-	-	20,13%	44,74%	-	-	-	-	85,15%	110,40%	46,40%	76,39%	31,30%	58,25%
*SP	79,89%	139,86%	79,89%	139,86%	33,92%	52,19%	34,81%	53,19%	192,03%	231,85%	80,98%	105,65%	-	-	-	-

UF	Lubrificante Derivado de Petróleo		Lubrificante Não derivado de Petróleo				Álcool Hidratado			
	Internas	Interes-taduais	Internas	Interestadauais		Alíquota 12%	Originado de Importação 4%	Internas	Interestadauais	
				Alíquota 7%	Alíquota 12%				Alíquota 7%	Alíquota 12%
*RO	61,31%	95,53%	61,31%	81,84%	72,06%	87,71%	-	-	-	-
*SP	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%	22,44%	31,65%	39,13%	27,54%

TABELA III - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais
*SP	79,89%	139,86%	79,89%	139,86%	33,92%	52,19%	34,81%	53,19%	192,03%	231,85%	80,98%	105,65%	40,76%	87,69%	14,83%	19,61%

TABELA IV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais
*SP	89,22%	152,29%	89,22%	152,29%	18,73%	44,80%

TABELA V - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais	Internas	Interestadauais
*SP	89,22%	152,29%	89,22%	152,29%	37,25%	55,97%	38,00%	56,82%	192,03%	231,85%	80,98%	105,65%	-	-

TABELA VI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	121,57%	195,43%	121,57%	195,43%	19,11%	45,25%

TABELA VII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	121,57%	195,43%	121,57%	195,43%	52,24%	73,00%	52,31%	73,08%	239,75%	231,85%	97,92%	124,91%	-	-

TABELA VIII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	135,90%	214,53%	135,90%	214,53%	24,26%	51,54%

TABELA IX - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	135,90%	214,53%	135,90%	214,53%	56,55%	77,90%	56,41%	77,74%	239,75%	231,85%	97,92%	124,91%	-	-

TABELA X - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "c", 2 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de CIDE pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	89,22%	152,29%	89,22%	152,29%	37,25%	55,97%	38,00%	56,82%	192,03%	231,85%	80,98%	105,65%	47,69%	96,92%	14,83%	19,61%

TABELA XI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "c", 3 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP e COFINS pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	121,57%	195,43%	121,57%	195,43%	52,24%	73,00%	52,31%	73,08%	239,75%	231,85%	97,92%	124,91%	47,97%	97,29%	14,83%	19,61%

TABELA XII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "c", 2 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de CIDE pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	135,90%	214,53%	135,90%	214,53%	56,55%	77,90%	56,41%	77,74%	239,75%	231,85%	97,92%	124,91%	55,25%	107,00%	14,83%	19,61%

TABELA XIII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS

UF	Álcool hidratado	
	Internas	Interestaduais
*SP	14,83%	-

TABELA XIV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS, PRODUTOR NACIONAL DE LUBRIFICANTES OU IMPORTADOR DE LUBRIFICANTES

UF	Lubrificantes Derivados de Petróleo		Lubrificantes Não Derivados de Petróleo	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*RO	61,31%	95,53%	61,31%	81,84%
SP	61,31%	96,72%	61,31%	-

*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO- EXECUTIVO (*)
Em 17 de março de 2016

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 40 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - INA
- | | | |
|------------------------|--------------------|---|
| EMPRESA DESENVOLVEDORA | CNPJ | ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO |
| Unisys Brasil Ltda. | 33.426.420/0025-60 | Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: INA0022016, nome: TPLinux, versão: T.CA.07c00 , código MD5: 69564C771F618E85482DD52240BDE40C |
2. Faculdades Integradas Espírito-Santenses - FAESA
- | | | |
|--------------------------|--------------------|--|
| EMPRESA DESENVOLVEDORA | CNPJ | ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO |
| SIMPLES SISTEMAS LTDA-ME | 12.975.560/0001-40 | Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: FAE0042016, nome: SIMPLES PDV, versão: 1.4 , código MD5: AC2C285803C7C077457CA48EAACEAB2A |

3. Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO

EMPRESA DESENVOLVEDORA Criar CPS Sistemas Ltda ME	CNPJ 04.320.125/0001-50	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: FSO0012016, nome: CIV-PDV, versão: 12.5.5, código MD5: 9CD4CB1043D63D7DDE0DF49F32F412A3
Commit Sistemas Ltda ME	22.325.763/0001-45	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: FSO0022016, nome: COMMIT-PDV, versão: 12.5.5, código MD5: EB03FA97CC5CCB900EAE5F96FF2AFB34

(*) Republicado por ter saído no DOU de 18-3-16, seção 1, págs. 25 e 26, com incorreção no original.

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 41 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais não consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA Focco Sistemas de Gestão S.A	CNPJ 93.200.111/0001-22	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL0162016, nome: FOCCOPDV II, versão: 2.4, código MD5: DED682E0D80BB69BA6D83B25484D6284 * FOCCOPDV II
MJS Galdino & Cia Ltda	07.384.661/0001-07	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL0212016, nome: SACI-PLUS-PDV, versão: 1.10.5, código MD5: EBCE4240F7729AEB540EC8CEF2AE47F8 *CAIXA
OG1 Systems Ltda	14.332.461/0001-76	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL0282016, nome: OG1 Ponto de Venda, versão: 4.7.5, código MD5: B700ED965976ADFF7AC046C9BE1E50E6 *PONTOVENDA
Smallsoft Tecnologia em Informática Eireli	07.426.598/0001-24	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL0292016, nome: Small Commerce, versão: 2016.0.0.6, código MD5: 46F599EDE78BF34138DCC2A703802919 *FRENTE

2. Fundação Visconde de Cairu -FVC

EMPRESA DESENVOLVEDORA TS Soluções Ltda - ME	CNPJ 22.914.414/0001-69	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número:FVC0632015,nome: TOP-ECF, versão: 3.7.0.0, código MD5: e6551d1cedbbcf8259e57d2eea3a45b9
---	----------------------------	--

3. Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - UNOCHAPECÓ - UNO

EMPRESA DESENVOLVEDORA Koll'soft Informática Ltda Me	CNPJ 03.934.293/0001-72	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UN02092016, nome: BEM-PAF-ECF, versão: 2,017, código MD5: 3AAAC66A3C4E29A253E11A606F5BD7F4
---	----------------------------	--

4. Universidade Federal do Piauí - UFPI

EMPRESA DESENVOLVEDORA INFOTEC INFORMÁTICA LTDA	CNPJ 08.002.612/0001-25	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UPI0012016, nome: FACIL PDV PAF-ECF , versão: 3.00 ,código MD5: 76EB8E927EE5F6DE0773F6514F711EC3
--	----------------------------	--

5. Pontificia Universidade Católica de São Paulo - PSP

EMPRESA DESENVOLVEDORA LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.	CNPJ 54.517.628/0001-98	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número:PSP0032016, nome: SSG PREMIUM , versão: 5.3.0.0, código MD5: 3D535EEBC32A40F816D6106D8DBAF6B0
LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.	54.517.628/0001-98	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número:PSP0042016, nome: AUTOSYSTEM PAF , versão:3.2.4.25, código MD5: 6BF5560F6AC0C8EA8EDE41E2257B279
LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.	54.517.628/0001-98	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número:PSP0052016, nome: AUTOSYSTEM PAF LINUX , versão:3.2.4.25, código MD5: 79523D6627BC51BEB8E5B9F3A3C04F41
CIGAM SOTWARE CORPORATIVO S/A.	93.578.813/0001-44	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: PSP0102015R2, nome: CICAM, versão: e10, código MD5: 10f227f7c058d1d3c5de394eea3181d2

6. Universidade Federal de Goiás - UFG

EMPRESA DESENVOLVEDORA EVERTON DAMINANI ME	CNPJ 00.307.518/0001-12	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UFG0022016, nome: SIC-SISTEMA INTEGRADO DE CONTAS , versão:5.3, código MD5: a3bb20cdea36a8ffde982ef624fa84ab *SIC
---	----------------------------	---

7. Instituto Filadélfia de Londrina - IFL

EMPRESA DESENVOLVEDORA Virtual Age Soluções em Tecnologia Ltda	CNPJ 14.934.661/0001-07	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: IFL0012016, nome PDV FAST FASHION , versão: 1.0, código MD5: 6191a509a932614d00405d3f4fa85f50
---	----------------------------	---

8. Pontificia Universidade Católica do Rio Grande Sul - PRS

EMPRESA DESENVOLVEDORA CIGAM SOFTWARE CORPORATIVO LTDA	CNPJ 93.578.813/0001-44	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: PRS0022016, nome: CIGAM, versão: E11, código MD-5: 10f227f7c058d1d3c5de394eea3181d2 *Cigam
Linx Sistemas e Consultoria LTDA	54.517.628/0001-98	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: PRS0222015R3, nome:D-PDV LINUX, versão: 02.0.16, código MD-5: a37c8f3e00426a6069663cde1e3d343f *dpdv

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

(*) Republicado por ter saído no DOU de 18-3-16, seção 1, pág. 25, com incorreção no original.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Em 22 de março de 2016

Credenciamento da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA. para fabricar formulário de segurança.

Nº 43 - O Secretário-Executivo do CONFAZ, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º da cláusula sexta do Convênio ICMS 96/09, de 11 de dezembro de 2009, com respaldo no Parecer nº 02/14, anexo, emitido pelo Grupo de Trabalho específico e aprovado pelo plenário da 163ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica Permanente - COTEPE/ICMS, realizada em Brasília nos dias 14 a 18 de março de 2016, e observado o disposto naquele parecer, aprova o credenciamento da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ 61.418.141/0001-13, Inscrição Estadual nº 206.055.226.115, Inscrição Municipal nº 5.09399-6, com sede na Alameda Caiapós, 525, Centro Empresarial de Tamboré - Barueri - SP, CEP 06460-110, para fabricar os formulários de segurança modelos FS-DA e FS-DI, instituído pelo Convênio ICMS 96/09, de 11 de dezembro de 2009, observadas as especificações técnicas constantes do Ato COTEPE nº 06/10, de 11 de março de 2010.

PARECER Nº 2/16 DO GT 06 - SINIEF / DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS.
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FABRICAR FORMULÁRIO DE SEGURANÇA
Empresa: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA
C.N.P.J.: 61.418.141/0001-13
Inscrição Estadual nº 206.055.226.115
Alameda Caiapós, 525, Centro Empresarial de Tamboré
CEP 06460-110, Barueri - SP
A Empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA encaminhou à Secretaria-Executiva do CONFAZ pedido de credenciamento como fabricante de formulário de segurança. Os integrantes do GT 06 - SINIEF / Documentos Fiscais Eletrônicos, em reunião realizada entre os dias 24 e 26 de fevereiro de 2016, após análise do pedido e da documentação entregue pela empresa, concluíram que foram atendidas todas as condições prescritas no Convênio 96/09 e no Ato COTEPE nº 06/10 para a concessão do referido credenciamento para fabricar os formulários de segurança instituídos pelo Convênio ICMS 96/09, de 11 de dezembro de 2009, condicionado:

- a) à observância das especificações técnicas constantes Ato COTEPE nº 06, de 11 de março de 2010;
- b) à manutenção, por um prazo de 05 (cinco) anos, de arquivo dos controles preenchidos durante toda a fabricação do formulário de segurança, desde a entrada dos insumos até a saída do produto acabado, incluindo os descartes; e
- c) ao atendimento, além da seriação "KA" a "KZ", com numeração tipográfica sequencial de 000.000.001 a 999.999.999 para cada série, os requisitos do art. 1º do Ato COTEPE 06/10.

Renovação de Credenciamento da empresa J ANDRADES INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA para fabricar formulário de segurança.

Nº 44 - O Secretário-Executivo do CONFAZ, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º da cláusula sexta do Convênio ICMS 96/09, de 11 de dezembro de 2009, com respaldo no Parecer nº 3/16, anexo, emitido pelo Grupo de Trabalho específico e aprovado pelo plenário da 163ª reunião ordinária da Comissão Técnica Permanente - COTEPE/ICMS, realizada nos dias 14 a 18 de março de 2016, e ob-



servado o disposto naquele parecer, credencia a empresa: J. AN-
DRADES INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA, inscrita
no CNPJ sob o nº 62.115.217/0001-02 e Inscrição estadual nº
286.155.765.110, com sede na Rua Bandeirantes, 155 / 167, Vila
Conceição - Diadema SP, para fabricar o formulário de segurança
modelo FS-DA, instituído pelo Convênio ICMS 96/11, de 11 de
dezembro de 2009, observadas as especificações técnicas constantes
do Ato COTEPE nº 06, de 11 de março de 2010, até o dia 30 de
junho de 2016.

PARECER Nº 3/16 DO GT 06- SINIEF/DOCUMENTOS
FISCAIS ELETRÔNICOS
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FABRICAR
FORMULÁRIO DE SEGURANÇA
Empresa: J. Andrade's Indústria e Comércio Gráfico LTDA
CNPJ: 62.115.217/0001-02
Inscrição Estadual: 286.155.765.110
Rua Bandeirantes, 155/167, Bairro Vila Conceição
CEP 09912-230
Cidade de Diadema, Estado de São Paulo
A Empresa: J. Andrade's Indústria e Comércio Gráfico
LTDA, encaminhou à Secretaria-Executiva do CONFAZ, pedido
de renovação de credenciamento como fabricante de formulário
de segurança. Os integrantes do GT06 - SINIEF - Documentos
Fiscais Eletrônicos, em reunião entre os dias 24 e 26 de fevereiro

de 2016, após a análise do pedido e da documentação entregue
pela empresa, concluíram que foram atendidas todas as condições
técnicas prescritas no Convênio 96/09 e no Ato COTEPE nº
06/10, para a concessão do referido credenciamento para fabricar
os formulários de segurança condicionado:

- a) observância das especificações técnicas constantes Ato
COTEPE nº 06, de 11 de março de 2010;
- b) manutenção, por um prazo de 05 (cinco) anos, de arquivo
dos controles preenchidos durante toda a fabricação do formulário de
segurança, desde a entrada dos insumos até a saída do produto aca-
bado, incluindo os descartes; e
- c) atendimento, além da seriação "GA" a "GZ", com nu-
meração tipográfica seqüencial de 000.000.001 a 999.999.999 para
cada série FS-DA, os requisitos do Art. 1º do Ato COTEPE 06/10.

Em 23 de março de 2016

Publica atualização do Roteiro de Análise
do SAT, referido no Manual de Registro de
Modelo de Equipamento SAT.

Nº 47 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política
Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em con-
formidade com o disposto no parágrafo único do artigo 2º do Ato
COTEPE/ICMS 06/12, de 13 de março de 2012, publica atualização
do Roteiro de Análise do SAT.

O Roteiro atualizado estará disponível no site do CONFAZ,
endereço eletrônico www.confaz.fazenda.gov.br, identificado como
Roteiro_Analise_SAT_v_1_6_14.pdf e terá como chave de codifi-
cação digital a sequência 3A284BC6E2F5B8729609BF83D5EB587B,
obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest" 5.

Art. 1º Este despacho entra em vigor na data de sua pu-
blicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de
sua publicação, com exceção dos seguintes itens do Roteiro de Aná-
lise previsto no Ato COTEPE/ICMS 06/12, que produzirão efeitos a
partir de 1º de outubro de 2016:

- I. 3.5.3.s;
- II. 3.6;
- III. 3.9.2.i;
- IV. 3.27.

Em 24 de março de 2016

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 45 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

- 1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA C.G.M. Informática Ltda EPP	CNPJ 17.357.476/0004-20	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL0262016, nome: CGM PAF, versão: 4.0.001, código MD5: 9E5E1CC7643FA9270081800B5759E20F *CGMVEN40
---	----------------------------	---

- 2. Instituto de tecnologia do Paraná - TECPAR

EMPRESA DESENVOLVEDORA Gôndola Sistemas de Informação Ltda	CNPJ 17.371.096/0001-05	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: TEC0022016R1, nome: AMCSsystem, versão: 6.1, código MD5: 5a9533f4fc59a59bd4b1f38774d807ee
---	----------------------------	---

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 046 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais não consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

- 1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA Rede Software Comércio e Serviços de Informática Ltda	CNPJ 09.277.931/0001-06	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL0302016, nome: SGCI-PDV, versão: 5.0.0.0, código MD5: 5563506C8F94D6D7364F761AB46E9A73 *PDV
---	----------------------------	---

- 2. Fundação Visconde de Cairu -FVC

EMPRESA DESENVOLVEDORA LAP INFORMÁTICA LTDA	CNPJ 08.067.852/0001-08	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número:FVC0082016,nome: LAPWIN10, versão: 5.5, código MD5: 6889CFD21EB72E9604A4A9C43EF97ACF LAPWIN10
ELSON SOUTO & CIA LTDA	10.844.611/0001-70	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número:FVC0122016,nome: VPEWIN, versão: 1.3, código MD5: 7662386D60CAE19F712692C748FB2D2A VPEWIN

- 3. Universidade Potiguar - UNP

EMPRESA DESENVOLVEDORA POS CASH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	CNPJ 02.582.024.0001.21	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UNP1452015, nome: SysPDV-F, versão: 16.1.27.3, código MD5: 747E226C37220CFF98164EA42675CD49 *Syspdv pdv
--	----------------------------	--

- 4. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PSP

EMPRESA DESENVOLVEDORA Linx Sistemas e Consultoria LTDA.	CNPJ 54.517.628/0001-98	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número:PSP0012016, nome: COMMERCE PDV , versão: 201603-SWE, código MD5: C7F77E5C8F39CD38DDFB493168E37403
Linx Sistemas e Consultoria LTDA.	54.517.628/0001-98	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número:PSP0022016, nome: COMMERCE PDV , versão: 201603-DAR, código MD5: BF85457FB38A00D2B21640500F24CFC
Linx Sistemas e Consultoria LTDA.	54.517.628/0001-98	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número:PSP0062016, nome: COMMERCE PDV , versão: 201603-IPE, código MD5: 19F4D02417950EEEBE4CCE43BDB01366
CIGAM SOTWARE CORPORATIVO S/A.	93.578.813/0001-44	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número:PSP0102015R3, nome:CICAM, versão: e10.2015, código MD5: 10f227f7c058d1d3c5de394eea3181d2

- 5. Universidade Federal de Goiás - UFG

EMPRESA DESENVOLVEDORA INFOBUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ 03.784.045/0001-92	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UFG0012016, nome: OTS3.0, versão: 3.2.2.000, código MD5: ee1e8bdf590510594554043aeb7f116c
--	----------------------------	---

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL**

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO

E ATENDIMENTO

**COORDENAÇÃO ESPECIAL DE RESSARCIMENTO,
COMPENSAÇÃO E RESTITUIÇÃO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,
DE 23 DE MARÇO DE 2016**

Aprova a versão 6.5 do Programa Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PER/DCOMP).

O COORDENADOR ESPECIAL DE RESSARCIMENTO, COMPENSAÇÃO E RESTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do art. 312 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, declara:

Art. 1º Fica aprovada a versão 6.5 do Programa Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PER/DCOMP). § 1º A versão 6.5 do programa PER/DCOMP, de livre reprodução, estará disponível para download no sítio da RFB, no endereço <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/restituicao-ressarcimento-reembolso-e-compensacao/perdcomp/download>, e deverá ser utilizada a partir de 24 de março de 2016. § 2º O aplicativo de que trata o caput está atualizado com a versão 79 de suas tabelas. § 3º É possível restaurar cópias de segurança de documentos gerados nas versões 6.0, 6.1, 6.1a, 6.2, 6.2a, 6.3 e 6.4 do referido programa.

Art. 2º Não serão recepcionados documentos de versão anterior à 6.5 do programa após as 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 23 de março de 2016.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RICARDO DE SOUZA MOREIRA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL**

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Transfere, temporariamente, para a Alfândega do Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, a competência e as atribuições de pesquisa, seleção, programação e fiscalização aduaneira na zona secundária na jurisdição da 1ª Região Fiscal.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo nº 314, § 1º, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012 e, ainda, considerando a necessidade de otimização da utilização dos recursos humanos da 1ª Região Fiscal na fiscalização aduaneira de zona secundária, resolve:

Art. 1º Transferir para a Alfândega do Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek - ALF/BSB/DF, até 31 de dezembro de 2018, as competências e as atribuições regimentais de pesquisa, seleção, programação e fiscalização aduaneira na zona secundária da 1ª Região Fiscal, vinculadas ao Plano Nacional de Fiscalização Aduaneira - PNFA.

§1º O Inspetor-chefe da ALF/BSB/DF expedirá o Termo de Distribuição de Procedimento Fiscal (TDPF) em relação a sujeito passivo sob a jurisdição de outra unidade da 1ª Região Fiscal, referente às ações fiscais vinculadas ao PNFA.

§2º A Superintendência poderá designar Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (RFB) lotados nas demais unidades locais, para a execução, sob supervisão da ALF/BSB/DF, das atividades de que trata o caput.

§3º O Auditor-Fiscal da RFB responsável pela execução de procedimento de fiscalização vinculada ao PNFA poderá atuar na jurisdição de qualquer unidade local da 1ª Região Fiscal, de acordo com o respectivo TDPF.

Art. 2º A análise de denúncias e representações relacionadas a sujeitos passivos sob a jurisdição da 1ª Região Fiscal compete à equipe de pesquisa e seleção aduaneira subordinada à ALF/BSB/DF.

Parágrafo único. Caso não sejam atendidos os critérios de interesse e relevância fiscal em relação à apuração de que trata o caput, nos termos da legislação de regência, poderá a unidade local de competência originária sobre o sujeito passivo atuar conforme o interesse fiscal local.

Art. 3º Permanecem nas unidades locais as demais competências e atribuições aduaneiras originárias estabelecidas pela legislação vigente, notadamente no que se refere:

I - ao contencioso administrativo, decorrente dos efeitos desta Portaria;

II - aos procedimentos especiais de controle aduaneiro definidos na Instrução Normativa RFB nº 1.169, de 30 de junho de 2011;

III - aos procedimentos de habilitação para operação no Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex, previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.288, de 31 de agosto de 2012;

IV - às diligências fiscais de interesse da respectiva Unidade Local e as decorrentes de demandas externa e interna;

V - ao atendimento às demandas judiciais e do Ministério Público;

VI - aos procedimentos especiais de verificação da origem dos recursos aplicados em operações de comércio exterior e combate à interposição fraudulenta de pessoas, previsto na Instrução Normativa RFB nº 228 de 21 de outubro de 2002, decorrentes dos procedimentos de habilitação previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.288, de 31 de agosto de 2012;

VII - às demais ações fiscais aduaneiras.

Art. 4º Compete à ALF/BSB/DF, de forma concorrente com as demais Delegacias da Receita Federal do Brasil situadas na 1ª Região Fiscal, proceder à fiscalização do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, nos casos de interesse da fiscalização aduaneira.

Parágrafo único. Permanecem nas respectivas unidades locais as demais competências e atribuições originárias estabelecidas pela legislação vigente, notadamente no que se refere ao contencioso administrativo decorrente dos autos de infração lavrados em decorrência do exercício da competência prevista no caput.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria SRRF01 nº 464, de 20 de dezembro de 2013.

JOSÉ OLESKOVICZ

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM ANÁPOLIS**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,
DE 23 DE MARÇO DE 2016**

Declara nula, de ofício, a inscrição no CNPJ sob nº 16.630.602/0001-62

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Anápolis - GO, no uso das atribuições previstas no artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 33, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 10384.721280/2015-74, declara:

Art.1º- NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 16.630.602/0001-62, em nome de COMERCIAL CONFIANÇA LTDA, em razão de ter sido constatado vício no ato de sua inscrição, nos termos do disposto no artigo 33, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Art 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/04/2009, data da abertura, de acordo com o disposto no § 2º do art. 33 da IN/RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

HIROSHIMI NAKAO

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CAMPO GRANDE**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,
DE 23 DE MARÇO DE 2016**

Declara nula, de ofício, a inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, que menciona.

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE - MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 17 a 19 da Instrução Normativa RFB nº 1.548 de 13 de fevereiro de 2015 e o constante no processo administrativo nº 14116.720075/2015-11, declara:

Art. 1º - Nulas de ofício, os CPF 394.183.668-43 e 482.383.668-52, em nome de Marcelo Henrique Costa Serpa Barbosa, em razão de fraude na inscrição.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral declarado nulo.

ADALGISA PAES DA COSTA FUGITA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PORTO VELHO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5,
DE 21 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre perdimento de mercadorias apreendidas.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Porto Velho/RO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 302, inciso IV, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria nº 203, de 14 de maio de 2012, do Ministério da Fazenda, publicado no D.O.U. de 17 de maio de 2012, considerando o item 07, letra B da IN SRF nº 80, de 04 de novembro de 1981, Art. 105, inciso X, do Decreto-Lei nº 37/66 e arts. 23, inciso IV e parágrafo primeiro, e 24 do Decreto-Lei nº 1.455/76 (alterado pela Lei nº 10.637/2002), regulamentado pelo art. 689, inciso X, do Decreto nº 6.759/09; arts. 94, 95, 96, inciso II, 111, 113 do Decreto-Lei nº 37/66, e arts. 23, 25 e 27 do Decreto-Lei nº 1.455/76, regulamentados pelos arts. 673, 674, 675, inciso II, 686, 687, 701 e 774 do Decreto nº 6.759/09 e tendo em vista o que consta dos processos 10240.721725/2015-51, 10240.721729/2015-39, 10240.721860/2015-04, 10240.721882/2015-66, 10240.721897/2015-24, 10240.720070/2016-84, 10240.720071/2016-29, 10240.720069/2016-50, 10240.720068/2016-13, declara:

Art. 1º perdas em favor da Fazenda Pública Nacional, as mercadorias discriminadas nos Autos de Infração e Termos de Apreensão e Guarda Fiscal de nºs 0250100/NUANA000057/2015, 0250100/NUANA000065/2015, 0250100/NUANA000069/2015, 0250100/NUANA000072/2015, 0250100/NUANA000074/2015, 0250100/NUANA000005/2016, 0250100/NUANA000006/2016, 0250100/NUANA000004/2016, 0250100/NUANA000002/2016 dos processos em referência, tornando-as destináveis de acordo com as normas previstas na Portaria MF nº 282, de 9 de junho de 2011.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MICHEL LOPES TEODORO

**INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM GUAJARÁ-MIRIM**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3,
DE 21 DE MARÇO DE 2016**

Declara nula a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), de pessoa jurídica por vício.

O INSPETOR-CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUAJARÁ-MIRIM-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 33, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, e o que consta do processo administrativo nº 10241.720045/2016-91, declara:

Art. 1º Nula no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ a inscrição nº 12.826.999/0001-01 da empresa MARIA BERNADETE RODRIGUES CARDOSO DE SOUZA M.E., por vício no seu to de inscrição.

Art. 2º Nos termos do § 5º do art. 13 da Portaria RFB nº 1.098, de 2013, este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/11/2010, data da abertura da empresa, e deve ser publicado no sítio da RFB na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

GLEIDSON CARDOSO DE LIMA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM JUAZEIRO DO NORTE**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3,
DE 22 DE MARÇO DE 2016**

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM JUAZEIRO DO NORTE (CE), no uso das atribuições que lhe confere o art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, e de acordo com o disposto no art. 59 da Instrução Normativa SRF 267, de 23 de dezembro de 2002, considerando ainda o processo administrativo nº 13316.720138/2014-21, declara:

1.A empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. faz jus à redução do imposto de renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, relativamente ao empreendimento de que trata o Laudo Constitutivo nº 0197/2015, expedido pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, órgão integrante do Ministério da Integração Nacional, na forma a seguir discriminada:



I - Pessoa Jurídica beneficiária da redução: FARMACE IN-DÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.;

II - CNPJ: 06.628.333/0001-46;

III - Endereço da Unidade Produtora: Rod. Dr. Antônio Lúrio Callou, s/n, Km 02, Sítio Barreiras, CEP: 63180-000, Barbalha-CE;

IV - Incentivo fiscal objeto do Laudo Constitutivo: Redução do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis;

V - Fundamento legal para reconhecimento do direito: Art. 1º da Medida Provisória nº 2199-14, de 24 de agosto de 2001, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002 e com o Regulamento dos Incentivos Fiscais;

VI - Condição onerosa: Modernização Total de empreendimento na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;

VII - Setor prioritário considerado: Indústria de Transformação - medicamento para uso humano, conforme art. 2º, inciso VI, alínea "b" do Decreto 4.213, de 26 de abril de 2002;

VIII - Atividade objeto da redução: Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano;

IX - Capacidade instalada do empreendimento: 35.251.200 litro/ano para Solução Parenteral Grande Volume (SPGV); 4.942.080 litros/ano para Solução Parenteral Pequeno Volume (SPPV); 2.462.052 litro/ano para Soluções Orais; e 26.520.000 litro/ano para Concentrado de Polieletrólito para Hemodiálise - CHPD (100% da capacidade instalada para todos os produtos/serviços objeto do benefício fiscal);

X - Prazo de vigência da redução: 10 (dez) anos;

XI - Prazo para a fruição do benefício: ano calendário de 2015 ao ano calendário de 2024;

XII - Percentual de redução do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis: 75%

2.A fruição do benefício fica submetida ao cumprimento pela empresa das exigências relacionadas no Laudo Constitutivo nº 0197/2015, bem assim, das demais normas regulamentares.

3.Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ALEXANDRE LUCENA DA COSTA
Delegado Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 5ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM LAURO DE FREITAS
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO
TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,
DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Concede habilitação ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (Padis) à pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL abaixo identificado, no uso da competência de que trata o art. 302, VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012 (DOU de 17/5/12), delegada pelo art. 12, III, da Portaria DRF/LFS nº 1, de 2 de fevereiro de 2015 (DOU de 3/2/2015), tendo em vista disposto no art. 7º da Instrução Normativa (IN) RFB nº 852, de 13 de junho de 2008, e o que consta no processo administrativo nº 13502.720448/2016-18, declara:

Art. 1º - HABILITADA ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (Padis), de que tratam os arts. 1º ao 11 da Lei nº 11.484, de 31/5/2007, o Decreto nº 6.233, de 11/10/2007 e a IN RFB nº 852, de 13/6/2008, a empresa VIV BRASIL ENERGIA RENOVAVEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.293.316/0001-06.

Art. 2º - Demais critérios, condições e prazos de vigência do benefício deverão obedecer ao disposto na legislação de regência e na Portaria Interministerial MCTI/MDIC nº 158, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no DOU nº 34, de 22/2/2016.

Art. 3º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU PIMENTEL DA SILVA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CORONEL FABRICIANO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12,
DE 22 DE MARÇO DE 2016

Declara nula a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORONEL FABRICIANO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 302, 307 e 314, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, alterada pela Portaria MF nº 512, de 2 de outubro de 2013, publicada no DOU de 4 de outubro de 2013, tendo em vista o disposto no artigo 33, parágrafo 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, declara:

Art. 1º NULAS, por haver vício em sua constituição, as inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ das empresas: EDUARDO DA SILVA COELHO ZICA 03573733409, CNPJ nº 15.102.583/0001-39, desde a data de 28/02/2012, conforme processo administrativo nº 13629.720.221/2016-38; MAYARA KARINA OTTO MELO 06177903967, CNPJ nº 22.052.758/0001-06, desde a data de 16/03/2015, conforme processo administrativo nº 13931.720.049/2016-99.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeitos retroativos à data da abertura da empresa.

FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM DIVINÓPOLIS
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3,
DE 21 DE MARÇO DE 2016

Cancela a pedido o Registro Especial concedido para estabelecimento que realiza operações com papel imune

O CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DIVINÓPOLIS/MG, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do Artigo 1º e incisos VI e VII do art. 5º da Portaria DRF/DIV nº 053, de 06 de julho de 2015, publicada no DOU de 07/07/2015, atendendo ao pedido de cancelamento do Registro Especial para Papel Imune, tendo em vista o disposto no artigo 7º da Instrução Normativa RFB nº 976, de 07 de dezembro de 2009, e considerando o que consta no processo nº 13676.000112/2002-40, declara:

Art. 1º Ficam cancelados os Registros Especiais: UP-06107/00073 e GP-06107/00074, concedidos ao estabelecimento da empresa SOCIEDADE JORNALÍSTICA BREXÓ LTDA, CNPJ: 20.893.160/0001-14, sito à Rua Sesostres Milagres, 321, Bairro de Lourdes, CEP 35680-173, Itaúna - MG, através do ADE 0044/2010 publicado no DOU em 25/06/2010.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AMARILDO SOARES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO
FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM MACAÉ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 23 DE
MARÇO DE 2016

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ - RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, com fundamento no §3º do artigo 810 do Decreto Nº 6759, de 05 de fevereiro de 2009, com redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, nos termos do artigo 12 e parágrafo único da IN/RFB nº1209, de 07 de novembro de 2011, e de acordo com o artigo 9º, §2º da IN/RFB nº 1273, de 06 de junho de 2012, resolve:

Artigo 1º Incluir no Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro, a seguinte inscrição:

Interessado	CPF	Processo
MARCOS ANDRE HENRIQUES AZEVEDO	030.713.607-89	10074.721644/2014-39

Artigo 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADRIANA MORAES MARQUES SANAN

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM FRANCA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4,
DE 23 DE MARÇO DE 2016

Declara excluído do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional - a pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, considerando a competência que lhe confere o artigo 33 da

Lei Complementar nº 123/2006, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 13855.720568/2016-15, declara:

Art.1º Fica a pessoa jurídica a seguir identificada excluída da opção pelo regime de arrecadação de tributos e contribuições de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, denominado Simples Nacional, a partir de 01/01/2012, pela ocorrência da situação excludente indicada abaixo:

-Nome: CJL CONSTRUTORA LTDA - EPP

-CNPJ: 10.514.077/0001-33

-Descrição: tiver sido constatada prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e falta de escrituração do Livro Caixa ou não permitir a identificação da movimentação financeira, inclusive bancária.

-Fundamento Legal: Lei Complementar nº 123/2006, artigo 29, incisos V, VIII e parágrafos 1º, 2º e 9º.

Art. 2º A exclusão do Simples Nacional surtirá os efeitos previstos no art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "g" e parágrafo 2º, da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

Art. 3º A pessoa jurídica poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste ADE, manifestação de inconformidade dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, nos termos do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972.

Art. 4º Não havendo manifestação no prazo previsto no artigo anterior, a exclusão do Simples Nacional tornar-se-á definitiva.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos nos períodos ora estabelecidos.

AMAURI FLORENTINO DA SILVA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM OSASCO
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM TABOÃO DA SERRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5,
DE 23 DE MARÇO DE 2016

A Agente da Receita Federal do Brasil em Taboão da Serra/SP, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 1º da Portaria DRF/OSA nº 140, de 26 de outubro de 2011, publicada no DOU de 28 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 10882.721721/2015-17, declara:

Art. 1º A Baixa da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de número 19.205.724/0001-08, da empresa Crona Comercio de Metais Eirelli - EPP, em obediência ao previsto na Instrução Normativa da RFB nº 1.470/2014, em seu art. 27 inciso II - "a" e "b".

Art. 2º Inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessado, os documentos emitidos pela pessoa jurídica, acima referida, a partir da publicação deste Ato.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA MARA FERREIRA TAVARES

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM RIBEIRÃO PRETO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 27,
DE 22 DE MARÇO DE 2016

Declara nula por vício, inscrição de CNPJ

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIBEIRÃO PRETO-SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 512, de 02 de outubro de 2013, publicada no D.O.U. de 04/10/2013, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, e com fundamento no disposto no Artigo 33, inciso II da Instrução Normativa nº 1.470, de 30 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa 1.511 de 06 de maio de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, resolve:

Art. único: Declarar nula por vício no ato cadastral, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, a seguinte inscrição:

-22.555.849/0001-64, em nome de WORD BLUE COMERCIAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP à vista de Despacho Decisório constante no processo administrativo nº 10070.000210/0316-84.

ARMANDO VICENTE MEDEIROS BORGES
Delegado Adjunto

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SANTO ANDRÉ
SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8,
DE 21 DE MARÇO DE 2016

Exclui pessoas jurídicas do Parcelamento Especial (Paes), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e nos arts. 10 a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004:

Art. 1º Ficam excluídas do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com seu art. 7º, as pessoas jurídicas relacionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório (ADE), tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis meses alternados sem recolhimento das parcelas do Paes, ou que estas tenham sido efetuadas em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 2º O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, com a utilização da Senha Paes.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Santo André na Av. José Caballero, nº 35, piso térreo, Centro, Santo André/SP.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 5º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRÉ PEREZ MARTINEZ D'AVILA

ANEXO ÚNICO

Relação dos CNPJ das pessoas jurídicas excluídas

02.515.097/0001-09	48.582.969/0001-44
03.826.078/0001-58	49.245.897/0001-02
48.208.110/0001-70	55.562.839/0001-05

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9,
DE 21 DE MARÇO DE 2016

Exclui pessoas jurídicas do Parcelamento Excepcional (Paex), de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, nos arts. 7º a 13 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 3 de janeiro de 2007, declara:

Art. 1º Ficam excluídas do Parcelamento Excepcional (Paex) de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 2006, de acordo com seu art. 7º, as pessoas jurídicas relacionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo (ADE), tendo em vista que foi constatada a ocorrência de dois meses consecutivos ou alternados sem recolhimento das parcelas do Paex ou que estas tenham sido efetuadas em valor inferior ao fixado nos §§ 2º e 3º, da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

Art. 2º O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, com a utilização da Senha Paex.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Santo André na Av. José Caballero, nº 35, piso térreo, Centro, Santo André/SP.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paex será definitiva.

Art. 5º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRÉ PEREZ MARTINEZ D'AVILA

ANEXO ÚNICO

Relação dos CNPJ das pessoas jurídicas excluídas

00.300.353/0001-07
43.306.026/0001-75

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 14,
DE 22 DE MARÇO DE 2016

Exclui pessoa jurídica do Parcelamento Excepcional (PAEX), de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

O CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no uso da competência delegada pela Portaria DRFSJR nº 068, de 03 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2013 e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 7º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, nos artigos 6º a 13 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 3 de janeiro de 2007, declara:

Art. 1º Ficam excluídas do Parcelamento Excepcional (PAEX) de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303/2006, de acordo com o inciso I do art. 7º, a pessoa jurídica N B FERREIRA & FERREIRA LTDA - ME, CNPJ: 01.772.204/0001-03, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de inadimplência por 02 (dois) meses consecutivos ou alternados, relativamente às prestações mensais do PAEX ou que tenha sido efetuadas em valor inferior (recolhimento parcial) ao fixado nos §§ 2º e 3º do Art. 3º da MP nº 303/2006.

Art. 2º O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, com a utilização de Senha/Código de acesso PAEX

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto/SP, no seguinte endereço: Rua Roberto Mange, 360, Nova Redentora, São José do Rio Preto/SP, CEP 15090-150.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do PAEX será definitiva.

Art. 5º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

GRIGOR HAIG VARTANIAN

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SOROCABA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 15,
DE 23 DE MARÇO DE 2016

Altera o Registro Especial concedido nos termos da IN RFB nº 1.432/2013

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Sorocaba/SP, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 302 e 314, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, considerando o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e no artigo 336 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, na forma do despacho exarado no processo 10855.723.349/2015-19, declara:

1.Alterada a inscrição nº 08110/0068 no Registro Especial de Produtor de produtos que trata a IN RFB nº 1.432/2013 e alterações posteriores, do estabelecimento da empresa ENGENHO SÃO FRANCISCO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.355.829/0001-96, localizado no Sítio São Francisco, s/nº, bairro Mato Seco, Cesário Lange - SP, não alcançando este registro qualquer outro estabelecimento da mesma empresa.

2.O estabelecimento acima identificado deverá cumprir as obrigações citadas na Instrução Normativa RFB nº 1.432/2013 e alterações posteriores, sob pena de cancelamento desta inscrição.

3.Este registro abrange os produtos abaixo descritos:

PRODUTO	MARCA COMERCIAL	CAPACIDADE DO RECIPIENTE
AGUARDENTE DE CANA ADOCADA	JÓIA RARA	500 ml
BEBIDA ALCOOLICA MISTA	SANTO MEL	700ml e 960 ml
CACHAÇA	WILD DOG	700 ml
CACHAÇA	CARVACHACA	700 ml
WHISKY	DRAFT HORSE	700 ml
CACHAÇA	LOLLA	500 ml

4.Fica revogado o Ato Declaratório Executivo nº 19, de 19 de maio de 2015.

5.O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSE BRANCO PESSOA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 16,
DE 23 DE MARÇO DE 2016

Altera o Registro Especial concedido nos termos da IN RFB nº 1.432/2013

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Sorocaba/SP, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 302 e 314, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, considerando o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e no artigo 336 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, na forma do despacho exarado no processo 10855.723.349/2015-19, declara:

1. Alterada a inscrição nº 08110/0069 no Registro Especial de Engarrafador de produtos que trata a IN RFB nº 1.432/2013 e alterações posteriores, do estabelecimento da empresa ENGENHO SÃO FRANCISCO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.355.829/0001-96, localizado no Sítio São Francisco, s/nº, bairro Mato Seco, Cesário Lange - SP, não alcançando este registro qualquer outro estabelecimento da mesma empresa.

2. O estabelecimento acima identificado deverá cumprir as obrigações citadas na Instrução Normativa RFB nº 1.432/2013 e alterações posteriores, sob pena de cancelamento desta inscrição.

3. Este registro abrange os produtos abaixo descritos:

PRODUTO	MARCA COMERCIAL	CAPACIDADE DO RECIPIENTE
AGUARDENTE DE CANA ADOCADA	JÓIA RARA	500 ml
BEBIDA ALCOOLICA MISTA	SANTO MEL	700ml e 960 ml
CACHAÇA	WILD DOG	700 ml
CACHAÇA	CARVACHACA	700 ml
WHISKY	DRAFT HORSE	700 ml
CACHAÇA	LOLLA	500 ml

4. Fica revogado o Ato Declaratório Executivo nº 20, de 19 de maio de 2015.

5.O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSE BRANCO PESSOA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 17,
DE 23 DE MARÇO DE 2016

Exclui do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - SIMPLES NACIONAL, a pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto nos arts. 28, 29 e 33 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, declara:

Art. 1º - Fica excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES NACIONAL, a pessoa jurídica J.E. CARREGAMENTOS LTDA -EPP, CNPJ nº 02.143.678/0001-59, face à constatação de haver ultrapassado, no ano-calendário de 2012, o limite de receita bruta de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), limite vigente até a presente data, conforme disposto nos arts. 3º da Lei Complementar nº 123, conforme consta no Processo Administrativo nº 10855.720919/2016-91.

Art.2º. A exclusão surtirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, consoante o que dispõe o art. 31, inc. V,"b" da Lei Complementar nº 123.

Art.3º. A pessoa jurídica poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência deste ADE, manifestação de inconformidade dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Ribeirão Preto-SP, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972 - Processo Administrativo Fiscal (PAF).

Art.4º. Não havendo apresentação de manifestação de inconformidade no prazo de que trata o artigo anterior, a exclusão tornar-se-á definitiva.

FRANCISCO JOSÉ BRANCO PESSOA

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EM SÃO PAULO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 42,
DE 2 DE MARÇO DE 2016

Habilitar pessoa jurídica ao REIDI, instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 226 e 305, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007 (e alterações) e o constante do processo administrativo nº 15504.730989/2015-71, resolve:



Art. 1º Reconhecer à pessoa jurídica a seguir identificada a Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, de que trata o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores.

Nome empresarial: SALUS INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA S/A

Nº Inscrição no CNPJ: 15.494.541/0001-90
Nº Portaria de Aprovação do projeto: Portaria nº 612, de 23 de dezembro de 2015 (DOU em 24/12/2015)

Nome do projeto: Dragagem do Canal de Piaçaguera
Setor de infraestrutura favorecido: transportes
Prazo estimado da obra: 02/03/2016 a 30/04/2017
Nº de matrícula CEI: Informou ser dispensada conforme disposto no art. 25, inciso I, da IN RFB nº 971/2009.
Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de publicação.

REGINA COELI ALVES DE MELLO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 122,
DE 22 DE MARÇO DE 2016

Anular inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica.

A DELEGADA DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 305 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, com alterações posteriores, resolve:

Anular as inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dos contribuintes descritos abaixo. A anulação da inscrição é motivada pela constatação de mais de um número de inscrição para a mesma pessoa jurídica (multiplicidade de inscrição do CNPJ), conforme previsto no inciso I do art. 33 da IN RFB nº1.470/2014.

PROCESSO: 19.679.011889/2003-67
CONTRIBUINTE: TELEMÍNIO MORUMBI GARDEN
CNPJ: 01.207.951/0001-07
Data de cancelamento: efeitos a partir da data de abertura da inscrição

PROCESSO: 13.811.000628/2004-44
CONTRIBUINTE: SUNLITE SOMBREADORES ESPECIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 02.316.704/0003-65
Data de cancelamento: efeitos a partir da data de abertura da inscrição

PROCESSO: 19.679.010368/2005-54
CONTRIBUINTE: R & V PUBLICIDADE S/C LTDA
CNPJ: 01.748.196/0001-60
Data de cancelamento: efeitos a partir da data de abertura da inscrição

PROCESSO: 19.679.001806/2006-74
CONTRIBUINTE: PHOTO CLUB II LTDA.
CNPJ: 02.908.511/0001-31
Data de cancelamento: efeitos a partir da data de abertura da inscrição

PROCESSO: 13.807.002046/2006-23
CONTRIBUINTE: VIAMAR VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.020.620/0008-94
Data de cancelamento: efeitos a partir da data de abertura da inscrição

PROCESSO: 13.816.000175/2006-78
CONTRIBUINTE: KIDSCOLOR MODAS LTDA
CNPJ: 00.182.701/0001-99
Data de cancelamento: efeitos a partir da data de abertura da inscrição

PROCESSO: 43.811.003451/2006-08
CONTRIBUINTE: JF AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 08.157.812/0001-57
Data de cancelamento: efeitos a partir da data de abertura da inscrição

PROCESSO: 11.610.010297/2006-53
CONTRIBUINTE: IGREJA MEMORIAL BATISTA DE VILA ALBERTINA
CNPJ: 47.260.559/0001-14
Data de cancelamento: efeitos a partir da data de abertura da inscrição

PROCESSO: 13.811.004228/2006-70
CONTRIBUINTE: CONSTRUTECH CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA
CNPJ: 08.167.679/0001-10
Data de cancelamento: efeitos a partir da data de abertura da inscrição

PROCESSO: 11.610.002281/2007-58
CONTRIBUINTE: MICHELE & CURCIO LTDA
CNPJ: 62.974.977/0001-67
Data de cancelamento: efeitos a partir da data de abertura da inscrição

PROCESSO: 13.811.004027/2008-34
CONTRIBUINTE: W.L CONFECÇOES LTDA - ME
CNPJ: 09.045.021/0001-06
Data de cancelamento: efeitos a partir da data de abertura da inscrição

PROCESSO: 14.311.000288/2008-89
CONTRIBUINTE: SAECO CAFE LTDA - ME
CNPJ: 08.968.611/0001-30
Data de cancelamento: efeitos a partir da data de abertura da inscrição

PROCESSO: 11.610.010830/2009-20
CONTRIBUINTE: COMERCIO DE FRUTAS CHAGAS & BACANA LTDA
CNPJ: 00.912.999/0001-45
Data de cancelamento: efeitos a partir da data de abertura da inscrição

REGINA COELI ALVES DE MELLO

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 45,
DE 23 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o fornecimento de selos de controle de IPI para importação de bebidas.

O CHEFE SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 4º da Portaria DEFIS/SPO nº 140 de 26 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2014, considerando o disposto no inciso I do artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432 de 26 de dezembro de 2013 e o que consta do dossiê 10010.029343/0316-47, resolve:

Art. 1º - Autorizar o fornecimento de 2.400 (dois mil e quatrocentos) selos de controle de IPI, cor amarelo, tipo Uísque, para produto estrangeiro a ser selado no exterior, ao estabelecimento da empresa INTERFOOD IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 36.357.994/0002-26, para os produtos e quantidades abaixo informados:

Marca Comercial	Características do Produto	Total de Unidades
WHISKY CLASSIC LADDIE	200 cx com 6 garrafas de 700 ml	1.200
WHISKY PORT CHARLOTTE	200 cx com 6 garrafas de 700 ml	1.200

Art. 2º - O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX SANDER RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5,
DE 22 DE MARÇO DE 2016

Declara nula de ofício, a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ/PR, no uso da competência que lhe confere o inciso III, do artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de

2012, de acordo com art. 33, inciso II, § 1º e 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014 e o contido no processo 10830.721292/2016-74, declara:

Art. 1º - Nula de Ofício, a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 09.132.551/0001-83, da empresa MACKENNA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS LTDA - ME, a partir de 11/09/2007, por ocorrência de vício na inscrição.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União

OSMAR FABRE

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 162, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2000, e em conformidade com a Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de 12.961.914 (doze milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentas e quatorze) Notas do Tesouro Nacional - Série "I", NTN-I, no valor de R\$ 72.807.615,33 (setenta e dois milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos), referenciadas a 15 de março de 2016, a serem utilizadas no pagamento de equalização das taxas de juros dos financiamentos à exportação de bens e serviços brasileiros amparados pelo Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, observadas as seguintes condições:

I - data-base VNA: 1º de julho de 2000;
II - valor nominal na data-base: R\$ 1,00;
III - data-base juros: 15 de abril de 2001;
IV - preço unitário em 15 de março de 2016: R\$ 5,617042;

V - data de vencimento: a partir de 15 de maio de 2016 e todos os dias 15 dos meses subsequentes em que vencerem as operações de crédito, até a última em 15 de novembro de 2027;

VI - modalidade: nominativa e negociável;
VII - taxa de juros: 12% a.a. (doze por cento ao ano), calculada sobre o valor nominal atualizado;

VIII - atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores às datas de emissão e de resgate do título;

IX - pagamento de juros: na data de resgate do principal;
X - resgate do principal: até a data de vencimento da correspondente parcela de juros de financiamento à exportação;

XI - forma de colocação: direta, em favor do interessado, não podendo ser colocada por valor inferior ao par, em quantidade equivalente ao necessário para atender ao Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCO MEDEIROS DE MORAIS

SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES FINANCEIRAS INTERGOVERNAMENTAIS

PORTARIA Nº 164, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O SUBSECRETÁRIO DE RELAÇÕES FINANCEIRAS INTERGOVERNAMENTAIS DO TESOURO NACIONAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do ANEXO I do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º. Divulgar o montante dos recursos a serem entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relativo ao mês de março de 2016, de acordo com o disposto no item 1 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 1996.

UF	COEF (%)	TOTAL	ESTADOS (75%)	MUNICÍPIOS (25%)
AC	0,09104	147.940,00	110.955,00	36.985,00
AL	0,84022	1.365.357,50	1.024.018,13	341.339,37
AP	0,40648	660.530,00	495.397,50	165.132,50
AM	1,00788	1.637.805,00	1.228.353,75	409.451,25
BA	3,71666	6.039.572,50	4.529.679,38	1.509.893,12
CE	1,62881	2.646.816,25	1.985.112,19	661.704,06
DF	0,80975	1.315.843,75	1.315.843,75	0,00
ES	4,26332	6.927.895,00	5.195.921,25	1.731.973,75
GO	1,33472	2.168.920,00	1.626.690,00	542.230,00
MA	1,67880	2.728.050,00	2.046.037,50	682.012,50
MT	1,94087	3.153.913,75	2.365.435,31	788.478,44
MS	1,23465	2.006.306,25	1.504.729,69	501.576,56
MG	12,90414	20.969.227,50	15.726.920,63	5.242.306,87
PA	4,36371	7.091.028,75	5.318.271,56	1.772.757,19
PB	0,28750	467.187,50	350.390,63	116.796,87
PR	10,08256	16.384.160,00	12.288.120,00	4.096.040,00
PE	1,48565	2.414.181,25	1.810.635,94	603.545,31
PI	0,30165	490.181,25	367.635,94	122.545,31
RJ	5,86503	9.530.673,75	7.148.005,31	2.382.668,44
RN	0,36214	588.477,50	441.358,13	147.119,37
RS	10,04446	16.322.247,50	12.241.685,63	4.080.561,87
RO	0,24939	405.258,75	303.944,06	101.314,69
RR	0,03824	62.140,00	46.605,00	15.535,00
SC	3,59131	5.835.878,75	4.376.909,06	1.458.969,69
SP	31,1418	50.605.425,00	37.954.068,75	12.651.356,25
SE	0,25049	407.046,25	305.284,69	101.761,56
TO	0,07873	127.936,25	95.952,19	31.984,06
TOTAL	100,00 000	162.500.000,00	122.203.960,97	40.296.039,03



Art. 2º. Dos valores discriminados no art. 1º serão destinados recursos para composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDELICIO DE OLIVEIRA

Ministério da Integração Nacional

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 79, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Publiciza a consolidação do resultado das metas institucionais do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS do 6º Ciclo GDPGPE E 4º Ciclo GDACE.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, no exercício das suas atribuições legais e em consonância com o§2º, Art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, com a Portaria nº 120, de 26 de maio de 2015, que estabeleceu

as metas institucionais da autarquia e com a Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2016, que altera o quantitativo de duas metas da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção, em face do arrazoado técnico constante no Processo nº 59400.004619/2015-18, resolve:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo I desta Portaria, o resultado das metas de desempenho institucional alcançadas no âmbito deste Departamento, referente ao 6º Ciclo GDPGE e 4º Ciclo GDACE, correspondente ao período de 22/02/2015 a 21/02/2016, para fins de cálculo do pagamento das Gratificações de Desempenho do Plano geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e de Cargos específicos - GDACE. Art. 2º A GDPGPE e a GDACE serão pagas aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme o inciso I do Art. 1º do decreto nº 7.133/2010. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GOMES DE SOUSA

ANEXO I RESULTADO DAS METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL 6º CICLO GDPGPE E 4º CICLO GDACE - 22/02/2015 A 21/02/2016

Metas Globais					
Nº	Área	Atividade Estratégica	Meta	Indicador	Meta Atingida
1	DA	Otimização patrimonial do DNOCS	Disponibilizar 20 imóveis não-operacionais, através de licitação, para alienação	Imóveis disponibilizados	25
2	DI	Melhoria do acesso à água pela população do semiárido	Atender 15 mil famílias com a instalação de cisternas	Famílias atendidas	15.000
3	DI	Garantia da eficiência da Diretoria da Infraestrutura na elaboração dos projetos	Elaborar 01 Termo de Referência para contratação de gerenciadora	Termo Referência Elaborado	01
4	DI	Promoção da oferta hídrica no semiárido	Elaborar 02 anteprojetos/projetos de obras estruturantes	Anteprojetos/projeto elaborados	06
5	DP	Garantia da atividade de pesca e aquicultura região semiárida	Distribuir 25.000.000 de alevinos	Alevinos distribuídos	25.166.255
6	DP	Regularização fundiária	Titularizar 150 (cento e cinquenta) lotes de irrigantes	Lotes titularizados	155
7	DP	Regularização ambiental	Solicitar a outorga de direito de uso de recursos hídricos de 04 projetos públicos de irrigação junto ao órgão competente	Outorgas solicitadas	04

Metas Intermediárias					
Nº	Área	Atividade Estratégica	Meta	Indicador	Meta Atingida
1	CRH	Capacitação de servidores	Realizar 40% (quarenta por cento) dos cursos apontados como de maior demanda no PBC-2014/2015 (*)	Cursos realizados	133%
2	CRL	Avaliação dos imóveis patrimoniais do DNOCS	Avaliar 10% do RIP pertencente ao DNOCS, EM 31.12.2014, com vistas ao cumprimento da Lei 10.204/2001	RIP avaliado	12,54%/
3	CRF	Prestação de Contas de Convênios.	Analisar 76% do somatório de processos de Prestação de Contas, incluindo as entradas de processos do ciclo atual com quantitativo	Documentos emitidos (Relatório relatórios, despachos pareceres conclusivo)	94,20%
4	CAJ	Manifestação em processos de contratação	Atender, até o dia 31 de dezembro de 2015, 100% das demandas que ingressarem na CAJ até o dia 15 de dezembro de 2015.	Demandas atendidas	97,66%
5	CCD	Ingresso com as ações de desapropriação l e análise de processos	Atender tempestivamente 100% da demanda de desapropriação judicial administrativa	Demandas atendidas	99,53%
6	CTA	Coordenação setor operação manutenção infraestrutura uso comum perimetros irrigados	Celebrar 04 (quatro) contratos de cessão de uso da infraestrutura de uso comum dos projetos de irrigação com as organizações de produtores.	Contratos celebrados	04
7	CPA	Capacitação de pessoas (produtores, técnicos, estudantes etc)	Capacitar 300 (trezentas) pessoas	Pessoas capacitadas	607
8	CEP	Coordenação da elaboração de estudos e projetos	Elaborar 20 (vinte) relatórios do projeto de recuperação de barragens	Relatórios elaborados	41
9	COB	Fiscalização de obras e serviços de engenharia (empreendimentos)	Fiscalizar tempestivamente a implantação de09 (nove) empreendimentos a cargo do DNOCS	Empreendimentos fiscalizados	11
10	CPO	Transparência na execução orçamentária	Divulgar 11 (onze) relatórios da execução orçamentária mensal no sítio eletrônico do DNOCS	Relatórios divulgados	11
11	CGE	Planejamento apoio à seleção gestão contratações de bens e serviços de TI	Incrementar em 20% a elaboração dos artefatos de planejamento e gestão de contratação de bens e serviços de TI (**)	Artefatos elaborados	21%
12	CEST/AL	Incremento da pesca e da aquicultura no Estado de Alagoas	Distribuir 2.000.000 (dois milhões) de alevinos	Alevinos distribuídos	2.005.000
13	CEST/BA	Melhoria do acesso à água pela população do semiárido da Bahia	Perfurar 100 (cem) poços artesianos	Poços perfurados	123
14	CEST/CE	Incremento da pesca e da aquicultura no Estado do Ceará	Distribuir 10.000.000(dez milhões) de alevinos	Alevinos distribuídos	11.737.037
15	CEST/MG	Melhoria da oferta de água no Norte do Estado de Minas Gerais	Celebrar 01 (um) contrato para construção da Barragem Congonhas	Contrato celebrado	0
16	CEST/PB	Inspecção regular de barragens	Inspecionar 29 (vinte e nove) barragens	Barragens Inspecionadas	42
17	CEST/PE	Melhoria do acesso à água pela população do semiárido de Pernambuco	Implantar 50 (cinquenta) sistemas simplificados e coletivos de abastecimento de água	Sistemas implantados	68
18	CESTPI	Aproveitamento hidroagrícola disponibilidade de áreas irrigadas	Disponibilizar 1.500 há (mil e quinhentos hectares) de áreas irrigáveis através de licitação	Áreas irrigáveis disponibilizadas	1.395
19	CEST/RN	Melhoria do acesso à água pela população do semiárido do R.G.Nor-te	Perfurar 60 (sessenta) poços tubulares em solo cristalino	Poços perfurados	81
20	CEST/SE	Incremento da pesca e da aquicultura no Estado de Sergipe	Distribuir 1.700.000(um milhão e setecentos mil) de alevinos	Alevinos distribuídos	2.163.500

(*) PBC - Plano Bial de Capacitação. Os cursos referidos na meta pactuada referem-se aos que não foram contemplados na execução do ciclo anterior.
(**) O incremento reportado será observado no que toca à meta atingida pela unidade no ciclo precedente.

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

PAUTA DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO A SER REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2016

Início: 10h

Ato de Concentração nº 08700.006735/2015-56
Requerentes: Autoservice Logística Ltda. e Smartcar Logística e Transportes Ltda.
Advogados: Olavo Zago Chinaglia e outros
Relator: Conselheiro Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araujo
Ato de Concentração nº 08700.009559/2015-12
Requerentes: Fedex Corporation e TNT Express N.V.
Terceiro Interessado: UPS do Brasil Remessas Expressas Ltda.
Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Gian-nini, Denise Junqueira, Márcio Dias Soares, Ana Bátia Glenk Ferreira, Felipe de Amorim Couto, Gláucia Gomes Menato, Renata Caled e outros

Relatora: Conselheira Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Ato de Concentração nº 08700.001172/2016-91
Requerentes: TAM Linhas Aéreas S.A. e Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. (sucessora da TRIP Linhas Aéreas S.A., por sua vez, sucessora da Total Linhas Aéreas S.A.)
Advogados: Barbara Rosenberg, José Inácio Ferraz de Almeida Prado Filho, Marília Cruz Avila, Daniela Coelho Araujo Fernandes de Vasconcelos, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Tamara Dumoncel Hoff, Sarah Roriz de Freitas e outros
Relatora: Conselheira Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Processo Administrativo nº 08700.009890/2014-43
Representante: CADE Ex Officio
Representado: Unimed Missões/RS - Cooperativa Médica Ltda.
Advogados: Marco Túlio de Rose, Paulo Roberto do Nascimento
Relator: Conselheiro Márcio de Oliveira Júnior
Processo Administrativo nº 08012.001127/2010-07
Representantes: SDE Ex Officio
Representados: Charles Gillespie, Jacques Cognard, Christian Caleca, David Brammar, Bryan Allison, Peter Owen Whittle, Romano Pisciotti, Giovanni Scodeggio, Misao Hioki e Franco Guasti

Advogados: Pedro A. A. Dutra, Patrícia de Campos Dutra, Marcelo Procópio Calliari, Daniel Oliveira Andreolli, Denis Alves Guimarães, Alessandro Pezzolo Giacaglia, Caio Mário da Silva Pereira, Paulo Leonardo Casagrande, Fillippo Maria Lancieri, Schermann Chrystie Miranda e Silva, Julio Cesar Cavalcante Aires, Ana Paula Chedid de Oliveira Limas, José Augusto Regazzini, Cláudio Coelho de Souza Timm e outros
Relator: Conselheiro João Paulo de Resende
Requerimento nº 08700.003754/2015-21
Requerente: Acesso Restrito
Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Glauucia Gomes Menato, Renata Fonseca Zuccolo Giannella e outros
Requerimento nº 08700.003821/2015-15
Requerente: Acesso Restrito
Advogados: Eduardo Molan Gaban e Sara Tironi

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO
Presidente do Conselho

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário do Plenário



RETIFICAÇÃO

Na Ata da 81ª Sessão Ordinária de Julgamento, publicada no Diário Oficial da União de 22.03.2016 nº 55, Seção 1, páginas 71 e 72, onde se lê: "Despacho MOJ nº 121/2016 (Acesso restrito PA 08012.000820/2009-11)", leia-se: "Despacho MOJ nº 121/2016 (Acesso restrito Acordo de Leniência 08012.001104/2009-51)".

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 23 de março de 2016

Nº 370. Ato de Concentração nº 08700.012450/2015-54. Requerentes: NS Empreendimentos Imobiliários Ltda., BV Empreendimentos e Participações S/A e CSUL Desenvolvimento Urbano S/A. Advogados: Leandro Oliveira Gobbo, Livia Visnevski Teixeira e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 374. Ato de Concentração nº 08700.001947/2016-28. Requerentes: Omni S.A. e Banco Pecúnia S.A. Advogados: Marcel Medon Santos, Barbara Rosenberg e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 375. Ato de Concentração nº 08700.001547/2016-12. Requerentes: Sumitomo Corporation do Brasil e Cosan Biomassa S.A. Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Jr. e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 376. Ato de Concentração nº 08700.002090/2016-63. Requerentes: InterCement Brasil S.A. e Massa Fort Concreto Ltda. Advogados: Lauro Celidonio Gomes do Reis Neto, Marina de Santana Souza e Jéssica Gusman Gomes. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 379. Ato de Concentração nº 08700.012341/2015-37. Requerentes: NV Bekaert S.A. e Ontario Teachers' Pension Plan Board. Advogados: Ana Paula Martinez e outros. Acolho a Nota Técnica nº 14/2016/CGAA3/SGA1/SG/CADE, de 23 de março de 2016 e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive quanto a sua motivação. Decido pela aprovação, sem restrições, do referido ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/11.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Substituto

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE
SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 794, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/2390 - DPF/SJE/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SEYPROL SEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 18.548.639/0001-71, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 455/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 798, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/51601 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL SÃO PAULO, CNPJ nº 61.049.250/0001-00 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 807, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/6503 - DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RPL SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 16.697.776/0001-42, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Espírito Santo, com Certificado de Segurança nº 357/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 994, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/3562 - DPF/PFO/RS, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ONSEG SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 83.411.025/0080-09, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 547/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.000, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/12788 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CENTER NORTE S/A - CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, CNPJ nº 45.246.402/0001-09 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.015, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/2871 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BLINDER SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 03.277.780/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 344/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.038, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/6594 - DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CASA DO ADUBO LTDA, CNPJ nº 28.138.113/0003-39 para atuar no Espírito Santo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.039, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/7453 - DPF/CAC/PR, resolve: CONCEDER autorização à empresa GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVICOLA LTDA, CNPJ nº 07.580.512/0001-13, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
150 (cento e cinquenta) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.050, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/13966 - DPF/MOS/RN, resolve: CONCEDER autorização à empresa CTV- CENTRO DE TREINAMENTO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 04.367.668/0002-03, sediada no Rio Grande do Norte, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1 (um) Revólver calibre 38
50300 (cinquenta mil e trezentas) Espoletas calibre 38
6000 (seis mil) Gramas de pólvora
50300 (cinquenta mil e trezentos) Projéteis calibre 38
1000 (uma mil) Espoletas calibre .380
1000 (um mil) Projéteis calibre .380
553 (quinhentas e cinquenta e três) Buchas calibre 12
553 (quinhentas e cinquenta e três) Espoletas calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.054, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/5211 - DPF/AQA/SP, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa ESPIRAL - ESCOLA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DE FORMAÇÃO DE RECICLAGEM ANTONIO LOMBARDI EIRELLI - ME, CNPJ nº 23.301.091/0001-09, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2779/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.057, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/10212 - DPF/SJE/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PALESTRA ESPORTE CLUBE, CNPJ nº 51.858.322/0001-07 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.058, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/10972 - DELESP/DREX/SR/DPF/MA, resolve: CONCEDER autorização à empresa ETAPA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.582.081/0001-07, sediada no Maranhão, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
90 (noventa) Revólveres calibre 38
1096 (uma mil e noventa e seis) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.060, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/13225 - DPF/SJE/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa HORÉM CENTRO DE FORMACAO DE VIGILANTES EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.867.776/0001-83, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

- 2 (duas) Carabinas calibre 38
- 5 (cinco) Espingardas calibre 12
- 10 (dez) Pistolas calibre .380
- 5 (cinco) Revólveres calibre 38
- 5000 (cinco mil) Munições calibre .380
- 5000 (cinco mil) Munições calibre 12
- 3000 (três mil) Munições calibre 38
- 3000 (três mil) Espoletas calibre 38
- 3000 (três mil) Estojos calibre 38
- 500 (quinhentos) Gramas de pólvora
- 3000 (três mil) Projéteis calibre 38
- 5000 (cinco mil) Espoletas calibre .380
- 5000 (cinco mil) Estojos calibre .380
- 5000 (cinco mil) Projéteis calibre .380
- 5000 (cinco mil) Buchas calibre 12
- 5 (cinco) Quilos de chumbo calibre 12
- 5000 (cinco mil) Espoletas calibre 12
- 5000 (cinco mil) Estojos espoletados calibre 12
- 5000 (cinco mil) Estojos calibre 12

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

5 (cinco) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.

5 (cinco) Armas de choque elétrico de contato direto

5 (cinco) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados

2 (dois) Lançadores de munição não-letal no calibre 12 (doze)

2 (duas) Máquinas de recarga calibre 38, 380, 12

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.063, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/14473 - DPF/STS/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa FALCÃO CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE SEGURANÇA S/S LTDA, CNPJ nº 60.012.499/0001-89, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

3036 (três mil e trinta e seis) Munições calibre 12

31104 (trinta e uma mil e cento e quatro) Espoletas calibre 38

9887 (nove mil e oitocentos e oitenta e sete) Gramas de pólvora

34104 (trinta e quatro mil e cento e quatro) Projéteis calibre 38

5190 (cinco mil e cento e noventa) Espoletas calibre .380

4190 (quatro mil e cento e noventa) Projéteis calibre .380

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.065, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/5822 - DPF/SJE/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RSP SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 11.078.254/0001-49, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 457/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.072, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/14600 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO EDIFICIO THE SPECIAL RESIDENCE & FLAT, CNPJ nº 03.994.007/0001-64 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.074, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/2243 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ITAFORT FORMACAO DE VIGILANTES LTDA., CNPJ nº 03.070.543/0001-73, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 591/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 1.077, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/3711 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve: CONCEDER autorização à empresa SOLIDEZ SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.992.301/0001-74, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2 (duas) Espingardas calibre 12

27 (vinte e sete) Revólveres calibre 38

90 (noventa) Munições calibre .380

28 (vinte e oito) Munições calibre 12

233 (duzentas e trinta e três) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 33511, DE 11 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08400.002723/2016-18-SR/DPF/PE, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF nº 50.844.182/0024-41, especializada em segurança privada, na(s) atividades(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em PERNAMBUCO, com Certificado de Segurança nº 2756/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF/PE.

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 33.512, DE 11 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08400.002723/2016-18-SR/DPF/PE, resolve: CONCEDER autorização à empresa GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF nº 50.844.182/0024-41, sediada em PERNAMBUCO, para adquirir:

Da empresa cedente QAP SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 13.684.109/0001-37:

60 (SESSENTA) revólveres calibre 38;

996 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS) cartuchos de munição calibre 38;

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 33.510, DE 11 DE MARÇO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08400.002723/2016-18 - DELESP/SR/DPF/PE, resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento, à empresa QAP SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 13.684.109/0001-37, localizada no Estado de PERNAMBUCO.

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 60, DE 21 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de julho de 1999, usando da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.443, de 12 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Declarar o cancelamento da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público do INSTITUTO MUITO ESPECIAL - IME, registrado no CNPJ sob o nº 04.887.441/0001-08, pelos fundamentos presentes no Processo MJ nº 08000.012392/2015-56.

Art. 2º Nos termos do art. 59 da Lei nº 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999 e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, assegura-se à entidade o direito de recorrer da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 3º Quanto ao acervo patrimonial disponível, a entidade deverá cumprir o disposto no art. 4º, inciso V da Lei nº 9.790/99, de 23 de março de 1999.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS

PORTARIA Nº 61, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 8º (Anexo I), do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder o registro referido no parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996, à empresa PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.890.308/0001-75, com sede à Rua Henry Ford, 635 - Parque da Mooca, São Paulo - SP, CEP: 03109-000, para exercer a atividade de microfilmagem de documentos físicos (Processo MJ nº 08071.005451/2015-04).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Considerando o que consta do processo administrativo MJ nº 08018.014806/2013-21, APROVO a transferência do nacional angolano VICTOR ALENARIO CAPITÃO para o cumprimento, no país de nacionalidade, do restante da pena a que foi condenado pela Justiça brasileira, com fundamento no art. 3, alínea f, da Convenção sobre a Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada aos 23 de novembro de 2005 e promulgada pelo Decreto nº 8.049, de 11 de julho de 2013.

Considerando o que consta do processo administrativo MJ nº 08018.001463/2014-15, APROVO a transferência do nacional argentino MARCOS MEDINA para o cumprimento, no país de nacionalidade, do restante da pena a que foi condenado pela Justiça brasileira, com fundamento no art. 3, item 8, do Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Partes do Mercosul, firmado pela República Federativa do Brasil.

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS

DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DO CHEFE

DEFIRO o pedido de Reunião Familiar, nos termos do art. 2º inciso I, da Resolução Normativa nº 108/2014, do Conselho Nacional de Imigração, com estada legal no País vinculada ao mesmo prazo do chamante, até 10/02/2017.

Processo Nº 08102.005142/2015-11 - DANIEL VARANDANI DEFIRO o pedido de residência provisória nos termos da Lei 11.961/09, ressaltando que o Ato poderá ser revisto, a qualquer tempo, caso se verifique a falsidade das informações prestadas, conforme disposto no art. 8º, da referida lei.

Processo Nº 08505.066271/2009-03 - WENSONG LI

Tendo em vista o disposto na Portaria MJ 1.700/2011, DEFIRO os pedidos de transformação da residência provisória em permanente, com base no art. 7º da Lei 11.961/2009, abaixo relacionados:



Processo Nº 08444.002920/2013-88 - ENRIQUE JUAN PARDO ALVAREZ

Processo Nº 08505.027248/2012-91 - YUCONG QUI
Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei e diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO os Pedidos de Transfomção de Visto item V em Permanente, abaixo relacionados:

Processo Nº 08081.001010/2014-25 - GIACOMO CASTI-GLIA

Processo Nº 08102.001962/2014-53 - KEN YOKOI
Processo Nº 08070.001916/2015-50 - HIDEO KANA-ZAWA

Considerando a manifestação do Ministério do Trabalho e Previdência Social alegando a falta da cópia do ato legal que rege a pessoa jurídica e da crew list da embarcação comprovando a admissão de mão de obra brasileira nos percentuais exigidos pela Resolução Normativa 72, art. 3º, e considerando a juntada de novos documentos (apenas apresenta a cópia do ato legal que rege a pessoa jurídica), conforme documento SEI nº 1695475 INDEFIRO o presente pedido de prorrogação do prazo de estada no País, Visto Temporário Item V, por falta do cumprimento de exigência junto ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Processo Nº 08000.037228/2015-51 - ANDREW WILLIAM RAMSAY

INDEFIRO o presente processo de permanência definitiva com base em união estável, tendo em vista que o requerente não preenche os requisitos previstos no art. 8º, inciso III,da Resolução Normativa 108/2014, do Conselho Nacional de Imigração.

Processo Nº 08505.106433/2015-93 - SHENTONG WANG
Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista, que o estrangeiro não foi localizado no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo.

Processo Nº 08505.081285/2015-97 - HUSAM ALMADA-NI

INDEFIRO o pedido de transformação, em virtude do não atendimento ao disposto na Resolução Normativa CNIG n.º 99, art. 2º; art. 6º, §2º, III; art. 9º, II, "G" e "K"; Resolução Normativa 74, art. 9º, II, "C".

Processo Nº 08505.075602/2015-36 - ANA ALEXANDRA CALDAS OSORIO

INDEFIRO o pedido de transformação, em virtude do não atendimento ao disposto no art. 9º, inciso II, alínea "i" da Resolução Normativa n.º 74/2007.

Processo Nº 08505.058525/2015-50 - JEAN MICHEL JOSEPH ROBIDOUX

INDEFIRO o pedido de transformação, em virtude do não atendimento ao disposto no art. 9º, inciso II, alíneas "d" e "i" da Resolução Normativa n.º 74/2007.

Processo Nº 08270.029415/2014-09 - ARMENIO MARQUES IGREJA

INDEFIRO o presente pedido de permanência, tendo em vista o estrangeiro encontrar-se fora do país, inviabilizando a instrução processual.

Processo Nº 08295.013924/2014-23 - DAVID ALVAREZ MAYO

INDEFIRO o pedido de transformação, em virtude do não atendimento ao disposto no art. 6º, § 2º, inciso III da Resolução Normativa CNIG n.º 99/2012 e ao art. 9º, inciso II, alíneas "c", "d" e "i" da Resolução Normativa n.º 74/2007.

Processo Nº 08390.005449/2013-52 - OLEG OSTAPENKO
INDEFIRO o presente processo de permanência definitiva com base em cônjuge brasileiro(a), considerando que em diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal verificou-se que o casal encontra-se separado de fato e de direito.

Processo Nº 08460.002997/2013-50 - ALBERTO RODRIGUES GOMES DA COSTA

INDEFIRO o presente pedido de Transformação de temporário em permanente com sabe em Acordo Bilateral entre Brasil e Argentina tendo em vista o não cumprimento da exigência formulada por esta Divisão.

Processo Nº 08461.009704/2013-55 - MARIA LAURA ZABALA

INDEFIRO os pedidos de regularização migratória com base na Lei nº 11.961/2009, tendo em vista que o requerente não comprovou o ingresso em Território Nacional antes de 1º de fevereiro de 2009, na forma prevista no art. 4, IV, da referida Lei, abaixo relacionados:

Processo Nº 08505.065550/2009-41 - ZEPING WANG
Processo Nº 08505.081328/2009-96 - MINGSHENG SHI

INDEFIRO o pedido de transformação, em virtude do não atendimento do disposto na Resolução Normativa CNIG n.º 74, art. 9º, II, "C".

Processo Nº 08505.064083/2015-81 - LINDA DIANA FARRIA CORREIA

INDEFIRO os pedidos de transformação de residência provisória em permanente, abaixo relacionados, considerando o disposto no art.7º, III, da Lei nº 11.961/2009, tendo em vista que os estrangeiros se ausentaram do País por prazo superior a noventa dias consecutivos,

Processo Nº 08505.089484/2011-10 - ELIZABETH ALARCON CHAMBI

Processo Nº 08505.089829/2011-35 - ROMELIA FERNANDEZ LAURA

Processo Nº 08505.094073/2011-46 - WILSON EVALDO ANDRADE CARLOS

INDEFIRO o pedido de transformação, em virtude do não atendimento ao disposto no art. 6º, § 2º, inciso III da Resolução Normativa CNIG n.º 99/2012 e ao art. 9º, inciso II, alínea "d" da Resolução Normativa nº 74/2007.

Processo Nº 08506.005438/2014-17 - PIERRE MARCEL CHAUSSON, CAROLE LUDIVINE ALEXANDRA GRAMA CHAUSSON, CLOTAIRE MAXIME LOUIS CHAUSSON, MARGAUX SYLVIE ELISABETH CHAUSSON e VALENTIN ROBERT JEAN FRANCOIS CHAUSSON.

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Previdência Social, DEFIRO os Pedidos de Prorrogação de Estada no País, abaixo relacionados;

Processo Nº 08000.000451/2016-24 - VENCESLAU FERREIRA DE MACEDO, até 09/01/2017.

Processo Nº 08000.000081/2016-25 - SERGIO CORDERO, até 06/02/2017.

Processo Nº 08000.000255/2016-50 - LITO AWAT AWAT, até 20/03/2017

Processo Nº 08000.000343/2016-51 - RAMAMOORTHY CHIDAMBARATHANU PILLAI, até 31/07/2016

Processo Nº 08000.000775/2016-62 - BOOVARAGAVAN GOVINDAN, até 29/03/2018

Processo Nº 08000.000879/2016-77 - TAKUMI NAKAMURA, até 24/02/2017

Processo Nº 08000.000896/2016-12 - FEDERICO JOSE HIGUERA GOMEZ, até 14/01/2018

Processo Nº 08000.036889/2015-60 - MICHAL ZIENTARSKI, até 19/06/2018

Processo Nº 08000.036992/2015-18 - IAN PATRICK BICKFORD, até 31/01/2017

Processo Nº 08000.037291/2015-98 - BRIAN GEORGE SIM, até 11/01/2017

Processo Nº 08000.037405/2015-08 - GIANLUCA NICORRA, até 09/02/2017

Processo Nº 08000.004724/2015-29 - JEAN LUC DELBEN, até 07/07/2016

Processo Nº 08000.005387/2016-78 - PAULO JORGE GASPAR RODRIGUES, até 14/05/2018

Processo Nº 08000.014880/2014-17 - PAUL SAVINO, até 26/05/2016

Processo Nº 08000.036807/2015-87 - ERNIE ROBERT CHAMBERS, até 14/01/2017.

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Previdência Social, DEFIRO os Pedidos de Prorrogação de Estada no País, abaixo relacionados. Outrossim, informo que os estrangeiros deverão ser autuados por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Processo Nº 08000.000247/2016-11 - NG CHYE SOON, até 07/01/2017.

Processo Nº 08000.000252/2016-16 - JACOB RINZE DE HAAN, até 24/01/2018.

Processo Nº 08000.000308/2016-32 - PEPITO II BUIZON NAVALTA, até 13/01/2018.

Processo Nº 08000.000604/2016-33 - WILLIAM EDWARD THIBODEAUX, até 19/01/2018.

Processo Nº 08000.000774/2016-18 - TOMMI HAMMARBERG, até 22/01/2017.

Processo Nº 08000.037282/2015-05 - RAJENDRA PRASAD TOKALA, até 12/12/2016.

Processo Nº 08000.038094/2015-96 - LISTON PAUL BLASSE DMELLO, até 22/07/2016.

Processo Nº 08000.038260/2015-54 - JULIAN HUARCAYA HUAMAN, até 15/12/2016

Determino o ARQUIVAMENTO, dos processos abaixo relacionados; diante da solicitação da empresa responsável pela vinda do(a/s) estrangeiro(a/s) ao país.

Processo Nº 08000.015107/2014-78 - RYAN NALAZON LIMBO

Processo Nº 08000.015528/2014-07 - DIEGO ALBERTO NAVARRO NAVAS

Processo Nº 08000.016383/2014-53 - DEVRON ARIVE BONDAD

Processo Nº 08000.017408/2014-36 - ROLANDO JAVIER DERI

Processo Nº 08000.024318/2014-00 - DANILO BUSIA BIL-LONES

Processo Nº 08000.026432/2014-66 - FRANCISCO MIGUEL SANCHEZ GOMEZ

Processo Nº 08000.026442/2014-00 - RAUL BUSTIO LLAMA

Processo Nº 08000.027941/2014-14 - ZHENXU XU
Processo Nº 08000.028377/2014-49 - EMANUEL CYRIL MICHEL

Processo Nº 08000.031456/2014-37 - KAMALJEET SINGH

Processo Nº 08000.035753/2014-51 - ARIEL ACULAN MOJICA

Processo Nº 08000.036733/2014-06 - COLAN DWI ANAK BUNGAN

Processo Nº 08000.037460/2014-17 - WIWIN FERDINAND

Processo Nº 08000.038401/2014-58 - DONNIE GENE MEEKER

Processo Nº 08000.039523/2014-61 - TAKU ASANO
Processo Nº 08000.039723/2014-14 - OLAF SOLHAUG

Processo Nº 08000.041506/2014-94 - UWE PLEWA
Processo Nº 08461.005095/2014-46 - DARREN JOHN SMALLEY

Processo Nº 08000.001215/2014-63 - JAMES PATRICK EMBERLEY

Processo Nº 08000.001568/2015-44 - KRISHAN KUMAR
Processo Nº 08000.022037/2015-95 - ANDI APRIANTO

Processo Nº 08000.022130/2015-08 - BIJOY NANGINI VARGHESE

Processo Nº 08000.023445/2015-64 - PAIMUN HADI ERWANTO

Processo Nº 08000.023475/2015-71 - APU NANDI
Processo Nº 08000.023878/2015-10 - THEODORUS NGAMELUBUN

Determino o ARQUIVAMENTO, dos processos abaixo relacionados, por já ter decorrido prazo superior ao da estada solicitada.

Processo Nº 08000.006884/2014-21 - EDUARD OSIPOV
Processo Nº 08000.014836/2014-15 - APU NANDI
Processo Nº 08000.017692/2014-41 - THEODORUS NGAMELUBUN

Processo Nº 08000.023076/2014-29 - BIJOY NANGINI VARGHESE

Processo Nº 08000.031769/2014-95 - GASTON EDUARDO ROSENDE

Processo Nº 08000.037130/2014-13 - JAVIER EXPOSITO PERNAS

Processo Nº 08000.039521/2014-72 - JORJE LUIS VIDAL GALDINO

Processo Nº 08000.040713/2014-21 - RUBEN SANTOS ARES

Processo Nº 08000.041935/2014-61 - IHO HA
Processo Nº 08270.029100/2014-53 - WOO JIN KIM

Processo Nº 08420.015902/2014-15 - ANTONIO MANUEL GOUVEIA DE OLIVEIRA

Processo Nº 08460.041840/2014-21 - FRANCISCO JAVIER ORTA PEREZ

Processo Nº 08461.005922/2013-11 - JEAN LUC DELBEN

Processo Nº 08505.102560/2014-32 - CORNELIS HENDRICKUS SPRENKELS

Processo Nº 08000.039986/2014-23 - KAILIN LANG

Determino o arquivamento do presente processo, por já ter decorrido prazo superior ao da estada solicitada. Com efeito, REVOGO o Despacho nº 10229/2015/SPR/DIPE/DEEST/SNJ (0885014).

Processo Nº 08000.017404/2014-58 - ANDI APRIANTO

Determino o arquivamento do presente processo, por já ter decorrido prazo superior ao da estada solicitada. Com efeito, REVOGO o Despacho nº 10396/2015/SPR/DIPE/DEEST/SNJ (0904780).

Processo Nº 08000.015072/2014-77 - PAIMUN HADI ERWANTO

Considerando tratar-se de pedido de prorrogação "Item IV" e não "Item V", torno sem efeito despacho de encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Previdência Social (documento SEI nº 0646920) e determino o arquivamento do presente processo, por já ter decorrido prazo superior ao da estada solicitada.

Processo Nº 08083.002530/2014-35 - DAIMER MAUTHSUD LEOVAN OSPINA CONTRERAS

Tendo em vista que o interessado não efetuou o recolhimento da taxa (GRU registrado sob o código 140090) referente ao presente pedido de prorrogação de prazo de estada, no prazo estipulado, conforme exigência encaminhada por este Setor (1953376), INDEFIRO o pedido.

Processo Nº 08000.001767/2016-33 - MARK BRUCE

Considerando a manifestação contrária do Ministério do Trabalho e Previdência Social, INDEFIRO os pedidos de prorrogação do prazo de estada no País, Visto Temporário Item V, abaixo relacionados;

Processo Nº 08000.003184/2016-47 - VICENTE TOLENTIN JUGO

Processo Nº 08000.004776/2016-86 - ESLAM SAFWAT MOHAMED OMAR MOHAMED YOUSSEF

Processo Nº 08000.004934/2016-06 - CLARENCE MAGLAYA CARTAS

Processo Nº 08000.005450/2016-76 - OLEKSIY SHEKHANTSOV

Processo Nº 08000.039527/2015-21 - DARRY DIAZ GOMEZ .

Processo Nº 08000.005452/2016-65 - OLEG POPOVYCH

Considerando a manifestação do Ministério do Trabalho e Previdência Social que constatou a ausência do pré-cadastro, INDEFIRO o presente pedido de prorrogação do prazo de estada no País.

Processo Nº 08000.026535/2015-15 - GASTON EDUARDO ROSENDE

Tendo em vista que o interessado não efetuou o recolhimento da taxa (GRU registrado sob o código 140090) referente ao presente pedido de prorrogação de prazo de estada, no prazo estipulado, conforme exigência encaminhada por este Setor (1917302), INDEFIRO o pedido.

Processo Nº 08000.037202/2014-22 - FRANCISCO BIOSCA GASOS

MULLER LUIZ BORGES

DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo de estada.
Processo Nº 08505.081643/2015-61 - CAROLINA MARIE GARCIA, até 18/10/2016.

Defiro os presentes pedidos (08335048189201455 e 08335014618201652), de prorrogação do prazo de estada no País, até: 26/02/2017.

Processo Nº 08335.014618/2016-52 - ANDY KIAKA
Considerando a informação prestada pelo interessado no processo SEI n.º 08386.004914/2015-69, determino, em razão da perda do objeto o arquivamento do processo, pedido e republicação.

Processo Nº 08386.001287/2014-23 - EDSANDRA CHAVES NATUCAM

Considerando a informação prestada pelo interessado no processo SEI n.º 08709.015286/2014-76, determino, em razão da perda do objeto, o arquivamento do processo de pedido de republicação.

Processo Nº 08709.014882/2013-58 - LEIDY LANDY GISELLE PIRES MEDINA

Determino o arquivamento dos processos, abaixo relacionados, por já ter decorrido prazo(s) superior(s) ao da(s) estada(s) solicitada(s).

Processo Nº 08000.007906/2014-71 - ROBERT MACIEJ KOLECKI

Processo Nº 08505.056741/2012-18 - MARTA MARIA ONOFRE DA SILVA

Processo Nº 08506.009743/2011-27 - GRAHAM EDWARD WYATT

Processo Nº 08457.003570/2015-90 - JUAN DAVIO CERON GENOY

Processo Nº 08444.012716/2014-56 - CARLOS WILFREDO MORENO MARTINEZ

Processo Nº 08501.010388/2014-21 - EUCLIDES CARLOS DE CARVALHO E ALMEIDA

Processo Nº 08000.011716/2014-58 - DIANA RAQUEL MONTEIRO FURTADO DOS SANTOS

Processo Nº 08000.012359/2014-45 - IAN JAMES FORSYTH

Processo Nº 08000.011731/2014-04 - ISAAC CATON JENNINGS

Processo Nº 08102.004279/2014-78 - RAQUEL ALBERTINA GOMES DE FREITAS

Processo Nº 08107.005254/2013-61 - NEUSA DOMINGOS GOMES CAMBUNDO

Processo Nº 08260.005312/2014-64 - LUIS FABIAN SALAZAR GARCÉS

Processo Nº 08280.003691/2012-58 - FEDERICO ALBERTO CUADROS JIMENEZ

Processo Nº 08280.006897/2014-00 - YANG LIU

Processo Nº 08296.000436/2014-46 - EDSON DUMILDE DE CEITA BAIÃO

Processo Nº 08352.000529/2014-59 - JUAN SEBASTIAN VASCONEZ CORDOVEZ

Processo Nº 08352.001353/2014-52 - JESZAEAL ALEXANDER CRISTOPHER

Processo Nº 08390.009809/2012-12 - LUIS HERLINDO MONTOYA GASTELUM

Processo Nº 08444.001688/2014-41 - AUGUSTO LOPES BETEBA e PAULA GUETINGUE CO BETEBA

Processo Nº 08444.002261/2014-61 - ISRAEL ROGER MONTOYA MATOS

Processo Nº 08444.006136/2013-49 - ADRIANA GASTEL-LU CAMP

Processo Nº 08457.012047/2012-10 - MARIA LUCRECIA ZAMARRIPA HJELLNES

Processo Nº 08458.000477/2014-32 - JOHNNY ALEJANDRO ARTEAGA GUARUMO

Processo Nº 08460.005516/2014-49 - GIUSEPPE FIGUS DIAZ

Processo Nº 08460.008599/2014-28 - MARISTELA CELESTE DOMINGOS MANUEL

Processo Nº 08495.000083/2012-76 - FRANCISCO PINTO LEITE VIEIRA DE SA

Processo Nº 08495.000189/2013-51 - MIGUEL DAVID BARBOSA MARTINHO

Processo Nº 08495.004531/2012-19 - IGNACIO FERNANDEZ DE LANDA LASARTE

Processo Nº 08506.008682/2012-61 - GERARD DANNEL

Processo Nº 08508.001747/2014-90 - EDGAR ANTONIO ALEMAN LOAIZA

Processo Nº 08701.000698/2014-81 - IRENE ALEXANDRA DA COSTA FILIPE

Processo Nº 08702.006729/2012-36 - MONICA CAPONE

Diante dos novos elementos constantes nos autos, torno insubsistente o ato de INDEFERIMENTO do pleito, publicado no Diário Oficial de 29/09/2014, Seção 1, página 29, e determino o ARQUIVAMENTO do pedido de reconsideração, por já ter decorrido o prazo superior ao da estada solicitada.

Processo nº 08390.007333/2013-58 - AROCKIARAJ DEVAOSS

INDEFIRO o pedido, tendo em vista que no momento, o(a) requerente encontra-se em situação irregular no país, nos termos do artigo 38, da Lei 6.815/80, alterada pela Lei 6.964/81.

Processo nº 08102.006354/2015-16 - DINA TATIANA QUINTERO QUINTERO

INDEFIRO os pedidos de prorrogação de prazo de estada, diante da informação de que os requerentes não permanecem mais vinculado(s) à instituição religiosa responsável pela sua vinda ao país.

Processo nº 08505.090047/2014-91 - REMYS ABRAHAM PEREZ LEON

Processo nº 08505.092900/2014-18 - BETTSY LEON PANTOJA

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
p/Delegação de Competência

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União de 10/03/2016, Seção 1, pág. 47. Onde se lê - Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Previdência Social, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País.

Processo Nº 08000.003484/2016-26 - RICARDO LLAGUENO DAMAOLAO, até 20/04/2018.

Leia-se - Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Previdência Social, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País.

Processo Nº 08000.003484/2016-26 - RICARDO LLAGUENO DAMAOLAO, até 23/12/2017.

No Diário Oficial da União de 14/03/2016, Seção 1, pág. 48. Onde se lê - Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Previdência Social, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 30/12/2016.

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Processo Nº 08000.038859/2015-98 - LARRY CECIL DE-EMY, até 30/12/2016.

Leia-se - Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Previdência Social, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 30/12/2017.

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Processo Nº 08000.038859/2015-98 - LARRY CECIL DE-EMY, até 30/12/2017.

No Diário Oficial da União de 03/02/2016, Seção 1, pág. 21. Onde se lê - Processo Nº 08000.037305/2015-73 - GEOFFREY EDWARD STEWART ANNISSON, até 11/01/2017;

Leia-se - Processo Nº 08000.037305/2015-73 - GEOFFREY EDWARD STEWART ANNISON, até 11/01/2017.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Série: RAY DONOVAN - 2ª TEMPORADA (RAY DONOVAN - SEASON 2, Estados Unidos da América - 2014)
Episódio(s): 01 A 12

Produtor(es): David Hollander/Ann Biderman/Katie O'Hara
Diretor(es): Michael Uppendahl/Daniel Attias John Dahl
Distribuidor(es): PARAMOUNT HOME MEDIA DISTRIBUTION BRAZIL

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos

Gênero: Drama

Tipo de Análise: Blu Ray

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos

Contém: Drogas, Violência e Sexo

Processo: 08000.004088/2016-16

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: MOONWALKERS - RUMO À LUA (MOONWALKERS, França - 2015)

Produtor(es): Georges Bermann

Diretor(es): Antoine Bardou-Jacquet

Distribuidor(es): PARAMOUNT HOME MEDIA DISTRIBUTION BRAZIL

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos

Gênero: Drama

Tipo de Análise: DVD

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos

Contém: Violência, Nudez e Drogas Ilícitas

Processo: 08000.004807/2016-07

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Show Musical: PROJOTA 3FS - AO VIVO (Brasil - 2015)

Diretor(es): Mauricio Eça

Distribuidor(es): Universal Music International Ltda.

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Musical

Tipo de Análise: DVD

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos

Contém: Linguagem Imprópria

Processo: 08000.005015/2016-41

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Show Musical: JONAS VILAR - VITÓRIA - AO VIVO (Brasil - 2016)

Produtor(es): JV7 Produções Artísticas Ltda.

Diretor(es): Emerson Soares

Distribuidor(es): Universal Music International Ltda.

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Musical

Tipo de Análise: DVD

Classificação Atribuída: Livre

Processo: 08000.005017/2016-31

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: JEM E AS HOLOGRAMAS (JEM AND THE HOLOGRAMS, Estados Unidos da América - 2015)

Produtor(es): Jason Blum

Diretor(es): Jon M. Chu

Distribuidor(es): PARAMOUNT HOME MEDIA DISTRIBUTION BRAZIL

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Aventura/Comédia

Tipo de Análise: DVD

Classificação Atribuída: Livre

Processo: 08000.005019/2016-20

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Programa: CARNAVAL 2016 (Brasil - 2016)

Produtor(es): Central Globo de Produção

Diretor(es): José Bonifácio

Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Cultura

Tipo de Análise: DVD

Classificação Atribuída: Livre

Processo: 08000.005081/2016-11

Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Filme: SHAOLIN (Estados Unidos da América - 2015)

Produtor(es): Benny Chan

Diretor(es): Benny Chan

Distribuidor(es): PARAMOUNT HOME MEDIA DISTRIBUTION BRAZIL

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Drama

Tipo de Análise: DVD

Classificação Atribuída: Livre

Contém: Violência Fantasiada

Processo: 08000.005179/2016-79

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: UMA REPÓRTER EM APUROS (WHISKEY TANGO FOXTROT, Estados Unidos da América - 2016)

Produtor(es): Tina Fey/Ian Bryce

Diretor(es): Glenn Ficarra/John Requa

Distribuidor(es): Paramount Pictures Brasil Distribuidora de Filmes Ltda

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos

Gênero: Comédia

Tipo de Análise: Link Internet

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos

Contém: Violência

Processo: 08000.005563/2016-71

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: TALENTO E FÉ (WOODLAWN, Estados Unidos da América - 2015)

Produtor(es): Jon Erwin/Andrew Erwin/Michael Catt/Outros

Diretor(es): Jon Erwin/Andrew Erwin

Distribuidor(es): FOX SONY PICTURES HOME ENTERTAINMENT DO BRASIL LTDA.

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos

Gênero: Drama

Tipo de Análise: DVD

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos

Contém: Violência

Processo: 08000.005602/2016-31

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: TÔ RYCA (Brasil - 2015)

Produtor(es): Glaz Entretenimento

Diretor(es): Pedro Antônio

Distribuidor(es): Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda / Downtown Filmes

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos

Gênero: Comédia

Tipo de Análise: Link Internet

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos

Contém: Drogas Ilícitas e Linguagem Imprópria

Processo: 08000.005982/2016-11

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP



Trailer: KUBO E A ESPADA MÁGICA (KUBO AND THE TWO STRINGS, Estados Unidos da América - 2016)
Diretor(es): Travis Knight
Distribuidor(es): COLUMBIA TRISTAR FILMES DO BRASIL LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ação/Animação/Aventura
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.007437/2016-51
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: CAÇA-FANTASMAS (GHOSTBUSTERS, Estados Unidos da América - 2016)
Diretor(es): Paul Feig
Distribuidor(es): COLUMBIA TRISTAR FILMES DO BRASIL LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Aventura/Ação
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.007438/2016-04
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: A CHEFA (THE BOSS, Estados Unidos da América - 2016)
Produtor(es): Elizabeth Cohen
Diretor(es): Ben Falcone
Distribuidor(es): COLUMBIA TRISTAR FILMES DO BRASIL LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Ação
Tipo de Análise: Digital
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Drogas , Violência e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.007443/2016-17
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: HARDCORE - MISSÃO EXTREMA (HARCORE HEN-RY, Estados Unidos da América/Rússia - 2015)
Produtor(es): Alexey Alekseev/Timur Bekmambetov/Sharlto Co-pley/Alex A. Ginzburg
Diretor(es): Ilya Naishuller
Distribuidor(es): DIAMOND FILMS DO BRASIL PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ação
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Violência e Conteúdo Sexual
Processo: 08000.007480/2016-17
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: DOIS CARAS LEGAIS (THE NICE GUYS, Estados Unidos da América / Reino Unido - 2016)
Produtor(es): Peter Hampden/Ken Kao/Michael J. Malone/Norman Merry/Hal Sadoff
Diretor(es): Shane Black
Distribuidor(es): DIAMOND FILMS DO BRASIL PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Comédia/Ação
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Violência
Processo: 08000.007483/2016-51
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: O DÉCIMO HOMEM (EL REY DE ONCE, Argentina - 2016)
Produtor(es): Diego Dubcovsky/Daniel Burman/Barbara Francisco
Diretor(es): Daniel Burman
Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama/Comédia
Tipo de Análise: Pen Drive
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Conteúdo Sexual
Processo: 08000.007611/2016-66
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: O ESCARAVELHO DO DIABO - TRAILER 02 (O ESCARAVELHO DO DIABO, Brasil - 2016)
Produtor(es): Sara Silveira/Maria Ionescu
Diretor(es): Carlo Milani
Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Aventura/Policial
Tipo de Análise: Pen Drive
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Violência
Processo: 08000.007838/2016-10
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: O QUE EU FIZ PARA MERECEER ISSO (UNE HEURE DE TRANQUILLITE, França - 2016)
Diretor(es): Patrice Leconte
Distribuidor(es): MARES FILMES LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Linguagem Imprópria
Processo: 08000.007846/2016-58
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: BEN-HUR (Estados Unidos da América - 2016)
Produtor(es): Sean Daniel/Mark Burnett
Diretor(es): Timur Bekmambetov
Distribuidor(es): Paramount Pictures Brasil Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Épico
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Violência

Processo: 08000.007849/2016-91
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP
Trailer: A LENDA DE TARZAN - TRAILER F2 (THE LEGEND OF TARZAN, Estados Unidos da América - 2015)
Produtor(es): Nikolas Korda
Diretor(es): David Yates
Distribuidor(es): Warner Bros. (South), Inc.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Aventura
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Violência
Processo: 08000.007850/2016-16
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Programa: ESCOLINHA DO PROFESSOR RAIMUNDO - NOVA GERAÇÃO (Brasil - 2015)
Produtor(es): Central Globo de Produção
Diretor(es): Cininha de Paula
Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Conteúdo Sexual e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.034781/2015-32
Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Conjunto de episódios: SOB NOVA DIREÇÃO - VERSÃO EDITADA (SOB NOVA DIREÇÃO, Brasil - 2004)
Produtor(es): Central Globo de Produções
Diretor(es): Roberto Farias/Mauro Farias
Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Conteúdo Sexual
Processo: 08000.037687/2015-35
Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Filme: A LUNETA DO TEMPO (Brasil - 2014)
Produtor(es): Yanê Montenegro/Tuinho SchWartz
Diretor(es): Alceu Valença
Distribuidor(es): P&M DISTRIBUIDORA DE FILMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Violência , Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Processo: 08017.000144/2016-64
Requerente: P&M DISTRIBUIDORA DE FILMES

Filme: REPÚBLICA DO PERU - MAKING OF (Brasil - 2015)
Produtor(es): Flora Filmes e Vídeos Produções Artísticas Ltda.
Diretor(es): Carolina Paiva
Distribuidor(es): FLORA FILMES E VIDEOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Making Of
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000145/2016-17
Requerente: FLORA FILMES & VÍDEOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Filme: O PRIMO BASÍLIO - O FILME (Brasil - 1988)
Produtor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
Diretor(es): Daniel Filho
Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos
Contém: Violência , Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Processo: 08017.002958/2014-71
Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 479, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Institui Câmara Técnica de assessoramento e apoio às ações da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque em 30 de março de 2007;
Considerando o Decreto nº 7.612, de novembro de 2011, que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;
Considerando a Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 2.672/GM/MS, de 16 de novembro de 2011, que Institui o Comitê Nacional de Assessoramento e Apoio às Ações de Saúde do Plano Nacional para Pessoas com Deficiência.
Considerando a necessidade de subsídios para a implementação de um processo de qualificação e certificação das ações e serviços de reabilitação para pessoas com deficiência;
Considerando necessidade constante de aperfeiçoamento das normativas de modo a garantir a universalidade e a equidade da atenção à saúde para toda a população; e
Considerando os compromissos prioritários assumidos pelo Governo Federal, especialmente no que se refere às ações e serviços executados no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, resolve:
Art. 1º Fica instituído a Câmara Técnica de assessoramento e apoio às ações da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.
Art. 2º Compete à Câmara Técnica de assessoramento e apoio às ações da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS:
I - Ampliar e qualificar o debate acerca das ações para a implementação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
II - Realizar estudos técnicos concernentes à qualificação das ações e serviços no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
III - Propor ações e estratégias visando a ampliação e a qualificação do acesso às ações e serviços de saúde no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS;
Art. 3º Câmara Técnica de assessoramento e apoio às ações da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e/ou instituições:
I - Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência/DAPES/SAS/MS;
II - Departamento de Atenção Básica/SAS/MS;
III - Conselho Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE;
IV - Conselho Nacional de Saúde (CNS)
V - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
VI - Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa);
VII - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO);
VIII - Conselho Federal de Psicologia (CFP);
IX - Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS);
X - Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e;
XI - Sociedades científicas.
§ 1º Câmara Técnica de assessoramento e apoio às ações da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS será coordenada pela Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde.
§ 2º Os representantes titulares e os respectivos suplentes dos órgãos ou instituições de que tratam os incisos I ao XI do "caput" serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos e instituições à Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência.
§ 3º A Coordenação da Câmara Técnica poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário para o cumprimento das finalidades desta Câmara Técnica.
Art. 4º A Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência/DAPES/SAS/MS, na qualidade de coordenadora da Câmara Técnica, compete:
I - convocar e coordenar as reuniões da Câmara Técnica; e
II - disponibilizar os recursos logísticos e de estrutura física necessários para a viabilização dos trabalhos da Câmara Técnica.
Art. 5º A Câmara Técnica de assessoramento e apoio às ações da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS se reunirá ordinariamente duas vezes ao ano e extraordinariamente por convocação da Coordenação.
Art. 6º As funções dos membros da Câmara Técnica não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

PORTARIA Nº 480, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Institui o Grupo de Trabalho para a qualificação da concessão de Cadeiras de Rodas no âmbito do SUS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria nº 2.672, de 16 de novembro de 2011, que Institui o Comitê Nacional de Assessoramento e Apoio às Ações de Saúde do Plano Nacional para Pessoas com Deficiência;
Considerando a necessidade de subsídios para a implementação de um processo de qualificação e certificação das ações e serviços de reabilitação para pessoas com deficiência;
Considerando necessidade constante de aperfeiçoamento das normativas de modo a garantir a universalidade e a equidade da atenção à saúde para toda a população; e

Considerando os compromissos prioritários assumidos pelo Governo Federal, especialmente no que se refere às ações e serviços executados no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, resolve:

Art.1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a qualificação da concessão de Cadeiras de Rodas no âmbito do SUS, vinculado ao Comitê Nacional de Assessoramento e Apoio às Ações de Saúde do Plano Nacional para a Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho para a qualificação da concessão de Cadeiras de Rodas no âmbito do SUS:

I - realizar estudos e elaborar documentos técnicos para a qualificação do processo de concessão de Cadeiras de Rodas; e
II - apresentar propostas e sugestões para a qualificação dos processos prescrição, confecção, concessão e adaptação de cadeiras de rodas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho para a qualificação da concessão de Cadeiras de Rodas no âmbito do SUS é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e/ou instituições:

I - Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência/DAPES/SAS/MS;
II - Comitê Nacional de Assessoramento e Apoio às Ações de Saúde do Plano Nacional para Pessoas com Deficiência;
III - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
IV - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);
V - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer;
VI - Conselho Nacional de Saúde (CNS);
VII - Conselho Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE);
VIII - Secretaria Especial de Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e

IX - Outros representantes de setores da sociedade envolvidos na cadeia produtiva e concessão de cadeiras de rodas no país (Gestores Estaduais e Municipais, Serviços de Reabilitação, Especialistas, Pesquisadores e Fornecedores).

§ 1º O Grupo de Trabalho para a qualificação da concessão de Cadeiras de Rodas no âmbito do SUS será coordenado pela Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde.

§ 2º Os representantes titulares e os respectivos suplentes dos órgãos ou instituições de que tratam os incisos I ao IX do caput serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos à Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência.

§ 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário para o cumprimento das finalidades deste Grupo de Trabalho.

§ 4º Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão consolidados e comporão o relatório final de atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho para a qualificação da concessão de Cadeiras de Rodas no âmbito do SUS, terá prazo máximo de duração 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

PORTARIA Nº 481, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Institui o Grupo de Trabalho para a qualificação da Atenção à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo no âmbito do SUS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.672/GM/MS, de 16 de novembro de 2011, que institui o Comitê Nacional de Assessoramento e Apoio às Ações de Saúde do Plano Nacional para Pessoas com Deficiência;

Considerando a Portaria nº 962/GM/MS, de 22 de maio de 2013, que institui o Comitê Nacional de Assessoramento para Qualificação da Atenção à Saúde das Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a necessidade de subsídios para a implementação de um processo de qualificação e certificação das ações e serviços de reabilitação para pessoas com deficiência;

Considerando a necessidade constante de aperfeiçoamento das normativas de modo a garantir a universalidade e a equidade da atenção à saúde para toda a população; e

Considerando os compromissos prioritários assumidos pelo Governo Federal, especialmente no que se refere às ações e serviços executados no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a qualificação da Atenção à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo no âmbito do SUS, vinculado ao Comitê Nacional de Assessoramento e Apoio às Ações de Saúde do Plano Nacional para Pessoas com Deficiência.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho para a qualificação da Atenção à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo no âmbito do SUS:

I - realizar estudos e elaborar documentos técnicos para a qualificação do cuidado à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo; e

II - Apresentar propostas e sugestões para a qualificação do cuidado à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho para a qualificação da Atenção à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo no âmbito do SUS é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e/ou instituições:

I - Departamento de Ações Programáticas Estratégicas/SAS/MS;
II - Secretaria Especial de Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
III - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ Câmara dos Deputados;
IV - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE);
V - Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa com Deficiência/CNS;
VI - Federação Nacional das APAES (FENAPAES);
VII - Federação Nacional das Associações Pestalozzi (FENAPESTALOZZI);
VIII - Outras Federações/entidades do setor;
IX - Comitê Nacional de Assessoramento e Apoio às Ações de Saúde do Plano Nacional para Pessoas com Deficiência; e
X - Comitê Nacional de Assessoramento para Qualificação da Atenção à Saúde das Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo.

§ 1º O Grupo de Trabalho para a qualificação da Atenção à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo no âmbito do SUS será coordenado pelo Departamento de Ações Programáticas Estratégicas da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde.

§ 2º Os representantes titulares e os respectivos suplentes dos órgãos ou instituições de que tratam os incisos I ao X do "caput" serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos à Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência.

§ 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário para o cumprimento das finalidades deste Grupo de Trabalho.

§ 4º Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão consolidados e comporão o relatório final de atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho para a qualificação da Atenção à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo no âmbito do SUS, terá prazo máximo de duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

PORTARIA Nº 482, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Altera o repasse dos recursos financeiros federais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica referente a Municípios do Estado de Minas Gerais.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; e da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.164, de 19 de agosto de 2015, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG; e

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.266, de 27 de janeiro de 2016, que divulga a forma de gestão atual dos Municípios, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.164, de 19 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar os repasses dos recursos financeiros federais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica referentes aos Municípios constantes no Anexo I que passaram a fazer parte da lista de Municípios com pactuação Totalmente Centralizada no Município (TCM), e referentes aos Municípios constantes no Anexo II que passaram a fazer parte da lista de Municípios com pactuação Parcialmente Descentralizada no Município (PDM).

Parágrafo único. Para os Municípios constantes nos Anexos I e II, os recursos financeiros federais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, correspondentes a R\$ 5,10/habitante/ano, deverão ser repassados pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcelas mensais de 1/12 (um doze avos), ficando alterado o repasse referente a estes Municípios a partir da 5ª Parcela de 2016.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 5ª Parcela de 2016.

MARCELO CASTRO

ANEXO I

Nº	IBGE	CNPJ	MUNICÍPIO
01	310010	12498121000194	Abadia dos Dourados
02	310050	14731550000195	Açucena
03	310070	12647550000186	Água Comprida
04	310080	13353761000179	Aguaúnil
05	310120	13081164000132	Ajuruoca
06	310140	13820031000130	Albertina
07	310170	11486972000154	Almenara
08	310190	11970098000126	Alpinópolis
09	310200	10544842000168	Alterosa
10	310220	22727202000172	Alvarenga
11	310240	11949145000150	Alvorada de Minas
12	310280	161822000154	Andrelândia
13	310300	13534517000102	Antônio Dias
14	310310	13421104000111	Antônio Prado de Minas
15	310320	11728277000151	Araçai
16	310350	19250765000108	Araguari
17	310375	11409354000100	Araporã
18	310390	21441367000110	Araújos
19	310410	11422799000120	Arceburgo
20	310430	11316261000131	Areado
21	310440	12991331000110	Argirita
22	310450	12111691000180	Arlinos
23	310490	11391585000134	Baependi
24	310500	12670009000199	Baldim
25	310550	12352382000100	Barão de Monte Alto
26	310590	11260914000108	Barroso
27	310600	11900204000103	Bela Vista de Minas
28	310690	11668831000152	Bicas
29	310760	14926619000136	Bom Jesus da Penha
30	310820	18222648000178	Bonfinópolis de Minas
31	310870	11328974000115	Brás Pires
32	310880	11517350000146	Braúnas
33	310920	11568217000119	Buenópolis
34	310925	11309666000142	Bugre
35	310940	12134901000155	Buritizinho
36	310950	16774380000151	Cabo Verde
37	310990	13029783000188	Caetanópolis
38	311000	11348416000111	Caeté
39	311010	11382631000139	Caiana
40	311020	23166271000117	Cajuri
41	311040	13716392000131	Camacho
42	311090	11398095000160	Campanha
43	311100	11939987000120	Campestre
44	311120	10582086000161	Campo Belo
45	311180	13699286000197	Canápolis
46	311210	12244189000147	Caparaó
47	311250	11540262000165	Capim Branco
48	311260	13064891000191	Capinópolis
49	311330	12041234000166	Carangola
50	311360	11323191000149	Careagu
51	311410	13081107000153	Carmo de Minas
52	311500	12202496000165	Cascalho Rico
53	311560	11615858000187	Cedro do Abaeté
54	311590	11898295000181	Chácara
55	311600	12067324000126	Chalé
56	311615	11472181000175	Chapada Gaúcha
57	311660	11802697000130	Cláudio
58	311780	13936593000144	Conceição dos Ouros
59	311840	13516376000103	Conselheiro Pena
60	311890	12472459000177	Cordisburgo
61	311920	15389140000170	Coroa
62	311940	15248034000177	Coronel Fabriciano
63	311970	13656338000148	Coronel Xavier Chaves
64	312080	13639161000171	Cruzília
65	312190	9301041000192	Divinésia
66	312240	11843944000147	Divisa Nova
67	312247	13317364000141	Dom Bosco
68	312250	19405762000104	Dom Cavati
69	312280	11926583000100	Dom Viçoso
70	312300	13443816000131	Dores de Campos
71	312350	12495608000113	Douradoquara
72	312370	97549976000150	Engenheiro Caldas
73	312385	22386118000132	Entre Folhas
74	312400	11610289000187	Ervália
75	312480	12496531000104	Estrela do Sul



76	312520	13835664000112	Fama
77	312580	19230170000190	Fernandes Tourinho
78	312600	13689284000117	Florestal
79	312610	1155430000145	Formiga
80	312620	13582860000122	Formoso
81	312640	14298515000124	Fortuna de Minas
82	312720	11305622000144	Funilândia
83	312790	11492660000153	Grupiara
84	312830	12356128000171	Guaranésia
85	312840	13702562000129	Guarani
86	312850	11969454000191	Guarará
87	312870	19111832000103	Guaxupé
88	312880	11855041000186	Guidoval
89	312890	11224321000196	Guimarânia
90	312910	12028440000136	Gurinhata
91	312920	11714781000100	Heliodora
92	312930	11284293000100	Iapu
93	312940	13386787000113	Ibertioga
94	312960	11429429000115	Ibiaí
95	312970	18652424000104	Ibiraci
96	313050	13892440000142	Ilicínea
97	313070	13228565000172	Indianópolis
98	313100	13417547000139	Inhaúma
99	313110	14156100000116	Inimutaba
100	313160	13601247000105	Iraí de Minas
101	313190	19195982000142	Itabirito
102	313240	11433888000172	Itajubá
103	313300	19364150000102	Itamonte
104	313370	2920909000193	Itatiaiuçu
105	313480	19174262000109	Jacuí
106	313490	11984501000176	Jacutinga
107	313500	11594813000173	Jaguaraçu
108	313550	23172555000116	Jequeri
109	313652	13592889000195	José Gonçalves de Minas
110	313690	11274817000174	Juruia
111	313720	13539516000150	Lagoa da Prata
112	313750	11333479000102	Lagoa Formosa
113	313753	19406553000177	Lagoa Grande
114	313800	12563245000106	Laranjal
115	313810	11338725000100	Lassance
116	313840	2162856000199	Leopoldina
117	313970	12005446000198	Maravilhas
118	314010	14792453000102	Marilac
119	314015	13289580000120	Mário Campos
120	314020	19045626000142	Maripá de Minas
121	314030	19286882000121	Marliéria
122	314060	13553792000173	Materlândia
123	314080	19605683000139	Matias Barbosa
124	314210	11330471000184	Miradouro
125	314250	12567141000170	Monjolos
126	314280	13940171000142	Monte Alegre de Minas
127	314300	14034085000133	Monte Belo
128	314320	19040703000171	Monte Santo de Minas
129	314360	14803378000138	Morro da Garça
130	314400	12404848000165	Mutum
131	314410	11997245000151	Muzambinho
132	314420	14093387000182	Nacip Raydan
133	314437	12335878000167	Natalândia
134	314460	11930935000193	Nepomuceno
135	314480	11181004000130	Nova Lima
136	314500	12702343000187	Nova Ponte
137	314510	11997485000156	Nova Resende
138	314550	13544047000168	Olimpio Noronha
139	314585	11984330000185	Oratórios
140	314640	13552264000108	Paineiras
141	314650	11193359000149	Pains
142	314690	11836265000140	Papagaios
143	314730	12153728000132	Paraísoópolis
144	314720	13423958000137	Paraguacu
145	314740	12809552000124	Paraopeba
146	314830	21486703000141	Paula Cândido
147	314910	11300293000149	Pedralva
148	314920	19439808000106	Pedrinópolis
149	314950	12923384000101	Pequeri
150	314960	11257174000150	Pequi
151	314980	12426141000150	Perdizes
152	314995	19180511000160	Periquito
153	315020	13240860000144	Piedade de Ponte Nova
154	315053	12650931000114	Pingo-d'Água
155	315070	11294369000170	Pirajuba
156	315160	11642955000169	Planura
157	315170	10502158000113	Poco Fundo
158	315200	12448012000162	Pompéu
159	315250	11290305000100	Pouso Alegre
160	315260	11526815000125	Pouso Alto
161	315280	14179123000146	Prata
162	315320	19188584000107	Presidente Juscelino
163	315340	11585781000140	Presidente Olegário
164	315360	14184393000145	Prudente de Moraes
165	315390	11317524000127	Raposos
166	315415	13860665000117	Reduto
167	315420	13776308000175	Resende Costa
168	315480	11348417000166	Rio Acima
169	315630	12366830000116	Rodeiro
170	315640	12747797000174	Romaria
171	315650	11759447000165	Rubelita
172	315670	11462882000123	Sabará
173	315733	14155474000117	Santa Cruz de Minas
174	315760	11910532000182	Santa Fé de Minas
175	315770	13129005000160	Santa Juliana
176	315790	12267573000165	Santa Margarida
177	315840	11451426000188	Santana de Cataguases
178	315850	13338604000194	Santana de Pirapama
179	315895	11350715000190	Santana do Paraíso
180	315900	13669880000135	Santana do Riacho
181	316000	11373094000160	Santo Antônio do Aventureiro
182	316060	11492400000188	Santo Hipólito
183	316080	11417993000118	São Bento Abade

184	316100	11456395000158	São Domingos do Prata
185	316150	14073730000127	São Geraldo
186	316170	11814989000193	São Gonçalo do Abaeté
187	316180	11845432000110	São Gonçalo do Pará
188	316290	13593898000109	São João Nepomuceno
189	316295	13611913000196	São José da Lapa
190	316300	12070154000139	São José da Safira
191	316370	11367641000103	São Lourenço
192	316390	11257340000119	São Pedro da União
193	316430	14164659000198	São Roque de Minas
194	316443	11688335000160	São Sebastião da Vargem Alegre
195	316450	11832765000104	São Sebastião do Maranhão
196	316460	13420810000149	São Sebastião do Oeste
197	316490	12237572000178	São Sebastião do Rio Verde
198	316500	10784264000137	São Tiago
199	316520	11434421000147	São Thomé das Letras
200	316560	11785577000172	Senador Cortes
201	316570	12140595000160	Senador Firmino
202	316640	11488811000108	Seritinga
203	316680	11272506000176	Serra do Salitre
204	316690	11402407000161	Serrania
205	316730	13536915000168	Silveirânia
206	316750	13551556000118	Simão Pereira
207	316770	13846271000104	Sobralia
208	316780	13503561000155	Soledade de Minas
209	316790	13337236000160	Tabuleiro
210	316870	10654076000194	Timóteo
211	316880	97528928000185	Tiradentes
212	316890	12827212000126	Tiros
213	316930	13759512000188	Três Corações
214	316935	11084358000166	Três Marias
215	316960	14819606000168	Tupaciguara
216	316980	11407892000166	Turvolândia
217	316990	15582382000186	Ubá
218	317040	20597480000127	Unai
219	317047	14369724000111	Uruana de Minas
220	317070	11234223000130	Varginha
221	317080	11491247000174	Várzea da Palma
222	317140	12127000000136	Vieiras
223	317190	14620241000148	Virgolândia
224	317200	15826980000153	Visconde do Rio Branco

ANEXO II

Nº	IBGE	CNPJ	MUNICÍPIO
01	310825	12729061000173	Bonito de Minas
02	313005	13288187000112	Icarai de Minas
03	314915	11918381000109	Pedras de Maria da Cruz
04	317090	11196500000167	Varzelândia

PORTARIA Nº 483, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Estabelece recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade a ser disponibilizado ao Estado do Ceará.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando os Ofícios nº 2016/1056, de 12 de fevereiro de 2016, e nº 2016/1208, de 19 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Estado da Saúde do Ceará;

Considerando a Resolução nº 04/2016, de 17 de fevereiro de 2016, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Ceará-CIB/CE; e

Considerando a necessidade de impulsionar e maximizar a cobertura assistencial para tratamentos especializados nos hospitais terciários, Unidades Próprias do Estado do Ceará, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso, no montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), a ser disponibilizado ao Estado do Ceará.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º, em parcela única, para o Fundo Estadual de Saúde do Ceará.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO CASTRO

PORTARIA Nº 484, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Estabelece recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Minas Gerais e Município de Montes Claros.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Ofício nº 008/2016, de 13 de janeiro de 2016, da Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais;

Considerando a Pactuação nº 239/2015, de 7 de dezembro de 2015, da Comissão Intergestores Regional Ampliada Norte (CIRA), do Estado de Minas Gerais; e

Considerando a oferta de serviços de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso anual no montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Minas Gerais e no Município de Montes Claros.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, em parcelas mensais, para o Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros (MG).

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Viver sem Limites (Plano Orçamentário 0006).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

PORTARIA Nº 494, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Maranhão.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a inserção do Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago, Município de Pinheiro e do Hospital Regional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão, no Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Maranhão - CIB/MA nº 20/2016, de 19 de fevereiro de 2016, que aprova a implantação do Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago - CNES 7826060 e do Hospital Regional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão - CNES 7891067, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro no montante de R\$ 55.678.072,48 (cinquenta e cinco milhões seiscentos e setenta e oito mil setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), a ser disponibilizado ao Estado do Maranhão, da seguinte forma:

I - R\$ 43.902.027,42 (quarenta e três milhões, novecentos e dois mil vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), a ser incorporado ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Maranhão, transferido em parcelas mensais, de forma regular e automática, conforme Anexo I a esta Portaria; e

II - R\$ 11.776.045,06 (onze milhões setecentos e setenta e seis mil quarenta e cinco reais e seis centavos) a ser disponibilizado ao Estado do Maranhão em 3 (três) parcelas mensais, conforme Anexo II.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º ao Fundo Estadual de Saúde do Maranhão, em conformidade com art. 1º, itens I e II.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO I

Municípios	Estabelecimentos de Saúde	CNES	Valor Anual
Caxias	Hospital Regional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão	7891067	21.071.134,68
Pinheiro	Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago	7826060	22.829.796,72
Total			43.900.931,40

ANEXO II

Valores a serem transferidos à SES/MA	
1ª Parcela	3.925.348,35
2ª Parcela	3.925.348,35
3ª Parcela	3.925.348,36
Total	11.776.045,06

PORTARIA Nº 495, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Altera o Porte da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Porte II para Porte I) localizada no Município de Oeiras (PI), Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 2.557/GM/MS, de 28 de outubro de 2009, que habilita Unidades de Pronto Atendimento (UPA) no Estado do Piauí; Considerando a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

Considerando a Resolução CIB-PI nº 003, de 11 de fevereiro de 2015, que aprova a mudança do Porte da UPA 24h de Oeiras (PI); Considerando os Ofícios nº 2.818/GAB/SESAPI, de 27 de outubro de 2015 e nº 3.064/GAB/SESAPI, de 23 de novembro de 2015, da Secretaria Estadual de Saúde do Piauí, em que solicitam alteração do Porte da UPA 24h de Oeiras (PI), de Porte II para Porte I; e Considerando a Nota Técnica nº 043/CGUE/DAHU/SAS/MS, de 10 de fevereiro de 2016, alterando o Porte da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Oeiras (PI) para Porte I, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Porte da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Município de Oeiras (PI), de Porte II para Porte I, e determinada a devolução de recurso de incentivo de investimento excedente, repassado a maior para o Fundo Estadual de Saúde do Piauí, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme descrito no anexo a esta Portaria.

Art. 2º O valor a ser devolvido deverá ser acrescido de juros e correção monetária calculados com base nas datas do repasse das parcelas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

UF	Município	IBGE	Atual UPA 24h	Alteração UPA 24h	Diferença de recurso da UPA 24h, Porte II para Porte I	SIPAR	Proponente	Nº Proposta
PI	Oeiras	2207009	Porte II	Porte I	R\$ 600.000,00	25000.094816/2010-05	SES/PI	06553.564000/1090-03

PORTARIA Nº 496, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Altera e acresce dispositivos à Portaria nº 474/GM/MS, de 17 de abril de 2015, que estabelece metas de desempenho institucional do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS/SGEP/MS) para o período de abril de 2015 a março de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a necessidade de revisar a Portaria nº 474/GM, de 17 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 474/GM/MS, de 17 de abril de 2015, passa a vigorar na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Portaria nº 474/GM/MS, de 2015, passa a vigorar acrescida do art. 8º-A:

"Art. 8º-A Para aferição do desempenho institucional do DENASUS referente ao 2º ciclo avaliativo, serão computadas, para fins de cumprimento de metas, todas as atividades encerradas até 31 de março de 2016." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2015.

MARCELO CASTRO

ANEXO

Ciclos	1º ciclo - 1º de abril a 30 de setembro 2015		2º ciclo - 1º de outubro 2015 a 31 de março 2016	
	Pontos Cooperação Técnica	Pontos atividade de controle	Pontos Cooperação Técnica	Pontos atividade de controle
UF				
AC	3	6	2	5
AL	3	13	2	12
AM	3	5	2	4
AP	3	6	2	5
BA	3	30	2	25
CE	3	30	2	25
DF	3	6	3	5
ES	3	18	2	15
GO	3	33	2	25
MA	3	30	2	25
MG	3	24	2	20
MS	3	18	2	15
MT	3	12	2	10
PA	3	22	2	16
PB	3	18	2	15
PE	3	15	2	12
PI	3	12	2	10
PR	3	26	2	22
RJ	3	36	2	20
RN	3	12	2	10
RO	3	10	2	5
RR	3	5	2	4
RS	3	30	2	20
SC	3	30	2	25
SE	3	16	2	13
SP	3	30	2	25
TO	3	6	2	5
Total	81	499	55	403
Total pontos/ciclo	580		458	
Total geral pontos	1.038			

PORTARIA Nº 497, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Estabelece metas de desempenho institucional do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS/SGEP/MS) para o período de abril a setembro de 2016, para fins de percepção das parcelas mensais relativas à Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria (GDASUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o art. 30 da Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, que cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria (GDASUS) no âmbito do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DENASUS/SGEP/MS); Considerando o Decreto nº 6.552, de 1º de setembro de 2008, que regulamenta a GDASUS; e Considerando a Portaria nº 465/GM/MS, de 26 de março de 2013, que fixa as regras e os critérios para a avaliação de desempenho individual e institucional para fins de percepção da GDASUS, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece as metas de desempenho institucional do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DENASUS/SGEP/MS) para o período de abril a dezembro de 2016, para fins de percepção das parcelas mensais relativas à Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria (GDASUS).

Art. 2º As metas de desempenho institucional serão contabilizadas mediante pontuação das atividades de controle interno e cooperação técnica estabelecidas para cada unidade desconcentrada e para a unidade central do DENASUS, no termo do anexo a esta Portaria, desde que as atividades sejam desenvolvidas dentro dos prazos fixados no art. 6º.

Parágrafo único. A atividade de auditoria terá pontuação correspondente, no mínimo, a 40% (quarenta por cento) da pontuação total da meta de ações de controle interno estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 3º Para fins de cumprimento das metas de avaliação de desempenho institucional serão consideradas as seguintes atividades:

I - cooperação técnica, priorizando o fortalecimento do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e a interação com os Conselhos de Saúde; e

II - atividades de controle interno:

a) auditoria;

b) visita técnica; e

c) verificação do cumprimento do Termo de Ajuste Sanitário (TAS).

Art. 4º Para o cumprimento das metas relacionadas às atividades de controle interno serão priorizados os seguintes programas, ações e serviços públicos de saúde:

I - Saúde Mais Perto de Você;

II - Saúde Toda Hora;

III - Saúde Conte com a Gente;

IV - Saúde da Mulher;

V - Saúde Não Tem Preço;

VI - Vigilância em Saúde;

VII - Política Nacional de Cirurgia Eletiva; e

VIII - demandas da CartaSUS.

Parágrafo único. Os programas, ações e serviços descritos neste artigo não excluem outros que venham a ser demandados ou planejados pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º As metas de desempenho institucional definida no anexo a esta Portaria serão contabilizadas da seguinte forma:

I - cooperação técnica: 1 (um) ponto;

II - auditoria: 1 (um) ponto;

III - visita técnica: 0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos; e

IV - verificação do cumprimento do TAS: 0,50 (cinquenta centésimos) pontos.

Art. 6º Para aferição do cumprimento de metas, as atividades definidas no art. 3º deverão ser encerradas nos seguintes prazos, contados a partir da data programada para finalização do relatório preliminar:

I - auditoria: até 60 (sessenta) dias; e

II - cooperação e visita técnica: até 30 (trinta) dias.

§ 1º Havendo concessão de prorrogação de prazo para apresentação de justificativa, renotificação ou nova notificação, os dias prorrogados limitar-se-ão a 30 (trinta) dias para auditoria e 15 (quinze) para as demais atividades, acrescidos ao prazo inicial previsto nos incisos I e II do "caput".

§ 2º O período de permanência da auditoria e das demais atividades no âmbito da unidade central do DENASUS/SGEP/MS, para fins de análise e encerramento, limita-se a 10 (dez) dias, não sendo computado nos prazos previstos no "caput".

§ 3º A reprogramação da fase de relatório deverá ser utilizada em casos excepcionais, devidamente justificados no SISAUD/SUS.

Art. 7º Caberá ao Diretor do DENASUS/SGEP/MS homologar o resultado da avaliação de desempenho institucional.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas sobre o cumprimento das metas de desempenho institucional serão resolvidos pelo Diretor do DENASUS/SGEP/MS.

Art. 9º O segundo ciclo de avaliação da GDASUS será regulamentado em portaria a ser expedida em setembro de 2016.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

Ciclos	1º ciclo - 1º de abril a 30 de setembro 2016	
	Pontos Cooperação Técnica	Pontos atividade de controle
UF		
AC	3	6
AL	3	13
AM	3	5
AP	3	6
BA	3	30
CE	3	30
DF	3	6
ES	3	18
GO	3	33
MA	3	30
MG	3	24
MS	3	18
MT	3	12
PA	3	22
PB	3	18
PE	3	12
PI	3	12
PR	3	26
RJ	3	30
RN	3	12
RO	3	10
RR	3	5
RS	3	30
SC	3	30
SE	3	16
SP	3	30
TO	3	6
Total	81	491
Total pontos/ ciclo	572	

PORTARIA Nº 498, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Altera o anexo da Portaria nº 20/GM/MS, de 7 de janeiro de 2016, da Portaria nº 145/GM/MS, de 2 de fevereiro de 2016 e da Portaria nº 146/GM/MS, de 2 de fevereiro de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Os recursos federais destinados aos Fundos de Saúde dos Municípios de Teixeira de Freitas (BA), de Ji-Paraná, de Araraquara (SP), de Avaré, de Santo André (SP), de Porciúncula (RJ), de Conde (PB), de São José de Mipibu (RN) e de Encantado (RS), previstos nos anexos da Portaria nº 20/GM/MS, de 7 de janeiro de 2016, da Portaria nº 145/GM/MS, de 2 de fevereiro de 2016, e da Portaria nº 146/GM/MS, de 2 de fevereiro de 2016, passam a vigorar na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

ANEXO DA PORTARIA Nº 20/GM/MS, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PLANO ORÇAMENTÁRIO
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS	13843.896000/1150-01	2.000.000,00	10.302.2015.8535.0001	0004
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS	13843.896000/1150-02	350.000,00	10.302.2015.8535.0001	0004
RO	JI-PARANÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ	19122.075000/1150-14	1.267.673,00	10.302.2015.8535.0001	0004
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA	13776.613000/1150-03	1.497.890,00	10.302.2015.8535.0001	0004
SP	AVARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ	11308.295000/1150-03	949.693,00	10.302.2015.8535.0001	0004
SP	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ	11243.645000/1150-03	1.528.914,00	10.302.2015.8535.0001	0004
SP	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ	11243.645000/1150-04	343.590,00	10.302.2015.8535.0001	0004
TOTAL		07		7.937.760,00		

ANEXO DA PORTARIA Nº 145/GM/MS, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PLANO ORÇAMENTÁRIO
RJ	PORCIÚNCULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORCIÚNCULA	12097.798000/1150-09	350.000,00	10.302.2015.8535.0001	0004
TOTAL		01		350.000,00		

ANEXO DA PORTARIA Nº 146/GM/MS, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PLANO ORÇAMENTÁRIO
PB	CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE	11570.107000/1150-01	700.000,00	10.302.2015.8535.0001	0004
RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	11496.829000/1150-03	1.135.720,00	10.302.2015.8535.0001	0004
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCANTADO	12149.722000/1150-02	1.000.000,00	10.302.2015.8535.0001	0004
TOTAL		03		2.835.720,00		

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 218, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Defere pedido de credenciamento no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e
Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON);
Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.550, de 29 de julho de 2014, que redefine as regras e os critérios para o credenciamento de instituições no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Defere pedido de credenciamento, para apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), das instituições abaixo relacionadas:
I - Fundação Universidade de Caxias do Sul, CNPJ 88.648.761/0001-03, Processo SIPAR nº 25000.071775/2015-85;
II - Organização Regional de Combate ao Câncer, CNPJ 07.788.586/0001-40, Processo SIPAR nº 25000.092752/2015-12;
III - Liga Feminina de Combate ao Câncer de Vacaria, CNPJ 04.454.098/0001-08, Processo SIPAR nº 25000.125645/2015-70; e
IV - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, CNPJ 28.141.190/0002-67, Processo SIPAR nº 25000.202384/2015-19.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLARES DA SILVA

PORTARIA Nº 219, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Defere readequação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e
Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON);
Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.550, de 29 de julho de 2014, que redefine as regras e os critérios para apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Defere readequação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), nos seguintes termos:
I - Liga Norte Riograndense Contra o Câncer - LNRCC
CNPJ: 08.428.765/0001-39
Nome do Projeto: Capacitação e Qualificação dos Profissionais de Liga Norte.
SIPAR: 25000.077847/2015-06
Prazo de execução: 24 meses
Valor readequado: R\$ 728.249,47 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
Resumo do projeto: Capacitar e qualificar profissional da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.
Art. 2º Torna sem efeito as informações relativas ao projeto publicadas no inciso XXXII do art. 1º da Portaria SE/MS nº 1.034, de 09 de dezembro de 2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 2.008,
DE 23 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 6º e a alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno aprovado pela RN 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 23 de março de 2016, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.119099/2015-01, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197, de 2009, determino a sua publicação:
Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro Ltda., registro ANS nº 39.332-1, inscrita no CNPJ sob o nº 42.163.881/0001-01.
Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
Diretor-Presidente



DECISÕES DE 23 DE MARÇO DE 2016

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 436ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 15 de outubro de 2016, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
25789.067734/2013-11	Amil Assistência Médica Internacional S.A.	DIOPE	Negativa de Cobertura - Art. 77, da RN nº 124/2006.	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 434ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2015, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
25779.022052/2013-90	SMS - Assistência Médica Ltda.	DIGES	Negativa de cobertura - art. 77 c/c art. 10, inciso III da RN 124/2006	43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
25789.062903/2011-56	Amil Assistência Médica Internacional S.A.	DIGES	Cláusulas de Garantias Legais - art. 66 c/c art. 10, inciso V da RN 124/2006	30.000,00 (trinta mil reais)
25789.015015/2014-97	Unimed Alfenas Cooperativa de Trabalho Médico	DIGES	Negativa de cobertura - art. 77 c/c art. 10, inciso II da RN 124/2006	32.000,00 (trinta e dois mil reais)
25772.010861/2013-19	Unimed de Jequié Cooperativa de Trabalho Médico - Em Liquidação Extrajudicial	DIGES	Negativa de cobertura - art. 77 c/c art. 10, inciso II da RN 124/2006	32.000,00 (trinta e dois mil reais)
25789.098008/2011-70	Unimed Paulistana Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico - Em Liquidação Extrajudicial	DIGES	Obrigações de natureza contratual, incorreções e omissões de informações - Art. 37 c/c art. 5º, inciso II da RN 142/2006	Advertência
33902.369829/2012-61	Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico	DIGES	Obrigações de Natureza Contratual - Art. 78 RN 124/2006	60.000,00 (sessenta mil reais)
25789.079247/2012-10	Unimed Paulistana Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico - Em Liquidação Extrajudicial	DIPRO	Obrigações de Natureza Contratual - Art. 78 RN 124/2006	60.000,00 (sessenta mil reais)
33903.014347/2012-03	Unimed Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro	DIGES	Negativa de Cobertura - Art. 77 RN 124/2006	80.000,00 (oitenta mil reais)
25789.002936/2013-17	Unimed Paulistana Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico - Em Liquidação Extrajudicial	DIPRO	Negativa de Cobertura - Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
25789.011468/2012-82	Unimed Paulistana Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico - Em Liquidação Extrajudicial	DIPRO	Negativa de Cobertura - Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33902.181737/2012-51	Unimed São José dos Campos Cooperativa de Trabalho Médico	DIGES	Ingresso de Beneficiário em Plano Coletivo - Art. 20-D RN 124/2006	40.000,00 (quarenta mil reais)
25773.013547/2012-05	Unimed de Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda.	DIGES	Suspensão ou Rescisão Unilateral de Contrato Individual - art. 82 c/c art. 7º, III c/c art. 10, V da RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
25789.091438/2013-22	Amil Assistência Médica Internacional S.A.	DIGES	Negativa de Cobertura - Art. 77 c/c art. 10, V da RN 124/2006	80.000,00 (oitenta mil reais)
33902.397899/2011-29	Riberdente Serviços Odontológicos S/S Ltda	DIGES	1 - Envio de Informações Periódicas - art. 35 c/c art. 10, I da RN 124/2006 e 2 - ADVERTENCIA - art. 35 c/c art. 5º da RN 124/2006	5.000,00 (cinco mil reais)
25789.100187/2013-84	Irmandade Santa Casa Misericórdia de São José dos Campos	DIGES	1 - Negativa de Cobertura - Art. 77 c/c art. 10, III da RN 124/2006 2- Cláusulas de Garantias Legais - art. 66 c/c art. 9º, II c/c art. 10, III da RN 124/2006	108.635,37 (cento e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)
33902.700298/2011-16	Unimed Nova Iguaçu Cooperativa de Trabalho Médico	DIGES	Obrigações de Natureza Contratual - art. 78 c/c art. 10, III da RN 124/2006	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
33902.111483/2012-12	Unimed Federação Interfederativa das Cooperativas Médicas do Centro-Oeste e Tocantins	DIGES	Ingresso de Consumidor em Plano - art. 62 c/c art. 10, II da RN 124/2006	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
25789.099648/2012-88	Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.	DIGES	Mudança de Faixa Etária - art. 57 c/c art. 10, V da RN 124/2006	45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 437ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2016, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
25789.014727/2012-27	Ameplan Assistência Médica Planejada Ltda	DIDES	Negativa de cobertura - Art. 77 c/c art. 7º, III, e art. 10, inciso V da RN 124/2006	52.800 (cinquenta e dois mil e oito-centos reais)
25789.089166/2012-10	Metlife Planos Odontológicos Ltda.	DIDES	Negativa de cobertura - Art. 77 c/c e art. 10, inciso V da RN 124/2006	80.000,00 (oitenta mil reais)
33902.224785/2014-11	Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores	DIDES	Envio de informações periódicas - Art. 35 c/c art. 10, inciso II da RN 124/2006	10.000,00 (dez mil reais)
25789.007099/2013-12	HBC Saúde Ltda.	DIDES	Negativa de cobertura - Art. 77 c/c e art. 10, inciso III da RN 124/2006	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
33902.289033/2012-26	Medporto Assistência Médica Ltda	DIDES	Envio de Informações Periódicas - Art. 35 RN 124/2006	20.000,00 (vinte mil reais)
25789.098172/2012-68	Unimed Paulistana Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico - Em Liquidação Extrajudicial	DIDES	Negativa de Cobertura - Art. 77 RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
25789.099781/2012-34	Unimed Paulistana Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico - Em Liquidação Extrajudicial	DIDES	Negativa de Cobertura - Art. 77 RN 124/2006	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
25789.101796/2012-70	Unimed Paulistana Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico - Em Liquidação Extrajudicial	DIDES	Suspensão ou Rescisão Unilateral de Contrato Individual - Art. 82 RN 124/2006	80.000,00 (oitenta mil reais)
25789.026868/2013-73	Unimed Paulistana Sociedade de Cooperativa de Trabalho Médico - em Liquidação Extrajudicial	DIDES	Negativa de Cobertura - Art. 77 c/c art. 10, V RN 124/2006	80.000,00 (oitenta mil reais)
33902.222998/2014-09	Unimed Boa Vista Cooperativa de Trabalho Médico	DIDES	Envio de Informações Periódicas - art. 35 c/c art. 10, III da RN 124/2006	15.000,00 (quinze mil reais)
25780.000880/2013-38	Hapvida Assistência Médica Ltda.	DIDES	Mudança de Faixa Etária - art. 57 c/c art. 10, V da RN 124/2006	45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 435ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2015, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
25780.006149/2013-16	Unimed de Belém Cooperativa de Trabalho Médico	DIOPE	Negativa de Cobertura - Art. 77 RN 124/06	80.000,00 (oitenta mil reais)
25789.002429/2012-94	Unimed São José dos Campos Cooperativa de Trabalho Médico	DIOPE	Negativa de Cobertura - Art. 77 RN 124/06	64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
25789.019062/2012-48	Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Coop. Médicas	DIOPE	Obrigações de Natureza Contratual - Art. 78 RN 124/06	60.000,00 (sessenta mil reais)
25785.015325/2012-80	Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda	DIOPE	Negativa de Cobertura - Art. 77 RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
25789.099920/2012-20	Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Coop. Médicas	DIOPE	Negativa de Cobertura - Art. 77 RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
25789.092764/2013-57	Assistência Médico Hospitalar São Lucas S/A	DIPRO	Negativa de Cobertura - Art. 77 RN 124/06	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
25789.006862/2013-10	Unimed/RS Federação das Cooperativas Médicas do RS Ltda.	DIOPE	Negativa de Cobertura - Art. 77 c/c art. 10, inciso III e art. 7º, inciso III da RN 124/06	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
25789.007103/2013-34	Unimed Paulistana Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico - Em Liquidação Extrajudicial	DIOPE	Negativa de Cobertura - Art. 77 c/c art. 10, inciso III e art. 7º, inciso III da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33902.741385/2013-87	Unimed Cruzeiro - Cooperativa de Trabalho Médico	DIOPE	Negativa de Cobertura - Art. 77 c/c art. 10, inciso III da RN 124/06	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
25789.098168/2013-81	Unimed de Guarulhos Cooperativa de Trabalho Médico	DIOPE	Negativa de Cobertura - Art. 77 c/c art. 10, inciso III da RN 124/06	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
25789.066395/2013-47	Sul América Companhia de Seguro Saúde	DIOPE	Reajuste acima do Permitido - Art. 59 c/c art. 10, inciso V da RN 124/06	45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
25789.056892/2013-37	Amil Assistência Médica Internacional S.A.	DIPRO	Negativa de cobertura - art. 77 c/c art. 7º, III c/c art. 10, V da RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33902.378331/2012-90	Unimed Rio - Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro	DIOPE	Negativa de cobertura - art. 77 c/c art. 10, V da RN 124/2006	80.000,00 (oitenta mil reais)
25785.013971/2013-93	Unimed Porto Alegre - Cooperativa Médica Ltda.	DIOPE	Negativa de cobertura - art. 77 c/c art. 7º, III c/c art. 10, V da RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
25789.053548/2013-96	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui	DIOPE	Negativa de cobertura - art. 77 c/c art. 8º, III c/c art. 10, II da RN 124/2006	28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
25789.087123/2013-81	Amil Assistência Médica Internacional S.A.	DIOPE	Negativa de cobertura - art. 77 c/c art. 7º, III c/c art. 10, V da RN 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAÃO
Diretor - Presidente

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO - RDC Nº 67, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre as petições de solicitação de habilitação, renovação de habilitação, modificações pós-habilitação, terceirização de ensaio, suspensões e cancelamentos de Centros de Equivalência Farmacêutica e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em Reunião Ordinária Pública 005/2016, realizada em 8 de março de 2016, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Capítulo I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução estabelece os requisitos mínimos e procedimentos a serem atendidos para a solicitação de habilitação, renovação de habilitação, alterações, inclusões e exclusões pós-habilitação, terceirização de ensaio, suspensões e cancelamentos de Centros de Equivalência Farmacêutica.

CAPÍTULO II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução aplica-se aos laboratórios que pretendem se tornar Centros de Equivalência Farmacêutica e aos Centros de Equivalência Farmacêutica já habilitados.

CAPÍTULO III

Definições

Art. 3º. Para efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I. analista: profissional tecnicamente qualificado que atua em Centro de Equivalência Farmacêutica executando ensaios físico-químicos, microbiológicos ou biológicos;

II. auditoria de estudo: avaliação sistemática de estudos de equivalência farmacêutica, estudos de perfil de dissolução comparativo e outros ensaios que o Centro de Equivalência Farmacêutica pode vir a realizar, tais como os previstos para a bioensação baseada no Sistema de Classificação Biofarmacêutica e validação parcial de métodos analíticos, com o objetivo de averiguar se estão de acordo com as disposições planejadas ou estabelecidas previamente, se foram conduzidos com qualidade e rastreabilidade e se estão em conformidade com o disposto nesta Resolução e em normas e regulamentos aprovados / referendados pela Anvisa;

III. autoinspeção: avaliação sistemática, realizada pela própria área de garantia da qualidade do Centro de Equivalência Farmacêutica, de suas atividades, cujo objetivo é averiguar se estão de acordo com as disposições planejadas ou estabelecidas previamente, se foram implementadas com eficiência e rastreabilidade e se estão em conformidade com a consecução dos objetivos e o disposto nesta Resolução e em normas e regulamentos aprovados/referendados pela Anvisa;

IV. cadeia de custódia: registro de movimentação de amostras de forma qualitativa e quantitativa, desde sua aquisição e utilização até seu descarte, visando que o Centro de Equivalência Farmacêutica possa garantir a rastreabilidade das amostras e substâncias químicas de referência ou caracterizadas, utilizadas em estudos de equivalência farmacêutica, perfil de dissolução comparativo e outros ensaios que o centro pode vir a realizar, tais como bioensação baseada no Sistema de Classificação Biofarmacêutica (BCS), validações ou validações parciais de métodos analíticos, bem como justificar o quantitativo de amostras gastas em cada ensaio realizado.

V. Centro de Equivalência Farmacêutica: laboratório habilitado pela Anvisa que realiza ao menos os ensaios físico-químicos mínimos e, quando aplicável, microbiológicos ou biológicos dos Estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução Comparativo, de pelo menos uma das formas farmacêuticas (sólidas, líquidas, semissólidas ou especiais), além de outros ensaios que pode vir a realizar, tais como a Bioensação baseada no Sistema de Classificação Biofarmacêutica, responsabilizando-se técnica e juridicamente pela veracidade dos dados e informações constantes dos estudos, nos termos desta Resolução, sem prejuízo das atribuições do patrocinador do estudo;

VI. centro responsável pelo estudo: Centro de Equivalência Farmacêutica, contratado pelo patrocinador do estudo, responsável técnica e legalmente pelos estudos de equivalência farmacêutica e de perfil de dissolução comparativo, além de outros ensaios que possa vir a realizar, tais como a Bioensação baseada no Sistema de Classificação Biofarmacêutica (SCB);

VII. centro / laboratório terceirizado: Centro de Equivalência Farmacêutica habilitado pela Anvisa ou laboratório analítico não habilitado, contratado para a realização de ensaios específicos, não pertencentes ao escopo mínimo de análise.

VIII. escopo de Centro de Equivalência Farmacêutica: ensaios que definem a atuação do Centro de Equivalência Farmacêutica;

IX. escopo mínimo: conjunto mínimo de, pelo menos, um dos seguintes ensaios, requerido para a atuação de Centro de Equivalência Farmacêutica:

- a. físico-químicos para formas farmacêuticas sólidas;
- b. físico-químicos para formas farmacêuticas semissólidas,

e

- c. físico-químicos para formas farmacêuticas líquidas.

X. habilitação: autorização concedida pela Anvisa para atividades de um laboratório como Centro de Equivalência Farmacêutica.

XI. patrocinador do estudo: pessoa jurídica pública ou privada que apoia financeiramente os estudos de equivalência farmacêutica, perfil de dissolução comparativo e outros ensaios que o centro possa vir a realizar, tais como a Bioensação baseada no Sistema de Classificação Biofarmacêutica, corresponsabilizando-se técnica e juridicamente com o centro responsável pelo estudo pela veracidade dos dados e informações constantes de todos os estudos;

XII. responsável da qualidade: profissional com formação em nível superior responsável pela gestão do Sistema da Qualidade no Centro de Equivalência Farmacêutica, com capacitação, experiência e atribuições exclusivas a esse sistema;

XIII. responsável técnico: farmacêutico devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia na jurisdição em que se localiza o Centro de Equivalência Farmacêutica, quando aplicável, com capacitação e experiência na área, possuindo substituto que atenda aos mesmos requisitos; e

XIV. Sistema da Qualidade: programa de acompanhamento e avaliação sistemáticos que asseguram, com confiabilidade adequada, que todas as atividades desenvolvidas pelo Centro de Equivalência Farmacêutica cumpram os requisitos preconizados nesta Resolução.

TÍTULO II

das petições de Centros de Equivalência Farmacêutica

Art. 4º. Todas as petições de que trata esta Resolução devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, além daqueles específicos para cada uma delas:

I. via original do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária ou de sua isenção (GRU isenta), quando for o caso;

II. Formulário de Petição, referente à solicitação, devidamente preenchido; e

III. declaração, assinada pelo responsável técnico do Centro de Equivalência Farmacêutica, explicitando as informações referentes à solicitação.

§1º O preenchimento e envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do interessado, devendo conter todas as informações solicitadas.

§2º A critério da Anvisa, pode ser solicitada documentação complementar para análise e aprovação das petições.

Art. 5º Todas as petições devem ter seu objeto previamente aprovado pela Anvisa, para sua implementação.

Art. 6º A Anvisa poderá realizar inspeções no centro, conforme o objeto da solicitação.

Art. 7º Os dados atualizados dos Centros de Equivalência Farmacêutica serão disponibilizados no portal eletrônico da Anvisa ou, quando aplicável, no Diário Oficial da União (DOU).

Capítulo I

Da Solicitação de Habilitação de Centro de Equivalência Farmacêutica

Art. 8º O disposto neste Capítulo refere-se à autorização concedida pela Anvisa para o início das atividades de um laboratório como Centro de Equivalência Farmacêutica.

Art. 9º Para ser habilitado como Centro de Equivalência Farmacêutica é necessário que o laboratório analítico ou a empresa farmacêutica solicitante possua inscrição própria no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 10 O interessado deve solicitar a habilitação em, pelo menos, um escopo mínimo.

§1º A lista de ensaios incluídos no escopo mínimo das formas farmacêuticas sólidas, semissólidas e líquidas encontra-se disponível no portal eletrônico da Anvisa.

§2º Não é permitida a solicitação de habilitação de ensaio isolado do escopo mínimo ou, ainda, somente de ensaios microbiológicos ou biológicos.

Art. 11 O interessado deve possuir infraestrutura adequada e capacidade técnica e operacional para realizar todos os ensaios do escopo para o qual deseja ser habilitado.

Art. 12 O interessado deve protocolar formalmente na Anvisa a petição de "Habilitação de Centro de Equivalência Farmacêutica" juntamente com os seguintes documentos, além daqueles listados no artigo 4º desta Resolução:

I. cópia do Contrato Social, da Ata de Constituição registrada na Junta Comercial ou do Ato Constitutivo (Lei, Decreto ou Portaria de criação) atualizados;

II. cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ atualizadas;

III. cópia do Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária local;

IV. cópia da Licença Ambiental atualizada;

V. cópia da Licença do Corpo de Bombeiros atualizada;

VI. cópia do Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade atualizados, emitidos pelo Conselho Regional de Farmácia da jurisdição onde se localiza o Centro a ser habilitado;

VII. cópia do contrato atualizado com empresa responsável pelo controle de pragas;

VIII. cópia do contrato atualizado com empresa responsável pelo gerenciamento de resíduos (transporte, coleta, descarte e destinação final de resíduos);

IX. cópia do Manual da Qualidade;

X. organograma completo do Centro a ser habilitado, mostrando como estão dispostas as unidades funcionais e as relações hierárquicas entre elas;

XI. Lista Mestra de equipamentos/instrumentos, informando:

- a) marca/modelo;
- b) número ou código de identificação (etiqueta); e
- c) validade da calibração/qualificação.

XII. Lista Mestra de procedimentos operacionais padrão (POP's) relacionados aos seguintes aspectos:

- a) sistema da qualidade;
- b) legislação vigente para a condução de estudos de equivalência farmacêutica e de perfil de dissolução comparativo;
- c) notas técnicas e informes disponibilizados no Portal eletrônico da Anvisa;
- d) biossegurança;
- e) assuntos relativos aos laboratórios físico-químico, microbiológico ou biológico;
- f) ensaios do escopo requerido;
- g) uso, limpeza, manutenção, calibração, qualificação e verificação dos equipamentos/instrumentos; e
- h) código de identificação, título, versão, data de aprovação/vigência e data de treinamento dos funcionários e analistas envolvidos.

XIII. planta baixa do laboratório a ser habilitado, indicando:

- a) nomenclatura e localização das salas e laboratórios;
- b) equipamentos nele instalados; e
- c) fluxo de pessoas, materiais e amostras.

XIV. cópia do curriculum vitae do responsável técnico e responsável técnico substituto;

XV. cópia do curriculum vitae do responsável da qualidade e responsável da qualidade substituto;

XVI. cronograma de capacitação dos funcionários envolvidos com as atividades do Centro para o ano vigente; e

XVII. Termos de responsabilidade dispostos nos Anexos I, II desta Resolução, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável técnico do Centro.

Art. 13 A habilitação de Centro de Equivalência Farmacêutica será objeto de publicação no Diário Oficial da União (DOU), e terá vigência de dois anos a partir de sua publicação.

Capítulo II

Da Renovação da Habilitação de Centro de Equivalência Farmacêutica

Art. 14 Os Centros de Equivalência Farmacêutica interessados em renovar sua habilitação devem protocolar na Anvisa a petição de "Renovação da Habilitação de Centro de Equivalência Farmacêutica" juntamente com os seguintes documentos, além daqueles listados no artigo 4º desta Resolução, no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do certificado:

I. cópia do Contrato Social, da Ata de Constituição registrada na Junta Comercial ou do Ato Constitutivo (Lei, Decreto ou Portaria de criação) atualizados;

II. cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ atualizadas;

III. cópia do Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária local;

IV. cópia da Licença Ambiental atualizada;

V. cópia da Licença do Corpo de Bombeiros atualizada;

VI. cópia do Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade atualizados, emitidos pelo Conselho Regional de Farmácia da jurisdição onde se localiza o Centro;

VII. cópia do contrato atualizado com empresa responsável pelo controle de pragas;

VIII. cópia do contrato atualizado com empresa responsável pelo gerenciamento de resíduos (transporte, coleta, descarte e destinação final de resíduos);

IX. Lista Mestra de equipamentos/instrumentos, informando:

- a) marca/modelo;
- b) número ou código de identificação (etiqueta); e
- c) validade da calibração/qualificação.

X. lista de estudos de equivalência farmacêutica e de perfil de dissolução comparativo realizados no último ano;

XI. cópia do relatório da última autoinspeção;

XII. cronograma de capacitação dos funcionários envolvidos com as atividades do Centro de Equivalência Farmacêutica para o ano vigente; e

XIII. Termos de Responsabilidade dispostos nos Anexos I, II desta Resolução, devidamente preenchidos e assinados pelo Responsável Técnico do Centro.

§1º O não protocolo da petição de "Renovação da Habilitação de Centro de Equivalência Farmacêutica" dentro do prazo estabelecido no caput gera o cancelamento da habilitação do Centro de Equivalência Farmacêutica.

§2º É vedado o início ou a continuação de estudos de equivalência farmacêutica ou de perfil de dissolução comparativo após o vencimento da habilitação do Centro.

Art. 15 A renovação da habilitação de Centro de Equivalência Farmacêutica será objeto de publicação no DOU, e terá vigência de dois anos a partir de sua publicação.



Capítulo III
Das Modificações Pós-Habilitação de Centro de Equivalência Farmacêutica

Art. 16 As modificações pós-habilitação referem-se a qualquer modificação das informações, atividades ou responsabilidades do Centro de Equivalência Farmacêutica, após sua habilitação.

Art. 17 Constituem modificações pós-habilitação:

I. as seguintes alterações:
a) alteração de razão social ou do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) alteração de local;
c) alteração de dados cadastrais;
d) alteração de responsável técnico ou de responsável técnico substituto; e
e) alteração de responsável da qualidade ou de responsável da qualidade substituto.

II. as seguintes inclusões:

a) inclusão de escopo; e

b) inclusão de ensaio.

III. as seguintes exclusões:

a) exclusão de escopo; e

b) exclusão de ensaio.

Seção I

Das Alterações

Subseção I

Da Alteração de Razão Social ou do Número de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Art. 18 O disposto nesta Subseção refere-se à modificação do nome devidamente registrado (razão social), do nome fantasia ou do número de inscrição no CNPJ do Centro de Equivalência Farmacêutica, sem que haja qualquer outra modificação pós-habilitação.

Art. 19 O Centro deve protocolar a petição de "Alteração de Razão Social ou do CNPJ" juntamente com os seguintes documentos, além daqueles listados no artigo 4º desta Resolução:

I. cópia do contrato social, da Ata de Constituição registrada na Junta Comercial ou do Ato Constitutivo (Lei, Decreto ou Portaria de criação) atualizados;

II. cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ atualizadas;

III. cópia do alvará sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária local; e

IV. cópia do Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade atualizados, emitidos pelo Conselho Regional de Farmácia da jurisdição onde se localiza o Centro.

Art. 20 A alteração de razão social ou do número de inscrição no CNPJ do Centro de Equivalência Farmacêutica será objeto de publicação no DOU.

Subseção II

Da Alteração de Local

Art. 21 O disposto nesta Subseção refere-se à modificação de endereço e, consequentemente, de área física do Centro de Equivalência Farmacêutica, sem qualquer outra modificação pós-habilitação.

Art. 22 O Centro deve protocolar a petição de "Alteração de Local" juntamente com os seguintes documentos, além daqueles listados no artigo 4º desta Resolução:

I. cópia do contrato social, da Ata de Constituição registrada na Junta Comercial ou do Ato Constitutivo (Lei, Decreto ou Portaria de criação) atualizados;

II. cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ atualizadas;

III. cópia do Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária local;

IV. cópia da Licença do Corpo de Bombeiros atualizada;

V. cópia da Licença Ambiental atualizada;

VI. cópia do Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade atualizados, emitidos pelo Conselho Regional de Farmácia da jurisdição onde se localiza o Centro;

VII. cópia do contrato atualizado com empresa responsável pelo controle de pragas;

VIII. cópia do contrato atualizado com empresa responsável pelo gerenciamento de resíduos (transporte, coleta, descarte e destinação final de resíduos); e

IX. planta baixa atualizada, indicando:

a) nomenclatura e localização das salas;

b) identificação dos equipamento/instrumentos nelas instalados; e

c) fluxo de pessoas, materiais e amostras.

Art. 23 A alteração de local do Centro de Equivalência Farmacêutica será objeto de publicação no DOU.

Subseção III

Da Alteração de Dados Cadastrais

Art. 24 O disposto nesta Subseção refere-se à alteração, atualização ou correção da base de dados do Centro, publicados no portal eletrônico da Anvisa, que não impliquem qualquer outra modificação pós-habilitação.

Art. 25 O Centro deve protocolar a petição de "Alteração de Dados Cadastrais", juntamente com os documentos listados no artigo 4º desta Resolução.

Art. 26 A alteração dos dados cadastrais do Centro de Equivalência Farmacêutica será objeto de publicação no portal eletrônico da Anvisa.

Subseção IV

Da Alteração de Responsável Técnico ou de Responsável Técnico Substituto

Art. 27 O disposto nesta Subseção refere-se à modificação dos farmacêuticos Responsável Técnico ou Responsável Técnico Substituto pelo Centro de Equivalência Farmacêutica sem qualquer outra modificação pós-habilitação.

Art. 28 O Centro deve protocolar a petição de "Alteração de Responsável Técnico ou de Responsável Técnico Substituto" juntamente com os seguintes documentos, além daqueles listados no artigo 4º desta Resolução:

I. declaração, assinada pelo Responsável Técnico ou Responsável Técnico Substituto destituído, informando a data do afastamento de suas funções e responsabilidades no Centro;

II. declaração, assinada pelo Responsável Técnico ou Responsável Técnico Substituto empossado, informando a data do início de suas funções e responsabilidades no Centro;

III. cópia do curriculum vitae do Responsável Técnico ou Responsável Técnico Substituto empossado, comprovando a sua experiência técnica e operacional, além de descrição de sua capacitação profissional; e

IV. cópia do Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade atualizados, emitidos pelo Conselho Regional de Farmácia da jurisdição onde se localiza o Centro.

Art. 29 A alteração de Responsável Técnico ou Responsável Técnico Substituto do Centro de Equivalência Farmacêutica será objeto de publicação no portal eletrônico da Anvisa.

Subseção V

Da Alteração de Responsável da Qualidade ou de Responsável da Qualidade Substituto

Art. 30 O disposto nesta Subseção refere-se à modificação do Responsável da Qualidade ou do Responsável da Qualidade Substituto do Centro de Equivalência Farmacêutica sem qualquer outra modificação pós-habilitação

Art. 31 O Centro deve protocolar a petição de "Alteração de Responsável da Qualidade ou de Responsável da Qualidade Substituto" juntamente com os seguintes documentos, além daqueles listados no artigo 4º desta Resolução:

I. declaração, assinada pelo Responsável da Qualidade ou Responsável da Qualidade Substituto destituído, informando a data do afastamento de suas funções e responsabilidades no Centro;

II. declaração, assinada pelo Responsável da Qualidade ou Responsável da Qualidade Substituto empossado, informando a data do início de suas funções e responsabilidades no Centro; e

III. cópia do curriculum vitae do Responsável da Qualidade ou substituto empossado, comprovando sua experiência técnica e operacional, além de descrição de sua capacitação profissional.

Art. 32 A alteração de Responsável da Qualidade ou de Responsável da Qualidade Substituto do Centro de Equivalência Farmacêutica será objeto de publicação no portal eletrônico da Anvisa.

Seção II

Das Inclusões

Subseção I

Da Inclusão de Escopo

Art. 33 O disposto nesta Subseção refere-se à inclusão de um novo escopo à habilitação do Centro de Equivalência Farmacêutica, com inclusão de ensaios, sem implicar qualquer outra modificação pós-habilitação.

Parágrafo único. O Centro deve ter infraestrutura adequada e capacidade técnica e operacional para realizar todos os ensaios do escopo, objeto da petição, conforme disposto na lista de escopos mínimos disponibilizada no portal eletrônico da Anvisa.

Art. 34 O Centro de Equivalência Farmacêutica deve protocolar a petição de "Inclusão de Escopo", juntamente com os seguintes documentos, além daqueles listados no artigo 4º desta Resolução:

I. lista de POPs relacionados ao escopo objeto da petição, e respectivo comprovante de treinamento dos funcionários e analistas envolvidos, informando ainda o código de identificação, título, versão, data de aprovação/vigência dos POPs;

II. lista de equipamentos/instrumentos relacionados ao escopo, objeto da petição, informando a marca/modelo, o número ou código de identificação (etiqueta), o número do certificado, a data e validade da calibração/qualificação;

III. lista de POPs relacionados ao uso, limpeza, manutenção, calibração, qualificação e verificação dos equipamentos/instrumentos relacionados aos escopos, objeto da petição, e respectivos comprovantes de treinamento dos funcionários e analistas envolvidos, informando ainda o código de identificação, título, versão, data de aprovação/vigência dos POPs;

IV. comprovação da instalação dos equipamentos/instrumentos relacionados aos escopos objeto da petição em local apropriado, como, por exemplo, com a indicação de sua instalação na planta baixa do Centro e fotografias do local de instalação; e

V. Termos de Responsabilidade dispostos nos Anexos I e II desta Resolução, devidamente preenchidos e assinados pelo Responsável Técnico do Centro.

Art. 35 As alterações de equipamentos ou instrumentos em Centros de Equivalência Farmacêutica habilitados que não impliquem em inclusão de escopo não necessitarão de avaliação prévia e deverão ser informadas à Anvisa semestralmente através da submissão à Co-ordenação de Equivalência Terapêutica (CETER) de mídia eletrônica que traga uma tabela de Excel contendo:

I. descrição do equipamento/instrumento;

II. modelo;

III. marca;

IV. ensaio a ser realizado com tal equipamento/instrumento;

V. data da última calibração do equipamento/instrumento.

Art. 36 A inclusão de escopo será objeto de publicação no DOU.

Subseção II

Da Inclusão de Ensaio

Art. 37 O disposto nesta Subseção refere-se à inclusão de ensaios a um escopo já habilitado do Centro de Equivalência Farmacêutica, sem implicar qualquer outra modificação pós-habilitação.

Parágrafo único. O Centro deve ter infraestrutura adequada e capacidade técnica e operacional para realizar os ensaios que pretende adicionar aos escopos nos quais já é habilitado.

Art. 38 O Centro deve protocolar a petição de "Inclusão de Ensaio" juntamente com os seguintes documentos, além daqueles listados no artigo 4º desta Resolução:

I. lista de POPs relacionados ao ensaio objeto da petição, e respectivo comprovante de treinamento dos funcionários e analistas envolvidos, informando ainda código de identificação, título, versão, data de aprovação/vigência dos POPs; e

II. lista de equipamentos/instrumentos relacionados aos ensaios objeto da petição, informando marca/modelo, número ou código de identificação (etiqueta) e número do certificado, data e validade da calibração/qualificação.

Art. 39 A inclusão de ensaio do Centro de Equivalência Farmacêutica será objeto de publicação no portal eletrônico da Anvisa.

Seção III

Das Exclusões

Art. 40 É vedado o início ou a continuação de estudos de equivalência farmacêutica ou de perfil de dissolução comparativo, cujos escopos ou ensaios tiverem sido excluídos.

Subseção I

Da Exclusão de Escopo

Art. 41 O disposto nesta Subseção refere-se à exclusão de escopo da habilitação do Centro de Equivalência Farmacêutica, sem implicar qualquer outra modificação pós-habilitação.

§1º A exclusão de todos os escopos habilitados do Centro de Equivalência Farmacêutica gera o cancelamento de sua habilitação.

§2º A exclusão de todos os escopos mínimos habilitados do Centro de Equivalência Farmacêutica gera o cancelamento de sua habilitação.

Art. 42 O Centro deve protocolar a petição de "Exclusão de Escopo", juntamente com os documentos listados no artigo 4º desta Resolução.

Art. 43 A exclusão de escopo será objeto de publicação no DOU.

Subseção II

Da Exclusão de Ensaio

Art. 44 O disposto nesta Subseção refere-se à exclusão de ensaio habilitado para um determinado escopo do Centro de Equivalência Farmacêutica, incluindo seus respectivos equipamentos/instrumentos, sem implicar qualquer outra modificação pós-habilitação.

§1º A exclusão de todos os ensaios, e seus respectivos equipamentos/instrumentos, habilitados para um determinado escopo do Centro de Equivalência Farmacêutica gera o cancelamento desse escopo.

§2º A exclusão de qualquer ensaio e de seus respectivos equipamentos/instrumentos habilitados para um determinado escopo mínimo do Centro de Equivalência Farmacêutica gera o cancelamento desse escopo.

Art. 45 O Centro deve protocolar a petição de "Exclusão de Ensaio", juntamente com os documentos listados no artigo 4º desta Resolução.

Art. 46 A exclusão de ensaio do Centro de Equivalência Farmacêutica será objeto de publicação no portal eletrônico da Anvisa.

Capítulo IV

Da Terceirização de Ensaio de Equivalência Farmacêutica

Art. 47 Para a terceirização de ensaio de equivalência farmacêutica devem ser bem estabelecidos os deveres e as responsabilidades entre a parte contratante (Centro de Equivalência responsável pelo estudo) e parte contratada (outro Centro de Equivalência Farmacêutica habilitado ou um laboratório analítico não habilitado pela Anvisa), o objeto de análise (realização de ensaios específicos), número de amostras utilizadas, materiais envolvidos, entre outros.

Art. 48 Os Centros de Equivalência Farmacêutica envolvidos nas terceirizações descritas deverão cadastrar no Sistema de Informações sobre Estudos de Equivalência Farmacêutica e Bioequivalência - SINEB os dados referentes aos ensaios terceirizados.

Seção I

Da Terceirização de Ensaio com outro Centro de Equivalência Farmacêutica

Art. 49 O disposto nesta seção refere-se à terceirização de ensaios específicos de equivalência farmacêutica com outro Centro de Equivalência Farmacêutica habilitado (centro contratado), na hipótese de impedimento técnico ou tecnológico do Centro Responsável pelo Estudo (centro contratante).

§1º É vedada a terceirização de ensaios do escopo mínimo.

§2º Se o centro possuir um equipamento que exceda aqueles necessários ao escopo mínimo, a terceirização de ensaio que o utilize não será aceita.

§3º O centro contratado deve ter infraestrutura adequada e capacidade técnica e operacional para realizar todos os ensaios, objetos da terceirização, conforme listas publicadas no portal eletrônico da Anvisa.

§4º Não é necessária autorização prévia da Anvisa para o tipo de terceirização previsto no caput do artigo.

Art. 50 O centro contratante deve arquivar em suas dependências, os seguintes documentos, além daqueles listados no artigo 4º desta Resolução:

I. cópia do contrato de prestação de serviço entre as partes, ou documento que o substitua; e

II. documento assinado pelo Responsável Técnico do Centro Contratante informando:

- a) nome e número do Centro de Equivalência Farmacêutica contratante;
- b) nome e número do Centro de Equivalência Farmacêutica contratado;
- c) nome do Patrocinador do Estudo;
- d) número do estudo do qual o ensaio, objeto da terceirização, faz parte;
- e) os seguintes dados do ensaio objeto da terceirização:
1. nome;
 2. referência Bibliográfica;
 3. especificações adotadas; e
 4. descrição da metodologia aplicada.
- f) os seguintes dados dos medicamentos teste e do medicamento de referência/comparador:
1. nome (marca e substância ativa);
 2. forma farmacêutica;
 3. concentração;
 4. fabricante;
 5. quantidade de amostras necessária para o ensaio;
 6. número / Identificação do lote; e
 7. data de validade.

III. lista dos equipamentos/instrumentos necessários para a realização dos ensaios objeto da terceirização, informando marca/mo-
delo, número ou código de identificação (etiqueta) e número do certificado, data e validade da calibração/qualificação; e

IV. Termos de responsabilidade dispostos nos Anexo I e II desta Resolução, devidamente preenchidos e assinados pelos Responsáveis Técnicos do Centro contratante e do Centro contratado.

Seção II

Da Terceirização de Ensaio com Laboratório Não Habilitado pela Anvisa

Art. 51 O disposto nesta Seção refere-se à terceirização de ensaios específicos de equivalência farmacêutica com um laboratório não habilitado pela Anvisa como Centro de Equivalência Farmacêutica (laboratório contratado), na hipótese de impedimento técnico ou tecnológico do Centro Responsável pelo Estudo (centro contratante) bem como na hipótese de inexistência de Centro de Equivalência Farmacêutica apto para tal.

§1º É vedada a terceirização de ensaios do escopo mínimo.

§2º O laboratório contratado deve ter infraestrutura adequada e capacidade técnica e operacional para realizar todos os ensaios objeto da terceirização, conforme listas publicadas no portal eletrônico da Anvisa.

Art. 52 O centro contratante deve protocolar a petição de "Terceirização de Ensaio com Laboratório Não Habilitado pela Anvisa" juntamente com os seguintes documentos, além daqueles listados no artigo 4º desta Resolução:

- I. cópia do contrato de prestação de serviço entre as partes ou documento que o substitua; e
- II. documento, assinado pelo Responsável Técnico do centro contratante, informando:

- a) nome e número do Centro de Equivalência Farmacêutica contratante;
- b) nome e endereço do laboratório contratado;
- c) nome do patrocinador do estudo;
- d) dados do ensaio objeto da terceirização:
1. nome;
 2. referência bibliográfica;
 3. especificações adotadas; e
 4. descrição da metodologia aplicada.
- e) número do estudo do qual o ensaio objeto da terceirização faz parte; e
- f) dados do medicamento teste e do medicamento de referência/comparador:
1. nome (marca e substância ativa);
 2. forma farmacêutica;
 3. concentração;
 4. fabricante; e
 5. quantidade de amostras necessária para o ensaio.
- III. lista dos equipamentos/instrumentos necessários para a realização do ensaio objeto da terceirização, informando marca/mo-
delo, número ou código de identificação (etiqueta) e número do certificado, data e validade da calibração/qualificação;
- IV. Termos de Responsabilidade dispostos nos Anexo I e II desta Resolução, devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis técnicos do centro contratante e do laboratório contratado; e
- V. declaração, assinada pelo responsável técnico do centro contratante, explicitando que acompanhará a condução do ensaio no laboratório contratado, sendo corresponsável pela qualidade, veracidade e rastreabilidade dos dados e resultados obtidos do ensaio objeto da terceirização.

Art. 53 A realização do ensaio objeto da petição de Terceirização com Laboratório Não Habilitado pela Anvisa somente poderá ser iniciada após a manifestação favorável da Coordenação de Equivalência Terapêutica.

Capítulo V

Das Suspensões e cancelamentos

Seção I

Das suspensões e cancelamentos por manifestação da Anvisa

Art. 54 A habilitação dos Centros de Equivalência Farmacêutica poderá ser suspensa ou cancelada caso sejam evidenciados descumprimentos nas Boas Práticas em Equivalência Farmacêutica, que serão estabelecidas em Resolução específica, bem como por desvios de qualidade.

§1º A suspensão de que trata o caput será revogada após a adequação integral às exigências pelo Centro de Equivalência Farmacêutica, de acordo com os prazos estabelecidos na normativa que regulamenta o procedimento de petições submetidas à análise dos setores técnicos da Anvisa.

§2º Os centros cancelados, caso manifestem interesse em nova habilitação, devem seguir o disposto no Capítulo I do Título II dessa Resolução.

Art. 55 Não serão aceitos os estudos de equivalência farmacêutica, perfil de dissolução e bioensação iniciados durante o período de suspensão ou nos casos de cancelamento da habilitação do centro de equivalência farmacêutica.

Parágrafo único. A continuidade dos estudos iniciados anteriormente à data de suspensão ou cancelamento da habilitação ficará condicionada à manifestação formal da Anvisa

Seção II

Do cancelamento da Habilitação a Pedido Do Centro de Equivalência Farmacêutica

Art. 56 O cancelamento da habilitação de que se trata esta Seção refere-se à suspensão definitiva da habilitação do Centro de Equivalência Farmacêutica, a seu pedido.

Art. 57 O Centro deve protocolar a petição de "Cancelamento da Habilitação de Centro de Equivalência Farmacêutica a Pedido" juntamente com os documentos listados no artigo 4º desta Resolução.

Art. 58 O cancelamento da habilitação a pedido do Centro de Equivalência Farmacêutica será objeto de publicação no DOU.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 Os atos referentes à habilitação, renovação de habilitação e modificações pós-habilitação de Centro de Equivalência Farmacêutica somente produzirão efeitos a partir da data de sua publicação no DOU ou, nos casos que não são objeto dessa publicação, da data de comunicação oficial da Anvisa.

Art. 60 Os Centros de Equivalência Farmacêutica habilitados serão monitorados por meio de inspeções periódicas para apuração de denúncia, avaliação de desvios de qualidade, auditorias de estudo ou qualquer outra forma de controle, sem necessidade de prévia comunicação.

§1º As empresas ou entidades que obtiverem a autorização para realização de estudos de equivalência farmacêutica ou perfil de dissolução comparativo ficam obrigadas a prestar as informações solicitadas pela Anvisa permitindo-lhe o acesso a toda documentação pertinente.

§2º Fica também assegurado o direito de acesso de representantes da Anvisa em missão específica às dependências de quaisquer unidades envolvidas nas etapas dos estudos de equivalência farmacêutica, perfil de dissolução comparativo ou bioensação, a qualquer momento e sem prévia comunicação, para verificação, avaliação, inspeção, auditoria técnica ou qualquer outra forma de controle.

Art. 61 A aquisição e guarda de medicamentos sujeitos a controle especial devem atender ao disposto pela Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998, que "aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial" e suas atualizações.

Art. 62 Toda documentação pertinente aos ensaios e estudos realizados por Centro de Equivalência Farmacêutica deve permanecer arquivada e disponível durante o prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Para efeitos de terceirização de ensaios, tanto o contratante como o contratado devem manter registros da documentação completa pelo prazo citado no caput.

Art. 63 A Anvisa estabelecerá a documentação que deverá ser apresentada pelos Centros de Equivalência Farmacêutica para os casos não contemplados nesta Resolução ou que não satisfaçam a algum dos critérios nela estabelecidos.

Art. 64 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 65 A habilitação dos Centros de Equivalência Farmacêutica atualmente vigente terá validade de um ano a partir da data da última inspeção realizada pela Anvisa ou 270 dias contados a partir da data da publicação dessa Resolução, o que corresponder ao maior prazo.

Art. 66 Ficam revogados o artigo 4º e seus §§1º e 2º e o artigo 7º da Resolução-RDC nº. 41, de 28 de abril de 2000.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
Diretor-Presidente

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Calibração/Qualificação de Equipamento/Instrumentos
Eu, nome, inscrito no CPF nº. e CRE/UF nº. , Responsável Técnico do razão social do laboratório candidato à Centro de Equivalência Farmacêutica / Centro candidato à renovação de sua habilitação / Centro ou Laboratório contratado na terceirização de ensaios, inscrito no CNPJ nº. , mediante este instrumento, declaro responsabilizar-me em garantir a calibração/qualificação de todos os equipamentos e instrumentos do laboratório pelo qual sou responsável; em cumprir o cronograma de calibração/qualificação de equipamentos e instrumentos estabelecidos no Portal da Anvisa, no site da Equivalência Farmacêutica; em garantir que a faixa na qual o equipamento ou instrumento foi calibrado ou qualificado está de acordo com a forma farmacêutica a que se destina e em garantir que os resultados descritos nos certificados de calibração/qualificação estão dentro das especificações ou critérios de aceitação estabelecidos.
localidade e data assinatura do Responsável Técnico

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Qualificação de Analistas
Eu, nome, inscrito no CPF nº. e CRE/UF nº. , Responsável Técnico do razão social do laboratório candidato à Centro de Equivalência Farmacêutica / Centro candidato à renovação de sua habilitação / Centro ou Laboratório contratado na terceirização de ensaios, inscrito no CNPJ nº. , mediante este instrumento, declaro responsabilizar-me pela devida qualificação dos analistas envolvidos com os seguintes ensaios ou escopos:
localidade e data assinatura do Responsável Técnico

RESOLUÇÃO - RDC Nº 68, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a alteração da alínea "a" do item 2.1.1.1 do Anexo da Portaria SVS/MS nº 34, de 13 de Janeiro de 1998, que aprovou o Regulamento Técnico referente a Alimentos de Transição para Lactentes e Crianças de Primeira Infância.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em Reunião Ordinária Pública - ROP 005/2016, realizada em 08 de março de 2016, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º A alínea "a" do item 2.2.1.1 do Anexo da Portaria SVS/MS nº 34, de 13 de janeiro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Pronto para o consumo

Não necessita reconstituição para seu consumo. Trata-se de produto tratado termicamente antes ou depois do envase para evitar deterioração". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO-RDC Nº 69, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o "REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE LISTA DE FILTROS ULTRAVIOLETAS PERMITIDOS PARA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMES".

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em Reunião Ordinária Pública ROP 005/2016, realizada em 08 de março de 2016, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE LISTA DE FILTROS ULTRAVIOLETAS PERMITIDOS PARA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMES, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução incorpora ao ordenamento jurídico nacional a Resolução GMC MERCOSUL nº 44/15.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 47, de 16 de março de 2006.

Art. 4º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução e no regulamento por ela aprovado constitui infração sanitária, nos termos da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
Diretor-Presidente

ANEXO I

REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE LISTA DE FILTROS ULTRAVIOLETAS PERMITIDOS PARA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMES (REVOGAÇÃO DA RES. GMC Nº 25/05)

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Resoluções Nº 110/94, 133/96, 38/98, 56/02, 25/05 e 51/08 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes devem ser seguros sob as condições normais ou previsíveis de uso.

Que é necessária a atualização periódica das listas a fim de assegurar a correta utilização das matérias primas na fabricação de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

O GRUPO MERCADO COMUM

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Lista de Filtros Ultravioletas permitidos para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes", que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2º - Os Estados Partes indicarão, no âmbito do SGT Nº 11, os organismos nacionais competentes para a implementação da presente Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução será aplicada no território dos Estados Partes, ao comércio entre eles e às importações extrazona.

Art. 4º - Revogar a Resolução GMC Nº 25/05.

Art. 5º - Esta Resolução deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de 31/V/2016.

C GMC - Assunção, 25/XI/15



ANEXO II		
REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE LISTA DE FILTROS ULTRAVIOLETAS PERMITIDOS PARA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMES		
1 - Para o propósito desta lista, os filtros ultravioletas são substâncias que, quando adicionadas aos produtos para proteção solar, tem a finalidade de filtrar certos raios ultravioletas visando proteger a pele de certos efeitos danosos causados por estes raios.		
2 - Estes filtros ultravioletas podem ser adicionados às formulações de produtos dentro dos limites e condições abaixo discriminadas.		
3 - Outros filtros da radiação ultravioleta utilizados em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes somente com a finalidade de preservá-los da degradação fotoquímica, não estão incluídos nesta lista.		
LISTA DE FILTROS ULTRAVIOLETAS PERMITIDOS PARA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMES		
Nº ORD.	Substância (NOME INCI)	MÁXIMA CONCENTRAÇÃO AUTORIZADA
1	Sulfato de Metila de N, N, N- trimetil - 4-(2,oxoborn - 3 - ilidenometil) anilínio CAMPHOR BENZALKONIUM METHOSULFATE	6%
2	3, 3' - (1, 4 - fenilenodimetileno)bis (ácido 7, 7 - dimetil - 2 - oxo - biciclo - (2.2.1) 1-heptilmetanosulfônico e seus sais TEREPHTHALYLIDENE DICAMPHOR SULFONIC ACID (& SALTS)	10% (expresso como ácido)
3	1 -(4 - terc - butilfenil) - 3 - (4 -metoxifenil) propano - 1, 3 - diona BUTYL METHOXYDIBENZOYLMETHANE	5%
4	Ácido alfa - (2 - oxoborn - 3 -ilideno) tolueno - 4 - sulfônico e seus sais de potássio, sódio e trietanolamina BENZYLIDENE CAMPHOR SULFONIC ACID & SALTS	6% (expresso como ácido)
7	2 - Ciano - 3, 3'- difenilacrilato de 2 -etilhexila OCTOCRYLENE	10% (expresso como ácido)
8	4 - Metoxicinamato de 2 - etoxietila CINOXATE	3%
9	2, 2' - dihidroxi - 4 - metoxibenzofenona BENZOPHENONE-8	3%
10	Antranilato de mentila MENTHYL ANTHRANILATE	5%
12	Salicilato de trietanolamina TEA-SALICYLATE	12%
15	Ácido 2 - fenilbenzimidazol - 5 - sulfônico e seus sais de potássio, sódio e trietanolamina PHENYLBENZIMIDAZOLE SULFONIC ACID (& SODIUM , POTASSIUM , TEA SALTS)	8% (expresso como ácido)
16	4 - Metoxicinamato de 2 - etilhexila ETHYLHEXYL METHOXYCINNAMATE	10%
17	2 - Hidroxi - 4 - metoxibenzofenona BENZOPHENONE-3 (1)	10%
18	Ácido 2 - hidroxi - 4 - metoxibenzofenona - 5 - sulfônico BENZOPHENONE-4 (ACID)	10% (expresso como ácido)
18 a	Sal sódico do ácido 2 - hidroxi - 4 - metoxibenzofenona - 5 - sulfônico BENZOPHENONE-5	5% (expresso como ácido)
19	Ácido 4 - aminobenzóico PABA	15%
20	Salicilato de homomentila HOMOSALATE	15%
21	Polímero de N - {(2 e 4)[(2 - oxoborn - 3 -ilideno) metil] benzil} acrilamida POLYACRYLAMIDOMETHYL BENZYLIDENE CAMPHOR	6%

22	Dióxido de titânio TITANIUM DIOXIDE	25%
24	N - Etoxi - 4 - aminobenzoato de etila PEG-25 PABA	10%
25	4 - Dimetil-aminobenzoato de 2 -etilhexila ETHYLHEXYL DIMETHYL PABA	8%
26	Salicilato de 2- etilhexila ETHYLHEXYL SALICYLATE	5%
27	4 - Metoxicinamato de isopentila ISOAMYL p-METHOXYCINNAMATE	10%
28	3 - (4' - metilbenzilideno) - d - l - cânfora 4-METHYL BENZYLIDENE CAMPHOR	4%
29	3 - Benzilideno cânfora 3-BENZYLIDENE CAMPHOR	2%
30	2, 4, 6 - Trianilin - (p - carbo - 2'- etil -hexil - 1' - oxi) - 1, 3, 5 - triazina ETHYLHEXYL TRIAZONE	5%
31	Óxido de zinco ZINC OXIDE	25%
32	2-(2H-benzotriazol-2-il)-4-metil-6-{2-metil-3-(1,3,3,3-tetrametil-1-((trimetil-silil)oxi)-disiloxanil)propil}fenol DROMETRIZOLE TRISILOXANE	15%
33	Ácido benzóico,4,4'-[[[6-[[[4-[[[1,1-dimetil-etil]amino]carbonil]fenil]amino]-1,3,5-triazina-2,4-diil]diimino]bis-,bis(2-etilhexil)éster DIETHYLHEXYL BUTAMIDO TRIAZONE	10%
34	2,2'-metileno-bis-6-(2H-benzotriazol-2-il)-4-(tetrametil-butil)-1,1,3,3-fenol METHYLENE BIS-BENZOTRIAZOLYL TETRAMETHYLBUTYLPHENOL	10%
35	Sal monosódico do ácido 2,2'-bis-(1,4-fenileno)- 1H-benzimidazol-4,6-disulfônico DISODIUM PHENYL DIBENZIMIDAZOLE TETRASULFONATE	10% (expresso em ácido)
36	(1,3,5)-triazina-2,4-bis{[4-(2-etil-hexiloxi)-2-hidróxi]-fenil}-6-(4-metoxifenil) BIS-ETHYLHEXYLOXYPHENOL METHOXYPHENYL TRIAZINE	10%
37	Dimeticodietilbenzalmalonato POLYSILICONE-15	10%
38	Éster hexílico do ácido 2-[4-(dietilamino)-2-hidroxibenzoil]-,benzóico DIETHYLAMINO HYDROXYBENZOYL HEXYL BENZOATE	10%
39	1,3,5-Triazina, 2,4,6-Tris([1,1'-Bifenil]-4-il)- TRIS-BIPHENYL TRIAZINE (2)	10%

Observações:

- (1) Para concentrações maiores que 0,5% incluir advertência na rotulagem: "contém Benzophenone-3".
- (2) Condições de uso: Proibido seu uso em sistemas pulverizáveis (que dispersam partículas no ar). O nanomaterial deve ter as seguintes características: Tamanho médio da partícula primária > 80nm; Pureza ³ 98% e não revestida.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 70, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Revoga a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 29, de 27 de maio de 2009

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e considerando que resta comprovada a confiabilidade e a reprodutividade dos resultados provenientes do Laboratório Agrosecfaty Monitoramento Agrícola Ltda, portador de CNPJ n. 08.073.669/0001-15, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em Reunião Ordinária Pública - ROP 005/2106, realizada em 8 de março de 2016, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica revogada a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 29, de 27 de maio de 2009, publicada no DOU em 28 de maio de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
Diretor-Presidente

ARESTO Nº 445, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 18 de fevereiro de 2016, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no § 1º do art. 53 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no D. O. U. de 05 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25 de 04 de abril de 2008 e Portaria nº 616, de 24 de abril de 2012, por unanimidade, declarar a extinção dos recursos, a seguir especificados, por Perda de Objeto, conforme relação anexa, de acordo com o Parecer 013/2016-COARE/SUINP.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: SIND. DOS TRAB. NAS U. DE AÇÚCAR, NAS INDS DE SUCO CONC. DO C. SOLÚVEL, DOS LAT. E DA ALIM. E AFINS DE CAT. E REGIÃO
CNPJ: 56.365.612/0002-13
Processo: 25351.222317/2007-21
Expediente do Recurso: 0792469/12-1
Empresa: INTERFÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.-ME
CNPJ: 96.161.286/0001-66
Processo: 25351.223952/2002-11
Expediente do Recurso: 0799911/12-9
Empresa: M PIRES FERREIRA LTDA.-ME
CNPJ: 00.651.020/0002-03
Processo: 25351.178391/2002-98
Expediente do Recurso: 0841383/12-5
Empresa: DROGARIA PAMELLA DE ARARUAMA LTDA.
CNPJ: 05.588.235/0001-60
Processo: 25351.030026/2003-84
Expediente do Recurso: 0841596/12-0
Empresa: RAIÁ S. A.
CNPJ: 60.605.664/0254-43
Processo: 25351.326139/2011-92
Expediente do Recurso: 0842938/12-3
Empresa: FARMÁCIA PONTE DE IMARUIM LTDA.-ME
CNPJ: 00.572.439/0001-99
Processo: 25351.211936/2007-90
Expediente do Recurso: 0843261/12-9
Empresa: DROGARIA EFAV LTDA.
CNPJ: 13.806.618/0001-95
Processo: 25351.479959/2011-86
Expediente do Recurso: 0843539/12-1
Empresa: FARMACIV FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA.
CNPJ: 07.443.442/0001-51
Processo: 25023.021038/2006-82
Expediente do Recurso: 0845428/12-1
Empresa: FARMÁCIA E DROGARIA F & L. LTDA.
CNPJ: 12.137.007/0001-39
Processo: 25351.505286/2011-27
Expediente do Recurso: 0846379/12-4
Empresa: BRIGE & SILVA LTDA.
CNPJ: 07.054.828/0001-71
Processo: 25351.159347/2006-11
Expediente do Recurso: 0901091/12-2
Empresa: BOTICA GALGANI LTDA.-ME
CNPJ: 53.783.247/0001-98
Processo: 25001.004181/85
Expediente do Recurso: 0907021/12-4
Empresa: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA THÉLEMA LTDA.
CNPJ: 33.395.765/0001-27
Processo: 25351.201518/2002-80
Expediente do Recurso: 0843362/12-3

Empresa: GIULIANGELLI & CIA. LTDA.-ME
CNPJ: 05.443.956/0001-81
Processo: 25023.111641/2006-55
Expediente do Recurso: 0872134/12-3
Empresa: D. P. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 10.680.623/0001-06
Processo: 25351.388096/2009-21
Expediente do Recurso: 0829925/12-1
Empresa: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 06.057.223/0207-92
Processo: 25351.539728/2008-33
Expediente do Recurso: 0835278/12-0
Empresa: CAIQUE FERRARESI GARCIA ALAMINO-ME
CNPJ: 13.897.431/0001-44
Processo: 25351.514874/2011-51
Expediente do Recurso: 0843002/12-1
Empresa: LEONARDO POCAI PEREIRA-ME
CNPJ: 04.802.684/0001-04
Processo: 25024.002889/2002-92
Expediente do Recurso: 0836699/12-3
Empresa: FLORAMED FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.949.614/0001-38
Processo: 25351.116215/2005-13
Expediente do Recurso: 0806198/12-0
Empresa: NETTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 29.443.538/0001-52
Processo: 25351.222421/2002-19
Expediente do Recurso: 0807292/12-2
Empresa: FORMATIVA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.-ME
CNPJ: 04.458.307/0001-91
Processo: 25351.220821/2002-81
Expediente do Recurso: 0811560/12-5
Empresa: MARLON L. LIND
CNPJ: 06.195.524/0001-61
Processo: 25351.529811/2007-13
Expediente do Recurso: 0817603/12-5
Empresa: DROGARIA LAMIM E FILHOS LTDA.
CNPJ: 09.440.889/0001-00
Processo: 25351.493204/2008-99
Expediente do Recurso: 0817641/12-8
Empresa: DROGARIAS PACHECO S. A.
CNPJ: 33.438.250/0377-53
Processo: 25351.758671/2010-48
Expediente do Recurso: 0920478/12-4
Empresa: DROGARIA E FARMÁCIA PARAMIRIM LTDA.
CNPJ: 08.169.867/0001-87
Processo: 25351.366539/2009-66
Expediente do Recurso: 0921198/12-5
Empresa: MEGA ESSÊNCIA FARMÁCIA E DROGARIA LTDA.-ME
CNPJ: 08.057.984/0001-59
Processo: 25351.317066/2006-81
Expediente do Recurso: 0921468/12-2

ARESTO Nº 446, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 18 de fevereiro de 2016, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no § 1º do art. 53 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no D. O. U. de 05 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25 de 04 de abril de 2008 e Portaria nº 616, de 24 de abril de 2012, por unanimidade, declarar a extinção dos recursos, a seguir especificados, por Perda de Objeto, conforme relação anexa, de acordo com o Parecer 015/2016-COARE/SUINP.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: FARMÁCIA VALPORTO LTDA.
CNPJ: 33.045.360/0001-69
Processo: 25351.180256/2002-11
Expediente do Recurso: 971672/11-6
Empresa: DROGARIA E PERFUMARIA ITAIM LTDA.-EPP
CNPJ: 05.366.860/0001-67
Processo: 25351.034062/2003-17
Expediente do Recurso: 988924/11-8
Empresa: EXPRESS DROGAS LTDA.
CNPJ: 05.253.761/0003-30
Processo: 25351.064767/2003-69
Expediente do Recurso: 035042/11-7
Empresa: FARMÁCIA ALTO GÁVEA LTDA.-ME
CNPJ: 01.735.322/0001-41
Processo: 25351.008297/2003-53
Expediente do Recurso: 947948/11-1
Empresa: DROGARIA SUIÇAS LTDA.
CNPJ: 33.362.906/0001-05
Processo: 25351.179635/2002-50
Expediente do Recurso: 942356/11-7
Empresa: DROGARIA NOVA DM LTDA.
CNPJ: 05.241.596/0005-69
Processo: 25351.046550/2003-77
Expediente do Recurso: 931816/11-0

Empresa: M. I. L. SOUSA COMÉRCIO DE DROGAS
CNPJ: 63.530.182/0001-22
Processo: 25351.003064/2003-64
Expediente do Recurso: 918541/11-1
Empresa: AFE-FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA.-ME
CNPJ: 07.634.088/0001-42
Processo: 25351.175763/2008-10
Expediente do Recurso: 901147/11-1
Empresa: NETPHARMA LTDA.
CNPJ: 05.251.878/0001-13
Processo: 25351.028661/2003-00
Expediente do Recurso: 898874/11-9
Empresa: DROGARIA MAUÁ LTDA.-ME
CNPJ: 02.299.210/0001-58
Processo: 25351.447067/2008-11
Expediente do Recurso: 895776/11-2
Empresa: DROGARIA MARICÁ LTDA.
CNPJ: 29.833.233/0001-57
Processo: 25351.179410/2002-01
Expediente do Recurso: 319355/11-1
Empresa: DROGARIA IDEAL DE 3 RIOS LTDA.
CNPJ: 31.896.467/0001-95
Processo: 25351.027541/2003-87
Expediente do Recurso: 180306/11-9
Empresa: FARMÁCIA CENTRAL DA ALAMEDA ITU LTDA.-EPP
CNPJ: 65.618.548/0001-45
Processo: 25351.010443/0060-
Expediente do Recurso: 050193/11-0
Empresa: FARMÁCIA AROCA & SAITO LTDA.-ME
CNPJ: 07.981.573/0001-92
Processo: 25351.722400/2009-16
Expediente do Recurso: 944670/11-2
Empresa: ALMEIDA & GIMENES LTDA.
CNPJ: 00.535.818/0001-09
Processo: 25351.007970/2003-38
Expediente do Recurso: 1019694/12-3
Empresa: F. MAX CLARA LTDA.
CNPJ: 11.686.180/0001-23
Processo: 25351.325819/2011-99
Expediente do Recurso: 1006195/12-9
Empresa: MARQUIORI & MARQUIORI LTDA.
CNPJ: 01.603.658/0001-50
Processo: 25351.842466/2008-96
Expediente do Recurso: 1008361/12-8
Empresa: PATRÍCIA MARA PAVAN DOS SANTOS-ME
CNPJ: 03.008.395/0001-67
Processo: 25351.199066/2005-10
Expediente do Recurso: 1015922/12-3
Empresa: TATIANE MOSSMANN
CNPJ: 03.517.016/0002-45
Processo: 25351.054413/2008-11
Expediente do Recurso: 1022848/12-9
Empresa: SILVA E MAFRA LTDA.-ME
CNPJ: 06.052.699/0001-10
Processo: 25351.017421/2011-81
Expediente do Recurso: 0988062/12-3
Empresa: MARQUES ANDRADE & ROMÃO DE ANDRADE LTDA.-ME
CNPJ: 10.383.110/0001-33
Processo: 25351.804470/2008-52
Expediente do Recurso: 0997303/12-6
Empresa: POLIPODIO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ: 01.249.007/0002-95
Processo: 25351.214231/2002-10
Expediente do Recurso: 0927142/12-2
Empresa: DROGARIA PRAÇA MATO GROSSO LTDA.-ME
CNPJ: 03.729.025/0001-19
Processo: 25351.018803/2005-84
Expediente do Recurso: 0928083/12-9
Empresa: FARMAFLORA JALES - FARMÁCIA LTDA.-EPP
CNPJ: 02.410.748/0001-98
Processo: 25000.029289/98-57
Expediente do Recurso: 0938628/12-9
Empresa: FARMÁCIA PONTES E COSTA LTDA.-ME
CNPJ: 07.100.653/0001-91
Processo: 25351.181616/2005-36
Expediente do Recurso: 0942773/12-2

ARESTO Nº 447, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 18 de fevereiro de 2016, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no § 1º do art. 53 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no D. O. U. de 05 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25 de 04 de abril de 2008 e Portaria nº 616, de 24 de abril de 2012, decidir os recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, em conformidade com a deliberação aprovada pela Diretoria Colegiada desta Agência, em que por unanimidade, CONHECE e NEGA PROVIMENTO aos recursos, acompanhando a posição da Relatoria que acata o Parecer nº 001/2016-COARE/SUINP

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
Diretor-Presidente



ANEXO

Empresa: LUZIA ALVES DE SOUZA
CNPJ: 05.397.219/0002-70
Processo: 25351.469351/2014-82
Expediente do Recurso: 0896093/14-3
Empresa: RAFA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI-ME
CNPJ: 20.547.294/0001-83
Processo: 25351.531468/2014-04
Expediente do Recurso: 0942597/14-7
Empresa: PHARMACIA HOMEOPÁTICA GOTAS DE CRISTAL LTDA.-ME
CNPJ: 00.567.486/0001-44
Processo: 25351.563311/2014-30
Expediente do Recurso: 0899818/14-3
Empresa: DROGARIA DA PRATA LTDA.-ME
CNPJ: 04.692.806/0002-20
Processo: 25351.563217/2014-81
Expediente do Recurso: 0909677/14-9
Empresa: DROGARIA PRÓ VIDA VILA EMA LTDA.-ME
CNPJ: 10.712.338/0001-20
Processo: 25351.535542/2014-53
Expediente do Recurso: 0950336/14-6
Empresa: DG V DROGARIA LTDA.-ME
CNPJ: 16.851.947/0001-46
Processo: 25351.545373/2014-60
Expediente do Recurso: 0952306/14-5
Empresa: F. A. MACHADO & CIA. LTDA.
CNPJ: 92.756.287/0001-00
Processo: 25351.450942/2014-90
Expediente do Recurso: 0730114/14-6
Empresa: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 84.521.053/0029-49
Processo: 25351.473741/2014-61
Expediente do Recurso: 0758705/14-8
Empresa: FARMÁCIA ATUAL DE BARROS FILHO LTDA.
CNPJ: 06.264.395/0001-16
Processo: 25351.689218/2014-54
Expediente do Recurso: 1123186/14-6
Empresa: PECINES & MARCOLINO LTDA.
CNPJ: 47.523.139/0001-83
Processo: 25351.665490/2014-49
Expediente do Recurso: 1080421/14-8
Empresa: CURA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 05.610.185/0001-70
Processo: 25351.610704/2014-40
Expediente do Recurso: 1032603/14-1
Empresa: DROGARIA E PERFUMARIA BACCHIN LTDA.-ME
CNPJ: 55.763.742/0001-60
Processo: 25351.622927/2014-50
Expediente do Recurso: 1027341/14-7
Empresa: F. B. ZANIN DROGARIA
CNPJ: 14.219.667/0001-94
Processo: 25351.609885/2014-61
Expediente do Recurso: 1001487/14-0
Empresa: DROGARIA MEDRADO LTDA.-ME
CNPJ: 52.749.512/0001-59
Processo: 25351.711217/2014-01
Expediente do Recurso: 1147440/14-8
Empresa: DROGARIA PERFUMARIA FERREIRA CARNEIRO
CNPJ: 06.046.829/0001-01
Processo: 25351.678514/2014-20
Expediente do Recurso: 1136554/14-4
Empresa: FIDELIS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 05.238.537/0001-08
Processo: 25351.555561/2013-15
Expediente do Recurso: 0075108/14-1
Empresa: GIZELI M. WILKOWSKI-ME
CNPJ: 20.414.251/0001-20
Processo: 25351.060311/2015-63
Expediente do Recurso: 0165729/15-1
Empresa: VH PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.-ME
CNPJ: 10.972.437/0001-40
Processo: 25351.251049/2014-83
Expediente do Recurso: 0208659/15-0
Empresa: DROGAWAN LTDA.
CNPJ: 20.065.058/0001-20
Processo: 25351.734899/2014-12
Expediente do Recurso: 0327641/15-4
Empresa: DROGARIA E PERFUMARIA SANTA LUZIA LTDA.-ME
CNPJ: 12.070.242/0001-30
Processo: 25351.741338/2014-70
Expediente do Recurso: 0049757/15-6
Empresa: RB VITAFARMA LTDA.
CNPJ: 18.003.801/0001-76
Processo: 25351.702413/2014-87
Expediente do Recurso: 0052514/15-6
Empresa: R. F. DE ALMEIDA DROGARIA LTDA.-ME
CNPJ: 39.713.771/0001-61
Processo: 25351.744546/2014-21
Expediente do Recurso: 0052996/15-6

CONSULTA PÚBLICA Nº 149, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3

de fevereiro de 2016, e tendo em vista o art. 35 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em Reunião Ordinária Pública - ROP 005/2016, realizada em 8 de março de 2016, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para envio de comentários e sugestões ao texto da proposta de revisão da Instrução Normativa nº 6, de 18 de novembro de 2011, que estabelece os critérios para agrupamento em famílias de materiais de uso em saúde para fins de registro e cadastramento, conforme Anexo.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo terá início 7 (sete) dias após a data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

Art. 2º A proposta de ato normativo estará disponível na íntegra no portal da Anvisa na internet e as sugestões deverão ser enviadas eletronicamente por meio do preenchimento de formulário específico, disponível no endereço: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=25185.

§1º As contribuições recebidas são consideradas públicas e estarão disponíveis a qualquer interessado por meio de ferramentas contidas no formulário eletrônico, no menu "resultado", inclusive durante o processo de consulta.

§2º Ao término do preenchimento do formulário eletrônico será disponibilizado ao interessado número de protocolo do registro de sua participação, sendo dispensado o envio postal ou protocolo presencial de documentos em meio físico junto à Agência.

§3º Em caso de limitação de acesso do cidadão a recursos informatizados será permitido o envio e recebimento de sugestões por escrito, em meio físico, durante o prazo de consulta, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde - GGTPS, SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

§4º Excepcionalmente, contribuições internacionais poderão ser encaminhadas em meio físico, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE, SIA trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP 71.205-050.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, ao final, publicará o resultado da consulta pública no portal da Agência.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com órgãos e entidades envolvidos com o assunto, bem como aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para subsidiar posteriores discussões técnicas e a deliberação final da Diretoria Colegiada.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
Diretor-Presidente

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25351.226015/2014-61
Assunto: Proposta de revisão da Instrução Normativa nº 6, de 18 de novembro de 2011, que estabelece os critérios para agrupamento em famílias de materiais de uso em saúde para fins de registro e cadastramento.
Agenda Regulatória 2015-2016: Subtema nº 51.1 - Critérios para o agrupamento em famílias de materiais de uso e saúde para fins de registro e cadastramento.
Regime de Tramitação: Comum
Área responsável: Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde
Relator: Renato Alencar Porto

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 23 de março de 2016

nº 28 - A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve aprovar proposta de iniciativa em Anexo bem como dar conhecimento e publicidade ao processo de elaboração de proposta de atuação regulatória da Agência, conforme deliberado em reunião realizada em 08 de março de 2016, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

ANEXO

Processo nº: 25351.131714/2014-11.
Agenda Regulatória 2015-2016: Subtema 18.4 - Recepção de documentos em mídia.
Assunto: Proposta de iniciativa de atuação regulatória - procedimentos para o recebimento de documentos em suporte eletrônico.
Área responsável: GEDOC/GGCIP/DIGES/ANVISA.
Regime de Tramitação: Especial
Diretor Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Nº 29 - A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve aprovar proposta de iniciativa em Anexo bem como dar conhecimento e publicidade ao processo de elaboração

de proposta de atuação regulatória da Agência, conforme deliberado em reunião realizada em 08 de março de 2016, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

ANEXO

Processo nº: 25351.873537/2016-76
Agenda Regulatória 2015-2016: Não é tema da Agenda
Tema Mercosul
Assunto: Proposta de iniciativa sobre Atualização dos Requisitos Técnicos para Rotulagem de Produtos de Higiene, Cosméticos e Perfumes.
Área responsável: GECOS/DIARE/ANVISA
Regime de Tramitação: Comum
Diretor Relator: Jarbas Barbosa da Silva Júnior

Nº 30 - A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve aprovar proposta de iniciativa em Anexo bem como dar conhecimento e publicidade ao processo de elaboração de proposta de atuação regulatória da Agência, conforme deliberado em reunião realizada em 08 de março de 2016, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
Diretor-Presidente

ANEXO

Processo nº: 25351.330126/2009-55.
Agenda Regulatória 2015-2016: 34.3 - Estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução Comparativo (tema não concluído da Agenda Regulatória Biênio 2013-2014)
Assunto: Proposta de Iniciativa para a revisão da Resolução - RDC 31/2010 que dispõe sobre a realização dos Estudos de Equivalência Farmacêutica e de Perfil de Dissolução Comparativo.
Área responsável: CETER/GESEF/GGMED/DIARE/ANVISA.
Regime de Tramitação: Comum
Diretor Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO
SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 750, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, publicada em DOU de 23 de outubro, tendo em vista o disposto nos incisos V e VI do art. 151, aliado ao inciso I e § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016; considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

considerando o comunicado de recolhimento voluntário apresentado pela empresa devido à implementação de alteração na rota de síntese do princípio ativo, sem autorização da Anvisa; resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, comercialização e uso do estoque existente no mercado do medicamento Amoxil BD (amoxicilina tri-hidratada), nas apresentações 200 MG/ 5 ML PÓ SUS OR VD AMB X 100 ML (Reg. 1.0107.0225.001-8), 400 MG/ 5 ML PÓ SUS OR VD AMB X 100 ML (Reg. 1.0107.0225.002-6), 875 MG COM REV CT FR VD AMB X 14 (Reg. 1.0107.0225.003-4), 875 MG COM REV CT FR VD AMB X 20 (Reg. 1.0107.0225.004-2), da empresa GlaxoSmithKline Brasil Ltda. (CNPJ 33.247.743/0001-10).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no art. 1º, na forma da Resolução-RDC nº 55/2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO - RE Nº 751, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando determinação judicial proferida no âmbito do Processo nº 1009424-44.2015.4.01.3400 - 4ª Vara Federal/DF, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa a prorrogação da validade do Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, objeto da Resolução RE nº 2671 de 20 de junho de 2012, publicada em 25 de junho de 2012.

Art. 2º A presente Certificação terá validade até 31 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO



DIRETORIA DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 749, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 29 de julho de 2013, publicado no DOU de 30 de julho de 2013, e a RDC nº 46 de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 54 e no inciso VIII do art.135, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 61, de 3 de fevereiro de 2016, e o art. 11 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 12, de 16 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Habilitar, na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), o laboratório abaixo relacionado:

Código na REBLAS	Nome do Laboratório	Endereço	Cidade/UF	CNPJ	Nº do Processo de habilitação na REBLAS
REBLAS 115	AMPRO Laboratório e Engenharia Ltda EPP	Rua General Goes Monteiro, 678	Lorena/SP	00.365.562/0001-45	25351.856510/2016-61
REBLAS 116	Acquasys Laboratório de Análises Ambientais Ltda EPP	Rua Euclides da Cunha, 31 - Centro	Itu/SP	15.070.817/0001-03	25351.922153/2016-91
REBLAS 117	Braságua Tratamento de Água e Efluentes do Brasil Ltda	Rua Presidente Bernardes, 2736	Cascavel/PR	05.345.846/0001-87	25351.922151/2016-32
REBLAS 118	ITAAL - Instituto Técnico de Análises de Alimentos Ltda	Avenida Padre Almir Neves de Medeiros, 1055	Patos de Minas/MG	03.422.261/0001-98	25351.754532/2014-49
REBLAS 119	Avisa Serviços Técnicos em Vigilância Sanitária, Tecnologia e Meio Ambiente Ltda EPP	Rua José Maria Lisboa, 275	São Paulo/SP	03.077.037/0001-06	25351.050004/2015-99

Art. 2º Os ensaios e/ou estudos analíticos habilitados para os laboratórios descritos na tabela do art. 1º serão publicados no sítio eletrônico da ANVISA (www.anvisa.gov.br).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BUCARESKY

EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE MARÇO DE 2016

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos V e XX, do art. 14 do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 5.402, de 28 de março de 2005, e

Considerando, o atual momento vivenciado pela Hemobrás, após a deflagração da "Operação Pulso", encampada pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, a qual redundou com o afastamento judicial dos Diretores Rômulo Maciel Filho e Mozart Sales;

Considerando, ainda, que a atual Diretoria Executiva, a despeito da previsão do art. 9º, da Lei nº 10.972/2004, mantém-se com apenas um Diretor em exercício, Dr. Marcos Arraes, Presidente Interino, restando as demais vagas ociosas, o que afeta a atuação do aludido órgão administrativo; e

Considerando, ainda, que tanto o Estatuto da Estatal (Decreto nº 5.402/2005) quanto o Regimento Interno são silentes quanto às hipóteses de substituição dos membros da Diretoria por mais de 30 (trinta) dias, nos casos de afastamentos;

Considerando, finalmente, a necessidade de alteração da localização da Chefia de Gabinete, a fim de se otimizar os trâmites administrativos internos; resolve:

Art. 1º. Alterar o Regimento Interno da Hemobrás aprovado pela Resolução nº008/2011.

Art.2º. O artigo 7º do Regimento Interno da Hemobrás passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 7º[...]

XXVI - Designar os substitutos dos Diretores da Hemobrás de que trata o art. 17, §9º do Decreto 5.402, de 28 de março de 2005, nas suas ausências temporárias, afastamentos ou impedimentos eventuais superiores a trinta dias consecutivos, por empregados ou comissionados da Hemobrás. (NR)XXVII - praticar os demais atos inerentes às suas atribuições.

Art. 3º. O art. 10 do Regimento Interno da Hemobrás passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º[...]

§1º A Diretoria Executiva poderá delegar a competência prevista no inciso IX para o Presidente, Diretor, Chefe de Gabinete ou Gerente de Área, mediante critérios e valores previamente definidos.

§2º Nos casos de substituição de membro da Diretoria Executiva, a remuneração de quem estiver na substituição passará a ser a mesma do cargo de Diretor, durante o período de substituição. (NR)

Art. 4º. Alterar a Subseção III da Seção I do Capítulo III do Regimento Interno Da Hemobrás, que passará ter a redação de "Gerência de Gabinete em Brasília".

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

LENIR DOS SANTOS
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS

PORTARIA Nº 2/DRAC DE 11 DE MARÇO 2016

A Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas - DRAC/SAS/MS, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no Art. 1º da Portaria SAS/MS nº 151, de 25 de junho de 2003;

Considerando o Art. 21, Parágrafo Único, da RN nº 217, da Agência Nacional de Saúde Suplementar/MS, de 13 de maio de 2010; e,

Considerando o disposto no Art. 3º da Portaria SAS/MS nº 168, de 21 de maio de 2001, que estabelece o cadastramento prévio de auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde junto ao DRAC/SAS/MS, resolve:

Art. 1º - Publicar relação dos profissionais de saúde, auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde a serem cadastrados junto ao DRAC/SAS/MS.

Unimed de Avaré Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 304123

NOME	CPF	REGISTRO
Paulo Massud	275400498-04	CRM/SP13601

Unimed de Cascavel Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 370070

NOME	CPF	REGISTRO
André Silvio Schier	954216960-49	CRM/PR-26756

Unimed de Botucatu- Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 304883

NOME	CPF	REGISTRO
Walfrido Jackson Oberg	021979618-10	CRM/SP-57949

Unimed de Cianorte Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 354627

NOME	CPF	REGISTRO
Ana Maria Tolim Jacomelli	357354668-44	CRM/PR-31612

Unimed Regional de Maringa Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 371254

NOME	CPF	REGISTRO
Luís Antônio Pupulim	402744119-20	CRM/PR-10178

Unimed de Piracicaba Soc. Cooperativa de Serviços Médicos ANS Nº 315729

NOME	CPF	REGISTRO
Allan Felipe Lopes	298038578-60	CRM/SP-112503

Policlin Saúde S/A ANS Nº 415693

NOME	CPF	REGISTRO
Simone Eliza Lima Fonseca	971221817-15	CRM/SP-106872

Unimed Regional Sul Goiás Cooperativa de Trabalho Médico ANS- Nº 305472

NOME	CPF	REGISTRO
José Carlo de Terra	145080106-44	CRM/GO-1661

Unimed Vitoria- Cooperativa de Trabalho Médico ANS-N º357391

NOME	CPF	REGISTRO
Claudia Terezinha Oliveira Rodrigues	619512937-20	CRM/ES-4480
Rodrigo Corteletti Ronconi	022674637-25	CRM/ES-7343
Rubia Mara Simões Martins	015314677-09	CRM/ES-5578

Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo- SAVISA-São Vicente ANS Nº 35326-4

NOME	CPF	REGISTRO
Marcos Alessandro de Oliveira	715795757-49	CRM/SP66869

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 145, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

NOME	RNE/RG	RMS	PROCESSO/SIPAR
YOLANDA CALAS ISAAC	V991572J	2100501	25000.033886/2014-11

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

NOME	RNE/RG	RMS	PROCESSO/SIPAR
DIGNA BARBARA ZUNIGA GONZALEZ	V956357W	1300161	25000.194027/2013-16



Ministério das Cidades

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 581, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Altera a Resolução CONTRAN nº 24, de 21 de maio de 1998.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT; e

Considerando o constante nos processos: nº 80000.014371/2014-11, nº 80000.035963/2014-77 e nº 80000.006916/2014-16, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CONTRAN nº 24, de 21 de maio de 1998, que estabeleça o critério de identificação de veículos, a que se refere o Art. 114, do CTB.

Art. 2º Acrescentar os parágrafos 7º e 8º, ao art. 2º da Resolução CONTRAN nº 24, de 21 de maio de 1998, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§7º para os fins previstos no caput deste artigo, o décimo dígito do VIN, estabelecido pela NBR nº 6066, poderá ser alfa-numérico.

§8º Para os veículos tipo ciclomotores, motonetas, motocicletas e deles derivados, a altura dos caracteres da gravação de identificação veicular (VIN) deve ter no mínimo 4,0 (quatro) milímetros."

Art. 3º Acrescentar os parágrafos 3º 4º, ao art. 6º, da Resolução CONTRAN nº 24, de 21 de maio de 1998, com a seguinte redação:

"Art.6º (...)

§3º A regravação do número de identificação veicular (VIN) no chassi ou monobloco, previsto no caput deste artigo, deverá ser feita, de acordo com as especificações vigentes e formatos estabelecidos pela NBR 15180/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e suas alterações, em profundidade mínima de 0,2 (dois décimos) milímetros.

§4º A empresa credenciada para remarcação de chassis deverá encaminhar registro fotográfico do resultado da remarcação ao departamento de trânsito de registro do veículo, mediante regulamentação do órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal"

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI
Presidente do Conselho

GUILHERME MORAES REGO
p/Ministério da Justiça

ALEXANDRE EUZÉBIO DE MORAIS
p/Ministério dos Transportes

P/DJAILSON DANTAS DE MEDEIROS
p/Ministério da Educação

BRUNO CÉSAR PROSDOCIMI NUNES
p/Ministério da Ciência,Tecnologia e Inovação

DARIO RAIS LOPES
p/Ministério das Cidades

MARTA MARIA ALVES DA SILVA
p/Ministério da Saúde

THOMAS PARIS CALDELLAS
p/Ministério do Desenvolvimento,Indústria e Comércio Exterior

NOBORU OFUGI
p/Agência Nacional de Transportes Terrestre

RESOLUÇÃO Nº 582, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Altera o Art. 5º da Resolução CONTRAN nº 555 de 17 de setembro de 2015.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT; e

Considerando a necessidade de esclarecer a impossibilidade de circulação de ciclomotores e ciclo-elétricos sem registro e licenciamento,

Considerando o que consta no processo nº 80000.023525/2015-47, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 5º da Resolução CONTRAN nº 555, de 17 de setembro de 2015, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 5º Para os veículos de que trata essa Resolução, fabricados antes de 31 de julho de 2015 e que não possuam código específico de marca/modelo/versão, será exigido, para realizar o registro e licenciamento junto aos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal:

I- Laudo de vistoria, emitido no SISCSV, conforme previsto na Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, constando o número de motor (se aplicável) e o número de Identificação Veicular (VIN) gravado conforme procedimento estabelecido no Anexo III desta Resolução e comprovando o atendimento dos itens de segurança obrigatórios definidos na Resolução CONTRAN nº 14, de 06 de fevereiro de 1998, na Resolução CONTRAN nº 315, de 08 de maio de 2009, e nos demais regulamentos de trânsito.

§ 1º Os Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal deverão registrar e licenciar os ciclomotores e ciclo-elétricos de que trata o caput deste Artigo, utilizando o código específico de marca/modelo/versão 040400, referente a designação CICLOMOTOR/L13154.

§ 2º Para os veículos de que trata o caput deste artigo que possuam número de Identificação Veicular (VIN) gravado conforme ABNT NBR 6066, poderão ser registrados e licenciados pelos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal sob o código específico de marca/modelo/versão 040400 (designação CICLOMOTOR/L13154), sem a necessidade de atendimento ao estabelecido no Anexo III desta Resolução, desde que os 03 (três) primeiros dígitos do VIN constem cadastrados no sistema RENAVAM.

§4º Os proprietários dos veículos de que trata o caput deste artigo terão um prazo de dois anos para a inclusão desses veículos junto ao RENAVAM, findo o qual ficarão impedidos de proceder o registro e o licenciamento, não podendo circular em via pública antes do registro e licenciamento do veículo."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI
Presidente do Conselho

GUILHERME MORAES REGO
p/Ministério da Justiça

ALEXANDRE EUZÉBIO DE MORAIS
p/Ministério dos Transportes

DJAILSON DANTAS DE MEDEIROS
p/Ministério da Educação

BRUNO CÉSAR PROSDOCIMI NUNES
p/Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO RAIS LOPES
p/Ministério das Cidades

MARTA MARIA ALVES DA SILVA
p/Ministério da Saúde

THOMAS PARIS CALDELLAS
p/Ministério do Desenvolvimento,Indústria e Comércio Exterior

NOBORU OFUGI
p/Agência Nacional de Transportes Terrestre

RESOLUÇÃO Nº 583, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Altera a Resolução CONTRAN nº 425, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme o disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT;

Considerando que a regulamentação do processo de habilitação para condução de veículos automotores é competência do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, conforme art. 141 do CTB;

Considerando a edição da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista;

Considerando a edição da Portaria nº 116, de 13 de novembro de 2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que regulamenta a realização dos exames toxicológicos previstos nos §§ 6º e 7º do art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

Considerando que entre os órgãos públicos deve haver harmonia e verossimilidade de conduta;

Considerando o que consta dos Processos Administrativos nº 80000.025615/2012-20, 80000.004701/2014-61 e 80000.005346/2015-28, resolve:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 145, de 30 de dezembro de 2015, do Presidente do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Alterar a alínea "g" do inciso III e o § 3º do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 425, de 27 de novembro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

III - ...

g) exame toxicológico de larga janela de detecção para consumo de substâncias psicoativas, exigido quando da habilitação, renovação e mudança para as categorias C, D e E.

IV -

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º Considera-se exame toxicológico de larga janela de detecção aquele destinado à verificação do consumo ativo, ou não, de substâncias psicoativas, com análise retrospectiva mínima de 90 (noventa) dias."

Art. 3º Alterar o Capítulo VII - DO EXAME TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO, da Resolução CONTRAN nº 425, de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. O exame toxicológico de larga janela de detecção para consumo de substâncias psicoativas, exigido quando da habilitação, renovação e mudança para as categorias C, D e E, deverá ser realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Anexo da Portaria nº 116, de 13 de novembro de 2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, no que couber.

Art. 30. O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, órgão máximo executivo de trânsito da União, deverá credenciar laboratórios para a realização do exame toxicológico de larga janela de detecção que atendam aos requisitos definidos no Anexo da Portaria nº 116, de 13 de novembro de 2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§1º O credenciamento dos laboratórios terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revogado a qualquer tempo, se não mantidos os requisitos exigidos para o credenciamento.

§2º O credenciamento poderá ser renovado por igual período, sem limite de renovações, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 31. A coleta de material biológico destinado ao exame toxicológico de larga janela de detecção deverá ser realizada de acordo com os requisitos definidos no Anexo da Portaria nº 116, de 13 de novembro de 2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Parágrafo único. A coleta deverá ser realizada por laboratórios habilitados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sob a responsabilidade dos laboratórios credenciados pelo DENATRAN.

Art. 32. A análise do material coletado será realizada por laboratórios credenciados pelo DENATRAN, que deverão atender aos critérios estabelecidos no Anexo da Portaria nº 116, de 13 de novembro de 2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 1º A interpretação do exame toxicológico é de responsabilidade do médico perito examinador de trânsito credenciado pelos Órgãos e Entidades Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º Em caso de resultado positivo, o médico perito examinador de trânsito credenciado pelos Órgãos e Entidades Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal considerará, além dos níveis da substância detectada no exame, o uso de medicamento prescrito, devidamente comprovado, que possua em sua formulação algum dos elementos constantes no Anexo da Portaria nº 116, de 13 de novembro de 2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 33. O laboratório credenciado deverá inserir a informação contendo o resultado da análise do material coletado (se positivo ou negativo) no prontuário do condutor por meio do Sistema de Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH.

§1º O condutor deverá autorizar, por escrito, a inclusão da informação no RENACH.

§2º A informação de que trata o caput deverá ser considerada confidencial no RENACH, sendo de responsabilidade dos laboratórios, dos Órgãos e Entidades Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal e do DENATRAN manter essa confidencialidade.

Art. 34. Após análise e considerações do médico perito examinador de trânsito credenciado pelo Órgão e Entidade Executivo de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ficando constatado o consumo de qualquer um das substâncias constantes do Anexo da Portaria nº 116, de 13 de novembro de 2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, o candidato será considerado reprovado no exame toxicológico e terá como consequência a suspensão do direito de dirigir pelo período de 3 (três) meses.

Art. 35. No caso de o candidato ser reprovado no exame toxicológico é garantido a ele o direito de contraprova e de recurso administrativo.

Art. 36. Todos os exames toxicológicos de larga janela de detecção realizados com base nesta Resolução serão utilizados, de forma anônima e com fins estatísticos, para a formação de Banco de Dados e estudo da conduta dos motoristas, objetivando a implementação de políticas públicas de saúde.

Art. 37. Os Órgãos e Entidades Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal deverão disponibilizar em seu sítio eletrônico a relação dos laboratórios credenciados pelo DENATRAN."

Art. 4º O exame toxicológico realizado em motoristas profissionais do transporte coletivo de passageiros e do transporte rodoviário de cargas, de que trata a Portaria nº 116, de 13 de novembro de 2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, será válido para renovação ou mudança para as categorias C, D e E da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, respeitado o prazo de validade previsto na referida Portaria.

Art. 5º O exame toxicológico de larga janela de detecção será exigido para a habilitação, renovação ou mudança para as categorias C, D e E, a todos os condutores que realizarem o exame de aptidão física e mental a partir de 2 de março 2016.

Art. 6º O laudo laboratorial emitido pelo laboratório credenciado deve ser detalhado, contendo a relação e níveis das substâncias testadas, bem como seus respectivos resultados.

Art. 7º O DENATRAN, anualmente ou a qualquer tempo, fiscalizará os laboratórios para verificar a manutenção dos requisitos e documentos necessários ao credenciamento estabelecidos no Anexo da Portaria nº 116, de 13 de novembro de 2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento desta Resolução terá início no dia 2 de março de 2016, data em que os exames terão início, conforme dispôs a Portaria alhures mencionada.

Art. 9º O inteiro teor da Portaria nº 116, de 13 de novembro de 2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social integra a presente Resolução.

Art. 10. Revogar o Anexo XXII - EXAME TOXICOLÓGICO da Resolução CONTRAN nº 425, de 2012.

Art. 11. Ficam revogadas a Resolução CONTRAN nº 517, de 29 de janeiro de 2015, e a Resolução CONTRAN nº 529, de 14 de maio de 2015.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI
Presidente do Conselho

GUILHERME MORAES REGO
p/Ministério da Justiça

ALEXANDRE EUZÉBIO DE MORAIS
p/Ministério dos Transportes

DJAILSON DANTAS DE MEDEIROS
p/Ministério da Educação

BRUNO CÉSAR PROSDOCIMI NUNES
p/Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO RAIS LOPES
p/Ministério das Cidades

MARTA MARIA ALVES DA SILVA
p/Ministério da Saúde

THOMAS PARIS CALDELLAS
p/Ministério do Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

NOBORU OFUGI
p/Agência Nacional de Transportes Terrestre

RESOLUÇÃO Nº 584, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Estabelece o registro nacional de veículos em estoque - RENAVE.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT,

Considerando a Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015;

Considerando a necessidade de regulamentação dos artigos 124, inciso III, 134, parágrafo único e 330, § 6º, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 80000.022551/2015-58, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Registro Nacional de Veículos em Estoque - RENAVE, destinado a viabilizar a escrituração eletrônica dos livros de registro de movimento de entrada e saída de veículos, conforme previsto no art. 330 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Parágrafo único. O procedimento de transferência de propriedade de veículos previsto nesta Resolução destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas que prevejam no seu objeto social a atividade de compra e venda de veículos novos ou usados.

Art. 2º O RENAVE será administrado pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e será composto por dados do DENATRAN, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e das Secretarias de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, representadas pelo Conselho Nacional de Fazenda - CONFAZ, tendo por base a Nota Fiscal Eletrônica - NFe.

§ 1º Para utilizar o RENAVE, a pessoa jurídica de que trata o art. 1º. deverá autorizar o DENATRAN a ter acesso ao arquivo xml, em campo específico da NFe.

§2º O DENATRAN criará mecanismos de interoperabilidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e as Secretarias de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, para compartilhamento de informações para fins de identificação da cadeia dominial e do estoque de veículos.

Art. 3º A pessoa jurídica referida no art. 1º, quando da aquisição de veículo para comercialização, deverá emitir NFe e requerer o Certificado de Registro de Veículo - CRV em seu nome.

§ 1º A emissão da NFe implica no registro do veículo no RENAVE.

§2º O procedimento de compra e venda de veículo, por meio do RENAVE, dispensa o reconhecimento de firma do representante da pessoa jurídica prevista no art. 1º. no CRV original devendo-se apresentar, em conjunto, a nota fiscal eletrônica de entrada do veículo, que expresse de forma inequívoca a realização da compra e venda.

§3º Na hipótese de compra e venda entre pessoas jurídicas de que trata o art. 1º, o CRV e CRLV serão emitidos exclusivamente em meio eletrônico.

Art. 4º. No caso de compra e venda de veículo, o registro no RENAVE gera os mesmos efeitos da comunicação de venda prevista no art. 134 do CTB.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será regulamentado pelo DENATRAN até 1º de março de 2017.

Art. 5º A emissão da NFe de compra, na forma desta Resolução, terá como consequência:

I - A responsabilidade da pessoa jurídica pelo pagamento de tributos e encargos de trânsito incidentes sobre o veículo a partir deste momento;

II - A indicação no cadastro do veículo no RENAVAM da informação "veículo em estoque".

Art. 6º A emissão da NFe de venda para o consumidor final, na forma desta Resolução, terá como consequência a retirada da indicação no cadastro do veículo no RENAVAM da informação "veículo em estoque".

Parágrafo único. No momento da transferência de propriedade, o comprador do veículo em estoque deverá apresentar a NFe de venda, emitida pelo revendedor, anexando o CRV em nome deste estabelecimento, devidamente preenchido, juntamente com o CRLV.

Art. 7º Os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal comprovarão o cumprimento dos requisitos do artigo 1º, utilizando a base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 2º.

Parágrafo único. O procedimento previsto no caput deste artigo dispensa a apresentação dos atos constitutivos da pessoa jurídica descrita no art. 1º desta Resolução.

Art. 8º A vistoria dos veículos em estoque poderá ser móvel ou simplificada, conforme regulamento dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

Parágrafo único. A vistoria será dispensada quando se tratar de compra e venda entre pessoas jurídicas de que trata o art. 1º, desde que o veículo já esteja registrado no RENAVE.

Art. 9º O DENATRAN regulamentará a presente Resolução, no tocante às especificações técnicas do RENAVE.

Art. 10. Fica revogada a Deliberação nº 144 de 28 de agosto de 2015.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI
Presidente do Conselho

GUILHERME MORAES REGO
p/Ministério da Justiça

ALEXANDRE EUZÉBIO DE MORAIS
p/Ministério dos Transportes

DJAILSON DANTAS DE MEDEIROS
p/Ministério da Educação

BRUNO CÉSAR PROSDOCIMI NUNES
p/Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO RAIS LOPES
p/Ministério das Cidades

MARTA MARIA ALVES DA SILVA
p/Ministério da Saúde

THOMAS PARIS CALDELLAS
p/Ministério do Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

NOBORU OFUGI
p/Agência Nacional de Transportes Terrestre

RESOLUÇÃO Nº 585, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre os requisitos de segurança, identificação, habilitação dos condutores e sinalização viária para os Veículos Leves sobre Trilhos - VLT.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT;

Considerando que os Veículos Leves sobre Trilhos - VLTs circulam sobre trilhos compartilhando o mesmo leito de via, concorrendo com outros tipos de veículos e pedestres, em faixas segregadas ou não;

Considerando a necessidade de estabelecer os requisitos de segurança para o VLT, a sinalização viária a ser utilizada para a sua circulação e a definição da categoria de habilitação e formação dos condutores desse tipo de veículo;

Considerando o que consta do processo administrativo n 80000.035279/2015-76, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta norma dispõe sobre os requisitos de segurança e identificação dos Veículos Leves sobre Trilhos - VLT, a sinalização viária a ser utilizada para a sua circulação e a definição da categoria de habilitação e formação dos condutores desse tipo de veículo.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Resolução, entende-se por VLT o veículo de mobilidade urbana para transporte coletivo de passageiros de tração automotora ou elétrica, que se move sobre trilhos e que compartilha a mesma via, concorrendo com outros tipos de veículos e pedestres, em faixas segregadas ou não.

Parágrafo único. Os Sistemas implantados em circuito fechado e/ou implantados em faixa de domínio ferroviário ficam excluídos da aplicação desta Resolução.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHO - VLT

Art. 3º Para circular em vias públicas, o VLT deverá estar dotado dos equipamentos obrigatórios relacionados abaixo, em condições de funcionamento:

I - para-choques, em ambas cabeceiras;

II - câmeras ou espelhos retrovisores externo;

III - limpador de para-brisa;

IV - lavador de para-brisa;

V - faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela, em ambas cabeceiras;

VI - luzes de posição dianteiras (faroletes) de cor branca ou amarela, em ambas cabeceiras;

VII - lanternas de posição traseiras de cor vermelha, em ambas cabeceiras;

VIII - lanternas de freio de cor vermelha, em ambas cabeceiras;

IX - lanternas indicadoras de direção em ambas cabeceiras;

X - retrorrefletores (catadióptrico) traseiros, de cor vermelha, em ambas cabeceiras;

XI - buzina ou campainha;

XII - freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes;

XIII - dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo;

XIV - extintor de incêndio;

XV - registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo;

XVI - lanternas delimitadoras e lanternas laterais;

XVII - carenagem de proteção do truke;

XVIII - cinto de segurança subabdominal ou de três pontos para o condutor;

XIX - dispositivo destinado ao controle de emissões de gases poluentes e ruído, naqueles dotados de motor a combustão.

Art. 4º O VLT deve cumprir, ainda, com os requisitos estabelecidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) abaixo:

I- ABNT NBR 13067 - Carro metropolitano e veículo leve sobre trilhos - Determinação dos níveis de ruídos - Método de ensaio;

II- ABNT NBR 13068 - Ruídos interno e externo em carro metropolitano e veículo leve sobre trilhos (VLT) - Procedimento;

III- ABNT NBR 14035 - Veículo leve sobre trilhos - Requisitos.

Art. 5º Os veículos de que trata esta Resolução não são passíveis de concessão de marca/modelo/versão e obtenção do Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito - CAT.

§1º Compete ao órgão municipal de transporte verificar e fiscalizar no momento da implantação do projeto de mobilidade urbana utilizando VLT se o veículo atende aos requisitos de segurança mínimos estabelecidos nos artigos 3º e 4º desta Resolução.

§2º O órgão municipal de transporte deverá receber das operadoras do VLT, os resultados dos testes de comissionamento dos veículos de que trata esta Resolução, validados por organismos certificadores.

Art. 6º Cada veículo da composição do VLT deverá ser identificado por numeração exclusiva, cedida pela operadora.

§1º A identificação deverá constar nas laterais externas e nas extremidades internas de cada veículo da composição.

§2º A identificação de que trata o caput deste artigo, será controlada pelos órgãos municipais de transporte.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DO CONDUTOR DO VLT

Art. 7º O condutor do VLT deverá possuir habilitação na Categoria "D".

Art. 8º Constitui responsabilidade da empresa operadora do VLT a realização de treinamento específico para a operação e condução do veículo, conforme previsto no Anexo I desta Resolução.

§ 1º A formação técnica é específica para cada tipo de VLT e de sua rede, assim como para cada via de operação do veículo.

§ 2º A atualização do treinamento específico deve ser realizada em até 2 (dois) anos e meio, devendo ser contínua para assegurar a reciclagem das competências e a evolução de sua formação, sendo de responsabilidade da empresa operadora do VLT, conforme previsto no Anexo I desta Resolução.

Art. 9º Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal realizar o cadastro e o acompanhamento da empresa operadora do VLT.

§1º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal deverão fiscalizar os registros referentes a conteúdos, frequência e acompanhamento do desempenho dos condutores nas aulas teóricas e práticas, contendo no mínimo informações:



Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 50.897, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que compete à Agência controlar, acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, podendo fixá-las, bem como homologar reajustes, em conformidade com o inciso VII do art. 19 da Lei nº 9.472, de 1997;

CONSIDERANDO a fixação dos valores de Referência de VU-M para Prestadoras pertencentes a Grupo com PMS no Mercado de Oferta de Interconexão em Redes Móveis, por meio do Ato nº 7.272, de 2 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que o art. 7º do Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes de Prestadoras do Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução nº 438/2006, determina a redução integral do valor real do VU-M do preço de público nas chamadas em que for aplicável;

CONSIDERANDO que o art. 8º do Regulamento sobre Critérios de Reajuste das Tarifas das Chamadas do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao Uso do Público em Geral (STFC) envolvendo acessos do SMP, aprovado pela Resolução nº 576, de 31 de outubro de 2011, determina que a fixação ou revisão do valor de referência do VU-M (RVU-M) ou do VU-T implicará a simultânea revisão das tarifas objeto deste Regulamento;

CONSIDERANDO a fixação dos valores tarifários máximos dos Planos Básicos de Serviço das Concessionárias do STFC, modalidade de Serviço Local e Longa Distância Nacional, para as chamadas destinadas aos acessos do Serviço Móvel Pessoal (VC-1, VC-2 e VC-3), decorrente de revisão tarifária, por meio do Ato nº 1.082, de 11 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Instrumento Particular de Pactuação de Valor de Uso de Rede (VU-M) que celebraram entre si as empresas do GRUPO TELEFÔNICA e a PORTO SEGURO TELECOMUNICAÇÕES S/A, protocolado sob o nº 53500.012325/2014-74;

CONSIDERANDO o processo de reajuste tarifário nas chamadas telefônicas do Plano Básico de Serviço das concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Local e de Longa Distância (VC1, VC2 e VC3) destinadas ao Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço Móvel Especializado (SME) - Processo nº 53500.013493/2015-68;

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo nº 53500.006337/2013-89;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 796, realizada em 17 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar e homologar, na forma do Anexo a este Ato, os valores tarifários máximos do Plano Básico de Serviço da Concessionária do STFC TELEFÔNICA BRASIL S/A, modalidade de Serviço Local, para chamadas destinadas aos acessos do Serviço Móvel Pessoal (VC-1), da operadora PORTO SEGURO TELECOMUNICAÇÕES S/A, líquidos de impostos e contribuições sociais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ANEXO

VALORES TARIFÁRIOS MÁXIMOS DO PLANO BÁSICO DO STFC, MODALIDADE DE SERVIÇO LOCAL, DA CONCESSIONÁRIA TELEFÔNICA BRASIL S/A COM DESTINO À OPERADORA PORTO SEGURO TELECOMUNICAÇÕES S/A LTDA.

(Valor do minuto em reais, líquido de impostos e contribuições sociais)
VALOR DE COMUNICAÇÃO 1 (VC-1)

ÁREA DE CONCESSÃO	PRESTADORA DE DESTINO	HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO REDUZIDO
TELEFÔNICA - SETOR 31	PORTO SEGURO	0,37643	0,26350

ATO Nº 50.896, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que compete à Agência controlar, acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, podendo fixá-las, bem como homologar reajustes, em conformidade com o inciso VII do art. 19 da Lei nº 9.472, de 1997;

CONSIDERANDO a fixação dos valores de Referência de VU-M para Prestadoras pertencentes a Grupo com PMS no Mercado de Oferta de Interconexão em Redes Móveis, por meio do Ato nº 7.272, de 2 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que o art. 7º do Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes de Prestadoras do Serviço Telefônico Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução nº 438/2006, determina a redução integral do valor real do VU-M do preço de público nas chamadas em que for aplicável;

CONSIDERANDO que o art. 8º do Regulamento sobre Critérios de Reajuste das Tarifas das Chamadas do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao Uso do Público em Geral (STFC) envolvendo acessos do SMP, aprovado pela Resolução nº 576, de 31 de outubro de 2011, determina que a fixação ou revisão do valor de referência do VU-M (RVU-M) ou do VU-T implicará a simultânea revisão das tarifas objeto deste Regulamento;

CONSIDERANDO a fixação dos valores tarifários máximos dos Planos Básicos de Serviço das Concessionárias do STFC, modalidade de Serviço Local e Longa Distância Nacional, para as chamadas destinadas aos acessos do Serviço Móvel Pessoal (VC-1, VC-2 e VC-3), decorrente de revisão tarifária, por meio do Ato nº 1.082, de 11 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Instrumento Particular de Pactuação de Valor de Uso de Rede (VU-M) que celebraram entre si as empresas do GRUPO TELEFÔNICA e a PORTO SEGURO TELECOMUNICAÇÕES S/A, protocolado sob o nº 53500.012325/2014-74;

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo nº 53500.006337/2013-89;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 796, realizada em 17 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo I a este Ato, os valores tarifários máximos do Plano Básico da Concessionária do STFC TELEFÔNICA BRASIL S/A, modalidade de Serviço Local, para chamadas destinadas aos acessos do Serviço Móvel Pessoal (VC-1) da operadora PORTO SEGURO TELECOMUNICAÇÕES S/A, líquidos de impostos e contribuições sociais, contidos no Anexo I ao Ato nº 1.742, de 21 de fevereiro de 2014;

Art. 2º Alterar, na forma do Anexo II a este Ato, os valores tarifários máximos do Plano Básico da Concessionária do STFC TELEFÔNICA BRASIL S/A, modalidade de Serviço Local, para chamadas destinadas aos acessos do Serviço Móvel Pessoal (VC-1) da operadora PORTO SEGURO TELECOMUNICAÇÕES S/A, líquidos de impostos e contribuições sociais, contidos no Anexo I ao Ato nº 7.310, de 26 de agosto de 2014.

Art. 3º Alterar, na forma do Anexo III a este Ato, os valores tarifários máximos do Plano Básico da Concessionária do STFC TELEFÔNICA BRASIL S/A, modalidade de Serviço Local, para chamadas destinadas aos acessos do Serviço Móvel Pessoal (VC-1) da operadora PORTO SEGURO TELECOMUNICAÇÕES S/A, líquidos de impostos e contribuições sociais, contidos no Anexo I ao Ato nº 1.082, de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ANEXO I

ATO Nº 1.742/2014 - VALORES TARIFÁRIOS MÁXIMOS DO PLANO BÁSICO DO STFC, MODALIDADE DE SERVIÇO LOCAL, DA CONCESSIONÁRIA TELEFÔNICA BRASIL S/A COM DESTINO À OPERADORA PORTO SEGURO TELECOMUNICAÇÕES S/A LTDA.

(Valor do minuto em reais, líquido de impostos e contribuições sociais)

VALOR DE COMUNICAÇÃO 1 (VC-1)

ÁREA DE CONCESSÃO	PRESTADORA DE DESTINO	ATO 1.742/2014	
		HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO REDUZIDO
TELEFÔNICA - SETOR 31	PORTO SEGURO	0,35876	0,25113

ANEXO II

ATO Nº 7.310/2014 - VALORES TARIFÁRIOS MÁXIMOS DO PLANO BÁSICO DO STFC, MODALIDADE DE SERVIÇO LOCAL, DA CONCESSIONÁRIA TELEFÔNICA BRASIL S/A COM DESTINO À OPERADORA PORTO SEGURO TELECOMUNICAÇÕES S/A TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

(Valor do minuto em reais, líquido de impostos e contribuições sociais)

VALOR DE COMUNICAÇÃO 1 (VC-1)

ÁREA DE CONCESSÃO	PRESTADORA DE DESTINO	ATO 7.310/2014	
		HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO REDUZIDO
TELEFÔNICA - SETOR 31	PORTO SEGURO	0,36414	0,25489

ANEXO III

ATO Nº 1.082/2015 - VALORES TARIFÁRIOS MÁXIMOS DO PLANO BÁSICO DO STFC, MODALIDADE DE SERVIÇO LOCAL, DA CONCESSIONÁRIA TELEFÔNICA BRASIL S/A COM DESTINO À OPERADORA PORTO SEGURO TELECOMUNICAÇÕES S/A

(Valor do minuto em reais, líquido de impostos e contribuições sociais)

VALOR DE COMUNICAÇÃO 1 (VC-1)

ÁREA DE CONCESSÃO	PRESTADORA DE DESTINO	ATO 1.082/2015	
		HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO REDUZIDO
TELEFÔNICA - SETOR 31	PORTO SEGURO	0,36414	0,25489

I - aulas teóricas e práticas: conteúdo, turma, datas e horários iniciais e finais das aulas, lista de presença com assinatura do candidato ou verificação eletrônica de presença.

§2º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal poderão estabelecer exigências complementares para o processo de cadastramento, acompanhamento e controle, desde que respeitadas as disposições desta Resolução.

Art. 10. São exigências mínimas para o cadastro:

I - requerimento da empresa operadora do VLT dirigido ao órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal;

II - apresentação do plano de curso em conformidade com a estrutura curricular contida no Anexo I desta Resolução.

Art. 11. São atribuições da empresa operadora do VLT para ministrar o treinamento específico para a operação e condução do veículo:

I - atender às exigências das normas vigentes;

II - atender às convocações do órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal;

III - manter o arquivo dos documentos pertinentes às aulas teóricas e práticas, incluindo conteúdo, turma, datas e horários iniciais e finais das aulas e lista de presença com assinatura do candidato, por 5 (cinco) anos, conforme legislação vigente;

IV - emitir certificado de conclusão do curso contendo no mínimo os seguintes dados:

a) nome completo do condutor;

b) validade e data de conclusão do curso;

c) assinatura do responsável pelo treinamento;

d) identificação do Sistema e da empresa operadora para qual foi qualificado; e

e) no verso deverão constar as disciplinas, a carga horária e o aproveitamento do condutor.

CAPÍTULO V

DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Art. 12. A sinalização viária a ser utilizada para a circulação do VLT está prevista no Anexo II desta Resolução.

§ 1º A Sinalização horizontal, onde houver compartilhamento do espaço com veículos e/ou pedestres, deverá acompanhar a extensão dos trilhos, em ambos os lados, demarcando a área de domínio do VLT.

§ 2º Nos locais destinados ao VLT e onde houver o compartilhamento do espaço com os pedestres, de forma não segregada, além da sinalização horizontal, deverá ser utilizado o piso podotátil direcional e/ou de alerta, conforme definido em estudos técnicos de engenharia.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O VLT somente poderá transitar pela via quando atendidos os requisitos e condições estabelecidos nesta Resolução.

Art. 14. Os sistemas de transporte já implantados no País ou em fase final de implantação que fazem uso do VLT terão os seguintes prazos, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequação:

I - prazo até 1º de março de 2019 para se adequarem aos requisitos de segurança estabelecidos nesta Resolução.

II - prazo até 1º de março de 2019 para os condutores se adequarem aos requisitos de habilitação e formação previstos nesta Resolução.

III - prazo até 1º de março de 2017 para adequação da sinalização viária a ser utilizada para a circulação do VLT.

Art. 15. As disposições desta Resolução não se aplicam aos Bondes.

Art. 16. Os anexos desta Resolução encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do DENATRAN em www.denatran.gov.br/resolucoes.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI
Presidente do Conselho

GUILHERME MORAES REGO
p/Ministério da Justiça

ALEXANDRE EUZÉBIO DE MORAIS
p/Ministério dos Transportes

DJAILSON DANTAS DE MEDEIROS
p/Ministério da Educação

BRUNO CÉSAR PROSDOCIMI NUNES
p/Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO RAIS LOPES
p/Ministério das Cidades

MARTA MARIA ALVES DA SILVA
p/Ministério da Saúde

THOMAS PARIS CALDELLAS
p/Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

NOBORU OFUGI
p/Agência Nacional de Transportes Terrestre



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 17 de março de 2016

Homologa Contrato de Interconexão:

Nº 25 - Processo nº 53500.004465/2015-50 - Classe II e seus Aditivos nº 1, 2 e 3 entre a rede do SMP da TELEFÔNICA BRASIL S.A. - TELEFÔNICA - CNPJ nº 02.558.157/0001-62, e redes do STFC de OI S.A. - CNPJ nº 76.535.764/0001-43 e Telemar Norte Leste S.A. - CNPJ nº 33.000.118/0001-79.

Homologa Contratos de Interconexão:

Nº 26 - Processo nº 53508.000400/2015-65 - Classe II entre TIM Celular S.A., CNPJ nº 04.206.050/0001-80, e UNIVERSAL TELECOM S.A., CNPJ nº 03.197.023/0001-26.

Em 18 de março de 2016

Nº 29 - Processo nº 53516.006349/2015-04 - Classe I entre GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A., CNPJ nº 03.420.926/0001-24, e Companhia Itabirana de Telecomunicações, CNPJ nº 05.684.180/0001-91.

Em 23 de março de 2016

Nº 33 - Processo nº 53500.002362/2010-41 - Aditivo Classe I entre CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47 e OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.022.054/0001-60.

Nº 34 - Processo nº 53500.002850/2008-33 - Aditivo Classe I entre CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47 e T-Leste Telecomunicações Leste de São Paulo Ltda, CNPJ nº 05.352.366/0001-43.

Nº 35 - Processo nº 53508.201726/2015-16 - Aditivo Classe I entre CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47 e BT Communications do Brasil Ltda, CNPJ nº 03.076.075/0001-44.

Nº 39 - Processo nº 53508.000415/2016-12 - Classe I entre CLARO S.A., CNPJ nº 40.432-544/0001-47 e Tubaron Tecnologias Ltda, CNPJ nº 07.775.840/0001-75.

Nº 41 - Processo nº 53500.011049/2007-06 - Aditivo Classe I entre CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47 e ALGAR TELECOM S.A., CNPJ nº 71.208.516/0001-74.

Nº 42 - Processo nº 53516.006348/2015-51 - Classe I GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A., CNPJ nº 03.420.926/0001-24, e Vipnet Baixada Telecom e Informática Ltda, CNPJ nº 08.885.393/0001-70.

Nº 44 - Processo nº 53508.000342/2016-51 - Classe II entre CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47 e Brasilfone Telecomunicações Ltda-ME, CNPJ nº 08.228.429/0001-42.

Nº 45 - Processo nº 53508.000414/2016-60 - Classe I entre CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, e BRASILFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.228.429/0001-42.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATOS DE 23 DE MARÇO DE 2016

Nº 50.891 - Expede autorização para exploração do Serviço Aux. Radiodifusão - Reportagem Externa e outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração à FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, CNPJ nº 04.166.662/0001-97, Processo nº 53516.000516/2016

Expede autorização para exploração do serviço do Serviço Aux. Radiodifusão - Ligação para Transm. de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à(ao),

Nº 50.892 - RÁDIO AM BANDA 1 LTDA, CNPJ nº 02.360.777/0001-92, Processo nº 53516.003980/2015.

Nº 50.894 - RÁDIO AMPÈRE LTDA, CNPJ nº 77.296.143/0001-17, Processo nº 53516.003186/2014.

Nº 50.895 - RÁDIO CASTRO LTDA, CNPJ nº 76.106.772/0001-74, Processo nº 53516.200775/2015.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado de:

Nº 50.885 - ASSOC DE DESENVOLV COMUNITARIO BOA VENTURA DE SAO ROQUE, CNPJ nº 79.321.964/0001-91.

Nº 50.887 - CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, CNPJ nº 15.102.288/0329-71.

Nº 50.890 - ROBERTO SHINDI FUKUSHIMA, CPF nº 352.894.069-72.

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à:

Nº 50.886 - COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, CNPJ nº 83.310.441/0079-87.

Nº 50.888 - MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 23.764.146/0001-09.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 50.698, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Expede autorização à SERSEGURO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 14.643.032/0001-10 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 23 DE MARÇO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploraçã o do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 50.898 - SAO MARTINHO S/A, CNPJ nº 51.466.860/0001-56;

Nº 50.899 - VIVANTE S.A. , CNPJ nº 02.386.450/0001-90;

Nº 50.900 - VIVIEN MELLO SURUAGY, CPF nº 506.037.957-49;

Nº 50.901 - HM HOTEIS E TURISMO S/A, CNPJ nº 47.396.635/0001-13;

Nº 50.902 - COCAL COMERCIO IND Ú STRIA CANAA ACUCAR EALCOOL LTDA, CNPJ nº 44.373.108/0001-03;

Nº 50.904 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC, CNPJ nº 03.667.884/0001-20;

Nº 50.905 - ECO-SISTEMA ELETRONICO LTDA-ME, CNPJ nº 64.511.686/0001-68;

Nº 50.906 - LUMARA TRANSPORTE E SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-EPP, CNPJ nº 05.613.129/0001-99;

Nº 50.907 - CONCAVO E CONVEXO EMPRESA DE TURISMO LTDA, CNPJ nº 54.044.573/0001-46;

Nº 50.908 - JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, CPF nº 121.115.238-36.

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço À(AO):

Nº 50.903 - ATENA - TECNOLOGIAS EM ENERGIA NATURAL LTDA., CNPJ nº 07.458.537/0001-49 .

SANDRO ALMEIDA RAM OS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO GERENTE

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29.04.2013, aplica sanção à(s) entidade(s) abaixo listada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) em que figura(m), por descumprimento do(s) regulamento(s) próprio(s) do serviço executado e/ou da legislação aplicável.

Processo	Nome	Serviço	Dispositivos Infringidos	Município/UF	Sanção aplicada	Despacho	Data da Decisão
53566.000505/2014	Município de Campo Maior	Serviço Especial de Retransmissão de Televisão- RTV	Art. 18 do RLEC e item 7.9.1 do RTTV.	Campo Maior/PI	Multa no valor de R\$ 8.550,00.	9044	08/10/2015
53542.002290/2014	Tv Serra Dourada LTDA.	Serviço Especial de Retransmissão de Televisão- RTV	Itens 9.3.1 c/c 12.5 do RTTV.	Iporá/GO	Advertência.	9117	13/10/2015
53528.004979/2014	Associação Comunitária de Radio Difusão de Cerro dos Abreus	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Art. 163 da LGT c/c art. 55, V, "b" do RCHPT.	Barão do Triunfo/RS	Multa no valor de R\$ 5.034,15.	8296	21/09/2015
53563.001615/2014	Cícero Fernandes de Araújo	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Art. 163 da LGT c/c art. 55, V, "b" do RCHPT.	José da Penha/RN	Multa no valor de R\$ 2.352,87.	8381	22/09/2015
53563.001475/2015	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim de Angicos/RN - ACCCJA/RN	Radiodifusão Comunitária	Art. 18 do RLEC e art. 5º da Resolução n.º 571/2011.	Jardim de Angicos/RN	Advertência e Multa no valor de R\$ 605,63.	9317	20/10/2015
53566.000865/2014	Fundação Deoclécio Mendes do Amaral	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º, c/c art. 53 do RUER e art. 18 do RLEC.	Brasileira/PI	Advertência e Multa no valor de R\$ 712,50.	9332	21/10/2015
53528.001094/2014	Radio Oceano do Rio Grande LTDA.	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Item 9.4.1 do RTTV	Rio Grande/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 3.960,00.	3908	26/05/2015
53548.001835/2015	Aero Networks LTDA. - ME.	Comunicação Multimídia	Art. 21 do RSCM e art. 39do RST	Ribas do Rio Pardo/MS	Multa no valor de R\$ 440,00.	9746	28/10/2015
53566.000025/2015	Núcleo de Defesa e Apoio Comunitário de Simões	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º, c/c art. 53 do RUER; item 19.3.2 "b" da Norma n.º 01/2011; art. 5º da Resolução n.º 571/2011; item 19.3.2 b da Norma 01/2011 e art. 18 do RLEC.	Simões/PI	Advertência e Multa no valor de R\$ 880,00.	9371	21/10/2015
53563.000740/2015	Uebner Nunes Magalhães	Rádio do Cidadão	Art. 131 c/c 163 da LGT.	Macaiba/RN	Multa no valor de R\$ 440,00.	7560	02/09/2015
53542.002930/2014	TV Serra Dourada LTDA	Serviço Especial de Retransmissão de Televisão- RTV	Itens 7.3 e 7.9.2 do RTTV.	Goiânia/GO	Advertência e Multa no valor de R\$ 4.061,25.	9430	22/10/2015
53542.001786/2015	Fundação Dom Abel	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - Educativa.	Itens 5.2.1.1 e 6.4.1 do RTFM.	Goiás/GO	Advertência.	8698	29/09/2015
53528.003778/2014	Emissoras Pioneira da União LTDA.	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Art. 5º da Resolução n.º 571/2011.	Ibirubá/RS	Advertência.	2413	08/04/2015



53528.005259/2014	Albarelllo & Folle Comunicações LT-DA	Radiodifusão Sonora em Fre- quência Modulada	Item 6.4.1 do RTFM.	Palmitinho/RS	Advertência.	4581	16/06/2015
53528.005087/2014	João Lourenço Lopes Ferri	Radiodifusão Sonora em Fre- quência Modulada	Art. 163 da LGT.	Tramandaí/RS	Multa no valor de R\$ 1.973,46	4759	19/06/2015
53528.003389/2014	Proservi Serviços de Vigilância LT-DA.	Limitado Privado	Art. 162 da LGT.	Erechim/RS	Multa no valor de R\$ 956,22.	4518	15/06/2015
53528.000841/2015	Associação Comunitária e Cultural de Radiô Difusão Uma Luz no Vale	Radiodifusão Sonora em Fre- quência Modulada	Art. 163 da LGT.	Novo Hambur- go/RS	Multa no valor de R\$ 4.544,94	5907	21/07/2015
53528.005907/2014	Emissoras brasileiras LTDA.	Radiodifusão Sonora em Onda Média	Art. 18 do RLEC e itens 3.2.3 e 5.4.1 do RO- MOT.	Panambi/RS	Multa no valor de R\$ 5.355,00	1851	20/03/2015
53528.001444/2014	Celso Henrique Domingues - ME.	Comunicação Multimídia	Art. 131 da LGT	Dona Francis- ca/RS	Multa no valor de R\$ 5.880,00	4764	19/06/2015
53566.000125/2014	Viviane Freitas Silva Informática	Comunicação Multimídia	Art. 131 da LGT	Parnaíba/PI	Multa no valor de R\$ 5.345,49	9869	03/11/2015
53560.005920/2014	Fundação Educativa Farias	Radiodifusão Sonora em Fre- quência Modulada - Educativa	Art. 18 do RLEC e itens 5.2.1.1 e 6.4.1 do RTFM.	Hidrolândia/CE	Advertência e Multa no valor de R\$ 2.375,00.	9065	09/10/2015
53563.000426/2015	Antonio de Oliveira Lima	Rádio do Cidadão	Art. 163 da LGT c/c art. 55, V, "b" do RCHPT.	Macaíba/RN	Multa no valor de R\$ 620,00.	8932	06/10/2015
53528.001563/2015	Associação de Radiodifusão Comu- nitária Expressão ARCE	Radiodifusão Sonora em Fre- quência Modulada	Art. 163 da LGT	Esteio/RS	Multa no valor de R\$ 5.262,57.	10139	12/11/2015
53528.006086/2012	Associação Cultural de Integração Comunitária de Santa Cruz do Sul	Radiodifusão Comunitária	Art. 28, I e IV, da Resolução nº 441/2006.	Santa Cruz do Sul/RS	Multa no valor de R\$ 7.125,00.	5350	03/07/2015
53528.001662/2013	Guaiíba Telecom Sistemas e Informa- ção LTDA. - EPP	Comunicação Multimídia	Art. 131 e 163 da LGT	Barra do Ribe- ro/RS	Multa no valor de R\$ 15.268,46.	3116	30/04/2015
53528.001553/2013	Rádio e TV Portovisão LTDA.	Serviço Especial de Retrans- missão de Televisão	Art. 18 do RLEC e art. 5º da Resolução n.º 571/2011.	Carazinho/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 3.562,50.	2162	30/03/2015
53528.000535/2015	Frequência Brasileira de Comunica- ções LTda -ME	Radiodifusão Sonora em Fre- quência Modulada	Art. 163 da LGT.	Triunfo/RS	Multa no valor de R\$ 4.385,47.	5849	20/07/2015
53542.001240/2015	Jorge Lucas Da Silva Costa	Comunicação Multimídia	Art. 131 da LGT c/c art. 10 do RSCM, e ao 55, V, "b" do RCHPT.	Campus Ver- des/GO	Multa no valor de R\$ 5.258,22.	7381	28/08/2015
53563.000746/2015	Marcílio Dias Bicalho ME	Rádio do Cidadão	Art. 163 da LGT.	Macaíba/RN	Multa no valor de R\$ 640,00	7701	08/09/2015
53563.000350/2015	Felipe Herbert Jorge Cabral	Rádio do Cidadão	Art. 131 e 163 da lgt c/c art. 55, V, "b" do RCHPT.	Macaíba/RN	Multa no valor de R\$ 640,00	7784	09/09/2015
53528.002049/2015	Associação Cultural de Desenvolvi- mento Social Gaurarense	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º, c/c art. 53 do RUER e art. 18 do RLEC.	Gaurama/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 440,00.	6545	10/08/2015
53563.000770/2015	Super Truck Transportes de Cargas Ltda	Rádio do Cidadão	Art. 163 da LGT.	São José do Mi- pibu/RN	Multa no valor de R\$ 440,00.	7660	08/09/2015
53563.000340/2015	Aquisromeo De Oliveira	Rádio do Cidadão	Art.163 da LGT c/c art. 55, V, "b" do RCHPT.	Macaíba/RN	Multa no valor de R\$ 640,00	7867	10/09/2015
53563.000766/2015	Romulo Resende Andrade	Rádio do Cidadão	Art.163 da LGT c/c art. 55, V, "b" do RCHPT.	Macaíba/RN	Multa no valor de R\$ 640,00	7801	09/09/2015
53563.000745/2015	Fabio Severino Dos Santos	Rádio do Cidadão	Art. 18 c/c art. 163, da LGT do RCHPT.	Macaíba/RN	Multa no valor de R\$ 640,00.	7864	10/09/2015
53545.000506/2015	Associação Movimento Comunitário Rádio Voz de Itiquira FM	Radiodifusão Sonora em Fre- quência Modulada	Art. 163 da LGT.	Itiquira/MT	Multa no valor de R\$ 4.784,15.	7581	03/09/2015
53528.005900/2014	Associação De Radiodifusão Comu- nitária Camponesa	Radiodifusão Sonora em Fre- quência Modulada	Art. 163 da LGT.	São Pedro das Missões/RS	Multa no valor de R\$ 4.784,15.	6381	03/08/2015
53528.005797/2014	Associação Comunitária Amigos Da Campina	Radiodifusão Comunitária	Art. 28, I e IV, da Resolução nº 441/2006.	São Leopoldo/RS	Multa no valor de R\$ 7.125,00.	5344	03/07/2015
53528.005908/2014	Sociedade Beneficente Gloria In Ex- cessis	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º, c/c art. 53 do RUER	Boa Vista do Ca- deado/RS	Advertência	7576	03/09/2015
53563.000840/2014	Gilelton Marques De Souza	Radiodifusão Sonora em Fre- quência Modulada	Art.163 da LGT c/c art. 55, V, "b" do RCHPT.	Carnaúbas/RN	Multa no valor de R\$ 2.592,08.	8814	01/10/2015
53563.000425/2015	Ronaldo Morato Da Cruz	Rádio do Cidadão	Art.163 da LGT c/c art. 55, V, "b" do RCHPT.	Macaíba/RN	Multa no valor de R\$ 640,00.	7823	09/09/2015
53560.005966/2014	Associação Cultural do Deserto -CE	Radiodifusão Comunitária	Art. 18 do RELEC	Itapipoca/CE	Multa no valor de R\$ 712,50	8886	05/10/2015
53528.001908/2015	Renato Wilson Brandt	Rádio do Cidadão	Art.163 da LGT.	Santa Maria/RS	Multa no valor de R\$440,00	6451	05/08/2015
53528.003984/2014	Lucas Marques Wieland	Radiodifusão Sonora em Fre- quência Modulada	Art.163 da LGT.	Santa Rosa/RS	Multa no valor de R\$ 2.352,87.	3575	18/05/2015
53563.001446/2014	Eduardo José Rodrigues	Radiodifusão Sonora em Fre- quência Modulada	Art.163 da LGT c/c art. 55, V, "b" do RCHPT.	Pedro Velho/RN	Multa no valor de R\$ 2.352; 87.	8376	22/09/2015
53528.005337/2014	Associação Cultural e Comunitária Vida Nova	Radiodifusão Sonora em Fre- quência Modulada	Art.163 da LGT.	Redentora/RS	Multa no valor de R\$ 4.784,15.	2880	27/04/2015
53545.000820/2014	Edmir Gonçalves da Costa	Radiodifusão Sonora em Fre- quência Modulada	Art.163 da LGT c/c art. 55, V, "b" do RCHPT.	Juína/MT	Multa no valor de R\$ 3.110,49.	8386	22/09/2015
53528.003008/2014	Associação Comunitária Do Municí- pio De Ibiraiaras	Radiodifusão Comunitária	Art.. 173 da LGT.	Ibiraiaras/RS	Multa no valor de R\$ 7.125,00.	8007	15/09/2015
53528.005432/2014	Associação De Desenvolvimento Co- munitário de Vila Maria	Radiodifusão Comunitária	Art. 28, I e IV, da Resolução nº 441/2006.	Vila Maria/RS	Multa no valor de R\$ 7.125,00.	8152	17/09/2015
53528.000524/2015	Gelson José da Rosa Severo	Radiodifusão Sonora em Fre- quência Modulada	Art.163 da LGT c/c art. 55, V, "b" do RCHPT.	Nova Hartz/RS	Multa no valor de R\$ 2.592,08.	5467	08/07/2015
53563.001265/2014	Associação de Desenvolvimento Co- munitário Arapua Ipanguaçu	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º, c/c art. 53 do RUER, item 19.1.3 da Norma n.º 01/2011 e art. 55, I, "a" RCHPT.	Ipanguaçu/RN	Multa no valor de R\$905,63	9677	27/10/2015
53528.003788/2015	Associação de Comunicação e Avi- amento Social de Nova Hartz	Radiodifusão Sonora em Fre- quência Modulada	Art. 163 da LGT.	Nova Hartz/RS	Multa no valor de R\$4.784,15	10510	25/11/2015
53528.003021/2014	Associação Comercial Esperança La- goa Vermelha	Radiodifusão Comunitária	Art. 163 da LGT.	Lagoa Verme- lha/RS	Multa no valor de R\$4.066,53	10978	14/12/2015

LGT - Lei Geral de Telecomunicações, instituída pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

Norma n.º 01/2011, aprovada pela Portaria n.º 462, de 14 de outubro de 2011, do Ministério das Comunicações - Norma do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Resolução n.º 571/2011, de 28 de setembro de 2011, que aprova o Regulamento para definição de formatos e tolerâncias para dados geodésicos fornecidos à Anatel;

ROMOT - Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e Onda Tropical 120 metros, aprovado pela Resolução nº 116, de 25 de março de 1999;

RSCM - Regulamento de Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução n.º 614, de 28 de maio de 2013;

R LEC - Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303, de 02 de julho de 2002;

RTFM - Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão em FM, aprovado pela Resolução n.º 67, de doze de novembro de 1998;

RTTV - Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e Retransmissão de TV, aprovado pela Resolução nº 284, de 7 de dezembro de 2001;

R UER - Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução n.º 259, de 19 de abril de 2001;

RCHPT - Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 242, de 30 de novembro de 2000;

Resolução n.º 441/2006, de 12 de julho de 2006, que aprovou o Regulamento de Fiscalização.

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS,
MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL
E TOCANTINS
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

ATOS DE 22 DE MARÇO DE 2016

Nº 50.865 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) ANTONIO CARLOS LARA NOGUEIRA, CPF nº 010.052.198-34 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 50.867 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) JOAQUIM BARONGENO, CPF nº 028.817.568-91 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 50.868 - Expede autorização à TELEVISAO MORENA LTDA, CNPJ nº 03.229.937/0001-21 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATOS DE 23 DE MARÇO DE 2016

Nº 50.893 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTICA, CNPJ nº 11.431.327/0001-34 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 50.884 - Expede autorização à JOSE LUIZ DOS SANTOS EMPREITEIRA - ME, CNPJ nº 02.024.300/0001-36 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 50.889 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) GMSP VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.341.588/0001-42 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 50.909 - Expede autorização à AGRESTE RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ nº 10.552.800/0001-79 para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão - Transmissão de Programas em Limoeiro/PE e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

SERGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ,
MARANHÃO E AMAPÁ

ATO Nº 50.850, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Expede autorização à ALERTA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 22.440.035/0001-84 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

ATO Nº 50.875, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Expede autorização à BRIDMAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, CNPJ nº 23.672.986/0001-41 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO

ATOS DE 14 DE MARÇO DE 2016

Nº 648 - Processo 53500.210979/2015 Expedir autorização à VALDINE P. DE AMORIM - ME, CNPJ/MF nº 12.849.794/0001-41, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 650 - Processo 53500.211428/2015 Expedir autorização à DIEGO JOSE MAUSSON - ME, CNPJ/MF nº 14.013.868/0001-30, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 651 - Processo 53500.018740/2015 Expedir autorização à CMA MULTIMÍDIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.192.678/0001-65, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 653 - Processo 53500.210703/2015 Expedir autorização à Reabra Tecnologia para Administração de Redes Ltda. CNPJ/MF nº 19.260.347/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 654 - Processo 53500.017357/2015 Expedir autorização à CIDADEI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 20.679.386/0001-17, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 663 - Processo 53500.208144/2015 Expedir autorização à IPOLO - GRUPO INTERNET DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.628.602/0001-41, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Substituto

ATOS DE 15 DE MARÇO DE 2016

Nº 667 - Processo 53500.209945/2015 Expedir autorização à AILTON NASCIMENTO DE SOUZA - ME, CNPJ/MF nº 22.454.954/0001-07, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 669 - Processo 53500.207593/2015 Expedir autorização à Dmais Telecom Ltda- ME, CNPJ/MF nº 22.498.318/0001-87, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Substituto

ATOS DE 17 DE MARÇO DE 2016

Nº 696 - Processo 53500.011496/2015 Expedir autorização à JOSE EUDENIO GONÇALVES LEAL DE SOUZA - ME, CNPJ/MF nº 03.761.808/0001-80, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 697 - Processo 53500.207139/2015 Extinguir, por cassação, a autorização do Serviço Telefônico Fixo Comutado de interesse coletivo, expedida à INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA. - ME, CNPJ sob nº 08.659.779/0001-63, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133, I e 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Nº 699 - Processo 53500.005709/2015 Expedir autorização à CONNECT SUPORTE LTDA - ME, CNPJ/MF nº 14.718.562/0001-80, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 700 - Processo 53500.208416/2015 Expedir autorização à ACE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 14.753.009/0001-88, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 701 - Processo nº 53500.017444/2015 Expedir autorização à AR-CITECH SERVIÇOS E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA LTDA., CNPJ/MF nº 04.752.359/0001-76, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Substituto

ATOS DE 21 DE MARÇO DE 2016

Nº 50.857 - Processo nº 53500.000541/2003 - Prorroga o direito de uso do(s) canais de radiofrequência(s) à(ao) Petroleo Brasileiro S.A.- Petrobras, CNPJ nº 33.000.167/0793-79, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação móvel privado, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, até 08/06/2025, de forma onerosa.

Nº 50.858 - Processo nº 53500.019859/2005 - Prorroga o direito de uso do(s) canais de radiofrequência(s) à(ao) Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação móvel privado, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, até 27/09/2025, de forma onerosa.

Nº 50.862 - Processo nº 53000.013342/1996 - Prorroga o direito de uso do(s) canais de radiofrequência(s) à(ao) PETROLEO BRASILEIRO S. A. PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/1007-50, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação móvel privado, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, até 23/06/2025, de forma onerosa.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Substituto

ATOS DE 22 DE MARÇO DE 2016

Nº 50.870 - Processo nº 53900.002120/16. MULTI TV COMUNICAÇÕES LTDA - RTVD - Açu/RN - Canal 17. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

Nº 50.871 - Processo nº 53900.002121/16. MULTI TV COMUNICAÇÕES LTDA - RTVD - Caicó/RN - Canal 17. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

Nº 50.872 - Processo nº 53900.002118/16. MULTI TV COMUNICAÇÕES LTDA - RTVD - Mossoró/RN - Canal 16. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

Nº 50.873 - Processo nº 53900.002122/16. MULTI TV COMUNICAÇÕES LTDA - RTVD - Pau dos Ferros/RN - Canal 17. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

Nº 50.874 - Processo nº 53900.002126/16. MULTI TV COMUNICAÇÕES LTDA - RTVD - Santa Cruz/RN - Canal 17. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

Nº 50.876 - Processo nº 53500.004921/2016-42. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à LAGOSNET INTERNET BANDA LARGA LTDA, CNPJ nº 08.588.656/0001-89, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 28 de Agosto de 2030, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

Nº 50.877 - Processo nº 535000058142016. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à PRIMANET INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 02.842.404/0001-58, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 3 de Fevereiro de 2030, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

Nº 50.879 - Processo nº 53900.076820/15. TV SOBRAL LTDA - RTVD - Fortaleza/CE - Canal 26. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 22 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53000.039512/2013	Rádio e Voz do Sertão Ltda	OM e FM	Serra Talhada e Afogados da Ingazeira	PE	Conhecido e não provido	105
53000.058067/2013	Fundação Educativa e Cultural São Judas Tadeu		Itaúna	MG	Conhecido e não provido	1547
53000.006918/2013	Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda	FME e TVE	Cianorte	PR	Conhecido e não provido	1636
53000.033430/2013	Fundação José Francisco Filho - FUNDIDI	FM	Carnaíba	PE	Conhecido e não provido	1702
		FME				

ROBERTO PINTO MARTINS

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 6.816, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria de multa aplicada a Entidade abaixo relacionada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53528.000753/2012	Sociedade Lourenciana de Artes e Recreação	RADCOM	São Lourenço do Sul	RS	Revogar a Portaria nº 125, de 27/2/2013, publicada no DOU de 14/3/2013.	Portaria DEAA nº 6816, de 15/1/2016	Portaria MC nº 112/2013

NEDIO ANTÔNIO VALDUGA

PORTARIA Nº 2.944, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria de multa aplicada a Entidade abaixo relacionada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.051484/2010	Associação Cultural e Comunitária de Jandaia do Sul	RADCOM	Jandaia do Sul	PR	Revogar a Portaria nº 556, de 29/5/2013, publicada no DOU de 31/5/2013.	Portaria DEAA nº 2944, de 18/1/2016	Portaria MC nº 112/2013

NEDIO ANTÔNIO VALDUGA

PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:
Art. 1º Revogar as Portarias de multa aplicadas as Entidades abaixo relacionadas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53524.000977/2012	Associação Limaduartina Amigos da Comunicação	RADCOM	Lima Duarte	MG	Revogar a Portaria nº 211, de 13/3/2013, publicada no DOU de 14/3/2013.	Portaria DEAA nº 512, de 10/2/2016	Portaria MC nº 112/2013
53516.004914/2012	Associação Comunitária de Comunicação Cultura de Marquinho	RADCOM	Marquinho	PR	Revogar a Portaria nº 123, de 27/2/2013, publicada no DOU de 14/3/2013.	Portaria DEAA nº 517, de 10/2/2016	Portaria MC nº 112/2013

NEDIO ANTÔNIO VALDUGA

PORTARIA Nº 6.755, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria de multa aplicada a Entidade abaixo relacionada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.020034/2011	Associação e Rádio FM Comunitária Tropical	RADCOM	Votorantim	SP	Revogar a Portaria nº 899, de 20/8/2013, publicada no DOU de 21/8/2013.	Portaria DEAA nº 6755, de 12/2/2016	Portaria MC nº 112/2013

NEDIO ANTÔNIO VALDUGA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 272, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53900.004877/2014-12, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria no 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no distrito de Córrego Padre Francisco, no município de São Gabriel da Palha, estado do Espírito Santo, utilizando o canal 10 (dez), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Vídeo Express Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Colatina, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA CORRÊA

PORTARIA Nº 277, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53900.004876/2014-51, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria no 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, distrito de Fátima, no município de São Gabriel da Palha, estado de Espírito Santo, utilizando o canal 10 (dez), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Vídeo Express Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Colatina, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA CORRÊA

PORTARIA Nº 279, DE 29 DE FEVEREIRO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53900.004884/2014-14, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria no 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, distrito de Córrego do Cedro, no município de São Gabriel da Palha, estado do Espírito Santo, utilizando o canal 11 (onze), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Vídeo Express Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Colatina, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA CORRÊA

PORTARIA Nº 297, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53900.004880/2014-11, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria no 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no distrito de Córrego Jacarandá, no município de São Gabriel da Palha, estado do Espírito Santo, utilizando o canal 10 (dez), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Vídeo Express Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Colatina, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA CORRÊA

PORTARIA Nº 300, DE 29 DE FEVEREIRO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53900.004887/2014-31, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria no 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no distrito de Córrego da Onça, no município de São Gabriel da Palha, estado de Espírito Santo, utilizando o canal 13 (treze), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Vídeo Express Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Colatina, estado de Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA CORRÊA

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, e no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, que consta no Processo nº 48000.001318/2008-08, resolve:

Art. 1º Definir, na forma do Anexo à presente Portaria, as premissas gerais a serem utilizadas na aplicação da metodologia definida na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016, no que diz respeito ao cálculo da garantia física de energia de novas Usinas Hidrelétricas - UHE e novas Usinas Termelétricas - UTE despachadas centralizadamente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BRAGA

ANEXO

Premissas Gerais que Devem Ser Empregadas no Cálculo da Garantia Física de Energia de UHE e UTE Despachadas Centralizadamente pelo ONS

I - Parâmetros de Simulação

Tabela 1 - Parâmetros de Simulação do NEWAVE

Número máximo de iterações	45
Número de simulações <i>forward</i> e de aberturas para simulação <i>backward</i> utilizadas na construção da política de operação	200 e 20
Número de séries sintéticas de vazões na simulação final	2000
Número de anos do período estático inicial	10
Número de anos do período de estudo	5
Número de anos do período estático final	5
Racionamento preventivo para otimização energética	Considerar
Despacho antecipado de usinas térmicas a gás natural liquefeito - GNL	Considerar
Tendência hidrológica	Não Considerar
Acoplamento hidráulico entre subsistemas	Não Considerar
Consumo próprio (consumo interno)	Não Considerar
Valor máximo percentual para delta de Z_{inf} no critério de parada não estatístico	0,2%
Número de deltas de Z_{inf} consecutivos a ser considerado no critério não estatístico	3
CVAR	Considerar
Valores de alfa e lambda (constantes no tempo) utilizados no CVAR	50% e 25%
Perdas nas interligações entre subsistemas	Não considerar
Ano de referência para simulação estática	Quinto ano após a realização do leilão de energia nova
Taxa de desconto	Valor adotado no último Plano Decenal de Expansão de Energia - PDE aprovado pelo Ministério de Minas e Energia - MME
Tolerância para atendimento ao critério de igualdade entre o Custo Marginal de Operação - CMO e Custo Marginal de Expansão - CME	R\$ 2,00/MWh

Tabela 2 - Parâmetros de Simulação do SUISHI

Tipo de simulação	Cálculo de energia firme para um dado período crítico
Período Crítico	jun/49 a nov/56
Número de faixas de operação	20
Liberação de vertimento quando na iminência de déficit	Permitido
Tipo de operação dos reservatórios	Faixas dinâmicas
Tipo de prioridades de operação das usinas hidrelétricas	Adaptativa, com base em uma função de prioridades.
Distribuição da vazão defluente entre os patamares de carga	Considerar
Duração do patamar de ponta	0,125 pu
Tolerância máxima de variação do mercado, entre a penúltima e a última iteração, no cálculo da energia firme do sistema	1 MW médio
Priorizar volume mínimo operativo em detrimento de outras restrições operativas	Considerar

Sazonalidade do mercado de energia do SIN	Considerar a sazonalidade utilizada para o ano de referência do último PDE aprovado pelo MME
Regras especiais de operação da bacia do Rio Paraíba do Sul	Considerar

II - Configuração de Referência

Nos estudos a subsistemas equivalentes - NEWAVE e a usinas individualizadas - SUISHI, a configuração hidrelétrica de referência será composta pelas UHE interligadas ao SIN em operação, concedidas ou autorizadas, e já licitadas. As usinas com graves impedimentos tanto para o início da construção, quanto para o início da operação comercial, bem como aquelas que estão em processo de devolução da concessão ou autorização serão excluídas da configuração de referência.

A configuração termelétrica de referência será composta pelas UTE despachadas centralizadamente e interligadas ao SIN em operação, autorizadas e acompanhadas pelo Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico - DMSE/SEE-MME. As usinas com graves impedimentos tanto para o início da construção, quanto para o início da operação comercial, bem como aquelas que estão em processo de suspensão ou revogação da autorização serão excluídas da configuração de referência.

O Programa Mensal de Operação - PMO publicado pelo ONS dois meses antes da realização do leilão será definido como PMO de referência.

Usinas não despachadas centralizadamente não são simuladas individualmente nos modelos computacionais utilizados no cálculo de garantia física de energia. Será representada, apenas no modelo NEWAVE, uma expectativa de geração agregada por subsistema e por mês. Esta expectativa é obtida a partir do PMO de referência, considerando toda a oferta em operação e licitada, acompanhada pelo DMSE, e as metodologias definidas nas Resoluções ANEEL nº 440, de 5 de julho de 2011, e nº 476, de 13 de março de 2012.

No caso de projetos de importação de energia não interruptível e por tempo indeterminado, serão considerados apenas os projetos instalados e que estejam com previsão de disponibilidade compatível com a configuração de referência.

As características técnicas das usinas hidrelétricas da configuração de referência, que ainda não entraram em operação comercial, serão compatíveis com os estudos aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Para as usinas termelétricas, serão consideradas as características técnicas associadas aos seus atos autorizativos.

Para os empreendimentos hidrelétricos em operação comercial, os dados técnicos deverão ser obtidos do PMO de referência, das revisões extraordinárias de garantia física de energia, dos estudos aprovados pela ANEEL, das licenças ambientais e das declarações ou outorgas de usos de recursos hídricos de usinas previstas ou localizadas na mesma cascata.

Para os empreendimentos termelétricos em operação comercial, os Custos Variáveis Unitários - CVUs, os valores de potência, de Fator de Capacidade Máximo - FC_{máx}, da Taxa Equivalente de Indisponibilidade Forçada - TEIF e da Indisponibilidade Programada - IP deverão ser obtidos do PMO de referência. Os valores de potência deverão ser compatíveis com os atos legais vigentes relacionados a essas usinas. Para a inflexibilidade operativa serão utilizados os valores declarados por ocasião dos cálculos das garantias físicas de energia vigentes. Para as UTE, que não têm garantia física de energia definida, serão empregados os valores de inflexibilidade constantes no PMO de referência.

Em relação aos dados hidrológicos:

- serão utilizadas as restrições operativas hidráulicas avaliadas como de caráter estrutural;
- serão considerados os valores de usos consuntivos estabelecidos pela Agência Nacional de Águas - ANA ou pelos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente em horizonte compatível com a configuração de referência do cálculo de garantia física de energia. Na ausência dos referidos documentos, serão adotados os valores apresentados nos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica ou Projetos Básicos aprovados pela ANEEL; e
- será utilizado o histórico de vazões consistido em conjunto pelo ONS, ANEEL e ANA para todas as usinas da configuração. Em caráter especial, será considerado o histórico de vazões compatível com declarações ou outorgas de usos de recursos hídricos de usinas previstas ou localizadas na mesma cascata.

III - Topologia

Para a simulação energética dos subsistemas equivalentes do SIN, a topologia a ser considerada é:

- SE/CO/AC/RO: Regiões Sudeste, Centro-Oeste, Acre e Rondônia interligadas;
- S: Região Sul;
- NE: Região Nordeste;
- N: Região Norte; e
- BM: Belo Monte.

IV - Proporcionalidade da Carga

Devem ser consideradas as proporcionalidades do mercado do ano de referência previsto no último PDE aprovado pelo MME, agregado de modo a respeitar a topologia descrita no item III.

V - Limites de Intercâmbio entre os Subsistemas

Considerar limites de transferência de energia não restritivos entre os subsistemas.

VI - Custo do Déficit de Energia e Penalidades Associadas

Utilizar o custo do déficit em patamar único de R\$ 4.000,00/MWh, calculado pela EPE e publicado na Nota Técnica nº EPE-DEE-RE-014/2016-r0, de 12 de fevereiro de 2016, disponibilizada no endereço: www.epe.gov.br.

A penalidade por não atendimento ao desvio de água para outros usos, em R\$/MWh, será obtida a partir do custo do déficit, conforme a seguinte expressão:

PENALIDADE_{DA} = CUSTO DÉFICIT + 0,1% CUSTO DÉFICIT + R\$ 0,10/MWh

A penalidade por não atendimento à restrição de vazão mínima, em R\$/MWh, será obtida a partir do custo do déficit, conforme a seguinte expressão:

PENALIDADE_{VM} = CUSTO DÉFICIT + R\$ 1,00/MWh

VII - Custo Marginal de Expansão - CME

Utilizar o Custo Marginal de Expansão no valor de R\$ 193,00/MWh, calculado pela EPE e publicado na Nota Técnica EPE-DEE-RE-010/2016-r0, de 19 de fevereiro de 2016, disponibilizada no endereço: www.epe.gov.br.

**PORTARIA Nº 104, DE 23 DE MARÇO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 6.353, de 16 de janeiro de 2008, e o que consta no Processo nº 48000.001955/2015-03, resolve:

Art. 1º Estabelecer, nos termos desta Portaria, as diretrizes para realização dos Leilões de Energia de Reserva de 2016.

CAPÍTULO I**DAS DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DO 1º LEILÃO DE ENERGIA DE RESERVA, DE 2016**

Art. 2º A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL deverá promover, direta ou indiretamente, Leilão para Contratação de Energia de Reserva, denominado 1º Leilão de Energia de Reserva, de 2016.

§ 1º O Leilão de que trata o caput deverá ser realizado em 29 de julho de 2016.

§ 2º Caberá à ANEEL elaborar o respectivo Edital, seus Anexos e os correspondentes Contratos de Energia de Reserva - CER, bem como adotar as medidas necessárias para a realização do 1º Leilão de Energia de Reserva, de 2016, em conformidade com as diretrizes indicadas a seguir, aquelas de que tratam a Portaria MME nº 29, de 28 de janeiro de 2011, e os arts. 11, 12, 13, 14, 15 e 17, da Portaria MME nº 132, de 25 de abril de 2013, além de outras que vierem a ser definidas pelo Ministério de Minas e Energia.

Art. 3º No 1º Leilão de Energia de Reserva, de 2016, serão negociados CER na modalidade por quantidade de energia elétrica.

§ 1º Serão negociados CER, diferenciados por fontes, para empreendimentos de geração a partir de:

I - fonte solar fotovoltaica, com prazo de suprimento de vinte anos; e

II - fonte hidrelétrica, para Centrais de Geração Hidrelétrica - CGH e Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH, com prazo de suprimento de trinta anos.

§ 2º Os CER terão início de suprimento de energia elétrica em:

I - 1º de julho de 2018 para fonte solar fotovoltaica; e

II - 1º de março de 2020 para fonte hidrelétrica.

§ 3º O preço da energia contratada será o valor do lance final do vendedor, expresso em R\$/MWh, reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 4º Para os empreendimentos previstos no § 1º, inciso II, no 1º Leilão de Reserva, de 2016, deverão ser negociados, no máximo, noventa por cento da sua garantia física, nos termos das Diretrizes da Sistemática a serem estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia.

§ 5º O CER conterá cláusula na qual o vendedor que não tenha comercializado a totalidade da garantia física, no Leilão, se comprometa a não comercializar o restante da energia elétrica.

§ 6º Os vendedores não farão jus à receita de venda antes da entrada em operação comercial da Usina.

§ 7º Os vendedores poderão antecipar a entrada em operação comercial de seus empreendimentos de geração, desde que os Sistemas de Transmissão ou de Distribuição associados estejam disponíveis para operação comercial na data antecipada, sendo a Energia de Reserva, produzida, remunerada pelo preço contratual que for vigente no ano em que ocorrer a antecipação do suprimento, atualizado pelo IPCA.

§ 8º No caso de CGH, o CER conterá cláusula estabelecendo hipótese de rescisão caso o empreendimento seja afetado por aproveitamento ótimo do curso d'água, que comprometa o atendimento aos lotes de energia contratados no Leilão.

Art. 4º Os empreendedores que pretenderem propor a inclusão de projetos de geração no 1º Leilão de Energia de Reserva, de 2016, deverão requerer o Cadastramento e a Habilitação Técnica dos respectivos projetos à Empresa de Pesquisa Energética - EPE, encaminhando a Ficha de Dados constante do Sistema de Acompanhamento de Empreendimentos Geradores de Energia - AEGE da Empresa e demais documentos, conforme instruções disponíveis na Internet, no sítio www.epe.gov.br, bem como a documentação referida na Portaria MME nº 102, de 22 de março de 2016.

§ 1º O prazo para entrega de documentos de que trata o caput será até as doze horas do dia 20 de abril de 2016.

§ 2º Para fins de cadastramento, os empreendedores cujos projetos a partir de fonte hidrelétrica tenham sido cadastrados para participação no Leilão "A-5", de 2016, previsto na Portaria MME nº 382, de 12 de agosto de 2015, poderão requerer o Cadastramento dos respectivos Empreendimentos, estando dispensados da reapresentação de documentos, desde que mantidos inalterados os parâmetros, as características técnicas e demais informações dos referidos projetos, sendo obrigatório o registro desta opção no Sistema AEGE quando do requerimento definido no caput, oportunidade na qual deverão declarar a validade de toda e qualquer documentação apresentada no Leilão "A-5", de 2016.

§ 3º Aos empreendedores que optarem pelo Cadastramento nos termos do § 2º, fica vedada a apresentação de quaisquer documentos em substituição aos protocolados na EPE por ocasião do Cadastramento no Leilão "A-5", de 2016, com exceção de:

I - Licença Ambiental cujo prazo de validade tenha expirado;

II - Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH, outorga de água ou ato administrativo que ateste a disponibilidade hídrica, cujo prazo de validade tenha expirado;

III - Parecer de Acesso ou documento equivalente definidos no art. 4º, § 3º, incisos V e VI, da Portaria MME nº 102, de 2016;

IV - quaisquer outros documentos, quando solicitados pela EPE.

Art. 5º Não serão habilitados tecnicamente pela EPE os seguintes empreendimentos de geração:

I - o empreendimento do qual tenha sido comercializada energia em Leilões de Energia Nova, de Fontes Alternativas ou de Energia de Reserva;

II - o empreendimento de geração cujo Custo Variável Unitário - CVU seja superior a zero;

III - o empreendimento a partir de fonte solar com potência final instalada inferior a 5 MW (cinco megawatts); e

IV - a Central de Geração Hidrelétrica - CGH com capacidade inferior a 1,0 MW (um megawatt).

Parágrafo Único. O Edital deverá prever que não poderão participar do Leilão as usinas que entrarem em operação comercial até a data de sua publicação.

Art. 6º No 1º Leilão de Energia de Reserva, de 2016, os CER referentes à contratação de energia proveniente de Empreendimentos de Geração de fonte solar fotovoltaica deverão atender às seguintes diretrizes:

I - o montante anual de energia contratada será remunerado em doze parcelas mensais uniformes;

II - permitir desvios da produção média anual efetiva de até dez por cento a menor, denominada margem inferior, e de até quinze por cento a maior, denominada margem superior, em relação à obrigação contratual de suprimento anual;

III - os desvios anuais positivos da produção efetiva de energia elétrica, em relação ao montante contratado, que ultrapassem a margem superior deverão ser reembolsados ao gerador pelo valor de trinta por cento do preço do CER, em doze parcelas mensais uniformes no ano contratual seguinte;

IV - os desvios anuais negativos da produção efetiva de energia elétrica, em relação ao limite da margem inferior, deverão ser valorados pelo preço do CER acrescido de penalidade de quinze por cento e ressarcidos à Conta de Energia de Reserva - CONER, em doze parcelas mensais uniformes no ano contratual seguinte;

V - ao início de cada ano contratual, a partir do segundo, a critério do vendedor de Energia de Reserva, o desvio residual positivo acumulado, em relação ao montante contratado, que não ultrapasse a margem superior, poderá ser:

a) repassado como crédito de energia para o ano seguinte;

b) cedido para outros Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica de Reserva, com saldo acumulado negativo, desde que sejam da mesma fonte e contratados no mesmo Leilão; ou

c) reembolsado em doze parcelas mensais no ano contratual em curso ao preço vigente do CER nesse ano;

VI - ao início de cada ano contratual, a partir do segundo, a critério do vendedor de Energia de Reserva, o desvio negativo acumulado, em relação ao montante de energia contratada, que não ultrapasse a margem inferior, poderá ser:

a) coberto por meio do mecanismo de cessão previsto na alínea b, do inciso V; ou

b) ressarcido à CONER, em doze parcelas mensais uniformes no ano contratual seguinte, valorado ao preço vigente do CER, acrescido de seis por cento;

VII - para efeito do disposto nos incisos II a VI, os desvios anuais de produção efetiva de energia elétrica serão definidos conforme a Metodologia descrita na Nota Técnica EPE-DEE-NT-079/2014-r1, de 18 de agosto de 2015, publicada pela EPE.

Art. 7º No 1º Leilão de Energia de Reserva, de 2016, os CER referentes à contratação de energia proveniente de Empreendimentos de Geração de fonte hidrelétrica deverão atender às seguintes diretrizes:

I - o montante anual de energia contratada será remunerado em doze parcelas mensais uniformes;

II - prever a existência de períodos quinquenais de cômputo da energia entregue, além de permitir desvios da produção média anual efetiva de até dez por cento a menor, denominada margem inferior, e de até dez por cento a maior, denominada margem superior, em relação à obrigação contratual de suprimento anual;

III - os desvios anuais positivos da produção efetiva de energia elétrica, em relação ao montante contratado, que ultrapassem a margem superior deverão ser reembolsados ao gerador, em doze parcelas mensais uniformes no ano contratual seguinte, pelo valor de:

a) cem por cento do preço do CER, para os desvios anuais que ultrapassem a margem superior, desde que entre dez e trinta por cento a maior, em relação à obrigação contratual de suprimento anual; e

b) noventa por cento do preço do CER, para os desvios anuais que ultrapassem a margem superior, em mais de trinta por cento a maior, em relação à obrigação contratual de suprimento anual;

IV - os desvios anuais negativos da produção efetiva de energia elétrica, em relação ao limite da margem inferior, deverão ser valorados pelo preço do CER acrescido de penalidade de quinze por cento e ressarcidos à CONER, em doze parcelas mensais uniformes no ano contratual seguinte;

V - ao início de cada quinquênio, a partir do segundo, a critério do vendedor de Energia de Reserva, o desvio residual positivo acumulado, em relação ao montante contratado, poderá ser:

a) repassado como crédito de energia para o quinquênio seguinte;

b) cedido para outros Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica de Reserva, com saldo acumulado negativo, desde que sejam da mesma fonte e contratados no mesmo Leilão; ou

c) reembolsado em vinte e quatro parcelas mensais nos dois primeiros anos contratuais do quinquênio em curso ao preço vigente do CER nesses anos;

VI - ao início de cada quinquênio, a partir do segundo, a critério do vendedor de Energia de Reserva, o desvio negativo acumulado, em relação ao montante de energia contratada, poderá ser:

a) coberto por meio do mecanismo de cessão previsto na alínea b, do inciso V; ou

b) ressarcido à CONER em doze parcelas mensais no primeiro ano contratual do quinquênio em curso, valorado ao preço vigente do CER, acrescido de seis por cento;

VII - para efeito do disposto nos incisos II a VI, os desvios anuais de produção efetiva de energia elétrica serão definidos conforme a Metodologia descrita na Nota Técnica EPE-DEE-NT-031/2016-r0, de 15 de março de 2016, publicada pela EPE.

Art. 8º A Energia de Reserva contratada será contabilizada e liquidada exclusivamente no Mercado de Curto Prazo, considerando-se o Preço de Liquidação de Diferenças - PLD do Submercado onde se conecta o empreendimento de geração.

§ 1º Os riscos financeiros associados à diferença entre a energia elétrica gerada e a energia elétrica contratada, quando da verificação de desvios negativos ou positivos de geração acima dos limites estabelecidos no CER, serão assumidos pelo vendedor, observado o disposto neste artigo e nos arts. 6º e 7º.

§ 2º O Ponto de Entrega da Energia de Reserva contratada será no Centro de Gravidade do Submercado onde se Conectar o Parque Gerador, devendo o vendedor se responsabilizar pelos tributos, tarifas e Encargos de Conexão, Uso dos Sistemas de Transmissão e de Distribuição, consumo interno e perdas elétricas devidas e/ou verificadas correspondentes à entrega de sua geração no referido Centro de Gravidade.

§ 3º Na definição dos lotes associados a um determinado lance, deverão ser consideradas as perdas elétricas, do ponto de referência da Garantia Física até o Centro de Gravidade do Submercado, nos termos das Diretrizes da Sistemática, a serem publicadas pelo Ministério de Minas e Energia.

§ 4º Fica vedada a adesão ao Mecanismo de Realocação de Energia - MRE para empreendimentos hidrelétricos.

Art. 9º Os empreendedores poderão modificar as características técnicas do Empreendimento após a emissão da outorga, observado o disposto no art. 17 da Portaria MME nº 132, de 2013.

§ 1º A alteração de características técnicas que implique redução de garantia física não poderá comprometer a quantidade de lotes de energia negociada no Leilão, observado o disposto no art. 3º, § 4º.

§ 2º Nas alterações de características técnicas deverão ser respeitadas as seguintes condições:

a) antes da entrada em Operação Comercial do Empreendimento, a ampliação estará limitada a dez por cento da capacidade instalada para fazer face à redução de garantia física que leve a exposição contratual; e

b) após a total entrada em Operação Comercial do Empreendimento, a ampliação estará limitada ao incremento do montante de garantia física necessário para compensar a exposição contratual decorrente de desvios negativos de geração verificados, em relação à quantidade de energia contratada.

§ 3º Fica vedada a ampliação de empreendimento hidrelétrico que altere enquadramento quer como CGH, quer como PCH, sob pena de rescisão do CER.

Art. 10. No 1º Leilão de Energia de Reserva, de 2016, não se aplica o disposto no art. 16 da Portaria MME nº 132, de 2013, não fazendo o agente vendedor jus ao recebimento da receita de venda nos casos de indisponibilidade, na data de início de suprimento contratual de energia elétrica, de quaisquer Instalações de Distribuição ou de Transmissão necessárias para o escoamento da energia produzida pelo empreendimento de geração apto a entrar em Operação Comercial.

CAPÍTULO II**DAS DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DO 2º LEILÃO DE ENERGIA DE RESERVA, DE 2016**

Art. 11. A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL deverá promover, direta ou indiretamente, Leilão para Contratação de Energia de Reserva, denominado 2º Leilão de Energia de Reserva, de 2016.

§ 1º O Leilão de que trata o caput deverá ser realizado em 28 de outubro de 2016.

§ 2º Caberá à ANEEL elaborar o respectivo Edital, seus Anexos e os correspondentes Contratos de Energia de Reserva - CER, bem como adotar as medidas necessárias para a realização do 2º Leilão de Energia de Reserva, de 2016, em conformidade com as diretrizes indicadas a seguir, aquelas de que tratam a Portaria MME nº 29, de 28 de janeiro de 2011, e os arts. 11, 12, 13, 14, 15 e 17, da Portaria MME nº 132, de 25 de abril de 2013, além de outras que vierem a ser definidas pelo Ministério de Minas e Energia.

Art. 12. No 2º Leilão de Energia de Reserva, de 2016, serão negociados CER na modalidade por quantidade de energia e prazo de suprimento de vinte anos.

§ 1º Serão negociados CER, diferenciados por fontes, para empreendimentos de geração a partir de:

- I - fonte solar fotovoltaica; e
- II - fonte eólica.

§ 2º Os CER terão início de suprimento de energia elétrica em 1º de julho de 2019.

§ 3º O preço da energia contratada será o valor do lance final do vendedor, expresso em R\$/MWh, reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 4º O CER conterá cláusula na qual o vendedor que não tenha comercializado a totalidade da garantia física, no Leilão, se comprometa a não comercializar o restante da energia elétrica.

§ 5º Os vendedores não farão jus à receita de venda antes da entrada em operação comercial da Usina.

§ 6º Os vendedores poderão antecipar a entrada em operação comercial de seus empreendimentos de geração, desde que os Sistemas de Transmissão ou de Distribuição associados estejam disponíveis para operação comercial na data antecipada, sendo a energia de reserva, produzida, remunerada pelo preço contratual que for vigente no ano em que ocorrer a antecipação do suprimento, atualizado pelo IPCA.

Art. 13. Os empreendedores que pretenderem propor a inclusão de projetos de geração no 2º Leilão de Energia de Reserva, de 2016, deverão requerer o Cadastramento e a Habilitação Técnica dos respectivos projetos à Empresa de Pesquisa Energética - EPE, encaminhando a Ficha de Dados constante do Sistema de Acompanhamento de Empreendimentos Geradores de Energia - AEGE da Empresa e demais documentos, conforme instruções disponíveis na Internet, no sítio www.epe.gov.br, bem como a documentação referida na Portaria MME nº 102, de 2016.

§ 1º O prazo para entrega de documentos de que trata o caput será do dia 1º de junho até as doze horas do dia 1º de julho de 2016.

§ 2º Fica dispensada a apresentação de Parecer de Acesso ou documento equivalente, previstos no art. 4º, § 3º, incisos V e VI, da Portaria MME nº 102, de 2016, para os Empreendimentos de Geração cuja energia será objeto de CER estabelecido no art. 12, § 1º, quando o Ponto de Conexão do Empreendimento ao Sistema Interligado Nacional - SIN se enquadrar como instalação de Rede Básica, Demais Instalações de Transmissão - DIT ou Instalação de Transmissão de Interesse Exclusivo de Centrais de Geração para Conexão Compartilhada - ICG, nos termos do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998.

§ 3º Para fins de cadastramento, os empreendedores cujos projetos a partir de Fonte Solar Fotovoltaica tenham sido cadastrados para participação no 1º Leilão de Energia de Reserva, de 2016, previsto no art. 2º, poderão requerer o Cadastramento dos respectivos Empreendimentos, estando dispensados da reapresentação de documentos, desde que mantidos inalterados os parâmetros, as características técnicas e demais informações dos referidos projetos, sendo obrigatório o registro desta opção no Sistema AEGE quando do requerimento definido no caput, oportunidade na qual deverá declarar a validade de toda e qualquer documentação apresentada no 1º Leilão de Energia de Reserva, de 2016.

§ 4º Aos empreendedores que optarem pelo Cadastramento nos termos do § 3º, fica vedada a apresentação de quaisquer documentos em substituição aos protocolados na EPE por ocasião do Cadastramento no 1º Leilão de Energia de Reserva, de 2016, com exceção de:

- I - Licença Ambiental cujo prazo de validade tenha expirado;
- II - Parecer de Acesso ou documento equivalente previstos no art. 4º, § 3º, inciso VI, da Portaria MME nº 102, de 2016, observado o disposto no § 2º; e
- III - quaisquer outros documentos quando solicitados pela EPE.

Art. 14. No 2º Leilão de Energia de Reserva, de 2016, não serão habilitados tecnicamente pela EPE os seguintes empreendimentos de geração:

- I - o empreendimento do qual tenha sido comercializada energia em Leilões de Energia Nova, de Fontes Alternativas ou de Energia de Reserva;
- II - o empreendimento de geração cujo Custo Variável Unitário - CVU seja superior a zero;
- III - o empreendimento com potência final instalada inferior a 5 MW (cinco megawatts); e
- IV - o empreendimento de geração cujo Ponto de Conexão ao SIN tenha capacidade de escoamento inferior à sua potência injetada, observado o prazo para alteração do Ponto de Conexão.

Parágrafo Único. O Edital deverá prever que não poderão participar do Leilão as usinas que entrarem em operação comercial até a data de sua publicação.

Art. 15. Para projetos de geração de Fonte Eólica, além das condições para Cadastramento e Habilitação Técnica estabelecidas na Portaria MME nº 102, de 2016, no caso de importação de Aerogeradores, estes deverão ter potência nominal igual ou superior a 2.500 kW (dois mil e quinhentos quilowatts).

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput implica desclassificação dos Empreendimentos e rescisão dos CER que tenham sido celebrados em decorrência do Leilão.

Art. 16. No 2º Leilão de Energia de Reserva, de 2016, os CER referentes à contratação de energia proveniente de Empreendimentos de Geração de Fonte Solar Fotovoltaica deverão atender às seguintes Diretrizes:

- I - o montante anual de energia contratada será remunerado em doze parcelas mensais uniformes;

II - permitir desvios da produção média anual efetiva de até dez por cento a menor, denominada margem inferior, e de até quinze por cento a maior, denominada margem superior, em relação à obrigação contratual de suprimento anual;

III - os desvios anuais positivos da produção efetiva de energia elétrica, em relação ao montante contratado, que ultrapassem a margem superior deverão ser reembolsados ao gerador pelo valor de trinta por cento do preço do CER, em doze parcelas mensais uniformes no ano contratual seguinte;

IV - os desvios anuais negativos da produção efetiva de energia elétrica, em relação ao limite da margem inferior, deverão ser valorados pelo preço do CER acrescido de penalidade de quinze por cento e ressarcidos à Conta de Energia de Reserva - CONER, em doze parcelas mensais uniformes no ano contratual seguinte;

V - ao início de cada ano contratual, a partir do segundo, a critério do vendedor de energia de reserva, o desvio residual positivo acumulado, em relação ao montante contratado, que não ultrapasse a margem superior, poderá ser:

- a) repassado como crédito de energia para o ano seguinte;
- b) cedido para outros Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica de Reserva, com saldo acumulado negativo, desde que sejam da mesma Fonte e contratados no mesmo Leilão; ou
- c) reembolsado em doze parcelas mensais no ano contratual em curso ao preço vigente do CER nesse ano;

VI - ao início de cada ano contratual, a partir do segundo, a critério do vendedor de energia de reserva, o desvio negativo acumulado, em relação ao montante de energia contratada, que não ultrapasse a margem inferior, poderá ser:

- a) coberto por meio do mecanismo de cessão previsto na alínea b do inciso V; ou
- b) ressarcido à CONER, em doze parcelas mensais uniformes no ano contratual seguinte, valorado ao preço vigente do CER, acrescido de seis por cento;

VII - para efeito do disposto nos incisos II a VI, os desvios anuais de produção efetiva de energia elétrica serão definidos conforme a Metodologia descrita na Nota Técnica EPE-DEE-NT-079/2014-r1, de 18 de agosto de 2015, publicada pela EPE.

Art. 17. No 2º Leilão de Energia de Reserva, de 2016, os CER referentes à Contratação de Energia Proveniente de Empreendimentos de Geração de Fonte Eólica deverão atender às seguintes Diretrizes:

I - o montante anual de energia contratada será remunerado em doze parcelas mensais uniformes;

II - prever a existência de períodos quadriennais de cômputo da energia entregue, além de permitir desvios da produção média anual efetiva de até dez por cento a menor, denominada margem inferior, e de até trinta por cento a maior, denominada margem superior, em relação à obrigação contratual de suprimento anual;

III - os desvios anuais positivos da produção efetiva de energia elétrica, em relação ao montante contratado, que ultrapassem a margem superior deverão ser reembolsados ao gerador pelo valor de setenta por cento do preço do CER, em doze parcelas mensais uniformes no ano contratual seguinte;

IV - os desvios anuais negativos da produção efetiva de energia elétrica, em relação ao limite da margem inferior, deverão ser valorados pelo preço do CER acrescido de penalidade de quinze por cento e ressarcidos à CONER, em doze parcelas mensais uniformes no ano contratual seguinte;

V - ao início de cada quadriênio, a partir do segundo, a critério do vendedor de energia de reserva, o desvio residual positivo acumulado, em relação ao montante contratado, poderá ser:

- a) repassado como crédito de energia para o quadriênio seguinte;
- b) cedido para outros Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica de Reserva, com saldo acumulado negativo, desde que sejam da mesma Fonte e contratados no mesmo Leilão; ou
- c) reembolsado em vinte e quatro parcelas mensais nos dois primeiros anos contratuais do quadriênio em curso ao preço vigente do CER nesses anos;

VI - ao início de cada quadriênio, a partir do segundo, a critério do vendedor de energia de reserva, o desvio residual negativo acumulado, em relação ao montante de energia contratado, poderá ser:

- a) coberto por meio do mecanismo de cessão previsto na alínea b do inciso V; ou
- b) ressarcido à CONER em doze parcelas mensais no primeiro ano contratual do quadriênio em curso, valorado ao preço vigente do CER, acrescido de seis por cento;

VII - para efeito do disposto nos incisos II a VI, os desvios anuais e quadriennais e os desvios acumulados de produção efetiva de energia elétrica serão definidos conforme a Metodologia descrita na Nota Técnica EPE-DEE-NT-081/2014-r0, de 29 de maio de 2014, publicada pela EPE.

Art. 18. A Energia de Reserva contratada será contabilizada e liquidada exclusivamente no Mercado de Curto Prazo, considerando-se o Preço de Liquidação de Diferenças - PLD do Submercado onde se conecta o empreendimento de geração.

§ 1º Os riscos financeiros associados à diferença entre a energia elétrica gerada e a energia elétrica contratada, quando da verificação de desvios negativos ou positivos de geração acima dos limites estabelecidos no CER, serão assumidos pelo vendedor, observado o disposto neste artigo e nos arts. 16 e 17.

§ 2º O Ponto de Entrega da Energia de Reserva contratada será no Centro de Gravidade do Submercado onde se conectar o Parque Gerador, devendo o vendedor se responsabilizar pelos tributos, tarifas e Encargos de Conexão, Uso dos Sistemas de Transmissão e de Distribuição, consumo interno e perdas elétricas devidas e/ou verificadas correspondentes à entrega de sua geração no referido Centro de Gravidade.

§ 3º Na definição dos lotes associados a um determinado lance, deverão ser consideradas as perdas elétricas do ponto de referência da Garantia Física até o Centro de Gravidade do Submercado, nos termos das Diretrizes da Sistemática, a serem publicadas pelo Ministério de Minas e Energia.

Art. 19. Os empreendedores poderão modificar as características técnicas do Empreendimento após a emissão da outorga, observado o disposto no art. 17 da Portaria MME nº 132, de 2013.

§ 1º A alteração de características técnicas que implique redução de garantia física não poderá comprometer a quantidade de lotes de energia negociada no Leilão.

§ 2º Nas alterações de características técnicas deverão ser respeitadas as seguintes condições:

a) antes da entrada em Operação Comercial do Empreendimento, a ampliação estará limitada a dez por cento da capacidade instalada para fazer face à redução de garantia física que leve a exposição contratual; e

b) após a total entrada em Operação Comercial do Empreendimento e, decorrido ao menos o primeiro quadriênio para Empreendimentos Eólicos, a ampliação estará limitada ao incremento do montante de garantia física necessário para compensar a exposição contratual decorrente de desvios negativos de geração verificados, em relação à quantidade de energia contratada.

Art. 20. Para o resultado final do 2º Leilão de Energia de Reserva, de 2016, será utilizado como critério de classificação o lance, considerada a margem de escoamento da transmissão, calculada conforme diretrizes gerais para definição de capacidade de escoamento do Sistema Interligado Nacional - SIN em leilões de energia nova, de fontes alternativas e de energia de reserva, a serem publicadas pelo Ministério de Minas e Energia.

Parágrafo único. O 2º Leilão de Energia de Reserva, de 2016, será realizado em duas fases estabelecidas em Diretrizes da Sistemática, a serem publicadas pelo Ministério de Minas e Energia:

I - primeira fase, com classificação dos Empreendimentos de Geração, considerando o lance e a capacidade de escoamento a que se refere o caput, para cada Ponto de Conexão ao SIN; e

II - segunda fase, para negociação da energia proveniente das usinas associadas aos lances vencedores da primeira fase a que se refere o inciso I.

Art. 21. No 2º Leilão de Energia de Reserva, de 2016, não se aplica o disposto no art. 16 da Portaria MME nº 132, de 2013, não fazendo o agente vendedor jus ao recebimento da receita de venda nos casos de indisponibilidade, na data de início de suprimento contratual de energia elétrica, de quaisquer Instalações de Distribuição ou de Transmissão necessárias para o escoamento da energia produzida pelo empreendimento de geração apto a entrar em Operação Comercial.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BRAGA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de fevereiro de 2016

Nº 359. Processo nº 48500.000038/2006-73. Interessados: Centrais Elétricas Figueirão Ltda. Decisão: Homologar parâmetros necessários ao cálculo da Garantia Física da PCH Figueira, cadastrada sob o CEG PCH.PH.RO.029758-5.01, localizada no rio Saldanha, integrante da sub-bacia 15, na bacia hidrográfica do rio Amazonas, no município de Alta Floresta d'Oeste, no estado de Rondônia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 1ª de março de 2016

Nº 544 Processo nº 48500.000803/2015-44. Interessado: (i) alterar o Despacho nº 3.199, de 10 de setembro de 2015, e transferir, a pedido, para a condição de inativo o registro para desenvolvimento do Projeto Básico da PCH Embassador, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.BA.034321-8.01, com potência estimada de 18.000 kW, situada no rio Grande, sub-bacia 46, no estado da Bahia, de titularidade da empresa NeoEnergia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.083.200/0001-18, tendo em vista a manifestação formal de desistência em continuar o desenvolvimento do projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.



Em 10 de março de 2016

Nº 607 Processo nº: 48500.004945/2012-38. Interessada: Smart Comercializadora de Energia Ltda. (SMART) Decisão: revogar o Despacho nº 3.657/2012, que autorizou a empresa Smart Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.737.220/0001-32, a atuar como agente comercializador de energia elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 11 de março de 2016

Nº 619 Processo nº 48500.002360/2005-56. Interessado: Centrais Elétricas Salto Correntes Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade com os estudos de inventário e com o uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Ibicuí I, com 11.500 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.SC.035537-2.01, localizada no rio Ibicuí, integrante da sub-bacia 71, na bacia hidrográfica do rio Uruguai, no município de Campos Novos, no estado de Santa Catarina. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 14 de março de 2016

Nº 622. Processo nº 48500.004725/2007-47. Interessado: Novacasa Engenharia e Construções Ltda. Decisão: homologar novos parâmetros necessários ao cálculo da Garantia Física da PCH Prainha, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.SC.033961-0.01, de titularidade da empresa Novacasa Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.305.263/0001-58, situada em trecho do rio Chapecó, sub-bacia 73, bacia hidrográfica do rio Uruguai, no município de Abelardo Luz, no estado de Santa Catarina. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 15 de março de 2016

Nº 649. Processo nº 48500.000955/2013-85. Interessado: Construnível Construtora Ltda. Decisão: (i) transferir para a condição de inativo o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Campo Real, afluente pela margem direita do rio Jordão, localizado na sub-bacia 65, no estado do Paraná, devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução ANEEL nº 393/98; e (ii) revogar o Despacho nº 376, de 18 de fevereiro de 2013. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 18 de março de 2016

Nº 669 Processo nº 48500.000976/2010-58. Interessado: Silveira III Energética S.A. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Silveira III, com 7.200 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RS.035545-3.01, localizada no rio Silveira, integrante da sub-bacia 70, na bacia hidrográfica do Rio Uruguai, São José dos Ausentes, no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 672. Processo nº 48500.001581/2016-68. Interessado: Enel Brasil S.A. Decisão: (i) conferir à Enel Brasil S.A. o registro de intenção à outorga de autorização (DRI-PCH) referente à PCH E02CA067.5, cadastrada sob o CEG PCH.PH.RS.035395-7.01, localizada no rio Carreiro, no estado do Rio Grande do Sul, haja vista o preenchimento dos requisitos do art. 4º da aplicável Resolução; (ii) o DRI-PCH é de titularidade exclusiva e intransferível antes da entrega do Sumário Executivo, nos termos do art. 8º da referida Resolução; (iii) tem-se o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do projeto básico e a apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ART(s) e arquivo digital com o projeto básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL, na esteira do art. 10 da apontada Resolução; e (iv) considerando que o eixo integra inventário posteriormente aprovado à indicada Resolução e que o interessado exerceu o direito de preferência constante do Despacho nº 61/2016, não se admitem outras solicitações de DRI-PCH ao mesmo aproveitamento. A íntegra destes Despachos constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 21 de março de 2016

Nº 684. Processo nº 48500.001251/2013-20. Interessado: Construnível Construtora Ltda. Decisão: revogar o Despacho nº 672, de 8 de março de 2013, que efetivou como ativo o registro para desenvolver os Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio das Antas, afluente pela margem esquerda do rio Capanema, situado na sub-bacia 65, no estado do Paraná, tendo em vista a manifestação de desistência da empresa citada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 509, de 5 de março de 2014, publicado no DOU de 6 de março de 2014, seção 1, página 26, onde se lê:

Potência Instalada Total (kW)	18.225	689
-------------------------------	--------	-----

”
e
”

Potência por gerador (kVA)/fator de potência	7060 / 0,9	720 / 0,9
--	------------	-----------

”
, Leia-se:
”

Potência Instalada Total (kW)	18.090	648
-------------------------------	--------	-----

”
e
”

Potência por gerador (kVA)/fator de potência	6700 / 0,9	720 / 0,9
--	------------	-----------

”
, respectivamente.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 15 de março de 2016

Nº 629. Processo nº: 48500.003168/2014-76. Interessado: LIGHT Serviços de Eletricidade S.A. Decisão: reconsiderar parcialmente a decisão constante do AI nº 0014/2016-SFE, alterando-a para R\$ 1.290.438,26 (um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e

trinta e oito reais e vinte e seis centavos), com base no art. 34 da Res. 63/2004. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

JOSÉ MOISÉS MACHADO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 23 de março de 2016

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 24 de março de 2016.

Nº 722. Processo nº 48500.003984/2008-31. Interessados: Santo Antônio Energia S.A. Unidade Geradora: UG36 de 69.590 kW. Localização: Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Nº 723. Processo nº 48500.001285/2014-03. Interessados: Enel Green Power Damascena Eólica S.A. Usina: EOL Damascena. Unidades Geradoras: UG1 a UG15, de 2.000 kW cada uma, totalizando 30.000 kW de potência instalada. Localização: Município de Cafarnaum, Estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 17 de março de 2016

Nº 310 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/SP0233334	A & R COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME	22.223.409/0001-00	ARARAQUARA	SP	48610.002164/2016-95
GLP/SC0233335	AGROMERCADO SÃO RAFAEL LTDA - EPP	07.847.150/0001-84	IPUMIRIM	SC	48610.001745/2016-18
GLP/PI0233336	ANTONIO CARLOS PEREIRA BATISTA - ME	23.302.791/0001-00	RIACHO FRIO	PI	48610.002219/2016-67
GLP/SC0233337	COMERCIO DE GAS KLEIN LTDA - ME	03.178.064/0002-56	CAPINZAL	SC	48610.001453/2016-77
GLP/SP0233338	COOPERLIQ COMÉRCIO DE GÁS	22.778.010/0001-95	SAO PAULO	SP	48610.012806/2015-83
GLP/SC0233339	DALBOSCO COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	23.493.719/0001-07	GUABIRUBA	SC	48610.002220/2016-91
GLP/RO0233340	DANIELA ROCHA DA SILVACHAVES 00195838262	23.412.776/0001-14	PORTO VELHO	RO	48610.002067/2016-01
GLP/SP0233341	DEPOSITO DE GAS E UTILIDADES CORREIA LTDA - ME	23.268.476/0001-03	PARAGUACU PAULISTA	SP	48610.002289/2016-15
GLP/AM0233342	E D B COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	13.126.551/0001-48	MANAUS	AM	48610.011684/2015-16
GLP/MG0233343	ELIZIANE ROSA BRITO	23.336.904/0001-98	SAO JOSE DO DIVINO	MG	48610.002224/2016-70
GLP/ES0233344	EMILIANI TOMPSON BINDELLI SILVA	23.907.541/0001-01	VILA VELHA	ES	48610.002216/2016-23
GLP/PR0233345	GILSON DA SILVA GOMES - ME	21.787.079/0001-12	FAROL	PR	48610.001751/2016-67
GLP/PR0233346	GILSON MARTINS AURELIO - GAS ME	14.687.745/0002-66	TURVO	PR	48610.002291/2016-94
GLP/BA0233347	GISELLE DE SOUZA CARVALHO - ME	19.088.270/0001-24	SAO FELIX DO CORIBE	BA	48610.002236/2016-02
GLP/SP0233348	GUSTAVO GOMES TENORIO	23.600.924/0001-24	SAO VICENTE	SP	48610.002169/2016-18
GLP/MG0233349	HERBERTH CARLOS GONÇALVES DA ROCHA 10284371610	21.253.896/0001-90	JANUARIA	MG	48610.002290/2016-40
GLP/PE0233350	IVAN FERREIRA DE OLIVEIRA GAS - ME	20.550.366/0005-75	ABREU E LIMA	PE	48610.002217/2016-78
GLP/MA0233351	J ALVES BARROS	04.503.365/0001-90	PASTOS BONS	MA	48610.002161/2016-51
GLP/ES0233352	JOSÉ CARLOS MOREIRA LEITE 10039366790	23.789.657/0001-85	MIMOSO DO SUL	ES	48610.001780/2016-29
GLP/PR0233353	JULIO CESAR DOS SANTOS 05635508995	22.459.677/0001-25	BOM SUCESSO	PR	48610.002213/2016-90
GLP/RS0233354	LEONARDO RAMOS BOTTA - ME	21.073.568/0002-93	SANTIAGO	RS	48610.002181/2016-22
GLP/PI0233355	LETICIA RODRIGUES	21.809.937/0001-82	SAO JOAO DO PIAUI	PI	48610.002285/2016-37
GLP/RO0233356	OLA GÁS LTDA - ME	16.912.380/0002-51	OURO PRETO DO OESTE	RO	48610.002103/2016-28
GLP/CE0233357	PAULO FRANK SANTOS 62026554374	23.608.583/0001-33	GUAIUBA	CE	48610.002266/2016-19
GLP/ES0233358	R P SOARES COMERCIAL ME	24.017.985/0001-26	SERRA	ES	48610.002159/2016-82
GLP/PB0233359	RAUL RIBEIRO POMPEU 75941430434	23.689.587/0001-93	TAPEROA	PB	48610.002270/2016-79
GLP/PE0233360	ROBSON DAMASCENO SANTANA 05995742400	22.113.141/0001-53	LAGOA GRANDE	PE	48610.009035/2015-47
GLP/MG0233361	SIDGÁS COMÉRCIO LTDA - ME	23.294.182/0001-56	CONTAGEM	MG	48610.002223/2016-25
GLP/AL0233362	SILVANIA MARIA DA SILVA - ME	23.249.123/0001-66	TEOTONIO VILELA	AL	48610.002279/2016-80
GLP/PB0233363	STELLA RUBSCIA DA SILVA FERREIRA 10655950427	23.963.542/0001-65	CONDE	PB	48610.002234/2016-13
GLP/PB0233364	WALTER OTAVIO DA SILVA 78859344468	20.850.023/0001-00	SANTA RITA	PB	48610.000676/2016-17
GLP/ES0233365	ZAQUEU COSTA DE OLIVEIRA 53147030920	23.858.025/0001-26	CARIACICA	ES	48610.002162/2016-04

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL****DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

Referência: Processo DNPM nº 48407-971950/2014-88

Interessado: RENOVA ENERGIA S.A**Assunto:** Bloqueio de área para a implantação dos Parques Eólicos Jacarandá do Cerrado, Folha de Serra e Paulo D'Água (Área 5), localizados no Estado da Bahia.

De acordo com o disposto no PARECER/PROGE Nº 500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA, e com base da Resolução Autorizativa da ANEEL, nº 5.126, de 24 de março de 2015, Portarias do MME, 115 e nº 116, de 19 de março de 2014, que autoriza as empresas concessionárias, a estabelecer-se como produtor independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração dos Parques Eólicos, localizados nos municípios de Licínio de Almeida e Urandi, Estado da Bahia, DETERMINO, com fulcro na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requerimentos minerários e a suspensão imediata da análise dos processos interferentes nas referidas áreas, que abrange uma área de aproximadamente 220,52ha, (duzentos e vinte hectares, cinquenta e dois ares), nos municípios de Licínio de Almeida e Urandi, Estado da Bahia, conforme memoriais descritivos e formulário da folha 113 constante no processo 48407-971950/2014-88

TELTON ELBER CORRÊA
Interino**SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 23/2016**

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho de não aprovação do Relatório de Pesquisa(191)
896.052/2004-VALDEIR DE SOUZA ELEUTÉRIO- Publicado DOU de 28/12/2015
896.400/2007-MARISE BAPTISTA SILVA MARTINS- Publicado DOU de 22/02/2016
Torna sem efeito a publicação de despachos em duplicidade.(1984)
Relação nº 179/2015-Publicada no DOU de 19/02/2016- Processo nº 896.431/1999 - Evento nº 291
Fase de Concessão de Lavra
Torna sem efeito despacho(657)
890.044/1983-MINERAÇÃO TRIUNFO LTDA- Publicado DOU de 07/03/2016
Fase de Requerimento de Lavra
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)
890.614/1992-ANDRADE INDUSTRIA E MINERAÇÃO LTDA - Publicado DOU de 06/10/2003, Relação nº 357/2003, Seção 1, pág. 87- Onde se lê: " Granito, Leia-se: " Granito. Reserva Medida: 16.344 m3

RELAÇÃO Nº 27/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega provimento a defesa apresentada(242)
896.052/2004-VALDEIR DE SOUZA ELEUTÉRIO
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
890.514/1990-MINERAÇÃO INTEGRADA LTDA. ME- OF. Nº0311/2016 - DNPM/ES.
890.514/1990-MINERAÇÃO INTEGRADA LTDA. ME- OF. Nº0310/2016 - DNPM/ES.
896.560/2006-GRANITOS CALABREZ LTDA-OF. Nº0444/2016 - SR/DNPM/ES.
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
890.514/1990-MINERAÇÃO INTEGRADA LTDA. ME-LI-NHARES/ES - Guia nº 0004/2016-16.000toneladas/ano-GRANITO-Validade:22/02/2020
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
896.000/1999-GRANITOS E MARMORES MACHADO LTDA. EPP
896.726/2003-VALE S A
896.728/2003-VALE S A
896.730/2003-VALE S A
896.737/2003-VALE S A
896.195/2004-MINERAÇÃO MACHADO LTDA
896.249/2004-MAURO MAURICIO FIDENCIO
896.651/2004-BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME
896.694/2009-D.M.G. ABRASIVOS, MÁRMORES E GRANITOS LTDA
896.695/2009-D.M.G. ABRASIVOS, MÁRMORES E GRANITOS LTDA
896.005/2011-DUNAS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELE
896.007/2011-DUNAS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELE
896.009/2011-DUNAS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELE
896.010/2011-DUNAS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELE
896.018/2011-GRACIANO SALVADOR ME
896.019/2011-GRACIANO SALVADOR ME
896.051/2011-TERCOL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

896.392/2011-TERCOL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
896.438/2011-TERCOL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
896.284/2012-MARCOS PARAIZO
896.671/2012-MINERAÇÃO NOVA VIÇOSA LTDA EPP
896.085/2013-MINERAÇÃO PANCIERI LTDA
896.097/2013-RIO DOCE MINERAÇÃO LTDA
896.098/2013-RIO DOCE MINERAÇÃO LTDA
896.099/2013-RIO DOCE MINERAÇÃO LTDA
896.100/2013-RIO DOCE MINERAÇÃO LTDA
896.112/2013-CERÂMICA SANTA MARIA LTDA-EPP
896.120/2013-CERÂMICA SANTA MARIA LTDA-EPP
896.292/2013-JOSÉ BRAZ BOTELHO
896.302/2013-VILLA RICA MINERAÇÃO S A
896.305/2013-MAPORÁ IND. E COM. VAR. DE MAT. DE CONSTR. LTDA EPP
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1823)
896.213/2007-MILTON PEREIRA
896.970/2009-J. CÔGO EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI
896.650/2011-PEDREIRA ARACRUZ LTDA.
896.221/2012-ARGILA PLANETA LTDA. ME
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
891.009/1994-TRES IRMAOS GRANITOS EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA-OF. Nº0507/2016 - DNPM/ES.
896.051/2010-MINERACAO ANGRA LTDA. ME.-OF. Nº0436/2016 - DNPM/ES.
896.324/2015-HÉLIO CARLOS MACHADO - ME.-OF. Nº0417/2016 - SR/DNPM/ES.
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
896.033/2003-ULTRAMAR CONCRETO LTDA.-CA-CHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, ITAPEMIRIM/ES - Guia nº 0006/2016-50.000toneladas/ano-areia- Validade:07/03/2020
896.276/2005-ÁGUA GRACIOSA LTDA-LINHARES/ES - Guia nº 0009/2016-48.000t/ano-areia- Validade:15/03/2020
Determina arquivamento definitivo do processo(1039)
890.300/1986-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA ME
Autoriza transformação do regime de Concessão de Lavra para Licenciamento(1987)
890.300/1986-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA ME
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
896.219/2001-NADIR ROSA TONOLI ME- PARAJÚ, ÁGUA NATURAL DOMINGOS MARTINS E 310 ML(S/GÁS), 500 ML (S/GÁS), 1,5 ML (S/GÁS) E 2 L (S/ GÁS)- DOMINGOS MARTINS/ES
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
890.361/1984-GRANITOS LARANJEIRA LTDA .- AI Nº 0160/2016 - DNPM/ES.
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
890.361/1984-GRANITOS LARANJEIRA LTDA .-OF. Nº0435/2016 - DNPM/ES.
896.219/2001-NADIR ROSA TONOLI ME-OF. Nº452/2016 - DNPM/ES.
896.588/2002-MINERAÇÃO ALEGRIA LTDA. ME.-OF. Nº0354/2016 - SR/DNPM/ES.
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
896.252/2013-TERCOL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA-Registro de Licença Nº09/2016 de 15/03/2016-Vencimento em 21/12/2018
896.420/2013-ARGILA PLANETA LTDA. ME-Registro de Licença Nº01/2016 de 02/03/2016-Vencimento em 23/08/2018
896.234/2014-PEDREIRA ARACRUZ LTDA.-Registro de Licença Nº02/2016 de 02/03/2016-Vencimento em INDETERMINADO
896.502/2014-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA ME-Registro de Licença Nº03/2016 de 02/03/2016-Vencimento em INDETERMINADO
896.007/2015-LL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGILA LTDA ME.-Registro de Licença Nº04/2016 de 02/03/2016-Vencimento em INDETERMINADO
896.050/2015-MILTON PEREIRA-Registro de Licença Nº05/2016 de 02/03/2016-Vencimento em 12/09/2018
896.122/2015-J. CÔGO EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI-Registro de Licença Nº06/2016 de 02/03/2016-Vencimento em INDETERMINADO
Fase de Requerimento de Pesquisa
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1863)
896.299/2014-LL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGILA LTDA ME.

RENATO MOTA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 58/2016****FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA**

Fica a abaixo relacionada ciente que **o recurso administrativo interposto não foi conhecido**, restando-lhe pagar ou parcelar o débito apurado da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução. **(5.49)**

Processo de Cobrança nº 961.394/2009 Notificado: Lafarge Brasil S.A.

CNPJ/CPF: 10.917.819/0001-71 **NFLDP nº** 073/2009**Valor:** R\$ 18.210,25 **Decisão nº** 037/2016**RELAÇÃO Nº 69/2016****FASE DE LICENCIAMENTO**

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) ciente(s) da **não houve apresentação de recurso administrativo**; restando-lhe(s) pagar ou parcelar o(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução. **(7.72)**

Notificado: Pedreira Itaúna Ltda. **Processo de Cobrança nº** 961.307/2009

CNPJ/CPF: 01.005.875/0001-49 **NFLDP nº** 875/2009**Valor:** R\$ 44.953,94 **Decisão nº** 031/2016

Notificado: Depósito Cristo Redentor Ltda. **Processo de Cobrança nº** 960.943/2013

CNPJ/CPF: 05.017.244/0001-09 **NFLDP nº** 395/2013**Valor:** R\$ 3.638,74 **Decisão nº** 032/2016**RELAÇÃO Nº 79/2016**

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
861.045/2012-FERNANDO LOPES PEREIRA- Cessionário:Mineração Paraíso Ltda Me- CPF ou CNPJ 13.734.459/0001-60- Alvará nº7.368/2012
861.046/2012-FERNANDO LOPES PEREIRA- Cessionário:Mineração Paraíso Ltda Me- CPF ou CNPJ 13.734.459/0001-60- Alvará nº7.369/2012
861.992/2013-WDVARISIRLEY CIPRIANO DE SOUZA- Cessionário:Valter da Costa Oliveira Me- CPF ou CNPJ 00.263.777/0001-49- Alvará nº7.206/2015
860.398/2014-EDMAR JOSE DA SILVA- Cessionário:J Lanusse Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda- CPF ou CNPJ 07.042.829/0001-04- Alvará nº6.188/2014
860.329/2015-ROMÁRIO MESQUITA- Cessionário:Mineração Pedras Mil Ltda Me- CPF ou CNPJ 07.014.051/0001-11- Alvará nº11.759/2015
Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
861.134/2012-LIVIA VIEIRA GOMES- Cessionário:Transporte e Comércio Canaã Ltda- CNPJ 12.740.314/0001-00- Registro de Licença nº021/2014- Vencimento da Licença: 12/04/2017
860.801/2014-MINERAÇÃO E TRANSPORTES CORUMBÁ LTDA- Cessionário:Extração de Areia e transportes Piracanjuba Ltda Me- CNPJ 17.671.818/0001-39- Registro de Licença nº111/2015- Vencimento da Licença: Indeterminado
860.802/2014-MINERAÇÃO E TRANSPORTES CORUMBÁ LTDA- Cessionário:Extração de Areia e transportes Piracanjuba Ltda Me- CNPJ 17.671.818/0001-39- Registro de Licença nº112/2015- Vencimento da Licença: Indeterminado
Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
811.874/1975-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO ACURIZAL EM CRIXAS- Alvará nº 1.194/1983 - Cessionário: Mineração Serra Grande S.A.- CNPJ 42.445.403/0001-94

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA



SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 41/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência to-
tal(121)

866.449/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A
866.667/2015-MANOEL VIEIRA DE MORAES
866.696/2015-DEVORA GHENSEV BARBERAN
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não
cumprimento de exigência(122)
866.001/2015-EDVANILCE MARQUES GODINHO
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
867.407/2008-IMS ENGENHARIA MINERAL LTDA-OF.
Nº010/16-Cad
866.487/2015-MINERAÇÃO CAIABI LTDA ME-OF.
Nº69/2016
866.494/2015-R.P. MINERAÇÃO E EQUIPAMENTOS LT-
DA-OF. Nº011/2016-Cad
866.572/2015-EGMAR DIVINO DE PAULA-OF. Nº56/16
866.685/2015-GDMBRASIL GEOLOGIA E DESENVOL-
VIMENTO MINERAL LTDA-OF. Nº29/16
866.713/2015-JOSÉ DARCY NOGUEIRA-OF. Nº31/16
866.723/2015-L.A. OLIVEIRA & CIA LTDA ME-OF.
Nº009/16-Cad
866.724/2015-L.A. OLIVEIRA & CIA LTDA ME-OF.
Nº009/16-Cad
866.726/2015-PLANICIE MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº55/16
Homologa desistência do requerimento de Autorização de
Pesquisa(157)
866.036/2012-JOSÉ GERALDO RIVA JUNIOR
866.042/2015-GOBI PARTICIPAÇÕES LTDA
866.417/2015-GDMBRASIL GEOLOGIA E DESENVOL-
VIMENTO MINERAL LTDA
866.680/2015-TERRATIVA MINERAIS S.A.
866.681/2015-TERRATIVA MINERAIS S.A.
866.682/2015-TERRATIVA MINERAIS S.A.
866.683/2015-TERRATIVA MINERAIS S.A.
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial
de direitos(175)
866.865/2014-F. J. MACHNIC EIRELI EPP- Alvará
nº12214/2015 - Cessionario:866.052/2016-Vera Lucia de Almeida -
ME- CPF ou CNPJ 00.130.475/0001-00
Indefere requerimento de transformação do regime de Au-
torização
de Pesquisa para Licenciamento(186)
867.082/2014-JOSE APARECIDO SOSSAI
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
866.721/2011-MINERADORA PARACALL LTDA-OF.
Nº004/16-Cad
866.972/2014-C.M. CASTALDO ME-OF. Nº003/16-Cad
867.231/2014-COOPERATIVA DOS FUNDIDORES DE
CASSITERITA DA AMAZONIA LTDA-OF. Nº002/16-SR
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de
direitos(281)
866.501/2006-MGM MATO GROSSO METAIS LTDA-
Cessionário:Alta Floresta Gold Mineração Ltda- CPF ou CNPJ
17.580.707/0001-17- Alvará nº14677/2008
866.502/2006-MGM MATO GROSSO METAIS LTDA-
Cessionário:Alta Floresta Gold Mineração Ltda- CPF ou CNPJ
17.580.707/0001-17- Alvará nº12279/2006
867.174/2014-CASSIUS CLÓVIS CEZEMER DE MO-
RAIS- Cessionário:Mineração Buritirama S/A- CPF ou CNPJ
27.121.672/0001-01- Alvará nº16428/2015
867.175/2014-CASSIUS CLÓVIS CEZEMER DE MO-
RAIS- Cessionário:Mineração Buritirama S/A- CPF ou CNPJ
27.121.672/0001-01- Alvará nº16429/2015
867.176/2014-CASSIUS CLÓVIS CEZEMER DE MO-
RAIS- Cessionário:Mineração Buritirama S/A- CPF ou CNPJ
27.121.672/0001-01- Alvará nº16430/2015
866.518/2015-IGNÁCIO MARTINEZ CONDE BARRASA-
Cessionário:Mineradora Amigal Ltda- CPF ou CNPJ
23.605.659/0001-77- Alvará nº1070/2016
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
866.172/2012-LAURO MITUO KUROYANAGI -Alvará
Nº11128/2015
867.033/2014-PLATINUS EMPREENDIMENTOS E PAR-
TICIPAÇÕES LTDA -Alvará Nº1646/2015
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do
direito de requerer a Lavra(331)
866.676/2006-NELSON BARBOSA DE MORAIS- Alvará
nº11373/2006 - Cessionário: AX Mineração de Metais Preciosos
Ltda- CNPJ 23.334.047/0001-97
Fase de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
866.173/2004-JOSÉ ALDO DUARTE FERRAZ-OF.
Nº002/2016
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de
direitos(571)
866.828/2011-JOSE MENDONÇA DOS REIS- Cessioná-
rio:Bento Soares de Brito- CNPJ 406.736.931-04- PLG nº35/2012
Auto de infração lavrado- Prazo para defesa ou pagamento
30 dias.(576)
867.132/2007-José Oscar Ferreira- AI Nº350/2016
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60
dias(1259)

866.228/2012-MARCELO MASSARU TAKAHASHI-OF.
Nº005/16-SR
Auto de Infração multa - RAL /prazo para defesa ou pa-
gamento: 30 dias(1695)
866.173/2004-JOSÉ ALDO DUARTE FERRAZ- AI
Nº648/2015
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa
publicação:(730)
866.478/2012-AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA.-Registro
de Licença Nº09/2016 de 18/03/2016-Vencimento em 04/05/2018
866.221/2014-FABIO DUARTE VIEIRA ME-Registro de
Licença Nº10/2016 de 18/03/2016-Vencimento em 03/03/2021
866.351/2015-PEDREIRA VALE DO CURUÁ LTDA-Re-
gistro de Licença Nº08/2016 de 18/03/2016-Vencimento em
10/07/2025
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
866.107/2015-JOSE APARECIDO SOSSAI
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
867.197/2014-DAVI ALVES DO NASCIMENTO-OF.
Nº008/16-Cad
867.198/2014-DAVI ALVES DO NASCIMENTO-OF.
Nº008/16-Cad
866.664/2015-RONI CEZAR WENDLAND-OF. Nº27/16
Indefere requerimento de licença - área sem onera-
ção/Port.266/2008(1281)
866.025/2016-ADEMAR CHAGAS DA SILVA
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port.
266/2008(1282)
866.435/2011-ALFONSO ROBERTO DALMAGRO
867.016/2012-CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA S.A.
867.017/2012-CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA S.A.
867.018/2012-CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA S.A.
866.270/2015-DAVID BANCOW FILHO - ME
866.640/2015-EMPRESA SUL AMERICANA DE MON-
TAGENS S/A
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licen-
ça(742)
866.136/2001-PEROLA MINERAÇÃO EXTRAÇÃO E
COMERCIO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS LTDA- Registro
de Licença Nº:444/2004 - Vencimento em 08/04/2019
Instaura processo administrativo de cassação do Registro
de licença/Prazo para defesa 30 dias.(1287)
866.868/2011-MARCIAL OLIVEIRA DOS SANTOS-
NOT Nº53/206
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere por Interferência Total(1339)
866.450/2015-JOSÉ LÚCIO DO AMARAL
866.644/2015-JUAREZ DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
866.645/2015-JUAREZ DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
866.655/2015-JUAREZ DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
866.657/2015-JUAREZ DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
MARCIO CORREIA DE AMORIM

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 123/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pes-
quisa.(139)
830.607/2014-CERÂMICA LIDER LTDA- DOU de
27/08/2015
Fase de Licenciamento
Despacho de retificação do Registro de Licença(741)
836.064/1995-CARLOS EDNILSON DA SILVA- Registro
de Licença Nº1.620/2.001-"Onde se lê...49,00 hectares..." - "Leia-
se:...40,82 hectares..."
Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito exigência(1284)
831.057/2014-ARCELORMITTAL BIOFLORESTAS LT-
DA.-OF. Nº18/08/2015-DOU de
Fase de Autorização de Pesquisa
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pes-
quisa(1782)
834.390/2012-MAIS MINERAÇÃO LTDA. - Publicado
DOU de 29/10/2015, Relação nº 655, Seção 1, pág. 330- Onde se
lê: "...Aprova o relatório de pesquisa (317) 834.390/2012 - MAIS
MINERAÇÃO LTDA - Calcário ..." Leia-se: "...Aprova o relatório
de pesquisa com redução de área (291) 834.390/2012 - MAIS MI-
NERAÇÃO LTDA - Área de 92,82 ha para 50 ha - Calcário..."

RELAÇÃO Nº 129/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
830.841/2013-SANTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS LTDA ME
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
834.661/2011-MINERAÇÃO PREMIEX LTDA-FRANCIS-
CÓPOLIS/MG - Guia nº 016/2016-3.200Toneladas-Feldspato (orna-
mental)- Validade:15/07/2016
831.516/2013-CONSTRUCON MATERIAIS PARA CONS-
TRUÇÃO LTDA-CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG - Guia nº
22/2016-48.000Toneladas-Areia- Validade:11/05/2019
Determina o cancelamento da Guia de utilização(1777)
831.723/1998-HILDENI LUIZA DE VASCONCELOS-
Guia de Utilização Nº281/2013

Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
833.226/2006-MINERAÇÃO MARACUJÁ COMÉRCIO E
INDÚSTRIA DE MINERAIS LTDA ME-OURO PRETO/MG -
Guia nº 21/2016-100Quilos-Topázio- Validade:10/11/2018
Indefere requerimento de Guia de Utilização(626)
831.869/2003-JADER DE CASTRO - FI

RELAÇÃO Nº 145/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
831.544/2007-EVANGELISTA ALVES RIBEIRO ME-
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG - Guia nº 28/2016-
12.000Toneladas-Quartzito Industrial- Validade:04/11/2019 (Venc.
AAF)
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
830.496/2011-MINERAÇÃO JK LTDA- Área de 601,63 ha
para 254,17 ha-Filito

PAULO SERGIO COSTA ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 34/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
850.469/2012-ANDORRA PARTICIPAÇÕES E EMPREN-
DIMENTOS LTDA-OF. Nº1.026/2012
850.652/2013-SOLO MINERAL EXTRAÇÃO DE AREIA
LTDA ME-OF. Nº1.021/2016
850.482/2015-MAIRA VIDAL SANTOS-OF. Nº566/2016
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
850.469/2006-G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE
AREIA LTDA EPP-OF. Nº1.025/2016
850.855/2011-MAISA MOJU AGROINDUSTRIAL LT-
DA.-OF. Nº821/2016
850.600/2013-SOLO MINERAL EXTRAÇÃO DE AREIA
LTDA ME-OF. Nº1.021/2016
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
850.025/2014-ALMIR SEVERIANO ARAÚJO-OF.
Nº1119/2016
850.027/2014-ALMIR SEVERIANO ARAÚJO-OF.
Nº1119/2014
850.029/2014-ALMIR SEVERIANO ARAÚJO-OF.
Nº1119/2016
850.030/2014-ALMIR SEVERIANO ARAÚJO-OF.
Nº1119/2016
850.041/2014-PAULO ALVES DA SILVA-OF.
Nº1116/2016
850.042/2014-PAULO ALVES DA SILVA-OF.
Nº1116/2016
850.043/2014-PAULO ALVES DA SILVA-OF.
Nº1116/2016
850.044/2014-PAULO ALVES DA SILVA-OF.
Nº1116/2016
850.127/2014-PAULO VICTOR BRANDÃO DA SILVA-
OF. Nº1113/2016
850.129/2014-PAULO VICTOR BRANDÃO DA SILVA-
OF. Nº1113/2016
850.130/2014-PAULO VICTOR BRANDÃO DA SILVA-
OF. Nº1113/2016
850.132/2014-IRENI SOARES DE OLIVEIRA-OF.
Nº1117/2016
850.133/2014-IRENI SOARES DE OLIVEIRA-OF.
Nº1117/2016
850.134/2014-IRENI SOARES DE OLIVEIRA-OF.
Nº1117/2016
850.135/2014-IRENI SOARES DE OLIVEIRA-OF.
Nº1117/2014
850.876/2014-JUAREZ ALVEZ DA SILVA-OF.
Nº1114/2016
850.877/2014-JUAREZ ALVEZ DA SILVA-OF.
Nº1114/2016
850.878/2014-JUAREZ ALVEZ DA SILVA-OF.
Nº1114/2016
850.879/2014-JUAREZ ALVEZ DA SILVA-OF.
Nº1114/2016
850.880/2014-JUAREZ ALVEZ DA SILVA-OF.
Nº1114/2016
850.881/2014-JUAREZ ALVEZ DA SILVA-OF.
Nº1114/2016
850.882/2014-JUAREZ ALVEZ DA SILVA-OF.
Nº1114/2016
850.883/2014-JUAREZ ALVEZ DA SILVA-OF.
Nº1114/2016
850.884/2014-JUAREZ ALVEZ DA SILVA-OF.
Nº1114/2016
851.061/2014-BENIGNO OLAZAR REGES-OF.
Nº1115/2016
851.062/2014-BENIGNO OLAZAR REGES-OF.
Nº1115/2016
851.063/2014-BENIGNO OLAZAR REGES-OF.
Nº1115/2016
851.064/2014-BENIGNO OLAZAR REGES-OF.
Nº1115/2016

851.065/2014-BENIGNO OLAZAR REGES-OF.
Nº1.115/2016
851.066/2014-BENIGNO OLAZAR REGES-OF.
Nº1115/2016
851.067/2014-BENIGNO OLAZAR REGES-OF.
Nº1115/2016
Indefere de Plano o Requerimento de PLG(567)
850.023/2015-SUL PARÁ MINERAÇÃO LTDA
850.024/2015-SUL PARÁ MINERAÇÃO LTDA
850.025/2015-SUL PARÁ MINERAÇÃO LTDA
850.026/2015-SUL PARÁ MINERAÇÃO LTDA
850.027/2015-SUL PARÁ MINERAÇÃO LTDA
850.028/2015-SUL PARÁ MINERAÇÃO LTDA
850.029/2015-SUL PARÁ MINERAÇÃO LTDA
850.031/2015-SUL PARÁ MINERAÇÃO LTDA
850.032/2015-SUL PARÁ MINERAÇÃO LTDA
850.033/2015-SUL PARÁ MINERAÇÃO LTDA
850.034/2015-SUL PARÁ MINERAÇÃO LTDA
850.040/2015-SUL PARÁ MINERAÇÃO LTDA
850.041/2015-SUL PARÁ MINERAÇÃO LTDA
850.042/2015-SUL PARÁ MINERAÇÃO LTDA
850.043/2015-SUL PARÁ MINERAÇÃO LTDA
850.044/2015-SUL PARÁ MINERAÇÃO LTDA
850.045/2015-SUL PARÁ MINERAÇÃO LTDA
850.046/2015-SUL PARÁ MINERAÇÃO LTDA
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
850.815/2012-LUIZ FIRMIANO DE QUEIROZ-OF.
Nº1.027/2016
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
850.654/2014-CERAMICA CASTANHEIRA LTDA-OF.
Nº1.029/2016
850.513/2015-POSTO TAPAJÓS E TRANSPORTES LTDA
ME-OF. Nº1.028/2016
850.547/2015-POSTO TAPAJÓS E TRANSPORTES LTDA
ME-OF. Nº1.028/2016
850.692/2015-JUAREZ OLIVEIRA PINHEIRO-OF.
Nº1.031/2016

CARLOS BOTELHO DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 18/2016

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
840.057/2009-S G ARGILA CONDADO LTDA ME-OF.
Nº292/16
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licen-
ça(742)
840.184/2004-MERIDIONAL MINERAÇÃO LTDA ME-
Registro de Licença Nº:369/2005 - Vencimento em 14/04/2024
840.084/2010-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE
EQUIPAMENTO- Registro de Licença Nº:627/2010 - Vencimento
em 04/01/2017
840.349/2010-PAULO PETRIBU EMPREENDIMENTOS S
A- Registro de Licença Nº:631/2010 - Vencimento em 24/11/2017
840.475/2010-ERIVALDO MONTEIRO DA COSTA JÚ-
NIOR- Registro de Licença Nº:691/2011 - Vencimento em
29/04/2020
840.032/2012-JAIRO DE SOUZA LEITE- Registro de Li-
cença Nº:769/2012 - Vencimento em 28/04/2017
840.811/2012-ANTONIO CARLOS BRITO MACIEL- Re-
gistro de Licença Nº:002/2014 - Vencimento em 30/09/2016
840.203/2013-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE
EQUIPAMENTO- Registro de Licença Nº:004/2014 - Vencimento
em 05/10/2016
840.460/2013-CPM CAVALCANTI PETRIBU MINÉRIOS
LTDA- Registro de Licença Nº:012/2014 - Vencimento em
25/02/2018
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de licen-
ciamento(750)
840.960/2011-JML AREIA EMPREENDIMENTOS LTDA
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa
publicação:(730)
841.049/2011-PEDREIRA MORRINHO LTDA-Registro de
Licença Nº005/2016 de 03/03/2016-Vencimento em 11/06/2020
840.013/2014-JOSÉ EMESON ALBUQUERQUE CAM-
POS-Registro de Licença Nº02/2016 de 26/01/2016-Vencimento em
27/11/2018
840.195/2015-E J DE FRANCA-Registro de Licença
Nº004/2016 de 17/02/2016-Vencimento em 11/11/2016
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
840.010/2014-ELIONAI CARDOSO DUARTE-OF.
Nº260/16

840.317/2014-BARRA NOVA PEDRAS LTDA ME-OF.
Nº267/16
840.194/2015-CORTEZ ENGENHARIA LTDA-OF.
Nº245/16
840.260/2015-M J R DE MEDEIROS SOUZA ME-OF.
Nº244/16
840.321/2015-BRINPEDRA LTDA ME-OF. Nº261/16
840.072/2016-TOMAS DE MORAIS VIEIRA-OF.
Nº311/16
Indefere requerimento de licença - área sem onera-
ção/Port.266/2008(1281)
840.024/2016-CERAMICA NATÁLIA LTDA.

RELAÇÃO Nº 19/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
840.104/2012-ROMILDO MARINHO DE BARROS-OF.
Nº280/16
840.104/2012-ROMILDO MARINHO DE BARROS-OF.
Nº280/16
840.120/2013-MINERAÇÃO VITORIA LTDA-OF.
Nº277/16
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de
direitos(281)
840.066/2005-MINERAÇÃO BRASIL AUSTRÁLIA LT-
DA.- Cessionário:Minerações do Brasil Ltda.- CPF ou CNPJ
09.216.167/0001-69- Alvará nº4.463/2011
840.074/2015-GILBERTO DE LUNA GOUVEIA- Cessio-
nário:Lídia Ribeiro Lele- CPF ou CNPJ 267.441.804-44- Alvará
nº10.561/2015
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
840.569/2010-MINERADORA SÃO JORGE S A-OF.
Nº291/16
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180
dias(1054)
840.112/2003-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE
EQUIPAMENTO-OF. Nº309/16
840.103/2006-M E M PEDRAS LTDA ME-OF. Nº299/16
Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamen-
to 30 dias(459)
840.100/1999-ÁGUA MINERAL DIAMANTE LTDA- AI
Nº 181/16
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
840.100/1999-ÁGUA MINERAL DIAMANTE LTDA-OF.
Nº312/16
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30
dias(1728)
840.039/1997-SAFIRA MINERAL INDUSTRIA E CO-
MÉRCIO LTDA-OF. Nº221.44.594/2015
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
840.360/2011-L&L UNIVERSAL EMPREENDIMENTOS
MINERAIS LTDA
840.361/2011-L&L UNIVERSAL EMPREENDIMENTOS
MINERAIS LTDA
840.915/2011-EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA E
SILVA
840.966/2011-EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA E
SILVA
841.020/2011-L&L UNIVERSAL EMPREENDIMENTOS
MINERAIS LTDA
841.134/2011-MINERAÇÃO SERRA D'AGUA LTDA.

RELAÇÃO Nº 20/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
840.491/2010-MILTON GUERRA BARBOSA-Água Mine-
ral
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
840.031/2011-AGILIS MINERACAO, BRITAGEM E RE-
CICLAGEM LTDA
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/
defesa ou pagamento 30 dias(638)
840.671/2012-CARLOS JOSÉ GONÇALVES-AI Nº02/16
840.302/2013-BARRA NOVA PEDRAS LTDA ME-AI
Nº177/2016
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para paga-
mento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
840.020/2009-FELIX VIEIRA DA SILVA - AI Nº113/15
840.287/2010-FÁBIO VILHALBA DE SOUZA LEITE -
AI Nº253/14
840.446/2010-SEVERINO MENDES SOBRINHO ME - AI
Nº382/13
840.218/2011-FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO
BESSA - AI Nº118/15
840.219/2011-FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO
BESSA - AI Nº119/15
840.220/2011-FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO
BESSA - AI Nº120/15
Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamen-
to 30 dias(459)
840.020/1985-MINERAÇÃO BRANCA DE NEVE LTDA.-
AI Nº 178 e 179/16
Fase de Disponibilidade
Homologa desistência do requerimento de habilitação para
área em disponibilidade(607)

840.645/2011-Votorantim Metais Zinco Ltda.
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
840.149/2010-BP BRAZIL PROJECTS EMPREENDI-
MENTOS MINERAIS LTDA EPP
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180
dias(1054)
840.071/2002-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE
EQUIPAMENTO-OF. Nº310/16
840.540/2010-MMENDS GEOLOGIA LTDA ME-OF.
Nº315/16

RELAÇÃO Nº 21/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
840.875/2011-MINERAÇÃO TRÊS R LTDA.-OF.
Nº273/16
840.249/2015-BRUNO OLIVEIRA ALCOFORADO-OF.
Nº255/16
840.255/2015-BRUNO OLIVEIRA ALCOFORADO-OF.
Nº257/16
840.274/2015-AGROPECUÁRIA SÃO JOAQUIM LIMI-
TADA ME-OF. Nº262/16
840.278/2015-CAMACÂN MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº276/16
840.279/2015-CAMACÂN MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº276/16
840.282/2015-PROJEÇÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
LTDA-OF. Nº278/16
840.300/2015-OLAVO JOSÉ WANDERLEY DE SA-OF.
Nº281/16
840.301/2015-OLAVO JOSÉ WANDERLEY DE SA-OF.
Nº
840.313/2015-MINERADORA ESPINHO PRETO LTDA-
OF. Nº271/16
840.329/2015-MARCIA ADRIANA LIMA MUNIZ-OF.
Nº302/16
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
840.340/2013-MARCUS MAIMONE RAMOS DE SENA
PEREIRA ME-OF. Nº263/16
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de
direitos(281)
840.174/2011-MINERAÇÃO BRASIL AUSTRÁLIA LT-
DA.- Cessionário:Minerações do Brasil Ltda.- CPF ou CNPJ
09.216.167/001-69- Alvará nº3.504/2014
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
840.181/2009-MAP MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº289/16
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180
dias(1054)
840.487/2010-MMENDS GEOLOGIA LTDA ME-OF.
Nº246/16

PAULO JAIME ALHEIROS

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 46/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito Auto de Infração - REL PESQ(639)
848.015/2015-PAULO EDUARDO D OLIVEIRA VENTU-
RA- AI Nº015/2016

ELIASIBE ALVES DE JESUS

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 19/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de transformação do regime de Au-
torização de Pesquisa para Licenciamento(186)
811.051/2011-LEONARDO GONÇALVES FOLETTO
Fase de Licenciamento
Determina o cancelamento do Registro de Licença(704)
810.222/2007-IRINEU PALUDO ME- Registro de Licença
Nº88/2007- Publicado no DOU de 23/07/2007
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
810.424/1984-J A EXTRAÇÃO DE BASALTO LTDA-OF.
Nº151/2016
810.282/1991-JOHRMANN MINERAÇÃO E TERRAPLE-
NAGEM LTDA-OF. Nº368/2016
810.401/1994-CONCRESUL BRITAGEM LTDA-OF.
Nº2024/2015
810.167/2002-AREAL PONTE DO IMPÉRIO LTDA.-OF.
Nº396/2016
810.223/2002-CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA LT-
DA-OF. Nº345/2016
810.300/2002-J A SILVEIRA CONSTRUÇÕES E CO-
MÉRCIO LTDA-OF. Nº374/2016
810.348/2007-RODOPLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE BRITAS LTDA ME-OF. Nº272/2016
810.319/2008-MARCUS V. PATEL & CIA LTDA-OF.
Nº358/2016



810.431/2009-TRANSPORTE E CERÂMICA FOCHEZAT-TO LTDA-OF. Nº351/2016
810.193/2011-GIPAJÉ MINERADORA LTDA-OF. Nº147/2016
810.262/2011-PEDREIRA ZO SASSI LTDA.-OF. Nº352/2016
811.354/2011-SUPERTEX CONCRETO LTDA-OF. Nº343/2016
811.377/2011-FIRMA INDIVIDUAL ARMANDO ALBERTANI RIBAS-OF. Nº200/2016
810.270/2012-ODAIR JOSE HAUBERT-OF. Nº201/2016
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
810.186/1983-EXTRAÇÃO DE BASALTO BOSCHETTI LTDA ME- Registro de Licença Nº:331/2008 - Vencimento em 29/04/2018
810.281/1984-PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA.- Registro de Licença Nº:367/2005 - Vencimento em 05/11/2016
810.424/1984-J A EXTRAÇÃO DE BASALTO LTDA- Registro de Licença Nº:390/1988 - Vencimento em 07/06/2020
810.282/1991-JOHRMANN MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA- Registro de Licença Nº:2678/2004 - Vencimento em 22/06/2016
810.390/2000-BRITANATO COMÉRCIO DE BRITAS E SERVIÇOS LTDA.- Registro de Licença Nº:92/2002 - Vencimento em 06/11/2016
810.029/2001-VALENTIM AMARAL GOMES- Registro de Licença Nº:1914/2001 - Vencimento em 09/12/2017
810.300/2002-J A SILVEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- Registro de Licença Nº:2582/2003 - Vencimento em 15/09/2016
810.431/2009-TRANSPORTE E CERÂMICA FOCHEZAT-TO LTDA- Registro de Licença Nº:175/2009 - Vencimento em 31/12/2017
810.383/2010-AREEIRA VITÓRIA LTDA.- Registro de Licença Nº:72/2010 - Vencimento em 26/10/2016
810.069/2011-CERÂMICA GEMAR LTDA.- Registro de Licença Nº:290/2013 - Vencimento em 17/12/2020
810.193/2011-GIPAJÉ MINERADORA LTDA- Registro de Licença Nº:69/2011 - Vencimento em 15/12/2019
810.262/2011-PEDREIRA ZO SASSI LTDA.- Registro de Licença Nº:107/2011 - Vencimento em 21/11/2019
811.377/2011-FIRMA INDIVIDUAL ARMANDO ALBERTANI RIBAS- Registro de Licença Nº:260/2012 - Vencimento em 20/08/2017
810.006/2012-CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.- Registro de Licença Nº:156/2012 - Vencimento em 10/12/2017
810.034/2012-CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA- Registro de Licença Nº:14/2014 - Vencimento em 28/10/2025
Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)
810.018/2014-ESCAVAÇÕES VIAMÃO LTDA
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
810.459/1990-PEDREIRA PAIM LTDA- Cessionário:Britpav Britagem e Pavimentação Ltda- CNPJ 08316096/0001-03- Registro de Licença nº828/1991- Vencimento da Licença: 24/07/2025
810.515/2010-BASAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE BASALTO LTDA- Cessionário:Ns Extração e Comércio de Basalto Ltda Me- CNPJ 22239070/0001-30- Registro de Licença nº159/2010- Vencimento da Licença: 17/06/2020
Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(761)
810.348/2007-RODOPLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA ME- AI Nº4/2016
810.319/2008-Marcus V. Patel e Cia Ltda- AI Nº6/2016
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
810.142/2014-GABRIELA RAMOS DA SILVA-Registro de Licença Nº38/2016 de 08/03/2016-Vencimento em 05/09/2017
811.708/2015-MINERAÇÃO RIO VELHO LTDA.-Registro de Licença Nº32/2016 de 24/02/2016-Vencimento em 29/10/2019
811.773/2015-MINERAÇÃO RIO VELHO LTDA.-Registro de Licença Nº36/2016 de 07/03/2016-Vencimento em 18/12/2025
811.775/2015-HUGO LUIZ SANTANA DA ROSA-Registro de Licença Nº37/2016 de 07/03/2016-Vencimento em 25/09/2016
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
811.277/2013-LEONARDO GONÇALVES FOLETTO
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
811.775/2015-HUGO LUIZ SANTANA DA ROSA-OF. Nº377/2016
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Outorga o Registro de Extração, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(921)
811.439/2015-PREFEITURA MUNICIPAL TERRA DE AREIA- Registro de Extração Nº13/2016 de 15/03/2016
811.752/2015-MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ- Registro de Extração Nº18/2016 de 15/03/2016
Outorga o Registro de Extração, prazo 4 anos, vigência a partir dessa publicação:(923)
810.823/2013-PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL- Registro de Extração Nº12/2016 de 04/03/2016
811.685/2015-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO- Registro de Extração Nº17/2016 de 15/03/2016
Outorga o Registro de Extração, prazo 5 anos, vigência a partir dessa publicação:(924)

811.446/2015-MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL- Registro de Extração Nº14/2016 de 15/03/2016
811.675/2015-MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA- Registro de Extração Nº15/2016 de 15/03/2016
811.678/2015-MUNICÍPIO DE UNISTALDA- Registro de Extração Nº16/2016 de 15/03/2016
Fase de Registro de Extração
Autoriza prorrogação do prazo do Registro de Extração por 04 anos(926)
811.009/2011-PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ-Registro de Extração Nº109/2011 de 09/12/2011
811.366/2011-PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA-Registro de Extração Nº111/2011 de 26/12/2011
Autoriza prorrogação do prazo do Registro de Extração por 05 anos(927)
811.013/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO-Registro de Extração Nº97/2011 de 29/10/2010
811.016/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUETINHA-Registro de Extração Nº106/2010 de 02/12/2010
811.017/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUETINHA-Registro de Extração Nº107/2010 de 02/12/2010
811.085/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL-Registro de Extração Nº113/2010 de 10/12/2010
Autoriza prorrogação do prazo do Registro de Extração por 03 anos(941)
811.277/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES-Registro de Extração Nº98/2012 de 07/12/2012
811.404/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARA-Registro de Extração Nº104/2012 de 14/12/2012
811.405/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARA-Registro de Extração Nº105/2012 de 14/12/2012
Determina o cancelamento do Registro de Extração(943)
810.276/2009-PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINH-Registro de Extração Nº10- DOU de 04/06/2009
810.948/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO- Registro de Extração Nº001/2011- DOU de 17/01/2011

SERGIO BIZARRO CEZAR

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 16/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
886.417/2011-CARLOS ALBERTO ALVES GOMES- Alvará nº19425/2011 - Cessionário:886.487/2014 - 886.488/2014 - 886.489/2014 - 886.490/2014 - 886.491/2014 - 886.492/2014 - 886.493/2014 - 886.494/2014 - 886.497/2014-ALINE XIMENES GOMES- CPF ou CNPJ 996.274.342-72
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
886.006/1995-MINERAÇÃO SILVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-OF. Nº221/2016
886.009/1995-MINERAÇÃO SILVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-OF. Nº221/2016
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
886.467/2007-INES MARIA FREITAS SILVA-PORTO VELHO/RO, CANDEIAS DO JAMARI/RO - Guia nº 20/2016- 50.000toneladas-Areia- Validade:11/12/2019
886.028/2011-F. OKABE ME-PORTO VELHO/RO - Guia nº 20/2016-8.500toneladas-Cascalho- Validade:23/07/2017
886.238/2011-LUCIMONE MARIA DE ALMEIDA - ME-JI-PARANÁ/RO - Guia nº 19/2016-50.000toneladas-Granito (Brita)- Validade:02/12/2019
886.126/2013-DIEGO ALVES BARBOSA-CACOAL/RO, PIMENTA BUENO/RO - Guia nº 21/2016-50.000TONELADAS-Areia- Validade:17/02/2017
886.267/2013-JOÃO BOSCO SILVA TEIXEIRA-JI-PARANÁ/RO - Guia nº 15/ e 16/2016-50.000 e 12.000toneladas-Areia e Argila- Validade:07/10/2019
886.404/2013-BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA-GUAJARÁ-MIRIM/RO - Guia nº 17/2016-30.000toneladas-GRANITO- Validade:26/11/2019
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
886.238/2011-LUCIMONE MARIA DE ALMEIDA - ME-Área de 897,58 para 49,9-Granito
886.004/2013-JEAN CARLOS DA SILVA- Área de 626,57 para 49,64-Areia e Cascalho
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
886.467/2007-INES MARIA FREITAS SILVA-Areia
886.281/2013-CONQUISTA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-Areia
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
886.571/2007-OIRI NAMIR ARTMANN-AI Nº56/2016
886.572/2007-OIRI NAMIR ARTMANN-AI Nº57/2016
886.046/2009-RAFAEL NUNES DE PAULA-AI Nº89/2016
886.298/2009-M.L.B. DE NOGUEIRA MINERAÇÃO-AI Nº112/2012
886.038/2010-AMÂNCIO LOPES E CIA LTDA-AI Nº107/2016

886.265/2010-G.P.S EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME-AI Nº68/2016
886.390/2010-JOSIMAR VIEIRA PIRES-AI Nº192/2016
886.447/2010-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A-AI Nº447/2010
886.466/2010-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A-AI Nº114/2016
886.027/2011-VALENTIM MANDUCA PACIOS-AI Nº110/2016
886.045/2011-JOSE ABILIO DA SILVA-AI Nº105/2016
886.107/2011-OIRI NAMIR ARTMANN-AI Nº80/2016
886.174/2011-GEÔNIDAS JOSÉ MACHADO-AI Nº109/2016
886.202/2011-NOVA ARIQUEMES MINERAÇÃO ESTANÍFERA LTDA-AI Nº108/2016
886.320/2011-WEST COAST DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-AI Nº55/2016
886.533/2011-ORLIZES SOUZA DA SILVA-AI Nº92/2016
886.567/2011-JOÃO LEONARDO LEISMANN DE SÁ CHAVES-AI Nº104/2016
886.029/2012-VALENTIM MANDUCA PACIOS-AI Nº106/2012
886.084/2012-CERAMICA BOARO LTDA ME-AI Nº73/2016
886.268/2012-PORTO DE AREIA RIO MACHADO LTDA ME-AI Nº69/2016
886.338/2012-H & J COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-AI Nº71/2016
886.340/2012-VALENTIM MANDUCA PACIOS-AI Nº91/2016
886.359/2012-FEMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.-AI Nº72/2016
886.145/2013-LUCIMONE MARIA DE ALMEIDA - ME-AI Nº103/2016
886.155/2013-TERRA NOVA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME-AI Nº70/2016
886.286/2013-LUIZ FERNANDO DA SILVA-AI Nº102/2016
Auto de Infração multa - início da pesquisa não comunicado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(1407)
886.390/2010-JOSIMAR VIEIRA PIRES- AI Nº191/2016
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)
886.339/2013-COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES - PLG Nº02/2016 de 17/03/2016 - Prazo 05 (Cinco) Anos anos
886.341/2013-COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES - PLG Nº01/2016 de 17/03/16 - Prazo 05 (Cinco) Anos anos
Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
886.093/2002-PEDREIRA VALE DO ABUNÃ LTDA-PORTO VELHO/RO - Guia nº 18/2016-50.000toneladas-Granito-Validade:03/12/2019
886.126/2002-SKINÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-PORTO VELHO/RO, CANDEIAS DO JAMARI/RO - Guia nº 13/2016-50.000toneladas-Areia- Validade:05/08/2017
886.442/2007-S. DOS S. B. ANDRADE ME-PORTO VELHO/RO - Guia nº 14/2016-50.000toneladas-Areia- Validade:14/10/2019
886.025/2010-SKINÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-PORTO VELHO/RO - Guia nº 11 e 12/2016-50.000 e 12.000Toneladas e Toneladas-Areia e Argila- Validade:30/04/2017 e 30/04/2017
886.043/2011-SKINÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-PORTO VELHO/RO - Guia nº 09 e 10/2016-50.000 e 12.000toneladas e toneladas-Areia e Argila- Validade:14/08/2017 e 14/08/2017
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina arquivamento Auto Infração - TAH(637)
886.130/2012-BRASIL MANGANÊS CORPORATION MINERAÇÃO S.A-AI Nº111/2016
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
886.224/2006-CANGUSSU & CIA LTDA ME-OF. Nº211/2016
Determina o arquivamento definitivo do processo(781)
886.257/2005-CASCALHEIRA PRIMAVERA LTDA ME
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
886.019/2016-C A TERRAPLANAGEM LTDA ME-Registro de Licença Nº003/2016 de 15/03/2016-Vencimento em 09/03/2021

DEOLINDO DE CARVALHO NETO
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 45/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
815.565/2010-OLINDO DE SOUZA VITORETI-OF.
Nº1188/2016
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
815.504/2011-MINAS MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA.- AI Nº548/2016
815.577/2011-TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME-AI Nº546/2016
815.583/2011-MINÉRIOS BRASIL ARGILAS INDUSTRIAIS LTDA ME-AI Nº547/2016
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
815.467/2007-SL VIEIRA COMÉRCIO E TERRAPLANA-GEM LTDA ME-OF. Nº1163/2016
815.403/2012-OLIVEIRA & NEVES LTDA-OF.
Nº1178/2016
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(363)
815.159/2002-CODEPE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ÁVILA LTDA-OF. Nº4826/2009
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
815.250/1987-INFRA SUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.-GUARAMIRIM/SC, JARAGUÁ DO SUL/SC - Guia nº 30/2016-8.500t-Cascalho- Validade:17/03/2017
815.524/2007-CYSY MINERAÇÃO LTDA-IMBITUBA/SC - Guia nº 28/2016-50.000t-Argia- Validade:17/03/2016
815.547/2013-TENDÊNCIA MINERADORA LTDA-LA-GUNA/SC - Guia nº 29/2016-16.500t-Saibro- Validade:16/03/2017
Indefere requerimento de Guia de Utilização(626)
815.262/2008-SBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA.
815.492/2010-SBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA.
Determina arquivamento do Auto de Infração(807)
815.024/1994-CAMBIRELA EXT. COM. DE SÍLEX LT-DA EPP- AI Nº8/2016
815.594/2003-CAMBIRELA EXT. COM. DE SÍLEX LT-DA EPP- AI Nº11/2016
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
815.825/1995-PEABIRÚ COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA-OF. Nº1162/2016
815.618/2009-CERÂMICA OURO BLANCO LTDA-OF. Nº151/2016
815.796/2009-MINERADORA YESHUA CATARINENSE DE CORINDON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-OF. Nº1164/2016
815.797/2009-MINERADORA YESHUA CATARINENSE DE CORINDON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-OF. Nº1165/2016
815.403/2012-OLIVEIRA & NEVES LTDA-OF.
Nº1179/2016
Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
815.097/1991-ÁGUAS MINERAIS CAROLINA LTDA ME- AI Nº 948/2015, 949/2015 e 950/2015 - AQUAROL ÁGUA MINERAL LTDA
Determina o arquivamento do Auto de Infração(462)
815.548/1986-HARDT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- AI Nº 345/2013
815.082/1998-CAMBIRELA EXT. COM. DE SÍLEX LT-DA- AI Nº 10/2016
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
815.272/1985-TJF EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.- Registro de Licença Nº:117/1985 - Vencimento em 25/02/2019
815.660/1987-TJF EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.- Registro de Licença Nº:297/1987 - Vencimento em 25/02/2019
815.938/1994-TJF EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.- Registro de Licença Nº:493/1996 - Vencimento em 26/02/2019
815.278/1995-TJF EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.- Registro de Licença Nº:538/1996 - Vencimento em 25/02/2019
815.326/1997-AREIAS KRETZ LTDA ME- Registro de Licença Nº:876/2001 - Vencimento em 12/05/2016
815.604/1997-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA FARIAS LTDA- Registro de Licença Nº:668/1998 - Vencimento em 24/02/2019
815.322/2000-EXTRAÇÃO DE AREIA VERDE VALE LTDA EPP- Registro de Licença Nº:1004/2002 - Vencimento em 17/02/2020
815.323/2000-EXTRAÇÃO DE AREIA VERDE VALE LTDA EPP- Registro de Licença Nº:1005/2002 - Vencimento em 17/02/2020
815.109/2007-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA FARIAS LTDA- Registro de Licença Nº:1300/2007 - Vencimento em 24/02/2019
815.619/2013-CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA- Registro de Licença Nº:1582/2013 - Vencimento em 20/11/2016
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
815.029/2016-SBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº1169/2016

VICTOR HUGO FRONER BICCA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e parágrafo único, da Portaria MME nº 337, de 30 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Portaria MME nº 416, de 1º de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Definir, na forma do Anexo à presente Portaria, os novos montantes de garantia física de energia das Usinas Eólicas denominadas EOL Banda de Couro e EOL Baraúnas II, de que trata o art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 416, de 1º de setembro de 2015.

Parágrafo único. Os montantes de garantia física de energia constantes no Anexo são determinados nos Pontos de Conexão das Usinas. Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas dos Pontos de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos no Anexo poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR CARLOS BERTOL

ANEXO

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA DAS EOL BANDA DE COURO E EOL BARAÚNAS II

Nº Processo	Código Único do Empreendimento de Geração (CEG) - ANEEL	Empreendimento	Potência Instalada (MW)	Garantia Física de Energia Revisada (MWmed)
48000.000108/2015-13	EOL.CV.BA.031607-5.01	EOL Banda de Couro	32,9	12,8
48000.000107/2015-79	EOL.CV.BA.031667-9.01	EOL Baraúnas II	25,85	10,7

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 117, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 21, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o art. 122, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria MDA nº 20, de 08 de abril de 2009;

Considerando, a missão de implementar a política de reforma agrária, realizar o ordenamento fundiário nacional e a busca de instrumentos que auxiliem as ações de governança fundiária contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável;

Considerando, a crescente demanda de famílias a serem beneficiadas pelo Programa de Reforma Agrária no País e a quantidade de processos administrativos de obtenção de terras em tramitação nas Superintendências Regionais do INCRA nos Estados e na Sede;

Considerando, a implantação da Sala de Situação de acompanhamento dos processos de obtenção de terras sob comando do MDA, a necessidade de monitoramento e constante atualização da situação dos processos em tramitação nas Superintendências Regionais do INCRA nos Estados e na Sede para o programa de Reforma Agrária, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Estudos de Inteligência Territorial (GEIT), incumbido de realizar estudos de imóveis rurais de interesse do INCRA, em especial para política de Reforma Agrária, a partir de informações cadastrais e base georreferenciada da autarquia, aplicando técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto com uso de imagens de satélite de alta resolução e demais informações georreferenciadas relacionadas ao tema.

Art. 2º O Grupo de Estudos de Inteligência Territorial (GEIT) será composto por técnicos em geoprocessamento e peritos federais agrários da Sede e das Superintendências Regionais do INCRA nos Estados;

Art. 3º Designar o Diretor de Ordenamento da Estrutura Fundiária para coordenar os trabalhos do Grupo de Estudos de Inteligência Territorial (GEIT), sob supervisão geral da Presidência do INCRA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN

PORTARIA Nº 118, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do mesmo dia, mês e ano, combinado com o § 3º do art. 9º, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 seguinte, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias/INCRA/P/Nº 96, 97, 98, 99, 100, e 101 todas de 18 de março de 2016, publicada no D.O.U., nº 54, Seção 1, páginas 57 e 58, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN

Ministério do Desenvolvimento, Indústria
e Comércio ExteriorSUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA
DE MANAUS
SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE PROJETOS

PORTARIA Nº 166, DE 21 DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução N.º 390, de 31 de agosto de 2001, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 2º, e os termos do Parecer Técnico de Análise N.º 005/2016 - SPR/CGPRI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico simplificado de IMPLANTAÇÃO da empresa SOUZAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE MEDIDAS LTDA. EPP, (CNPJ 22.626.197/0001-01) na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise N.º 005/2016 - SPR/CGPRI, para a prestação de serviço de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS, habilitando-a a pleitear área no Distrito Industrial Marechal Castello Branco.

Art. 2º - DETERMINAR, sob pena de suspensão ou cancelamento do projeto, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

II - a manutenção do cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

III - o cumprimento das Normas Técnicas do Distrito Industrial Marechal Castello Branco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REBECCA MARTINS GARCIA

PORTARIA Nº 167, DE 21 DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução N.º 390, de 31 de agosto de 2001, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 2º, e os termos do Parecer Técnico de Análise N.º 004/2016 - SPR/CGPRI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico simplificado de IMPLANTAÇÃO da empresa ELINALDO VINENTE DE OLIVEIRA - ME, (CNPJ 06.253.894/0001-08) na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise N.º 004/2016 - SPR/CGPRI, para a prestação de serviço de MANUTENÇÃO E REPARO EM MÁQUINAS ELÉTRICAS E DE REFRIGERAÇÃO DE USO INDUSTRIAL, habilitando-a a pleitear área no Distrito Industrial Marechal Castello Branco.



Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 8, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeada por Decreto de 5 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 22 da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovada pelo Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, e em especial o disposto no artigo 111 do Regimento Interno IBAMA, aprovado pela Portaria GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2011, e;

Considerando a Portaria nº 155, de 16 de junho de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que autoriza o IBAMA a contratar brigadistas;

Considerando o Artigo 18 do Decreto nº 2.661, de 08 de julho de 1998, que cria o Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - Prevfogo;

Considerando a Portaria nº 51, de 12 de fevereiro de 2016, do Ministério do Meio Ambiente, que declara estado de emergência ambiental nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Tocantins e no Distrito Federal;

Considerando o processo nº 02001.002447/2008-02, que trata do Programa de Brigadas de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Prevfogo/Ibama;

Considerando as operações de fiscalização do IBAMA nas áreas prioritárias do PPCDAm, PPCerrado e PPCatinga;

Considerando a seleção das áreas críticas realizada pelo Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - Prevfogo, embasada em critérios técnicos como as detecções de focos de calor registrados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, a presença de Unidades de Conservação Federais, Terras Indígenas e Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária Federais e a presença de remanescentes de vegetação natural, resolve:

Art. 1º Autorizar o Prevfogo a contratar Brigadas Federais temporárias com a estrutura de um Brigadista Chefe de Brigada, quatro Brigadistas Chefes de Esquadrão e vinte Brigadistas para a prevenção e combate aos incêndios florestais nos seguintes municípios:

I - Humaitá, no Amazonas;

II - Itaeté, na Bahia;

III - Quixeramobim, no Ceará;

IV - Uma brigada no Parque Indígena do Xingú, abrangendo os municípios de Nova Ubiratã, Canarana, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Marcelândia, Paranatinga, Querência, São Felix do Araguaia e São Felix do Xingu, no Mato Grosso;

V - Um brigada na Terra Indígena Paresi, abrangendo os municípios de Tangará da Serra e Campo Novo do Parecis, no Mato Grosso;

VI - Uma brigada na Terra Indígena Krahô, abrangendo os municípios de Itacajá e Goliatins, no Tocantins;

VII - Lagoa da Confusão, Formoso do Araguaia, Tocantínia e Tocantinópolis no Tocantins;

VIII - Mojú e Itaituba no Pará.

Art. 2º Autorizar o Prevfogo a contratar Brigadas Federais temporárias com a estrutura de um Brigadista Chefe de Brigada, dois Brigadistas Chefes de Esquadrão e dez Brigadistas para a prevenção e combate aos incêndios florestais nos seguintes municípios:

I - Brasília e Feijó, no Acre;

II - Manicoré, Humaitá e Apuí, no Amazonas;

III - Tartarugalzinho e Oiapoque, no Amapá;

IV - Barreiras, Porto Seguro, Santa Rita de Cássia e Serra do Ramalho, na Bahia;

V - Minaçu e Cavalcante (duas brigadas), em Goiás;

VI - Amarante do Maranhão (duas brigadas), Grajaú e Fernando Falcão, no Maranhão;

VII - Uma brigada na Terra Indígena Alto Turiaçu, abrangendo os municípios de Centro do Guilherme, Zé Doca, Araguaanã, Maranhãozinho, Santa Luzia do Paruá e Centro Novo do Maranhão, no Maranhão;

VIII - Uma brigada na Terra Indígena Caru, abrangendo os municípios de Bom Jardim, Alto Alegre do Pindaré e São João do Carú, no Maranhão;

IX - São João das Missões, em Minas Gerais;

X - Serra Nova Dourada, Cotriguaçu, Paranatinga, Campo Novo dos Parecis, Cáceres, Poconé, Nova Bandeirantes e Luciara, no Mato Grosso;

XI - Altamira (duas brigadas), Novo Progresso e Monte Alegre, no Pará;

XII - Uma brigada na Terra Indígena Sororó, abrangendo os municípios de São Geraldo do Araguaia e São Domingos do Araguaia, no Pará;

XIII - Petrolina e Serra Talhada, em Pernambuco;

XIV - Alvorada do Gurgueia, Uruçuí, Curimatá, Floriano e Bom Jesus, no Piauí;

XV - Porto Velho (duas brigadas), Machadinho D'Oeste e Cujubim, em Rondônia;

XVI - Boa Vista, Uiramutã, Pacaraima, Normandia, Amajari, Cantá e Mucajaí, em Roraima;

XVII - Tocantínia, em Tocantins.

Art. 3º Autorizar o Prevfogo a contratar Brigadas Federais temporárias com a estrutura de um Brigadista Chefe de Brigada, quatro Brigadistas Chefes de Esquadrão e dezesseis Brigadistas para a prevenção e combate aos incêndios florestais no seguinte município:

I - Corumbá, no Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Autorizar o Prevfogo a contratar Brigadas Federais temporárias com a estrutura de um Brigadista Chefe de Brigada, dois Brigadistas Chefes de Esquadrão e oito Brigadistas para a prevenção e combate aos incêndios florestais nos seguintes municípios:

I - Porto Murtinho (duas brigadas), Miranda e Aquidauana, no Mato Grosso do Sul.

Art. 5º Autorizar o Prevfogo a contratar Brigada Federal temporária, especializada de pronto emprego, com a estrutura de um Brigadista Chefe de Brigada, quatro Brigadistas Chefes de Esquadrão e vinte Brigadistas para a prevenção e combate aos incêndios florestais nos seguintes municípios:

I - Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro;

II - Porto Velho, em Rondônia.

Art. 6º Autorizar o Prevfogo a contratar Brigada Federal temporária, especializada de pronto emprego, com a estrutura de dois Brigadistas Chefes de Brigada, seis Brigadistas Chefes de Esquadrão e trinta Brigadistas para a prevenção e combate aos incêndios florestais em Brasília, no Distrito Federal.

Art. 7º Autorizar o Prevfogo a contratar trinta e três Brigadistas Gerentes do Fogo Estadual para apoio às Coordenações Estaduais do Prevfogo, nas seguintes quantidades por estados:

I - um no estado do Acre;

II - um no estado do Amazonas;

III - um no estado do Amapá;

IV - dois no estado da Bahia;

V - um no estado do Ceará,

VI - três no Distrito Federal;

VII - um no estado de Goiás;

VIII - dois no estado do Maranhão;

IX - um no estado de Minas Gerais;

X - três no estado do Mato Grosso;

XI - dois no estado do Mato Grosso do Sul;

XII - três no estado do Pará;

XIII - um no estado de Pernambuco;

XIV - dois no estado do Piauí;

XV - dois no estado do Rio de Janeiro;

XVI - três no estado de Rondônia;

XVII - dois no estado de Roraima;

XVIII - três no estado do Tocantins.

Art. 8º Fica o Centro Especializado Prevfogo responsável pela seleção, contratação, capacitação, administração e gerenciamento das atividades das brigadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARILENE RAMOS

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE COORDENAÇÃO REGIONAL 1ª REGIÃO - PORTO VELHO

PORTARIA Nº 3, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Renova a portaria e modifica a composição do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Jarú, no estado de Rondônia (Processo nº 02208.000001/2016-29).

A COORDENADORA REGIONAL DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 05 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC, o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

Considerando o Decreto nº 8.243/2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social - PNPS;

Considerando o Decreto nº 83.716, de 11 de julho de 1979, que criou a Reserva Biológica do Jarú, bem como, as alterações publicadas pelo Decreto de 2 de maio de 2006;

Considerando a Portaria IBAMA nº 22, de 10 de março de 2006, que criou o Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Jarú;

Art. 2º - DETERMINAR, sob pena de suspensão ou cancelamento do projeto, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

II - a manutenção do cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

III - o cumprimento das Normas Técnicas do Distrito Industrial Marechal Castello Branco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REBECCA MARTINS GARCIA

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 872, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 01/03/2016 e na reunião extraordinária realizada em 21/01/2016.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 64, de 16 de março de 2016, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 01/03/2016 e na reunião extraordinária realizada em 21/01/2016.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CÉSAR PONCE GARCIA

Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.003742/2015-64

Proponente: Associação Racing

Título: I Campeonato Jovens Talentos Associação Racing

Registro: 02SP133662013

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 13.279.601/0001-27

Cidade: Piedade UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 779.422,81

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6630 DV: 3

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8988-5

Período de Captação até: 16/04/2016

ANEXO II

1 - Processo: 58701.001988/2015-59

Proponente: Liga Nordeste de Basquetebol

Título: Supercopa Norte-Nordeste de Basquetebol

MASC/FEM

Valor aprovado para captação: R\$ 647.799,76

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3459 DV: 2

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23957-7

Período de Captação até: 25/05/2017

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 5 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais;

Considerando as proposições apresentadas pela Coordenação Regional nº01, do Instituto Chico Mendes, no Processo nº 02208.000001/2016-29, resolve:

Art. 1º O Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Jaru; é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

I - ÓRGÃOS PÚBLICOS:

a) Órgãos públicos ambientais, dos três níveis da federação;

e

b) Órgãos do Poder Público de áreas afins dos três níveis da Federação.

II - INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:

a) Universidades; e

b) Centros e Institutos de Pesquisa.

III - USUÁRIOS DO TERRITÓRIO DE INFLUÊNCIA/COMUNIDADES LOCAIS:

a) Produtores Rurais;

b) Extrativistas; e

c) Pescadores.

IV - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

b) Organizações não governamentais.

§1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor são aquelas definidas pelo Conselho, observando-se o critério de paridade, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pelo Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes.

§2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe da Reserva Biológica do Jaru; ao Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes, para análise e homologação.

Art. 2º O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da Reserva Biológica do Jaru, que indicará seu suplente.

Art. 3º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria assinada pelo Coordenador Regional competente do Instituto Chico Mendes.

Art. 4º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Jaru são previstas no seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à Coordenação Regional, que o remeterá à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para fins de acompanhamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE NOGUEIRA DOS SANTOS

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 30, DE 21 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, inciso I, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 21 a 30 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, no art. 31 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como nos elementos que integram o processo nº 05310.200473/2015-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação com encargo ao Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, do imóvel de propriedade da União com área de 196.897,28m², denominado bairro Arigolândia, parte do bem maior da União, RIP SIAPA nº 0003.0100323-84, registrado sob a Matrícula nº 1060, Livro nº 2, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis daquela Comarca, cujos limites e confrontações se caracterizam: Norte com Poligonal do Bairro Panair e Escola Castelo Branco; Sul com Poligonais dos Bairros Centro e Caiari e Avenida Pinheiro Machado; Leste com Avenida Farquar - Bairro Olaria; Oeste com áreas excluídas da União, município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º destina-se à regularização fundiária de área urbana.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão da destinação prevista no caput é de 05 (cinco) anos, contado da data de assinatura do respectivo contrato, prorrogável por igual período a critério da União.

Art. 3º Fica o donatário obrigado a regularizar as ocupações nas áreas urbanas e de urbanização específica e a indenizar as benfeitorias de boa-fé erigidas nas áreas insuscetíveis de regularização, observados ainda os seguintes requisitos:

I - alienação gratuita a pessoa natural que tenha ingressado na área antes de 11 de fevereiro de 2009, atendidas pelo beneficiário as seguintes condições:

a) possua renda familiar mensal inferior a 5 (cinco) salários mínimos;

b) ocupe a área de até 1.000m² (mil metros quadrados) sem oposição, pelo prazo ininterrupto de, no mínimo, 1 (um) ano, observadas, se houver, as dimensões de lotes fixada na legislação municipal;

c) utilize o imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência, exceto locação ou assemelhado, e

d) não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano, condição atestada mediante declaração pessoal sujeita a responsabilização nas esferas penal, administrativa e civil;

II - alienação gratuita para órgãos e entidades da administração pública estadual, instalados até 11 de fevereiro de 2009;

III - alienação onerosa, precedida de licitação, com direito de preferência àquele que comprove a ocupação, por 1 (um) ano ininterrupto, sem oposição, até 10 de fevereiro de 2009, de área superior a 1.000m² (mil metros quadrados) e inferior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados), e

IV - nas situações não abrangidas pelos incisos I a III, sejam observados na alienação a alínea "f" do inciso I do art. 17 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º A doação tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito do donatário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se descumprido o estabelecido nos arts. 2º e 3º desta Portaria ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 5º O Município deve observar as determinações urbanísticas e ambientais da legislação em vigor para o controle da ocupação das áreas que requeiram cuidados específicos, especialmente as áreas com fragilidades ambientais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ESTRADA RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO, no uso da sub-delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, art. 2º Inciso VII, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria SPU nº395/2014 e tendo em vista o disposto no art. 6º, do D.L. nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 2º da Lei 13.139, de 26 de junho de 2015, resolve:

Art.1º Autorizar a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no Estado de Pernambuco, a realizar a execução dos serviços de Requalificação do Centro Cultural Ciranda de Lia, na faixa litorânea pós-praia, na Praia de Jaguaribe, Itamaracá- Recife/PE, com o objetivo de reestruturação física e funcional do Centro Cultural Ciranda de Lia, espaço de referência cultural, artístico, turístico e social.

Art. 2º A área de terreno a ser destinada à implantação do Centro Cultural Estrela de Lia corresponde a 1.241,95 m2, com frente para a Av. Benigno Galvão, confrontando-se pelo lado direito com a foz do Canal de Jaguaribe, com área coberta de 280.30 m².

Art. 3º Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto básico apresentado pela FUNDARPE, e na forma dos elementos constantes do processo nº 04962.202702/2015-01.

Art. 4º A autorização de obras a que se refere esta Portaria não implica na constituição de nenhum direito sobre a área ou constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre benfeitorias.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Itamaracá deverá solicitar à SPU/PE a cessão, para a devida gestão da área.

Art. 6º O Início das obras dependerá da prévia anuência dos órgãos competentes, e em especial os órgãos ambientais envolvidos.

ANTÔNIO SILVIO DE BARROS PESSOA

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 49, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, da Portaria SPU nº 40, de 18 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do dia 20 de março de 2009, e tendo em vista o que prevê o parágrafo único do artigo 109 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, combinado com o inciso V, artigo 1º do Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, bem como os elementos que integram o Processo nº 04902.000145/2015-92, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, do domínio pleno do imóvel que constitui-se na Barragem de Fandango, na cidade de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, registrado na matrícula AV-3-7.062 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul/RS.

Art. 2º A transferência a que se refere o art.1º destina-se à administração e manutenção da Barragem de Fandango, que caracteriza-se como via navegável, pela AHSUL, órgão vinculado ao DNIT e responsável pela administração das hidrovias gaúchas e que exerce atribuições operacionais estabelecidas pelo DNIT.

Art. 3º Incumbirá à SPU/RS adotar as providências necessárias ao registro do Contrato de Transferência no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul/RS.

Art. 4º O imóvel reverterá ao domínio da União caso deixem de ser necessários ao DNIT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSE CARLA SILVA CORREIA

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 41, DE 21 DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO - SPU/SP, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria MP nº 719, de 19 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 200, Seção 2, página 36, de 20 de outubro de 2015, e pelo art. 2º, inciso VII da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, c/c art. 1º, inciso VII da Portaria MP nº 211, publicada no DOU de 29 de abril de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 6º, Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 e demais elementos que integram o Processo de nº 04977.208329/2015-77, resolve:

Art. 1º Autorizar a Prefeitura Municipal de Praia Grande, no Estado de São Paulo, a iniciar obras em área de domínio da União, imóvel localizado na Área de Lazer Ézio Dall'Acqua - Portinho, para Construção de Novo Pier em Madeiramento Ecológico Plástico, cujo perímetro encontra-se descrito e caracterizado nos termos do processo 04977.208329/2015-77.

Art. 2º O prazo da referida autorização será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º A presente autorização não exime o interessado de obter as demais licenças pertinentes às obras que serão executadas na área, de acordo com a legislação vigente, bem como não implica na constituição de direito ou domínio sobre a área, ou a qualquer tipo de indenização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA FELLICE

Ministério do Trabalho e Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 527, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a alteração de tipologia de Agências da Previdência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011;

Decreto nº 7.669, 11 de janeiro de 2012;

Portaria MPS nº 547, de 9 de setembro de 2011; e

Resolução nº 173/INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, e considerando a necessidade de adequar a Rede de Atendimento da Previdência Social, resolve:

Art. 1º Fica alterada a tipologia das Unidades abaixo descritas, ambas vinculadas à Gerência-Executiva Governador Valadares, Estado de Minas Gerais:

I - Agência da Previdência Social Manhauçu - APSMAN, código 11.024.07.0, de Tipo B para A; e

II - Agência da Previdência Social Caratinga - APSCRT, código 11.024.03.0, de Tipo A para B.

Art. 2º Caberá aos Órgãos Seccionais, Órgãos Específicos, Órgãos Descentralizados e à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, adotar as providências de caráter técnico e administrativo para a concretização deste Ato.

Art. 3º Esta Resolução altera o Anexo III da Resolução nº 173, de 19 de janeiro de 2012, e entra em vigor trinta dias após sua publicação.

ELISETE BERCHIOL DA SILVA IWAI



SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL

Em 22 de março de 2016

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação ao recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46200.000821/2011-51	17280958	Adinn Construção e Representação Ltda.	AC
2	46200.000822/2011-04	17292620	Adinn Construção e Representação Ltda.	AC
3	46200.001497/2008-93	17257409	M. V. Vilamor de Melo (Baratão do Foguinho)	AC
4	46200.001498/2008-38	17257361	M. V. Vilamor de Melo (Baratão do Foguinho)	AC
5	46200.001501/2008-13	17257417	M. V. Vilamor de Melo (Baratão do Foguinho)	AC
6	46200.000010/2010-70	17273013	V M Noleto Importação e Exportação (Casa dos Cereais)	AC
7	46200.001404/2010-45	17281105	V M Noleto Importação e Exportação (Casa dos Cereais)	AC
8	46201.007890/2012-67	24911038	Penedo Agro Industrial S.A	AL
9	46201.004125/2013-76	201117738	Uni Compra Supermercados Ltda	AL
11	46202.027717/2013-56	201635429	Canaã Industria de Laticínios Ltda.	AM
12	46202.027718/2013-09	201635453	Canaã Industria de Laticínios Ltda.	AM
10	46202.027716/2013-10	201565978	Canaã Industria de Laticínios Ltda.	AM
13	46202.021706/2013-62	201285355	Cristal Engenharia Ltda	AM
14	46202.021721/2013-19	201284855	Cristal Engenharia Ltda	AM
15	46202.021726/2013-33	201284669	Cristal Engenharia Ltda	AM
16	46202.003158/2012-16	17880254	E A Magalhães	AM
17	46202.003159/2012-52	17874076	E A Magalhães	AM
18	46202.003143/2012-40	20632967	E A Magalhães	AM
19	46202.003145/2012-39	20632983	E A Magalhães	AM
20	46202.003146/2012-83	17871166	E A Magalhães	AM
21	46202.003147/2012-28	17871140	E A Magalhães	AM
22	46202.003149/2012-17	17871131	E A Magalhães	AM
23	46202.003150/2012-41	17871191	E A Magalhães	AM
24	46202.003151/2012-96	17874068	E A Magalhães	AM
25	46202.003152/2012-31	17880114	E A Magalhães	AM
26	46202.003153/2012-85	17874092	E A Magalhães	AM
27	46202.003155/2012-74	17874084	E A Magalhães	AM
28	46202.003156/2012-19	17880246	E A Magalhães	AM
29	46202.003157/2012-63	17874041	E A Magalhães	AM
30	46202.003160/2012-87	17874050	E A Magalhães	AM
31	46202.003161/2012-21	20633009	E A Magalhães	AM
32	46202.004966/2013-73	200296400	J Nasser Materiais de Construção Ltda.	AM
33	46202.011649/2013-11	200853376	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	AM
34	46202.001835/2014-15	202644111	Santa Beatriz Empreendimentos Imobiliários Ltda. - SPE	AM
35	46202.001836/2014-60	202644146	Santa Beatriz Empreendimentos Imobiliários Ltda. - SPE	AM
37	46202.001838/2014-59	202644162	Santa Beatriz Empreendimentos Imobiliários Ltda. - SPE	AM
38	46202.001839/2014-01	202644171	Santa Beatriz Empreendimentos Imobiliários Ltda. - SPE	AM
36	46202.001837/2014-12	202644189	Santa Beatriz Empreendimentos Imobiliários Ltda. - SPE	AM
39	46202.031293/2013-24	201964490	Santo Artêmio Empreendimentos Imobiliários Ltda.	AM
40	47904.000122/2012-28	21005311	Baum Farma Ltda	BA
41	46782.000988/2010-38	19566671	Empresa Baiana de Alimentos S/A Ebal	BA
42	47904.003172/2011-86	21032025	Empresa Baiana de Alimentos S/A Ebal	BA
43	47904.008574/2011-77	21042284	Empresa Baiana de Alimentos S/A Ebal	BA
44	46782.000872/2009-65	16951697	Esmec Estruturas Metálicas e Construções Ltda	BA
45	46782.000432/2009-16	16950445	Esmec Estruturas Metálicas e Construções Ltda.	BA
46	46782.000873/2009-18	16951701	Esmec Estruturas Metálicas e Construções Ltda.	BA
47	46204.009360/2010-61	19583222	Manoel Maria Tavares da Silva	BA
48	46204.009361/2010-14	19583249	Manoel Maria Tavares da Silva	BA
49	46204.009362/2010-51	19583257	Manoel Maria Tavares da Silva	BA
50	47904.006539/2012-02	22765603	Max Forte Serviços de Segurança Ltda	BA
51	46778.002563/2009-99	19552963	Milfontes Aguas Minerais E Bebidas Ltda	BA
52	47904.010940/2011-58	20877471	Pintec Alpinismo Industrial Ltda ME	BA
53	47904.010941/2011-01	20879261	Pintec Alpinismo Industrial Ltda ME	BA
54	47904.015253/2012-18	24790753	Restaurante e Lanchonete Delicias de Sinha Ltda	BA
55	47904.005692/2012-12	22766839	Sabao Real Industria e Comercio Limitada - EPP	BA
56	47904.015875/2011-57	21044619	Sandra Mara de Souza de Martins	BA
57	46205.023117/2012-16	25040430	Arm Telecomunicações e Serviços de Engenharia Ltda	CE
58	46205.012702/2004-72	7763913	Vida E Imagem S/C	CE

59	46206.008764/2013-61	200706462	Expresso Riacho Grande Ltda.	DF
60	46206.008310/2013-90	200698575	Itamar Comercial De Alimentos Ltda.	DF
61	46206.004599/2013-78	200370456	MRV Engenharia e Participações S.A	DF
62	46206.010121/2012-04	17160481	Politec Tecnologia da Informação S/A.	DF
63	46206.009722/2013-47	200832093	Universe Supermercado Ltda - ME	DF
64	46208.008645/2013-98	25056735	Brazil Country Artefatos de Couro Ltda	GO
65	46208.000781/2011-78	20366884	C.R.V. Industrial Ltda	GO
66	46208.016446/2013-53	202583708	Heinz Brasil S.A.	GO
67	46208.013581/2013-47	202161005	Heinz Brasil S/A.	GO
68	46208.013584/2013-81	202161111	Heinz Brasil S/A.	GO
69	46208.013582/2013-91	202161030	Heinz Brasil S/A.	GO
70	46208.013585/2013-25	202161129	Heinz Brasil S/A.	GO
71	46208.009917/2012-96	20474920	Interni Indústria de Móveis Ltda	GO
72	46208.009918/2012-31	20474911	Interni Indústria de Móveis Ltda	GO
73	46208.011806/2012-40	25071378	Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A.	GO
74	46208.006106/2013-14	200994531	Montel Tecnologia, Construções e Manutenções Ltda. EPP	GO
75	46208.006107/2013-69	200994395	Montel Tecnologia, Construções e Manutenções Ltda. EPP	GO
76	46208.006109/2013-58	200993500	Montel Tecnologia, Construções e Manutenções Ltda. EPP	GO
77	46208.006110/2013-82	200993453	Montel Tecnologia, Construções e Manutenções Ltda. EPP	GO
78	46208.006111/2013-27	200991604	Montel Tecnologia, Construções e Manutenções Ltda. EPP	GO
79	46208.006112/2013-71	200991248	Montel Tecnologia, Construções e Manutenções Ltda. EPP	GO
80	46208.006113/2013-16	200990039	Montel Tecnologia, Construções e Manutenções Ltda. EPP	GO
81	46208.006114/2013-61	200990063	Montel Tecnologia, Construções e Manutenções Ltda. EPP	GO
82	46208.006115/2013-13	200989600	Montel Tecnologia, Construções e Manutenções Ltda. EPP	GO
83	46208.006116/2013-50	200995120	Montel Tecnologia, Construções e Manutenções Ltda. EPP	GO
84	46208.007604/2013-84	201224305	Montel Tecnologia, Construções e Manutenções Ltda. EPP	GO
85	46208.007617/2013-53	201224003	Montel Tecnologia, Construções e Manutenções Ltda. EPP	GO
86	46208.008312/2013-69	201360209	Montel Tecnologia, Construções e Manutenções Ltda. EPP	GO
87	46208.008314/2013-58	201360314	Montel Tecnologia, Construções e Manutenções Ltda. EPP	GO
88	46208.008315/2013-01	201363321	Montel Tecnologia, Construções e Manutenções Ltda. EPP	GO
89	46208.006117/2013-02	200989782	Montel Tecnologia, Construções e Manutenções Ltda. EPP	GO
90	46208.007618/2013-06	201224534	Montel Tecnologia, Construções e Manutenções Ltda. EPP	GO
91	46208.008313/2013-11	201360306	Montel Tecnologia, Construções e Manutenções Ltda. EPP	GO
92	46234.001501/2012-11	22499601	A Pelucio Comercio E Exportacao Ltda	MG
93	46248.000325/2013-13	200233238	Biogenetics Tecnologia Molecular Ltda.	MG
94	46248.000326/2013-68	200233246	Biogenetics Tecnologia Molecular Ltda.	MG
95	46248.000329/2013-00	200233271	Biogenetics Tecnologia Molecular Ltda.	MG
96	46248.000328/2013-57	200233262	Biogenetics Tecnologia Molecular Ltda.	MG
97	46245.000633/2014-50	202895459	Cemig Distribuição S.A.	MG
98	46245.000636/2014-93	202895548	Cemig Distribuição S.A.	MG
99	46245.000714/2014-50	201674751	Cemig Distribuição S.A.	MG
100	46245.000718/2014-38	201674742	Cemig Distribuição S.A.	MG
101	46245.000719/2014-82	201674734	Cemig Distribuição S.A.	MG
102	46245.000720/2014-15	201674726	Cemig Distribuição S.A.	MG
103	46245.000721/2014-51	201674670	Cemig Distribuição S.A.	MG
104	46237.001000/2013-87	200493205	Cevil - Ceramica Vieira Ltda. - ME	MG
105	46237.001001/2013-21	200493183	Cevil - Ceramica Vieira Ltda. - ME	MG
106	47747.000007/2014-75	202600718	Expresso Novalimense Ltda.	MG
107	47747.000016/2014-66	202601528	Expresso Novalimense Ltda.	MG
108	47747.000015/2014-11	202601498	Expresso Novalimense Ltda.	MG
109	46241.000860/2013-34	201144069	Hipolabor Farmaceutica Ltda.	MG
110	46241.000861/2013-89	201144077	Hipolabor Farmaceutica Ltda.	MG
111	46249.000063/2014-68	202607399	Intima e Infantil Ltda. - EPP	MG
112	46249.000065/2014-57	202607364	Intima e Infantil Ltda. - EPP	MG
113	46249.000066/2014-00	202607488	Intima e Infantil Ltda. - EPP	MG
114	46249.000067/2014-46	202607470	Intima e Infantil Ltda. - EPP	MG
115	46249.000064/2014-11	202607372	Intima e Infantil Ltda. - EPP	MG
116	46237.001123/2013-18	200539922	Kosmus Produtos Naturais Ltda - ME	MG
117	46237.001121/2013-29	200539906	Kosmus Produtos Naturais Ltda - ME	MG
118	46237.001122/2013-73	200539914	Kosmus Produtos Naturais Ltda - ME	MG
119	47747.006682/2013-27	201340372	PGM Service - Projetos Gerenciamento e Montagens Industriais Ltda.	MG
120	47747.006683/2013-71	201340399	PGM Service - Projetos Gerenciamento e Montagens Industriais Ltda.	MG
121	46300.000933/2013-46	12252387	Marfrig Alimentos S.A.	MS
122	46312.001585/2014-76	203239024	Restaurante Lambari Ltda - ME	MS
123	46312.001586/2014-11	203239041	Restaurante Lambari Ltda - ME	MS
124	46653.002131/2011-17	22654968	MRV Prime Spazio Cristalli Incorporações SPE Ltda.	MT
125	46222.000415/2006-73	6700225	M.A. Resende da Costa Locações	PA
126	46222.004511/2009-33	14417618	Perfil Indústria Comércio e Exportação Ltda.	PA
127	46213.013464/2011-42	18556302	Chicago Alimentos Ltda.	PE
128	46213.013465/2011-97	18556281	Chicago Alimentos Ltda.	PE
129	46213.013466/2011-31	18556272	Chicago Alimentos Ltda.	PE
130	46213.013467/2011-86	18556264	Chicago Alimentos Ltda.	PE
131	46213.013468/2011-21	18556299	Chicago Alimentos Ltda.	PE
132	46213.013463/2011-06	18556329	Chicago Alimentos Ltda.	PE
133	46213.011553/2011-54	18594174	Cooperativa dos Transportadores de Açúcar e de Cargas em Geral de Pernambuco	PE

134	46213.011555/2011-43	18594221	Cooperativa dos Transportadores de Açúcar e de Cargas em Geral de Pernambuco	PE	215	46220.003714/2011-47	16346831	Fundacao Hospitalar Rio Negrinho	SC
135	46213.011556/2011-98	18594212	Cooperativa dos Transportadores de Açúcar e de Cargas em Geral de Pernambuco	PE	216	46220.003715/2011-91	16346823	Fundacao Hospitalar Rio Negrinho	SC
136	46213.011554/2011-07	18594166	Cooperativa dos Transportadores de Açúcar e de Cargas em Geral de Pernambuco	PE	217	46220.003713/2011-01	16346840	Fundacao Hospitalar Rio Negrinho	SC
137	46213.005417/2011-25	18542514	Elanor-Elasticos do Nordeste Ltda.	PE	218	47620.002418/2013-41	200958305	Giovani Ferronato - ME	SC
138	46213.005418/2011-70	18558259	Elanor-Elasticos do Nordeste Ltda.	PE	219	47620.002416/2013-51	201100002	Giovani Ferronato - ME	SC
139	46213.005421/2011-93	18545068	Elanor-Elasticos do Nordeste Ltda.	PE	220	47620.002417/2013-04	200958313	Giovani Ferronato - ME	SC
140	46213.005422/2011-38	18545076	Elanor-Elasticos do Nordeste Ltda.	PE	221	46220.002537/2013-43	20802226	Itapoa Terminais Portuários S/A	SC
141	46213.004138/2011-44	16808002	Euda Simone Brito Barbosa	PE	222	46220.002544/2013-45	20802250	Itapoa Terminais Portuários S/A	SC
142	46213.013118/2011-64	18550118	Sempre Serv Terceirização Comercio Ltda.	PE	223	46220.002536/2013-07	20802234	Itapoa Terminais Portuários S/A	SC
143	46213.013119/2011-17	18550126	Sempre Serv Terceirização Comercio Ltda.	PE	224	46220.002543/2013-09	20802242	Itapoa Terminais Portuários S/A	SC
144	46297.000878/2011-29	18572987	Sena Terceirização de Serviços Ltda.	PE	225	47620.002407/2013-61	200479164	Lanchonete Nossa Senhora das Graças - ME	SC
145	46213.006489/2012-71	18615465	Teleinformações Ltda.	PE	226	47620.002408/2013-13	200479181	Lanchonete Nossa Senhora das Graças - ME	SC
146	46213.006491/2012-40	18615422	Teleinformações Ltda.	PE	227	47620.002414/2013-62	200479172	Lanchonete Nossa Senhora das Graças - ME	SC
147	46213.006492/2012-94	18615384	Teleinformações Ltda.	PE	228	46301.003143/2013-11	200231901	Pizzaria Sayonara Ltda ME	SC
148	46213.006493/2012-39	18615449	Teleinformações Ltda.	PE	229	46220.002547/2013-89	200689126	Serralheria Rosvale Ltda	SC
149	46213.006494/2012-83	18615392	Teleinformações Ltda.	PE	230	46220.003574/2012-98	20821255	Viqua Industria de Plásticos Ltda.	SC
150	46213.006490/2012-03	18615431	Teleinformações Ltda.	PE	231	46221.004005/2013-31	200830465	Arm Telecomunicações e Serviços de Engenharia Ltda.	SE
151	46213.014934/2011-95	18543235	Unica Fit Academia Ltda	PE	232	46736.006683/2011-76	21791082	Ad Ingredientes Alimentares Ltda	SP
152	46213.015199/2011-37	18554067	Usina Sao Jose S/A	PE	233	46736.002918/2010-70	21803552	Auro S A Industria e Comercio	SP
153	46214.001770/2013-98	200308793	AFG Construções e Serviços Ltda.	PI	234	46736.002919/2010-14	21803560	Auro S A Industria e Comercio	SP
154	46214.001771/2013-32	200308726	AFG Construções e Serviços Ltda.	PI	235	46736.002920/2010-49	21803510	Auro S A Industria e Comercio	SP
155	46214.000696/2013-92	200132008	Companhia Energetica do Piaui	PI	236	46736.002921/2010-93	21803544	Auro S A Industria e Comercio	SP
156	46214.005955/2012-91	24484521	G. B. S. Engenharia Ltda	PI	237	46427.001418/2011-95	23945109	C.J. Campolim de Almeida	SP
157	46214.004067/2013-31	200855841	Halisson & Jesus Carvalho Ltda	PI	238	46427.001419/2011-30	23945222	C.J. Campolim de Almeida	SP
158	46214.007258/2013-55	201865009	Jose Barbosa Sobrinho	PI	239	46427.001420/2011-64	23945095	C.J. Campolim de Almeida	SP
159	46214.007260/2013-24	201865092	Jose Barbosa Sobrinho	PI	240	46736.000035/2013-78	24366285	Casa Giacomo de Ferragens Ltda.	SP
160	46214.007261/2013-79	201865131	Jose Barbosa Sobrinho	PI	241	46736.000036/2013-12	24366293	Casa Giacomo de Ferragens Ltda.	SP
161	46214.007259/2013-08	201864886	Jose Barbosa Sobrinho	PI	242	46736.006533/2012-43	24707058	Centro de Formação de Condutores Itaim Ltda ME	SP
162	46214.002959/2012-17	17435129	M S F Castelo Branco Me	PI	243	46427.001704/2011-51	23944030	Cia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo Sabesp	SP
163	47533.001123/2012-55	23483725	Blue Chemical do Brasil Ltda	PR	244	46255.002063/2008-75	13570676	Comercial Móveis das Nações - Sociedade Ltda.	SP
164	47533.003669/2012-41	23400080	Conterpavi Construções Terraplenagem Pavimentações Ltda	PR	245	46255.002069/2008-42	13570731	Comercial Móveis das Nações - Sociedade Ltda.	SP
165	47533.001676/2012-16	16328566	H F Industria e Comercio de Baterias Ltda	PR	246	46473.009825/2007-17	15759407	Dialogo Engenharia e Construção Ltda.	SP
166	47533.000544/2012-69	23537760	Lynx Vigilância e Segurança S/C Ltda.	PR	247	46473.009826/2007-53	15759415	Dialogo Engenharia e Construção Ltda.	SP
167	47533.001028/2012-51	23432152	Servidor Com de Gêneros Alimentícios Ltda.	PR	248	46473.009827/2007-06	15759423	Dialogo Engenharia e Construção Ltda.	SP
168	46215.037032/2011-15	19285604	Alcool Química Canabrava S.A.	RJ	249	47999.000249/2010-73	15508307	Eleb EquipamentosLtda	SP
169	46215.027846/2012-14	24432229	Barracuda Empresa de Alimentação Ltda	RJ	250	47999.000248/2010-29	15508315	Eleb Equipamentos Ltda	SP
170	46215.022350/2012-54	20762356	Casa Estrela Dos Capachos Ltda.	RJ	251	46256.003479/2011-04	21439826	Farmácia Boa Forma Ltda. EPP	SP
171	46215.022352/2012-43	20762330	Casa Estrela Dos Capachos Ltda.	RJ	252	46736.005062/2009-51	15466388	Flowcenter do Brasil Industria e Comercio Ltda	SP
172	46215.022351/2012-07	20762348	Casa Estrela Dos Capachos Ltda.	RJ	253	46219.018616/2012-24	21305412	Gocil Serviços Gerais Ltda	SP
173	46215.024123/2012-63	20783655	Clinica De Atendimentos Terapeuticos Ltda.	RJ	254	46472.007004/2012-13	23828579	Granero Transportes Ltda	SP
174	46215.024124/2012-16	20783663	Clinica de Atendimentos Terapeuticos Ltda.	RJ	255	46472.007005/2012-50	23828587	Granero Transportes Ltda	SP
175	46871.000452/2012-85	22855661	Express Service 1000 Prestadora de Serviços Ltda.	RJ	256	46472.007006/2012-02	23828609	Granero Transportes Ltda	SP
176	46215.012695/2013-81	200829734	Formal Construções Ltda.	RJ	257	46265.000757/2012-35	21405964	Meic - Industria e Comercio de Equipamentos Industriais Ltda	SP
177	46232.000418/2012-36	22862609	Fortes Sul Serviços Especiais Ltda	RJ	258	46265.000758/2012-80	21405972	Meic - Industria e Comercio de Equipamentos Industriais Ltda	SP
178	46215.002227/2013-06	200098403	Gefco Logística do Brasil Ltda	RJ	259	46219.000100/2013-12	24698555	Soltec Soluções Tecnológicas Ltda	SP
179	46230.009610/2010-46	23220376	LLOB Empreendimentos Imobiliários Ltda	RJ	260	46219.001737/2013-18	200077970	Sonda Supermercados Exportação e Importação Ltda	SP
180	46232.001921/2013-90	22897330	Lojas Cem S.A.	RJ	261	46416.000311/2005-19	11894547	Supermercado Watanabe Atibaia Ltda	SP
181	46215.013391/2013-31	23046562	Oticas do Povo Ltda	RJ	262	46219.028397/2012-91	24651567	Teleperformance CRM S/A	SP
182	46215.007583/2013-16	200337939	Parkimoveis Construções Ltda EPP	RJ	263	46219.028395/2012-01	24651541	Teleperformance CRM S/A	SP
183	46215.007584/2013-52	200337947	Parkimoveis Construções Ltda EPP	RJ	264	46219.031848/2012-78	200056565	Tiberio Construtora Ltda	SP
184	46215.007585/2013-05	200338838	Parkimoveis Construções Ltda EPP	RJ	265	46219.031879/2012-29	200056603	Tiberio Construtora Ltda	SP
185	46871.000453/2012-20	22855670	Pio Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda	RJ	266	46219.031883/2012-97	200056506	Tiberio Construtora Ltda	SP
186	46215.026371/2012-49	20764740	Ponta do Céu Urbanização & Paisagismo Ltda.	RJ	267	46219.031884/2012-31	200056522	Tiberio Construtora Ltda	SP
187	46232.001310/2013-41	200284134	Posto Qualidade Ltda	RJ	268	46219.031885/2012-86	200056514	Tiberio Construtora Ltda	SP
188	46232.001312/2013-31	200284118	Posto Qualidade Ltda	RJ	269	46219.031886/2012-21	200056484	Tiberio Construtora Ltda	SP
189	46215.005607/2011-22	23205300	Sendas Distribuidora S/A	RJ	270	46219.002109/2013-50	200130137	Transportadora Tespal Pr Ltda	SP
190	46232.002137/2013-07	200845543	Servico Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	RJ	271	46262.004409/2012-67	24346438	Uniman Manutenção e Facilities Ltda.	SP
191	46232.002132/2013-76	200845616	Servico Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	RJ	272	46262.004410/2012-91	24346411	Uniman Manutenção e Facilities Ltda.	SP
192	46666.001517/2013-16	201095106	Vila Isabel Cereais Ltda - ME	RJ	273	46262.004408/2012-12	24346420	Uniman Manutenção e Facilities Ltda.	SP
193	46758.003665/2013-46	202006387	A.C. Marra - ME	RO	274	46472.003500/2013-71	201093073	Velox Recursos Humanos Ltda.	SP
194	46758.003666/2013-91	202006379	A.C. Marra - ME	RO	275	47999.003017/2011-58	21492298	Wow Industria e Comercio Ltda	SP
195	46758.003667/2013-35	202006361	A.C. Marra - ME	RO	276	46226.015099/2012-42	18456511	Oriente Construtora Ltda.	TO
196	46758.003668/2013-80	202006352	A.C. Marra - ME	RO	277	46226.015100/2012-39	18456529	Oriente Construtora Ltda.	TO
197	46216.000286/2012-41	17776295	V. Marins Pereira-ME	RO	278	46226.015101/2012-83	18456537	Oriente Construtora Ltda.	TO
198	46225.005892/2013-24	202103811	B. B. Petroleo Ltda.	RR	279	46226.015102/2012-28	18456545	Oriente Construtora Ltda.	TO
199	46225.006268/2013-44	202242242	B. B. Petroleo Ltda.	RR	280	46226.015103/2012-72	18456553	Oriente Construtora Ltda.	TO
200	46225.002900/2013-81	201358816	Lira & Cia Ltda	RR	281	46226.015106/2012-14	18456570	Oriente Construtora Ltda.	TO
201	46225.006745/2013-71	202503208	Vale Serviços Terceirizados Ltda.	RR	Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DEBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
202	46617.010714/2011-40	23701765	Fundação de Integração, Desenvolvimento e educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - FIDENE	RS	1	46202.001841/2014-72	200229940	Santa Beatriz Empreendimentos Imobiliários Ltda. - SPE	AM
203	46617.008036/2012-36	23775122	Inov - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	RS	2	46204.009912/2002-21	100.014.640	Bahia Confederal Serviço de Vigilância e Segurança Ltda.	BA
204	46617.008037/2012-81	23775130	Inov - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	RS	3	46204.011432/2011-11	506.565.831 - TRet. nº 506.688.666	CDP Alimentos Ltda.	BA
205	46617.008038/2012-25	23775149	Inov - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	RS	4	46782.000482/2012-91	100.262.732	Ciemil Comércio Indústria e Exportação de Minérios Ltda.	BA
206	46617.008039/2012-70	23775157	Inov - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	RS	5	46782.000483/2012-35	506.624.471	Ciemil Comércio Indústria e Exportação de Minérios Ltda.	BA
207	46271.001063/2013-17	25313771	R. A. Cordova Cia Ltda - Epp	RS	6	46204.002185/2012-43	100.244.360	Debora da Silva Lemos Santana	BA
208	46271.001385/2013-66	25313827	R.A. Cordova Cia Ltda - EPP	RS	7	47551.000467/2009-23	100.154.671	Gelre Trabalho Temporário S.A.	BA
209	46220.004093/2013-81	201207699	Buettner S A Industria e Comercio em Recuperação Judicial	SC	8	46791.000007/2003-14	505.137.143	Município de Itabuna (Prefeitura do)	BA
210	46220.004078/2013-32	201207729	Buettner S A Industria e Comercio em Recuperação Judicial	SC	9	46261.003074/2013-51	200.118.307	Nestor Fraga	BA
211	46220.004028/2013-55	201207753	Buettner S A Industria e Comercio em Recuperação Judicial	SC	10	46204.008585/2003-71	505.245.752	Probaby - Clínica Infantil de Urgência Ltda.	BA
212	46220.004208/2011-75	20651961	Cristallerie Strauss S.A	SC	11	46206.013180/2012-26	705.051.072	Hotel Olinda Ltda.	DF
213	46220.000762/2013-45	200196138	F Marine Indústria e Comércio de Produtos Nauticos Ltda ME	SC	12	46208.016447/2013-06	200.216.996	Heins Brasil S.A.	GO
214	46220.000761/2013-09	200196871	F Marine Indústria e Comércio de Produtos Nauticos Ltda ME	SC	13	46234.001499/2012-71	506.641.023	A Pelúcio Comércio e Exportação de Pedras Ltda.	MG
					14	46245.001078/2014-83	200.251.538	Adenicio Filgueiras de Paula - ME	MG
					15	46248.000324/2013-79	200.064.142	Biogenetics Tecnologia Molecular Ltda. - EPP	MG



16	46237.001002/2013-76	200.083.341	Cevil - Ceramica Vieira Ltda. - ME	MG
17	47747.000688/2013-92	200.055.178.	CTB - Cia. de Telecomunicações do Brasil Ltda.	MG
18	47747.000017/2014-19	200.218.581	Expresso Novalinense Ltda.	MG
19	46241.000859/2013-18	200.127.829	Hipolabor Farmaceutica Ltda.	MG
20	46249.000053/2014-22	200.219.111	Íntima e Infantil Ltda. - EPP	MG
21	46237.001119/2013-50	200.085.620	Kosmus Produtos Naturais Ltda. - ME	MG
22	46504.000124/2014-29	200.224.719	M.E.M. Stones Ltda. - ME	MG
23	47747.006681/2013-82	200.138.570	PGM Service - Projetos Gerenciamentos e Montagens Industriais Ltda.	MG
24	46312.001584/2014-21	200.257.927	Restaurante Lambart Ltda. ME	MS
25	46222.006432/2014-24	200.243.039	Condomínio do Edifício Residencial Auguste Rodin	PA
26	46222.008131/2014-35	200.242.792	Escorpion Comércio e Serviços Ltda. - EPP	PA
27	46222.008309/2014-48	200.253.212	K. M. Serviços Gerais Ltda.	PA
28	46222.004236/2012-53	100.251.471	Norplasa Indústria e Comércio Ltda.	PA
29	46212.010491/1999-43	042764	Indústrias Madeirit S.A.	PR
30	46212.014176/2011-15	506.529.860 - TRet. nº 506.673.031	Instituto Educacional Kern Ltda.	PR
31	46758.003664/2013-00	200.182.544	A. C. Marra - ME	RO
32	47182.000157/2014-11	200.270.966	Morais e Penassol Ltda. - ME	RS
33	46220.004089/2013-12	200.131.842	Buettner S.A. Indústria E Comercio (Em Recuperação Judicial)	SC
34	46220.003721/2011-49	506.522.547	Fundação Hospitalar Rio Negrinho	sc
35	46473.009828/2007-42	505.995.611	Dialogo Engenharia e Construção Ltda.	SP
36	46427.002588/2014-30	200.325.272	Eco Lumber Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	SP
37	46219.009929/2014-53	200.283.405	Graziella Pinheiro Gonzalez - ME	SP
38	46427.003148/2012-38	200.036.092	Madeiraira E.D.B.A. Pinus Ltda. ME	SP
39	47999.003054/2011-66	506.513.726	Magap Usinagem e Ferramentaria Ltda. EPP	SP
40	47999.003055/2011-19	100.206.174	Magap Usinagem e Ferramentaria Ltda. EPP	SP
41	47999.003505/2011-65	100.212.263	Precisão Diesel Jacarei Ltda.	SP
42	47999.003506/2011-18	506.527.425	Precisão Diesel Jacarei Ltda.	SP
43	46261.004290/2013-13	200.153.161	Sérgio Tavoraro Pereira	SP
44	46473.004373/2006-98	505.701.740	Xango Transportadora e Serviços Ltda.	SP

10	46397.000131/2010-61	21578915	Cleyton Luis de Carvalho	SP
11	46397.000132/2010-14	21578923	Cleyton Luis de Carvalho	SP
12	46397.000133/2010-51	21578974	Cleyton Luis de Carvalho	SP
13	46397.000134/2010-03	21578940	Cleyton Luis de Carvalho	SP
14	46397.000137/2010-39	21578885	Cleyton Luis de Carvalho	SP
15	46265.003335/2012-11	24675326	Promom Indústria e Comercio Ltda.	SP
16	46265.003336/2012-66	24675334	Promom Indústria e Comercio Ltda.	SP
17	46265.003337/2012-19	24675342	Promom Indústria e Comercio Ltda.	SP
18	46265.003338/2012-55	24675351	Promom Indústria e Comercio Ltda.	SP
19	46265.003339/2012-08	24675369	Promom Indústria e Comercio Ltda.	SP
20	46265.003340/2012-24	24675377	Promom Indústria e Comercio Ltda.	SP
21	46265.003341/2012-79	24675385	Promom Indústria e Comercio Ltda.	SP
22	46265.003342/2012-13	24675393	Promom Indústria e Comercio Ltda.	SP
23	46219.005453/2013-09	200266896	Sindal S.A. Sociedade Industrial de Artefatos Plásticos	SP

2) Em apreciação de recurso de ofício:

2.1 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46236.000369/2011-11	21931470	EIT Empresa Industrial Técnica S.A.	MG
2	46236.000370/2011-45	21931488	EIT Empresa Industrial Técnica S.A.	MG
3	47533.008666/2012-01	2304469	Associação Beneficente Bom Samaritano	PR
4	47533.012785/2012-51	23273003	Babycare Serviços de Saúde Ltda.	PR
5	47533.005298/2012-31	23379065	Casa de Couro Santa Rita Ltda.	PR
6	46617.012752/2012-18	24942073	Denio Machado Silva ME	RS
7	46304.002055/2012-82	16371275	Aliança Serralheria e Tratamento de Superfície Ltda.	SC
8	46220.004266/2012-80	20791364	Laura Cristiane Kumiak	SC
9	46305.001668/2012-92	16341813	Megaforth Indústria e Comércio Ltda.	SC
10	47620.000483/2012-51	20815140	Montana Indústria de Máquinas S.A.	SC
11	46260.001152/2013-92	200242385	CTEEP - Cia. de Transmissão de Energia Paulista	SP
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46204.009708/2011-37	506.545.661	Maria das Mercedes Nunes Guimarães - ME	BA
2	46261.005038/2013-21	200.170.449	M da S. Medeiros Gráfica - ME	SP

2.2 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46201.007073/2013-90	202078647	Albuquerque & Auto Ltda - ME	AL
2	46201.006432/2013-91	201907356	Atlantica Motos Ltda	AL
3	46208.002202/2012-11	20446233	Condomínio do Edifício Riviera Village	GO
4	46208.009099/2012-21	25067214	ETEÇ - Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio Ltda	GO
5	46236.001003/2009-44	21966443	LDC Bioenergia S.A.	MG
6	46312.008472/2013-11	202396541	Sergio Aldir Frozer	MS
7	46215.026531/2012-50	24879452	Farmoquímica S.A.	RJ
8	46313.003595/2013-55	202561402	Óticas do Povo Ltda	RJ
9	46304.001640/2013-46	201425815	Comercial Duque Ltda - ME	SC
10	46303.000685/2013-11	200824708	Rovers Pizzaria Ltda	SC
11	46305.002211/2012-03	20808046	Valdemiro Passold Me	SC
12	46736.002873/2012-03	21798257	Luma Plásticos Beneficiamento em Plásticos Ltda.	SP

2.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47747.004982/2010-29	24017175	Call Pharma Comercio Ltda	MG
2	47747.005533/2012-60	24327468	Cida Santos Comercial Ltda	MG
3	47747.005535/2012-59	24327433	Cida Santos Comercial Ltda	MG
4	47747.005869/2013-11	201066017	Edynnechan Teila Silva - ME	MG
5	46245.002173/2011-51	22339671	Mecanica Moraes Nascimento Ltda	MG
6	46234.000745/2010-14	22103244	Nadir Riso de Oliveira ME	MG
7	46317.001542/2011-06	23371374	Construtora Maber Ltda.	PR
8	46317.001543/2011-42	23371382	Construtora Maber Ltda.	PR
9	46617.010715/2011-94	23701773	Fundação de Integração, Desenvolvimento e educação do Noroeste do Estado do Rio Grande so Sul - FIDENE	RS
10	46220.006863/2008-62	11788402	Fundação Universidade do Contestado Campus Canoinhas	SC
11	46259.001113/2012-43	21435502	PSSM Prestações de Serviços de Mão de Obra Ltda.	SP
12	46259.001114/2012-98	21435499	PSSM Prestações de Serviços de Mão de Obra Ltda.	SP
Nº	PROCESSO	NOTIEICACAO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46204.001678/2010-02	506.354.181	Sindicato Comércio Varejista Produtos Farmacêuticos do Estado da Bahia	BA
2	46218.013281/2011-87	100.219.390	Fundação de Integração, Desenvolvimento e educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - FIDENE	RS
3	46219.003652/2009-98	506.192.768	Faca São Paulo Indústria e Comércio Ltda. ME	SP
4	46259.001111/2012-54	100.240.518 - TAD - 300011067	PSSM Prestações de Serviços de Mão de Obra Ltda.	SP

2.4 -Arquivamento por erro no preenchimento.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47551.000738/2015-99	206.992.637	GRI - Gerenciamento de Resíduos Industriais	SP

LORENA GUIMARÃES ARRUDA

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 22 de março de 2016

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 368/2016/CGRS/SRT/MTPS, resolve ARQUIVAR o processo de pedido de alteração estatutária 46303.001145/2009-61 do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias e Metroviárias do Litoral de Santa Catarina - SINDFEM, CNPJ 82.583.972/0001-10, nos termos do art. 27, inciso IV, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 369/2016/CGRS/SRT/MTPS, resolve ARQUIVAR o processo de pedido de alteração estatutária 46215.452000/2009-13 do STIVEL - Sindicato das Costureiras Trabalhadoras nas Indústrias, e Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário, Estamparia e Lavanderia, CNPJ 39.454.673/0001-57, nos termos do art. 27, inciso IV, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 5º da Portaria 186, de 10 de abril de 2008 c/c o art. 27 da Portaria 326, de 1º de março de 2013 e nas seguintes Notas Técnicas, resolve ARQUIVAR os processos dos sindicatos abaixo relacionados:

Processo	46206.013079/2012-75
Entidade	SIMMDF - SINDICATO DOS MODELOS E MANEQUINS DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ	15.374.889/0001-44
Fundamento	NT 366/2016/CGRS/SRT/MTPS

Processo	46254.002110/2012-77
Entidade	SINDISEND - Sindicato Nacional dos Trabalhadores Inspectores de Dutos, Soldagem e Ensaio não Destrutivos
CNPJ	06.988.388/0001-67
Fundamento	NT 367/2016/CGRS/SRT/MTPS

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 370/2016/CGRS/SRT/MTPS, resolve, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013, INDEFERIR o processo de pedido de registro sindical 46218.006215/2012-31 do SINDICATO FAMILIAR - SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE FONTOURA XAVIER/RS, CNPJ 15.432.443/0001-29.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 371/2016/CGRS/SRT/MTPS, resolve, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013, INDEFERIR o processo de pedido de registro sindical 46213.007334/2012-51 do SINTEMUSE - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Sertânia, CNPJ 35.677.210/0001-01, com fundamento no artigo 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 365/2016/CGRS/SRT/MTPS, resolve: REMETER para procedimento de MEDIAÇÃO as seguintes entidades sindicais: 1) SAAE NORTE - Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Norte de Minas Gerais, CNPJ 19.698.022/0001-03, Processo 46246.000387/2014-26; e 2) SENALBA-MG - Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais, CNPJ 17.450.529/0001-00, Carta Sindical L038 P016 A1964, nos termos do art. 20 da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pelas entidades abaixo mencionadas, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e da Portaria 326, de 1º de março de 2013.

Processo	46220.002954/2012-13
Entidade	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS E DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS DE JOINVILLE - SETRACAJÓ
CNPJ	83.538.025/0001-70
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Santa Catarina: Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Garuva, Itapoá, Joinville, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú
Categoria Econômica	Categoria Econômica das Empresas de Transportes de Cargas e/ou Bens e das Empresas com Atividades de Logística

Processo	46221.004061/2012-94
Entidade	SINDVESD - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias dos Vestuários, Oficiais Alfaiates, Costureiras e nas Indústrias de Confeções de Roupas, Calçados, Bolsas, Luvas, Pentes, Botões e Materiais de Segurança e Proteção ao Trabalho do Município de Simão Dias e Poço Verde, Estado de Sergipe
CNPJ	08.916.654/0001-71
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Sergipe: Poço Verde e Simão Dias
Categoria	Trabalhadores nas indústrias dos vestuários, oficiais alfaiates, costureiras e nas indústrias de confecções de roupas, calçados, bolsas, luvas, pentes, botões e materiais de segurança e proteção ao trabalho

Processo	46211.006343/2012-45
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tocantins/MG
CNPJ	04.532.333/0001-12
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Minas Gerais: Tocantins

Categoria Profissional: Categoria Profissional dos Trabalhadores (as) Rurais, Empregados (as) Rurais e Agricultores Familiares, ativos (as) e aposentados (as). São considerados trabalhadores e trabalhadoras rurais: Assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas e os aposentados rurais.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pelas entidades abaixo mencionadas, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e da Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

Processo	46204.002076/2015-79
Entidade	Federação dos Servidores Públicos Municipais do Estado da Bahia-FESPUMEB
CNPJ	14.649.710/0001-51

Representação Estatutária: Exercer a representação legal em defesa dos interesses gerais e individuais da coordenação, e da organização da categoria dos Servidores Públicos Municipais do Estado da Bahia, independentemente do regime jurídico. Obs: As entidades de grau superior coordenam o somatório das entidades a elas filiadas. Entidades fundadoras: a) SINTRAPMUS - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Saúde - BA, Processo 46000.004781/2004-44, CNPJ 01.627.508/0001-87; b) SINPOM-BA - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Antonio Gonçalves - BAHIA, Processo 46204.005098/2007-81, CNPJ 07.677.481/0001-13; c) SINSERPUB - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sítio do Quinto - BA, Processo 46000.001949/2006-21, CNPJ 06.296.381/0001-84; d)

SISMUSB-BA- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Senhor do Bonfim, Processo 46000.001814/95-61, CNPJ 16.449.597/0001-96; e) SINDCAÉM - Sindicato do Servidor Público do Município de Caém, SINDICAÉM - BA, Processo 46204.008176/2007-07, CNPJ 08.922.181/0001-15.

Processo	46000.021002/2005-56
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São João do Arraial
CNPJ	01.153.088/0001-44
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Piauí: São João do Arraial

Categoria Profissional: Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas, e eventuais, na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas

Processo	46212.005839/2012-91
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos de Rancho Alegre
CNPJ	13.971.865/0001-47
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Paraná: Rancho Alegre
Categoria Profissional	Servidores Públicos Municipais de Rancho Alegre

Processo	46214.003685/2012-83
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Redenção do Gurguéia - PI
CNPJ	00.744.922/0001-03
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Piauí: Redenção do Gurguéia

Categoria Profissional: Categoria Profissional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, na ativa e aposentados (as). São considerados trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas

Processo	46211.006344/2012-90
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ubaí/MG
CNPJ	25.230.285/0001-88
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Minas Gerais: Ubaí

Categoria Profissional: Categoria Profissional dos Trabalhadores (as) Rurais, Empregados (as) e Agricultores Familiares, ativos e aposentados. São considerados trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas e os aposentados rurais

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 7 DE MARÇO DE 2016

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; artigo 7º, inciso III, da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2010; e artigo 11, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, faz saber que decidiu:

DECISÃO Nº 09/2016/DICOL/PREVIC

PROCESSO: 44170.000002/2015-15

ASSUNTO: Auto de infração nº 10/15-41

AUTUADO: Carlos Fernando Costa

ENTIDADE: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo 44170.000002/2015-15 - Auto de Infração nº 10/15-41, de 16/04/2015, lavrado contra CARLOS FERNANDO COSTA, Diretor de Investimentos e Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) da Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, por aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos dos planos de benefícios em desacordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), infringindo o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, c/c o art. 9º da Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, enquadrando-se na conduta tipificada no art. 64 do Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003; decidem os membros da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, por maioria, julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 10/15-41, de 16/04/2015, em relação ao autuado CARLOS FERNANDO COSTA, com aplicação da pena de MULTA pecuniária, no valor de R\$ 47.986,86 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), valor atualizado pela Portaria PREVIC nº 697, de 24.12.2014, publicada no DOU de 26.12.2014, nos termos do VOTO DIVERGENTE ao Parecer 07/2016/CGDC/DICOL/PREVIC, de 24 de fevereiro de 2016, aprovado nesta oportunidade.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Presidente da Diretoria

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial N.º 945/15, de 08/07/2015 publicada no D.O.U. de 09/07/15, que subdelegou competência ao SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo n.º 47544.000023/2016-14 e conceder autorização à empresa:

VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.010.662/0009-17, situada à Rua Rodrigues de Medeiros nº 214, Bairro Mar Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as disposições da Lei Nº 605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 27.048, de 12/08/49; vigendo esta autorização pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da publicação desta, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes nas alíneas do artigo 9º, da referida Portaria Ministerial N.º 945/15. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

LUIZ CLAUDIO MARCOLINO



Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 114, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a autorização ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, gestor do Fundo Nacional de Desestatização, a praticar os atos necessários à alienação das participações acionárias do FUNGETUR.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o que dispõe o artigo 27, inciso XXIII, alínea "e", da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o artigo 2º, § 2º, da Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997, e,

Considerando que as participações acionárias minoritárias do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR nas sociedades empresárias sob o controle público ou privado, relacionadas no Anexo desta Portaria, devem ser depositadas no Fundo Nacional de Desestatização - FND, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 1.068, de 02 de março de 1994; resolve:

Art. 1º Autorizar o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, gestor do FND, a praticar os atos necessários à alienação das participações acionárias do FUNGETUR nas sociedades empresárias relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica autorizado o FUNGETUR a efetuar o depósito dos certificados de suas ações no FND, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1.068, de 02 de março de 1994, e nas demais normas legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE EDUARDO ALVES

ANEXO

RELAÇÃO DAS SOCIEDADES EMPRESARIAS

- I - Sociedades Empresárias sob o controle público:
- 01 - Companhia Mineira de Promoções - PROMINAS;
- 02 - Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE;
- 03 - Empresa Sergipana de Turismo S.A. - EMSETUR;
- 04 - FENAC S.A. - Feiras e Empreendimentos Turísticos;
- 05- RIOCENTRO S.A. - Centro de Feiras Exposições e Congressos do Rio de Janeiro;
- 06- SANTUR - Santa Catarina Turismo S.A.;
- 07- São Paulo Turismo S.A. - PARQUE ANHEMBI; e,
- 08- SENETUR - Serra Negra Empresa de Turismo S.A.
- II - Sociedades Empresárias sob o controle privado:
- 01- Companhia Pernambucana de Hotéis S/A.;
- 02- Hotel Tropicana S/A.;
- 03- IRSA Hotéis e Turismo S/A.;
- 04- Nova Lindóia Hotéis e Turismo S/A.; e,
- 05- Organização Santamariense de Hotéis S/A.

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 5.056, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 24, V, art. 26, II e III, e arts. 43 e 44, da Lei nº 10.233, de 5 de julho de 2001, nos termos da Resolução nº 4.777, de 06 de julho de 2015, fundamentada no Voto DSL - 046, de 17 de março de 2016, e no que consta do Processo nº 50500.068604/2016-66, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros deverá disponibilizar as autorizatárias o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

Art. 3º A não observância do art. 9º da Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, implica na renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução.

Art. 6º As autorizatárias deverão observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Resolução implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

ANEXO

- Razão Social: AGÊNCIA DE TURISMO TAVARES E SOU-SA LTDA - ME
- TAF nº: 33.5772 - CNPJ: 09.103.072/0001-39
- Razão Social: BRASIL TURISMO E VIAGENS LTDA- ME
- TAF nº: 31.9330 - CNPJ: 14.152.241/0001-60
- Razão Social: CB SANTOS & H SANTOS LTDA - ME
- TAF nº: 41.8285 - CNPJ: 09.506.498/0001-33
- Razão Social: CDP TOUR TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME
- TAF nº: 33.9324 - CNPJ: 14.509.351/0001-37
- Razão Social: CECLA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME
- TAF nº: 35.8073 - CNPJ: 07.464.157/0001-17
- Razão Social: CELUR TRANSPORTES LTDA - ME
- TAF nº: 43.3374 - CNPJ: 73.503.997/0001-76
- Razão Social: CENTRO-OESTE LOCAÇÕES EIRELI - ME
- TAF nº: 50.9322 - CNPJ: 12.713.867/0001-73
- Razão Social: COMERCIO E TRANSPORTES CAPINZAL LTDA - ME
- TAF nº: 42.3870 - CNPJ: 00.068.575/0001-46
- Razão Social: FERREIRA E CRUZ LTDA - ME
- TAF nº: 41.9328 - CNPJ: 00.247.455/0001-06
- Razão Social: IMPÉRIO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - ME
- TAF nº: 31.9325 - CNPJ: 13.623.965/0001-82
- Razão Social: LECAR VIAGENS E TURISMO LTDA
- TAF nº: 33.6941 - CNPJ: 05.077.684/0001-43
- Razão Social: LEONARDO MIGUEL FADEL & CIA LTDA - ME
- TAF nº: 41.9327 - CNPJ: 04.680.853/0001-72
- Razão Social: LOPES & CIA LTDA
- TAF nº: 31.3785 - CNPJ: 22.912.307/0001-00
- Razão Social: LUCIANO BALDISSERA EIRELLI - ME
- TAF nº: 41.9317 - CNPJ: 21.589.715/0001-00
- Razão Social: NANDO'S TRANSPORTES LTDA-ME
- TAF nº: 35.6389 - CNPJ: 04.938.407/0001-15
- Razão Social: NASCITUR VIAGENS E TURISMO LTDA
- TAF nº: 31.8339 - CNPJ: 18.448.744/0001-39
- Razão Social: PREMIER VIAGENS E TURISMO RODO-VIÁRIO TDDA - ME
- TAF nº: 42.9323 - CNPJ: 07.094.732/0001-37
- Razão Social: RÁPIDO GOIASNORTE LTDA
- TAF nº: 52.1926 - CNPJ: 02.441.400/0001-68
- Razão Social: SANTOS & RODERJAN LTDA
- TAF nº: 41.6350 - CNPJ: 07.542.029/0001-44
- Razão Social: SERTÃO TURISMO LTDA
- TAF nº: 26.5050 - CNPJ: 02.765.679/0001-35
- Razão Social: SILVA E SCHNEIDER TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - ME
- TAF nº: 41.7140 - CNPJ: 11.670.073/0001-07
- Processo nº: 50500.055317/2016-96
- Razão Social: SMART TRANSPORTES EIRELI - ME
- TAF nº: 52.9329 - CNPJ: 23.802.478/0001-30
- Razão Social: TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
- TAF nº: 26.4648 - CNPJ: 10.934.008/0001-89
- Razão Social: TRANSER TRANSPORTES DEL REI LTDA
- TAF nº: 31.5043 - CNPJ: 03.309.842/0001-18
- Razão Social: VAN BORA UAI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME
- TAF nº: 31.9326 - CNPJ: 07.012.840/0001-13
- Razão Social: VAN TURISMO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
- TAF nº: 27.6117 - CNPJ: 08.804.545/0001-62
- Razão Social: VIAÇÃO ATUAL LTDA
- TAF nº: 35.2129 - CNPJ: 61.887.741/0001-20
- Razão Social: VIAÇÃO PIRAJU LTDA
- TAF nº: 35.1861 - CNPJ: 59.125.146/0001-06
- Razão Social: VLS- VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA- EPP
- TAF nº: 28.6707 - CNPJ: 10.543.501/0001-78

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 517, DE 23 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24, da Estrutura Regimental aprovado pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no D.O.U de 13/07/2015, tendo em vista o constante no Processo nº 50600.006694/2016-73, e

CONSIDERANDO que o dispositivo da sentença trabalhista no bojo da Ação Civil Pública nº 908-02.2013.5.10.0001 restou vazada nos seguintes termos:

"(...) julgo procedentes os pedidos, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo, para declarar a ilicitude da terceirização promovida pelo réu, por meio do Edital de Licitação 594/2007 e qualquer outro que tenha por objeto a atividade de "chefe de posto", "chefe de equipe", "emissor/operador de equipamento", "fiscal de pista", "motorista", "auxiliar de serviços gerais" nas operações em postos de pesagem e condenar o réu a se abster de firmar contratos ou prorrogar contratos que tenham como objeto a terceirização das funções de "chefe de posto", "chefe de equipe", "emissor/operador de equipamento", "fiscal de pista", "motorista", "auxiliar de serviços gerais", sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 por trabalhador envolvido, e ainda ao pagamento de indenização para compensação de dano moral coletivo, a ser revertida ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."

CONSIDERANDO que o Recurso Ordinário interposto contra a mencionada sentença não foi provido e o acórdão foi assim ementado:

"INTERMEDIACÃO ILÍCITA. TERCEIRIZAÇÃO. COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Se a causa de pedir tem amparo na possível ocorrência de intermediação ilícita de mão de obra pelo Órgão Público, não se mostra relevante a natureza da relação jurídica havida entre o tomador dos serviços e o ente fornecedor da mão de obra. Ao contrário, o que releva notar para fins de fixação da competência desta Justiça Especializada é a natureza do pedido e a causa de pedir, não se havendo falar em incompetência desta Justiça Especializada. A situação mais se avulta quando se observa que a terceirização ocorre na atividade-fim do tomador de serviços, situação que em tese, consiste em expediente fraudulento voltado à sonegação de direito tipicamente trabalhistas, de inúmeros empregados. TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA. CONTRATAÇÃO EM ATIVIDADES FINIS. AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. Na situação versada, os fatos narrados na ação civil pública restaram incontroversos, emergindo a terceirização de serviços, por meio de pessoa interposta, sem a realização de concurso público. Com efeito, não se mostra possível entender que as atividades relacionadas ao Poder de Polícia não estejam abrangidas naquelas de natureza finalística, como é o caso que se apresenta nestes autos, sendo mantida a decisão de origem. DANO MORAL COLETIVO. ATO ILÍCITO COMPROVADO. INDENIZAÇÃO DEVIDA. VALOR FIXADO. CRITÉRIOS. Restaram incontroversas nos autos as irregularidades praticadas pela recorrente na contratação por pessoas interpostas nas atividades relacionadas ao Poder de Polícia. Diferentemente do entendimento sustentado pela recorrente, a composição do dano moral coletivo, mais do que simplesmente ressarcir a comunidade lesada, tem também o propósito pedagógico de desestimular práticas ilegais recorrentes, cuja valoração envolve critérios objetivos e subjetivos, tais como a observação dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, as condições pessoais (sociais, econômicas, profissionais) do ofendido e do causador do dano, o grau de sua culpa ou a intensidade do elemento volitivo, assim como a reincidência. Como base em tais parâmetros, entendo pertinente o quantum reparatório fixado na origem. Recurso conhecido e não provido." (Relator Juiz convocado Paulo Henrique Blair, 3ª Turma do TRT da 10ª Região, sessão ordinária do dia 18/11/2015).

CONSIDERANDO que ainda pende de julgamento, na 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, do recurso de Embargos de Declaração contra referido acórdão. Logo, a questão ainda está pendente de decisão definitiva;

CONSIDERANDO que referida decisão judicial resultou na paralisação dos serviços de fiscalização do transporte de carga com excesso de peso nas rodovias federais sob a jurisdição do DNIT;

CONSIDERANDO que a suspensão dos serviços nos Postos de Pesagem de Veículos representa sérios riscos à segurança dos usuários das rodovias federais;

CONSIDERANDO que a ausência dos serviços de pesagem de veículos compromete sobremaneira a vida útil do pavimento asfáltico das rodovias federais;

CONSIDERANDO que a falta de fiscalização do peso dos veículos nas rodovias federais ocasiona prejuízos elevadíssimos ao erário e à sociedade;

CONSIDERANDO que do Edital nº 594/2007, cujos contratos tiveram seu encerramento nos meses de junho e julho de 2014, ocorreram a implantação e operação efetivas de 73 (setenta e três) Postos de Pesagem de Veículos - PPVs;

CONSIDERANDO que após o desenvolvimento de um minucioso trabalho técnico que envolveu diversos fatores relacionados à segurança, legislação e fiscalização viária, o DNIT elaborou um novo modelo de Posto de Pesagem, agora chamado Posto Integrado Automatizado de Fiscalização - PIAF;

CONSIDERANDO que o modelo proposto pelo PIAF é inovador no contexto rodoviário brasileiro, pois busca automatizar as operações em postos de fiscalização de peso;

CONSIDERANDO que em novembro de 2014 foram lançadas pelo DNIT as licitações na modalidade RDC eletrônico nº 693, 694, 695 e 696/2014, cujo objeto é a "Contratação Integrada de

Empresa ou Consórcio de Empresas para a Elaboração dos Projetos de Engenharia, Construção, Manutenção, Conservação e Execução dos Serviços de Coleta de Dados de Veículos Pesados através de Postos Integrados Automatizados de Fiscalização - PIAFs, no âmbito do Plano Nacional de Pesagem", nas rodovias federais, totalizando 35 (trinta e cinco) PIAFs;

CONSIDERANDO que a Elaboração dos Projetos de Engenharia, Construção, Manutenção, Conservação e Execução dos Serviços de Coleta de Dados de Veículos Pesados dos PIAFs referentes aos editais de licitação acima mencionados, já foram contratados;

CONSIDERANDO as restrições financeiras impostas pelo governo federal;

CONSIDERANDO que é extremamente temerária a manutenção da suspensão dos serviços de pesagem de veículos nas rodovias federais, tendo em vista a segurança dos usuários e os danos ao erário;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal questiona de forma recorrente ao DNIT quando serão reiniciados os serviços de fiscalização de pesagem de veículos nas rodovias federais;

CONSIDERANDO a total impossibilidade fática dos servidores do quadro do DNIT substituírem a totalidade das atividades de operação dos Postos de Pesagem de Veículos - PPVs, conforme os extintos contratos oriundos do Edital nº 594/2007;

CONSIDERANDO que Administração deve tomar alguma medida concreta, mesmo que paliativa, para tentar solucionar a completa falta de fiscalização de pesagem de veículos nas rodovias federais;

CONSIDERANDO as competências previstas do órgão executivo rodoviário da união prevista na Lei nº 9.503 de 1997, prevista no artigo 21 do Código de Trânsito Brasileiro, resolve:

Art. 1º O DNIT retomará gradativamente a fiscalização de pesagem de veículos nas rodovias federais sob sua jurisdição por meio do modelo de Postos de Pesagem de Veículos - PPV.

Art. 2º As atividades relacionadas ao Poder de Polícia Administrativa serão desempenhadas, no âmbito do PPV, exclusivamente pelo agente da autoridade de trânsito, servidor civil, estatutário ou celetista designado pela Autoridade de Trânsito com jurisdição sobre a via.

Art. 3º As atividades relacionadas ao Poder de Polícia Administrativa a ser exercida nos Postos de Pesagem de Veículos são:

§1º Coordenar, gerenciar e administrar as atividades de fiscalização dos PPV, de conservação das instalações e sua rotina de funcionamento.

§2º Supervisionar as rotinas de trabalho referente ao PPV, bem como prestar informações aos usuários da via e atendimento ao público.

§3º Orientar os condutores dos veículos no processo de pesagem e organizar o estacionamento dos veículos no pátio.

§4º Verificar a documentação dos condutores, tais como Carteira Nacional de Habilitação-CNH, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV, nota fiscal da mercadoria transportada, Autorização Especial de Trânsito - AET, bem como documentação correlata prevista na legislação vigente.

§5º Aplicar penalidades e medidas administrativas quando do cometimento de infração de trânsito.

§6º Classificar os veículos fiscalizados de acordo com o Quadro de Fabricantes de Veículos - QFV.

§7º Preencher o Registro Diário de Ocorrência - RDO.

Art. 4º Os serviços acessórios, instrumentais ou complementares, necessários à operação, deverão ser objeto de execução indireta, conforme previsão do Decreto nº 2.271, de 7 de Julho de 1997.

§1º A disponibilização e manutenção de Unidade Móvel Operacional dotadas de sistema de pesagem com balança estática portátil com respectivo apoio técnico, enquadra-se nos serviços previstos no caput, podendo ser objeto de execução indireta.

Art. 5º Os aspectos operacionais serão delineados em ato posterior da Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT vinculada à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 6º A atuação emergencial da fiscalização de peso dos veículos deve ser feita por equipamento de pesagem (balança fixa ou móvel) ou, na sua impossibilidade, pela verificação de documento fiscal.

§1º A fiscalização dos limites de peso dos veículos, por meio do peso declarado na Nota Fiscal, Conhecimento ou Manifesto de carga poderá ser feita em qualquer tempo ou local, não sendo admitido qualquer tolerância sobre o peso declarado.

Art. 7º A atuação emergencial estabelecida durará até a implantação e consolidação do novo modelo dos Postos Integrados Automatizados de Fiscalização - PIAFs ou a critério devidamente motivado da Diretoria Colegiada do DNIT.

Art. 8º O Diretor-Geral do DNIT designará, na forma prevista no art. 280 §4º do Código de Trânsito Brasileiro, os servidores públicos federais que serão deslocados temporariamente para o exercício das atividades relacionadas ao Poder de Polícia Administrativa na fiscalização de pesagem de veículos nas rodovias federais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Tribunal de Contas da União

1ª CÂMARA

EXTRATO DE PAUTA

(Sessão Ordinária prevista para 29/03/2016, às 15h)

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

000.993/2016-6

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Eduardo Duailibe Murici

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Contas da União

Representação legal: não há

006.037/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Francisco Carlos dos Santos Barros

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Contas da União

Representação legal: não há

006.813/2014-3

Natureza: Acompanhamento

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Representação legal: não há

019.283/2014-8

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Zilda Assis Santos Pina

Órgão/Entidade/Unidade: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

Representação legal: não há

031.040/2015-2

Natureza: Representação

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

Representação legal: não há

035.732/2015-6

Natureza: Representação

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

Representação legal: não há

037.384/2011-2

Natureza: Representação

Responsáveis: Ismael Pereira do Nascimento; Sérgio da Graça Amaral Pingarilho

Interessado: Câmara Municipal de Prainha/pa

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Prainha/PA

Representação legal:

Ministro BENJAMIN ZYMLER

001.378/2016-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Igor Cabral Alves; Inacia Daniela Pinheiro Rego; Jessica Lane Ortiz de Oliveira; Joiceilton Rodrigues de Oliveira; Larissa Bertin

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Trabalho

Representação legal: não há

001.381/2016-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Manoel Mendes do Carmo Neto; Marcus Filipe Martins da Silva; Rafael Gonçalves do Lago Rocha; Rosana Farias do Valle;

Tassiana Lessa Correa Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Trabalho

Representação legal: não há

001.394/2016-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Debora Lucio Floriano

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal

Representação legal: não há

001.933/2010-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: José Roberto Gioia Alfaia Junior; Rebecca Soares Nicolich

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Relações Exteriores

Representação legal: não há

003.736/2016-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Carlos Eduardo Paulo do Carmo; Jamille Moraes Silva; Raquel da Silva Guimarães; Rodolfo Perlingeiro de Jesus; Thiago Barcelos da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de Primeiro Grau - RJ

Representação legal: não há

004.263/2016-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Rubens Mascio Junior; Tamiris Huerte Diniz; Teresa Gomes de Carvalho; Thomas Alves Budin

Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região/sp

Representação legal: não há

004.429/2016-8

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Magali de Mattos

Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de Primeiro Grau/RJ

Representação legal: não há

004.447/2016-6

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Wagner Gonçalves

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal

Representação legal: não há

004.806/2013-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Marcelo Ribeiro Schirmer; Maria Claudia Rodrigues Moreira

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Câncer

Representação legal: não há

005.177/2016-2

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Janua Celi Pascoal Torres

Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF

Representação legal: não há

005.509/2016-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Walmir Coelho da Costa Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal

Representação legal: não há

006.696/2016-3

Natureza: Representação

Órgão/Entidade/Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho - 10ª Região/DF

Representação legal: não há

007.281/2016-1

Natureza: Monitoramento

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ

Representação legal: não há

014.577/2015-1

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Lilliane do Espirito Santo Roriz de Almeida; Raldênio Bonifacio Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Representação legal: não há

014.901/2005-0

Natureza: Prestação de Contas

Exercício: 2004

Responsáveis: Ademir Galvão Andrade; Afonso Luiz Costa Lins Júnior; Alexandre Silveira de Oliveira; Angela Maria Barbosa Parente; Antonio Badih Chehin; Antonio Carlos Soares Lima; Antonio Mota Filho; Arnaldo Teixeira Marabolim; Carlos Alberto Cotta; Carlos Fernando Gonçalves de Abreu; Cinésio Nunes de Oliveira; Eneida Coelho Monteiro; Evandilson Freitas de Andrade; Expedito Leite da Silva; Fermiano Yarzon; Fernando Meira Junior; Francisco de Assis Ramalho Além; Gelson Cunha; Glei dos Santos Souza; Helder Falcao Rebelo; Hernani Lacerda Alves; Hideraldo Luiz Caron; Hugo Sternick; Jaqueline Costa da Silva; Jorge Francisco Medauar; Jose Carlos Mello Rego; Jose Luiz Alves; Jose Narcelio Marques Sousa; Jose dos Passos Nogueira; José Antonio Silva Coutinho; José Augusto da Fonseca Valente; José Otávio Ferreira Soares; José Walter de Carvalho; José Wanks Meireles Sales; Julio Cesar Ferreira Pereira; Keiji Kanashiro; Kátia Rejane Trindade Farias; Lauro Henrique Guimarães Correa; Leônidas Soriano Caldas Neto; Luis Munhoz Prosel Junior; Marcelo Barbosa Saintive; Marcelo Miranda Soares; Marcos Ledermann; Maria Auxiliadora Dias Carvalho; Mauro Sergio Almeida Fatureto; Moacir Lima Beltrão; Nei Japur; Odair Cordeiro; Paulo Sergio Rios; Paulo Sérgio Oliveira Passos; Pedro da Costa Carvalho; Ricardo José Santa Cecília Correa; Ricardo Ribeiro Sarmento; Riumar dos Santos; Romulo do Carmo Ferreira Neto; Rosalvo Augusto Souza de Bueno Gizzi; Sebastião Donizete de Souza; Sebastião Jose Marques de Oliveira; Sebastião Vitor Braga Ribeiro; Vicente Celestino Paes de Castro; Washington Lima de Carvalho; Élio Bahia Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Representação legal: José Clemente de Araújo Neto (OAB/MG 72523-B), representando Alexandre Silveira de Oliveira; Derlan Clemente Araújo (OAB/MG 72.331), representando Carlos Alberto Cotta; Andrea Vieira Andreis (OAB/DF 25357) e outros, representando Hideraldo Luiz Caron



019.143/2013-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Maria da Conceicao Goncalves; Rosa Maria Gonçalves
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Comunicações
Representação legal: não há

019.215/2008-4
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Helmy Marques; Maria Aparecida do Couto Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS em Araraquara/SP
Representação legal: Fernando Moreno Del Debbio (OAB/SP 207.030) e outros, representando Maria Aparecida do Couto Ribeiro

022.131/2014-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francisco Oliveira Duarte; Helena Carlos de Azevedo; Helena Carlos de Azevedo; Maria do Socorro Araujo Furtado; Maria do Socorro Araujo Furtado
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Ceará
Representação legal: não há

022.267/2013-1
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2012
Responsáveis: Eunice Pereira Amorim Carvalhido; Libânio Alves Rodrigues; Vetuval Martins Vasconcelos e Zenaide Souto Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios
Representação legal: Adrieno Reginaldo Silva e outros, representando a Secretaria de Administração do Ministério Público da União

022.721/2013-4
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2012
Responsáveis: Alex Rabelo Machado; Ana Clecia Silva Gonçalves de França; Ana Lúcia de Lima Starling; Antonio de Padua Casella; Benvindo Belluco; Bruno César Grossi de Souza; Carlos Augusto Vidotto; Célia Corrêa; Delfino Natal de Souza; Esther Bemerguy de Albuquerque; Esther Dweck; Eva Maria Cella Dal Chiavon; Fernando Antonio Braga de Siqueira Junior; Guilherme Estrada Rodrigues; Jorge de Souza Alves; Jose Mauro Gomes; Jose Renato Correa de Lima; João Guilherme Rocha Machado; Maria Clara Marra; Martim Ramos Cavalcanti; Murilo Francisco Barella; Noel Dorival Giacomitti; Pedro Antonio Bertone Ataide; Roberto Machado Trindade; Valter Correia da Silva; Vinicius Tavares dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Representação legal: não há

022.978/2014-3
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2013
Responsáveis: Abelardo Aires de Albuquerque; Aderson de Farias Carvalho Filho; Antônio Carlos Rosa de Oliveira Junior; Cecília Lucia de Castro Abreu; Edna Maria de Souza Oliveira; Erasmo Ferreira da Silva; Ivanildo da Silva Braga; Joao Teófilo da Silva; Jocelia Soares; Maria das Dores de Araújo; Neidja Torres de Araújo; Raimunda Celia Miranda; Roberto Natal Silva Saorim; Saulo Solano de Paiva
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Paraíba
Representação legal: não há

023.890/2014-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Augusto Cesar A de Franco; Eduardo Eugenio Gouvea Vieira; José Gregori e Regina Célia Vasconcelos Esteves
Órgão/Entidade/Unidade: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo
Representação legal: Joao Geraldo Piquet Carneiro (OAB/DF 800-A) e outros, representando Associação de Apoio ao Programa Alfabetização Solidária

024.318/2015-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Paulo Cesar de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de Primeiro Grau/RJ
Representação legal: não há

026.142/2015-5
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2014
Responsáveis: Florivaldo Vieira Martins e Maria de Nazaré Alves dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Pará
Representação legal: não há

028.555/2015-5
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2014
Responsáveis: Anderson Cezar Tenório Rego; Edileuza Laurindo da Silva; Helena Kamio
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Alagoas
Representação legal: não há

033.114/2015-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Faustino Dias Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT
Representação legal: não há

036.331/2011-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Dulce Amália Sousa Fonseca; Maria Bernadeth Nogueira dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

000.872/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Paulo Vinicius de Carvalho Ferreira Braga
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia de Eletricidade do Acre
Representação legal: não há

004.118/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Derivaldo Ribeiro dos Santos e outros
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Representação legal: não há

004.929/2016-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Péricles Borges de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Representação legal: não há

005.303/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Eduardo José Leôncio
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Representação legal: não há

005.401/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eugenio Taira Inácio Ferreira e Leonam Prado Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A
Representação legal: não há

005.427/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Carolina de Albuquerque Neves e outras
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Representação legal: não há

005.429/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: José Francisco Marinho de Barros e Sousa e Thiago Santos Dutra
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Representação legal: não há

005.436/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antônio Ramos Júnior e outros
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Representação legal: não há

005.440/2016-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcela Alcazar Bassan Gurgel e outros
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Representação legal: não há

005.683/2016-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcos Wellber Araújo Ribeiro; Maria Carolina dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

005.916/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Diego Alonso Gomes Cavalcanti e outros
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
Representação legal: não há

005.948/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leandro Telles de Oliveira e outros
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.
Representação legal: não há

005.951/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marco Antônio Borges e outros
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.
Representação legal: não há

007.942/2012-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Alcino Scarassati
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Representação legal: não há

009.363/2014-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Joselita Ferreira Mendes e outros
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

011.711/2012-4
Natureza: Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração)
Embargante: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
Representação legal: Suyane Moraes Santos (OAB/PA 13703) e outros, representando Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater/PA; Rosa Maria Soares Couto (OAB/PA 16481), representando Ítalo Cláudio Falesi; Luana Tainah Rodrigues de Mendonça (OAB/DF 28.949) e outros, representando Suleima Fraiha Pegado

016.514/2005-5
Natureza: Tomada de Contas
Exercício: 2004
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Responsáveis: Alethele de Oliveira Santos e outros
Representação legal: não há

019.176/2012-0
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2011
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados
Responsáveis: Evandro Lopes Costa e outros
Representação legal : não há

025.999/2014-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Federação Gaúcha de Surf
Responsáveis: Federação Gaúcha de Surf; Orlando Nogarett Pibernat de Carvalho
Representação legal: não há

026.312/2015-8
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2014
Responsáveis: Afonso Maria de Souza Ávila e Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há

026.460/2015-7
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2014
Responsáveis: Hermano Lemos de Avellar Machado e outros
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal
Representação legal: não há

027.754/2008-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Roberto Almeida Maciel e outros
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Representação legal: Abel Luiz de Sena Neto (OAB/MG 105965) e outros, representando Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba; Terêncio Cavalcante Tonhá (OAB/BA 8648), representando Fura Poços Tavares Ltda.

034.932/2014-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Hildon Régis Navarro Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande/PB
Representação legal: Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1663) e outros, representando Hildon Régis Navarro Filho

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

003.216/2007-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Claudio Henrique de Sousa Trindade; Emílio Carlos de Sousa Marques; Francisco Sena Leal; Jomar Fernandes Pereira Filho; Maria de Jesus Lopes Ferreira; Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA
Representação legal: Terezinha das Neves Pereira Fernandes (não advogado) representante de Jomar Fernandes Pereira Filho.

018.620/2013-2

Natureza: Representação
Responsáveis: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará; Lúcia de Fátima Sales Costa; Victor Feitosa Oliveira
Interessada: Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora da República, Procuradoria da República/CE
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará
Representação legal: Angel Alberto de Oliveira Couto Napoli (11954/OAB-CE), representando Victor Feitosa Oliveira e Lúcia de Fátima Sales Costa

027.848/2014-0

Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2013
Responsáveis: Antonio Leite de Carvalho; Francisco Soares Campelo Filho; Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante; Irlanda Cavalcante de Castro; Jairo Oliveira Cavalcante
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado do Piauí
Representação legal: não há

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

003.931/2016-1

Natureza: Representação
Representante: Espaço Y Engenharia Empreendimentos S.A.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Representação legal: Elísio de Azevedo Freitas (OAB/DF 18.596), representando CLX Incorporadora Ltda

006.831/2016-8

Natureza: Representação
Representante: Conselho de Alimentação Escolar do município de Telha/SE
Órgão/Entidade/Unidade: município de Telha/SE
Representação legal: não há

007.746/2012-1

Natureza: Pensão Civil
Interessados: Gabriel Aparecido Augusto Stavits; Maria Juça Queluz Stavits
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal/Comando da Aeronáutica
Representação legal: Rhafeael Costa de Borba (OAB/SC 30.349) e outros, representando Gabriel Aparecido Augusto Stavits

009.879/2012-9

Natureza: Reforma
Interessado: Juanildo Queiroz da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas
Representação legal: não há

026.369/2015-0

Natureza: Representação
Representante: ANPECI - Associação Nacional dos Postos de Ensaio de Cronotacógrafos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
Representação legal: não há

032.220/2010-3

Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Antonio Dessa Cardozo; município de São Gonçalo dos Campos/BA
Órgão/Entidade/Unidade: município de São Gonçalo dos Campos/BA
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

045.925/2012-7

Natureza: Embargos de Declaração (Representação)
Embargante: Lourdes Ferraz Campos
Interessado: Lourdes Ferraz Campos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal:
Luiz Ulisses Escouto (OAB/RS 19.984), representando Juliana Eva Moller Machado
João Paulo Daher Alves (OAB/GO 33256)
Júlio César Gatti Vaccaro (OAB/RS 15.345)
Elisa Torelly (OAB/RS 76371)
Lorena Borges Mundim Baesse (OAB/DF 31.374)

Ministro BENJAMIN ZYMLER

001.581/2014-7

Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: José Antônio de Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP
Representação legal : não há

001.646/2014-1

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Interessado: Fundo Nacional de Saúde/MS
Recorrente: Evilácio Miranda Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Rio de Contas/BA
Representação legal: Ademir de Oliveira Passos (OAB/BA 10.226)

003.050/2014-9

Natureza: Tomada de Contas Especial
Interessado: Fundo Nacional de Saúde/MS
Responsáveis: Alexandre Jose Barata Pinheiro; Denise Sena da Cunha; Raimundo de Jesus Bahia Tavares; Ricardo Alessandro Pinto Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Pará
Representação legal: Jaime Carneiro Costa (OAB/PA 7562), representando Alexandre Jose Barata Pinheiro
Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos (OAB/PA 8414), representando Denise Sena da Cunha

005.099/2015-3

Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Dijaneide Bezerra do Nascimento; Projeto Sócio-Cultural Jovembel
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Esporte
Representação legal: Renata Marques Barbosa (OAB/RJ 131.993)

009.968/2010-5

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: Município de Araguaína/TO
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Araguaína/TO
Representação legal: Julianna Poli Antunes de Oliveira (OAB/TO 1672), José Januário Alves Matos Júnior (OAB/TO 1725), Luciana Ventura (OAB/TO 3698-A), Antonio Newton Soares de Matos (OAB/DF 18073), Ulisses Sampaio; Vitor Antonio Tocantins Costa (OAB/PA 16816-A),

010.245/2012-0

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego
Responsáveis: Departamento Regional do Senai no Estado do Pará; Gerson dos Santos Peres; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial; Suleima Fraiha Pegado
Recorrentes: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai; Suleima Fraiha Pegado
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado do Pará
Representação legal: Patricia Gabriela Ribeiro Cabral (OAB/PA 19.014); Fernando de Moraes Vaz (OAB/PA 5773); Luana Tainah Rodrigues de Mendonça (OAB/DF 28.949)

025.922/2014-9

Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Priscila Rodrigues de Oliveira Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Representação legal: não há

027.644/2014-6

Natureza: Pedido de Reexame (Aposentadoria)
Recorrente: Fernando Augusto de Lamônica Freire
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: Eleni Alves Pereira (OAB/MT 3012) e outros, representando Fernando Augusto de Lamônica Freire

032.288/2014-0

Natureza: Representação
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP
Responsável: Ary Augusto Reis de Macedo
Representação legal: Blanca Maria Duarte (OAB/SP 173.592)

032.983/2014-0

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Responsável: Jaime de Mattos Taube
Representação legal: não há

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

004.128/2015-0

Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Oziel Alves de Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Pilar/AL
Representação legal: Diogo Santos de Albuquerque (OAB/AL 4.702) e Ana Cristina Santos de Albuquerque (OAB/AL 6.177)

005.592/2015-1

Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Waterloo Zanetti Santarem
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
Representação legal: não há

006.924/2014-0

Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas/RS; Oswaldo Gaspar da Fonseca Neto, ex-presidente; e José Guilherme Bueno da Rocha Brito, ex-tesoureiro
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas/RS
Representação legal: Altair Rech Ramos (OAB/RS 27.941), Victor Hugo Muraro Filho (OAB/RS 37.832) e Paulo César Sgarbossa (OAB/RS 29.526)

007.485/2014-0

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: Ministério Público junto ao TCU
Responsável: Márcia Rosa de Mendonça Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Cubatão/SP
Representação legal: Anderson Pomini (OAB/SP 299.786), Guilherme Ruiz Neto (OAB/SP 303.736) e Thiago Tommasi Marinho (OAB/SP 272.004)

008.978/2012-3

Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Antônio Geraldo Cardoso e Pereira Campos Engenharia Ltda. - EPP
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG
Representação legal: Abelardo Medeiros Mota (OAB/MG 94.821), Francisco Carlos Frechiani (OAB/MG 61.575-B), Juliana Alves de Barros (OAB/MG 94.821), Marcondes Antônio Ribeiro (OAB/MG 125.512), Flávio Lucio Rocha Reis (OAB/MG 134.103), Lílian Kelly Martins (OAB/MG 136.089) e Sóter Alves Portilho (OAB/MG 134.103)

009.586/2011-3

Natureza: Embargos de Declaração (Representação)
Embargantes: Paulo Suruagy do Amaral Dantas e Antônio Rodrigues Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Batalha/AL
Representação legal: João Paulo Loic Fonseca Simões (OAB/AL nº 13.707) e Bruno Zeferino do Carmo Teixeira (OAB/AL nº 7.617)

010.099/2015-8

Natureza: Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)
Embargante: Cícero Cavalcante de Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL
Representação legal: Adeilson Teixeira Bezerra (OAB/AL nº 4.719)

011.688/2015-7

Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Jean Fábio Braga Cordeiro, ex-Prefeito
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL
Representação legal: não há

012.574/2011-2

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: Município de Santa Vitória do Palmar/RS
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar/RS
Representação legal: Fernando Amaro da Silveira Grassi (OAB/RS 31.668); Nidia Acosta Bonfim (OAB/RS 60.825); Haroldo Leoneti Martins Neto (OAB/RS 11.966); Laura Schwab Touguinha (OAB/RS 23.650); Fábio Brião Goebel (OAB/RS 65.074); e Igor Maximila Dias (OAB/RS 68.794)

031.859/2014-3

Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Felipe Patela Amaral e Instituto Biofilia
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Biofilia
Representação legal: não há

033.957/2011-8

Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Xingó; Gilberto Rodrigues do Nascimento, Lúcia Pereira, Eudes de Souza Correia, Isabel Cristina de Sá Marinho, Joselle Moura Ferreira e Fábio José Castelo Branco Costa, ex-gestores do instituto
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Xingó
Representação legal: Emmanuel Bezerra Correia (OAB/PE 12.177), Sandra Maria Vilar Cabral (OAB/PE 9.101), Cid de Castro Cardoso (OAB/AL 5.091) e Airtton Rocha Nóbrega (OAB/DF 5.369)



034.971/2014-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal
Responsáveis: Alfredo Elimar Dyonis Kosziol e Fábio Rudolfo Baeumle
Representação legal: Jailton Zanon da Silveira (OAB/RJ 77.366) e outros, representando Caixa Econômica Federal; Aldino Kirsten (OAB/SC 1.752) e outros, representando Alfredo Elimar Dyonis Kosziol

Ministra ANA ARRAES

008.774/2011-0
Natureza: Embargos de Declaração
Embargante: União Federal, representada pela Advocacia-Geral da União
Órgãos/Entidades/Unidades: Petróleo Brasileiro S.A./Petrobras e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
Representação legal: Taísa Oliveira Maciel (OAB/RJ 118.488) e outros, representando a Petrobras; Rafaelo Abritta e outro, representando a União

Ministro BRUNO DANTAS

004.626/2010-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.a
Responsáveis: Almir Alves Fernandes Távora Filho; Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Byron Costa de Queiroz; Emani Jose Varela de Melo; Geraldo de Lima Gadelha Filho; Jefferson Cavalcante Albuquerque; João da Cunha Silva; Osmundo Evangelista Rebouças; Raimundo Nonato Carneiro Sobrinho; Sergio Nogueira da Franca
Interessado: Banco do Nordeste do Brasil S/a
Representação legal: Humberto de Souza Leite e outros, representando Banco do Nordeste do Brasil S.A.; José Diógenes Rocha Silva (OAB/CE 6702), representando Raimundo Nonato Carneiro Sobrinho e Osmundo Evangelista Rebouças; Osvaldo Alves Dantas (OAB/CE 1101) e outros, representando Sergio Nogueira da Franca

019.717/2012-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Responsável: Associação Beneficente de Canoas
Representação legal: não há

028.903/2007-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB
Responsáveis: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior; Cia Brasileira de Terraplenagem e Engenharia; Construção e Pavimentação Ltda.; Cícero de Lucena Filho; Francisco Carlos Oliveira Cavalheiro; Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho; Geronildo Alves Fernandes; João Medeiros e Silva; José Joácio de Araújo Moraes; Leonardo Pires de Sá Nóbrega; Maria de Fátima Pires de Sá Nóbrega; Natália Pires de Sá Nóbrega; Osvaldo Pessoa de Aquino; Potengi Holanda de Lucena; Saulo Lins Nóbrega
Representação legal: Vanina Carneiro da Cunha Modesto Coutinho (OAB/PB 10737) e outros, representando Cícero de Lucena Filho, José Alves Campos (OAB/PB 11.376) e outros, representando José Joácio de Araújo Moraes, Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho (OAB/PB 11.402), representando Maria de Fátima Pires de Sá Nóbrega, Natália Pires de Sá Nóbrega e Leonardo Pires de Sá Nóbrega, José Vandalberto de Carvalho (OAB/PB 8.643) e outros, representando o Município de João Pessoa/PB

043.930/2012-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Sumé/PB
Responsáveis: CBM Construções Ltda; Genival Paulino de Sousa, Saulo Teixeira Burity
Interessados: Fundação Nacional de Saúde
Representação legal: Maria Sueli da Silva

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

008.827/2015-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Ubatã/BA
Responsável: Adailton Ramos Magalhães
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: Isaias Andrade Lins Filho (OAB/BA 5038) e outros, representando Adailton Ramos Magalhães

013.276/2015-8
Natureza: Monitoramento (Prestação de Contas)
Órgão/Entidade/Unidade: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos; Secretaria Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa
Responsáveis: Mariano Francisco Laplane, Luiz Antônio Rodrigues Elias, João Alberto de Negri e Álvaro Toubes Prata.
Representação legal: não há

019.527/2014-4
Natureza: Tomada de contas especial
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro pelo Desenvolvimento Sanitário
Responsáveis: Cleyton da Silva Carvalho e Instituto Brasileiro pelo Desenvolvimento Sanitário
Representação legal: não há

019.877/2013-7
Natureza: Tomada de contas especial
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Co-operativismo do Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Responsáveis: José Milton de Almeida, Manoel Messias do Nascimento e Cláudio Valério dos Santos
Representação Legal: José Soares Santos (OAB/SE 7206), Anníbal Peixoto Neto (OAB/PB 10.715) e outros

032.714/2014-9
Natureza: Tomada de contas especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Neópolis/SE
Responsável: Felipe Feitosa Barreto
Representação Legal: Ramon Cavalcante de Oliveira (OAB/SE 4.567) e outros

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

008.086/2015-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: município de Indiaroba/SE
Responsável: João Eduardo Viegas Mendonça de Araújo
Representação legal: Layana Tyara Campos da Silva (OAB/SE 4.990) e outros, representando João Eduardo Viegas Mendonça de Araújo

009.456/2012-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: município de Gameleira/PE
Responsáveis: Luiz Antônio Neves Mendes de Lima; Maria José dos Santos; Tânia Maria Doria de Sousa Santos Barros
Interessado: Fundo Nacional de Saúde
Representação legal: Robson Pinto dos Santos (OAB/PE 11.155), representando Luiz Antônio Neves Mendes de Lima (peça 27); Bernardo de Lima Barbosa Filho (OAB/PE 24.201), representando Tânia Maria Doria de Sousa Santos Barros

013.437/2011-9
Natureza: Pensão Militar
Órgão/Entidade/Unidade: Nona Região Militar
Interessados: Caroline Maia Tavares da Silva; Clea Lucia da Silva; Lilian Stella Tavares Bueno Sferra
Representação legal: não há

022.785/2012-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: município de Mirandiba/PE
Responsáveis: Empreendimentos Gomes Cordeiro Ltda.; Jorge Rubens de Sá Carvalho; João Batista Martins da Silva
Interessado: Fundação Nacional de Saúde em Pernambuco
Representação legal: Alberto Luiz de França Souza (OAB/PE 21.537) e outros, representando João Batista Martins da Silva

046.517/2012-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Memorial Para a Cultura Sertaneja
Responsáveis: Clenivaldo dos Santos Ribeiro; Francisco Iveraldo do Nascimento; Fundação Memorial para a Cultura Sertaneja; Janyson do Nascimento; Michelle Medeiros
Interessado: Ministério do Turismo
Representação legal: não há

Em 23 de março de 2016
PAULO MORUM XAVIER
Subsecretário

2ª CÂMARA

EXTRATO DE PAUTA
(Sessão Ordinária prevista para 29/03/2016, às 16h)

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro BENJAMIN ZYMLER

008.776/2005-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: José Santilli Sobrinho; Prefeitura Municipal de Assis - SP
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Representação legal: Jose Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP 77.927) e outros, representando José Santilli Sobrinho

016.636/2009-0
Natureza: Prestação De Contas
Exercício: 2008
Responsáveis: Ancelmo de Oliveira; Angelo Roberto Antonioli; Conceição Prado Arquitetura e Engenharia Ltda; Eduardo Antonio Conde Garcia; Eugenio Dezen; Everaldo Aragao Prado; Henrique Batista e Silva; Izaura Lucia da Fonseca Sobral; Jenny Dantas Barbosa; Joaquim Machado Barreto Meneses Filho; Jose Araujo Filho; Jose Ibare Costa Dantas; Jose Manuel Pinto Alvelos; Josue Modesto dos Passos Subrinho; José Alexandre Felizola Diniz; José Antônio de Arruda Câmara; José Marcelo Luvizotto; Juviano Borges Garcia; Luiz Eduar-

do de Magalhaes; Paulo Roberto Dantas Brandão; Realiza Construções, Projetos e Serviços Ltda; Rivaldo Santos Machado; Teccol Engenharia Ltda; Ubirajara da Silva Santos; Vera Lucia Alves Franca; Ângela Maria da Silva
Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe.
Representação legal: não há.

Ministro AUGUSTO NARDES

003.842/2011-8
Natureza: Representação
Órgão/Entidade/Unidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Acre
Responsáveis: Alex Barreto da Silva; Kampa Viagens, Serviços e Eventos Ltda.; Lucimara Francisco Garcia Barbim; Nilce'stur Nilce Agencia de Viagens e Turismo Ltda; Osvaldo de Sousa Leal Júnior; Secretaria de Estado de Saúde do Acre; Serras Turismo Agencia de Viagens Ltda; Sérgio Roberto Gomes de Souza
Interessado: Superintendência Regional do DPF no Acre
Representação legal: Sanderson Silva de Moura (2947/OAB-AC), representando Alex Barreto da Silva; Marcos Antonio Carneiro Lameira (3256/OAB-AC) e outros, representando Serras Turismo Agencia de Viagens Ltda; Williane Antonia Soares Pereira (2286/OAB-AC) e outros, representando Nilce'stur Nilce Agencia de Viagens e Turismo Ltda; Raimundo Gomes da Silva Costa (1.284/OAB-AC), representando Kampa Viagens, Serviços e Eventos Ltda

003.846/2015-6
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Herbene Solange Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Ceará
Representação legal: não há

003.859/2012-6
Natureza: Relatório de Auditoria
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Taboleiro Grande - RN
Responsáveis: Gta Construções Ltda.; Jose Aroldo Queiroga de Moraes; Maria Miriam Pinheiro de Paiva; Soraya Christiana das Neves Freitas de Souza
Representação legal: não há

005.290/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Fabíola do Nascimento Corrêa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

005.315/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Joel Guilherme Ferreira Bezerra; Levi Nunes Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Representação legal: não há

005.421/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Igor de Vargas Lopes; Tiago França de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Representação legal: não há

005.455/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Milton Martins da Penha Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Pará
Representação legal: não há

005.648/2016-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luciana Rolo de Souza do Nascimento; Patricia Medeiros Berto; Rafael Henriques Jácomo
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados
Representação legal: não há

005.673/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Luiz Ricardo Mattos Teixeira Cavalcante
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Representação legal: não há

005.717/2016-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Lindberg Chaves Maia
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado Federal
Representação legal: não há

005.786/2016-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Juari do Nascimento Pimentel
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Santa Catarina
Representação legal: não há

007.021/2012-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Município de São José dos Quatro Marcos/MT

Responsáveis: Antônio de Andrade Junqueira e Luiz Antônio Trevisan Vedoin

Representação legal: Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB/MT 13.731) e outros, representando Luiz Antônio Trevisan Vedoin; Darlã Martins Vargas (OAB/MT 5300-B) e outros, representando Antônio de Andrade Junqueira

007.441/2016-9

Natureza: Representação

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de

Representante: Segurança e Vigilância Patrimonial - Eireli

Mato Grosso do Sul

Representação legal: não há

020.468/2009-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Rio Branco - AC

Responsáveis: Darci Rogério do Vale; Francisca Eurenilda Nogueira da Silva; José Raimundo Barroso Bestene; Luiz Antônio Trevisan Vedoin; Oscar de Souza Lima; Santa Maria Comércio e Representação Ltda.-me

Representação legal: Ivo Marcelo Spinola da Rosa (13731/OAB-MT) e outros, representando Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Santa Maria Comércio e Representação Ltda.-me; Angela Maria Ferreira (1941/OAB-AC) e outros, representando José Raimundo Barroso Bestene

020.702/2015-9

Natureza: Monitoramento

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional

Representação legal: Cássio Augusto Muniz Borges (91152/OAB-RJ) e outros, representando Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional

021.013/2013-6

Natureza: Prestação de Contas

Exercício: 2012

Órgão/Entidade/Unidade: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

Responsáveis: Fernando Campagnoli; Rogério Guedes Soares

Representação legal: não há

025.703/2015-3

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Maria Zelia da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: não há

026.152/2011-8

Natureza: Prestação de Contas

Exercício: 2010

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Câncer

Responsáveis: Amancio Paulino de Carvalho; Ivan Perrone; José Eduardo Couto de Castro; Luiz Antonio Santini Rodrigues da Silva; Luiz Augusto Maltoni Junior

Representação legal: André Tadeu Bernardo de Sá

027.796/2014-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Paraú/RN

Responsável: Gerson Gonçalves Chicourel

Representação legal: não há

029.970/2014-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Montanhas - RN

Responsável: Maria Eliete Coutinho Bispo

Representação legal: não há

043.347/2012-6

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas - Exercício: 2011)

Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego

Recorrente: Paulo Roberto dos Santos Pinto

Responsáveis: Alex Sandro Gonçalves Pereira; Antônio Fernando Decnop Martins; Marcelo de Oliveira Panella; Nilton Fraiberg Machado; Paulo Roberto dos Santos Pinto

Representação legal: Irineu de Oliveira Filho (5119/OAB-DF) e outros, representando Paulo Roberto dos Santos Pinto

044.070/2012-8

Natureza: Prestação de Contas

Exercício: 2011

Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Coordenação e Organização

Institucional

Responsáveis: Ari Matos Cardoso; Francisco José Trindade Távora; Inácio José Barreira Danziato; José Carlos de Nardi; Julio Saboya de Araujo Jorge; Marco Aurélio Gonçalves Mendes; Murilo Marques Barboza; Rubens Sakay

Representação legal: não há

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

033.537/2013-5

Natureza: Representação

Interessado: Ministério Público Federal

Órgão/Entidade: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

Representação legal: não há.

046.733/2012-4

Natureza: Prestação De Contas - Exercício: 2011

Responsáveis: Almir Guilherme Barbassa; Antonio Palocci Filho; Fabio Colletti Barbosa; Guido Mantega; Guilherme de Oliveira Estrella; Jorge Gerdau Johannpeter; Jorge Luiz Zelada; Josué Christiano Gomes da Silva; José Sérgio Gabrielli de Azevedo; Luciano Galvão Coutinho; Marcio Pereira Zimmermann; Maria das Graças Silva Foster; Miriam Aparecida Belchior; Paulo Roberto Costa; Renato de Souza Duque; Sergio Franklin Quintella; Silas Rondeau Cavalcante Silva

Órgão/Entidade: Petróleo Brasileiro S.A.

Representação legal: Rogerio Vinhaes Assumpcao (59400/OAB-RJ)

Ministra ANA ARRAES

000.828/2016-5

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Maria Cristina Cesar de Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará

Representação legal: não há

001.036/2016-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Francisco Elisbão Pereira Neto

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Acre

Representação legal: não há

001.050/2016-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alexandre Martins Valenca; Claudinei de Souza Guimaraes e Eveline Milani Romeiro Pereira

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

001.072/2016-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Karine Anusca Martins

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás

Representação legal: não há

001.079/2016-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Monica Maria Xavier Barbosa

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande

Representação legal: não há

001.141/2016-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Norma Suely da Silva Pereira e Sostenes Mistro

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia

Representação legal: não há

001.142/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Edilza Alves Damascena

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Representação legal: não há

001.143/2016-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Mairton Celestino da Silva; Maria Helena de Rezende Brito Portela e Marli Clementino Gonçalves

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí

Representação legal: não há

001.153/2016-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Joao Ricardo Melo Figueiredo

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Benjamim Constant

Representação legal: não há

001.173/2016-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Isabel Pauline Lima de Brito; José Alci Silva Lemos Junior e Renato Barbosa de Souza Junior

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

Representação legal: não há

001.179/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Paulo Donato Frighetto e Robson Batista dos Santos Hasmann

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Representação legal: não há

002.189/2016-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Eduardo Antonio Costa da Nóbrega; Eugenio Pacelli Fernandes Leite; Francisca Vera Celida Feitosa Bandeira; Maria do Socorro Soares Costa e Silva e Miguel Prudente Nunes

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Representação legal: não há

002.256/2016-9

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Carlos Alexandre Ferreira de Lima

Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás

Representação legal: não há

002.267/2016-0

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Marita de Fátima Castelo Branco Veras Paz

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí

Representação legal: não há

002.308/2016-9

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Carlos Pinheiro; Izaura Simoes Vertuani; Lourdes Maria Silva Araujo; Luiz Fernando Soares de Barros; Luiz de Cassio Almeida e Ulysses Gusman

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo

Representação legal: não há

002.315/2016-5

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Gioconda Coutinho Dantas; José Augusto da Silva; Luiz Dias Rodrigues; Maria Dalva Nascimento Silva e Pedro Serafim da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba

Representação legal: não há

002.316/2016-1

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Norma Bertoldi Nardelli; Paulo Cesar Ferreira Figner de Luna e Tereza Gimni da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná

Representação legal: não há

002.622/2016-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Diego Berwald; Evandro de Almeida Lopes; Fernanda Hart Garcia; Gustavo Oliveira Rangel; Haury Temp; Jamile Rasia Stiebe; Josiane de Oliveira Pillar Hinning; Lucimauro Fernandes de Melo; Marcia Scholten Prass e Mauricio Osmall Jung

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Representação legal: não há

002.628/2016-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Anderson Claiton dos Reis; Arthemisa Freitas Guimarães Costa; Berenice Maria Rocha Santoro; Cláudio Soares de Souza; Danilo Luiz Balbino; Erasmo Aparecido Piccolo; Franciele Mene-gucci; Lidiane de Oliveira; Luciano Alves Carrijo Neto e Marcelo Lopes Pereira

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Representação legal: não há

002.633/2016-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Karina Feltes Alves; Luis Fernando Espinosa de Farias; Marcelo Mejolaro Fantin; Marina Miri Braz Beccari; Maurício Cerutti de Castro; Nisiely Grellmann Pacheco; Pedro Sérgio Mendes Leite; Raquel Fronza Scotton; Rejane Cristina Job e Rodney Boeira Nunes

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Representação legal: não há

002.635/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Allan Rafael Vassi de Souza; Anne Caroline de Oliveira; Cremilton Goncalves Fernandes; David Rodrigo da Silva Cardoso; Denilson Littiere; Erika Ananine Paiva; Everton Barboza Cardoso; Franciane Aparecida Cavalin; Halisson Henrique do Couto e Hemerson Marcio Goncalves Camelo

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal do Paraná

Representação legal: não há



002.641/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Christiane Oliveira Souza; Antonio Cesar Rodrigues Caires; Aparecido Amorim Ramos; Bruno Lemos da Silva; Diego André Sant'ana; Fernanda Camargo Aquino; Giselle Giovanna do Couto; José Aparecido Jorge Junior; Laura de Souza Fernandes Ramos e Leandro Passos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

002.642/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luis Henrique Camargo Costa; Marcio Roberto Rigotte; Matheus Couto de Oliveira; Odair Diemer; Paula Lobo Soares e Sonivaldo Ruzzene Beltrame
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

002.644/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francisco Roberto da Silva; Gricielle Aparecida Sutil; Ivomar de Souza Reis; Jezisbel dos Santos Souza; Luciana Maria Klamt; Luiz Pereira da Costa Junior; Marcia Dayana Fernandes; Marcos Vinícius Rodrigues Davino; Mayara Cristina Santos Marques e Núbia Rodrigues de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Representação legal: não há

002.651/2016-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francisco Héilton do Nascimento; Jerffeson Silva dos Santos; Maria Aparecida da Silva Costa Araújo; Paulo Marcio Beber e Tarssio Luna da Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Representação legal: não há

002.653/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Helena Mara Dias Pedro; Leonardo Márcio Rosa; Lourenço Jerônimo de Rezende; Luciana Gomes; Marcus Fernando da Silva Praxedes; Mauro da Costa Fernandes; Nádia Helena Braga; Valquíria Salgueiro dos Santos; Vanessa Ferreira da Silva e Verônica Lopes Pereira de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Representação legal: não há

002.681/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alisson Vinicius Silva Ferreira; Arides Rodrigues da Silva Junior; Diego Santos de Souza; Dinaldo Sepulveda Almendra Filho; Diogo Gustavo Correa da Cruz; Dione Locks; Edno Bernardes da Rocha; Elisete Maria Ribeiro; Eneas Antunes Ramos e Henrique Coelho Kawamura
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Integração Latino-americana
Representação legal: não há

002.702/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Gomes de Santana; Ailton da Silva Junior; Anderson Sandro da Rocha; Andreine Aline Roos; Daniel Guerrini; Danilo Durski; Diego Aparecido Maronese; Ezequiel Costa Siqueira; Fernanda Dacoltivo e Francisco de Assis Scannavino Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

002.721/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabio Valente Alves; José Antonio Bellato Fonseca; Márcia das Dores Evangelista; Rodrigo Augusto de Figueiredo e Érika Cristina Ribeiro de Faria
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Itajubá
Representação legal: não há

002.739/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adilson Oliveira Silva; Antonio Carlos Carolino; Fabiola de Oliveira Miranda; Flavio Henrique da Silveira; Heber Paulino Pena; Helena Galdina Bezerra Porfírio; Karla Cristiane Maia Silva; Laura Resende Tavares; Marco Antonio Fonseca e Mila Willemberg Fiedler
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei
Representação legal: não há

002.741/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: João Ribeiro da Cunha Neto; Juliano Freitas Garcia e Marta Quintanilha Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.749/2016-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcus Vinicius Mizoguchi; Mariele Basso Bolpato; Marta de Lima Castro; Sandra Negri; Sandra de Oliveira Fernandes; Sérgio Marcelino de Oliveira; Tatiana Marlla Lima Moraes; Valeria Viana Pereira; Wladimir Colman de Azevedo Junior e Ziliani da Silva Buss
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

002.756/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Edvaldo Serafim dos Anjos Sobrinho; Egles Conceicao Fontes Andrade; Elder Cleiton Barreto Francisco dos Santos; Fabiano Carlos Zanin; Flavia Fonseca Dias; Humberto Luiz Barros Moraes; Iana Mayane Mendes Nicacio Viana; Joab Almeida da Silva; Jose Antonio Carneiro Rodrigues de Freitas e Jose Robson Ferreira Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

002.757/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jovenilda Freitas dos Santos; Lusivaldo Luis dos Santos; Marcela Estevo dos Santos; Marcelo Oliveira Calumbi; Marcelo dos Santos Silva; Niliane Cunha de Aguiar; Renata Glesemery Santos Xavier; Renata Jardim; Rita de Cacia Santos Souza e Rogerio da Silva dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

002.759/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Oliveira de Mattos; Airtton Modesto da Cunha; Ana Claudia de Melo Araujo; Andria Caroline Fernandes Fonseca; Cassio Garcia Ribeiro Soares da Silva; Eliete Rufina de Castro; Fabio Baltazar do Nascimento Junior; Fernando Luiz de Paula Santil; Gabriel Tronconi e Hélika Ete da Silva Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

002.763/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cristiane Magalhaes de Melo; Cristine Dornellas Ribeiro; Danilo Henrique Pereira; Fabiana Silva de Oliveira; Jose Ruggerio Netto; Katusse Rezende Alves; Marcio William da Costa; Marco Antonio de Ramos Chagas; Maria da Conceicao Peixoto de Oliveira e Patricia Queiroz Nogueira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há

002.765/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Finger; Adriana Kraus Dorneles; Adriana Zanella; Adriane Dalmoro; Alan Cristian Rodrigues Jorge; Alana Mayer Teixeira; Alessandro Camargo da Silva; Alex Garcia Gomes; Alex dos Santos Felizardo e Alexandre Goncalves Lemos
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.769/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andreia Aldair Rigue; Andreia Alves da Costa Vieira; Andreia Maria Santos Morales; Andreia de Lima Oliveira; Andrese Aline Gasparin; Vdressa da Silva Behenck; Angela Maria Maciel Nunes; Angelita Vasconcelos Brasil; Angelo Fabio da Rosa e Anna Valeria Silva Santos da Rosa
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.772/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Caren Figueira da Silva; Carina Galvan; Carine da Silva Abreu; Carla Elisabete Maciel Vasconcelos Silva; Carla Fernanda Pires; Carla Luciane Munhoz Jacques; Carla Mattos da Silva; Carla Winch Knauth; Carla de Matos e Carlos Alberto Grunewald Nichele
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.773/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Junior Goettems de Moura; Carmem da Silva Nunez; Carmen Lucia Nunes da Cunha; Carolina Gattino La Porta; Carolina Panceri; Carolina Rodrigues Cohen; Caroline Larrosa Giuncione; Caroline da Cunha Campos Magalhaes; Caroline de Vargas Afonso e Caroline do Nascimento Simao
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.774/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Caroline Tortato; Cassia Ascoli Bagattini; Cassio Amaro Moreira Freitas; Cecilia Maria Camatti; Cesar Herencio Teixeira; Charlise Pasuch de Oliveira; Christiane Rodrigues Spacil; Christiane Wahast Avila; Cinara de Oliveira Mariano e Cintia Beatriz dos Santos Escobar
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.780/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Denise Eberhardt; Denise Schauben; Dhiego dos Santos Silveira; Diana Carine Neu Mundt; Diego Lemos Silveira; Dilceia Aparecida de Moraes Alves; Dilmara Machado Martins; Douglas Nuernberg de Matos; Dulcenea da Silva Lopes e Eder da Silva Martins Ramos
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.782/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Elisa Souto Moreira da Silva; Elisangela Pizio Alves; Elisete da Silva Gil; Eloiza Fagundes Medeiros; Emily Ferreira Salles Pilar; Eunice Maria Kaspar; Eva Rosimere Lopes de Souza; Evandro Marques Daniel; Evelis Couto Silva e Everton Moreira de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.784/2016-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fernanda Goularte Salgado Ribas; Fernanda Madeira Lopes; Fernanda Niemeyer; Fernanda Rosa dos Santos; Fernanda dos Reis; Fernanda dos Santos de Oliveira; Filipe Lourenco da Silva; Filipe Nogueira da Rosa; Filippo Pinto e Vairo e Flavia Escobar dos Santos Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.786/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Georgia Trindade dos Santos; Geovana Stoffel Messerschmidt; Giane Conceicao Pacheco; Giovane Ribeiro Brahm; Giovani dos Santos Sa; Giovanna Webster Negretto; Gislaine dos Santos Ajardo; Glenecir Roldan Rocha Pacheco; Graziela Cristine Goerck e Graziela Diovana Gracioli dos Reis Carrión
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.789/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Isabel Siqueira Nunes; Israel da Costa Pires; Jacqueline Fritscher Ramos Felix Moraes; Jaime de Souza dos Santos; Janaina Ribeiro de Almeida; Janaina Rita Petry; Janaina Rodrigues Chagas Gonzatti; Janaira Dorneles de Quadros D Avila; Jane Claudete Schneider e Jane Wagner Soterio
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.792/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Juliana Didonet; Juliana Monteiro Goulart; Juliana Teixeira da Silveira; Juliana Unis Castan; Juliana Wendland Bernardo; Juliane Feldmann; Juliane de Quadros Pires; Juliano Garcia de Oliveira; Juliano Pacheco Ramos e Juliette Conceicao da Silva Teixeira
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.795/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Leone Rosena de Vargas da Silva; Leticia Helena da Silva Borges; Letiene Ferreira Gazineu da Silva; Liane Unchalo Machado; Lidiane Ines Erpen; Liege Segabinazzi Lunardi; Liliane Margo Stiehl; Lisia Moura Godoi; Lisiane David da Silva e Lisiane de Araujo Feijo
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.797/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luciane Cristina Olbermann Schuh; Luciane Pereira dos Santos; Luciano Lima Domingues; Luciano Porto Kagami; Lucilene Roxo Teixeira; Lucimeri de Oliveira; Luis Fabiano Almeida de Lima; Luiz Fernando Bohm; Maibi Aline Gomes de Almeida e Maicom dos Santos Barcelos
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.799/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcia Giembra de Oliveira; Marcia Jorge dos Reis; Marcia Joseane Hermes; Marcia Rech; Marcia Segatto; Marcio Cristian Andrade Gomes; Marcio Urubata Machado de Almeida; Marcos Adriano Schlemmer; Marcos Daniel Portela e Marcos Espasandin Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.801/2016-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Marília Borges Osorio; Marília Draghetti; Marilise dos Santos Lovato; Marina Junges; Marineida Soares de Oliveira; Marinete de Quadros Pires; Mario Luis Garcia Martins; Marisa Teixeira Szevcynski; Marise Hartmann e Marivone Cuti da Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.804/2016-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Miriani Bolzan Motta; Mitieli Vizcaychipsi Disconzi; Moises Tomazzini Liscano; Monique Nervo; Monique da Silva Pereira; Morgana da Silva Vargas; Naira Teresinha de Carvalho; Neise Schoninger; Nicole Duarte Braatz e Nivia dos Santos Benta Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.806/2016-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Patrícia Peixoto Mendes; Paula Aver Bretanha Ribeiro; Paula Samira Vieira de Britto; Paula Shiomi Lorenz da Silva; Paula Teixeira Pinto; Paulo Antonio Poliesti de Avila; Paulo Cesar Brizolla Capelari; Paulo Cesar Cardoso Godoy; Paulo Ricardo Silva de Freitas e Paulo Ricardo de Freitas Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.811/2016-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ronaldo Simões dos Santos; Ronaldo da Silva Koppe; Roos Fabiane da Trindade Severo; Rosali Almeida Farias; Rosalice dos Santos Barbosa Prado; Rosana Ferreira Rodriguez; Rosana Urnauer Fredo; Rosana de Fraga Silva; Rosane Doberstein de Moura Diehl e Rosane Foesten da Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.817/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Thainer Guerra Moreira; Thais Costa da Silva; Thais Crivellaro Dutra Buttelli; Thais Ortiz Hammes; Thais Pereira Martins; Thais Teixeira Barpp; Thiago Abranches Anastacio; Thiago Santos Marramon; Tiago Antonio Polo e Ticiane Lopes Euzebio
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.818/2016-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Toni Ismael Wickert; Valdereza da Silva Ribeiro; Valeria Pereira Gonçalves; Valeria Silva Gonçalves; Valquiria Machado Pereira; Valquiria Medianeira Borin Teixeira; Vanderleia Prates; Vanelise Zortea; Vanessa Carlos Lunardi e Vanessa Couto da Costa Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.840/2016-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Evandro Saraiva Reato; Gutemberg da Silva Oliveira e Rafael Carvalho dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal Militar
Representação legal: não há

002.896/2016-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Amarilton Cesar Nascimento Lima; Andréa Marques de Souza; Bruno de Oliveira; Carlos Couto Meirelles Júnior; Claudia Paulino de Lanis Patricio; Elis Beatriz de Lima Falcão; Fernanda de Araújo Binatti Chiote; Joceli Javarini; Juliany de Jesus Rodrigues e Larissa Ferreira Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

002.899/2016-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Daniela Correa Ferreira; Debora Simone das Gracas Goulhart; Deborah Guedes Martins de Paula; Dilson Borges Ribeiro Junior; Erica Fernanda da Silva; Felipe Henrique Alves de Andrade; Felipe Alves de Oliveira; Flavio de Jesus Camilo; Gislaïne dos Santos e Graziela Regis Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

002.902/2016-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Patricia Chaves de Mendonca; Poliana Bernardes de Moura; Raissa Mariana Costa; Renato Braz Albertino Souza; Rosana Oliveira Dilly Resende; Valdilei Jose da Silva; Vanda do Nascimento de Oliveira e Willstermann Sottani Coelho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

002.903/2016-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Aghata Pequinna Goncalves; Altair Mendes dos Santos; Amanda Aline Curvelano; Amanda Vitor e Silva; Anderson Luiz Borges; Andreia de Assis Ferreira; Andreza Rodrigues de Souza Santos; Angela Maria Silva Apolinario; Antonio Higino Manoel Machado e Camila Silva Nicacio
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

002.904/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Carlos Eduardo Silva Martins; Carmen Mercedes Ferreira; Daniela Nunes da Silva; Danielle Gregole Colucci; Delcio Drumont Tomaz; Edir Arruda; Edmilson Azevedo dos Santos; Fabiana Alves Prado e Silva; Fabiane Maria Silva e Hudson Almeida da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

002.908/2016-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Socrates Dumont Sobrinho; Thais Campos de Faria; Vando Barbosa Brito e Vania de Souza Emiliano
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

002.909/2016-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Antonio Carlos da Cruz Villas; Antonio Rivaldo da Silva Oliveira; Antonio da Silva Silveira; Carlos Benedito Cunha Gaia; Celia Pereira Ribeiro; Daniela Lopes de Andrade; Diego de Souza Santana; Fabiana Aparecida Chagas Siqueira; Irson Correa de Moraes e Itatiara Santos Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

002.912/2016-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Rodrigo Cesar da Costa Sousa; Rodrigo Wallace Cordeiro dos Santos; Sandra Fonseca da Costa e Wagner da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

002.913/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adriane Alcantara; Alcione da Conceição Poletto da Silva; Alessandro Jefferson Sato; Andrea Tarzia; Angela Coradin Ferreira Silva; Beatriz Ignatius Nogueira; Cafubi Martins Dysarz; Camila Martini Specht; Carlos Roberto Beleti Junior e Daniele Ramos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

002.915/2016-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Josafa Moreira da Cunha; Jose Luis Zytowski; Juliana Alves; Juliana Verga Shirabayashi; Kamila Zanotto; Lais de Lima Rocha; Leonardo Saque Hecko; Livia Yulmi Yoshida; Marcos Gonçalves e Mariane de Siqueira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

002.918/2016-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Daniel Seixas Mesquita; Daniel de Souza Leão Vieira; Daniela da Silva Feitosa; Danilo Rafael de Lima Cabral; Dayse Carla Rodrigues de Macedo Mattos; Francisco de Assis da Silva Santos; Gibbson Dias Silva Andrade; Hugo Thomas Pereira da Silva; Iria Soares de Oliveira Silva e Jessica Temoteo da Cruz
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

002.919/2016-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jose Carlos de Lucena Ferreira; João Adolfo Lima Costa; Juliana Henrique Ferreira; Karina Emanuella Silva de Lima; Leonardo Vicente da Silva Gouveia; Liliane Vilela Martins; Luciano Roberto de Melo Castilho; Luisa Sette Alves; Luiz Alberto Lobo Beltrão e Marcelino Jose Luiz e Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

002.921/2016-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ricardo Leite Sampaio; Samuel Bezerra de Freitas; Saulo Rodrigo Alves de Souza; Sebastião Célio Andrade Herculanio; Stefani Driely de Souza Melo; Thiago de Oliveira Coelho; Thiago de Santana Batista e Wellinson Vaz Braz de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

002.924/2016-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Gabriel Faria Martins; Gislaïne Martins Retamozo; Gustavo Corte Real Correa; Jessie Gabriela Becker Graça; Jones Rita Rodrigues; Leila Regina Azeredo Viegas; Lilian Mariana Lassig; Mara Lucia da Luz Penz; Maria da Graça Pozzobon Giordani e Mariana de Andrade Doninelli
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

002.925/2016-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Marília Gabriela de Oliveira; Maura Bombardelli; Natalie Solano da Silveira; Tatiana Zacher Narciso; Veronica de Lima Mittmann e Vivian Cristine Saldanha Ayres
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

002.926/2016-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Fabiana Ribeiro da Silva Schanuel
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

002.928/2016-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alex Sandro Roschild Pinto; Alex Sandro Zerbinatti; Alexandra Gabriela Zen de Andrade; Astekley Kincezki da Silva; Camila da Costa Andrade; Clarissa Stefani Teixeira; Claudia Ferreira Fernandes; Daieli Althaus; Darlan Lingnau e David Arruda Husadel
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

002.930/2016-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Francini Martins; Gabriel Araldi Warter; Juliana Coelho; Leonardo Viera da Rosa; Lucas dos Santos Matos; Luciana Aparewcida Honorato; Marcos Eduardo Irie Motta; Mariana Pereira Torquato; Marjori de Souza Machado e Michelli Melo da Rosa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

002.932/2016-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alexander Rossatto Tittelmeyer; Carine Gatto; Cátia Vanessa Villanova Soares; Eliciane Brüning de Salles; Eunice Figueira; Fabiana Perrando Coradini; Gilnei Dotto; Jocenir Boita; Maria Elizete Barbosa Machado e Michelle Vargas Reginatto
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

002.933/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Naira Terezinha Azevedo Kaus; Renata Zachi; Ronaldo Machado da Fontoura e Sailer Santos dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

003.081/2016-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ingrid Priscylla Silva Araújo; Joao Mauricio Dantas Batista; Luana Alves dos Santos Vieira; Luana Constantino Souza; Marcos Augusto Oliveira Sales; Nilmar Sousa Pereira; Paulo Muricy Reis; Paulo Ricardo Xavier Almeida; Renato Luz Silva e Romualdo André da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

003.082/2016-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Sátila Souza Ribeiro; Thadeu de Araújo Lima; Winnie Mali Sampaio Lima e Yndiara Karoline de Oliveira Damasceno
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

003.085/2016-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alberto Hideki Sakata; Elaine Cristina Zotti; Felipe Cavazzani de Moraes e Marcos Raphael Loyola Danguí
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal do Paraná
Representação legal: não há

003.088/2016-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Clayton Rosa Gervasio; Fabio Luiz Vieira Soares; Gustavo Henrique de Souza Borba; Patrícia Vecchio Reis e Ronan Natalizio Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Representação legal: não há



003.105/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Coutinho Barbosa; Jessica de Oliveira Bottrel Reis e João Antonio Resende Paviani
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
Representação legal: não há

003.107/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Dulce Elizabeth Lima de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe
Representação legal: não há

003.112/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Sarah Leite Lisboa Machado Diniz; Simone Aparecida Mierro Teixeira; Simone Maria Confella Aguiaro; Thais Brogna Bertuzzi; Vanessa Stevan Ture; Vinicius Nordi Esperanca; Willian Cassio Damasceno Pereira e Yves Aikawa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

003.113/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Flavia de Almeida Coelho; Frederico Homem da Silva; Juliana Bárbara da Silva Oliveira e Kleverson Daliton Silva Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

003.136/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Claus; Lilian da Rocha Loures Granela e Priscila Shizu Martins Hasegawa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

003.137/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Ramsés Miotto
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

003.156/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Camila Goes da Silva; Claudiana Bomfim de Almeida Santos; Eliezer Pereira da Silva; Fernanda Lago Borges e Icaro Vidal Freire
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

003.159/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Rosilda Arruda Ferreira; Sarah Roberta de Oliveira Carneiro; Sayuri Miranda de Andrade Kuratani; Silvia Michele Lopes Macedo de Sa e Solyane Silveira Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

003.160/2016-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Thiago Sampaio de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

003.164/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Bruno Lima da Fonseca
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

003.167/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Henrique Strik; Catia Piano; Celso Canteri; Cláudio Kleina e Cleverson Sebastião dos Anjos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal do Paraná
Representação legal: não há

003.168/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Clovis Pierozan Junior; Douglas Lusa Krug; Elizandra Kusnik Schlichting; Elton Dias Junior e Everton Fernando Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal do Paraná
Representação legal: não há

003.169/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabio de Souza Alves; Fabricio Antonio da Silva; Felipe Augusto Gorla; Filipe Marchioro Pfutzenreuter e Franciele Pondian Bento Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal do Paraná
Representação legal: não há

003.171/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jonas Wilson Pegoraro; Jose Adolfo Mota de Almeida; Jose Eduardo Pimentel Filho; Karen Alves de Andrade Moscardini e Kely Priscila de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal do Paraná
Representação legal: não há

003.172/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Laercio Peixoto do Amaral Neto; Leandro Delgado de Souza; Lilian Moura de Lima; Lucelia Magalhaes da Silva e Magda Salete Vicini
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal do Paraná
Representação legal: não há

003.174/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Percy Fernandes Maciel Junior; Polyanna Guimaraes e Miranda; Rafael Henrique Santin; Rafael Pires de Oliveira e Ricardo Aparecido Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal do Paraná
Representação legal: não há

003.176/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Vanessa Jacob Victorino e Willian Padilha
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal do Paraná
Representação legal: não há

003.178/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Anderson Cordeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Representação legal: não há

003.180/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Cláudio Parreira Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Representação legal: não há

003.184/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Max Leandro de Araujo Brito
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Itajubá
Representação legal: não há

003.187/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leonardo Pivotto Nicodemo e Íria Almeida Leal Bas-san
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

003.188/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alcir das Neves Gomes; Alex Mauricio Mazo; Alexandre Cassimiro Andreani; Aline Maria Pacifico Manfrim e Andreia Carla Lopes Aredes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

003.191/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ederson Borges; Eduardo Cazarini; Eoque Ribeiro Junior; Fernando Tiosso e Flavia Daylane Tavares de Luna
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

003.193/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gilson Rogerio Marcomini; Giovana Yuko Nakashima; Guilherme Andolfatto Libanori; Helder Pestana e Hilton Vicente Cesar
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

003.194/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Janaina Cintra Abib; Julianita Maria Scaranello Simoes; Kelly de Paula Cunha; Lucio Agostinho Rocha e Marcel Jacon Cezare
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

003.195/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcelo Criscuolo; Marcos da Silva Gomes; Melchior Antonio Momesso; Nemésio Freitas Duarte Filho e Pablo Salvanha
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

003.198/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anacilia Maria Cavalcante de Almeida Palmeira Vieira; Luciano Souza de Souza; Priscila Silva Fernandes; Thiago Rocha de Queiroz e Valdenise Silva da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Amazonas
Representação legal: não há

003.201/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Berto Igor Caballero Cuellar e Demerval Nunes de Sousa Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

003.203/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andre Sebastiao Damasceno Correa de Sa; Andreia Andreози Alcantara Moura de Luca; Antonio Carlos Leme Junior; Caio Augusto Teixeira Souto e Carlos Alberto Della Rovere
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

003.204/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Baron; Debora Couto de Melo Carrijo; Diana Pamela Moya Osorio; Edgard Almeida Pimentel e Evandro Henrique Schinor
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

003.206/2016-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Joceli Catarina Stassi SE; Jose Carlos Bonjorno Junior; Kelly Roberta Francisco Muruci de Paula; Laize Aparecida Ferreira Vilela e Larissa Riani Costa Tavares
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

003.208/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Maycon Motta; Monica Helena Marcon Teixeira Assumpcao; Moyses Naves de Moraes; Natalia Burigo Severino e Paula Rubia Ferreira Rosa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

003.209/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Raphael Santarelli; Regina Celia Grando; Rhainer Guil-lermo Nascimento Ferreira; Ricardo Cerri e Rimar Ramalho Segala
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

003.210/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Roberta de Fatima Carreira Moreira Padovez e Sandra Andrea Cruz
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

003.214/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jeremias Campos Simões
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

003.215/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Varela Brown Martins; Anderson de Oliveira Reis; Ayra Lovisi Oliveira e Heloisa Pina Bernardo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

003.217/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Achilles de Souza Andrade; Ana Carolina Mattiuci; Ana Carolina Patricio de Albuquerque Sousa; Ana Catarina de Melo Silva e Antonia Vilaneide Lopes Costa de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

003.218/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruna Quartarolo Vargas; Bruno Cesar Rocha Vitoria; Bruno de Melo Pinheiro; Caroline Mapurunga Aoqui e Claudio Bruno Silva de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

003.219/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Clovis Jose Fernandes; Daniel Bruno Miranda da Silva; Daniel Enos Cavalcanti Rodrigues de Macedo; Deborah Laurentino de Moraes e Débora Sarah Dantas da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Representação legal: não há

003.221/2016-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Isabelly Cristina Rodrigues Regalado; Ivon de Azevedo Ferreira Lima; Jacilda Oliveira dos Passos; Jadsen Tadeu Souza Dantas e Jefferson Leandro Ramos de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Representação legal: não há

003.222/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Joacil Germano Soares; Joelma Vasconcelos Celestino da Silva; Jose Aureliano de Souza Filho; José Augusto de Oliveira Carvalho e João Batista de Oliveira Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Representação legal: não há

003.224/2016-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Rafael Limeira Cavalcanti; Renato Cesar de Souza Bezerra; Rodrigo Cardoso da Silva; Simone da Silva Costa e Sunamita Nunes de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Representação legal: não há

003.260/2016-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Djalma José Nunes Filho; Eliete Peres de Oliveira Barros; Evaldo Passos Sérvio; Jacob Sampaio Almendra Filho; Maria Elisabeth Duarte Silvestre; Pedro Alves de Carvalho Rocha; Raimunda Nonata de Queiroz Ribeiro e Rita Gomes Pereira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí

Representação legal: não há

003.261/2016-6

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Antonio Martins de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa

Representação legal: não há

003.279/2016-2

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Clion Doria; Creusa Rodrigues Leite; Eluiza Helena Moreira Sichta da Silva e Margareth Aparecida Roesner
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná

Representação legal: não há

003.280/2016-0

Natureza: Aposentadoria

Interessadas: Maria da Conceição Tavares da Costa; Miriam Ferreira da Silva; Valdilene Pereira Viana Schmaller e Vera Lucia de Lucena Moura de Oliveira
União: Universidade Federal de Pernambuco

Representação legal: não há

003.539/2016-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Luciene Simpício dos Santos Soares e Mônica Adriana Araujo de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande

Representação legal: não há

003.543/2016-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Luiz Claudio Mendes Roland
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

Representação legal: não há

003.545/2016-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Diogo Francisco Paulo da Rocha e Leone de Sousa e Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Abo

Representação legal: não há

003.547/2016-7

Natureza: Cpf Atos de Admissão

Interessados: Altacir Bunde; Cristiane Goulart Menezes; Diogo Gonçalves Mota; Leandro Ademar Lissner e Leonardo Alex Techera Garcia
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Pampa

Representação legal: não há

003.548/2016-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Antonio Jose Ferreira Gadelha; Fernando Costa da Silva; Michel de Lucena Costa e Péricles Alves Batista
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Representação legal: não há

003.550/2016-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Emy Francielli Lunardi e Sullien Miranda Ribeiro Bravin
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Representação legal: não há

003.551/2016-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Anderson Sousa da Silva; Bruno Ribeiro Silva; Carolina Di Assis; Daniel Rodrigues Guimaraes; Forlan Marques Lemes de Castro; Icaro Gabriel Gomes de Souza; Kenny Henrique Ferraz Inomata; Nadia de Matos Franco; Natália do Carmo Louzada e Rafael Lincoln Lobo Ney
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Representação legal: não há

003.553/2016-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Bianca Bueno Ambrosini; Douglas Pedro; Elisabete Trentin; Fernanda dos Santos Depoi; Pamela Ziliotto Sant'anna Flach e Priscila Turchiello
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Representação legal: não há

003.555/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Camila Pereira Santos; Eli Fernando Pimenta; Helen Rodrigues Simões e Mayara Lybia da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Representação legal: não há

003.557/2016-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Agnaldo Aparecido Domingues; Alexandro Ferreira; Aline Keryn Pin; Ana Maria de Carvalho; Cassia Maria França de Sousa; Celso Augusto de Oliveira Cristofoli da Silva; Diogo Araujo de Andrade; Elizete Pinto Cruz; Everton Ferreira Leite e Everton Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal do Paraná

Representação legal: não há

003.558/2016-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Fabio Marcelo Zampiere Machado; Felipe Pereira Cortiano; Flavia Trzeciak; Francine Grando; Giovanni Paolo Mori; Graziela Cantelle de Pinho; Heliza Colaço Goes; Israel Bispo dos Santos; Jeanine da Silva Barros e Juliano Cipriano Aguiar
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal do Paraná

Representação legal: não há

003.559/2016-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Karla Caldeira Amorim da Silva; Karla Oliveira Sampaio; Katia Silene Veiga Lamberti; Kleber Jose Olimpio; Lana Mara Gomes; Leocadia Candido da Silva; Luis Carlos Chagas; Marcos Antonio Hoffmann Nunes; Marilisi Fischer e Mauricio da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal do Paraná

Representação legal: não há

003.560/2016-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Michele Tinonin Boza; Monica Chlad; Nilson dos Santos Vieira; Nivaldo Marques da Silva Filho; Oengredi Mendes Maia dos Santos; Ornelis Vicente dos Santos; Paulo Cesar Tarnakolski dos Santos; Paulo Sergio Bonato; Rebeca Szczawlinska Mucenieks Ferreira e Reginaldo Barboza da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal do Paraná

Representação legal: não há

003.563/2016-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Andre Canela Brito Nobre; Emy Jessica Mendes Barbosa; Ervanio Fernandes Matos; Kelis Alves Batista; Laura Cristina Brandao; Leonardo Silva Aguiar Junior; Luciana Lacerda de Castro; Maria Madalena Maia Ruas; Marilene Sarmento Cardoso e Rodrigo Arlindo dos Santos Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

Representação legal: não há

003.564/2016-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Saulo Cerezo Araujo Silva; Victor Geovane Lopes Rodrigues e Warley Barroso Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

Representação legal: não há

003.568/2016-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Juliana Junca Zaché
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Representação legal: não há

003.570/2016-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Darlete da Silva Campos Fonseca e Márcio Damião de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Representação legal: não há

003.571/2016-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Jeanne Cristina Sampaio Botelho; Priscila Brasil Gonçalves Lacerda e Solange Auxiliadora Souza Carli
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Representação legal: não há

003.592/2016-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Bruno Batista dos Anjos; Caroline Rodrigues Cardoso e Francisco Kleber Rodrigues de Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira

Representação legal: não há

003.597/2016-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Vinicius dos Reis Silva e Wagner Guadagnin Moravia
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Representação legal: não há

003.598/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Aline Luiza Brusco Pletsch; Ana Paula Barros; Andriele Rimoldi Mello; Clícia Giovane Alves Pereira; Emilia Aparecida Morgado; Karollyna Krambeck Stiegler dos Santos; Luiz Gustavo Soares da Silva e Moniely Aparecida de Campos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Representação legal: não há

003.646/2016-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Eliane de Oliveira Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alfenas

Representação legal: não há

003.647/2016-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Antonio Carlos da Silva; Aparecida Paula Jacome dos Santos; Edvânia Aparecida da Silva; Elisângela Cristina Romão; Renata Machado Soares e Soraia Cristina da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Itajubá

Representação legal: não há

003.648/2016-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Jaciluz Dias Fonseca e Maria Aparecida Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras

Representação legal: não há

003.653/2016-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alex Oliveira Soares; Jerfferson dos Santos Santana e Jose Eduardo Nascimento Figueiredo
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe

Representação legal: não há

003.654/2016-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Priscila Castro de Barros e Vanessa Monteiro da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural da Amazônia

Representação legal: não há

003.655/2016-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Kelcilene Azevedo de Matos e Patrícia de Fátima Batista
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Representação legal: não há

003.657/2016-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Carolina Vianini Amaral Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei

Representação legal: não há



003.662/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: João Evangelista Neto e Leon Cid Dray
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Amazonas
Representação legal: não há

003.666/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Joseli de Mattos Carvalho e Washington Luis Morais Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há

003.668/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Altieres Frances Silva; Ana Paula de Lima; Danielle Oliveira Borges; Fernando Roberto de Fazzio; Gessimeire de Almeida Bessa; Jacqueline Cristina da Silva Correa; Pollyanna Honorata Silva Sventicas; Rafael Ramos Heilbuth; Tarcisio Rosa Neto e Wander Marcondes Moreira Ulhoa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

003.669/2016-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcus Gonçalves Euclides Borges
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há

003.672/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabiana dos Santos Monteiro; Francine Bonacina; George Alex Vargas Guedes; Gilmara Odete Staudt; Gisele Dutra dos Santos; Heitor Britto Weber; Juliana Cabreira; Lenira de Lima Fernandes; Luana Baptista Rodrigues e Manoela Simone Farias Damas
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

003.718/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: João Batista de Sena Bezerra
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal Militar
Representação legal: não há

003.759/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Fabiana Pinheiro Ramos e Larisse Corrêa Costa da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

003.763/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: José Bernardo Campelo; Patrícia Alves Ramiro; Paulo Roberto de Azevedo Maia e Victor Hugo Dias Diógenes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

003.764/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andreia de Jesus; Fernanda Azeredo de Moraes; Jairo Mendes de Gois; Josiane Regina Teixeira; Julian Vosgerau e Luis Henrique Pacheco
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

003.765/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andrea dos Anjos Pontual de Andrade Lima; Breno Leonardo Gomes de Menezes Araújo; Cristiano Jose Monteiro; Lorena Maria Marques de Albuquerque; Mariana Correia dos Santos; Romulo Maia Carlos Fonseca e Williane Virginia Holanda de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

003.809/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Magno de Souza Costa e Maria da Gloria da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Semiárido
Representação legal: não há

003.810/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ricardo Alexandro Xavier Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

003.811/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Andre Coelho de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Amazonas
Representação legal: não há

003.815/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cristiane Guedes Pita; Maria Angelica Aires Gil e Wendell de Paiva Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

004.151/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Fabiana Ramos Hassel Mendes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

004.152/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandro Cezar da Luz; Elisson Mildemberg; Joselha Cristina Dal Bello e Suellen Diniz Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal do Paraná
Representação legal: não há

004.160/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Wenia Ventura de Farias Caldas
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe
Representação legal: não há

004.164/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Alberth Silva Barros e Constancio Bringel Gomes Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

004.267/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gabriela de Aguiar Silva; Israel Bruno dos Santos Duarte e Victor Hugo de Aguiar Arruda
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

004.273/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alvaro Magnum Barbosa Neto; Evandro Paulo Soares Martins; Fabio Wellington Cunha de Souza; Fernanda Carolina Monteiro Ismael e Joab Sobreira de Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Representação legal: não há

004.277/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Paulo Alberto da Silva Sales; Pedro Henrique de Paula Silva; Raiane Silva Firmiano; Regis Rodrigues de Almeida e Thiago Machado Pasin
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

004.282/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Michelle de Cássia Barros Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

004.284/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Ana Beatriz Graça Duarte
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira
Representação legal: não há

004.286/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandra Cristina Menis Gonzalez; Anderson Rogerio dos Santos; Cristiane Silveira; Danielle Cristina da Silva e Eduardo Vinicius Kuhn
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

004.288/2016-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luciane Dagostini; Luis Fernando Caparroz Duarte; Luiz Celso Gomes Junior; Marcos Vinicius Barbosa e Paula Regina Zarelli
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

004.289/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rafael Abrantes Penchel; Renata Padilha de Souza; Rogério Allon Duenhas; Sabrina Kluska e Taiza Alissul Sauer do Carmo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

004.294/2016-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Robson Eugênio da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alfenas
Representação legal: não há

004.295/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Elson Nascimento Lima; Jairton Mendonça de Jesus e Luis Otavio Santos de Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe
Representação legal: não há

004.296/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Cardoso Gerhard; Eliana Aparecida do Nascimento Noda; Emiliana Pantoja Monteiro; Helder Cruz da Silva e Luciano de Pinho Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Amazonas
Representação legal: não há

004.297/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcos Araújo Silva; Marcos Maciel Falcao; Rachel Meyrelles Gonçalves Lima; Rafael da Silva Mendonça e Renata da Silva Veras
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Amazonas
Representação legal: não há

004.298/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rodrigo Fadul Andrade; Rogerio Pena da Silva e Tâmyza Barros Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Amazonas
Representação legal: não há

004.299/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Rego Lima de Medeiros; Aline Sampieri Tonello Benazzi; Ana Beatriz Pereira Segadilha; Carla Carvalho Menezes e Djany Souza Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

004.304/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Fanta; Danny Laura Gomes Fagundes; Erika Nascimento Lima; Ernani Plumer Santos Pinto e Fernando Augusto Borges de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

004.305/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fernando Zolin Vesz; Flavia Girardo Botelho Borges; Francine Damian da Silva; Francisco de Assis Goncalves Junior e Gunther Peres Pimenta
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

004.306/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ivna de Oliveira Nunes; Jailton Marques da Silva; Loyse Tussolini; Luiz Claudio Bassam e Marcel Sena Campos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

004.308/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Olivia Cometti Favalessa; Patricia Bernardi Rockenbach; Paulo Rogerio Melo Rodrigues; Rafael Garcia de Maria e Renan Alex da Silva Grillaud
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

004.309/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rosana Maria Martins; Sergio Pereira dos Santos e Silvia Saraiva de Franca Calixto
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

004.311/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gustavo Silveira Breguez; Igor Jose Mendes Lemes; Julio Cesar Siqueira Rocha; Leandro Correa Paes Lema e Levi Eduardo Soares Reis
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há

004.312/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Livia Echternacht Andrade; Lucas Lages Wardil; Monica Fernanda Rodrigues Gama; Paganini Barcellos de Oliveira e Ricardo Pagoto Marinho
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há

004.314/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Caroline Leal Bonilha; Juliano Santos do Carmo e Kelin Valeirão
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há

004.316/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Marta Jeidjane Borges Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

004.317/2016-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Tavares Miranda; Andrezza Aparecida Aleixo; Everson Reis Carvalho; Fabricio Eugênio Alves e Gabriella Lopes de Rezende Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

004.319/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Pedro Henrique Pinto Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

004.324/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Clarisse Lima Tavares; Clayton Mendonça Cunha Filho; Cristiane Aquino de Souza; Diana Patricia Medina Pereira e Diego Batista de Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

004.326/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fernanda Suely Müller; Francisco Pablo Huascar Aragón Pinheiro; João Vilnei de Oliveira Filho; Juliana Navarro Ueda Yaochite e Kelen Gomes Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

004.327/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Livia de Oliveira Barros; Luciana de Siqueiro Oliveira; Luiz Ernesto Arruda Bezerra; Marcelo Ponte Barbosa e Maria Vitoria Alves de Freitas
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

004.328/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Paulo Augusto Costa Chereguini; Rafael Fialho de Oliveira; Ramon Távora Viana; Rosa Ana Fernandes de Lima e Tatiane Fernandes Figueiredo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

004.331/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Edson Udris; Elder Semprebon; Keite da Silva Nogueira; Leonardo Sandrini Neto e Luciana Fonseca de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

004.332/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luiz Alberto Pasini Melek; Marcelo Coelho; Marcia Regina Messaggi Gomes Dias; Marcos Cesar Marins e Paula Suemi Souza Kuabara
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

004.333/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Sabrina Stefanello; Sandra Maria Tieppo; Silvia Pedroso Melegari; Viviane Helena Kuntz e Zelir Maria Bieski Franco
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

004.336/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Dayanne Mota Veloso Bruscky; Demetrius Perrelli Valença; Diego Moura Soares; Elisselia Keila Ramos Leão Paes e Elton Pereira da Silva
Undiade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

004.337/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Frederico José de Santana Pontes; Ivanise Brito da Silva; Jorge Luiz de Brito Gomes; João Alves Silva Júnior e Julia Calheiros Cartela de Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

004.338/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Julio Cesar da Costa Junior; Julyana Viegas Campos; Kamilla Dinah Santos de Lira; Kelly Lins Serafim e Klebson Humberto de Lucena Moura
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

004.340/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Luiziane Souza Vasconcelos de Lima; Maria Juliana de Sá Oliveira; Maria Lucia Barbosa; Mariana Porto de Queiroz e Marileide Lira de Araújo Tavares
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

004.342/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rachel de Oliveira Brito Ximenes; Ricardo Evangelista Brandão; Sandra Corradini e Viviane Ferreira de Vasconcelos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

004.344/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cesar Augusto Magalhães Benfatti e Juliana Silva Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

004.358/2016-3
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Thaís Rocha Bichara
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Representação legal: não há

004.396/2016-2
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maricelia Modesto Coelho
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária
Representação legal: não há

004.398/2016-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Rosane Alverga de Sá
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás
Representação legal: não há

004.399/2016-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Antonio de Barros Nobrega
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Representação legal: não há

004.400/2016-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Ligia Dayrell Gomes da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Representação legal: não há

004.401/2016-6
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Ana Maria de Moraes Santana e Sebastiana Rosa Peralta
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

004.402/2016-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Carlos Ary Vargas Souto
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Representação legal: não há

004.408/2016-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Inguelore Scheunemann de Souza e Zunilda Maria Correa Kaufmann
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há

004.440/2016-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alda Britto da Motta e David Barbosa dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

004.441/2016-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Rui Martinho Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

004.444/2016-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Goneril Vicente de Souza; Marilene Ferreira da Silva Cordeiro e Saulo Monteiro dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

004.445/2016-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Magdalena Leandro Barzano; Raul de Lucena Duarte Ribeiro e Zenilde Tavares da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

004.484/2016-9
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Larissa Peixoto de Oliveira e Lenita Silva Peixoto de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Representação legal: não há

004.485/2016-5
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Sirllei de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

004.535/2016-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ana Lucia Ribeiro Vieira e Otavio Veiga de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural da Amazônia
Representação legal: não há

004.540/2016-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ademir Rodrigues Carvalho e Maria da Conceição Costa de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

004.541/2016-2
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Jully Nolasco Monks e Nara Regina Nolasco Monks
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há

004.542/2016-9
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Cecilia Graminha de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há



004.543/2016-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Carlos Alberto Santos; Dulce Maria de Sena Santos e Maria Jose Santana dos Prazeres
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

004.544/2016-1
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Aparecida da Silva Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há

004.562/2016-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Gilca Paivasoares; Gilda Cunha Sussekind; Jorge Eduar-do Avancini Silva Marques; Maria Elizabeth Barcellos de Melo; Rana Guessa Alves Montier; Renaide Guerreiro Ferreira Lima e Vinícius Rondon Paes
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal Militar
Representação legal: não há

004.582/2016-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Joffre Batista de Oliveira e Sueli Imaculada de Castro Peixoto
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

004.620/2016-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Norma Aparecida Flavio Fernandes e Orly Domingues Garcia
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

004.657/2016-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jose Antonio Alves Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Minei-ro
Representação legal: não há

004.663/2016-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Arilda Vilhena Valio
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

004.664/2016-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Dagoberto Oliveira de Albuquerque; Domingos Rodri-gues Loureiro; Francisco Lemos de Almeida e Jeremias dos Santos Moura
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Acre
Representação legal: não há

004.667/2016-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Carlos Lobato Mesquita
1.3.Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ma-to Grosso do Sul
Representação legal: não há

004.671/2016-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jose Iran Pereira Sobrinho
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: não há

004.701/2016-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria Lourdes Delpupo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

004.702/2016-6
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Vera Maria da Fonseca Bispo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

004.703/2016-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Hélio Fádel Araújo Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

004.706/2016-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Luiz Dias Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

004.708/2016-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Arthur Santos Filho; Lourdes Emilia Ruviaro Novakoski e Rosa Voitkiv Figurski
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

004.709/2016-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Therezinha de Jesus Fernandes Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

004.714/2016-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antoninho Macuglia; Ivonisa Oliveira Ribeiro; João Lauredi de Lima; Maria Tereza Lencina; Maria Tereza Lencina; Santa Zeli Medeiros Martins e Vilson Moreira dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

004.744/2016-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Adalgiza de Brito Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

004.776/2016-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Violeta Belliard e Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Educação
Representação legal: não há

004.781/2016-3
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Rosa Oliveira de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

004.802/2016-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Madalena Guimaraes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

004.803/2016-7
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Gracinda Maria Alves de Azevedo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

004.805/2016-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Irene Marroquim Ferreira Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

004.808/2016-9
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Rosa Cardoso Fassini
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

004.940/2016-4
Natureza: Representação
Representante: Chrispim Nedi Carrilho
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Representação legal: não há

005.128/2016-1
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Thyrsa Schlichting de Lorenzi
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

005.156/2016-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Alexandre Furiati
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Minei-ro
Representação legal: não há

005.161/2016-9
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Regina Maria Simões Puccinelli Tancredi
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Car-los
Representação legal: não há

005.186/2016-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Elvira Maria Alvarez Leite; Helena dos Santos Correa e Julio Ribeiro Pires
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

005.188/2016-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Hilda de Medeiros Gondim; Mario Nazareno Noronha Faria e Souza; Raimundo Moraes; Regina Celi Sarkis Mul-ler; Renata Rodrigues de Paiva; Samuel do Nascimento Barros; Silvia Regina Sarmanho Souza; Suzana Souza Pastori e Zeno Augusto Bas-tos Veloso
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

005.189/2016-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Nizan Pereira Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

005.240/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fernando Antônio de Almeida Cavalcanti e Maria de Fátima Loureiro Celino Catão
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

005.243/2016-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Rosana de Fatima Janes Constancio
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Representação legal: não há

005.245/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Hermes Pedreira da Silva Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Ba-hia
Representação legal: não há

005.246/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Eduardo Fernandes Vieira dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do ABC
Representação legal: não há

005.253/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Samuel Cavalcante Mota
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Cariri
Representação legal: não há

005.255/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Patricia Pujol Goulart Carpes
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Pampa
Representação legal: não há

005.256/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Paulo Francisco Monteiro Galvão
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Representação legal: não há

005.257/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jairo Perin e Juliano Santos Gueretz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Representação legal: não há

005.258/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcelo Palma de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

005.259/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Cleiton Alves de Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

005.260/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Graciela Fagundes Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Representação legal: não há

005.261/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marco Aurelio Nicolato Peixoto
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Representação legal: não há

005.263/2016-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Nivaldo José Moser

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Representação legal: não há

005.264/2016-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Franciel da Silva Amorim e Thalita Cristina Brito Nascimento

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Representação legal: não há

005.265/2016-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adria Orneles Pereira Santos; Alessandro Fonseca Câmara; Edna Ribeiro de Freitas; Helmer Soares Veloso; Marcia Aparecida Mota e Wadington Veloso e Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

Representação legal: não há

005.266/2016-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Francisco America da Silva; Isabel Cristina Daltro Pereira; Maria Ester Godoy Pereira Maekawa e Yuri Ogaya de Assumpção

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Representação legal: não há

005.267/2016-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alex Magno Oliveira Madeira; Ana Caroline Pires Miranda; Anderson Gedeon Buzar Reis; Andreza Fernandes de Sousa Gonçalves; Antônio Jorge dos Santos Filho; Ariel Soares Teles; Armando Veras de Araújo Júnior; Carlos Henrique Amaral Rodrigues; Cristina Zita de Moraes Costa Dias e Daniel Dantas Campelo

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Representação legal: não há

005.269/2016-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Juliana Beatriz Sousa; Layane Ribeiro de Araújo Leal; Layanne Christinne dos Passos Miguens; Leonardo Silva Soares; Leonílides de Jesus Aguiar Vieira; Lucélia da Cunha Rodrigues; Luís Rodolfo Cabral Sales; Lícia Santos Buhaten Gemaque; Livia Oliveira da Silva Bonfim e Lúcia Guezo Almeida da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Representação legal: não há

005.270/2016-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Luiz Júnior Pereira Marques; Maiany Gonçalves de Carvalho; Marcos Davi Soares Alcântara; Maria Doroteia Marçal da Silva; Mayara Coelho Sá; Miqueias Oliveira de Souza; Myrna Barbosa Guimarães; Márcio Alves Carneiro; Rafael Castello Branco Ciarlini e Renato Alves Pedrosa

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Representação legal: não há

005.271/2016-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ricardo Fonseca Guimarães; Rivânia da Silva Lira; Ronnie Carlos Magalhães Chagas; Rubens Maciel Miranda Pinheiro; Silvestre de Jesus Cunha Paixão Júnior e Tâmara Lúcia dos Santos Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Representação legal: não há

005.272/2016-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adaucy Menegatti Lemos Junior; Carlos Antonio Araujo de Freitas; Celio Lopes Rozado; Cleber Tadeu Matos Neves; Danielle Cristine Moraes de Azevedo; Eliandro Sebastiao Moraes dos Santos; Elizabeth Cristina Pereira de Castro; Francine de Souza Machado Viana; Gerllys Speroto Calvi e Gilmar de Faria Porcino

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Representação legal: não há

005.273/2016-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jamille Falqueto Lourenzoni; Kátia Aparecida Rocon; Maurícea Soares Pratisolli Guzzo; Mauricio Zanetti Uvani e Patrícia Viana Pechir

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Representação legal: não há

005.274/2016-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Amelia Neri Oliveira; Ana Paula Grangeiro Bonifacio; Elcimar Simao Martins; Francisco Holanda Soares Junior; Francisco Ricardo Nogueira de Vasconcelos; Joelma Nogueira dos Santos; Lorena Lima Barbosa e Maria Jose Camelo Maciel

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Representação legal: não há

005.276/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Claudia Simony Mourão Pereira

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Representação legal: não há

005.280/2016-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Anderson da Costa Armstrong e Jose Jorge Sousa Carvalho

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

Representação legal: não há

005.281/2016-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Decio Adair Rebellatto da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul

Representação legal: não há

005.282/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Dilson Lima Gonçalves

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira

Representação legal: não há

005.287/2016-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessadas: Jacqueline Machado Gurjão Rios e Viviane Nascimento Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia

Representação legal: não há

005.289/2016-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Silvana da Silva Mitri da Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão

Representação legal: não há

005.291/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Nelson Tunala

Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II

Representação legal: não há

005.320/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Luciana Soares da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras

Representação legal: não há

005.321/2016-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Antonia Marinês Goes Alves; Eliseanne Lima da Silva; Genival Nunes de Souza; Marcio Gomes da Silva e Sunny Petiza Cordeiro Bentes

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

Representação legal: não há

005.323/2016-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Francisco Ricardo Nogueira de Vasconcelos

Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará

Representação legal: não há

005.326/2016-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adilson Eskelsen; Andrea Ualt Fonseca; Arides Silva Rodrigues; Daniela Skrowonski; Eduardo Barbosa Custodio; Fernando Bueno Braga; Giovana Canazaro Covolo; Gisele Lopes Heckler; Israel Lemos dos Santos e Leticia Santos da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Representação legal: não há

005.327/2016-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Maicom Juliano Sesterheim da Silva; Marcelo Freitas Gil; Mauren Correa dos Santos; Micheli Noetzold; Patricia Soares Khairallah; Roberta Melise Coutinho; Roselia Souza de Oliveira; Sandra Beatriz Salenave de Brito; Shelley do Nascimento de Campos da Costa e Ticiane Cougo Cardoso

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Representação legal: não há

005.328/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Veranice Dalmoro; Vivian Bonow Boeira e Wagner Ishizaka Penny

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Representação legal: não há

005.329/2016-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessada: Solange Lopes de Alencar

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

Representação legal: não há

005.331/2016-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ana Carla dos Santos Beja; Ana Carolina Carius de Oliveira; Andre Luiz Souza Silva; Flavia de Carvalho Rodrigues; Marcos Paulo da Cunha Martinho; Marcus Vinicius Brotto de Almeida e Maria Emília Alfano Barbosa

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

005.332/2016-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Carlos Alexandre Barros de Almeida; Flavio Alexandre Nunes de França; Francisco de Assis Filho e Luiz Alberto Celestino Pessoa Pimentel

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Representação legal: não há

005.334/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ademir Geraldo Cavallari Costalonga; Adriana dos Santos; Adriane Zangiacomo Foligno; Adriano Jose Montanher; Agui-naldo Lúcio dos Santos; Alexandre do Amaral; Aline Cristina Fires; Aline Maria Miguel Kapp; Amanda Alves da Mata Abrão e Amauri Avelino dos Santos Junior

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Representação legal: não há

005.337/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Cassia Juliana Silvestrini; Celso Farnese; Celso Mariano da Silva Neto; Cezar da Costa Caldeira; Claudia Gardinalli Maia; Cleidson Santiago de Oliveira; Célio Marcos Colombo Molteni; Daiane Michele da Silva; Daniel Eleti e Dayane Cristina da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Representação legal: não há

005.338/2016-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Edivaldo Bacelar de Oliveira; Edna Maria Tognotti Riondet Costa; Edna de Almeida Seixas Carvalho Pena; Edson Castelotti; Eduardo Camargo Maia; Eduardo Gomes da Silva; Edvan Ferreira dos Santos; Efraim Caetano dos Santos; Elaine Aparecida Campideli Hoyos e Elaine Carneiro Domingues Sant'anna

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Representação legal: não há

005.340/2016-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Fabiana Andreani; Fabiano Gomes da Silva; Felipe Jose do Amaral; Felipe Luiz Moreira; Fernanda Cristina Gaspar Lemes; Fernando Cesar Vigo; Gabriela Salvador de Amo; Gerson Marcelo Camargo; Gerson Pereira e Gilberto José de Amorim

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Representação legal: não há

005.341/2016-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Guilherme Augusto de Macedo; Gustavo Henrique Silva Valim; Idelmar de Lima Pereira; Iracimara de Souza Nascimento Bordin; Isaías Alessandro Ribeiro Veiga; Ismael Marques Junior; Ivan Lazaretti Campos; Jairo Gois Gico de Souza; Janaina Nayara da Silva e Janaina do Nascimento Freitas

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Representação legal: não há

005.342/2016-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Jeferson Auto da Cruz; Jessé de Almeida Primo; Jhes-sica Nascimento Bussolotti; Joao da Mata Santos Filho; Joseane Rodrigues dos Santos; José Adailton de Almeida; Juliana Bilecki da Cunha; Karina Magno Brazorotto; Leandro Henrique da Silva e Leticia Maria Cabral

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Representação legal: não há



005.344/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Mainy Ruana Costa; Marcel Adriano Pazinati; Marcelo Lisboa Mota; Marcelo Ramanoski; Maria Jose Suzumura; Maria One-
lia Nardini Joaquim; Mariane de Almeida Silva Lara; Michel Silva
Coelho; Milton Mariani Junior e Murilo da Silva Dantas
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

005.345/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Natasha Saouza Santicioli; Noe Araujo Prisi; Nubia
Nascimento; Osmar Ruy Neto; Osvaldo Canato Junior; Pamela Jacob;
Patricia Soares Nogueira de Oliveira; Paula Zitko Alves Ramos; Pau-
la Zucco de Barros Lazarini e Paulo Alberto Silveira Wrege
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

005.346/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Paulo Ricardo Souza da Silva; Paulo Sergio Fernandes
Junior; Pedro Pinto da Mata; Pio Antonio de Figueiredo; Priscila
Cabreira de Freitas Maura; Priscila Maria dos Santos; Priscilla An-
tunes Ferreira Soares; Rafael Gonçalves de Faria; Rafael Lilli Fer-
nandes e Rafael Vedovotto Luz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

005.349/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Tiago Martinussi Gil; Tiago Veronese Ortunho; Valéria
Fernanda Epprecht Faria; Vanessa Dayane Batista Ferreira; Vidal da
Mota Ferreira; Vinicius Santana Bezerra; Vinicius Mazelli Benincasa;
Viviane Viola Augusto; Wanduir Durant e Washington Batista Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

005.351/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabianna Domingues Lins Cavalcante; Jose Oliveira
Dantas; Necessio Adriano Santos; Ulda do Nascimento Paris Leite e
Vagnan Santos Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de
Sergipe
Representação legal: não há

005.352/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Joao de Deus Oliveira Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal dos Vales do Jequi-
tinhonha e Mucuri
Representação legal: não há

005.365/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cristina Gabriela de Souza Cavalcante; Isaac Tayah;
Leylane Araujo Correa; Lisbeth Lima Hansen e Michel de Araujo
Tavares
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Ama-
zonas
Representação legal: não há

005.367/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cassius Guimarães Chai; Diana Costa Diniz; Joao For-
tunato Soares de Quadros Junior; Joao Victor Leal Salgado; Joseval
da Silva Lacerda; Luisa Maria Pereira Osorio da Fonseca; Patricia da
Silva Sousa Carvalho e Vicente Marques de Castro Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Mara-
nhão
Representação legal: não há

005.369/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anderson Henrique Miranda da Silva; Antonio Luis de
Sousa Nunes; Antonio Pedro Taveira da Silva; Athan Goncalves Car-
valho Souza; Catarina Fernandes Pires; Charles da Silva Carvalho;
Eduardo Souza Silva Maranhao; Emerson Ribeiro Ramos; Francisco
Leuton Rodrigues de Oliveira e Gabriel Gonzales Magalhães
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

005.372/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fernando Augusto de Abreu Coelho e Sylvania da Silva
Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

005.373/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcelo Marques Araujo e Nalim Solimar Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uber-
lândia
Representação legal: não há

005.374/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Edivaldo da Silva Pinto e Wander Douglas Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há

005.375/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Jacqueline Clara Queiroz e Silva e Sara Regina Souto
Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da
Educação
Representação legal: não há

005.484/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Kelminda Maria Bulhões Mendonça e Marcos de Amo-
rim Aquino
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

005.487/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Frederico Silva da Fonseca Mendes; Joyce Ka-
rolina Ribeiro Baiense; Katia Souza Carvalho; Maria Carmen Lopes
Ferreira Silva Santos e Neudo Magnago Heleodoro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

005.488/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Celma Lopes Batista e Paulo Roberto Machado San-
tos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense
Representação legal: não há

005.490/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre de Rezende Pinto; Doiara Silva dos Santos;
Felipe Gomes da Costa Oliveira; Isabela Rodrigues Veiga; Priscila de
Aquino e Victor Dias Fonseca
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

005.494/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Cecília Neta Alves Pegado Gomes; Danielle Christinne
Soares Egypto de Brito; Marlene Helena de Oliveira França e Sônia
Maria Cândido da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

005.497/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andre Gustavo Pires de Sousa; Eduardo Henrique Olim-
pio de Gusmao; Flaubert Igor Camara de Souza; Halcima Melo
Batista; Juliana Soares Bernardino; Keila Darline Souza Pereira; Kes-
sia Dantas Diniz; Rafael Augusto Sordi Campos; Roselene Ferreira de
Alencar e Saulo Rufino de Sa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do
Norte
Representação legal: não há

005.500/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Maristela Dias Monteiro de Araujo; Regina Aparecida
Correia Trindade; Sabrina Dias de Oliveira e Sonia Maria Livramento
dos Santos Borba
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

005.501/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Clivea de Farias Souto; Marlon Krubniki de Mattos e
Rômulo Ferreira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Rorai-
ma
Representação legal: não há

005.502/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Arnaldo Sales de Lima Filho; Jose Roberto Mendes da
Silva; Karla Izabella Alves Pinheiro; Maria Gorete Rodrigues de
Siqueira; Márcia Andréa de Souza Silva; Paulo Roberto Cisneiros
Vieira e Rogéria Maria Rodrigues da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural de Pernambu-
co
Representação legal: não há

005.574/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Leyna Bezerra de Moura
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Cariri
Representação legal: não há

005.576/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Nelio Frazão Chaves
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia da Paraíba
Representação legal: não há

005.578/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Caio Cesar de Jesus Faria e Leonardo Paulo Arantes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

005.584/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Vinicius Guilherme Celante e Vinicius Moura Mar-
ques
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

005.585/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alex Carneiro Barros e Davi Silvino Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

005.587/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lilian Givisiez Pereira; Maria Elisa Lima Pereira; Paulo
Mario Cruz de Freitas; Paulo Roberto Caetano e Talita Lara Carvalho
Nassur
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de
Minas Gerais
Representação legal: não há

005.590/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rafael Dias Minussi
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

005.592/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aaron de Sousa Alves; Aline Barros da Costa; Aline
Rocha Bezerra; Daniel Leite Viana Costa e Edmilson Gomes de
Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do
Piauí
Representação legal: não há

005.593/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Edmilson Pereira e Silva Junior; Elias Paulino Me-
deiros; Elza Alves Dantas; Erimar Wanderson da Cunha Cruz e Eva-
nir de Araujo Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do
Piauí
Representação legal: não há

005.594/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Franklin Eduardo Melo Santiago; Jose Eduardo Santos
Barboza da Silva; José Cláudio Barros Ferraz; João Paulo Peixoto
Costa e Jurecir da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do
Piauí
Representação legal: não há

005.598/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ellen Gallerani Correa; Giampaolo Luiz Libralon; Gra-
ziela Marchi Tiago; Leticia Santos Machado de Araujo e Rossimar
Laura Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

005.599/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Saulo Augusto Ribeiro Piereti
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

005.601/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Fernanda Fraga Campos e Thabata Coaglio Lucas
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal dos Vales do Jequi-
tinhonha e Mucuri
Representação legal: não há

005.602/2016-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Eliana Maria Gaudenci
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

005.603/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Luiz Mendes Pereira; Braulio Tadeu Agostini; Luis Fernando La Guardia Custódio e Willsander de Jesus
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei
Representação legal: não há

005.609/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Marcela Rodrigues de Castro; Maria do Socorro Evangelista Garreto; Sílvia Cristianne Nava Lopes e Taciana Gabrielle Pinheiro de Moura Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

005.610/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Charles Augusto Braga Leandro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há

005.611/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alcilene Dalília de Sousa; Alyne Rodrigues de Araújo; Ana Carolina Machado Leodido; Ana Maria Batista Correia e Anderson Zampier Ulbrich
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

005.614/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Guilherme Guarino de Moura Sá; Izabelly Maria Costa do Nascimento; Jose Ferreira da Silva Junior; Kleyson Matos Silva e Lucio Fernandes Pires
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

005.622/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Caroline Mary Gurgel Dias Florêncio; Cinira Arruda D'alva; Cristiano Araújo Costa; David Herbet Lima de Paiva e Fernanda Pâmela do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

005.623/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Kaelly Virginia de Oliveira Saraiva; Laécia Gretha Amorim Gomes; Lucas Ismaily Bezerra Freitas; Marcela Cristina Rabelo e Marta Cavalcante Benevides Loureiro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

005.624/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rafael Kloeckner; Tércio de Freitas Paulo e Wanderléia de Aguiar Policarpo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

005.626/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rodrigo Randow de Freitas; Stela Maris Sanmartin; Wallace Millis da Silva e Wellington Betencurte da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

005.627/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Marise Teles Conduru
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

005.628/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: John Edwin Lattke Bravo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

005.629/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alberto César Cavalcanti França; Alessandro Nicolli; Anderson Fernandes de Alencar; Anderson Santos da Silva e André Fernando Lavorante
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco
Representação legal: não há

005.632/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Edna Michelly de Sá Santos; Emanuel Araújo Silva; Fernando Gonçalves de Almeida Neto; Flávia Cristiane Vieira da Silva e Francisco de Assis Leite Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco
Representação legal: não há

005.636/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Monaliza Rios Silva; Rodrigo Cardosos Amaral de Andrade; Samara Sibelle Vieira Alves; Thiago Yukio Tanaka e Weliton Soares Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco
Representação legal: não há

005.637/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Wellington Romero Serafim Freire
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco
Representação legal: não há

005.640/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Joanito Carmo dos Santos Júnior
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

005.643/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Romir de Oliveira Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

005.644/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Susana Carla de Souza Ferraz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal do Paraná
Representação legal: não há

005.645/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Daiane Aparecida Ribeiro Queiroz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

005.646/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Torres Aderaldo; Adriano Campos Parente; Alan Rerisson Lucena dos Santos e Flavia dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

005.649/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Everton Jose de Oliveira e Nilvania Alves Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Representação legal: não há

005.657/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Gisele Piva Fioravante Lippi
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
Representação legal: não há

005.658/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rodrigo Magalhaes Pereira; Tiago Gomes de Araujo e Uender Barbosa de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás
Representação legal: não há

005.660/2016-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Felipe Neri de Oliveira Arrais; Francisco Ricardo Moreira Sampaio; Helenice Lopes Barbosa; Isabel Cristina Carlos Ferro; Josenir Barreto de Sousa e Karla Angélica Dantas de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

005.661/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Fabro de Oliveira; Diego Azevedo Siviero; Gema Galgani Rodrigues Bezerra; Glauber da Rocha Balthazar; Luis Henrique Sacchi e Osmar Antunes Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

005.666/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Leonardo Jose Rangel Diel
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Acre
Representação legal: não há

005.668/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aldo Rhak Alves Alexandre; Enedina Rodrigues da Silva Neta e Gesio dos Santos Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

005.693/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Aparecida Guedes Braz; Agnes de Souza Nascimento; Joao Luiz da Cruz Alvarenga e Thiago Vilela Salgado Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

005.694/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Cristianne da Silva Alexandre
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

005.696/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Giselle Faria Galhardo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

005.725/2016-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Joaquim Santos de Almeida e Maria das Gracas Lucena e Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

005.726/2016-6
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Teresa Cristina Loredo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

005.727/2016-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Eurico Barbosa de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

005.741/2016-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Eliane Regina Costa Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

005.757/2016-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: João Batista de Paula
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
Representação legal: não há

005.758/2016-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jose Leandro Irigonhe dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Representação legal: não há

005.759/2016-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Celestino Secio de Lima; Jose Adelson de Moraes; Maria Mônica Rodrigues Canha; Maria de Lourdes Guerra Luna e Mauro Milanez Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Representação legal: não há

005.762/2016-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Raul Hernan Ortiz Sarabia
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Amazonas
Representação legal: não há

005.774/2016-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria das Graças Carvalho Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há



005.864/2016-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Gregoria Barros Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

005.870/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carine Tondo Alves; Daniele Pereira Canedo; Francisca Helena Marques; Iara Regina Demetrio Sydenstricker Cordeiro; Jeiza Botelho Leal Reis; Jose Marcelo Dantas dos Reis; Marcello Santos de Medeiros; Maria Laura Souza Alves Bezerra Lindner; Maricleide Pereira de Lima Mendes; Mauricio de Oliveira Miranda; Nadja Vladi Cardoso Gumes; Regina Celia Borges de Lucena; Renato dos Santos Diniz; Robervaldo Correia dos Santos; Robson Costa Pereira; Robson dos Santos Oliveira; Rodrigo Fernandes Cunha; Rodrigo Silva dos Santos; Roney Gusmao do Carmo e Rosangela Santos Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

005.874/2016-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Nilda dos Santos Magalhães
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Representação legal: não há

005.875/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jonas Oliveira de Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Representação legal: não há

005.877/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Silvana Gasperasso; Solange de Faria Venturini; Tatiani Capatto e Wasley Antonio Ronchetti
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

005.883/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cledenilson Mendonca de Souza; Genilce Ferreira Oliveira; Hilda Leonor Oliveira de Magalhães Cordeiro e Maria do Perpetuo Socorro Vasconcelos Palheta
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Amazonas
Representação legal: não há

005.884/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ronaldo José Sousa Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

005.888/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carla Galvão Pereira; Cristiana Silveira Silva; Kelle Oliveira Silva e Rafael Souza de Jesus
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

005.890/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Priscilla Maria Silva do Carmo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

005.897/2016-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Elisabete Barbosa de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

005.901/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Claudia Correia Dorea e Claudio Santana da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Representação legal: não há

005.904/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Delma Erks Pires e Demily Andromeda de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

005.905/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Carla Mara Tonial Manke
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Representação legal: não há

005.906/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Renata Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Representação legal: não há

005.910/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Kênia Aulízia Herédia
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Representação legal: não há

005.913/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Michel Milistetd
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

005.920/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Ana Paula Fernandes e Tais Matheus da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alfenas
Representação legal: não há

005.922/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Pedro Machado de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí
Representação legal: não há

005.925/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Fillipe Vieira Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Representação legal: não há

005.931/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jose de Alcantara Filho; Kelvin William da Silva Dias; Luiz Henrique de Vasconcelos Cavalcante; Mayline Menezes da Mata; Paula Regina Humbelino de Melo; Robberson Bernal Setubal e Wendell Klinsmann do Nascimento Leão
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Amazonas
Representação legal: não há

005.938/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Denise Moita Alaggio Ribeiro; Francisco das Chagas Imperes Filho; Grasielly Muniz Oliveira; Jean Carlos Antunes Catapreta; Jose Renato Pereira de Moura Barroso; Keylla Rejane Almeida Melo; Leopoldo Assis de Oliveira; Livia Maria Rosa Soares; Margaret Valdivino da Luz Carvalho e Maria Genilda Marques Cardoso
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

005.939/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marlos Ribeiro Araujo; Meiriele de Miranda Carneiro; Valdeny Costa de Aragão Campelo; Wendel Alves da Silva e Wernilson Francisco de Deus
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

005.940/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rafael Moreira Antonio
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

005.962/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Emilson Ribeiro Viana Junior; Gustavo Gazzola de Lima e Isabel Cristina Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

005.963/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jose Orlando Barbosa de Oliveira e Maria Marta Jardim Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

005.968/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Claudia Ribeiro Tavares; Edmilson Clarindo de Siqueira e Hemilis Joyse Barbosa Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco
Representação legal: não há

005.980/2016-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Antônio Carlos Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande
Representação legal: não há

005.985/2016-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Manoel Rocha do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

006.026/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Joaquim Cirne Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

006.032/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Renata Resende Ibiapina
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí
Representação legal: não há

006.033/2016-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Armando Traini Ferreira; Carlos de Oliveira; Claudinei Morello Palma; Diego Cesar Valente e Silva; Edson Stradiotto; Henrique Santa Capita Cerqueira; Kely Ferreira de Souza; Kênia Cristina Pereira Silva; Luana Rocha da Silva e Lucas Rodrigues dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

006.035/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Vania Mara Luz Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

008.564/2010-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Domingos de Sousa Paz e Miguel dos Santos Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí
Representação legal: não há

012.345/2007-9
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Antônio de Padua Souza de Salles, Aray Miguel Feldens, Cândido Silveira de Souza, Élio Salvador Praia Carravetta, Geraldo Wolff, Leonora Bernd Geiss, Maria Cláudia Costa Irigoyen, Maria de Lourdes Santorio Ciocca, Nilo Frantz, Norma Schaurich, Rita Pato Hoffmann, Roberto Jose Telles, Rosa Maria Hessel Silveira, Tânia de Azevedo Weimer, Vera Beatriz Pellini e Vera Lúcia Neuwirth Peppi
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

012.967/2015-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Josiane Gisela Franken Correa; Nadia de Souza Ferreira; Neusa Goulart Nunes; Odineia Farias da Rosa e Paulo Duque da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há

016.151/1999-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgãos/Entidades/Unidades: Fundação Nacional de Saúde e Prefeitura Municipal de Itajuípe /BA
Responsáveis: Gilka Borges Badaró e Teenco Teixeira Engenharia e Comércio Ltda.
Representação legal: não há

017.290/2015-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Viana Araujo; Edgard Victor Filho; Elias Ferreira de Melo Junior; Emmanuelle Tenorio Albuquerque Godoi Berenguer de Barros e Silva e Gabriela de Oliveira Buril
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

018.861/2013-0
Natureza: Pensão Especial de Ex-combatente
Interessado: Joaquim Rosa da Penha
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Militar da Marinha
Representação legal: não há

020.928/2014-9
Natureza: Representação
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasil de Comunicação S. A. - EBC
Representação legal: Carolina Rodovalho Rosa Rocha (OAB/DF 35.500) e outros, representando a EBC

029.055/2015-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Benedita de Arruda Sampaio; Job Luna Bezerra e Vanda Militina da Silva Nunes
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

029.056/2015-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Abadio Luiz Borges; Arlindo Leonir de Brum; Conceição Jovelina de Arruda; Geisa Brum e Hercules Maymone Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

029.059/2015-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Nivaldo Bueno de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

029.060/2015-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Luci Tanus Jorge
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

029.605/2014-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Santa Inês /MA
Responsável: Valdevino Cabral Filho
Representação legal: não há

032.700/2014-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Divisópolis/MG
Responsável: Ildaci Petinga Meireles
Representação legal: não há

032.706/2014-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Passa Vinte/MG
Responsável: Gersson José Alves
Representação legal: não há

033.379/2015-7
Natureza: Representação
Representante: Sepres Engenharia Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: Richard Karl Mattfeldt (140930/OAB-RJ) e outros, representando Vale S.A; Clovis Torres Júnior (127.987/OAB-RJ) e outros, representando Vale S.A e Associação Instituto Tecnológico Vale - ITV; Josiane Cristina Lisboa Ferreira Lage (123942/OAB-RJ), representando Sepres Engenharia Ltda

035.071/2015-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Blancard Santos Torres; Edson Rodrigues de Santana; Geová Pinto de Figueiredo; José Lamartine de Andrade Aguiar e Maria de Fátima Pessoa de Mello Cartaxo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

035.080/2015-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcelo da Silva Araujo; Marcia Viviani Ruiz Schiavo Forain e Natasha Conceição Gomes de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

035.091/2015-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Diogo Franco Rios
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há

035.172/2015-0
Natureza: Representação
Representante: Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

035.259/2015-9
Natureza: Representação
Representante: Construtora Cinzel S.A.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Representação legal: não há

Ministro VITAL DO RÊGO

002.384/2011-6
Natureza: Aposentadoria
Recorrente: Hilda Bernardes Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: Luciana Dário Meller (OAB/SC 12.964) e outros

002.446/2005-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ivalberto Castro Campos; Ivo Anselmo Hohn; Joana Rita Moreira Vilas Boas Mualem; Leila Ribeiro Veiga; Maria Ayrécila da Silva Novochadlo; Maria Lucia Moraes Rabelo; Nelson Furtado Costa Leite; Olga Salomao da Silva; Raimundo Renato Patricio; Rosilan Mota Garrido e Sonia Maria Frazao Adler
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: Mário de Andrade Macieira (OAB/MA 4.217) e outros

002.654/2012-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Roberval Sales Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

002.731/2011-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Itamar Vitói Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho - MEC
Representação legal: não há

003.268/2016-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adalberto Barbosa Leite; Cícero Marques de Santana; Elza Mari dos Reis; Francisco Ferreira de Almeida e Netza Mattos Vitalino
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Relações Exteriores
Representação legal: não há

003.618/2014-5
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Cecilia Bernet Lamprecht
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
Representação legal: não há

003.905/2012-8
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Liliane Luna Bernardes Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

005.183/2016-2
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Marcia Vasconcellos de Paiva Oliveira e Riva Fainberg Rosenthal
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP
Representação legal: não há

005.468/2016-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Angelina Maria de Queiroz Franco; Camila Sayuri Asari Kimura; Gerardo Ximenes de Souza Neto; Glauber Medeiros Rezende e Marcio Barbosa Pimentel
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO
Representação legal: não há

007.117/2012-4
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Therezinha Ramos Sampaio
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

007.458/2016-9
Natureza: Solicitação
Representação legal: não há

009.562/2012-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Cleide Luzia Coelho Rehusch
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: não há

013.002/2015-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Maximilian Paul Winnikow; Mayumi Uchoa Nawa Pagotto; Moacir Rocha Carvalho Filho; Monica Tavares Rodrigues Ferreira e Murilo Castilhos Eidt
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

017.390/2013-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Recorrentes: Davi Farias de Oliveira e Francisco de Souza Chaves - EPP
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ipixuna - AM
Representação legal: Karina Amorim Sampaio Costa (OAB/DF 23.803) e outros

028.552/2015-6
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2014
Responsáveis: Alvimar Dias Nascimento; Álvaro Manoel Rosindo Bourguignon; Leila de Almeida Gomes e Sérgio Luiz Teixeira Gama
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo
Representação legal: não há

032.604/2015-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Aurea Rita Fernandes; Florgesila Lopes de Barros; José Evangelista de Anchieta; Leonardo Gomes Cosenza; Márcia Helena Favero Teixeira; Raquel Ferreira Filogônio; Rui Nei Daniel e Thomaz Jamisson Miranda da Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

003.141/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aureo Monteiro Tavares da Silva; Bruno Cesar Prodocimi Nunes; Bruno Marangoni Martinelli; Bruno Medeiros; Bruno Montandon Noronha Barros; Bruno de Oliveira Jordao; Caio Philippe Carvalho Moura; Carlos Eduardo Ribeiro Wandermurem; Carolina Rezende Melo da Silva; Carolina Veras de Faria.
Órgão/Entidade: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MC-TI.
Representação legal: não há.

003.144/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Felipe Ataíde de Albuquerque; Felipe Lemos Sereno; Felipe Moraes Santos; Felipe Silva Bellucci; Fernando Szimanski; Francisco Jose Castro da Fonseca; Frederico Fernandes de Avila; Giuseppe Roncali de Meneses Paiva; Gláysse Ferreira Perroni da Silva; Gustavo Sartori Pottker.
Órgão/Entidade: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MC-TI.
Representação legal: não há.

003.147/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luana Christi Ferreira Messias; Luciana de Menezes Reis Vargas; Luciano Borges de Souza; Maguida Fabiana da Silva; Marcela Cristina Rosas Aboim Raposo; Marcelo Kenji Nishida; Marcelo Souto Maior Monteiro; Marcos Vinicius Amorim Ferreira Guimarães; Maria de Fatima de Oliveira Santos; Marisa Pulice Mascarenhas.
Órgão/Entidade: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MC-TI.
Representação legal: não há.

003.151/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Vanderlei Coelho de Oliveira Junior; Victor Franco Mesquita Gallo; Vilson Aparecido da Costa; Vinicius Pimenta Veloso; Viviane Ameixoeira Galdino; Wando Wellinton Pereira de Sa; Warley Cardoso da Silva; Wilker Luiz Fernandes.
Órgão/Entidade: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.
Representação legal: não há.



003.680/2016-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gisele Dosualdo Rocha Colucci; Maiesse Corrêa Gramacho; Paula de Lima Vieira Sousa; Rafael Otávio de Lima Oliveira; Rafael Pereira Oliveira; Rísla Lopes Miranda; Victor Stoimenoff Brito.
Órgão/Entidade: Ministério da Cultura - MinC.
Representação legal: não há.

004.254/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: João Alberto Brochado Abrão; Jéssica Pinto Lima; Laiane Silva de Matos Moura; Lara Livia Munique Machado; Letícia Aquino Milhomem; Nôga Maria Santis Ribeiro; Polianne Gontijo Meneses Vieira; Priscilla Cardoso Bento; Silvana Demartini de Oliveira.
Órgão/Entidade: Ministério da Cultura - MinC.
Representação legal: não há.

004.417/2016-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Mirian Vicente; Moises Marques Furtado Nogueira; Nivea Teixeira Dias.
Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - Inpe.
Representação legal: não há.

004.468/2016-3
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Henir Lúcia Muniz Vanoni.
Órgão/Entidade: Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF.
Representação legal: não há.

004.675/2016-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: José Magalhães Pinheiro; José Moreira Neto.
Órgão/Entidade: Fundação Nacional de Artes - Funarte.
Representação legal: não há.

004.678/2016-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Dacler Moreira da Costa; Eolo Pedroso da Silva; Evaldo Pinto Ferreira; Luiz Batista dos Santos; Solange Faria Salgado; Solange Faria Salgado.
Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Tecnologia.
Representação legal: não há.

004.783/2016-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Edalzira Pereira Brum; Luiza Mello da Silva e Antunes; Pura Bravo Santos.
Órgão/Entidade: Fundação Nacional de Artes - Funarte.
Representação legal: não há.

004.785/2016-9
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Jorge Antonio Faria Salgado.
Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Tecnologia.
Representação legal: não há.

005.142/2016-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Carlos Jose de Oliveira Michiles; Pedro Bicudo de Almeida.
Órgão/Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
Representação legal: não há.

005.412/2016-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Monique Miranda Lobo; Musa Assunção Santos; Michelle Soares Lima; Nayara Marques Viana; Nelson Alves da Silva; Neuran Pereira da Silva; Norma Regina Coutinho Rocha; Patrícia Nóbrega Coimbra; Pricilla Parreira de Rezende; Priscila Ceccatto de Cantuaria
Órgão/Entidade: Ministério da Cultura - MinC.
Representação legal: não há.

005.664/2016-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Soraia Farias Reolon.
Órgão/Entidade: Fundação Casa de Rui Barbosa.
Representação legal: não há.

005.697/2016-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Alex Geovany da Silva Miranda.
Órgão/Entidade: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MC-TI.
Representação legal: não há.

005.982/2016-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Sebastião da Silva de Jesus.
Órgão/Entidade: Fundação Nacional de Artes - Funarte.
Representação legal: não há.

010.187/2014-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: José Wellington Martins Tom Belarmino.
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO.
Representação legal: Diego Costa Batista, OAB/DF 26.390, Jander de Araújo Rodrigues, OAB/TO 5.574; e Marcelo César Cordeiro, OAB/TO 1.556/B.

011.645/2005-4
Natureza: Prestação de Contas Simplificada - Exercício: 2004
Responsáveis: Antônio Bento Rodrigues Pontes; Carlos Sergio Asinelli; Eden Januario Netto; Elias Martins; Fabiano de Castro Rauli; Geraldo Serathiuk; Jose Sangenito da Silva; João Barreto Lopes; Luiz Henrique Bucco; Marcus Aurelius Stier Serpe; Maria Fatima Krasoski Mazurkevicz; Osvaldo Davet; Ovaldir Nardin; Ramon Andres Doria; Renato César Gumy Teixeira; Rene Oscar Pugsley Junior; Rodrigo Costa da Rocha Loures; Ronaldo Piazzalunga; Sebastião Antônio Batista; Wilson Bill; Elcio José Rimi
Órgão/Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional no Estado do Paraná - Senai/PR.
Representação legal:

023.805/2015-3
Natureza: Representação
Representante: Vara Única da Comarca de Lábrea/AM.
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Lábrea/AM.
Representação legal: não há.

030.168/2010-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Claudio Renato Wisniewski.
Órgão/Entidade: Diretoria de Administração do Pessoal - MD/CA.
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

002.544/2016-4
Natureza: Pensão Militar
Interessada: Thayane Dias de Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Décima Primeira Região Militar
Representação legal: não há

003.323/2016-1
Natureza: Reforma
Interessados: Jorge Carlos de Barros; Jorge Pires Donato; Josely Gonçalves Motta; José Fernando de Oliveira; José Paulo de Oliveira; José Roberto Magrinelli; José William dos Santos; Leonel Teixeira Rodrigues; Leonida Russo e Luiz Buarque Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal
Representação legal: não há

004.052/2016-1
Natureza: Pensão Militar
Interessadas: Margareth Santos Vieira; Simone Cardoso Vieira e Tayná Matheus de Oliveira Vieira
Órgão/Entidade/Unidade: Nona Região Militar
Representação legal: não há

004.124/2016-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Boanerges Santos da Paz Junior; Daniele Adriana Goulart Lopes; Jorge Alan Dutra Moraes e Olga Bernardo Verpel
Órgão/Entidade/Unidade: Escola de Formação Complementar do Exército
Representação legal: não há

004.850/2016-5
Natureza: Pensão Especial de Ex-combatente
Interessadas: Benedita Ferreira Arraes de Alencar; Erotides de Almeida Moura; Liléia Felício Leandro Almeida; Luzia Vieira da Cunha Almeida; Luzia da Rocha; Manoela Rocha de Almeida; Niuza Alves de Souza; Terezinha Mercês de Siqueira; Terezinha Peixoto Silva e Vinicius de Deus Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Décima Primeira Região Militar
Representação legal: não há

005.355/2016-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Abner de Araújo Pinto; Alan Vitor Santos Gama; Allan Oliveira Braga; André Antônio de Santana Mesquita; Augusto José Sordi; Bruno Gonçalves Antunes; Carlos José Ribeiro Raimundo Júnior; Daniel Ribeiro de Souza; Daniel da Silva Rocha e Darlan Silva Beloni
Órgão/Entidade/Unidade: 4º Grupo de Artilharia de Campanha
Representação legal: não há

005.992/2016-8
Natureza: Pensão Especial de Ex-combatente
Interessadas: Nelita Maria Foppa; Nyce Niepce da Silva e Odete Valente dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Quinta Região Militar
Representação legal: não há

006.196/2016-0
Natureza: Pensão Militar
Interessadas: Ana Maria Gomes Vieira; Celia Regina Gomes Nasser; Fatima Rosaria do Carmo Gomes Dantas e Tania Maria Gomes Padilha
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar
Representação legal: não há

007.406/2014-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Fortim/CE
Responsável: Caetano Guedes Junior
Representação legal: Ricardo Gomes de Souza Pitombeira (OAB/CE 31.566)

020.041/2015-2
Natureza: Representação
Representante: Câmara de Vereadores do Município de Lajeado/TO
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Lajeado/TO
Representação legal: não há

020.976/2011-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
Responsáveis: Grupo Palavra de Mulher e Valquíria da Silva Costa
Representação legal: não há

022.987/2015-0
Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Pernambuco
Representação legal: não há

023.023/2015-5
Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Pernambuco
Representação legal: não há

023.917/2015-6
Natureza: Representação
Representante: 7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
Representação legal: não há

025.080/2015-6
Natureza: Pensão Militar
Interessadas: Claudia de Carlos Moraes de Oliveira; Conceição Cavassa do Valle; Enir Moraes Paiva; Leopoldina Barbosa Saravy; Marcia Maria Moraes Milhomem Santos; Mariza Helena Moraes e Olga Campelo Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Nona Região Militar
Representação legal: não há

028.305/2014-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado do Piauí
Responsáveis: Bruno Cristiano de Souza Figueiredo; Fernando Gomes Correia Lima; Francisco de Assis Carvalho Gonçalves; José Nazareno Cardeal Fonteles e Tatiana Vieira Souza Chaves
Representação legal: não há

031.168/2015-9
Natureza: Representação
Representante: Arcolimp Serviços Gerais Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

031.773/2010-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro de Turismo
Responsáveis: Associação Folclórica Boi Bumbá Caprichoso e Claudomiro Picanço Carvalho Filho
Representação legal: Maria do Perpetuo Socorro Lobato de Farias e outros, representando Instituto Brasileiro de Turismo e José Antonio Simões Henriques, representando Claudomiro Picanço Carvalho Filho

034.901/2015-9
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Diva do Nascimento Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

000.051/2016-0

Natureza: Representação

Representante: Centauro Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando Logístico do Exército

Representação legal: Pedro Gordilho (OAB/DF 138) e outros

Interessado em sustentação oral:

- Alberto Pavie Ribeiro (OAB/DF 7.077), em nome da empresa CEN-TAURO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro BENJAMIN ZYMLER

012.573/2005-8

Natureza: Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)

Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Distribuidora S.A. - MME

Responsáveis: Carlos Frederico Leipnik Kotouc; Dpz-dualibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda.; Fernando José Cunha; Luiz Rodolfo Landim Machado; Petrobras Distribuidora S.a. - Mme; Reinaldo José Belotti Vargas; Sérgio Carvalho Bandeira de Mello

Interessado: Petrobras Distribuidora S.a. - Mme

Representação legal: Idmar de Paula Lopes (OAB/DF 24.882), Marta de Castro Meireles (OAB/RJ 130.114), Paulo Vinicius Rodrigues Ribeiro (OAB/RJ 141.195), Renata Granja Maués (OAB/RJ 155.435), Samuel Mac Dowell de Figueiredo (OAB/SP 29.393), Carolina Arid Rosa Brandão (OAB/SP 206.908) e outros

016.845/2006-6

Natureza: Embargos de Declaração

Órgão/Entidade/Unidade: Diretório Regional do Pmdb/m - JE; Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Responsáveis: Aluizio Alves; Henrique José Lira Alves; José Maria Cunha Melo; Laíre Rosado Filho; Luiz Benes Leocádio de Araújo; Manoel Torres de Araújo; Ticiano Duarte

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Representação legal: Antenor Pereira Madruga Filho (2266/OAB-RN), representando Henrique José Lira Alves; Afonso Adolfo de Medeiros Fernandes (3937/OAB-RN) e outros, representando Luiz Benes Leocádio de Araújo e Luiz Benes Leocádio de Araújo

019.305/2010-9

Natureza: Embargos de Declaração em Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.

Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

Interessado: Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá - RR.

Responsáveis: Alexandre Cesar Cavalcanti Galvão; Antonio Pereira de Souza; Geraldo Francisco da Costa.

Recorrente: Antonio Pereira de Souza.

Entidade: Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá - RR.

Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR) e Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima (SECEX-RR).

Representação legal: não há.

Ministro AUGUSTO NARDES

010.484/2014-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Linhares/ES

Responsável: Guerino Luiz Zanon

Representação legal: José Roberto Figueiredo Santoro, OAB/DF 5.008; Raquel Botelho Santoro, OAB/DF 28.868; Emílio Carlos Afonso Botelho, OAB/MG 94.409; Júlio César Soares de Souza, brasileiro, OAB/MG 107.255; Nathália Ferreira dos Santos, OAB/SP 286.688, Roberta Stávale Martins de Castro, OAB/SP 299.993; André Luiz Gerheim, OAB/DF 30.519; Tatiana Almeida Castro Alves, OAB/DF 31.374, Viviane Barbosa Leati, OAB/SP 306.675; Samuel Resende Moreira, OAB/MG 109.571; Thaís Karine Almeida Tereciano, OAB/SP 321.566; Juliana de Oliveira Cavallari, OAB/DF 41.245; Fernanda de Carvalho Brasil, OAB/DF 41.921; Maria Letícia Nascimento Gontijo, OAB/DF 42.023; Marcelo Viana Barreto, OAB/DF 41.957; Matheus Araújo Rocca, OAB/DF 43.623, Ricardo Goulart Cardoso, OAB/SP 195.836/E; Ricardo Araújo Borges, OAB/DF 12.619/E; Grazyelle Vieira de Sousa, OAB/DF 13.388/E; Giuliana Wiechers Aieta Santoro, OAB/DF 13.517/E; e Leandro Bacta Ponzo, OAB/SP 207.217/E

017.166/2014-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Luís do Quitunde/AL

Responsáveis: Cícero Cavalcante de Araújo (CPF 846.808.908- 78); Eficaz Construções e Empreendimentos Ltda. (CNPJ 01.590.935/0001-38).

Representação legal: Adeilson Teixeira Bezerra (OAB/AL 4.719).

020.061/2004-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde - MS

Responsáveis: Governo do Estado de Minas Gerais; José Rafael Guerra Pinto Coelho; e Wilmar de Oliveira Filho

Representação legal: Fabrício Rabelo William, OAB/MG 81.750, Leonardo Canabrava Turra, OAB/MG 57.887, Arésio Antônio de Almeida Damaso e Silva, OAB/MG 8.648, Christiana Rodarte de Almeida e Silva, OAB/MG 67.613, e outros

025.453/2013-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Secretária de Estado do Trabalho, Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais

Responsáveis: Fundação de Assistência Estudo e Pesquisa de Uberlândia e Maria Lúcia Cardoso

Representação legal: Renata Souto Andrade, OAB/MG 64.294 e Rita de Cássia Correa Camargo Costa, OAB/MG 74.878

026.107/2013-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Secretária de Estado do Trabalho, Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais

Responsáveis: Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais e Maria Lúcia Cardoso

Representação legal: Eduardo Esteves Chaves Campos, OAB/MG 130.983; Renata Souto Andrade, OAB/MG 64.294; e Walter Bernardes de Castro, OAB/MG 90.480

046.363/2012-2

Natureza: Embargos de Declaração

Embargantes: Sebastião Pelizari Júnior, Antonio Carlos Chaves da Rocha e Edileuza Martins Teixeira Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (Ruraltins)

Representação legal: Alberto Moreira Rodrigues (OAB/DF 12.652); Maria Abadia Alves (OAB/DF 13363); e Claudismar Zupiroli (OAB/DF 12.250)

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

000.734/2014-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso

Responsáveis: Associação Aliança dos Povos do Roncador/mt; Paulo Cipassé Xavante

Interessado: Associação Aliança dos Povos do Roncador/mt

Representação legal: não há

006.638/2009-1

Natureza: Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial

Entidade: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva - AM

Responsável: Anderson José de Souza

Representação legal: Ana Paula de Freitas Lopes (7495/OAB-AM)

018.900/2010-0

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Responsáveis: Associação Positiva de Brasília; Glaucia Oliveira Abreu

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Representação legal: Claudismar Zupiroli (OAB/DF 12.250); Alberto Moreira Rodrigues (OAB/DF 12.652); Gloria Hosana de Oliveira (8078/OAB-DF) e outros, representando Glaucia Oliveira Abreu e Associação Positiva de Brasília.

019.137/2014-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Responsável: Gerlinde Agate Platais Brasil Teixeira

Advogado constituído nos autos: Não há

021.023/2013-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Fundo Nacional de Saúde.

Responsáveis: Suely das Graças Alves Pinto e Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ.

Representação legal: não há.

029.419/2014-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Prefeitura Municipal de Areal/RJ

Responsáveis: Luis Felipe Roux Lima (CPF 001.010.197-77) e

Marcos Veiga Soares de Carvalho (CPF 472.473.637-20)

Advogado constituído nos autos: não há

Ministra ANA ARRAES

001.160/2001-7

Natureza: Recurso de Reconsideração

Recorrentes: Cláudio Reinoldo Wink, José Ângelo de Almeida, Antônio Marcos Aziz e Cateplan/Cassol Terraplanagem Ltda.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Pimenta Bueno/RO

Representação legal: José Roberto Wandembruck Filho (OAB/RO 5.063) e outros, representando Cláudio Reinoldo Wink; Cláudio Henrique Correa, Nascimento Alves Paulino (OAB/DF 15.194) e outros, representando Cateplan - Cassol Terraplanagem Ltda.; César Hen-

rique Longuini (OAB/RO 5.217) e outros, representando José Ângelo de Almeida; Orestes Muniz Filho (OAB/RO 40), representando Antônio Marcos Aziz; Nascimento Alves Paulino (OAB/DF 15.194) e outros, representando Ivo Narciso Cassol

003.391/2014-0

Natureza: Recurso de Reconsideração

Recorrente: Marcicléia de Araújo Castro

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Caapiranga/AM

Representação legal: Antônio das Chagas Ferreira Batista (OAB/AM 4.177), Ana Paula de Freitas Lopes (OAB/AM 7.495) e outros

005.825/2016-4

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Josevaldo Barbosa da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Representação legal: não há

005.828/2016-3

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Alcides Ramos Filho, Aluísio Correia do Nascimento, Darcy Maria de Moraes Nobre, Francisco Amaro de Souza, Ivan Luiz da Silva, Mariana da Silva Barbosa e Peregrino Vale de Melo

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Acre

Representação legal: não há

005.831/2016-4

Natureza: Aposentadoria

Interessado: José Mário Santos Belesa

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás

Representação legal: não há

005.838/2016-9

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Edmilson Ferreira Pires, Ilza Matias de Sousa, João Felipe de Sousa Filho, Lourival Coelho da Silva Filho, Luiza Etania Fernandes Montoril e Nivaldete Ferreira da Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Representação legal: não há

005.853/2016-8

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Maria de Jesus das Dores Alves Carvalho Patatas

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Representação legal: não há

005.861/2016-0

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Nilton Inácio da Rosa

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais

Representação legal: não há

009.788/2015-8

Natureza: Representação

Representante: M. do Espírito Santo Lima

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Roraima

Representação legal: não há

015.398/2011-0

Natureza: Pedido de Reexame (aposentadoria)

Recorrente: Adelce Pinto de Queiroz

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília

Representação legal: não há

021.738/2014-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgãos/Entidades/Unidades: Município de Centro do Guilherme/MA e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Responsável: Kleidson Pereira Evangelista

Representação legal: não há

027.795/2014-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgãos/Entidades/Unidades: Município de Joaíma/MG e Fundação Nacional de Saúde

Responsáveis: Roberto Grapiúna e Construtora Alvarenga Eireli

Representação legal: Leonardo Felipe Sarsur (OAB/MG 56.557), Patrícia Mara Nunes de Souza (OAB/MG 154.673) e outros; Rénan Kfuri Lopes (OAB/MG 42.150) e Cristina Fernandes Kfuri Lopes (OAB/MG 130.226) e outros

028.461/2009-5

Natureza: Embargos de Declaração

Embargantes: Antônia Regina Pinho da Costa Leitão e Luiz Gastão Bittencourt da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Social do Comércio/Administração Regional no Estado do Ceará

Representação legal: Andrei Barbosa de Aguiar (OAB/CE 19.250) e outros

032.723/2014-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgãos/Entidades/Unidades: Município de Ipanema/MG e Fundação Nacional de Saúde

Responsável: Jairo de Souza Coelho

Representação legal: Luiz Gonzaga Amorim (OAB/MG 41.717), representando de Jairo de Souza Coelho



032.747/2013-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgãos/Entidades/Unidades: Município de Bandeira/MG e Fundação Nacional de Saúde
Responsáveis: Construal Construtora Almenara Ltda, Domingas de Almeida Carvalho e Município de Bandeira/MG
Representação legal: Ana Clara Rodrigues de Figueiredo Cruz (OAB/MG 137.268), representando Domingas de Almeida Carvalho

041.805/2012-7
Natureza: Pedido de Reexame
Recorrente: Maria Efigênia Homem
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Belo Horizonte/MG
Representação legal: Gabriela Almeida Marinho (OAB/MG 112.300) e outros, representando a recorrente

Ministro VITAL DO RÊGO

000.111/2014-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Porto de Moz/PA
Responsável: Edilson Cardoso de Lima
Representação legal: Ivonaldo da Silva Carvalho

001.246/2015-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Jardim do Seridó - RN
Responsável: Edimar Medeiros Dantas
Representação legal: Rodrigo Dutra de C. Gilberto (OAB/RN 10.399) e Caroline Medeiros de Azevedo (OAB/RN 8.370)

001.607/2015-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Upanema - RN
Responsável: Maria Stella Freire da Costa
Representação legal: não há

003.355/2015-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São José da Tapera/AL
Responsável: José Antonio Cavalcante
Interessado: Fundação Nacional de Saúde
Representação legal: não há

007.387/2013-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Palestina do Pará - PA
Responsável: Valciney Ferreira Gomes
Interessado: Fundo Nacional de Saúde
Representação legal: não há

007.635/2013-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Integração Nacional
Responsável: João Gerson Moraes Cardoso
Representação legal: não há

009.087/2013-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Uruará - PA
Responsáveis: Eraldo Sorge Sebastião Pimenta e Mário Antônio Matias Lobo
Representação legal: Luiz Fernando Manente Lazeris (OAB/PA 12.800), Evaldo Pinto (OAB/PA 2.816-B) e outros

010.341/2012-9
Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Foz do Iguaçu - PR
Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS
Representação legal: Fabian Emanuel Daltoé Dalmina (OAB/PR 57.859); Acir Bueno de Camargo (OAB/PR 37.341)

013.472/2014-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Responsável: Antonio Afonso Granhen Tavares
Representação legal: não há

016.699/2008-2
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2007
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Amapá
Responsáveis: Abelardo da Silva Oliveira Júnior; Antonio Adalberto de Sousa; Gervásio Augusto de Oliveira; Jackson da Silva Barbosa; Maria Lina Coutinho Pereira; Maria Lucimar Sacramento de Lima; Maria Lucinete do Carmo de Freitas; Nair Gonçalves da Silva; e Ocimar Melo Corrêa
Representação legal: Jorge Luiz G. da Silva (OAB/AP 359) e Izabel Souza da Silva (CRC/AP 002026/P-7)

024.497/2013-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Igaci - AL
Responsável: José João de Lima
Representação legal: não há

024.712/2014-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Pacajá/PA
Responsável: Maria Zuleide Martins dos Santos
Representação legal: Leda dos Santos Gonçalves

029.331/2015-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Juazeiro do Norte/CE
Responsáveis: Francisca Expedita Queiroz Feitosa e Francisco Gomes Vieira
Representação legal: não há

029.416/2013-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: não há
Responsáveis: Artur Barroso da Silva; Bernadete Ten Caten; Dorval da Silva Cunha; Gilson Sousa Mendes; Jandir Mella; Josemar Alves da Costa; Raimundo de Oliveira Filho; Rodrigo Souto Gomes; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cumaru do Norte
Interessado: Superintendência Regional do Incra em Marabá/pa
Representação legal: Juliana de Andrade Lima (13.894-B/OAB-PA), Marco Apolo Santana Leão (9873/OAB-PA); Andre Luis Marques Ferraz (20185/OAB-PA)

029.621/2013-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Ponta de Pedras/PA
Responsável: José de Nazaré Chiappetta
Representação legal: não há

034.708/2014-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Associação Indígena Pahyhy'p; Deuzivaldo Saw Munduruku
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: não há

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

001.393/2015-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Francisco Jeová Madeiro Cavalcante
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Monsenhor Tabosa/CE
Representação legal: não há

009.298/2015-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Sansuray Pereira Xavier
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Anori/AM
Representação legal: não há

009.883/2015-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Carlos Alexandre Ferreira Silva; Frank Luiz da Cunha Garcia
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Parintins - AM
Representação legal : Ana Lúcia Salazar de Sousa (7173/OAB-AM), representando Carlos Alexandre Ferreira Silva; Antônio das Chagas Ferreira Batista (4.177/OAB-AM) e outros, representando Frank Luiz da Cunha Garcia.

015.743/2014-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Miguel do Tocantins/TO
Responsáveis: Jesus Benevides de Souza Filho, Zeneide da Conceição Ribeiro, Armando Sotero de Macedo, José Augusto Leite Oliveira, Edimilson Almeida Moraes, Juracy Nunes Costa, Diego D'Ávila Sousa Garcia, Edmar Cruz de Almeida, Cleiton do Nascimento Costa, Antônio Duda Oliveira da Silva, Heloisa Maria Teodoro Cunha, Thiago Sobreira da Silva e Sandro Barros dos Santos
Representação legal: Maurício Cordenonzi, OAB/TO 2.223-B; Natanael Galvão Luz, OAB/TO 5.384; Renato Duarte Bezerra OAB/TO 4.296; e Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2.583 (peças 26-27, 31 e 88)

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

000.569/2014-3
Natureza: Representação
Representante: Câmara Municipal de Jardim/CE
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Jardim/CE
Responsáveis: Ana Clara Neves Pereira da Luz; Ana Hérica Oliveira Rangel da Luz; Analeda Neves Sampaio; Fernando Neves Pereira da Luz; Jose Wilson Couto Roriz e Maria Sampaio Sa Neves da Luz
Representação legal: não há

001.295/2014-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Coronel José Dias/PI
Responsáveis: José Alencar Pereira, Ramiro da Silva Costa e Raios de Sol Construtora Ltda.
Representação legal: Cícero Batista dos Santos Filho (OAB/PE 30.088) e outros, representando Jose Alencar Pereira e Edson Vieira Araújo (OAB/PI 3.285) e outros, representando Ramiro da Silva Costa

003.403/2012-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Feira da Mata/BA
Responsáveis: Abdias Baliza Macedo; Ednon Martins Rodrigues; Enoc Martins Rodrigues e Município de Feira da Mata/BA
Representação legal: não há

003.942/2013-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Uauá/BA
Responsáveis: Ítala Maria da Silva Lobo e Sane Engenharia Ltda.
Representação legal: Etides Yuri Pereira Queirós (OAB/BA 38.406); Gustavo Vieira Alves (OAB/BA 29.208) e Antônio Carlos Ribeiro Junior (OAB/BA 29.542)

005.152/2015-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Bandeirantes do Tocantins/TO
Responsáveis: Josafá Pereira de Sousa e Hidroambiental Consultoria Ltda.
Representação legal: não há

006.837/2014-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Quixelô/CE
Responsáveis: Jenine do Amaral Alves e Município de Quixelô/CE
Representação legal: Alanna Castelo Branco Alencar (OAB/CE 6.854) e outros, representando Prefeitura Municipal de Quixelô/CE

010.614/2014-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Tabatinga/AM
Responsável: Raimundo Nonato Batista de Souza
Representação legal: Ademair Lins Vitorio Filho (OAB/AM 5.269) e outros, representando Raimundo Nonato Batista de Souza

010.615/2014-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Manacapuru/AM
Responsável: Edson Bastos Bessa
Representação legal: não há

013.658/2013-1
Natureza: Embargos de Declaração
Embargante: José de Andrade Maia Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itainópolis/PI
Representação legal: Thiago Groszewicz Brito (OAB/DF 31.762) e Valério Bittar Elbel (OAB/DF 35.733)

014.321/2015-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Daltro Tadeu dos Santos; Denise Maria de Sant'anna Fontes; Edna Lucia Santos Monteiro; Elisa Cristina Ayres Almeida; Elisa Cristina Ayres Almeida; Elizett Lima Moreira Cardoso; Emília Vasconcelos Egues; Geisa da Silva David; Helena Alves da Silva Pereira Maria e Hilda Maria Lima Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas do Exército
Representação legal: não há

016.672/2015-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Rio dos Bois/TO
Responsável: Manoel Correa Araújo Neto
Representação legal: não há

017.054/2014-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo
Responsáveis: Associação Brasileira de Agências de Viagens do Ceará; Exibidoor Propaganda Ltda. - Maria Antônia Cavalcanti Sá - EPP; Gráfica e Editora Pouchain Ramos Ltda.; e José Colombo de Almeida Cialdini Neto
Representação legal: Wellington Rocha Leitão Filho (OAB/CE 6.622) e outros, representando a Associação Brasileira de Agências de Viagens do Ceará e José Colombo de Almeida Cialdini Neto; Paulo Maria Teixeira Lima (OAB/CE 6.989) e outros, representando a Exibidoor Propaganda Ltda. - Maria Antônia Cavalcanti Sá - EPP

017.068/2015-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Pau D'arco/TO
Responsável: Edimar Alves Pinheiro
Representação legal: não há

017.339/2011-1
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público do Estado do Maranhão
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incra no Estado do Maranhão
Responsáveis: Benedito Ferreira Pires Terceiro; Funcema - Fundação de Apoio A Educação e Desenvolvimento Tecnológico do Maranhão
Representação legal: Abdon Clementino de Marinho (OAB/MA 4.980) e Ana Amélia Figueiredo Dino de Castro (OAB/MA 5.517)

020.646/2014-3

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Coivaras/PI
Responsáveis: Benerval Freire de Araújo e Construtora Joao de Barro Ltda.
Representação legal: não há

022.709/2014-2

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Pentecoste/CE
Responsáveis: Antônio Braga de Azevedo e Antônio Danilo Moura de Azevedo
Representação legal: não há

028.886/2012-7

Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2011
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Belém/PA
Responsáveis: Elielson Pereira da Silva e Rodson Sousa
Representação legal: não há

032.420/2014-5

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Dr. José Abel Modesto Amorim
Responsáveis: Luís Antônio de Andrade e Fundação Dr. José Abel Modesto Amorim
Representação legal: não há

033.138/2014-1

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Groaíras/CE
Responsáveis: Zoélia Maria Loliola Paiva e Joaquim Guimarães Neto
Representação legal: não há

034.612/2014-9

Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Chorozinho/CE
Responsáveis: José Sinval de Carvalho Lima e U.S. Construções Ltda.
Representação legal: não há

034.807/2015-2

Natureza: Representação
Representante: Calango Serviços Técnicos Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Central do Exército
Representação legal: não há

Em 23 de março de 2016
ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS
Subsecretária

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 399, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Resolução nº 347, de 8 de agosto de 2014, reatificando-a.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a decisão do Plenário na 305ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o disposto na Resolução nº 347, de 8 de agosto de 2014 - que "Dispõe sobre as Prestações de Contas, Trimestrais e Anuais, Propostas e Reformulações Orçamentárias", suprimindo-se o inciso II do art. 2º. Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da supracitada Resolução.

WLADEMIR JOÃO TADEI
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - CTO Nº 2, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Orientação aos auditores independentes para emissão de relatórios de asseguração razoável sobre informações financeiras pro forma elaboradas para cumprimento do Art. 7º da Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea "f" do Art. 6º do Decreto-Lei nº 9.295/1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010, faz saber que foi aprovada em seu Plenário a seguinte Norma Brasileira de Contabilidade (NBC), que tem por base o CT 01/2016 do Ibracôn:

CTO02-EMIÇÃO DE RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL SOBRE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PRO FORMA PARA CUMPRIMENTO DA INSTRUÇÃO CVM Nº 565

Objetivo

1. Este Comunicado Técnico tem por objetivo orientar os auditores independentes na emissão de relatórios de asseguração razoável sobre informações financeiras pro forma elaboradas para cumprimento do Art. 7º da Instrução nº 565, de 15 de junho de 2015, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Introdução

2. Em 15 de junho de 2015, a CVM emitiu a Instrução nº 565, que substitui a Instrução CVM nº 320/1999, assim como partes da Instrução CVM nº 319/1999, que dispõe sobre operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações, envolvendo emissores de valores mobiliários registrados na categoria A (o registro na categoria A autoriza a negociação de quaisquer valores mobiliários do emissor em mercados regulamentados de valores mobiliários).

3. Os artigos 6º, 7º e 10 da Instrução CVM nº 565 de terminam a obrigatoriedade de auditoria independente.

Entendimento e orientação

4. A NBC TO 3420 - Trabalho de Asseguração sobre a Compilação de Informações Financeiras Pro Forma Incluídas em Prospecto, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), equivalente à Norma Internacional emitida pela Federação Internacional de Contadores ISAE 3420, trata em seu primeiro item sobre o alcance da norma.

5. Em função de o requerimento de asseguração razoável sobre informações financeiras pro forma ser proveniente de instrução emitida pelo órgão regulador do mercado de capitais (no caso, a CVM), a NBC TO 3420 é a norma aplicável para a realização desses trabalhos de asseguração. A NBC TO 3420 destaca, entre vários assuntos, aspectos como: aceitação do trabalho; planejamento e execução; materialidade; obtenção de evidência sobre a adequação dos ajustes pro forma; representações formais; formação da opinião; e elaboração do relatório de asseguração. Portanto, é fundamental sua completa leitura e entendimento antes da aceitação e realização do trabalho de asseguração sobre informações financeiras pro forma.

6. De acordo com o Art. 7º da Instrução CVM nº 565, as informações financeiras pro forma devem ser elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404, de 1976, e com as normas da CVM. Em 2013, o CFC aprovou o Comunicado CTG 06 - Apresentação de Informações Financeiras Pro Forma, que trata da apresentação de informações financeiras pro forma. Portanto, o trabalho de asseguração razoável somente pode ser executado sobre informações financeiras pro forma elaboradas de acordo com as orientações previstas no CTG 06.

Exigências éticas relevantes

7. O auditor independente deve cumprir as exigências éticas relevantes, incluindo aquelas pertinentes à independência, relacionadas com trabalhos de asseguração.

Modelo de relatório

8. Este Comunicado inclui, no Anexo I, modelo de relatório a ser emitido na situação em que não haja modificações. Se o auditor independente determinar que uma opinião modificada é apropriada de acordo com a NBC TO 3000, ele deve aplicar os requisitos da NBC TO 3000, itens 72 a 77, referentes a opiniões modificadas.

Vigência

9. Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR
Presidente do Conselho
Em exercício

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACÓRDÃO Nº 26.091, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Processo Administrativo nº 2722/2015. Nº Originário: Ofício nº 014/2014. Requerente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CRF/MA. Requerido: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF. Relator: Conselheiro Federal WALTER DA SILVA JORGE JOÃO. Ementa: Solicitação de doação de imóvel do CFF ao CRF/MA. Pela aprovação. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em APROVAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL DO CFF AO CRF/MA, SITO À RUA DOS FAVEIROS, QUADRA B, LOTES 7, 8 E 9, BAIRRO SÃO FRANCISCO - SÃO LUÍS/MA, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

ACÓRDÃOS DE 30 DE JULHO DE 2015

Nº 26.092 - Processo Administrativo nº 1964/2015. Nº Originário: s/nº. Requerente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF/AL. Requerido: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF. Relator: Conselheiro Federal WALTER DA SILVA JORGE JOÃO. Ementa: Solicitação de doação de imóvel do CFF ao CRF/AL. Pela aprovação. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em APROVAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL DO CFF AO CRF/AL, SITO À RUA GOIÁS, Nº 290, BAIRRO FAROL, MACEIÓ/AL, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Nº 26.093 - Processo Administrativo nº 2249/2015. Nº Originário: Ofício nº 067/2015. Requerente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF/SE. Requerido: CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF. Relator: Conselheiro Federal WALTER DA SILVA JORGE JOÃO. Ementa: Solicitação de doação de imóvel do CFF ao CRF/SE. Pela aprovação. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em APROVAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL DO CFF AO CRF/SE, SITO À RUA BEIRA MAR E TRAVESSA RAIMUNDO FONSECA, Nº 352, BAIRRO 13 DE JULHO, ARACAJU/SE, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA Nº 338, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Intervenção administrativa do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região - CREFITO-3.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO, Dr. Roberto Mattar Cepeda, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pela Resolução-COFFITO nº 413/2012 e, em especial, CONSIDERANDO:

I - a competência específica atribuída ao Presidente do COFFITO capitulada pela norma do art. 26, III, da Resolução-COFFITO nº 413/2012;

II - a atribuição legal insculpida no art. 5º, IV, da Lei Federal nº 6.316/1975;

III - a reconhecida, juridicamente adequada, e a recíproca autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Regionais em face do COFFITO;

IV - que o pilar de tal segregação funcional sustenta-se no exercício legítimo e legal de funções públicas exercidas por Conselheiros Eleitos na forma da lei de regência do sistema (Lei Federal nº 6.316/1975);

V - o estado de vacância administrativa do CREFITO-3 propiciado pela não conclusão, até a presente data, do processo eleitoral já deflagrado anteriormente;

VI - a RECOMENDAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL nº 09/2016, que recomendou ao Presidente do COFFITO a destituição da Comissão Eleitoral e a adoção de medidas administrativas para garantir lisura do processo eleitoral, a qual já foi acatada pelo Presidente do COFFITO;

VII - a Decisão tomada no dia 22/03/2016, nos autos do Procedimento Preparatório nº 1.34.001.007349/2015-3, comunicada pelo Ofício nº 4231/2016-GABPR 34/RADD, que oficiou no sentido de que o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO intervenha no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-3 até que se restabeleça a normalidade administrativa;

VIII - que a intervenção é fruto de determinação legal e que o COFFITO já promoveu intervenção em Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, por força de acolhimento de Recomendações do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, em situações análogas à presente;

IX - que a última gestão do CREFITO-3 requereu ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), porém o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL optou, pelas razões constantes da referida Decisão no procedimento preparatório nº 1.34.001.007349/2015-3 não prorrogar os mandatos dos atuais dirigentes e concluiu que o COFFITO devesse adotar as medidas de intervenção necessárias e legais tendentes à gestão provisória até que os novos mandatários sejam eleitos e empossados;

X - o caráter emergencial das medidas ora adotadas e a impossibilidade material de se convocar o Plenário do COFFITO para as presentes deliberações e decisões em tempo hábil ao cumprimento da decisão do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos termos da presente Portaria;

XI - a possibilidade regimental desta Presidência em adotar medidas urgentes, ad referendum, do Plenário do COFFITO, resolve:

Art. 1º Promover, ad referendum do Plenário do COFFITO, a imediata INTERVENÇÃO na administração do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO - CREFITO-3, cuja competência e atribuições regular-se-ão nos termos da presente Portaria e em outros atos administrativos praticados pelos órgãos do COFFITO.

§ 1º A presente INTERVENÇÃO consistirá na adoção, pelos membros da Comissão Provisória de Caráter Especial (CPE), que serão designados pelo Presidente do COFFITO, em ato próprio, de todos os poderes de administração geral, necessários à manutenção da continuidade do serviço público prestado pelo CREFITO-3, nos termos da Lei Federal nº 6.316/1975.

§ 2º Para fins de imediata adoção de medidas de INTERVENÇÃO, ficam a Coordenação-Geral e a Procuradoria Jurídica do COFFITO investidos de poderes delegados por esta Presidência do COFFITO, para adoção de todas as medidas necessárias à comunicação institucional do presente ato a quem possa interessar e para adoção de providências práticas e preliminares de caráter emergencial até que haja a constituição da referida Comissão Provisória de Caráter



Especial (CPE) para a prática de atos de gestão do CREFITO-3, sobretudo, para o cumprimento de suas funções institucionais.

Art. 2º Ficam, por este ato de INTERVENÇÃO, suspensas todas as atividades administrativas e funcionais de atendimento ao público dos dias 23 de março de 2016 até o dia 28 de março de 2016, inclusive.

§ 1º A Coordenação-Geral e a Procuradoria Jurídica do COFFITO poderão, após a adoção dos atos preliminares, conforme a necessidade operacional, dispensar funcionários de suas atividades pelo período da suspensão das atividades externas constantes do presente dispositivo, de acordo com o critério de conveniência e oportunidade.

§ 2º Ficam, por este ato de INTERVENÇÃO, todos os responsáveis de todos os setores funcionais do CREFITO-3 cientes de que o Presidente do COFFITO fará nova CONVOCAÇÃO para reunião emergencial a ser realizada na sede do CREFITO-3, conforme comunicação a ser editada em ato próprio, quando receberão instruções específicas para a continuidade da prestação do serviço público.

Art. 3º As medidas definidas pela presente Portaria abrangem a administração da sede do CREFITO-3 e de todas as suas atividades exercidas, inclusive através de suas subdes e delegacias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 2.137, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Estabelece normas para composição das câmaras de julgamentos do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina e revoga a Resolução CFM nº 1.364, publicada no D.O.U. de 22 de março de 1993, Seção I, p. 3439, e Resolução CFM nº 1.585/1999.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição das câmaras de julgamentos do Tribunal Superior de Ética Médica e o grande número de recursos a serem julgados;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Código de Processo Ético-Profissional - CPEP e a dinamização das competências da Corregedoria;

CONSIDERANDO o decidido em reunião plenária realizada em 22 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º O Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina terá a seguinte composição: pleno e câmaras. As câmaras serão divididas em:

- I - Primeira câmara
- II - Segunda câmara
- III - Terceira câmara
- IV - Quarta câmara
- V - Quinta câmara
- VI - Sexta câmara
- VII - Sétima câmara

Art. 2º O pleno, composto por todos os conselheiros efetivos, será presidido pelo Presidente do Conselho Federal de Medicina ou seu substituto legal.

§ 1º Em caso de necessidade, por convocação da Presidência ou da Corregedoria, o conselheiro suplente poderá substituir o conselheiro efetivo na sessão de julgamento da câmara ou do pleno.

§ 2º Havendo necessidade, poderá ser convocada câmara extraordinária para reunião com a finalidade de julgamento de sindicâncias e PEPs.

§ 3º Na impossibilidade de comparecimento de algum componente da câmara para a reunião extraordinária, este será substituído por outro conselheiro efetivo, convocado pela Corregedoria.

Art. 3º As Câmaras serão compostas por quatro conselheiros nomeados por Portaria do Presidente do Conselho Federal de Medicina, os quais elegerão o presidente e o secretário para as sessões de julgamento.

§ 1º Quando a câmara se reunir com 4 (quatro) conselheiros, o presidente acumulará o voto de qualidade (minerva).

§ 2º Considera-se quórum mínimo para o funcionamento das câmaras a presença de 3 (três) de seus membros.

§ 3º Em caso de necessidade, os conselheiros poderão, por designação da Presidência ou da Corregedoria, substituir seus pares em outras câmaras.

Art. 4º Os PEPs serão distribuídos às câmaras e ao pleno pela Corregedoria, a qual indicará os relatores e revisores.

Art. 5º As câmaras e o pleno reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou Corregedor do Conselho Federal de Medicina.

Art. 6º Na instalação e no funcionamento das câmaras e do pleno serão observadas as disposições do Regimento Interno do Conselho Federal de Medicina, as disposições da Lei nº 3.268/57 e as do CPEP.

Art. 7º Revogam-se as Resoluções CFM nº 1.364/93, de 12 de março de 1993, e nº 1.585/99, de 10 de novembro de 1999, e as demais disposições em contrário.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VITAL TAVARES CORRÊA LIMA
Presidente do Conselho

HENRIQUE BATISTA E SILVA
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 2.143, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Aprova a embolização das artérias da próstata para o tratamento de pacientes com hiperplasia prostática benigna.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6821, de 15 de abril de 2009 e pela Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013; e

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento de novos procedimentos médicos terapêuticos e diagnósticos para o progresso da medicina;

CONSIDERANDO que o avanço do conhecimento científico e tecnológico contribui para a melhoria de condições de saúde e qualidade de vida da sociedade;

CONSIDERANDO que os novos procedimentos e terapias na medicina necessitam ser submetidos a uma avaliação quanto à segurança, conveniência e benefício aos pacientes, antes da sua utilização de forma usual;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.982/12, que normatiza a aprovação de novos procedimentos e terapias no Brasil pelo CFM;

CONSIDERANDO o Parecer CFM nº 29/13 acerca da aplicabilidade clínica da Embolização de artérias prostáticas para tratamento da Hiperplasia Prostática Benigna (HPB);

CONSIDERANDO, finalmente, o que ficou decidido na Sessão Plenária do Conselho Federal de Medicina realizada em 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o procedimento de embolização das artérias da próstata para o tratamento da Hiperplasia Prostática Benigna (HPB).

§ 1º Este procedimento é considerado de alto risco e complexidade, válido e utilizável na prática médica;

§ 2º Este procedimento deverá ter acompanhamento periódico pelo CFM, a cada 2 (dois) anos, por até 5 (cinco) anos para confirmar os resultados de sua aplicabilidade clínica e segurança, conforme previsto na Resolução CFM nº 1982/2012, devendo então ser reavaliado por uma Câmara Técnica Específica, que emitirá Parecer a ser julgado pelo Pleno do CFM para aprovação definitiva;

Art. 2º A indicação de embolização de artérias da próstata para Hiperplasia Prostática Benigna (HPB) deverá ser precedida da avaliação de um médico urologista, que determinará qual a opção mais adequada para o tratamento da HPB em cada paciente, conforme protocolo no anexo I (Protocolo de Embolização de Próstata - EAP).

Parágrafo único. Os pacientes submetidos a esse procedimento deverão ser cientificados e esclarecidos sobre o mesmo, com a elaboração de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). (Anexo III)

Art. 3º As instituições de saúde credenciadas e autorizadas pelo CFM para realizar este procedimento devem atender às normas vigentes de funcionamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Regional de Medicina (CRM) e os requisitos específicos presentes no Anexo II desta Resolução.

§ 1º O cadastramento das Instituições de Saúde e médicos para realizar o procedimento de Embolização das Artérias da Próstata deverá seguir o disposto no Anexo II.

§ 2º As instituições que pleiteiam autorização para a realização do procedimento de embolização de artérias da próstata serão previamente fiscalizadas pelo CFM/CRM, devendo comprovar a existência dos requisitos exigidos no Anexo II (Cadastro de Instituições e Médicos no CFM para Embolização de Próstata e Acompanhamento de Pacientes).

Art. 4º A realização do procedimento de Embolização das Artérias da Próstata (EAP) deve ser feita exclusivamente por profissionais que possuem treinamento mínimo e exclusivo de 2 (dois) anos em Angiorradiologia e Radiologia Intervencionista, com Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem: com Atuação Exclusiva em Angiorradiologia e Radiologia Intervencionista emitido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (Anexo IV) e que possuam treinamento avançado e certificado em Centro de Excelência (centro certificador) especializado para a realização da embolização das artérias da próstata.

§ 1º Os atuais centros detentores da técnica de EAP (centros certificadores), à época da publicação desta Resolução, deverão ser cadastrados no CFM e se responsabilizarão pela difusão e ensino da mesma em centros congêneres, com emissão de certificado de competência.

§ 2º Os centros certificadores responsáveis pelo treinamento avançado dos médicos deverão (obrigatoriamente) oferecer curso de capacitação em EAP semestralmente, com disponibilidade de no mínimo 2 (duas) vagas, com a realização de pelo menos 10 (dez) exames por treinamento.

Art. 5º O CFM/CRM realizará auditorias dos relatórios de acompanhamento de pacientes, conforme previsto nos Anexos I e II, e emitidos pelas instituições autorizadas.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições constantes no caput deste artigo determinará o cancelamento da autorização para realização do procedimento de EAP.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS VITAL TAVARES CORRÊA LIMA
Presidente do Conselho

HENRIQUE BATISTA E SILVA
Secretário-Geral

ANEXOS:

Anexo I: Protocolo de Embolização de Próstata.

Anexo II: Cadastro de Instituições e Médicos no CFM para Embolização de Próstata e Acompanhamento de Pacientes.

Anexo III: Modelo de Termo de Consentimento Informado Livre e Esclarecido (padronizado).

Anexo IV: Pré-requisitos mínimos necessários para o credenciamento de instituições e médicos para a realização de embolização das artérias prostáticas (EAP).

Anexo V: Escore Internacional de Sintomas Prostáticos (IPSS - International Prostatic Symptom Score) e Qualidade de vida (QoL)

ANEXO I

PROTOCOLO DA EMBOLIZAÇÃO PROSTÁTICA PARA OS PACIENTES COM SINTOMAS DO TRATO URINÁRIO INFERIOR EM DECORRÊNCIA DA HIPERPLASIA PROSTÁTICA BENIGNA

O presente protocolo visa avaliar nos pacientes com LUTS, em decorrência do crescimento prostático pela HPB:

- 1.a viabilidade técnica e a segurança da EAP;
- 2.a eficácia (aplicabilidade clínica) da EAP com relação:
 - a.aos sintomas urinários;
 - b.à qualidade de vida dos pacientes;
 - c.ao volume prostático;
- Local

Os procedimentos serão realizados pelas instituições credenciadas e autorizadas (Centros de Referência) pelo CFM que atendam aos critérios acordados nesta Resolução. A avaliação técnica destas instituições, assim como a capacitação dos profissionais que assumirão a responsabilidade técnica pela realização procedimento de EAP, seguirá os critérios chancelados pela Sociedade Brasileira de Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular (SOBRICE) e à Sociedade Brasileira de Urologia (SBU).

Em decorrência do procedimento da EAP ter sido considerado como de Alto Risco e Complexidade, os pacientes deverão ser acompanhados e os relatórios serão auditados a cada dois anos pelo CFM para que o mesmo decida, ao final de até cinco anos, da sua aplicabilidade clínica, segurança e aprovação definitiva.

De acordo com o Parecer/Resolução assinado por Caçilda Pedrosa de Oliveira em 27 de novembro de 2013, e pelos órgãos CFM, SBU e SOBRICE, os médicos capacitados e credenciados para a realização do procedimento da EAP deverão ter Título de Especialista em Radiologia Intervencionista, devendo ser treinados pela equipe de Urologia e Radiologia Intervencionista dos centros certificadores credenciados pelo CFM, que garantirá a disponibilidade de capacitação específica para o procedimento para todas as instituições que preencherem os requisitos dispostos nesta Resolução. Para que o radiologista intervencionista seja considerado capacitado e autorizado para a realização da EAP em seu Centro de Referência, o mesmo deverá acompanhar e participar de 10 procedimentos de EAP no centro certificador.

Seleção dos pacientes

Serão selecionados pacientes, avaliados e indicados pelo UROLOGISTA, que preencham os critérios diagnósticos de HPB e refratários ao tratamento medicamentoso, sem indicação para realizar o tratamento cirúrgico. As informações obtidas dos pacientes serão incluídas em um banco de dados sob a supervisão do CFM.

Os pacientes e/ou responsáveis receberão explicações e orientações por parte dos médicos responsáveis sobre o tratamento, seus riscos e benefícios. O procedimento da EAP será realizado após assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Anexo III).

Critérios de inclusão

- Idade entre 45 e 80 anos;
- Presença de LUTS secundários à HPB com (IPSS>7) por, pelo menos, 6 (seis) meses antes do procedimento;
- Sintomas refratários ao tratamento medicamentoso para HPB ou quando a medicação foi contraindicada, não tolerada ou recusada;
- Volume prostático entre 50 e 250 cm³ pela RM;
- UDN compatível com obstrução infra-vesical;
- Ter indicação para a realização de tratamento cirúrgico para HPB;

•Estar disposto a cumprir o protocolo de seguimento.

Critérios de exclusão

- Câncer de próstata diagnosticado de acordo com toque retal, PSA, US ou RM e comprovado por biópsia;
- Prostatite ou infecção ativa do trato urinário;
- Doença neurológica com impacto sobre o funcionamento da bexiga;

- Cirurgia ou intervenção prévia para HPB;
- Estenose uretral ou obstrução urinária devido a outras causas;

•Divertículo ou cálculo vesical;

clínico;

- Transtornos de coagulação não normalizados por tratamento

•História de reação adversa grave ao contraste iodado;

•Creatinina sérica > 2,0 mg/dl;

•RNI > 1,5;

•Plaquetas< 50.000 por mm³;

•Contraindicação para realizar RM;

•Limitação ao acesso vascular à intervenção.

Protocolo Técnico

Seguirá a técnica utilizada pela Universidade de São Paulo, previamente publicada (Carnevale, Antunes, 2013). Os pacientes candidatos à EAP serão submetidos ao procedimento na sala de intervenção usando os equipamentos de fluoroscopia (equipamento an-

giográfico não portátil com subtração digital e com software tipo "cone-beam ct") no Serviço de Radiologia Intervencionista, sob anestesia local. Se houver necessidade, de acordo com a rotina já instalada no serviço, será usada sedação endovenosa pela equipe de anestesologia. Será utilizada antibioticoterapia profilática com ciprofloxacina 1,0 grama via oral uma hora antes do procedimento e será mantido durante uma semana após o procedimento na dose de 500 mg 2x/dia. A analgesia após o procedimento será feita com analgésico não opioide e antiinflamatório não hormonal, quando necessário. O procedimento será realizado por meio de punção e cateterismo da artéria femoral comum unilateral, utilização de introdutor valvulado de 5 French e contraste iodado não iônico de baixa osmolaridade ou iso-osmolar. Inicialmente, será realizado o estudo arteriográfico da pelve com cateter pigtail 5 French posicionado em topografia da aorta distal pré-bifurcação aorto-iliaca, com posterior cateterismo seletivo da artéria ilíaca interna com cateter tipo vertebral, cobra, Simmons curva 2 de 5 French, ou de acordo com a anatomia vascular de cada paciente. Após estudo arteriográfico nas incidências PA, oblíquas esquerda e direita para avaliação angiográfica diagnóstica e identificação da artéria vesical inferior e eventuais ramos prostáticos, procede-se o cateterismo superseletivo e estudo angiográfico da artéria vesical inferior e prostáticas com microcateter 2,0 ou 2,4 French e fio-guia tipo hidrofílico 0,014 ou 0,016 polegadas e imediata embolização das artérias prostáticas bilateralmente. As embolizações serão realizadas com microesferas calibradas tipo Embospheres® de 300-500 µm até que seja obtida a estase dos vasos nutridores da próstata, evitando-se o refluxo para estruturas vasculares vizinhas. Após as embolizações, serão realizadas arteriografias ilíacas internas para avaliar a desvascularização prostática e identificar possíveis colaterais. Será realizada, ainda, a mensuração do tempo de procedimento e de fluoroscopia. As EAP serão realizadas pelo radiologista intervencionista dentro do Centro de Referência autorizado pelo CFM.

Protocolo de seguimento: Todos os pacientes submetidos à EAP serão avaliados e acompanhados em conjunto, conforme protocolo, pelo urologista e radiologista intervencionista. Após a alta, o primeiro retorno será feito dentro da primeira semana após a embolização. Os seguimentos serão feitos nos períodos de 3, 6 e 12 meses após a EAP e, após este período, anualmente. Além do relato da evolução clínica do próprio paciente, ocorrerá a avaliação por meio de questionários, exames laboratoriais, US e/ou RM. Para avaliação dos sintomas relacionados à HPB, será utilizado o questionário adotado pela Sociedade Americana de Urologia, o IPSS. Para avaliação da função sexual, será utilizado o questionário IIEF (Índice Internacional de Função Erétil). Será realizado o estudo urodinâmico no período entre 6-8 meses após a EAP. Para avaliação do comportamento volumétrico prostático, de sua redução como resposta à embolização, será utilizada medida por meio de US e/ou RM prostática.

Também fará parte do protocolo a dosagem periódica do antígeno prostático específico (PSA), iniciando 24 horas após a EAP, 3 meses, 12 meses após a EAP. O acompanhamento será feito em conjunto pelo urologista e radiologista intervencionista responsáveis por cada Centro de Referência, os quais cuidarão em conjunto das informações coletadas e incluídas no banco de dados. (Anexo II).

Segurança da EAP

Os eventos adversos e as complicações serão classificados de acordo com os critérios de terminologia do National Institutes of Health (NIH) (Versão 4.0; edição 8.5.2009) e analisadas pelo CFM durante o acompanhamento por até cinco (5) anos.

Referências bibliográficas

1. Emberton M, Andriole GL, de la Rosette J et al. Benign prostatic hyperplasia. A progressive disease of aging men. *Urology* 2003; 61:267-73.
2. Rassweiler J, Teber D, Kuntz R, Hofmann R. Complications of Transurethral Resection of the Prostate (TURP)-Incidence, Management, and Prevention. *Eur Urol.* 2006; 50:969-79.
3. Carnevale FC, Antunes AA, da Motta Leal Filho JM, de Oliveira Cerri LM, Baroni RH, Marcelino AS, Freire GC, Moreira AM, Srougi M, Cerri GG. Prostatic artery embolization as a primary treatment for benign prostatic hyperplasia: preliminary results in two patients. *CardiovascIntervent Radiol.* 2010; 33(2):355-61.
4. Carnevale FC, da Motta-Leal-Filho JM, Antunes AA, Baroni RH, Freire GC, Cerri LM, Marcelino AS, Cerri GG, Srougi M. Midterm Follow-Up After Prostate Embolization in Two Patients with Benign Prostatic Hyperplasia. *CardiovascIntervent Radiol.* 2011; 34(6):1330-3.
5. De Meritt JS, Elmasri FF, Esposito MP, et al. Relief of benign prostatic hyperplasia-related bladder outlet obstruction after transarterial polyvinyl alcohol prostate embolization. *J VascIntervRadiol* 2000; 11(6):767-70.
6. Rastinehad AR, Caplin DM, Ost MC, et al. Selective arterial prostatic embolization (SAPE) for refractory hematuria of prostatic origin. *Urology* 2008; 71(2):181-4.
7. Sun F, Sánchez FM, Crisóstomo V, et al. Benign prostatic hyperplasia: transcatheter arterial embolization as potential treatment-preliminary study in pigs. *Radiology* 2008; 246(3):783-9.
8. Pisco JM, Pinheiro LC, Bilhim T, Duarte M, Mendes JR, Oliveira AG. Prostatic arterial embolization to treat benign prostatic hyperplasia. *J VascInterv Radiol.* 2011 Jan;22(1):11-9.
9. Andriole GL, Kirby R. Safety and tolerability of the dual 5-alfa-reductase inhibitor dutasteride in the treatment of benign prostatic hyperplasia. *Eur Urol.* 2003;44:82-8.
10. Antunes AA, Carnevale FC, da Motta Leal Filho JM, Yoshinaga EM, Cerri LM, Baroni RH, Marcelino AS, Cerri GG, Srougi M. Clinical, laboratorial, and urodynamic findings of prostatic artery embolization for the treatment of urinary retention related to benign prostatic hyperplasia. A prospective single-center pilot study. *CardiovascInterventRadiol.* 2013;36(4):978-86.

11. Appleton DS, Sibley GN, Doyle PT. Internal iliac artery embolization for the control of severe bladder and prostate haemorrhage. *Br J Urol.* 1988;61(1):45-7.
12. Carnevale FC, Antunes AA. Prostatic artery embolization for enlarged prostates due to benign prostatic hyperplasia. How I do it. *CardiovascInterventRadiol.* 2013;36(6):1452-63.
13. Carnevale FC, da Motta Leal Filho JM, Antunes AA, Baroni RH, Marcelino AS, Cerri LM, Yoshinaga EM, Cerri GG, Srougi M. Quality of life and clinical symptom improvement support prostatic artery embolization for patients with acute urinary retention caused by benign prostatic hyperplasia. *J VascIntervRadiol.* 2013;24(4):535-42.
14. Dall'Oglio MF, Srougi M, Antunes AA, Crippa A, Cury J. An improved technique for controlling bleeding during simple retropubic prostatectomy: a randomized controlled study. *BJU Int.* 2006;98(2):384-7.
15. Faintuch S, Mostafa EM, Carnevale FC, Ganguli S, Rabkin DJ, Goldberg SN. Prostatic artery embolization as a primary treatment for benign prostatic hyperplasia in a canine model. *J VascIntervent Radiol.* 2008;19(Suppl 2):S7.
16. Helfand B, Mouli S, Dedhia R, McVary KT. Management of lower urinary tract symptoms secondary to benign prostatic hyperplasia with open prostatectomy: results of a contemporary series. *J Urol.* 2006;176:557.
17. Jeon GS, Won JH, Lee BM, Kim JH, Ahn HS, Lee EJ, Park SI, Park SW. The effect of transarterial prostate embolization in hormone-induced benign prostatic hyperplasia in dogs: A pilot study. *J VascInterventRadiol.* 2009;20(3):384-90.
18. Kacker R, Williams SB. Endourologic procedures for benign prostatic hyperplasia. *Urol J.* 2011;8(3):171-6.
19. Lepor H, Williford WO, Barry MY, Brawer MK, Dixon CM, Gormley G, Haakenson C, Machi M, Narayan P, Padley RJ. The efficacy of terazosin, finasteride or both in benign prostatic hyperplasia. *N Engl J Med.* 1996;335:533-9.
20. McConnell JD, Roehrborn CG, Bautista OM, Andriole GL Jr, Dixon CM, Kusek JW, Lepor H, McVary KT, Nyberg LM Jr, Clarke HS, Crawford ED, Diokno A, Foley JP, Foster HE, Jacobs SC, Kaplan SA, Kreder KJ, Lieber MM, Lucia MS, Miller GJ, Menon M, Milam DF, Ramsdell JW, Schenkman NS, Slawin KM, Smith JA, Medical Therapy of Prostatic Symptoms (MTOPS) Research Group. The long-term effect of doxazosin, finasteride, and combination therapy on the clinical progression of benign prostatic hyperplasia. *N Engl J Med.* 2003;349:2387-98.
21. McVary KT, Roehrborn CG, Avins AL, Barry MJ, Bruskewitz RC, Donnell RF, Foster HE Jr, Gonzalez CM, Kaplan SA, Penson DF, Ulchaker JC, Wei JT. Update on AUA guideline on the management of benign prostatic hyperplasia. *J Urol.* 2011;185:1793-803.
22. Michel F, Dubruille T, Cercueil JP, Paparel P, Cognet F, Krause D. Arterial embolization for massive hematuria following transurethral prostatectomy. *J Urol.* 2002;168:2550-1.
23. Mitchell ME, Waltman AC, Athanasoulis CA, Kerr WS Jr, Dretler SP. Control of massive prostatic bleeding with angiographic techniques. *J Urol.* 1976;115:692-5.
24. National Institute Health (NIH). National Cancer Institute. Common Terminology Criteria for Adverse Events (CTCAE), version 4.0. US Department of Health and Human Services National Institute of Health Publication no. 09-5410. Bethesda, MD: NIH; 2009.
25. Pisco J, Campos Pinheiro L, Bilhim T, Duarte M, Rio Tinto H, Fernandes L, Vaz Santos V, Oliveira AG. Prostatic arterial embolization for benign prostatic hyperplasia: short- and intermediate-term results. *Radiology.* 2013a;266(2):668-77.
26. Pisco JM, Rio Tinto H, Campos Pinheiro L, Bilhim T, Duarte M, Fernandes L, Pereira J, Oliveira AG. Embolisation of prostatic arteries as treatment of moderate to severe lower urinary symptoms (LUTS) secondary to benign hyperplasia: results of short- and mid-term follow-up. *EurRadiol.* 2013b;23(9):2561-72.
27. Roehrborn C, Siami P, Barkin J, Damião R, Major-Walker K, Morrill B, Montorsi F, CombAT Study Group. The effects of dutasteride, tamsulosin and combination therapy on lower urinary tract symptoms in men with benign prostatic hyperplasia and prostatic enlargement: 2-year results from the CombAT study. *J Urol.* 2008;179:616.
28. Saigal CS, Joyce G. Economic costs of benign prostatic hyperplasia in the private sector. *J Urol.* 2005;173:1309-13.
29. Tubaro A, Carter S, Hind A, Vicentini C, Miano L. A prospective study of the safety and efficacy of suprapubic transvesical prostatectomy in patients with benign prostatic hyperplasia. *J Urol.* 2001;166:172.
30. Wei JT, Calhoun E, Jacobsen SJ. Urologic diseases in America project: benign prostatic hyperplasia. *J Urol.* 2005;173:1256-61.
31. Carnevale FC. Prostate Embolization: Current Status. Annual Meeting Society of Interventional Radiology. San Diego. March 2014.
32. Bilhim T, Pisco J, Pinheiro LC, Rio Tinto H, Fernandes L, Pereira JA. The role of accessory pudendal artery obturator arteries in prostatic artery embolization. *J VascIntervRadiol.* 2014 Jun;25(6):875-9.

ANEXO II

Cadastro de Instituições e Médicos no CFM para Embolização de Próstata e Acompanhamento de Pacientes

1. Atributos (Instituição e Responsáveis):
Responsável pelas informações: Diretor Técnico da Instituição

Instituição:
Nome:
Registro no CRM: ____/____ (CRM/UF)
Número CNES:
Endereço:
CEP:
Logradouro:
Complemento:
Número:
Bairro:
UF/Município:
Telefone: (____) ____-____ (DDD/Telefone)
Documentação:
Data de validade do Certificado (CRM):
Alvará Sanitário: ____ - ____/____/____ (Número - data)
Equipamentos de Intervenção (Especificações do Equipamento):

() Angiógrafo com subtração digital fixo com software de tomografia computadorizada rotacional (CÔNE BEAM CT)
() Tubos endotraqueais
() Sondas para aspiração
() Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa
() Ressuscitador (manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara)
() Oxímetro
() Oxigênio com máscara aplicadora e umidificador
() Medicamentos para atendimento de parada cardiopiratória e anafilaxia
() Máscara laríngea
() Laringoscópio com lâminas adequadas
() EPI para atendimento das intercorrências
() Desfibrilador com monitor
() Cânulas naso ou orofaríngeas
() Cânulas endotraqueais
() Aspirador de secreções

Diretor Técnico:
Registro no CRM: ____/____ (CRM/UF)
Nome:
CPF:
CNES:
Data de início na função:
Responsável Técnico do Serviço:
Registro no CRM: ____/____ (CRM/UF)
Nome:
CPF:
CNES:
Especialidade:
RQE: ____ - ____/____/____ (Número - data)
Data de início na função:
Urologista Responsável:
Registro no CRM: ____/____ (CRM/UF)
Nome:
CPF:
CNES:
Especialidade:
RQE: ____ - ____/____/____ (Número - data)
Data de início na função:
2. Atributos (Médicos Radiologistas Intervencionistas Credenciados no Serviço para o procedimento de Embolização de Próstata)

Responsável pelas informações: Diretor Técnico da Instituição

Registro no CRM: ____/____ (CRM/UF)
Nome:
CPF:
CNES:
Especialidade:
RQE: ____ - ____/____/____ (Número - data)
Data de entrada no corpo clínico: ____/____/____
Certificado de Treinamento específico em Embolização Prostática (anexar)

3. Atributos (Paciente)
Responsável pelas informações: Radiologista Intervencionista
Nome:
CPF:
RG:
Sexo: (Masculino / Feminino)
Email:
Data de nascimento:
Estado Civil: (Solteiro / Casado / Viúvo / Separado judicialmente / Divorciado / Marital)
Raça: (Branca / Morena / Parda / Negra / Amarela / Indígena)

Nome do Pai:
Nome da Mãe:
Nacionalidade:
Endereço:
CEP:
Logradouro:
Complemento:
Número:
Bairro:
UF/Município:



Telefone: () ____-____ (DDD/Telefone fixo)
Telefone: () ____-____ (DDD/Telefone celular)
4.Atributos (Pré-Operatório)
Responsável pelas informações: Radiologista Intervencionista
Urologista que indicou o procedimento:
Registro no CRM: ____/____ (CRM/UF)
Nome:
Comorbidades:
() HAS
() DM
() DPOC
() Dislipidemia
() Obesidade
() Outras _____
() Avaliação dos sintomas clínicos (IPSS > 7) por 6 meses antes do procedimento.
Uréia: ____ mg/dLCreatinina: ____ mg/dL
PSA Total: ____ ng/dLPSA Livre: ____ ng/dL
EAS:
() Leucocitúria() Hematúria
Urocultura: ____ (+ / -)
Ressonância Magnética:
() Sugestiva para Neoplasia
Volume prostático: ____ g
Biópsia Prostática: (anexar exame)
Data: ____/____/____
() HPB() Neoplasia
Estudo Urodinâmico:
Fluxo urinário: ____ mL/seg
() Disfunção Vesical
Ultrassonografia de Vias Urinárias:
Volume Prostático: ____ g
Resíduo pós-miccional: ____ mL
() Divertículo() Cálculos de Bexiga
() Paciente refratário ao tratamento medicamentoso para HPB ou a medicação foi contraindicada, não tolerada ou recusada.
() UDN compatível com obstrução infra vesical.
() Prostatite ou infecção ativa do trato urinário.
() Doença neurológica com impacto sobre o funcionamento da bexiga.
() Cirurgia ou intervenção prévia para HPB.
() Estenose uretral ou obstrução urinária devido a outras causas.
() Consentimento Informado Livre e Esclarecido assinado.
5.Atributos (Procedimento)
Responsável pelas informações: Radiologista Intervencionista
Data da realização do procedimento: ____/____/____
Comentários: _____
Complicações:
() Hematoquezia () Hematúria
() Hematospermia () Infecção urinária
() Retenção urinária
() Febre
() Diminuição do volume ejaculado
() Outras _____
6.Acompanhamento Pós Procedimento
Responsável pelas informações: Radiologista Intervencionista
Períodos: Entre 3 e 6 meses / 12 meses / 24 meses / 36 meses / 48 meses / 60 meses.
() Melhora dos sintomas clínicos avaliados pelo IPSS.
() Disfunção vesical.
() Divertículo
() Cálculos de bexiga
IPSS: ____ mL/seg
Fluxo Urinário: ____ mL/seg
Volume prostático: ____ g
Resíduo pós-miccional: ____ mL
PSA Total: ____ ng/dL
PSA Livre: ____ ng/dL

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
Prezado Senhor,
Os dados abaixo visam orientá-lo, fornecendo-lhe informações importantes sobre o procedimento terapêutico indicado pelo seu médico e os possíveis riscos associados a estes procedimentos.
DECLARAÇÃO DO PACIENTE
Eu,

_____, portador da cédula de identidade nº _____, ou meu representante legal, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos de direito, que tomei conhecimento de que sou portador da enfermidade HIPERPLASIA PROSTÁTICA BENIGNA. Após a avaliação e investigação diagnóstica pelos médicos _____, fui informado sobre as possíveis opções de tratamento (medicamentoso e cirúrgico) dos sintomas em decorrência da minha enfermidade. De acordo com os médicos acima, de minha escolha, as medidas terapêuticas menos invasivas foram adotadas anteriormente a esta proposta de tratamento cirúrgico que estou escolhendo.

Fui igualmente informado de que, a exemplo de quaisquer outros procedimentos médicos, o procedimento/intervenção proposto (EMBOLIIZAÇÃO DAS ARTÉRIAS DA PRÓSTATA) não é isento de riscos ou agravos à minha saúde, dentre os quais foram destacados: hematoma inguinal com ou sem necessidade de cirurgia; trombose da artéria femoral (entupimento da artéria da virilha); ardor ou queimação na região da próstata e/ou pênis; febre; mal-estar; sangramento uretral ou retal; ejaculação com sangue e/ou diminuição

do volume ejaculatório; necrose da bexiga (falta de sangue na bexiga); impotência sexual; fistula vésico-retal (comunicação da bexiga com o reto, com saída de urina pelo ânus); necrose da uretra prostática (falta de sangue para o canal da urina); abdome agudo (dor na barriga com possibilidade de ter que ser operado); abscesso prostático (formação de pus/infecção na região da próstata com possibilidade de ser operado); seps (quadro de infecção generalizada com risco de morte).

Estou ciente que durante o procedimento podem surgir complicações de diferentes naturezas a exemplo de sangramentos, processos alérgicos de intensidade variável e outras, que podem requerer procedimentos adicionais, como nova cirurgia ou transfusões sanguíneas, visando o sucesso do meu tratamento.

Havendo necessidade de transfusões sanguíneas, estou ciente que existem enfermidades que podem ser transmitidas por este meio, embora todas as medidas para impedir esta transmissão sejam rotineiramente adotadas pelos serviços de hemoterapia.

Fui informado que este formulário não contém todas as complicações e riscos conhecidos ou possíveis de acontecer neste procedimento. Também fui informado que os médicos responsáveis poderão responder às minhas dúvidas quando necessário.

Sou igualmente sabedor que, apesar do empenho do meu médico, não existe garantia absoluta no resultado desta cirurgia com relação à cura da minha doença.

Data Assinatura do Paciente

Assinatura do Representante Legal

Nome completo do médico

ANEXO IV

PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EMBOLIZAÇÃO DAS ARTÉRIAS PROSTÁTICAS

A Sociedade Brasileira de Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular (SOBRICE), no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar o Conselho Federal de Medicina (CFM) na condução e regulamentação do procedimento Embolização das Artérias da Próstata para o tratamento da Hiperplasia Prostática Benigna, pedido inscrito neste conselho sob o Protocolo nº 7.649/13, que gerou o Parecer CFM nº 29/13;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer ao CFM eventuais dúvidas, que porventura surjam, sobre o procedimento Embolização das Artérias da Próstata, de competência da especialidade Radiologia Intervencionista, como riscos potenciais, complexidade entre outras;

CONSIDERANDO a determinação do CFM, que na última reunião ocorrida em 16 de junho de 2014, na cidade de São Paulo, solicitou que fossem determinados os pré-requisitos mínimos necessários para realização da Embolização das Artérias da Próstata para o tratamento da Hiperplasia Prostática Benigna;

ANEXO V

Escore Internacional de Sintomas Prostáticos (IPSS - International Prostatic Symptom Score) e Qualidade de vida (QoL)

	Nenhuma	Menos de 1 vez em cada 5	Menos que a metade das vezes	Cerca da metade das vezes	Mais que a metade das vezes	Quase sempre	
1. No último mês, quantas vezes você teve a sensação de não esvaziar a bexiga, após terminar de urinar?	0	1	2	3	4	5	
2. No último mês, quantas vezes você teve de urinar novamente menos de 2 horas após ter urinado?	0	1	2	3	4	5	
3. No último mês, quantas vezes você observou que, ao urinar, parou e recomeçou várias vezes?	0	1	2	3	4	5	
4. No último mês, quantas vezes você observou que foi difícil conter a urina?	0	1	2	3	4	5	
5. No último mês, quantas vezes você observou que o jato urinário estava fraco?	0	1	2	3	4	5	
6. No último mês, quantas vezes você teve de fazer força para começar a urinar?	0	1	2	3	4	5	
	Nenhuma	1 vez	2 vezes	3 vezes	4 vezes	5 ou + vezes	
7. No último mês, quantas vezes, em média, você teve que se levantar à noite para urinar?	0	1	2	3	4	5	
QUALIDADE DE VIDA (QoL) EM FUNÇÃO DOS SINTOMAS URINÁRIOS							
	Ótimo	Muito Bem	Bem	Regular	Ruim	Muito ruim	Terrível
Se você permanecer o resto da vida com a condição urinária atual, como você se sentiria?	0	1	2	3	4	5	6

Índice Internacional de Função Erétil (IIEF)
1 - Com que frequência você consegue uma ereção durante a atividade sexual?
1 = Quase nunca / Nunca
2 = Poucas vezes (muito menos que a metade das vezes)
3 = Algumas vezes (aproximadamente metade das vezes)
4 = Na maioria das vezes (muito mais que a metade das vezes)
5 = Quase sempre / Sempre
2 - Quando você tem ereções após estímulo sexual, com que frequência suas ereções são suficientemente rígidas para penetração?

Através desse documento, define os pré-requisitos mínimos necessários para a realização da Embolização das Artérias da Próstata, dispostos abaixo:

1 - O Hospital ou a Unidade de Assistência onde serão realizadas as embolizações deverá ser de Alta Complexidade Cardiovascular, ou seja, deverá conter um Centro de Excelência para realização de procedimentos endovasculares.

Entende-se por Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular a unidade hospitalar que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação de assistência especializada a portadores de doenças do sistema cardiovascular e que possua os seguintes atributos:

I. participar de forma articulada e integrada com o sistema local e regional;

II. ter estrutura mínima de pesquisa, para arquivamento dos dados do estudo e acompanhamento monitorado dos pacientes submetidos ao tratamento proposto;

III. ter adequada estrutura gerencial, capaz de zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das ações prestadas;

IV. oferecer, obrigatoriamente:

a) Ambulatório de Radiologia Intervencionista para acompanhamento pré-operatório e pós-operatório; e

b) Atendimento de Urgência/Emergência referida em Radiologia Intervencionista.

2 - A Unidade de Assistência deverá possuir um aparelho fixo (angiógrafo), detector plano e capacidade para obtenção de aquisições de imagens tomográficas, em sala devidamente equipada e preparada para realização de procedimentos endovasculares. Arcos em C móveis não devem ser utilizados, devida a sua baixa qualidade de imagem e autonomia.

3 - A Unidade de Assistência deverá possuir uma quantidade e qualidade mínima de materiais (cateteres, fios-guias, micro cateteres e micróglias) exigidos pelo protocolo para realização da Embolização das Artérias da Próstata.

4 - A equipe médica responsável pelo paciente e pelo procedimento deverá ser composta, no mínimo, por um Radiologista Intervencionista e um Urologista, ambos devidamente titulados (conforme os itens 4 e 5 descrevem).

5 - A indicação do procedimento deverá ser precedida da avaliação do Urologista que determinará qual a opção mais adequada para o tratamento da Hiperplasia Prostática Benigna em cada paciente.

6 - Fica definido que só poderão executar a Embolização das Artérias da Próstata os profissionais que possuírem treinamento mínimo e exclusivo de 2 (dois) anos em Angiorradiologia e Radiologia Intervencionista com Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem: com Atuação Exclusiva em Angiorradiologia e Radiologia Intervencionista emitido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia.

4 = Na maioria das vezes (muito mais que a metade das vezes)
5 = Quase sempre / Sempre
4 - Durante a relação sexual, com que frequência você consegue manter a ereção depois de ter penetrado sua companheira?
0 = Não tentei ter relação sexual
1 = Quase nunca / Nunca
2 = Poucas vezes (muito menos que a metade das vezes)
3 = Algumas vezes (aproximadamente metade das vezes)
4 = Na maioria das vezes (muito mais que a metade das vezes)
5 = Quase sempre / Sempre
5 - Durante a relação sexual, qual seu grau de dificuldade para manter a ereção até completar a relação sexual?
0 = Não tentei ter relação sexual
1 = Extremamente difícil
2 = Muito difícil
3 = Difícil
4 = Um pouco difícil
5 = Não é difícil
6 - Qual seu grau de confiança de que você pode conseguir manter uma ereção?
1 = Muito baixo
2 = Baixo
3 = Moderado
4 = Alto
5 = Muito alto
Resultado
Normal = 26 a 30
Leve = 22 a 25
Leve a moderada = 17 a 21
Moderada = 11 a 16
Grave = 1 a 10
Brasília-DF, 15 de março de 2016

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ACÓRDÃO

Acórdão nº 01 de 13 de maio de 2015 - 2T. PA CFMV nº 6.630/2014. Origem: CRMV-GO. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Zoot. Adelton Ricardo da Silva.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 571, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Estatui normas de funcionamento das Comissões de Estudos e Grupos de Trabalho do CRCRS.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas relativas ao funcionamento das Comissões de Estudos e dos Grupos de Trabalho, resolve:

Art. 1º As Comissões de Estudos e os Grupos de Trabalho, instituídos por ato do Conselho Diretor, são órgãos de assessoria vinculados à Presidência e serão integrados por até 12 (doze) membros nomeados por esta, dentre os inscritos no CRCRS.

§ 1º As atividades desenvolvidas pelos membros das Comissões de Estudos e dos Grupos de Trabalho são consideradas de relevante interesse da classe e serão desempenhadas voluntariamente e sem remuneração, salvo o pagamento das despesas com transporte, hospedagem e alimentação, quando previamente autorizadas e de acordo com normatização do CRCRS.

§ 2º Os Grupos de Trabalho extinguirão sua atuação com a apresentação do relatório final, no prazo fixado pela Presidência.

§ 3º As Comissões de Estudos serão instituídas com prazo de duração indeterminado, tendo seus membros integralmente substituídos a cada 4 anos, com renovação a cada biênio, alternadamente por 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços);

§ 4º As Comissões de Estudos e os Grupos de Trabalho ficam subordinados ao Vice-Presidente Técnico, devendo apresentar, anualmente, relatório com o resultado dos respectivos trabalhos.

Art. 2º Cada Comissão de Estudos e Grupo de Trabalho terá coordenador especificamente designado pela Presidência dentre um de seus membros, ao qual caberá:

- a) efetuar a coordenação da Comissão de Estudos ou Grupo de Trabalho para o qual foi designado;
- b) representar a Presidência e o Conselho Diretor junto à respectiva Comissão de Estudos ou Grupo de Trabalho;
- c) zelar para que os objetivos da Comissão de Estudos ou Grupo de Trabalho sejam cumpridos;
- d) convocar, instalar e presidir as reuniões;
- e) proferir, além do voto comum, o de qualidade, em caso de empate em votação;

f) representar a Comissão de Estudos ou o Grupo de Trabalho perante a Presidência e Conselho Diretor;

g) organizar a pauta das reuniões.
Parágrafo Único. Os Coordenadores das Comissões de Estudos serão substituídos a cada dois anos, sem possibilidade de recondução para coordenar a mesma Comissão.

Art. 3º As Comissões de Estudos terão os seguintes objetivos:

- a) estudar matérias pertinentes à sua área de atuação, bem como propor a estruturação, do ponto de vista técnico, de cursos, seminários e palestras;
- b) colaborar como instrutores e palestrantes nos eventos;
- c) indicar instrutores e palestrantes para os eventos do Projeto de Educação Continuada do CRCRS;
- d) elaborar trabalhos técnico-científicos para eventos e publicações;
- e) elaborar projeto de evento anual que deverá ser submetido à apreciação do Conselho Diretor mediante relato do Vice-Presidente Técnico;
- f) revisar e opinar sobre o conteúdo técnico do material destinado a publicações;
- g) elaborar comentários sobre as normas da profissão;
- h) assessorar o Conselho Diretor e o Plenário do CRCRS, quando solicitado;
- i) analisar e emitir opinião sobre normas emitidas pelo CFC.

Art. 4º Os Grupos de Trabalho terão como objetivo o exame de matérias específicas, visando à apresentação de sugestões e/ou recomendações que poderão ser adotadas pelo CRCRS.

Art. 5º As reuniões das Comissões de Estudos e Grupos de Trabalho realizar-se-ão com o quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros, sendo suas manifestações tomadas por maioria, ad referendum do Conselho Diretor ou do Plenário, quando a matéria for de sua competência.

§ 1º As reuniões serão registradas em atas que deverão ser encaminhadas para conhecimento do Vice-Presidente Técnico e Direção Executiva.

§ 2º As manifestações serão dirigidas à Presidência sob a forma de:

- a) estudo, quando se tratar de matéria doutrinária;
- b) recomendação, quando o conteúdo da manifestação se destinar ao conhecimento de terceiros.

Art. 6º Será excluído, da respectiva Comissão de Estudos ou Grupo de Trabalho, o membro que:

- a) deixar de comparecer a 03 (três) sessões ordinárias, durante o ano, sem motivo justificado;
- b) receber condenação, transitada em julgado, em processo no CRCRS, até o completo cumprimento da pena.

Parágrafo Único. Ao Presidente do CRCRS caberá exonerar qualquer membro das Comissões de Estudos, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 7º O Conselho Diretor poderá instituir Subcomissões regionais de qualquer das Comissões de Estudos existentes, com atribuições especificadas no ato de criação e com até o mesmo número de membros, as quais poderão ser integradas também por graduandos em Ciências Contábeis, devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior.

§ 1º As atividades desenvolvidas pelos membros das Subcomissões de Estudos serão desempenhadas voluntariamente, sem qualquer remuneração, nem pagamento ou reembolso de despesas com transporte, hospedagem ou alimentação.

§ 2º As Subcomissões regionais serão instituídas com prazo de duração indeterminado, tendo seus membros integralmente substituídos a cada 4 anos, com renovação a cada biênio, alternadamente por 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços), juntamente com os membros das Comissões a que estiverem vinculadas.

Art. 8º Os Grupos de Trabalhos e as Comissões de Estudos, assim como as respectivas Subcomissões, poderão ser extintos a qualquer tempo, por ato do Conselho Diretor do CRCRS, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 9º A primeira renovação dos membros das Comissões de Estudos ocorrerá em janeiro de 2018, com a substituição de 1/3 dos mesmos indicados pelo Conselho Diretor, segundo critérios de oportunidade e conveniência com suporte em relato do Vice-Presidente Técnico.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CRCRS nº 422-04.

ANTÔNIO PALÁCIOS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO Nº 119, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Certidão de Dívida Ativa. Protesto. Inexistência de dispositivo legal que vede o protesto dos créditos inscritos em Dívida Ativa. Artigo 1º da Lei 9.492/97. Possibilidade.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - COREN-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a previsão constante no Regimento Interno do COREN-RJ. CONSIDERANDO: a) o cenário legislativo atual, que contempla a possibilidade de protesto dos títulos executivos judiciais e extrajudiciais; b) que com a superveniência da Lei Federal 9.492/97 o protesto de títulos não ficou apenas circunscrito aos títulos

cambiais; c) que a Certidão de Dívida Ativa é considerada um título executivo extrajudicial, conforme o inciso VII, do artigo 585, do Código de Processo Civil; d) o alto índice de inadimplência dos profissionais de enfermagem; e) o parágrafo 2º do artigo 6º, da Lei 12514/2011, que autoriza os Conselhos Federais a estabelecerem regras de recuperação de créditos; f) que os Conselhos de Fiscalização Profissionais possuem natureza jurídica de direito público; g) o acúmulo de execuções fiscais; h) a racionalização do trabalho a ser realizado, de modo a tornar a atuação do setor de dívida ativa eficiente, abordando aspectos que efetivamente merecem destaque e evitando desperdício de energia e material com questões já refutadas pelo Poder Judiciário; i) O que constar no PAD nº 173/2016; j) A deliberação ocorrida na 477ª ROP ocorrida em 25/02/2016, resolve:

Art. 1º. Firmar Convênio com os Tabelionatos de Protestos de Títulos da Seção do Rio de Janeiro, visando o protesto das Certidões de Dívida Ativa referentes aos débitos dos profissionais de enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Fica estabelecido que o envio das Certidões de Dívida Ativa será feito independente do prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou de quaisquer outras despesas pelo COREN-RJ. Parágrafo Primeiro. Os valores relativos aos pagamentos de emolumentos, custas, contribuições e demais despesas serão pagos pelos devedores no ato do pedido de cancelamento do respectivo registro, quando protestado o título.

Art. 3º. O protesto das Certidões de Dívida Ativa será realizado no Tabelionato de Protesto de Títulos do domicílio do devedor.

Art. 4º. Esta Decisão deverá ser submetida à apreciação do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - COREN-RJ.

Art. 5º. Esta Decisão entra em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL
Presidente do Conselho

ANA TERESA FERREIRA DE SOUZA
1ª Secretária

DECISÃO Nº 122, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Aprova a isenção de taxa de emissão de carteira para os profissionais de enfermagem inscritos no Coren/RJ que renovarem a Carteira de Identidade Profissional e ressarcir aos Profissionais de Enfermagem do Coren -RJ os valores pagos referentes a renovação da Carteira de Identidade Profissional no prazo definido na Resolução Cofen nº 475/2015.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, CONSIDERANDO 1.Os termos do inciso III e XXVIII do art. 22 c/c art. 23, inciso I do Regimento Interno do Coren-RJ; 2.O §2º do Art. 2 e o Art. 3º da Resolução Cofen nº 475/2015; 3.A deliberação da Diretoria do Coren/RJ na 135ª Reunião Ordinária da Diretoria e na 478ª Reunião Ordinária de Plenário ocorrida em 10/03/2016, decide:

Art. 1º. Aprovar a isenção de taxa de emissão de carteira para os profissionais de enfermagem inscritos no Coren/RJ que renovarem a Carteira de Identidade Profissional nos 30 dias que antecedem o seu vencimento, conforme previsto na Resolução Cofen nº 475/2015. Parágrafo Único. Os profissionais que renovaram após o período estipulado no parágrafo anterior farão pagamento do valor integral.

Art. 2º. Ressarcir aos Profissionais de Enfermagem do Coren-RJ os valores pagos referentes a renovação da Carteira de Identidade Profissional;

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação em Imprensa Oficial.

MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL
Presidente do Conselho

ANA TERESA FERREIRA DE SOUZA
1ª Secretária

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO

ACÓRDÃO Nº 427, DE 8 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº: 74/2015

EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS COM O CREFITO-3. EXTINÇÃO DO PROCESSO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 123/2015 em que é representada a profissional fisioterapeuta, Dra. C. da S., adotado o voto da Conselheira Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, consignado em ata de julgamento, que passa a fazer parte do presente:

"ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por unanimidade, pela extinção e posterior arquivamento do presente feito. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora, Dra. Regina Aparecida Rossetto Guzzo".



A sessão de julgamento teve a presença dos Conselheiros Dr. Reginaldo Antolin Bonatti, Dra. Osmari Virginia de Mendonça Andrade, Dra. Angela Gonçalves Marx, Dr. João Paulo Fernandes Filho, Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, Dr. Wander de Oliveira Villalba, Dra. Sílvia Pereira Barros e Dra. Maria de Lourdes Piunti.

REGINA A. ROSSETTO GUZZO
Conselheira designada para acórdão

ACÓRDÃO Nº 428, DE 8 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº: 57/2015
EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL ATÉ A SATISFAÇÃO DO DÉBITO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 123/2015 em que é representada a profissional fisioterapeuta, Dra. M. R. da S. S., adotado o voto da Conselheira Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, consignado em ata de julgamento, que passa a fazer parte do presente:

"ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por unanimidade, pela suspensão do exercício profissional até a satisfação dos débitos. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora, Dra. Regina Aparecida Rossetto Guzzo".

A sessão de julgamento teve a presença dos Conselheiros Dr. Reginaldo Antolin Bonatti, Dra. Osmari Virginia de Mendonça Andrade, Dra. Angela Gonçalves Marx, Dr. João Paulo Fernandes Filho, Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, Dr. Wander de Oliveira Villalba, Dra. Sílvia Pereira Barros e Dra. Maria de Lourdes Piunti.

REGINA A. ROSSETTO GUZZO
Conselheira designada para acórdão

ACÓRDÃO Nº 429, DE 8 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº: 97/2014
EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL ATÉ A SATISFAÇÃO DO DÉBITO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 123/2015 em que é representada a profissional fisioterapeuta, Dra. M. D. O., adotado o voto da Conselheira Dra. Angela Gonçalves Marx, consignado em ata de julgamento, que passa a fazer parte do presente:

"ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por unanimidade, pela suspensão do exercício profissional até a regularização de todas as pendências perante ao Conselho. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora, Dra. Angela Gonçalves Marx".

A sessão de julgamento teve a presença dos Conselheiros Dr. Reginaldo Antolin Bonatti, Dra. Osmari Virginia de Mendonça Andrade, Dra. Angela Gonçalves Marx, Dr. João Paulo Fernandes Filho, Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, Dr. Wander de Oliveira Villalba, Dra. Sílvia Pereira Barros e Dra. Maria de Lourdes Piunti.

REGINA A. ROSSETTO GUZZO
Conselheira designada para acórdão

ACÓRDÃO Nº 430, DE 8 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº: 123/2015
EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL ATÉ A SATISFAÇÃO DO DÉBITO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 123/2015 em que é representado o profissional fisioterapeuta, Dr. A. S. C., adotado o voto da Conselheira Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, consignado em ata de julgamento, que passa a fazer parte do presente:

"ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por unanimidade, pela suspensão do exercício profissional até a satisfação dos débitos. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora, Dra. Regina Aparecida Rossetto Guzzo".

A sessão de julgamento teve a presença dos Conselheiros Dr. Reginaldo Antolin Bonatti, Dra. Osmari Virginia de Mendonça Andrade, Dra. Angela Gonçalves Marx, Dr. João Paulo Fernandes Filho, Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, Dr. Wander de Oliveira Villalba, Dra. Sílvia Pereira Barros e Dra. Maria de Lourdes Piunti.

REGINA A. ROSSETTO GUZZO
Conselheira designada para acórdão

ACÓRDÃO Nº 431, DE 8 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº: 103/2015
EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS COM O CREFITO-3. EXTINÇÃO DO PROCESSO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 123/2015 em que é representada a profissional fisioterapeuta, Dra. P. C. M., adotado o voto da Conselheira Dra. Angela Gonçalves Marx, consignado em ata de julgamento, que passa a fazer parte do presente:

"ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por unanimidade, votou pela extinção e posterior arquivamento do presente feito. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora, Dra. Angela Gonçalves Marx".

A sessão de julgamento teve a presença dos Conselheiros Dr. Reginaldo Antolin Bonatti, Dra. Osmari Virginia de Mendonça Andrade, Dra. Angela Gonçalves Marx, Dr. João Paulo Fernandes Filho, Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, Dr. Wander de Oliveira Villalba, Dra. Sílvia Pereira Barros e Dra. Maria de Lourdes Piunti.

ANGELA GONÇALVES MARX
Conselheira designada para acórdão

ACÓRDÃO Nº 432, DE 15 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº: 124/2015
EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR FALHA PROFISSIONAL. DESCUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA POR INFRAÇÕES DISCIPLINARES. ADVERTÊNCIA. V.U.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 124/2015 em que é representada a profissional fisioterapeuta, Dra. M. L., adotado o voto da Conselheira Dra. Angela Gonçalves Marx, consignado em ata de julgamento, que passa a fazer parte do presente:

"ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por unanimidade, pela pena de advertência. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora, Dra. Angela Gonçalves Marx".

A sessão de julgamento teve a presença dos Conselheiros Dr. Reginaldo Antolin Bonatti, Dra. Osmari Virginia de Mendonça Andrade, Dra. Angela Gonçalves Marx, Dr. João Paulo Fernandes Filho, Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, Dr. Wander de Oliveira Villalba, Dra. Sílvia Pereira Barros e Dra. Maria de Lourdes Piunti.

ANGELA GONÇALVES MARX
Conselheira designada para acórdão

ACÓRDÃO Nº 433, DE 15 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº: 210/2015
EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS COM O CREFITO-3. EXTINÇÃO DO PROCESSO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 210/2015 em que é representada a profissional fisioterapeuta, Dra. V. L. P. M., adotado o voto da Conselheira Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, consignado em ata de julgamento, que passa a fazer parte do presente:

"ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por unanimidade, pela extinção e posterior arquivamento do feito. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora, Dra. Regina Aparecida Rossetto Guzzo". A sessão de julgamento teve a presença dos Conselheiros Dr. Reginaldo Antolin Bonatti, Dra. Osmari Virginia de Mendonça Andrade, Dra. Angela Gonçalves Marx, Dr. João Paulo Fernandes Filho, Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, Dr. Wander de Oliveira Villalba, Dra. Sílvia Pereira Barros e Dra. Maria de Lourdes Piunti.

REGINA A. ROSSETTO GUZZO
Conselheira designada para acórdão

ACÓRDÃO Nº 434, DE 15 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº: 90/2015
EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL ATÉ A SATISFAÇÃO DO DÉBITO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 90/2015 em que é representada a profissional fisioterapeuta, Dra. M. da S. L., adotado o voto da Conselheira Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, consignado em ata de julgamento, que passa a fazer parte do presente:

"ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por unanimidade, pela suspensão do exercício profissional até a quitação dos débitos. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora, Dra. Regina Aparecida Rossetto Guzzo".

A sessão de julgamento teve a presença dos Conselheiros Dr. Reginaldo Antolin Bonatti, Dra. Osmari Virginia de Mendonça Andrade, Dra. Angela Gonçalves Marx, Dr. João Paulo Fernandes Filho, Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, Dr. Wander de Oliveira Villalba, Dra. Sílvia Pereira Barros e Dra. Maria de Lourdes Piunti.

REGINA A. ROSSETTO GUZZO
Conselheira designada para acórdão

ACÓRDÃO Nº 435, DE 15 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº: 110/2013
EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL ATÉ A SATISFAÇÃO DO DÉBITO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 110/2013 em que é representada a profissional fisioterapeuta, Dra. A. R. J. N., adotado o voto do Conselheiro Dr. João Paulo Fernandes Filho, consignado em ata de julgamento, que passa a fazer parte do presente:

"ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por unanimidade, pela suspensão do exercício profissional até a quitação dos débitos. Fica designada para elaboração do acórdão o Conselheiro Relator, Dr. João Paulo Fernandes Filho".

A sessão de julgamento teve a presença dos Conselheiros Dr. Reginaldo Antolin Bonatti, Dra. Osmari Virginia de Mendonça Andrade, Dra. Angela Gonçalves Marx, Dr. João Paulo Fernandes Filho, Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, Dr. Wander de Oliveira Villalba, Dra. Sílvia Pereira Barros e Dra. Maria de Lourdes Piunti.

JOÃO PAULO FERNANDES FILHO
Conselheiro designado para acórdão

ACÓRDÃO Nº 436, DE 15 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº: 116/2015
EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL ATÉ A SATISFAÇÃO DO DÉBITO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 116/2015 em que é representada a profissional fisioterapeuta, Dra. L. F. A., adotado o voto da Conselheira Dra. Angela Gonçalves Marx, consignado em ata de julgamento, que passa a fazer parte do presente:

"ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por unanimidade, pela suspensão do exercício profissional até a quitação dos débitos. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora, Dra. Angela Gonçalves Marx".

A sessão de julgamento teve a presença dos Conselheiros Dr. Reginaldo Antolin Bonatti, Dra. Osmari Virginia de Mendonça Andrade, Dra. Angela Gonçalves Marx, Dr. João Paulo Fernandes Filho, Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, Dr. Wander de Oliveira Villalba, Dra. Sílvia Pereira Barros e Dra. Maria de Lourdes Piunti.

ANGELA GONÇALVES MARX
Conselheira designada para acórdão

ACÓRDÃO Nº 437, DE 15 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº: 197/2015
EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS COM O CREFITO-3. ACORDO DE PARCELAMENTO DOS DÉBITOS CELEBRADO E PAGAMENTOS EM DIA. SUSPENSÃO DO PROCESSO ATÉ A QUITAÇÃO DO DÉBITO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 197/2015 em que é representada a profissional fisioterapeuta, Dra. A. L. P. B., adotado o voto da Conselheira Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, consignado em ata de julgamento, que passa a fazer parte do presente:

"ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por unanimidade, pela suspensão do feito em razão do parcelamento dos débitos realizado pelo representado, e posterior extinção caso haja quitação, que deverá ser informada pelo profissional interessado mediante petição instruída com certidão da quitação. Na eventualidade de não pagamento de qualquer parcela, voltará a ter andamento o presente feito. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora, Dra. Regina Aparecida Rossetto Guzzo".

A sessão de julgamento teve a presença dos Conselheiros Dr. Reginaldo Antolin Bonatti, Dra. Osmari Virginia de Mendonça Andrade, Dra. Angela Gonçalves Marx, Dr. João Paulo Fernandes Filho, Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, Dr. Wander de Oliveira Villalba, Dra. Sílvia Pereira Barros e Dra. Maria de Lourdes Piunti.

REGINA A. ROSSETTO GUZZO
Conselheira designada para acórdão

ACÓRDÃO Nº 438, DE 15 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº: 200/2015
EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL ATÉ A SATISFAÇÃO DO DÉBITO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 200/2015 em que é representada a profissional fisioterapeuta, Dra. R. F. R. adotado o voto do Conselheiro Dr. Wander de Oliveira Villalba, consignado em ata de julgamento, que passa a fazer parte do presente:

"ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-3, por unanimidade, pela suspensão do exercício profissional até a regularização de todas as pendências perante ao Conselho. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora, Dra. Angela Gonçalves Marx".

A sessão de julgamento teve a presença dos Conselheiros Dr. Reginaldo Antolin Bonatti, Dra. Osmari Virginia de Mendonça Andrade, Dra. Angela Gonçalves Marx, Dr. João Paulo Fernandes Filho, Dra. Regina A. Rossetto Guzzo, Dr. Wander de Oliveira Villalba, Dra. Sílvia Pereira Barros e Dra. Maria de Lourdes Piunti.

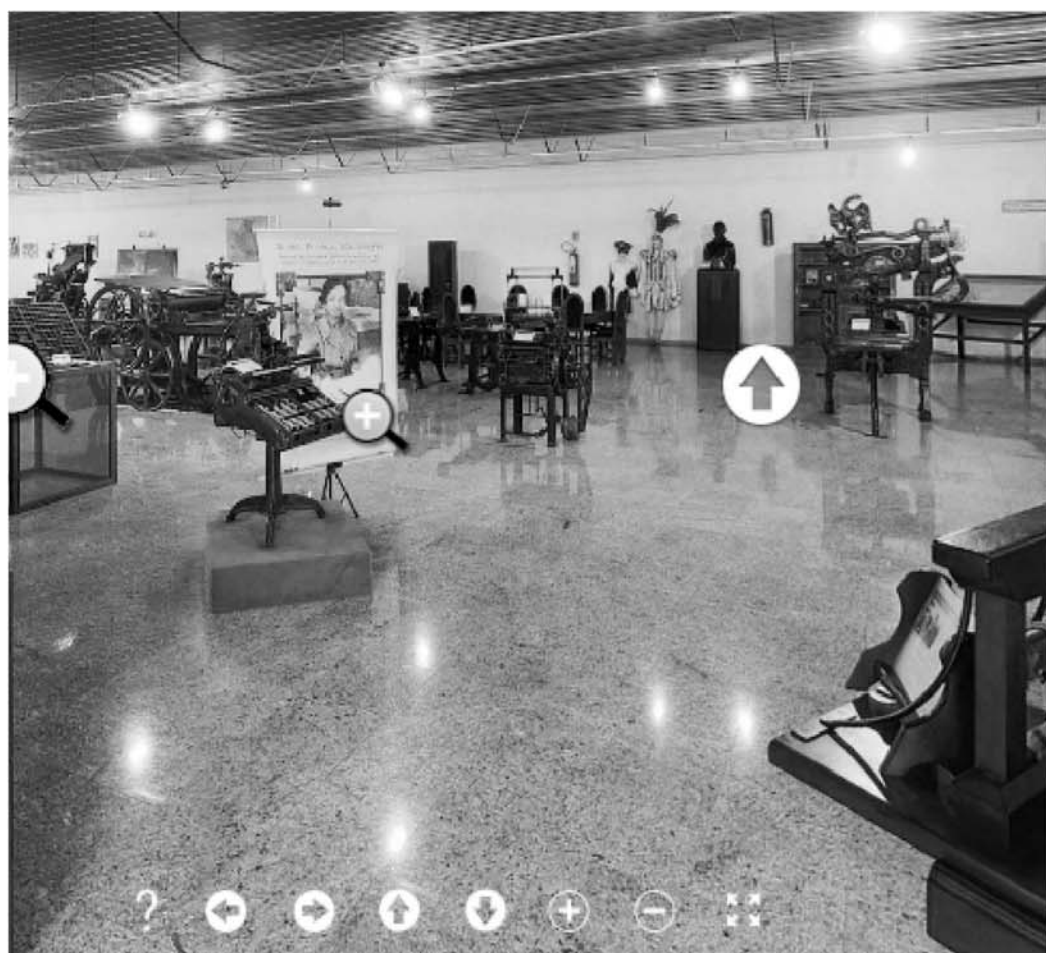
WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
Conselheiro designado para acórdão

MUSEU DA IMPRENSA PERTENCE AGORA AO MUNDO

Ficou mais fácil conhecer o acervo de imprensa mais importante do Brasil e oitavo do mundo. A Imprensa Nacional lançou na internet a Visita Virtual ao Museu da Imprensa.

Agora, a distância, é possível conferir a riqueza de peças como o prelo em que trabalhou Machado de Assis, a réplica da primeira impressora manual que chegou ao Brasil em 1808, a bela história dos 300 anos da máquina de escrever, entre outras relíquias.

Com recursos visuais avançados, o internauta vai poder entrar no museu e ver cerca de quatro-



centas peças e documentos, que registram a evolução da imprensa no Brasil, com descrições detalhadas sobre algumas delas. Essa acessibilidade estará brevemente também disponível aos portadores de necessidades especiais.

Tudo isso, a um clique do visitante no portal www.in.gov.br.

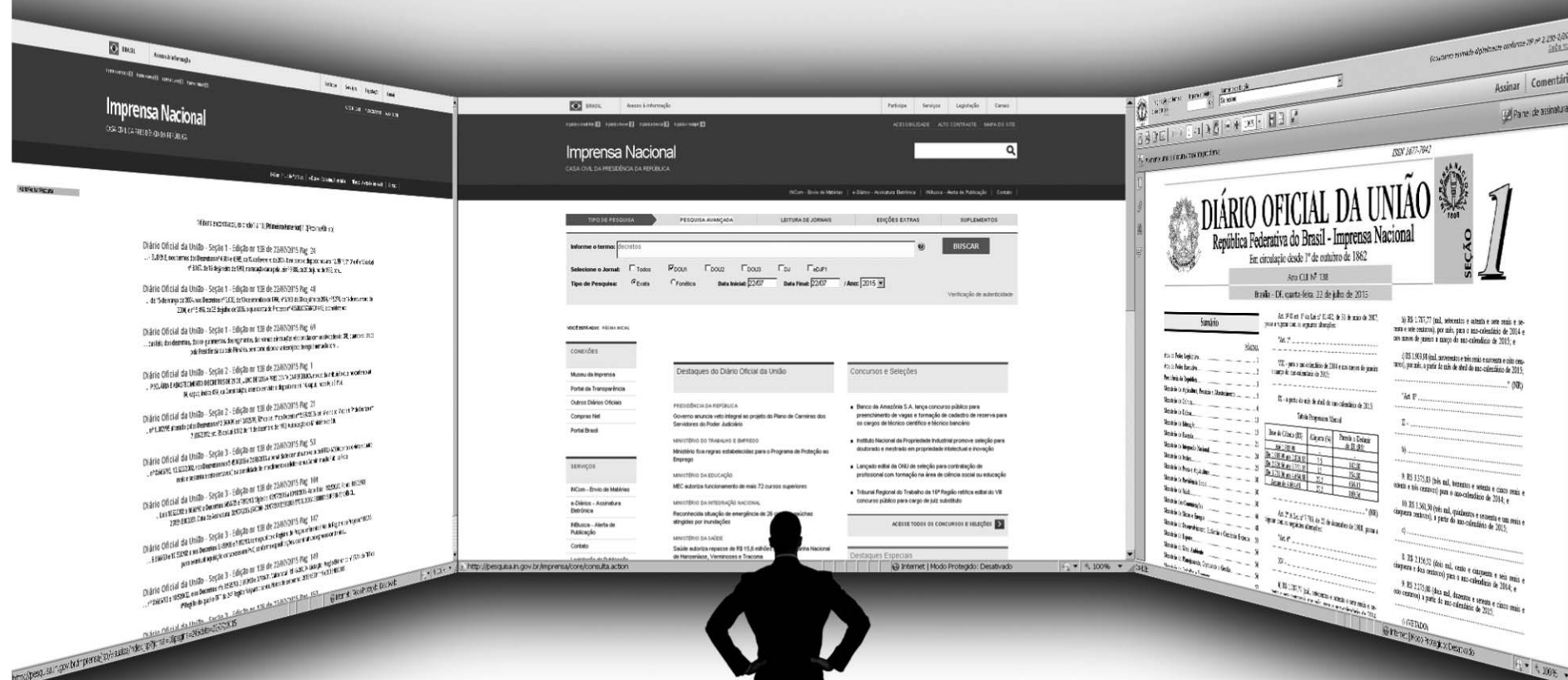


Diário Oficial da União Digital

O meio mais prático e econômico de acesso à informação oficial

O portal da Imprensa Nacional oferece:

- * Acesso à versão eletrônica do **DOU** de forma livre e gratuita
- * Edições digitalizadas desde 1990, com validade e autenticidade garantidas pela certificação digital
- * Busca por palavra ou expressão, incluindo **Pesquisa Fonética**, que proporciona a localização de termos grafados de formas diversas
- * Serviço **IN-Busca**, que realiza pesquisas programadas ao **DOU** e envia os resultados por mensagem eletrônica ao usuário na primeira hora da manhã
- * Edições completas em PDF pelo serviço de assinaturas **e-Diários**, a partir das 6h, ou gratuitamente, das 14h às 23h59



Diário Oficial da União Digital

Cada vez mais acessível e
conectado ao cidadão

www.in.gov.br

IMPRESA NACIONAL
1808
Informações Oficiais

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Central do SUS
www.saude.gov.br

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



**UM MOSQUITO NÃO É MAIS
FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO.**

Combata o mosquito periodicamente:



**Tampe os tonéis
e caixas-d'água.**



**Mantenha as calhas
sempre limpas.**



**Deixe garrafas
sempre viradas.**



**Coloque areia nos
vasos de plantas.**



**Retire sempre
água dos pneus.**



**Mantenha a lixeira
bem fechada.**



Imprensa Nacional

*Divulgando e preservando
a história oficial brasileira*

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808



CUIDADOS SIMPLES PODEM EVITAR DEVOLUÇÕES DE MATÉRIAS

A Imprensa Nacional alerta aos responsáveis pelo encaminhamento de matérias que os arquivos para publicação no Diário Oficial da União, além de devidamente identificados segundo a natureza do ato (tipo do ato), devem conter codificação própria dos formatos, com caracteres de controle, conforme determina o art. 46 da Portaria nº 268, de 5 de outubro de 2009, sob pena de devolução da matéria.

Veja como inserir a codificação dos formatos no texto:

##ATO

Tipo de ato

##TEX

Texto da matéria

##DAT

Data (exceto extratos e retificações)

##ASS

Nome da autoridade signatária (exceto extratos e retificações)

##CAR

Função da autoridade signatária (exceto extratos e retificações)

Envie seu arquivo assim

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##ATO TOMADA DE PREÇO Nº 00
##TEX A Prefeitura Municipal de Três Cabeças, Estado da Paraíba, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra na entrada do prédio da prefeitura, à Rua São Geraldo, nº 53, centro, o edital do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MDS. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014, do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MDS. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014. Qualquer informação poderá ser obtida através do presidente da Comissão das 8 às 12 horas no endereço acima.
##DAT Três Cabeças - GD, 27 de Maio de 2014.
##ASS JOÃO DIVINO
##CAR Prefeito

Diário Oficial da União - Seção 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CABAÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Três Cabeças, Estado da Paraíba, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra na entrada do prédio da prefeitura, à Rua São Geraldo, nº 53, centro, o edital do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MDS. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014, do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MDS. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014. Qualquer informação poderá ser obtida através do presidente da Comissão das 8 às 12 horas no endereço acima.

Três Cabeças - GD, 27 de Maio de 2014.
JOÃO DIVINO
Prefeito

nhentos e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais. Valor estimado: R\$ 00.000.000/0000-54. Objeto: aquisição de materiais para obras e instalações, 24 - 30.06.2014 até 30.10.2014

Contrato nº. 000/2014. Contratação: 02.20.000, Sec. Municipal, BDEIRANANTES MÁQUINAS, 00.000.000/0000-54. Objeto: aquisição de materiais para obras e instalações, 24 - 30.06.2014 até 30.10.2014

PREFEITO

Para ser publicado assim

FORMATAÇÃO COMPLETA REDUZ O RISCO DE DEVOLUÇÃO